



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

Câmara Municipal de Água Boa .....	5
Câmara Municipal de Alto Garças .....	6
Câmara Municipal de Araputanga .....	7
Câmara Municipal de Barão de Melgaço .....	8
Câmara Municipal de Cáceres .....	8
Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis .....	12
Câmara Municipal de Canarana .....	15
Câmara Municipal de Cláudia .....	18
Câmara Municipal de Colíder .....	19
Câmara Municipal de Confresa .....	21
Câmara Municipal de Conquista D'Oeste .....	22
Câmara Municipal de Curvelândia .....	23
Câmara Municipal de Diamantino .....	25
Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste .....	29
Câmara Municipal de General Carneiro .....	31
Câmara Municipal de Matupá .....	34
Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste .....	34
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento .....	36
Câmara Municipal de Nova Guarita .....	39
Câmara Municipal de Nova Olímpia .....	40
Câmara Municipal de Paranatinga .....	44
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo .....	44
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia .....	45
Câmara Municipal de Porto Esperidião .....	46
Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal .....	47
Câmara Municipal de Ribeirãozinho .....	49
Câmara Municipal de Salto do Céu .....	49
Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste .....	50
Câmara Municipal de São José do Povo .....	50
Câmara Municipal de São José do Xingu .....	54
Câmara Municipal de Tabaporã .....	57
Câmara Municipal de União do Sul .....	59
Câmara Municipal de Várzea Grande .....	60
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal .....	63
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia .....	63
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA .....	65
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA .....	66
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense .....	73
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP .....	73
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia .....	73
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia .....	74
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso .....	74
Prefeitura Municipal de Água Boa .....	75
Prefeitura Municipal de Alto Garças .....	151
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai .....	151
Prefeitura Municipal de Alto Taquari .....	152
Prefeitura Municipal de Apicás .....	152
Prefeitura Municipal de Araguaiana .....	154
Prefeitura Municipal de Aripuanã .....	157
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres .....	158
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia .....	160
Prefeitura Municipal de Brasnorte .....	164

Prefeitura Municipal de Cáceres .....	174
Prefeitura Municipal de Campinápolis .....	199
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....	280
Prefeitura Municipal de Campo Verde .....	305
Prefeitura Municipal de Canarana .....	308
Prefeitura Municipal de Carlinda .....	309
Prefeitura Municipal de Castanheira .....	316
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães .....	316
Prefeitura Municipal de Colíder .....	322
Prefeitura Municipal de Comodoro .....	322
Prefeitura Municipal de Confresa .....	328
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu .....	332
Prefeitura Municipal de Diamantino .....	335
Prefeitura Municipal de Dom Aquino .....	336
Prefeitura Municipal de Feliz Natal .....	336
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste .....	337
Prefeitura Municipal de General Carneiro .....	338
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste .....	338
Prefeitura Municipal de Itanhangá .....	342
Prefeitura Municipal de Itiquira .....	346
Prefeitura Municipal de Juara .....	348
Prefeitura Municipal de Juína .....	351
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste .....	352
Prefeitura Municipal de Luciara .....	366
Prefeitura Municipal de Matupá .....	366
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste .....	370
Prefeitura Municipal de Nobres .....	370
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento .....	373
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes .....	376
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia .....	379
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda .....	381
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde .....	382
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré .....	385
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia .....	398
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena .....	403
Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã .....	404
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina .....	409
Prefeitura Municipal de Novo Mundo .....	423
Prefeitura Municipal de Paranatinga .....	427
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo .....	438
Prefeitura Municipal de Poconé .....	442
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia .....	444
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte .....	446
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião .....	465
Prefeitura Municipal de Porto Estrela .....	467
Prefeitura Municipal de Poxoréu .....	469
Prefeitura Municipal de Querência .....	470
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal .....	471
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho .....	473
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste .....	476
Prefeitura Municipal de Santa Carmem .....	479
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato .....	481
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha .....	484
Prefeitura Municipal de Santo Afonso .....	487
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger .....	491
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste .....	495
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia .....	509
Prefeitura Municipal de São José do Povo .....	515
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos .....	515
Prefeitura Municipal de Sapezal .....	518
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada .....	523
Prefeitura Municipal de Sorriso .....	524
Prefeitura Municipal de Tabaporã .....	524

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra .....	526
Prefeitura Municipal de Tesouro .....	527
Prefeitura Municipal de Torixoréu .....	527
Prefeitura Municipal de União do Sul .....	529
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos .....	535
Prefeitura Municipal de Várzea Grande .....	541
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade .....	544
Prefeitura Municipal de Vila Rica .....	545
Terceiros .....	550

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT  
TERMO DE POSSE Nº 103/2025**

Em Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores eleitos para a XI Legislatura, Quadriênio dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito, da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas e trinta minutos, tendo por local o Plenário “José Nogueira Paniago”, na Câmara Municipal de Água Boa-MT, com a presença de autoridades civis, militares, eclesiásticas e o povo em geral, tomaram posse os seguintes vereadores, eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro: Senhor **ADELAR FUSINATO**, portador do CPF nº. xx.059.631-xx, residente e domiciliado à Rua \*\* nº. \*\* – Bairro Centro, Vereador eleito com 776 votos pelo **Partido – União Brasil**; Senhor **DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO**, portador do CPF nº. xx.770.471-xx, residente e domiciliado à \*\*\*\*\*, Quadra \*\*\*\*, Lote \*\*, esquina com a Rua \*\*\*, Bairro \*\*\*\*, Vereador eleito com 364 votos pelo **Partido Socialista Brasileiro – PSB**; Senhor **HERONIDES SILVEIRA JUNIOR**, portador do CPF nº. xxx.172.931-xx, residente e domiciliado à Avenida \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*\*, Vereador eleito com 474 votos pelo **Partido Liberal – PL**; Senhor **HUMBERTO JESUS ROMIO**, portador do CPF nº. xx.710.541-xx, residente e domiciliado à Rua \*\*, nº. \*\* – \*\*. Vereador eleito com 702 votos pelo **Partido (MDB)**; Senhora, **JOSI PAULA KOCH OLIVEIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº. xxx.133.861-xx, residente e domiciliada na Avenida \*\*\*\*, nº. \*\*\*, Bairro \*\*\*, Vereadora eleita com 407 votos pelo **Partido Liberal – PL**; Senhora, **NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA**, portadora do CPF nº. xxx.485.790-xx, residente e domiciliada na \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*. Vereadora eleita com 521 votos pelo partido **Movimento Democrático Brasileiro - MDB**; Senhora **REJANE SCHNEIDER GARCIA**, portadora do CPF nº. xxx.471.801-xx, residente e domiciliada na Rua \*\*, nº. \*\*, \*\*. Vereadora eleita com 607 votos pelo partido (PSDB); Senhor **RODRIGO ROSA FIDELIS**, portador do CPF nº xxx.032.771-xx, residente e domiciliado à Rua \*\*, nº. \*\*\*, \*\*\*\*. Vereador eleito com 526 votos pelo **Partido União Brasil**; Senhor **RONALDO PORTELLA DE LIMA**, portador do CPF nº. xxx.978.131-xx, residente e domiciliado à Rua \*\*, QD \*, Lote \*\*, Residencial \*\*\*\*. Vereador eleito com 615 votos pelo **Partido Progressistas - PP**; Senhor **SEBASTIÃO SÉRGIO DOS REIS DE PAULA**, portador do CPF nº. xxx.137.151-xx, residente e domiciliado à Rua \*\* nº. \*\*\*, Bairro \*\*\*\*. Vereador eleito com 817 votos pelo **Partido Progressistas – PP**; Senhor **RENATO BERALDO DA SILVA**, portador do CPF nº xxx.075.081-xx, residente e domiciliado à Rua \*\*, nº. \*\*, Setor \*\*\*. Vereador eleito com 278 votos pelo **Partido Renovação Democrática - PRD**. Os quais, conforme o artigo 10º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, prestaram o seguinte Termo de Compromisso: *“Prometo exercer, com dignidade, dedicação e ética, o meu mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município de Água Boa, trabalhando pelo engrandecimento deste Município, para a Região, ao Estado de Mato Grosso, e para o bem geral de seus habitantes.”* Após prestado o juramento do Termo de Compromisso, todos os Vereadores eleitos em seis de outubro dois mil e vinte e quatro, apresentaram junto à Mesa Diretora que conduz os Trabalhos da Sessão Solene de Posse, o seu **Diploma** e a sua **Declaração de Bens**, conforme determina o artigo 9º e 10º do Regimento Interno e Parágrafo 7º, do artigo 25, da Lei Orgânica do Município de Água Boa. Em continuidade ao Ato Solene de Posse para a XI Legislatura dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e oito, todos os Vereadores foram declarados empossados pelo Excelentíssimo Vereador Sebastião Sérgio dos Reis de Paula (PP), Presidente desta Sessão Solene, em consenso, conforme preceitua o parágrafo primeiro, do artigo 10º Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa, e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Água Boa – MT. Realizados todos os procedimentos legais e regimentais para a Posse dos Vereadores eleitos para a XI Legislatura dois mil e vinte e cinco à dois mil e vinte e oito e, nada mais havendo, foi encerrado o Ato Solene de Posse e, para constar, foi lavrado

o presente Termo de Posse nº 103/2025, que após lido e aprovado, será assinado por todos os Vereadores compromissados. Água Boa, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**ADELAR FUSINATO**

Vereador UNIÃO BRASIL

**DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO**

Vereador PSB

**HERONIDES SILVEIRA JUNIOR**

Vereador PL

HUMBERTO JESUS ROMIO

Vereador MDB

**JOSI PAULA KOCH OLIVEIRA DE SOUZA**

Vereadora PL

**NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA**

Vereadora MDB

**REJANE SCHNEIDER GARCIA**

Vereadora PSDB

RENATO BERALDO DA SILVA

Vereador PRD

**RODRIGO ROSA FIDELIS**

Vereador UNIÃO BRASIL

RONALDO PORTELLA DE LIMA

Vereador PP

**SEBASTIÃO SÉRGIO DOS REIS DE PAULA**

Vereador PP

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT  
TERMO DE POSSE Nº 104/2025**

Em Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas e trinta minutos, tendo por local o Plenário “José Nogueira Paniago”, na Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa-MT, com a presença de autoridades civis, militares, eclesiásticas e o povo em geral, tomaram posse o PRESIDENTE da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato de Grosso, Excelentíssima Senhora **REJANE SCHNEIDER GARCIA**, portadora do CPF nº xxx.471.801-xx, residente e domiciliada à Rua \*\*, nº \*\*, \*\*. Vereadora eleita pelo PSDB; VICE PRESIDENTE: Excelentíssimo Senhor **RONALDO PORTELLA DE LIMA**, portador do CPF nº xxx.978.131-xx, residente e domiciliado à Rua \*\*, Qd \*\*, Lote \*\*, Residencial \*\*\*\*. Vereador eleito pelo PP PRIMEIRO SECRETÁRIO: Excelentíssimo Senhor **RODRIGO ROSA FIDELIS**, portador do CPF nº. xxx.032.771-xx, residente e domiciliado à Rua \*\*, nº \*\*, Jardim \*\*\*\*\*; SEGUNDA SECRETÁRIA, Excelentíssima Senhora **NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA**; portadora do CPF nº. xxx.485.790-xx, residente e domiciliada à \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, Vereadora eleita pelo MDB; eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para o mandato de dois anos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa. Lavrado o presente Termo de Posse nº 104/2025, que após lido, foi assinado pelos vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa para o biênio 2025/2026. Água Boa, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**REJANE SCHNEIDER GARCIA**

Presidente (PSDB)

RONALDO PORTELLA DE LIMA

Vice-Presidente (PP)

**RODRIGO ROSA FIDELIS**

Primeiro Secretário (UNIÃO BRASIL)

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

Segunda Secretária (MDB)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT  
TERMO DE POSSE Nº 105/2025**

Em Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas e trinta minutos, tendo por local o Plenário “José Nogueira Paniago”, na Câmara Municipal de Água Boa-MT, com a presença de autoridades civis, militares, eclesiásticas, Vereadores e o povo em geral, tomaram posse o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, portador do CPF nº xxx.476.760-xx, residente e domiciliado à Rua \*\*, nº \*\*, Bairro \*\*\*\*\* e o Vice-prefeito, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ARI ZANDONÁ**, portador do CPF nº. xxx.151.810-xx, residente e domiciliado à Rua \*\*, nº\*\*\*99, Bairro \*\*\*\*\*, eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro pela Coligação “**Mais Conquistas, Mais Futuro**”, empossados nesta data, pelos Vereadores eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para o mandato de dois mil e vinte e cinco à dois mil e vinte e oito, os quais prestaram o seguinte juramento: “**Prometo exercer, com dignidade, dedicação e ética, o meu mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município de Água Boa, trabalhando pelo engrandecimento deste Município, para a Região, ao Estado de Mato Grosso, e para o bem geral de seus habitantes.**” Após terem prestado o juramento do Termo de Compromisso, o Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Mariano Kolankiewicz Filho e Excelentíssimo Senhor Vice-prefeito Senhor José Ari Zandoná, apresentaram suas Declarações de Bens e seus Diplomas, conforme determina o artigo 78; parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Água Boa. Ato contínuo, o Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Mariano Kolankiewicz Filho e o Excelentíssimo Vice-prefeito José Ari Zandoná, foram declarados empossados pela Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Encerrado o Ato Solene de Posse do Prefeito e do Vice-prefeito, foi lavrado o presente Termo de Posse nº 105/2025, que após lido, será assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Mariano Kolankiewicz Filho e pelo Excelentíssimo Vice-prefeito, Senhor José Ari Zandoná. Água Boa, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal (MDB)

**JOSÉ ARI ZANDONÁ**

Vice-Prefeito (UNIÃO BRASIL)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT  
PORTARIA Nº 001/2025**

“Designa Luiz Omar Pichetti para responder pelo Cargo de Secretário Geral”.

**Rejane Schneider Garcia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar a título precário, por tempo indeterminado, a partir de 02 de janeiro de 2025, para exercer a função de Secretário Geral da Câmara Municipal de Água Boa, cargo em Comissão, o Senhor **Luiz Omar Pichetti**, brasileiro, casado, portador do RG nº. xxxxx53-0 SSP/\*\* e CPF nº. xxx.

339.041-xx, residente e domiciliado à Rua \*\*, nº \*\*, Bairro \*\*\*, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 de janeiro de 2025.

**Rejane Schneider Garcia**

Presidente

**Rodrigo Rosa Fidelis**

1º – Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**CÂMARA MUNICIPAL  
ATO N.º 001/2025**

**ATO N.º 001/2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18 Parágrafo III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 27, II, “D” do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Moisés Barbosa de Queiroz, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identificação RG nº 3xxxxxxxxxxxxx1 SSP-GO, CPF nº 580.XXX.XXX-53, e inscrito no OAB/MT 11759, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Garças-MT, na Avenida Tiradentes s/n – centro, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Alto Garças-MT.

**Art. 2º** - Este **Ato** entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 01 de janeiro de 2025.

**DAVID FRAGA DE CARVALHO FÁBIO ADRIANO AGULHÃO**

Presidente Vice-Presidente

**MARCOS MARTINS DE SOUZA JORGE HENRIQUE CARVALHO KONRAD**

1º Secretário 2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL  
ATA E TERMO E COMPROMISSO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO  
SENHOR CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, E DO SENHOR  
JOSÉ MILTON BREITENBACH, RESPECTIVAMENTE PREFEITO E  
VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**

Ata e Termo e Compromisso de Posse do Excelentíssimo Senhor Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, e do Senhor José Milton Breitenbach, respectivamente Prefeito e Vice – Prefeito do Município de Alto Garças - MT, eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024.

Ao 01 (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois e mil e vinte e cinco), de acordo com o Artigo 29 Inciso III da Constituição Federal, no Plenário da Câmara Municipal de Alto Garças-MT desta cidade, às 09h30min, o Senhor Presidente Vereador David Fraga de Carvalho convidou os Vereadores Alan Jordão dos Santos e Fábio Adriano Agulhão, para conduzir o Excelentíssimo Prefeito Cezalpino Mendes Teixeira Júnior e Vice – Prefeito José Milton Breitenbach respectivamente ao Plenário para prestarem compromisso de posse, legalmente diplomados pelo Meritíssimo Juiz Eleitoral da 45ª Zona Eleitoral, os quais apresentaram ao Senhor Presidente seus respectivos Diplomas, bem como as declarações de bens que serão arquivadas na Secretaria da Câmara. Continuando, o Senhor Presidente convidou o **Senhor Prefeito Cezalpino Mendes Teixeira Júnior e Vice Prefeito José Milton Breitenbach** para de pé prestarem compromisso,

nos termos do Artigo 67 da Lei Orgânica proferindo o seguinte compromisso **“Prometo, com lealdade, dignidade e probidade, desempenhar a função para qual fui eleito defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica municipal, observar as Leis e promover o bem estar da comunidade local, os quais ao final responderam “Assim prometo”**”. O Senhor Presidente, declarou empossado o Prefeito Cezalpino Mendes Teixeira Júnior e o Vice-Prefeito José Milton Breitenbach. Em seguida deixou a palavra livre. Com a palavra o Senhor Prefeito Municipal Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, o Vereador João Batista de Araújo e Silva, o Vereador Vandervaldo Bezerra Resende e o Vereador Marcos Martins de Souza. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Do que para constar lavrei presente Ata e Termo de Compromisso e Posse, que será assinado por todos os presentes e pelo Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, ao final.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR JOSÉ MILTON BREITENBACH

Prefeito de Alto Garças-MT Vice-Prefeito de Alto Garças-MT

Gestão – 2025/2028 Gestão – 2025/2028

DAVID FRAGA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT

Gestão – 2025/2026

**CÂMARA MUNICIPAL  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO  
GROSSO, ELEITOS NO PLEITO DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ELEITOS NO PLEITO DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e treze), no Plenário da Câmara Municipal desta cidade, sob a **Presidência do Vereador Alan Jordão dos Santos**, por ser o mais votado, amparado o Artigo 29, Inciso III da Constituição Federal e Artigo 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis. O Senhor Presidente, ao tomar acento à mesa principal, cumprindo o que determina o Artigo 6º do Regimento Interno deste Parlamento convidou para assumir interinamente a 1ª Secretária o Vereador **Marcos Martins de Souza**, e igualmente convidou a Vereadora **Selma Lobo Nogueira** para assumir interinamente a 2ª Secretária, convidando também os vereadores eleitos e Diplomados para se sentarem em seus respectivos lugares. Dando continuidade, o Senhor Presidente, invocou a proteção de Deus, declarando aberta a Primeira Sessão Solene de Instalação da 18ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal, em seu 1º (primeiro) Período Legislativo. Dando continuidade, o Senhor Presidente, solicitou que o Vereador Jorge Henrique Carvalho Konrad fizesse a chamada dos Vereadores: **Alan Jordão dos Santos, David Fraga de Carvalho, Fábio Adriano Aguilhão, João Batista de Araújo e Silva, Jorge Henrique Carvalho Konrad, José Junior Chagas Cardoso, Marcos Martins de Souza, Selma Lobo Nogueira e Vandervaldo Bezerra de Resende**. Todos eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, devidamente diplomados pelo Meritíssimo Juiz da 45ª Zona Eleitoral. Continuando o Senhor Presidente, solicitou ao Vereador David Fraga de Carvalho que recolhesse as Declarações de Bens e Cópias dos Diplomas dos Senhores Vereadores. Em ato contínuo, o Senhor Presidente em conformidade com o Artigo 8º, do Regimento Interno desta Casa, convidou os Senhores Vereadores para que de pé e com a mão direita espalmada sobre o peito, proferir o Compromisso de Posse: **“Prometo cumprir dignamente o mandato que me foi confiado, respeitar a Constituição Federal, a Constituição Estadual a Lei Orgânica deste Município, observar as Leis, trabalhando pelo engrandecimento do Município e pelo bem estar de sua população. Todos os vereadores presentes declararam**

**“Assim Prometo”**. Dando prosseguimento o Senhor Presidente, declarou empossados os Vereadores e Vereadora eleitos para a 18ª (décima oitava) legislatura. Continuando o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para participarem da realização da Eleição da Mesa Diretora, conforme determina o Artigo 9º do Regimento Interno desta Casa de Leis. Logo após declarou encerrada a presente Sessão. Do que para constar lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse, que depois de lido será assinado por todos os vereadores e por mim no final.

Alan Jordão dos Santos David Fraga Carvalho Fábio Adriano Aguilhão

João Batista de Araújo e Silva Jorge Henrique Carvalho Konrad José Junior Chagas Cardoso

Marcos Martins de Souza Selma Lobo Nogueira Vandervaldo Bezerra de Resende

**CÂMARA MUNICIPAL  
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTO GARÇAS-M**

**ATA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, sob a **Presidência do Vereador Alan Jordão dos Santos**, conforme determina o Artigo 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 10 e 11 do Regimento Interno desta Casa de Leis, aberto os trabalhos solicitou ao 1º Secretário Interno, Vereador: Marcos Martins de Souza que realizasse a leitura da convocação nº 08/2024 e dos ofícios e requerimentos que solicitaram inscrição das chapas para eleição da Mesa Diretora do biênio de 2025/2026, sendo que foi apresentado apenas requerimento de uma chapa; ato subsequente, iniciou - se à eleição da Mesa Diretora composta dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, onde foi distribuindo as cédulas devidamente rubricadas pelo Presidente Interino, contendo na cédulas a chapa e seus respectivos cargos, com votos sim ou não, aos Senhores Vereadores para que fizessem a votação. Após a votação convidou o Vereador Marcos Martins de Souza e a Vereadora Selma Lobo Nogueira para servirem de escrutinadores, ficando eleita a chapa única com 7 votos SIM, e 2 votos ABSTENÇÕES, composta dos seguintes membros a respectivos cargos: **Presidente: Vereador David Fraga de Carvalho, Vice-Presidente: Vereador Fábio Adriano Aguilhão, 1º Secretário: Vereador Marcos Martins de Souza, 2º Secretário: Vereador Jorge Henrique Carvalho Konrad**. Ao tomar assento a Mesa, o Presidente eleito para o Biênio de 2025/2026, convidou o Vice-Presidente e o 1º e 2º Secretários eleitos para assumirem respectivamente seus lugares na Mesa Diretora. O Senhor Presidente agradeceu os votos recebidos. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Do que para constar lavrei a presente Ata que depois de lida será assinada por todos os Vereadores e por mim no final.

Alan Jordão dos Santos David Fraga Carvalho Fábio Adriano Aguilhão

João Batista de Araújo e Silva Jorge Henrique Carvalho Konrad José Junior Chagas Cardoso

Marcos Martins de Souza Selma Lobo Nogueira Vandervaldo Bezerra de Resende

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
TERMOS DE POSSE**

**TERMO DE POSSE DE VEREADORES**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08:00 (oito) horas, na sede do Poder Legislativo de Araputanga, Plenário Romeu Furlan, sito à rua Limiro Rosa Pereira, 635, reuniram-se os novos Edis Araputanguenses: Antonio Carlos Pereira da Cruz, Daniel

Teodoro de Souza, Joilson Nunes Barros, Lázaro Moizes de Souza, Lindocreia dos Santos Camargo, Paulo Cesar Alves de Araújo, Ronaldo de Jesus Santos, Rosineia Alves Pereira e Silas Moraes da Costa. No pleno exercício de suas atribuições no mandato eletivo, com início no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) com o término previsto constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2028 (dois mil e vinte e oito), eleitos pelo sufrágio simultâneo e direto no pleito do dia 06 (seis) de outubro de 2024, legalmente diplomados pelo Excelentíssimo Doutor Dimitri Teixeira Moreira dos Santos, Presidente da Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral/MT, transcorrendo o presente ato sob a Presidência do Sr. Antonio Carlos Pereira da Cruz, Vereador mais votado no último pleito, no qual convidou a Srª. Rosineia Alves Pereira, para ocupar o cargo de Secretária da Mesa provisória. E logo solicitou em ordem alfabética a cada Vereador diplomado que entregasse à Secretária da Mesa Provisória, sua declaração de bens, seus respectivos diplomas e o requerimento do nome parlamentar com legenda partidária. E conforme determinação da Lei Orgânica do Município de Araputanga e Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente convidou os novos Edis para prestarem o seguinte juramento: “Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição e as Leis, trabalhando pelo engrandecimento deste Município”. E assim os Excelentíssimos Vereadores prestaram o seguinte juramento: “Assim o Prometo”. Recebendo a seguir a posse oficial do Presidente Sr. Antonio Carlos Pereira da Cruz, que assim proferiu: “Em nome do povo que esta Augusta Casa de Leis representa e no uso de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, declaro empossados os Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras. E desta forma estando cumpridas as formalidades regimentais, eu Rosineia Alves Pereira, 1ª Secretária, lavrei o presente termo de posse, que será assinado pela Presidente, por mim e demais vereadores.

#### TERMO POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025 à 2026

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na sede do Poder Legislativo de Araputanga, Plenário Romeu Furlan, sito à rua Limiro Rosa Pereira, 635, reuniram-se os novos Edis Araputanguenses: Antonio Carlos Pereira da Cruz, Daniel Teodoro de Souza, Joilson Nunes Barros, Lázaro Moizes de Souza, Lindocreia dos Santos Camargo, Paulo Cesar Alves de Araújo, Ronaldo de Jesus Santos, Rosineia Alves Pereira e Silas Moraes da Costa. No pleno exercício de suas atribuições no mandato eletivo, com início no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) com o término previsto constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2028 (dois mil e vinte e oito), eleitos pelo sufrágio simultâneo e direto no pleito do dia 06 (seis) de outubro de 2024, legalmente diplomados pelo Excelentíssimo Doutor Dimitri Teixeira Moreira dos Santos, Presidente da Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral/MT, transcorrendo o presente ato sob a Presidência do Sr. Antonio Carlos Pereira da Cruz, Vereador mais votado no último pleito, no qual convidou a Srª. Rosineia Alves Pereira, para ocupar o cargo de Secretária da Mesa provisória. E que logo após empossar os Edis, solicitou a Secretária que fizesse a leitura da Chapa “União e Trabalho”, tendo como Presidente, Paulo Cesar Alves de Araújo, Vice-Presidente, Silas Moraes da Costa, 1ª Secretária, Lindocreia dos Santos Camargo, e 2ª Secretária, Rosineia Alves Pereira. Logo após, o Presidente iniciou a votação nominal em ordem alfabética. Após todos os Edis votarem, o Presidente declarou o seguinte resultado: 09 (nove) votos (unanimidade). Em seguida, o Presidente provisório declarou eleita por 09 (nove) votos a Chapa “União e Trabalho” e empossados os Excelentíssimos Senhores: Paulo Cesar Alves de Araújo, para o cargo de Presidente, Silas Moraes da Costa, para o cargo de Vice-Presidente, Lindocreia dos Santos Camargo, para o cargo de 1ª Secretária, e Rosineia Alves Pereira, para o cargo de 2ª Secretária. E desta forma estando cumpridas as formalidades regimentais do Poder Legislativo, eu Rosineia Alves Pereira, Secretária provisória, lavrei o presente termo de posse, que será assinado pelo Presidente, por mim e demais vereadores.

#### TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:25 (nove horas e vinte e cinco minutos), na sede do Poder Legislativo de Araputanga, Plenário Romeu Furlan, sito à rua Limiro Rosa Pereira, 635, reuniram-se os Edis Araputanguenses: Paulo Cesar Alves de Araújo, Silas Moraes da Costa, Lindocreia dos Santos Camargo, Rosineia Alves Pereira, Antonio Carlos Pereira da Cruz, Daniel Teodoro de Souza, Joilson Nunes Barros, Lázaro Moizes de Souza e Ronaldo de Jesus Santos. No pleno exercício de suas atribuições no mandato eletivo, com início no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) com o término previsto constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2028 (dois mil e vinte e oito), eleitos pelo sufrágio simultâneo e direto no pleito do dia 06 (seis) de outubro de 2024, legalmente diplomados pelo Excelentíssimo Doutor Dimitri Teixeira Moreira dos Santos, Presidente da Junta Eleitoral da 41ª Zona Eleitoral/MT, com a finalidade de em Sessão Solene empossar os Excelentíssimos Senhores: **Enilson de Araújo Rios**, para o cargo de Prefeito do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, e **Marcos Aurelio Barros**, para o cargo de Vice-Prefeito. No mandato eletivo a iniciar-se na presente data, com o término previsto Constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2028 (dois mil e vinte e oito). Transcorrendo o presente ato sob a Presidência do Senhor Paulo Cesar Alves de Araújo, nos termos da Lei Orgânica do Município, os Senhores: Enilson de Araújo Rios e Marcos Aurelio Barros, munidos de seus Diplomas e Declarações de Bens prestaram o seguinte compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituições do Estado e da República, observar as Leis, promover o bem-estar do povo de Araputanga e exercer o meu cargo sob a inspiração do interesse público, da legalidade e da honra”. Recebendo a seguir a posse oficial do Presidente da Mesa Diretora, Sr. Paulo Cesar Alves de Araújo, que assim proferiu: “no uso das minhas prerrogativas constitucionais e regimentais, declaro empossados; ao cargo de Prefeito o Sr. Enilson de Araújo Rios e de Vice-Prefeito o Sr. Marcos Aurélio Barros, para o mandato 2025/2028”. E dessa forma, estando cumpridas as formalidades regimentais, eu, Lindocreia dos Santos Camargo, 1ª Secretária, lavrei o presente Termo de Posse, que será assinado por mim, demais vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

#### PORTARIA 16/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR MARCELINO VIEIRA CARDOSO.**

**MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei Orgânica do município de Barão de Melgaço/MT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar a pedido o Senhor **MARCELINO VIEIRA CARDOSO**, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 31 de dezembro de 2024.**

**MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO**

Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais regimentais.



**C O N V O C A**, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea “s” c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **03 de janeiro de 2025 (Sexta-Feira)**, às **12h00min**, com a finalidade de realizar a **LEITURA** do Projeto de Resolução abaixo descrito.

**DO VEREADOR MARCOS RIBEIRO - PSD: Protocolo SAPL nº 0001/2025 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**, que “Altera os parágrafos 2º, 3º, 7º e 8º do Artigo 34 e o parágrafo 1º do Artigo 36, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, e dá outras providências.”

R.P.C.

Sala das Sessões, 01 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO NEGAÇÃO - MDB**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**ISAÍAS BEZERRA - REPUBLICANOS**

Vice-Presidente

**ELIS ENFERMEIRA - PL**

Primeira Secretária

**CÉZARE PASTORELLO - PT**

Segundo Secretário

**PACHECO CABELEIREIRO - PP**

Terceiro Secretário

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais regimentais.

**C O N V O C A**, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea “s” c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **03 de janeiro de 2025 (Sexta-Feira)**, às **12h45min**, com a finalidade de realizar a **VOTAÇÃO EM 2º TURNO** do Projeto de Resolução abaixo descrito.

**DO VEREADOR MARCOS RIBEIRO - PSD: Protocolo SAPL nº 0001/2025 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**, que “Altera os parágrafos 2º, 3º, 7º e 8º do Artigo 34 e o parágrafo 1º do Artigo 36, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, e da outras providências.”

R.P.C.

Sala das Sessões, 01 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO NEGAÇÃO - MDB**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**ISAÍAS BEZERRA - REPUBLICANOS**

Vice-Presidente

**ELIS ENFERMEIRA - PL**

Primeira Secretária

**CÉZARE PASTORELLO - PT**

Segundo Secretário

**PACHECO CABELEIREIRO - PP**

Terceiro Secretário

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATA DA 3ª SESSÃO SOLENE E TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/01/2025), às 11h34min (onze horas e trinta e quatro minutos) nas dependências do Auditório Edivaldo Reis – Cidade Universitária, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), na Avenida Santos Dumont, s/nº, na cidade de Cáceres-MT, nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, e do art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT. **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT., VEREADOR FLÁVIO NEGAÇÃO, declara aberta a Presente Sessão: “Invocando a proteção de DEUS, em nome da Liberdade e da Democracia, declaro aberta a Presente Sessão Solene de Posse da Prefeita e do Vice-prefeito Municipal de Cáceres/MT.”** O Presidente convida para tomar assento junto a mesa principal o Excelentíssimo senhor Isaías Bezerra, Vice-presidente da Mesa Diretora e a Excelentíssima senhora Elis Enfermeira, 1º Secretária da Mesa Diretora para dar início aos trabalhos desta Sessão Solene o qual procedeu a chamada dos(as) Excelentíssimos(as) Vereadores(as) presentes. O Presidente convidou os ilustres eleitos para apresentação dos Diplomas expedidos, em treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pela Justiça Eleitoral, e as Declarações de Bens, da senhora eleita para o cargo de **PREFEITA ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, portadora do RG/CPF nº 566.XXX.XXX-49, filiação partidária PSB; e do senhor eleito para o cargo de **VICE-PREFEITO LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**, portador do RG/CPF nº 486.XXX.XXX-87, filiação partidária UB. Terminada a conferência dos Diplomas e Declarações de Bens, o Presidente convida os ilustres eleitos Prefeita e Vice-prefeito Municipal, para ficarem em pé, e com as mãos direitas erguidas, para prestarem o seguinte Compromisso: **“Prometo manter, defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT e observar as demais legislações no âmbito geral, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.”** Em ato contínuo a Prefeita e o Vice-prefeito responderam: **“Assim prometo”**. Tendo ambos tomado o Compromisso o Presidente proferiu: **“Declaro Empossados nos cargos de Prefeita e Vice-prefeito Municipal.”** E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pela Prefeita e o Vice-prefeito, assim como pelos(as) Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e demais Edis presentes. O Presidente faculta a palavra por três (3) minutos a Prefeita e ao Vice-prefeito Municipal, que desejarem fazer uso da mesma. Concluídos os pronunciamentos e antes de terminar esta Sessão Solene o Presidente anuncia para o dia três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco a primeira Sessão Ordinária. Nada mais havendo para o momento o Presidente dá por encerrados os trabalhos: **“Invocando a proteção de DEUS, em nome da Liberdade e da Democracia, Declaro encerrada a Presente Sessão Solene.”**

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

*Prefeita Municipal de Cáceres-MT*

**LUIZ LAUDO PAZ LANDIM**

*Vice-Prefeito Municipal de Cáceres-MT*

**Ver. FLÁVIO NEGAÇÃO**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT*

**Ver. ISAÍAS BEZERRA**

*Vice-Presidente*

**Ver. ELIS ENFERMEIRA**

*Primeira Secretária*

**Ver. CÉZARE PASTORELLO**

*Segundo Secretário*

**Ver. PACHECO CABELEIREIRO***Terceiro Secretário***ANDRELINA MAGALY DA SILVA***Vereadora***CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JÚNIOR (PASTOR JÚNIOR)***Vereador***DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (PROFESSOR DOMINGOS)***Vereador***FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (MANGA ROSA)***Vereador***FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA***Vereador***JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA***Vereador***JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA***Vereador***MARCOS EDUARDO RIBEIRO***Vereador***RUBENS MACEDO***Vereador***VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA***Vereadora*

(nome parlamentar **Elis Enfermeira**), portadora do RG/CPF nº 733.XXX.XXX-53, filiação partidária PL; o senhor **FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA** (nome parlamentar **Flávio Negação**), portador do RG/CPF nº 703.XXX.XXX-87, filiação partidária MDB; o senhor **FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS** (nome parlamentar **Manga Rosa**), portador do RG/CPF nº 984.XXX.XXX-72, filiação partidária PSB; o senhor **FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA** (nome parlamentar **Franco Valério**), portador do RG/CPF nº 395.XXX.XXX-20, filiação partidária PSB; o senhor **JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA** (nome parlamentar **Jerônimo Gonçalves**), portador do RG/CPF nº 570.XXX.XXX-82, filiação partidária PSB; o senhor **JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA** (nome parlamentar **Jorge Augusto**), portador do RG/CPF nº 630.XXX.XXX-53, filiação partidária PP; o senhor **JOSÉ CARLOS BEZERRA PACHECO** (nome parlamentar **Pacheco Cabeleireiro**), portador do RG/CPF nº 630.XXX.XXX-20, filiação partidária PP; o senhor **MARCOS EDUARDO RIBEIRO** (nome parlamentar **Marcos Ribeiro**), portador do RG/CPF nº 029.XXX.XXX-40, filiação partidária PSD; o senhor **OZIOL BEZERRA DE PAULA** (nome parlamentar **Isaías Bezerra**), portador do RG/CPF nº 799.XXX.XXX-91, filiação partidária REPUBLICANOS; o senhor **RUBENS MACEDO** (nome parlamentar **Rubens Macedo**), portador do RG/CPF nº 103.XXX.XXX-49, filiação partidária UB; a senhora **VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA** (nome parlamentar **Valdeníria Dutra**), portadora do RG/CPF nº 327.XXX.XXX-04, filiação partidária PSB. Terminada a conferência dos Diplomas e Declarações de Bens, e estando habilitados(as) à posse os(às) ilustres eleitos(as) foram convidados para ficarem em pé, e com a mão direita erguida, para prestarem o seguinte Compromisso: **“Prometo manter, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica de Cáceres-MT e demais leis em vigor, exercer, com patriotismo, com honestidade e espírito público, o mandato de Vereador que me foi conferido, e promover, quando a mim couber, o bem público.”**. Em ato contínuo todos responderam: **“Assim eu Prometo”**. Tendo todos tomado o Compromisso, o Presidente disse: **“Declaro Empossados nos cargos de Vereador e Vereadora.”**. Neste ato os presentes Edis passam a cumprir o mandato de Vereador e Vereadora. E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelos(as) presentes Edis empossados(as). O Presidente faculta a palavra por três (3) minutos aos Vereadores da Câmara Municipal, que desejarem fazer uso da mesma. Antes de terminar a sessão, o Presidente convoca a todos os presentes para permanecerem e participarem da outra sessão especialmente para a eleição e posse dos membros da Mesa Diretora e, em seguida, realizar-se-á a posse da Prefeitura e do Vice-prefeito Municipal. Nada mais havendo para o momento o Presidente encerra a sessão: **“Invocando a proteção de DEUS, em nome da Liberdade e da Democracia, Declaro encerrada a Presente Sessão Solene.”**

**FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS***Vereador Empossado**Presidente Provisório da Câmara Municipal de Cáceres-MT***ELIS FERNANDA DE MELLO SILVA***Vereadora Empossada**Secretária Provisória***ANDRELINA MAGALY DA SILVA***Vereadora Empossada***CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA***Vereador Empossado***CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JÚNIOR***Vereador Empossado***DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS***Vereador Empossado***FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE E TERMO DE COMPROMISSO E  
POSSE DOS(AS) VEREADORES(AS) DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/  
MT**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/01/2025), às 09h00min (nove horas) nas dependências do Auditório Edivaldo Reis – Cidade Universitária, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), na Avenida Santos Dumont, s/nº, na cidade de Cáceres-MT, nos termos do art. 16 e art. 17, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, e do art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º e art. 5º, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, sob a presidência provisória do mais votado dos Edis presentes. **O PRESIDENTE PROVISÓRIO DESTA SESSÃO PREPARATÓRIA, O SR. FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS, declara aberta a Presente Sessão: “Invocando a proteção de DEUS, em nome da Liberdade e da Democracia, declaro aberta a Presente Sessão Solene de Posse dos Vereadores e Vereadoras.”**. O Presidente convida para tomar assento junto a mesa principal e a secretariar os trabalhos provisoriamente desta sessão preparatória a ilustríssima senhora **ELIS FERNANDA DE MELLO SILVA**, qual procedeu a chamada dos Ilustríssimos Vereadores e Vereadoras Eleitos(as) presentes. Em seguida realizou a conferência dos Diplomas expedidos, em treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pela Justiça Eleitoral, e as Declarações de Bens, dos(as) senhores(as) presentes e eleitos(as) para o cargo de Vereador(a) do município de Cáceres-MT., por ordem alfabética: a senhora **ANDRELINA MAGALY DA SILVA** (nome parlamentar **Magaly**), portadora do RG/CPF nº 488.XXX.XXX-15, filiação partidária PP; o senhor **CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA** (nome parlamentar **Pastorello**), portador do RG/CPF nº 837.XXX.XXX-04, filiação partidária PT; o senhor **CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JÚNIOR** (nome parlamentar **Pastor Júnior**), portador do RG/CPF nº 922.XXX.XXX-53, filiação partidária PL; o senhor **DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS** (nome parlamentar **Professor Domingos**), portador do RG/CPF nº 429.XXX.XXX-00, filiação partidária PSB; a senhora **ELIS FERNANDA DE MELLO SILVA**

Vereador Empossado

**FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA**

Vereador Empossado

**JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA**

Vereador Empossado

**JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA**

Vereador Empossado

**JOSÉ CARLOS BEZERRA PACHECO**

Vereador Empossado

**MARCOS EDUARDO RIBEIRO**

Vereador Empossado

**OZIOL BEZERRA DE PAULA**

Vereador Empossado

**RUBENS MACEDO**

Vereador Empossado

**VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA**

Vereadora Empossada

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 002/2025**

*“Dispõe sobre a nomeação do Senhor ALAN GUSTAVO TORQUATO e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício Interno nº 008, de 02 de janeiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **ALAN GUSTAVO TORQUATO**, portador do RG/CPF sob nº 027.XXX.XXX-25, para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-002, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, a partir de 02 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ATA DA 2ª SESSÃO SOLENE DA ELEIÇÃO E POSSE DA MESA  
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT, PARA O  
BIÊNIO 2025-2026**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/01/2025), as 11h13min (onze horas e treze minutos) nas dependências do Auditório Edivaldo Reis – Cidade Universitária, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), na Avenida Santos Dumont, s/nº, na cidade de Cáceres-MT, nos termos do art. 18 e art. 21, ambos da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, e do arts. 8º, 9º e art. 10, §§ 3º, 4º e 5º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, sob a presidência provisória do mais votado dos Edis presentes. **O PRESIDENTE PROVISÓRIO DESTA SESSÃO ESPECIAL, O EXCELENTÍSSIMO VEREADOR FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS,**

**declara aberta a Presente Sessão: “Invocando a proteção de DEUS, em nome da Liberdade e da Democracia, declaro aberta a Presente Sessão Solene da Eleição e Posse dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres/MT, para o Biênio 2025-2026.”**. O Presidente Provisório convida para tomar assento junto a mesa principal e a secretariar os trabalhos provisoriamente desta sessão especial a Excelentíssima Vereadora **ELIS FERNANDA DE MELLO SILVA (ELIS ENFERMEIRA)**, qual procedeu a chamada dos(as) Excelentíssimos(as) Vereadores e Vereadoras presentes. Em seguida o Presidente Provisório solicita a apresentação dos registros das Chapas: **“AVANÇO E TRANSPARÊNCIA”** e **“COMPROMISSO COM CÁCERES”**, para a eleição da Mesa Diretora. Concluída a apuração e conhecido o seu resultado, e não havendo impugnação, o Presidente Provisório proclama a chapa vencedora **“COMPROMISSO COM CÁCERES”**, com os seguintes vereadores eleitos para a Mesa Diretora: como **PRESIDENTE FLÁVIO NEGAÇÃO**; como **VICE-PRESIDENTE ISAIÁS BEZERRA**; como **PRIMEIRA SECRETÁRIA ELIS ENFERMEIRA**; como **SEGUNDO SECRETÁRIO CÉZARE PASTORELLO**; e como **TERCEIRO SECRETÁRIO PACHECO CABELEIREIRO**. Neste ato o Presidente Provisório proferiu: **“Declaro Empossados nos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres-MT., para o Biênio 2025-2026.”** E para constar, foi lavrado o presente termo, pelo secretário provisório, que será assinado pelos(as) Membros da Mesa Diretora Empossados e demais Edis presentes. O Presidente Empossado Flávio Negação faculta a palavra por três (3) minutos aos Membros da Mesa Diretora, que desejarem fazer uso da mesma. Antes de terminar esta Sessão Especial o Presidente Empossado convoca a todos os Vereadores e Vereadoras presentes para permanecerem e participarem da sessão solene para a posse da Prefeita e do Vice-prefeito Municipal. Nada mais havendo para o momento o Presidente Empossado encerra a sessão: **“Invocando a proteção de DEUS, em nome da Liberdade e da Democracia, Declaro encerrada a Presente Sessão Especial.”**

**Ver. FLÁVIO NEGAÇÃO**

*Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT*

**Ver. ISAIÁS BEZERRA**

*Vice-Presidente*

**Ver. ELIS ENFERMEIRA**

*Primeira Secretária*

**Ver. CÉZARE PASTORELLO**

*Segundo Secretário*

**Ver. PACHECO CABELEIREIRO**

*Terceiro Secretário*

**ANDRELINA MAGALY DA SILVA**

*Vereadora*

**CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JÚNIOR (PASTOR JÚNIOR)**

*Vereador*

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS (PROFESSOR DOMINGOS)**

*Vereador*

**FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (MANGA ROSA)**

*Vereador*

**FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA**

*Vereador*

**JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA**

*Vereador*

**JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA**

*Vereador*

**MARCOS EDUARDO RIBEIRO**

Vereador

**RUBENS MACEDO**

Vereador

**VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA**

Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PORTARIA Nº 001/2025**

*“Dispõe sobre a convocação e suspensão temporária de férias do servidor LUCAS PINHEIRO SPOSITO, e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

**CONSIDERANDO** o que consta na Portaria nº 227, de 02 de dezembro de 2024, deste Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o que consta no Ofício Interno nº 006, de 02 de janeiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar e suspender temporariamente as férias do servidor **LUCAS PINHEIRO SPOSITO**, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, a partir do dia 03 de janeiro do corrente ano, por imperiosa necessidade do serviço público, devendo o novo período das férias faltantes ser usufruída em data oportuna.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias, mantidas inalteradas as demais disposições da Portaria nº 227/2024, no que não contrariar a presente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 02 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais regimentais.

**C O N V O C A**, nos termos dos artigos 23 e 24, inciso I, alínea “s” c/c artigo 282, inciso II, in fine, todos do Regimento Interno, Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cáceres, para o dia **03 de janeiro de 2025 (Sexta-Feira), às 12h30min**, com a finalidade de realizar a **VOTAÇÃO EM 1º TURNO** do Projeto de Resolução abaixo descrito.

**DO VEREADOR MARCOS RIBEIRO - PSD: Protocolo SAPL nº 0001/2025 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**, que “Altera os parágrafos 2º, 3º, 7º e 8º do Artigo 34 e o parágrafo 1º do Artigo 36, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, e da outras providências.”

R.P.C.

Sala das Sessões, 01 de janeiro de 2025.

**FLÁVIO NEGAÇÃO - MDB**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

**ISAÍAS BEZERRA - REPUBLICANOS**

Vice-Presidente

**ELIS ENFERMEIRA - PL**

Primeira Secretária

**CÉZARE PASTORELLO - PT**

Segundo Secretário

**PACHECO CABELEIREIRO - PP**

Terceiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****TERMO DE POSSE Nº 001/2025: TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES NO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.****TERMO DE POSSE Nº 001/2025****TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR WILLIAN FREITAS RODRIGUES NO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, perante a Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, reunida em sessão solene de instalação, no Plenário Rainoldo Vogel, sito à Rua Porto Velho, 385, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, sob a presidência provisória do Vereador Willian Freitas Rodrigues e secretariada pelo Vereador Luiz Roberto Seibert Corrêa, integrando ainda a Mesa o Prefeito eleito – Edilson Antonio Piaia, o Vice-Prefeito eleito – José Marciano da Silva e os Vereadores Djonathan Rafael Zamparoni Baioto, Deilson Lopes Beiral, Edilson Ferreira da Conceição Lima (Dricka Lima), Joaquim Pereira dos Santos, Andrei Meira de oliveira Martins, Milton Soares e José Elias Balbino da Silva, compareceu o **Senhor Willian Freitas Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, nº 783, Olenka, nesta cidade, portador do RG nº 2027841-1 - SSP/MT e CPF nº 028.176.181-73, que, nos termos do art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi solenemente empossado no cargo de Vereador, para o qual foi eleito em 06 de Outubro de 2024 com 1.145 votos pelo Partido Progressistas, e diplomado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em 18 de dezembro de 2024, para a 10ª Legislatura Municipal, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028. O empossado prestou, na forma do citado artigo do Regimento Interno, o seguinte compromisso:

**« Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar de seu povo. »**

E, de conformidade com o art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, foi lavrado o presente Termo, que é assinado pelo empossado, presidente provisório e secretário *ad hoc*.

**VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES**

Presidente provisório/empossado

**VER. LUIZ ROBERTO SEIBERT CORRÊA**Secretário *ad hoc***ATA Nº 001/2025-SOL - ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT****Ata nº 001/2025-SOL**

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, INSTALAÇÃO DA 10ª LEGISLATURA MUNICIPAL E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA - ANUÊNIO 2025.**

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de 2025, no Plenário Rainoldo Vogel, sito à Rua Porto Velho, nº 385, nesta cidade, a Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT realizou sessão solene para posse dos Vereadores para a 10ª Legislatura Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito, para o mandato com início em 01.01.2025 e término em 31.12.2028, e eleição da Mesa Diretora para o anuênio 2025. Registre-se que a sessão foi transmitida *on-line*, por meio das páginas oficiais da Câmara, via *facebook*, com ampla publicidade à sociedade camponovense. O Mestre de Cerimônia - Sr. Paulo César Rodrigues da Silva, procedeu a saudação inicial, citando o objetivo da sessão e externando os sinceros agradecimentos da Câmara Municipal a todos pela audiência. A solenidade foi presidida pelo Vereador Willian Freitas Rodrigues (Vereador Willian Freitas), eleito pelo PP – Partido Progressista, nos termos do art. 10 do Regimento Interno, por ter sido o vereador mais votado, sendo a mesa de honra ainda composta pelo Promotor de Justiça Eleitoral Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, pelos pastores Fábio e Samuel, pelo Frei Luciano e pelo ex-prefeito da legislatura anterior, Sr. Rafael Machado. Em seguida foram convidados a adentrar ao recinto os Vereadores eleitos, Andrei Meira de Oliveira Martins (Dr. Andrei), eleito pelo Partido Progressista, Deilson Lopes Beiral (Gringo), eleito pelo Cidadania, Djonathan Rafael Zamparoni Baioto (Baioto), eleito pelo Partido Liberal, Edilson Ferreira da Conceição Lima (Dricka Lima), eleita pelo Cidadania, Joaquim Pereira dos Santos (Joaquim Equip), eleito pelo Partido Progressista, José Elias Balbino da Silva (Elias Barriga), eleito pelo Partido Renovação Democrática, Luiz Roberto Seibert Correa (Beito Machado), eleito pelo União e Milton Soares (Milton Soares), eleito pelo União. Por indicação do Presidente provisório, assumiu como Secretário *ad hoc* o Vereador Luiz Roberto Seibert Correa. Em seguida foram convidados a compor a Mesa o Prefeito eleito - Senhor Edilson Piaia e o Vice-Prefeito eleito - Senhor José Marciano da Silva e suas respectivas esposas. Estando a Mesa composta, seguiu-se a execução do Hino Nacional Brasileiro. Foram registradas as seguintes presenças: ex-Prefeitos - Zeul Fedrizzi e Jesur José Cassol, ex-vice-prefeito Antônio Cesar Brolio, ex-vereadores Vanderlei Baioto, Márcio Nascimento e João Patrício, Dr. João Carlos Gehring, vice-presidente da OAB/MT, Sra. Jerusa, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Sr. Sidnei Leão e Sr. Alex Melo, além dos meios de comunicação Rede TV, Bem TV, Portal Campo Novo e Rádio Super FM. Na sequência, tendo todos os Vereadores apresentado previamente à Câmara o respectivo Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e declaração de bens, cumprindo assim o que preceitua o parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica Municipal e art. 11 do Regimento Interno da Câmara, deu-se início ao ato de posse, sendo que o Presidente proferiu o compromisso de posse, nos seguintes termos, expresso no Regimento Interno: “*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar de seu povo.*” Em seguida os Vereadores, individualmente, e, com o braço estendido a frente, prestaram seu compromisso declarando: “*Assim o prometo*”, seguindo-se a assinatura do termo de posse e declaração de bens. Cumpridas as formalidades legais, e de acordo com a soberana vontade popular expressa nas urnas em 06 de outubro de 2024 e a diplomação pela Justiça Eleitoral em 18 de dezembro de 2024, o Presidente declarou empossados os Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis para o mandato 2025/2028, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, declarando também instalada a 10ª Legislatura do Município de Campo Novo do Parecis. Na sequência passou-se à posse do Prefeito e Vice-Prefeito, que individualmente, e, com o braço estendido a frente, proferiram seus compromissos, nos seguintes termos, expresso no art. 47 da Lei Orgânica Municipal: “*Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual, e as demais leis, bem como desempenhar o mandato que me foi confiado em prol do progresso do Município e do bem-estar da população.*” Em ato contínuo, assinaram os respectivos termos de posse e declaração de bens. Cumpridas as formalidades legais, e de acordo com a soberana vontade popular expressa nas urnas em 06

de outubro de 2024 e a diplomação pela Justiça Eleitoral em 18 de dezembro de 2024, o Presidente declarou empossados os Senhores Edilson Piaia e José Marciano da Silva, respectivamente nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Campo Novo do Parecis, para a gestão 2025/2028, com início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028. Em seguida deu-se início aos procedimentos para eleição da Mesa Diretora para o anuênio 2025, informando que, nos termos do art. 16 c/c o art. 21, *caput*, e parágrafos 3º e 4º, ambos do Regimento Interno, a votação será aberta, pelo processo nominal e *quorum* de maioria simples. Anunciou ter em mãos a inscrição de uma chapa, registrada, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, e formalizada de acordo com o art. 11 da Lei Orgânica Municipal, portanto, apta a concorrer à presente eleição. Sendo a única chapa registrada esclareceu que, para efeitos desta eleição, a chapa apresentada ficou denominada de Chapa Única e que a votação consistirá na expressa manifestação de cada Vereador sobre em que sentido vota, no presente caso SIM ou NÃO. Seguiu-se a leitura da composição da referida chapa pelo Secretário *ad hoc*, sendo a seguinte: Presidente: Ver. WILLIAN FREITAS RODRIGUES (PP); Vice-Presidente: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS (PP); 1º Secretário: LUIZ ROBERTO SEIBERT CORREA (UNIÃO); 2º Secretário: JOSÉ ELIAS BALBINO DA SILVA (PRD). Procedida a votação, a chapa foi eleita por unanimidade. Diante desse resultado a chapa foi declarada eleita e seus integrantes imediatamente empossados. Na sequência foi dada a palavra aos pastores e freis componentes da mesa de honra para deixarem sua mensagem de fé. Seguiu-se uma homenagem às esposas/companheiras do prefeito e vice-prefeito eleito e a apresentação de um vídeo institucional em homenagem ao prefeito eleito Edilson Piaia. Em seguida foi dada a palavra aos vereadores eleitos, tendo se manifestado na seguinte ordem: Andrei Meira de Oliveira Martins, Deilson Lopes Beiral, Djonathan Rafael Zamparoni Baioto, Dricka Lima, Joaquim Pereira dos Santos, José Elias Balbino da Silva, Luiz Roberto Seibert Correa, Milton Soares e Willian Freitas Rodrigues. Ainda foi concedida a palavra ao Promotor de Justiça Dr. Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, ao ex-prefeito Rafael Machado, que ao final de sua fala em ato simbólico fez a entrega da chave da prefeitura para o prefeito e vice-prefeito eleitos, ao vice-prefeito eleito Sr. José Marciano, ao prefeito eleito Edilson Piaia. Encerradas as manifestações passou-se a assinatura do Termo de Posse da nova Mesa Diretora e à execução do Hino de Campo Novo do Parecis – MT. Por fim, desfez-se a mesa de honra e foi convidado os vereadores eleitos para tomarem os seus lugares no Plenário para foto oficial. Na sequência o Presidente da Mesa Diretora eleito, Vereador Willian Freitas agradeceu a presença e audiência de todos e, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a solenidade, às doze horas e trinta e dois minutos, determinando a mim, Stella Regina Pydd Pilger \_\_\_\_\_ - Secretária Legislativa Interina, a lavratura da presente Ata que será assinada pelos Vereadores presentes.

\_\_\_\_\_  
Vereador Willian Freitas Rodrigues

\_\_\_\_\_  
Vereador Luiz Roberto Seibert Correa

\_\_\_\_\_  
Vereador Djonathan Rafael Zamparoni Baioto

\_\_\_\_\_  
Vereador Deilson Lopes Beiral

\_\_\_\_\_  
Vereadora Dricka Lima

\_\_\_\_\_  
Vereador Joaquim Pereira dos Santos

\_\_\_\_\_  
Vereador Andrei Meira de Oliveira Martins

Vereador Milton Soares

Vereador José Elias Balbino da Silva

**TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ MARCIANO DA SILVA NO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

**TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ MARCIANO DA SILVA NO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, perante a Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, reunida em sessão solene de instalação, no Plenário Rainoldo Vogel, sito à Rua Porto Velho, 385, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, sob a presidência provisória do Vereador Willian Freitas Rodrigues e secretariada pelo Vereador Luiz Roberto Seibert Corrêa, integrando ainda a Mesa o Prefeito eleito – Edilson Antonio Piaia, o Vice-Prefeito eleito – José Marciano da Silva e os Vereadores Djonathan Rafael Zamparoni Baioto, Deilson Lopes Beiral, Edilson Ferreira da Conceição Lima (Dricka Lima), Joaquim Pereira dos Santos, Andrei Meira de oliveira Martins, Milton Soares e José Elias Balbino da Silva, compareceu o **Senhor José Marciano da Silva**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, residente e domiciliado à Travessa Santa Cecília, s/n, Boa Esperança, nesta cidade, portador do RG nº 2095688 - SSP/AL e CPF nº 056.186.624-42, que, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, foi solenemente empossado no cargo de Vice-Prefeito, para o qual foi eleito em 06 de Outubro de 2024 com 14.123 votos pela coligação Compromisso e Trabalho por Campo Novo do Parecis, e diplomado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em 18 de dezembro de 2024, para o período de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. O empossado preferiu, na forma do citado artigo da Lei Orgânica Municipal, o seguinte compromisso:

*« Prometo manter, defender e cumprir a Lei orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual, e as demais leis, bem como desempenhar o mandato que me foi confiado em prol do progresso do Município e do bem-estar da população. »*

E, de conformidade com o art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, foi lavrado o presente Termo, que é assinado pelo empossado, presidente provisório e secretário *ad hoc*.

**JOSÉ MARCIANO DA SILVA**

Vice-Prefeito

**VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES**

Presidente provisório

**VER. LUIZ ROBERTO SEIBERT CORRÊA**

Secretário *ad hoc*

**TERMO DE POSSE MESA DIRETORA - ANUÊNIO 2025**

**TERMO DE POSSE MESA DIRETORA - ANUÊNIO 2025**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em sessão extraordinária da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, nos termos do art. 21, §1º, do seu Regimento Interno, realizada no Plenário Rainoldo Vogel, em sua sede, sito à Rua Porto Velho, 385, Centro, nesta cidade, sob a presidência provisória do Vereador Willian Freitas Rodrigues e secretariada pelo Vereador Luiz Roberto Seibert Corrêa; presentes os Vereadores, Joaquim Pereira dos Santos, Djonathan Rafael Zamparoni Baioto, Deilson Lopes Beiral, Edilson Ferreira da Conceição Lima (Dricka Lima), Andrei Meira de oliveira Martins, Milton Soares e José Elias Balbino da Silva **foi eleita e empossada a Mesa Diretora que dirigirá os tra-**

**balhos legislativos no decorrer do ano de 2025, no período de 01.01.2025 a 31.12.2025**, com a seguinte composição:

**Presidente:** Ver. **WILLIAN FREITAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas, nº 783, Olenka, nesta cidade, portador do RG nº 2027841-1 - SSP/MT e CPF nº 028.176.181-73  
**Vice-Presidente:** Ver. **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS (PP)**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Piauí S/N, Bairro Centro, nesta cidade, RG nº 12068853 - SSP/MT e CPF nº 858.682.721-53; 1º **Secretário:** Ver. **LUIZ ROBERTO SEIBERT CORRÊA** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Roberto Carlos Brólio, nº 192, Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, portador do RG nº 18880827 - SSP/MT e CPF nº 006.600.751-80 2º **Secretário:** Ver. **JOSÉ ELIAS BALBINO DA SILVA** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Av. Maranhão, nº 1848 NW, Apto 2, Jardim das Palmeiras, nesta cidade, portador do RG nº 1632291 - SSP/AL e CPF nº 028.839.784-33

E, de conformidade com o art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, foi lavrado o presente Termo, que é assinado pelos empossados e Presidente provisório.

Campo Novo do Parecis, em 01 de janeiro de 2025.

**Ver. WILLIAN FREITAS RODRIGUES**

Presidente

**Ver. JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**

Vice-Presidente

**Ver. LUIZ ROBERTO SEIBERT CORRÊA**

1º Secretário

**Ver. JOSÉ ELIAS BALBINO DA SILVA**

2º Secretário

**TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDILSON ANTONIO PIAIA NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

**TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDILSON ANTONIO PIAIA NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.**

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, perante a Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, reunida em sessão solene de instalação, no Plenário Rainoldo Vogel, sito à Rua Porto Velho, 385, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, sob a presidência provisória do Vereador Willian Freitas Rodrigues e secretariada pelo Vereador Luiz Roberto Seibert Corrêa, integrando ainda a Mesa o Prefeito eleito – Edilson Antonio Piaia, o Vice-Prefeito eleito – José Marciano da Silva e os Vereadores Djonathan Rafael Zamparoni Baioto, Deilson Lopes Beiral, Edilson Ferreira da Conceição Lima (Dricka Lima), Joaquim Pereira dos Santos, Andrei Meira de oliveira Martins, Milton Soares e José Elias Balbino da Silva, compareceu o **Senhor Edilson Antonio Piaia**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, residente e domiciliado à Rua Góias, nº 101, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 228504 - SEJSP/MS e CPF nº 390.917.401-91, que, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, foi solenemente empossado no cargo de Prefeito, para o qual foi eleito em 06 de Outubro de 2024 com 14.123 votos pela coligação Compromisso e Trabalho por Campo Novo do Parecis, e diplomado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em 18 de dezembro de 2024, para o período de 1° de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. O empossado preferiu, na forma do citado artigo da Lei Orgânica Municipal, o seguinte compromisso:

*« Prometo manter, defender e cumprir a Lei orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual, e as demais leis, bem como desempenhar o mandato que me foi confiado em prol do progresso do Município e do bem-estar da população. »*

E, de conformidade com o art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, foi lavrado o presente Termo, que é assinado pelo empossado, presidente provisório e secretário *ad hoc*.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES**

Presidente provisório

**VER. LUIZ ROBERTO SEIBERT CORRÊA**

Secretário *ad hoc*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

**ATA Nº. 001/2025**

**Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores**

No dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01.01.2025), realizou-se a sessão solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores da décima primeira Legislatura da Câmara Municipal, eleitos em 06 de outubro de 2024, com início às 10h, na igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a rua Campo Novo, 358, Jardim Bela Vista, senhores Vereadores e Vereadoras: Amanda Graciela Ançay da Roza, Andre Luciano Maciel, Celsomar Sousa Morais Schwendler, Claudir Sonemann Feijó, Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel, Joá José Porto dos Santos, Márcia Graciela Luft, Rafael Govari, Rosinelson Ribeiro do Nascimento, Sancler Da Silva Santarém,

Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, Prefeito Municipal e Vice-Prefeita eleitos nesta mesma data, senhor Vilson Biguelini e Senhora Madelaine Terezinha Stragliotto, com a presença de autoridades e munícipes. Conforme determina as normas regimentais e legais vigentes assumiu a Presidência dos Trabalhos o Vereador mais votado senhor Claudir Sonemann Feijó que declarou aberta a sessão solene, convidou para secretariar os trabalhos o Vereador Rafael Govari e na sequência procedeu a entrada de todos os Vereadores acompanhados de um familiar, em seguida convidou a tomar assento junto a mesa de honra a Vice – Prefeita eleita senhora Madelaine Terezinha Stragliotto e o Prefeito eleito Vilson Biguelini, que entraram no recinto acompanhados de seus familiares, e ato contínuo convidou as autoridades e familiares do Prefeito, Vice-Prefeita, Vereadores e representantes de entidades para tomarem os lugares a eles reservados. O Presidente Claudir Sonemann Feijó pede que todos se posicionem de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro e na sequência o Hino de Canarana. O Presidente solicita que os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos façam entrega da cópia dos Diplomas à Mesa e envelope contendo a Declaração Pública de Bens de início de mandato com indicação das fontes de renda e extrato bancário, a Declaração de desincompatibilidade e cópia dos documentos pessoais, conforme ordem de chamada, pelo secretário dos trabalhos. Dando continuidade o Presidente solicita que todos os Vereadores fiquem de pé para que façam o compromisso de posse, “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo” o secretário faz a chamada dos Vereadores por ordem alfabética que respondem “Assim Prometo”. A presidência declarou-os empossados, assim instalada a décima primeira legislatura da Câmara Municipal de Vereadores. O Presidente convida o Prefeito e Vice-Prefeita eleitos a se posicionarem de pé para o compromisso de Posse que será lido seguido pela chamada do Secretário e o assim prometo dos empossados. “Manter, defender e cumprir a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspeção da democracia, da legitimidade e da legalidade, e sustentar a integridade e a autonomia do município de Canarana/MT”. Dando prosseguimento aos trabalhos o Mestre de cerimônia convida o Presidente e na sequência todos os Vereadores empossados para uso da palavra e após

convida para fazer uso da palavra, representando as autoridades eclesiais-ticas, Padre José Cândido da Silva e Pastor Laelson Cruz. Após fez o uso da palavra a vice-prefeita Madelaine Terezinha Stragliotto e na sequência o Prefeito Vilson Biguelini o qual fez a apresentação dos secretários municipais. A Presidência teceu as considerações finais, agradeceu a presença de todos, convocou os Vereadores e convidou os presentes para assistirem à Sessão Preparatória de Eleição da Mesa Diretora da Câmara, sob a Presidência do Vereador mais votado. Nada mais havendo declarou encerrados os trabalhos, e eu, Cristiane Geni Lorenzetti Finato, Agente Administrativo Legislativo, lavrei a presente ata.

**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.**

**Nº 06/2025**

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ançay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Morais Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Joá José Porto dos Santos

**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.**

**Nº 07/2025**

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ançay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Morais Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse co-

mo Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Rafael Govari

#### **TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.**

##### **Nº 02/2025**

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Moraes Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Andre Luciano Maciel

#### **TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.**

##### **Nº 08/2025**

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Moraes Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Marcia Graciela Luft

#### **TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.**

##### **Nº 09/2025**

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Moraes Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Rosinelson Ribeiro do Nascimento

#### **TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.**

##### **Nº 10/2025**

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Moraes Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Sancler da Silva Santarém

#### **TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA DE CANARANA/MT.**

No dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01.01.2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situado a Campo Novo, nº 358, Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão



solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Manter, defender e cumprir a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob inspeção da democracia, da legitimidade e da legalidade, e sustentar a integridade e a autonomia do município de Canarana/MT”, nós Prefeito Municipal Vilson Biguelini e Vice Prefeita Madelaine Terezinha Stragliotto, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Prefeito Municipal e Vice Prefeita do Município de Canarana, e para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana/MT, 1º de janeiro de 2025.

Vilson Biguelini: \_\_\_\_\_

Madelaine Terezinha Stragliotto: \_\_\_\_\_

#### **TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.**

##### **Nº 04/2025**

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Moraes Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Claudir Sonemann Feijó

#### **TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.**

##### **Nº 03/2025**

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo pro-

gresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Moraes Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Celsomar Sousa Moraes Schwendler

#### **TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.**

##### **Nº 05/2025**

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Moraes Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel

#### **TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.**

No dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01.01.2025), realizadas as eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canarana/MT para o primeiro biênio da 11ª Legislatura em sessão preparatória, conforme registro na respectiva ata, nós Vereadores: Joá José Porto dos Santos, Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel, Márcia Graciela Luft e Rosinelson Ribeiro do Nascimento eleitos para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos como Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, respectivamente, e declarados empossados, assumimos os cargos dentro das normas legais e regimentais vigentes e para testemunhar e gravar o ato foi elaborado o presente Termo de Posse que vai por nós assinado, pelos que testemunharam o ato e por todos que desejarem.

Canarana/MT- 1º de janeiro de 2025.

Assinam:

**Joá José Porto dos Santos**

Presidente

**Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel**

Vice-Presidente

**Márcia Graciela Luft**

1º Secretário

**Rosinelson Ribeiro do Nascimento**

2º Secretário

**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT.****Nº 11/2025**

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Moraes Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

**ATA Nº. 002/2025****Sessão Solene de Eleição e Posse da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores**

No dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), realizou-se a sessão solene de Eleição e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, tendo início após a solenidade de posse, com a presença dos Vereadores eleitos em seis de outubro de 2024, empossados nesta data os senhores: Amanda Graciela Ançay da Roza, Andre Luciano Maciel, Celsomar Sousa Moraes Schwendler, Claudir Sonemann Feijó, Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel, Joá José Porto dos Santos, Márcia Graciela Luft, Rafael Govari, Rosinelson Ribeiro do Nascimento, Sancler Da Silva Santarém, Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, Sob a Presidência do Vereador mais votado o senhor Claudir Sonemann Feijó Declara aberto os trabalhos e convida para secretariar está sessão o Vereador Rafael Govari. A Mesa ficará composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, para o biênio 2025-2026. A votação será aberta, conforme o Regimento Interno, e por chamada nominal em ordem alfabética pelo Secretário. A palavra fica à disposição dos líderes de bancadas que queiram fazer a indicação de nomes concorrente aos cargos da Mesa. Os Vereadores Claudir Sonemann Feijó e Joá José Porto dos Santos colocam seus nomes à disposição para o cargo de Presidente. Dando continuidade seguiu-se com a votação, com o seguinte resultado: Vereador Claudir Sonemann Feijó 04 votos, sendo dos Vereadores: Amanda, André, Claudir e Thiago e Vereador Joa José Porto dos Santos 07 votos, sendo dos Vereadores: Celsomar, Hendersson, Joá, Márcia, Rosinelson, Sancler e Rafael. Diante do resultado foi proclamado eleito o Vereador Joa José Porto dos Santos para Presidente da Câmara Municipal de Canarana para o biênio 2025-2026

e convidado o mesmo para assumir a Presidência e dar continuidade aos trabalhos. O Presidente agradece aos votos e aos companheiros a confiança depositada. Prosseguindo com os trabalhos foi realizada a eleição para o cargo de Vice-Presidente, Vereador Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel coloca seu nome à disposição, sendo eleito por unanimidade. Para 1º Secretário colocou seu nome à disposição a Vereadora Márcia Graciela Luft, sendo eleita por 10 votos e 01 abstenção sendo do Vereador Claudir, foi convidada para assumir seu lugar junto a mesa. Para o cargo de Segundo Secretário colocou seu nome à disposição o Vereador Rosinelson Ribeiro do Nascimento sendo eleito por unanimidade. A Presidência fez agradecimentos a todos os funcionários, autoridades e familiares presentes, explanou sobre a maneira que os trabalhos serão realizados em sua gestão, convida a todos para acompanharem as sessões da Câmara Municipal. Nada mais havendo, deu por encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos, e eu, Cristiane Geni Lorenzetti Finato, Agente Administrativo Legislativo, lavrei a presente ata.

**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT****Nº 01/2025**

No dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira, situada a Rua Campo Novo 358 – Jardim Bela Vista, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, perante a Mesa Diretora dos Trabalhos, em sessão solene realizada nesta data com início às 10:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais tais como a apresentação do Diploma da Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens, Declaração de Desincompatibilidade, documentos pessoais, extrato da conta bancária, após proferir o “Assim Prometo” ao compromisso de posse: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar do meu povo.” nós os Vereadores: Amanda Graciela Ancay da Roza; Andre Luciano Maciel; Celsomar Sousa Moraes Schwendler; Claudir Sonemann Feijó; Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel; Joá José Porto dos Santos; Marcia Graciela Luft; Rafael Govari; Rosinelson Ribeiro do Nascimento; Sancler da Silva Santarém e Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa, eleitos em 06 de outubro de 2024, fomos declarados e empossados pela Presidência da Câmara Municipal ao encargo do Vereador Claudir Sonemann Feijó e efetivamente tomamos posse como Vereadores da 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, e, para registrar o ato assinamos o presente termo.

Canarana – MT, 1º de janeiro de 2025.

**Amanda Graciela Ancay da Roza****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO – PORTARIA Nº 005/2025****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
EXTRATO – PORTARIA Nº 005/2025**

SÚMULA: Nomeia Funcionário para o Cargo de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Cláudia. ANTONIO ROBERTO DALMASO, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Sr. ROBERTO MACHADO, portador da Carteira de Identidade RG:1158639-7 SSP/MT e CPF: 913.667.981-04, para o cargo de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, da Câmara, cargo criado pela Lei Complementar 045/2017 e que passou a compor o Anexo II da Lei Complementar 024/2014. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 01 de Janeiro de 2025. ANTONIO ROBERTO DALMASO Presidente *Biênio 2025-2026*.

**CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO – ATO N° 001/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**EXTRATO – ATO N° 001/2025**

ANTONIO ROBERTO DALMASO, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, e: Considerando o período de recesso Parlamentar que é concedido aos vereadores de 16/12/24 a 31/01/25, no Legislativo Municipal; Considerando o início de novo mandato, bem como o início de exercício financeiro, fiscal e medidas de controle interno para abertura de novo exercício; Considerando o Decreto 1075 de 22/11/2024 do Executivo, que dispõe sobre a suspensão de atendimento ao público na Sede da Prefeitura e Secretarias no período de 16/12/2024 a 10/01/2025; Considerando ainda o Artigo nº 289 do Regimento Interno da Câmara Municipal. RESOLVE: 1) – Fica declarado recesso de expediente ao Público na Câmara Municipal de Cláudia-MT. no período de 01 a 10 de Janeiro de 2025; 2) – no período mencionado no Art. 1º, os serviços internos serão realizados de acordo com a necessidade de cada setor, dispensado a permanência em expediente Interno. Publique-se; Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, Câmara Municipal de Cláudia, MT. Em 02 de Janeiro de 2025. ROBERTO DALMASO Presidente *Biênio 2025/2026*.

**CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO – PORTARIA N° 003/  
2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**EXTRATO – PORTARIA N° 003/2025**

SÚMULA: Concede Retorno de cedência do Servidor Público Sr. DAVI SCHLEICHER e dá outras providências. Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ANTONIO ROBERTO DALMASO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente. RESOLVE: Art.1º - Conceder retorno de cedência do Servidor Sr. DAVI SCHLEICHER, portadora do RG nº 699.978 SSP/MT. e CPF nº 581.716.731-04, no cargo de Contador, lotado na Câmara Municipal de Cláudia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 02 de Janeiro de 2025. ANTONIO ROBERTO DALMASO Presidente *Biênio 2025-2026*.

**CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO – PORTARIA N° 002/  
2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**EXTRATO – PORTARIA N° 002/2025**

SÚMULA: Nomeia Funcionária para o Cargo de Chefe de Serviços Legislativos. ANTONIO ROBERTO DALMASO, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Srª. MARISTELA FÁTIMA FAVERO LOSS, portadora da Carteira de Identidade RG: 101.261.3244/SSP/RS. e CPF: 307.826.350-91, para o Cargo de Chefe de Serviços Legislativos, constante no Anexo II da Lei Complementar 024/2014. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 02 de Janeiro de 2025. ANTONIO ROBERTO DALMASO Presidente *Biênio 2025-2026*.

**CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO – PORTARIA N° 004/  
2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**EXTRATO – PORTARIA N° 004/2025**

SÚMULA: Nomeia Funcionária para o Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos. ANTONIO ROBERTO DALMASO, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Srª. ROSINETE DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG: 1436596-0/SSP/MT. e CPF: 011.009.211-25, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Constante no Anexo II da Lei Complementar 024/2014. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 02 de Janeiro de 2025. ANTONIO ROBERTO DALMASO Presidente *Biênio 2025-2026*.

**CÂMARA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO – PORTARIA N° 001/  
2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**EXTRATO – PORTARIA N° 001/2025**

SÚMULA: Nomeia Funcionário para o Cargo de Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara. ANTONIO ROBERTO DALMASO, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Sr. ELOI MUCK, portador da Carteira de Identidade RG:0559.203-8 SSP/MT., para o Cargo de Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara, Constante no Anexo II da Lei Complementar 024/2014. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Cláudia, MT. 02 de Janeiro de 2025. ANTONIO ROBERTO DALMASO Presidente *Biênio 2025-2026*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 003/2025**

O Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR a Sra. **HELLEN FRANCY FERREIRA DA CRUZ**, do cargo de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 02 de janeiro de 2025.

**Vereador LUCIANO MILANI**

**Presidente**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 002/2025**

O Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR, a Sra. **RAYELE DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 02 de janeiro de 2025.

**Vereador LUCIANO APARECIDO MILANI**

**Presidente**

---

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 011/2025**

O Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara Municipal de Colíder-MT, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

Exonerar, a Sra. **FERNANDA DIAS RAMOS**, do Cargo em Comissão de Assessora do Departamento de Compras e Licitações, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 02 de janeiro de 2025.

**Vereador LUCIANO MILANI**

**Presidente**

---

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 009/2025**

O Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR, **GABRIELLY SILVA SANTOS**, no cargo em Comissão de Assessora Do Departamento de Projetos e Ações Legislativas da Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 02 de janeiro de 2025.

**Vereador LUCIANO MILANI**

**Presidente**

---

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 001/2025**

O Vereador Luciano Aparecido Milani, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

Exonerar, **ELIANE LIMA DA SILVA MOREIRA**, do Cargo em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 02 de janeiro de 2025.

**Vereador LUCIANO MILANI**

**Presidente**

---

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 005/2025**

O Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR, a Sra. **GLEICE JANE DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Assessora de Comunicação, Cerimonial e Eventos desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 02 de janeiro de 2025.

**Vereador luciano milani**

**Presidente**

---

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 004/2025**

O Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR, o Sr. **SIDNEI FRANCISCO DOMINGOS**, do cargo de Assessor Tec. Depto de Áudio e Vídeo desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 02 de janeiro de 2025.

**Vereador LUCIANO MILANI**

**Presidente**

---

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 010/2025**

O Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara Municipal de Colíder, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

Exonerar o Sr. **SILOÉ ALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos e Ações Legislativas, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 02 de janeiro de 2025.

**Vereador LUCIANO MILANI**

**Presidente**

---

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 008/2025**

O Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, **SIMONE FERNANDES AZEVEDO RIBEIRO**, do cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Administração Geral desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Colíder-MT., 02 de janeiro de 2025.

**Vereador LUCIANO MILANI**

**Presidente****CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 007/2025**

O Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara Municipal de Colider-MT, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

Exonerar **MARIA GORETH DA SILVA BORRO**, do cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Administração Geral, desta Câmara Municipal de Colider-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colider-MT., 02 de janeiro de 2025.

**Vereador LUCIANO MILANI**

**Presidente**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 006/2025**

O Vereador Luciano Milani, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR, a Sra. **ROZIMEIRE RIBEIRO FERMINO** do cargo em Comissão de Assessora Do Departamento de Projetos e Ações Legislativas da Câmara Municipal de Colider-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colider-MT., 01 de janeiro de 2025.

**Vereador LUCIANO MILANI**

**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA****CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA  
ATA DE POSSE LEGISLATURA 2025-2028**

**ATA Nº. 38 (REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2025).**

**SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES LEGISLATURA 2025/2028.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, reuniram – se a frente da Prefeitura Municipal, no município de Confresa, Estado de Mato Grosso, os vereadores eleitos para o quadriênio 2025/2028: **Cícero Darci Magalhães, Cleunice Rosa de Oliveira Gomes, Ederson da Cunha, Elton Messias da Silva, Geancarlos Francisco Guimarães, Hamilton Gonçalves De Oliveira Neto, Jose Aldeir Da Silva Medeiros, Marcelo Silva De Souza, Marli Lima Ferreira Martins, Oudonelio Silva Sena, Rodrigo Barros Milhomem;** o Prefeito eleito Senhor **Ricardo Aloisio Babinski** e Vice-Prefeito **Moadil Braz Pereira Filho**. Todos devidamente diplomados conforme determina a Justiça Eleitoral. Seguidamente foram convidados a compor a mesa os senhores Ronio Condão, Leidiane Gomes, Vice-prefeito eleito Senhor **Moadil Braz Pereira Filho**, sua esposa e pai Senhor Moadil Braz Pereira, **Ricardo Babinsk** prefeito municipal eleito e esposa, pai Roque Babinski e mãe senhora Amelia Babinski e todos os vereadores eleitos. O senhor Geancarlos Francisco Guimarães agradeceu a presença de todos e a nova oportunidade de estar no Legislativo, seguidamente houve momento bíblico com Pr. Walter Barcelos e Pe. Marco Antônio que fez uso da palavra e pronunciou o livro de provérbios, quando o justo governa o povo se alegra. Na sequência entoou-se o Hino Municipal e em seguida o Hino Nacional, seguindo os trabalhos, com

base no artigo 4º do Regimento Interno, o Senhor Presidente biênio 2023/2024 Geancarlos Francisco Guimarães deu sequência e convidou o Secretário “Ad hoc” o senhor Cícero Darci Magalhães, para fazer a chamada nominal dos vereadores eleitos para entregar as declarações de bens e diplomas de vereador expedido pela Justiça Eleitoral e em seguida preferir o juramento de posse com os seguintes dizeres: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO”. Dando sequência e Conferido a entrega da declaração de bens e diploma, e com base no artigo 4º do Regimento Interno o senhor Geancarlos Francisco Guimarães DECLAROU EMPOSSADOS OS VEREADORES PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028: senhora **Cleunice Rosa de Oliveira Gomes**, senhor **Cícero Darci Magalhães**, senhor **Ederson da Cunha**, senhor **Elton Messias da Silva**, senhor **Geancarlos Francisco Guimarães**, senhor **Hamilton Gonçalves De Oliveira Neto**, senhor **Jose Aldeir Da Silva Medeiros**, senhor **Marcelo Silva De Souza**, senhora **Marli Lima Ferreira Martins**, senhor **Oudonelio Silva Sena** e senhor **Rodrigo Barros Milhomem**. Empossado os vereadores, deu-se início ao processo de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026. O vereador Geancarlos Francisco Guimarães, conduzindo os trabalhos, convidou os vereadores interessados para no prazo de três minutos apresentarem suas chapas para a composição da mesa. Apresentaram as seguintes chapas: **CHAPA “A”** - Presidente: Ederson da Cunha, Vice-Presidente: Elton Messias da Silva, 1º Secretário: Geancarlos Francisco Magalhães e 2º Secretário: Oudonelio Silva Sena. **CHAPA “B”** - Presidente: Hamilton Gonçalves de Oliveira Neto, Vice-Presidente: Cleunice Rosa de Oliveira Gomes, 1º Secretário: Marcelo Silva de Souza e 2º Secretário: José Aldeir da Silva Medeiros, Silva Sena. Sendo apresentada 02 chapas, deu-se início a votação e depois de concluída, a apuração Vereador Geancarlos Francisco Guimarães declarou **eleita a CHAPA A**, com 6(seis) votos favoráveis, sendo: Cícero Darci Magalhães, Ederson da Cunha, Elton Messias, Geancarlos Francisco Guimarães, Oudonelio Silva Sena, Rodrigo Milhomem e 05 (cinco) votos contrários, sendo os vereadores: Cleunice, Hamilton, Aldeir, Marcelo e Marli. E na sequência com base nas normas regimentais declarou **empossada a MESA DIRETORA para o BIÊNIO 2025/2026**, com a seguinte composição: Presidente – Ederson da Cunha, Vice-Presidente – Elton Messias da Silva, Primeiro Secretário – Geancarlos Francisco Guimarães e Segundo Secretário – Oudonelio Silva Sena. Em seguida o vereador Geancarlos Francisco Guimarães passou os trabalhos da Mesa ao presidente eleito para o biênio 2025/2026, Senhor Ederson da Cunha que deu sequência aos trabalhos de eleição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal. O Senhor Presidente convidou os interessados a apresentar a chapa da **Comissão de Redação, Justiça, Finanças e Obras Públicas**. Apresentaram-se as seguintes chapas: Chapa A: Presidente Aldeir, Relator Cleunice e Membro Hamilton e Chapa – B: Presidente Oudonelio, Relator Cícero e Membro Rodrigo. Após a apresentação das chapas, foi verificado que havia 02 vereadores do mesmo partido, na tentativa de troca de membro foi apresentado o nome da vereadora Marli, a senhora vereadora Marli não aceitou fazer parte da chapa B e por este fato a chapa B terá dois vereadores do mesmo partido, se deu-se início a votação aberta, **ficando vencedora a chapa – B, com seis votos favoráveis, sendo: Cícero, Eder, Elton, Gean, Oudonelio e Rodrigo. Ficando aprovada e composta a Comissão de Redação, Justiça, Finanças e Obras Públicas: Presidente Oudonelio Silva Sena, Relator Cícero Darci Magalhães e Membro Rodrigo Barros Milhomem**. Em seguida foi apresentada chapa única para a **Comissão de Saúde, Assistência Social, Comunicação e Educação**, com a seguinte composição: Presidente: Hamilton Gonçalves de Oliveira Neto, Relator José Aldeir da Silva Medeiros e **Membro: Cleunice Rosa de Oliveira Gomes**. Após a apresentação da chapa única, deu-se início a votação aberta, ficando aprovada por unanimidade. Após aprovação das comissões permanentes, o senhor Presidente nomeou os membros da **comissão de recesso**. Ficando

a seguinte composição: **Presidente:** Ederson da Cunha, **Secretário:** Cícero Darci e **Membro:** Rodrigo Milhomen. Na sequência o Senhor Presidente convidou o Senhor vice-prefeito Maodil Braz Pereira Filho, para fazer a entrega da declaração de bens e diploma, e proferir o juramento de posse com os seguintes dizeres: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. Havendo entregue os documentos e proferido o juramento, o Senhor Presidente declarou empossado para o quadriênio 2025/2028 o Vice-Prefeito Municipal o senhor Maodil Braz Pereira Filho. Em seguida convidou o Prefeito eleito Senhor Ricardo Aloisio Babinski para fazer a entrega das declarações de bens e diploma, e proferir o juramento de posse com os seguintes dizeres: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. Havendo entregue os documentos e proferido o juramento, o Senhor Presidente declarou empossado para a legislatura 2025/2028 o Prefeito Eleito, Senhor Ricardo Aloisio Babinski. Na sequência foi passado a palavra para os vereadores eleitos, senhor vereador **Rodrigo Milhomen**, agradece Deus e todos que o apoiaram, Vereadora **Cleunice Rosa**, cumprimenta a todos e se diz grata em assumir o cargo de vereadora e poder representar a sociedade, vereador **Elton Messias**, agradece a Deus e cumprimenta a todos que confiaram o voto está no 3º mandato e continuará trabalhando para o povo de Confresa, vereador **Geancarlos** agradece a Deus e a seus filhos que sempre estão ao seu lado, agradece também aos seus eleitores que pela 7º vez assumi o mandato de vereador e continuará trabalhando, também agradece o ex prefeito Ronio pelos trabalhos prestados, ressalta ao prefeito eleito que estar a disposição para fazer o melhor por Confresa, agradece os ex-vereadores **Cristiano Valdecy**, **Divino**, **Reginaldo** pelos ensinamentos, vereador **Hamilton** cumprimenta a todos, ressalta que todos tem visão diferente, mas todos vão lutar pela população. vereador **José Aldeir**, se diz grato a sua família a senhora Ilza Menegat, Zelia Deniz e Malbia, independente a partido será uma luta pela cidade, deseja a todos um feliz ano novo, vereador **Marcelo** agradece a Deus em primeiro lugar, agradece seus pais, ressalta que aprendeu com sua família a ser honesto e levará isso para legislatura, agradece a Confresa pela hospitalidade e afirma que Confresa queria mudança e conseguiu através do Prefeito eleito, ressalta que a população é muito importante no processo legislativo, agradece os 584 votos. Vereadora **Marli Lima**, agradece a Deus pela nova oportunidade, agradece ao ex-prefeito Rônio e pede perdão por algo mal-entendido, a humildade é um dom que agrada a Deus, se refere ao prefeito eleito onde se diz parceira da gestão em prol da população. Vereador **Oudonelio** agradece a Deus e ressalta ser um homem honesto e continuará honrando sua família e a confiança da população aos 575 votos. Vereador Cícero Darci, cumprimenta ao ex-prefeito e sua esposa, o atual vice Moadil, e alega que Confresa precisa de união, e não acha justo os novos vereadores tratem mau os vereadores reeleitos, citou o texto Jeremias 29-7, e alega que o prefeito eleito precisa da união da Câmara para fazer uma gestão. Vereador **Marcelo** pede novamente a fala e alega que momento algum falou em corrupção que somente solicitou honestidade por parte dos legisladores. Vereador **Cícero** alega que anteriormente que a maioria dos vereadores não tem princípios. Vereador **Ederson Cunha** alega que trabalhará pelo povo de Confresa, a decisão dos outros tem que ser respeitada, cita seu saudoso Pai, agradece o prefeito Rônio e Câmara Municipal onde foi nomeado o Aeroporto com o nome de seu Pai senhor Arlindo Cunha, parabeniza ex-primeira dama, ainda diz que será sempre a favor do povo. Após a fala dos vereadores, o presidente eleito da Câmara Municipal Senhor **Ederson da Cunha** na sequência convidou o senhor Rônio Condão em cumprimento a Lei municipal nº 1407/2024 para que fizesse a transferência da faixa governamental ao senhor Ricardo Babinsk, Prefeito Municipal empossado, simbolizando a passagem demo-

crática do poder executivo em Confresa. Na sequência passou-se a palavra para o ex-prefeito Ronio Condão, cumprimenta a todos e agradece a Deus, e alega que foram 8 anos de dedicação ao nosso município, deseja a todos os secretários e prefeito uma excelente gestão. Seguidamente passou-se a palavra para o Prefeito Municipal Senhor **Ricardo Babinski**, agradece a Deus pelo proposito de Deus por colocá-lo a frente do município, em nome de seu pai cumprimenta a todos os homens e em nome de sua mãe cumprimenta a todas as mulheres, seguidamente chamou seu vice prefeito Moadil que agradeceu a presença de todos desejou um feliz ano novo, diz a população que fação oração aos seus gestores para que seja uma sociedade de paz, ressalta o quanto foi intenso o período eleitoral, e confia que fará uma gestão para todos, prefeito Ricardo fez uso da palavra e relembrou o acontecido em sua vida onde começou sua vida de administração e como fez com sua vida pessoal fará na administração pública com dedicação mutua a população, agradece a sua mãe pelos princípios ensinados, agradece aos apoiadores da campanha a confiança que lhe foi concedida, vice **Moadil**, diz estar a disposição da população 24h por dia, ressalta que seu secretariado fará um trabalho diferente a disposição da população, cita que há um conselho para mediar a população com a administração pública. Seguidamente foi realizada a nomeação dos novos secretários municipais senhores (as): Jeusa Sipaubá Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Advaldo Pereira Matos - Chefe de Gabinete, Cássio Mesquita de Moraes – Secretário Municipal de Administração, Marina Freire da Cunha – Secretária Municipal de Finanças, Cássio Rodrigues da Costa - Secretária Municipal de Agricultura, Diana-tan Ferreira Jorge – Secretária Municipal de Educação, Evirlene Sipaubá Costa – Secretária Municipal de Cultura, Edivar Caetano Ferreira – Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Divanio da Silva Peixoto Secretário Municipal de Obras, Taisse Oliveira Silva Ribeiro – Secretária Municipal de Saúde, Wender Feitoza Beckman – Secretária Municipal de Planejamento, Emanuel Rossato Muraro- Procurador Geral do Município, Samuel Gomes Machado de Sousa-Assessor Jurídico, Mauro Sérgio Pereira de Assis – assessor de assuntos estratégicos, Neiva Gomes Coelho - assessora de assuntos estratégicos. Prefeito eleito declarou nomeado os secretários citados. Nada mais havendo a deliberar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente solenidade de posse, após foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos vereadores (a) empossados, prefeito e vice – prefeito.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 001, 02 DE JANEIRO DE 2025

*“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo, designa seus membros e dá outras providências”.*

Noel de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO ELETIVO da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste, obedecendo as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 5111/2016 e a Resolução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Art. 2º A Comissão de Transmissão de Mandato será composta pelos seguintes membros:

I – COORDENADOR: Audeir Carlos Barros André – Controlador Geral da UCI;

II – MEMBRO: Eder Justino do Nascimento – Contador

III – MEMBRO: Elton Queiroz de Freitas – Assessor Jurídico;

IV – MEMBRO: Natanael Siani Rodrigues – Secretário Geral

V – MEMBRO: Adavilson Vital de Campos – Responsável do Patrimônio

Art. 3º - Compete a comissão providenciar a documentação exigida na Resolução 19/2016 do TCE/MT e elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes nessa documentação.

Art. 4º - A referida comissão terá prazo até o 5º (quinto) dia útil, após a posse para encaminhar o relatório conclusivo ao novo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 5º - O coordenador e membros da Comissão de Transmissão não receberão remuneração pelo desempenho destas atividades, que será considerado serviço público relevante, não gerando aos cofres públicos, ônus de qualquer espécie.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2025.

Noel de Souza-Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE Nº 01/2025

Termo de Posse do Excelentíssimo senhor Jadilson Alves de Souza, para o cargo de prefeito e do Excelentíssimo senhor Geraldo Elias Ribeiro, para o cargo de vice-prefeito, como abaixo se declara.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, as 10:00h (dez horas), foi realizado no Centro de Referência (CRAS), localizado na rua Cícero Vitorino s/n Centro Curvelândia/MT, sob a presidência do vereador mais votado senhor Vitor de Laet Nunes, perante os vereadores empossados Elias dos Santos, João Teixeira de Souza, Laura Batista Pinheiro, José Inácio da Silva, Osmar Rizzi, Roni dos Santos Avelino, Roberto Serenini, Vilma Lucia de Souza e Vitor Laet Nunes. Compareceram os excelentíssimos senhores, Jadilson Alves de Souza, para tomar posse no cargo de prefeito e o senhor Geraldo Elias Ribeiro para tomar posse no cargo de vice-prefeito do município de Curvelândia eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, pelo sufrágio direto para um mandato de 04 (quatro) anos. Solicitado dos eleitos a apresentação dos diplomas e declaração de bens, em seguida em postura solene o Senhor prefeito eleito Jadilson Alves de Souza, prestou o seguinte compromisso: "Prometo Cumprir e Fazer Cumprir a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Integridade e o Desenvolvimento do Município de Curvelândia". E em seguida o vice-prefeito eleito senhor Geraldo Elias Ribeiro, na mesma postura solene prestou idêntico compromisso. Feito isso o presidente da Câmara senhor Vitor Laet Nunes proclamou em voz alta. "Em nome do povo que esta Augusta Casa de Leis Representa, e no uso das Prerrogativas Constitucionais, declaro-os empossados no Cargo de Prefeito o Senhor Jadilson Alves de Souza e no Cargo de Vice – Prefeito o Senhor Geraldo Elias Ribeiro". E para constar foi lavrado o presente termo de posse, que após lido e achado conforme, será assinado pelo Prefeito, vice prefeito e vereadores.

Jadilson Alves de Souza Geraldo Elias Ribeiro

Prefeito Vice prefeito

Vereadores:

Vitor de Laet Nunes Osmar Rizzi

João Teixeira de Souza Laura Batista Pinheiro

Elias dos Santos Roni dos Santos Avelino Roberto Serenini

Vilma Lucia de Souza Jose Inácio da Silva

### CÂMARA MUNICIPAL ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES PARA LEGISLATURA 2025/2028, PREFEITO, VICE-PREFEITO PARA GESTÃO 2025/2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, as 10:05h (dez horas e cinco minutos), foi realizado no Centro de Referência (CRAS), localizado na rua Cícero Vitorino s/n Centro Curvelândia/MT, a Sessão Solene para compromisso e posse dos eleitos a Vereadores, para Legislatura de 2025 a 2028, para Prefeito e Vice Prefeito, para o mandato de 2025 a 2028, conforme estabelece o Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal de Curvelândia, bem como o Artigo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, assumiu a presidência da Câmara o Senhor Vitor Laet Nunes, como vereador mais votado no pleito eleitoral de seis de outubro de 2024. O presidente abriu os trabalhos, evocando a Proteção de Deus, em nome da Liberdade e da Democracia declarou aberta a presente sessão. E em seguida convidou o vereador eleito Osmar Rizzi, para secretariar os trabalhos nesta sessão, logo após o presidente solicitou que fosse realizado a chamada dos senhores vereadores, a qual foi respondida pelos seguintes vereadores eleitos; **Elias dos Santos, João Teixeira de Souza, Laura Batista Pinheiro, José Inácio da Silva, Osmar Rizzi, Roni dos Santos Avelino, Roberto Serenini, Vilma Lucia de Souza Custódio e Vitor Laet Nunes**. Em seguida o presidente desta sessão, convidou os vereadores para apresentarem seus diplomas e as respectivas declarações de bens, as quais consta nessa ata somente o total dos bens dos vereadores, tendo em vista que as respectivas declarações apresentadas serão arquivadas na Câmara municipal. As declarações foram apresentadas na seguinte ordem: **ELIAS DOS SANTOS**, portador do RG nº 107814-04 SSP/MT e CPF nº 888.362.071-20 Residente e domiciliado na Rua Primavera, s/n, Centro, Curvelândia-MT. Declara possuir um total de R\$ 78.878,40 (setenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), em patrimônio. **JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 579.131 SSP/MT, e do CPF nº 415.246.671-53, residente e domiciliado na BR 170, s/n, Curvelândia/MT. Declara possuir um total de R\$ 2.240.975,62 (Dois Milhões e Duzentos e Quarenta Mil e Novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) em patrimônio. **LAURA BATISTA PINHEIRO**, portadora do RG nº 152.202.6-5 SSP/MT, e do CPF nº 000.821.621-58, residente e domiciliada no sítio São Francisco BR 170 KM 16, zona rural, Curvelândia/MT. Declara possuir um total de R\$ 10.042,67 (dez mil, e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) em patrimônio. **JOSE INÁCIO DA SILVA**, portador do RG nº 902.310008 SSP/MT, e do CPF nº 567.944.601-49 residente e domiciliado na rua Piauí s/n bairro jardim paulista Curvelândia/MT. Declara possuir um total de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil) em patrimônio. **OSMAR RIZZI**, portador do CPF 850.551.071-20 e do RG 107.7162-0 SSP/MS, residente e domiciliado na rua Mato Grosso nº s/n bairro jardim paulista Curvelândia/MT. Declara possuir um total de R\$ 248.130,90 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Cento e Trinta Reais e Noventa Centavos) em patrimônio. **RONI DOS SANTOS AVELINO**, portador do RG nº 111.419-48 SSP/MT e do CPF 848.969.651-91, residente e domiciliado na rua Santa Catharina s/n Centro Curvelândia/MT. Declara possuir um total de R\$ 305.402,09 (Trezentos e Cinco Mil e Quatrocentos e Dois Reais e nove Centavos) em patrimônio. **ROBERTO SERENINI**, portador do RG nº 95644090 SSP/MT e do CPF 014.057.851-01 Residente e domiciliado na rua Primavera s/n Centro Curvelândia/MT. Declara possuir um total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em patrimônio. **VILMA LUCIA DE SOUZA CUSTÓDIO**, portadora do RG nº 541.688 SSP/MT e do CPF 896.611.841-00. Residente e domiciliado na rua Paraíba nº 2031, centro Curvelândia/MT. Declara possuir um total de R\$ 736.245,48 (setecentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos em patrimônio. **VITOR LAET NUNES**, portador do RG nº 25356291 SSP/MT e do CPF 062.740.621-14. Residente e domiciliado na rua Primavera s/n Centro Curvelândia/MT. Declara possuir um total de R\$ 88.004,62 (oitenta e oito mil e quatro reais e sessenta e dois centavos) em patrimônio. Após a apresentação dos documentos solicitados o presidente convocou os vereadores eleitos para colocarem – se em pé pa-

ra proferir e seguinte compromisso de Posse. “Prometo Manter, Cumprir e Fazer Cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Curvelândia/MT, e as demais leis em vigor: exercer com patriotismo, com honestidade, espírito público o mandato de vereador que me foi conferido, e promover quando a eu couber o bem público”. Em seguida todos responderão em voz alta “sim eu prometo”. Após os Juramentos de Posse o presidente desta Sessão senhor **VITOR LAET NUNES**, declarou empossados, os vereadores para a Legislatura de 2025/2028. Após a posse dos vereadores, o senhor presidente dessa sessão, convoca nos termos do Artigo 17 da Lei Orgânica 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Prefeito eleito Jadilson Alves de Souza e do Vice-Prefeito Geraldo Elias Ribeiro, para a solenidade de Posse para o mandato de 2025/2028. E em seguida o presidente solicitou aos mesmos a apresentação dos diplomas e respectivas declarações de bens. A declaração de bens, do prefeito e do vice-prefeito consta nessa ata somente o total dos bens declarados, de forma que as declarações serão arquivadas na Câmara municipal. Em seguida foi apresentado a Declaração de Bens do Vice-Prefeito **GERALDO ELIAS RIBEIRO**, portador do RG nº02732718 SSP/MT e do CPF nº 048.124.921-49, residente e domiciliado na Avenida Mariana, nº3126, centro, Curvelândia-MT, que Declarou possuir um total de R\$ 4.435.000,00 (Quatro Milhões Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais) em patrimônio. Em seguida foi apresentado o diploma e declaração de bens do senhor prefeito eleito **JADILSON ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº0358368-6 SSP/MT, e do CPF nº396.432.041-20, residente e domiciliado na rua Bahia nº 2386, jardim Paulista Curvelândia-MT. Que Declarou possuir um total de R\$ 1.177.000 (Um Milhão cento e setenta e sete mil) em patrimônio. Após a entrega dos documentos solicitados o presidente convida o prefeito e o vice-prefeito, para se colocarem em posição solene para prestarem o seguinte compromisso de posse. Prefeito eleito senhor Jadilson Alves de Souza. “Prometo cumprir e fazer Cumprir a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a integridade e o desenvolvimento do Município de Curvelândia/MT”. Em seguida foi feito o juramento do Vice-prefeito eleito Geraldo Elias Ribeiro. “Prometo Cumprir e Fazer Cumprir a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a integridade e o desenvolvimento do Município de Curvelândia/MT”. Em seguida o presidente da Câmara declarou “Em nome do povo que esta augusta casa de leis representa, e no uso das prerrogativas constitucionais, declaro empossados no cargo de prefeito o senhor Jadilson Alves de Souza e no cargo de Vice-prefeito o senhor Geraldo Elias Ribeiro”. Em seguida após declarados empossados no cargo de prefeito o Senhor Jadilson Alves de Souza e no cargo de vice-prefeito o senhor Geraldo Elias Ribeiro, juntamente com os vereadores assinaram o termo de posse nº 001/2025. Fica registrado que fizeram uso da palavra todos os vereadores empossados, juntamente com o prefeito e vice-prefeito. O discurso das autoridades que fizeram uso da palavra nesta sessão encontra-se gravada, disponível nos arquivos deste poder legislativo. Em sequência o presidente da sessão convoca uma sessão extraordinária para as onze horas e quarenta e oito minutos para realização da eleição da mesa diretora para biênio de 2025/2026 da Câmara Municipal de Curvelândia. Não tendo nada mais a tratar e agradecendo a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia, o presidente dessa sessão Vitor de Laet Nunes, declarou encerrada esta sessão solene de posse, desse dia primeiro de janeiro de 2025 as onze horas e trinta e nove minutos. Esta ata será lida e achada conforme será assinada pelos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

Jadilson Alves de Souza Geraldo Elias Ribeiro

Prefeito Vice-prefeito

Vereadores:

Vitor de Laet Nunes Osmar Rizzi

Ver. Presidente da sessão Ver. secretário da sessão

João Teixeira de Souza Laura Batista Pinheiro

Elias dos Santos Roni dos Santos Avelino Roberto Serenini

Vilma Lucia de Souza Custódio Jose Inácio da Silva

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 001 ESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE JANEIRO DE 2025**  
**ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO DE 2025/2026**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, as 11:48h (onze horas e quarenta e oito minutos), foi realizado no Centro de Referência (CRAS), localizado na rua Cícero Vitorino s/n Centro Curvelândia/MT, nos termos do Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 5º e 6º do Regimento Interno a Sessão extraordinária para eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2025/2026. O vereador mais votado pleito de 06 de outubro de 2024 Senhor Vitor Laet Nunes presidiu os trabalhos, evocando a Proteção de Deus, em nome da Liberdade e da Democracia declarou aberta a presentesessão. E em seguida convidou o vereador eleito Osmar Rizzi, para secretariar os trabalhos nesta sessão, logo após solicita ao secretário que seja realizado a chamada dos senhores vereadores. **Elias dos Santos, João Teixeira de Souza, Laura Batista Pinheiro, Jose Inácio da Silva, Osmar Rizzi, Roni dos Santos Avelino, Roberto Serenini, Vilma Lucia de Souza Custódio e Vitor Laet Nunes**. Em seguida o presidente solicita que seja feita a leitura do edital de registro das chapas concorrerá a eleição da mesa diretora. O edital de registro de chapa dispõe que houve apenas o registro de uma chapa, com a seguinte composição: Chapa única presidente Elias Santos - partido PSB, vice presidente João Teixeira de Souza - Partido Podemos, secretário Vitor de Laet Nunes – partido Republicanos e Tesoureira Laura Batista Pinheiro – partido republicanos. Em seguida o presidente informa que processo de votação será em escrutínio secreto, obedecendo ao art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal, haverá uma cédula com a opção sim para aprovação e não para rejeição da chapa única. Em seguida o presidente informa que processo de votação será em escrutínio secreto, obedecendo ao art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal, haverá uma cédula com a opção sim e não, para a provação ou rejeição dos candidatos inscritos. Em seguida o presidente convidou os vereadores Roni dos Santos Avelino e Osmar Rizzi, para fiscalizarem o processo de votação e apuração dos votos. Após o processo de votação e apuração dos votos o presidente desta sessão, divulga o resultado da votação ficando com seguinte resultado: a chapa única obteve (09 ) SIM para aprovação, em seguida o presidente declara que a chapa única foi eleita por unanimidade dos vereadores, e na sequência o presidente da sessão Vitor Laet declara empossados os novos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelândia para o Biênio de 2025/2026, composta da seguinte forma: presidente Elias Santos, vice presidente João Teixeira de Souza, secretario Vitor de Laet Nunes e Tesoureira Laura Batista Pinheiro. Após a eleição da Mesa Diretora assumiu em definitivo a presidência da Câmara o Senhor Elias Santos, em seguida o presidente fez uso da palavra nas considerações finais. O áudio dessa sessão encontra-se gravado e disponível nos arquivos deste poder legislativo pelo tempo regimental. Não tendo nada mais a tratar e agradecendo a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia, o presidente Elias Santos, declarou encerrada esta sessão extraordinária desse dia primeiro de janeiro de 2025 as 12:03h (Doze horas e três minutos). Esta ata será lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora, demais vereadores presentes.

Elias dos Santos João Teixeira de Souza

Presidente vice presidente

Vitor de Laet Nunes Osmar Rizzi

Laura Batista Pinheiro

Roni dos Santos Avelino Roberto Serenini

Vilma Lucia de Souza Custódio José Inácio da Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
TERMO DE POSSE - MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ****TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão Solene de Instalação no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, comparece para tomar posse a senhora **MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ**, eleita no dia 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomada no dia 16 de dezembro de 2024, pelo Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso. Apresentou os documentos exigidos para investidura ao cargo de **VEREADORA** e presta o compromisso legal, nos seguintes termos: **"Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e o Regimento Interno; observando a legislação em geral, e promovendo o bem geral do município". ASSIM O PROMETO.**

Assina o presente Termo de Posse.

**MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
TERMO DE POSSE - VICE PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO****TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão Solene de Instalação no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, comparece para tomar posse o senhor **ANTONIO MARTINS TEIXEIRA**, eleito no dia 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomado no dia 16 de dezembro de 2024, pelo Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso. Apresentou os documentos exigidos para investidura ao cargo de **VICE PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO** e presta o compromisso legal, nos seguintes termos: **"Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, e a Lei Orgânica do Município de Diamantino, observando a legislação em geral, e promovendo o bem geral do município". ASSIM O PROMETO.**

Assina o presente Termo de Posse.

**ANTONIO MARTINS TEIXEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
TERMO DE POSSE - PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO****TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão Solene de Instalação no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, comparece para tomar posse o senhor **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, eleito no dia 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomado no dia 16 de dezembro de 2024, pelo Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso. Apresentou os documentos exigidos para investidura ao cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO** e presta o compromisso legal, nos seguintes termos: **"Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, e a Lei Orgânica do Município de Diamantino, observando a legislação em geral, e promovendo o bem geral do município". ASSIM O PROMETO.**

Assina o presente Termo de Posse:

**Francisco Ferreira Mendes Junior**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
ATA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO PARA A LEGISLATURA  
2025/2028**

**Primeira Sessão Solene de Instalação para a Legislatura 2025/2028, Eleição e Posse da Mesa Diretora Biênio 2025/2026.** Com transmissão ao vivo nas mídias oficiais da Câmara Municipal de Diamantino - Facebook/YouTube; realiza as dez horas e vinte e oito do dia **primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco** conforme dispõe a Lei Orgânica em seu artigo 49 e Regimento Interno artigo 3º para posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, regularmente eleitos no dia 06 de outubro de 2024 e diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso no dia 16 de dezembro de 2024. A cerimonialista senhora Kátia Aparecida do Prado Konrad, faz a leitura do rito desta Sessão Solene de Instalação, Eleição e Posse da Mesa Diretora Biênio 2025/2026 e ainda registre foram entregues as declarações de bens e diplomas na Secretaria Legislativa desta Casa, conforme preceitua o parágrafo 6º, do artigo 9º da Lei Orgânica do Município e o parágrafo 6º, do artigo 3º do Regimento Interno. Convida o eleito para o cargo de Vereador do município de Diamantino, o mais votado no pleito eleitoral e entre os presentes para presidir a Presidência da Sessão Solene de Instalação, Eleição e Posse da Mesa Diretora Biênio 2025/2026: **EDES FRANCISCATO BEIA**, eleito pelo **Partido Podemos**, com seiscientos e cinquenta e um votos. Na sequência convida em ordem alfabética os eleitos e diplomados para o cargo de Vereador do município de Diamantino, a ocuparem seus lugares no Soberano Plenário: **ALEX RUPOLO** eleito para o cargo de vereador pelo **Partido Liberal, com quinhentos e oito votos.** **AUGUSTO BORGES CASSETA FERREIRA**, eleito para o cargo de vereador pelo **Partido Movimento Democrático Brasileiro, com quinhentos e dois votos.** **DIOCÉLIO ANTUNES PRUCIANO** eleito para o cargo de vereador pelo **Partido União Brasil**, com trezentos e trinta e três votos. **EDSON DA SILVA**, eleito para o cargo de vereador pelo **Partido Movimento Democrático Brasileiro**, com quatrocentos e vinte e seis votos. **ERALDES CATARINO DE CAMPOS** eleito para o cargo de vereador pelo **Partido Social Democrático, com duzentos e sessenta e nove votos.** **GONÇALINA DA COSTA SOUZA**, eleita para o cargo de vereadora pelo **Partido Social Democrático, com trezentos e trinta votos.** **MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ** eleita para o cargo de vereadora pelo **Partido União Brasil**, com trezentos e noventa e cinco votos. **MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI** eleita para o cargo de vereadora pelo **Partido União Brasil**, com trezentos e setenta e sete votos. **RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA** eleito para o cargo de vereador pelo **Partido Liberal**, com quinhentos e quarenta e cinco votos. **WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS** eleito para o cargo de vereador pelo **Partido Liberal**, com trezentos e noventa e um votos. Em seguida o cerimonial convidou a todos entoar o hino nacional brasileiro. O Presidente Edes Franciscato Beia faz a abertura da solenidade: Sob a Proteção de Deus e em obediência à Lei Orgânica do Município de Diamantino e ao Regimento Interno da Câmara Municipal, declaro aberta a Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Diamantino, para a Legislatura 2025/2028, com eleição e posse da Mesa Diretora Biênio 2025/2026. Seguindo o rito designa a senhora **Monnize da Costa Dias Zangeroli** para que secretariar os trabalhos. Em seguida a cerimonialista convida a proferir uma benção e uma oração na solenidade: o Reverendíssimo Padre Antonio Mendes, e o Pastor Gustavo da Silva Alberto. Registra a presença das autoridades neste recinto Ilustríssimo Felipe Wellaton; Secretário de Estado de Turismo; Excelentíssimo Doutor Raul Lara Leite; Juiz da 7ª Zona Eleitoral; Excelentíssimo Doutor Persio Landim; Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso Excelentíssimo Senhor Arnildo Gerhardt Neto; Presidente da Câmara biênio 2023/2024. O Presidente Edes Franciscato Beia em conformidade com artigo 82 do Regimento Interno determina que os Vereadores empossar-se-ão pela sua presença à Sessão Solene de

Instalação da Câmara em cada legislatura e pede aos eleitos para o cargo de Vereador que se posicionem em pé e estendam seu braço direito para a leitura do compromisso de posse nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 3º do Regimento Interno: PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO E O REGIMENTO INTERNO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL E PROMOVEDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO". "ASSIM PROMETO". Na sequência pede a Secretária da Mesa, senhora Monnize que proceda as leituras dos Termos de Posses de cada eleito para o cargo de Vereador e os convida a assinar os respectivos Termos de Posses. No decorrer da leitura, a cerimonialista registra a presença e agradece o Excelentíssimo Dr. Gilmar Ferreira Mendes Ministro do Supremo Tribunal Federal que compõem a Mesa de honra. Registra a presença no recinto da senhora Guiomar Mendes, esposa do Ministro Gilmar Mendes. Em seguida o Presidente Edes declara empossados os Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras para a Legislatura 2025/2028 do Município de Diamantino. O Presidente em conformidade com artigo 49 da Lei Orgânica do Município passa ao rito de posse do Prefeito e o Vice-Prefeito. Convida o Vice Prefeito eleito, Senhor **ANTONIO MARTINS TEIXEIRA**, para que se dirija a Tribuna, preste o compromisso de posse. Pede a Secretária da Mesa, Vereadora Monnize que proceda a leitura do Termo de Posse. Em seguida o Presidente Edes convida Vice Prefeito eleito, Senhor **ANTONIO MARTINS TEIXEIRA** para assinar o Termo de Posse, após assinado o declara empossado como Vice Prefeito do Município de Diamantino para a Legislatura 2025/2028. O Presidente convida o Prefeito eleito, Senhor **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, para que se dirija a Tribuna, preste o compromisso de posse. Pede a Secretária da Mesa, Vereadora Monnize que proceda a leitura do Termo de Posse. Em seguida o Presidente Edes convida o Prefeito eleito, Senhor **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, para assinar o Termo de Posse, após assinado o declara empossado como Prefeito do Município de Diamantino, para a Legislatura 2025/2028. Na continuidade da solenidade o Presidente Edes convida a compor a Mesa de honra, o Prefeito Municipal de Diamantino, o Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Mendes Junior e o Vice Prefeito Municipal de Diamantino, o Excelentíssimo Senhor Antonio Martins Teixeira. Em seguida o Presidente Edes Franciscato Beia passa ao rito que procederá a eleição a Mesa Diretora Biênio 2025/2026 e esclarece ao parlamento que em conformidade com o artigo 7º, artigo 15, Inciso I, Parágrafo único, artigo 16 e seus parágrafos, artigo 17 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, será da seguinte forma: Primeiro para o cargo de Presidente, em seguida para Vice Presidente e finalmente para Secretário. E ainda que a votação é aberta e nominal, sendo a chamada por ordem alfabética, conforme determina o artigo 17 do Regimento Interno. Da início a votação para o cargo de Presidente. O Presidente da Sessão pediu ao Vereador **ALEX RUPOLO** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Ranielli Patrick. Sequencialmente o Vereador **AUGUSTO BORGES CASSETA FERREIRA** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Augusto. Vereador **DIOCÉLIO ANTUNES PRUCIANO** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Ranielli Patrick. Vereador **EDSON DA SILVA** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Ranielli Patrick. Vereador **ERALDES CATARINO DE CAMPOS** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Ranielli Patrick. Vereadora **GONÇALINA DA COSTA SOUZA** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereadora votou no Vereador Ranielli Patrick. Vereadora **MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereadora votou no Vereador Ranielli Patrick. Vereadora **MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereadora votou no Vereador Augusto. Vereador **RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA** que pronun-

ciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Ranielli Patrick. com direito a voto, o Presidente da Sessão Vereador **EDES FRANCISCATO BEIA** pronunciou o seu voto para o Vereador Augusto. Em seguida o Presidente da Sessão Vereador Edes proclama o resultado: **eleito com 8 votos o Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima para o cargo de Presidente**. Encerrada a votação para o cargo de Presidente, inicia a votação ao cargo de Vice Presidente. O Presidente da Sessão pediu ao Vereador **ALEX RUPOLO** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Diocélio. Sequencialmente, Vereador **AUGUSTO BORGES CASSETA FERREIRA** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Edes. Vereador **DIOCÉLIO ANTUNES PRUCIANO** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Diocelio. Vereador **EDSON DA SILVA** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Diocelio. Vereador **ERALDES CATARINO DE CAMPOS** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Diocelio. Vereadora **GONÇALINA DA COSTA SOUZA** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereadora votou no Vereador Diocelio. Vereadora **MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereadora votou no Vereador Diocelio. Vereadora **MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereadora votou no Vereador Edes. Vereador **RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Diocelio. Vereador **WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Diocelio. com direito a voto, o Presidente da Sessão Vereador **EDES FRANCISCATO BEIA** pronunciou o seu voto para o Vereador Edes. Em seguida o Presidente da Sessão Vereador Edes proclama o resultado: **eleito com 8 votos o Vereador Diocelio Antunes Pruciano, para o cargo de Vice Presidente**. Encerrada a votação para o cargo de Vice Presidente, inicia a votação ao cargo Secretário. O Presidente da Sessão pediu ao Vereador **ALEX RUPOLO** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Eraldes. Sequencialmente o Vereador **AUGUSTO BORGES CASSETA FERREIRA** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou na Vereadora Monnize. Vereador **DIOCÉLIO ANTUNES PRUCIANO** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Eraldes. Vereador **EDSON DA SILVA** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Eraldes. Vereador **ERALDES CATARINO DE CAMPOS** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Eraldes. Vereadora **GONÇALINA DA COSTA SOUZA** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereadora votou na Vereadora Monnize. Vereadora **MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereadora votou no Vereador Eraldes. Vereadora **MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereadora votou na Vereadora Monnize. Vereador **RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou no Vereador Eraldes. Vereador **WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS** que pronunciasse o seu voto, usando a palavra o Vereador votou na Vereadora Monnize, com direito a voto, o Presidente da Sessão Vereador **EDES FRANCISCATO BEIA** pronunciou o seu voto para a Vereadora Monnize. Em seguida o Presidente da Sessão Vereador Edes proclama o resultado: **eleito com 6 votos o Vereador Eraldes Catarino de Campos, para o cargo de Secretário**. Encerrada a votação para o cargo de Secretário. Nos termos regimentais o Presidente da Sessão Vereador Edes proclama o resultado final da eleição aberta e nominal para a Mesa Diretora biênio 2025/2026, a saber: **Presidente eleito com 08 votos o vereador Ranielli Patrick Arruda Lima. Vice Presidente eleito com 08 votos o vereador Diocelio Antunes Pruciano. Secretário eleito com 06 votos o vereador Eraldes Catarino de Campos**. Na sequência enquanto aguarda a impressão do termo de posse da Mesa Diretora 2025/2026, e a leitura pela Secretária da Mesa Vereadora Monnize, pede aos proclamados eleitos que

se posicione para assinar. Após a leitura e assinado o termo de posse, declara nos termos regimentais empossada a Mesa Diretora Biênio 2025/2026 e de forma constituída como **Presidente Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima, Vice-Presidente Diocelio Antunes Pruciano e Secretário Eraldes Catarino de Campos se posicione no Soberano Plenário.** O Presidente da Sessão Edes Franciscato Beia encerra os trabalhos como Presidente da Sessão Solene de Instalação e pede a cerimonialista que dê continuidade. Assim inicia o rito ao uso da palavra na Tribuna desta Casa Legislativa seguindo o artigo 6º do Regimento Interno. Para que todos possam fazer o uso da palavra foi acordado entre aos parlamentares que será disposto o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para cada parlamentar e 10 (dez) minutos ao: Prefeito, Vice Prefeito e Autoridades. No uso da palavra somente será registrado o tempo de início e término de todos que utilizarem a Tribuna: Convido ao uso da palavra o Vereador Alex Rupolo com início 11h42min e término 11h 43min. Convido ao uso da palavra o Vereador Augusto Casetta com início 11h44min e término 11h46min. Convido ao uso da palavra o Vereador Diocelio com início 11h47min e término 11h49min. Convido ao uso da palavra o Vereador Edson com início 11h49min e término 11h51min. Convido ao uso da palavra o Vereador Edes com início 11h51min e término 11h55min. Convido ao uso da palavra o Vereador Eraldes com início 11h55min e término 11h57min. Convido ao uso da palavra a Vereadora Gonçalves com início 11h58min e término 12h02min. Convido ao uso da palavra a Vereadora Michele com início 12h02min e término 12h06min. Convido ao uso da palavra a Vereadora Monnize com início 12h06min e término 12h12min. Convido ao uso da palavra o Vereador Wilson com início 12h13min e término 12h19min. Passa ao uso da palavra as autoridades: Convido ao uso da palavra o ilustríssimo senhor Secretário de Estado de Turismo Felipe Wellaton com início 12h20min e término 12h23min. Convido ao uso da palavra o excelentíssimo senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Ferreira Mendes, com início 12h23min e término 12h37min. Convido ao uso da palavra o excelentíssimo senhor Vice Prefeito Antonio Martins Teixeira com início 12h37 e término 12h40min. Convido ao uso da palavra o excelentíssimo senhor Prefeito Francisco Ferreira Mendes Junior com início 12h40min e término 12h58min. Regista no recinto e agradece a presença do tenente-coronel da Policia Militar Mariowillian Ribeiro Fukjinaka. Convido ao uso da palavra o excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Diamantino Biênio 2025/2026 Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima com início 12h59min e término 13h07min. Encerrado os tramites do uso da palavra na Tribuna, a cerimonialista se despede, agradece a presença de todos e passa a palavra ao Presidente. **O Presidente Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima pede aos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, que após encerrar a Sessão Solene, assinem a ATA. Convida a todos a participar do ato de transmissão de cargo o Prefeito e o Vice-Prefeito no Palácio Parecis. Nada mais a constar, declara nos termos regimentais encerrada a Sessão Solene de Instalação para a Legislatura de 2025/2028, a eleição e posse da Mesa Diretora Biênio 2025/2026 as treze horas e nove minutos. Registra que a Sessão Solene foi gravada e arquivada na base de dados do CPD desta Casa. Ata digitada pela servidora efetiva Deizelucy Maria Pereira Mesquita, Chefe de Secretaria Legislativa.** Assinam a presente Ata. ALEX RUPOLO; AUGUSTO BORGES CASSETA FERREIRA; DIOCÉLIO ANTUNES PRUCIANO; EDES FRANCISCATO BEIA; EDSON DA SILVA; ERALDES CATARINO DE CAMPOS; GONÇALINA DA COSTA SOUZA; MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ; MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI; RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA; WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS; ANTONIO MARTINS TEIXEIRA; FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
TERMO DE POSSE - ALEX RUPOLO**

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão

Solene de Instalação no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, comparece para tomar posse o senhor **ALEX RUPOLO**, eleito no dia 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomado no dia 16 de dezembro de 2024, pelo Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso. Apresentou os documentos exigidos para investidura ao cargo de **VEREADOR** e presta o compromisso legal, nos seguintes termos: **"Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e o Regimento Interno; observando a legislação em geral, e promovendo o bem geral do município". ASSIM O PROMETO.**

Assina o presente Termo de Posse.

**ALEX RUPOLO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
TERMO DE POSSE - AUGUSTO BORGES CASSETA FERREIRA**

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão Solene de Instalação no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, comparece para tomar posse o senhor **AUGUSTO BORGES CASSETA FERREIRA**, eleito no dia 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomado no dia 16 de dezembro de 2024, pelo Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso. Apresentou os documentos exigidos para investidura ao cargo de **VEREADOR** e presta o compromisso legal, nos seguintes termos: **"Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e o Regimento Interno; observando a legislação em geral, e promovendo o bem geral do município". ASSIM O PROMETO.**

Assina o presente Termo de Posse.

**AUGUSTO BORGES CASSETA FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
TERMO DE POSSE - EDES FRANCISCATO BEIA**

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão Solene de Instalação no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, comparece para tomar posse o senhor **EDES FRANCISCATO BEIA**, eleito no dia 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomado no dia 16 de dezembro de 2024, pelo Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso. Apresentou os documentos exigidos para investidura ao cargo de **VEREADOR** e presta o compromisso legal, nos seguintes termos: **"Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e o Regimento Interno; observando a legislação em geral, e promovendo o bem geral do município". ASSIM O PROMETO.**

Assina o presente Termo de Posse.

**EDES FRANCISCATO BEIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
TERMO DE POSSE - DIOCÉLIO ANTUNES PRUCIANO**

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão

Solene de Instalação no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, comparece para tomar posse o senhor **DIOCÉLIO ANTUNES PRUCIANO**, eleito no dia 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomado no dia 16 de dezembro de 2024, pelo Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso. Apresentou os documentos exigidos para investidura ao cargo de **VEREADOR** e presta o compromisso legal, nos seguintes termos: "**Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e o Regimento Interno; observando a legislação em geral, e promovendo o bem geral do município**". ASSIM O PROMETO.

Assina o presente Termo de Posse.

**DIOCÉLIO ANTUNES PRUCIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
TERMO DE POSSE - EDSON DA SILVA**

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão Solene de Instalação no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, comparece para tomar posse o senhor **EDSON DA SILVA**, eleito no dia 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomado no dia 16 de dezembro de 2024, pelo Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso. Apresentou os documentos exigidos para investidura ao cargo de **VEREADOR** e presta o compromisso legal, nos seguintes termos: "**Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e o Regimento Interno; observando a legislação em geral, e promovendo o bem geral do município**". ASSIM O PROMETO.

Assina o presente Termo de Posse.

**EDSON DA SILVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
TERMO DE POSSE - ERALDES CATARINO DE CAMPOS**

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão Solene de Instalação no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, comparece para tomar posse o senhor **ERALDES CATARINO DE CAMPOS**, eleito no dia 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomado no dia 16 de dezembro de 2024, pelo Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso. Apresentou os documentos exigidos para investidura ao cargo de **VEREADOR** e presta o compromisso legal, nos seguintes termos: "**Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e o Regimento Interno; observando a legislação em geral, e promovendo o bem geral do município**". ASSIM O PROMETO.

Assina o presente Termo de Posse.

**ERALDES CATARINO DE CAMPOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
TERMO DE POSSE - MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI**

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão Solene de Instalação no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares,

comparece para tomar posse a senhora **MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI**, eleita no dia 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomada no dia 16 de dezembro de 2024, pelo Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso. Apresentou os documentos exigidos para investidura ao cargo de **VEREADORA** e presta o compromisso legal, nos seguintes termos: "**Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e o Regimento Interno; observando a legislação em geral, e promovendo o bem geral do município**". ASSIM O PROMETO.

Assina o presente Termo de Posse.

**MONNIZE DA COSTA DIAS ZANGEROLI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
TERMO DE POSSE - RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA**

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão Solene de Instalação no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, comparece para tomar posse o senhor **RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA**, eleito no dia 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomado no dia 16 de dezembro de 2024, pelo Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso. Apresentou os documentos exigidos para investidura ao cargo de **VEREADOR** e presta o compromisso legal, nos seguintes termos: "**Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e o Regimento Interno; observando a legislação em geral, e promovendo o bem geral do município**". ASSIM O PROMETO.

Assina o presente Termo de Posse.

**RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
TERMO DE POSSE - WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS**

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão Solene de Instalação no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, comparece para tomar posse o senhor **WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS**, eleito no dia 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomado no dia 16 de dezembro de 2024, pelo Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso. Apresentou os documentos exigidos para investidura ao cargo de **VEREADOR** e presta o compromisso legal, nos seguintes termos: "**Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e o Regimento Interno; observando a legislação em geral, e promovendo o bem geral do município**". ASSIM O PROMETO.

Assina o presente Termo de Posse.

**WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
TERMO DE POSSE - GONÇALINA DA COSTA SOUZA**

**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão Solene de Instalação no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares,

comparece para tomar posse a senhora **GONÇALINA DA COSTA SOUZA**, eleita no dia 06 de outubro de 2024 e legalmente diplomada no dia 16 de dezembro de 2024, pelo Tribunal Regional de Eleitoral de Mato Grosso. Apresentou os documentos exigidos para investidura ao cargo de **VEREADORA** e presta o compromisso legal, nos seguintes termos: "**Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Diamantino, e o Regimento Interno; observando a legislação em geral, e promovendo o bem geral do município**". **ASSIM O PROMETO**.

Assina o presente Termo de Posse.

**GONÇALINA DA COSTA SOUZA**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO TERMO DE POSSE - MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026**

##### **TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, em Sessão Solene de Instalação para a Legislatura 2025/2028, no Plenário Vereador Juvenal Benedicto Soares, regularmente investidos no cargo de **VEREADOR (a)** e eleitos em votação aberta e nominal para a **MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026** para exercer as suas funções e assinam o presente termo de posse:

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente Vereador(a)

Diocélio Antunes Pruciano

Vice Presidente Vereador(a)

Eraldes Catarino de Campos

Secretário (a) Vereador(a)

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

##### **ATA DE POSSE DOS VEREADORES GESTAO 2025-2028**

Ata de posse e compromisso dos vereadores eleitos em seis de Outubro de Dois Mil e vinte e quatro (2024).

Ao primeiro dia de Janeiro de 2025, a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 142, em obediência aos artigos 6º, 7º, 8º e 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal e Art. 11, § 2º da Lei Orgânica Municipal, deu-se início a reunião Solene que empossará os vereadores e vereadoras do município de Figueirópolis D'Oeste-MT., dando início aos trabalhos o Doutor Ronaldo Nogueira Machado, convidada o vereador mais idoso, Marcos Leite de Oliveira, eleito nas eleições de seis de Outubro de 2024 para presidir a sessão, que após os agradecimento convida o vereador Anísio Aparecido Peres como secretário para auxiliá-lo nos trabalhos, após declarado pelo presidente aberta a sessão de instalação da Câmara Municipal foram convidados os demais vereadores para ficarem a frente do plenário, em seguida o Procurador Jurídico convida todos os vereadores e vereadoras eleitos para que fiquem de pé para prestar compromisso, "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO**": **Andreia Aparecida Torrente Urbanin, Anísio Aparecido Peres, Ernane Jerônimo da Silva Filho Togo, Geraldo de Assis Rocha, José Lucas da Silva, Marcio Faria Pinheiro, Marcos Leite de Oliveira, Rugle Ferreira de Amurim e Vera Lúcia de Souza Mariano, todos responde "ASSIM O PROMETO"**, após prestar compromisso todos os vereadores e vereadoras, o presidente declara-os empossados, não havendo mais nada a tratar

deu-se por encerrada a sessão, todos empossados e o livro de presença assinado, Eu, Divino Ferreira da Costa, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário da mesa, por mim e pelos demais vereadores e vereadoras.

Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em primeiro de Janeiro de 2025.

Anísio Aparecido Peres

Andreia Aparecida Torrente Urbanin

Ernane Jerônimo da Silva Filho Togo

Geraldo de Assis Rocha

José Lucas da Silva

Marcio Faria Pinheiro

Marcos Leite de Oliveira

Rugle Ferreira de Amurim

Vera Lúcia de Souza Mariano

Divino Ferreira da Costa

#### **PORTARIA Nº. 03/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Em obediência aos princípios legais, designa novo membro para a comissão representativa da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste MT.

**ANÍSIO APARECIDO PERES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 31 e 32 da Lei Orgânica e os artigos 70 e 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

##### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal, durante recesso.

Artigo 2º - A Comissão Representativa será formada pelos seguintes membros:

**I – RUGLE FERREIRA DE AMURIM – PSDB**

**II – VERA LÚCIA DE SOUZA MARIANO - Republicanos**

**III – JOSÉ LUCAS DA SILVA - PSDB**

Artigo 3º - A Comissão Representativa será responsável por:

I – zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

II – convocar extraordinariamente a Câmara;

III – autorizar o Prefeito a ausentar do Município e conceder-lhe licença, conforme demais determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ANÍSIO APARECIDO PERES**

Presidente da Câmara Municipal

#### **PORTARIA Nº 01/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Designa Comissão Permanente de Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., e dá outras providências.

O Exmo. Srº. **ANÍSIO APARECIDO PERES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais,

tendo em vista o disposto no Artigo 46, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - DESIGNAR os senhores **JOSÉ LUCAS DA SILVA, VERA LÚCIA DE SOUZA MARIANO** e **RUGLE FERREIRA DE AMURIM**, para sob a Presidência do Primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanente de Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, para o período de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ANÍSIO APARECIDO PERES**

**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 02/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, e dá outras providências.

O Exmo. Srº. **ANÍSIO APARECIDO PERES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 46, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - DESIGNAR os senhores **MARCOS LEITE DE OLIVEIRA, RUGLE FERREIRA DE AMURIM** e **VERA LÚCIA DE SOUZA MARIANO**, para sob a Presidência do Primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, para o período de 02 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ANÍSIO APARECIDO PERES**

**Presidente da Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº. 04/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**CONSTITUI A COMISSÃO DE CONFERENCIA.**

**ANÍSIO APARECIDO PERES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Resolução Normativa nº 07/2008 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a comissão de Conferencia.

Art. 2º - A Comissão de Conferencia será formada pelos seguintes membros:

**I – DIVINO FERREIRA DA COSTA**

**II – ELIZABETH DE SOUZA SILVA**

**III – VERA LÚCIA DE SOUZA MARIANO**

Art. 3º - A Comissão de Conferencia será responsável por:

I – conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;

II – conferir os inventários de bens móveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade;

III – levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte;

IV – conferir as demais informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, de acordo com a priorização dada pelo novo mandatário;

V – emitir relatório conclusivo, apontando as divergências verificadas e os indícios de irregularidades graves, desvios de recursos públicos e de descumprimento da legislação, especialmente a LRF e a Lei Eleitoral, em tempo hábil para subsidiar o encerramento das respectivas contas anuais.

Art. 4º - Aos membros que formam a Comissão de Conferencia não será acrescido nenhum tipo de remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**ANÍSIO APARECIDO PERES**

**Presidente**

**ATA DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026**

Termo de Formação da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio de 2025/2026, ao primeiro dia de Janeiro de Dois mil e vinte e cinco (2025), as 09:30 (nove horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 142, onde se fazem presente os vereadores e vereadoras eleitos em 06 de Outubro de 2024 e devidamente empossados, sob a presidência do vereador mais idoso, senhor Marcos Leite de Oliveira, os senhores vereadores e vereadoras se reuniram para formação da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026, após declarada aberta a sessão solicitou que fosse apresentada as chapas para concorrer a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026, em seguida foram apresentada 02 chapas, Na sequencia o presidente da mesa passa a palavra para Doutor Ronaldo Nogueira Machado, procurador jurídico que em seguida faz a leitura das chapas apresentadas para a eleição da Mesa Diretora e Suplência para o Biênio 2025/2026, onde ficou assim composta: onde ficou assim composta a Chapa nº 01: para presidente – Anísio Aparecido Peres; para primeiro Vice-Presidente – Rugle Ferreira de Amurim; para segundo Vice-Presidente: Vera Lúcia de Souza Mariano; para primeiro Secretário – José Lucas da Silva; para Segundo Secretário – Marcos Leite de Oliveira; e Chapa 02 assim composta: para presidente – Márcio Faria Pinheiro; para primeiro Vice-Presidente – Ernane Jerônimo da Silva Filho Togo; para primeiro Secretário – Andréia Aparecida Torrente Urbanin; para Segundo Secretário – Geraldo de Assis Rocha, dando continuidade o senhor presidente solicita para que o secretário confirmar se as cédulas estão devidamente conferidas e assinadas, assim confirmando pede ainda ao secretário para que coloque a urna na frente do plenário para dar inicio a votação, convocando os vereadores e vereadoras em ordem alfabéticas, iniciando pelo vereadora Anísio Aparecido Peres, Andreia Aparecida Torrente Urbanin, Ernane Jerônimo da Silva Filho Togo, Geraldo de Assis Rocha, José Lucas da Silva, Marcio Faria Pinheiro, Marcos Leite de Oliveira, Rugle Ferreira de Amurim e Vera Lúcia de Souza Mariano, encerrando-se a votação, procurador jurídico convida a servidora da Câmara Municipal Ana Paula de Oliveira e o servidor da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Aldiane Ferreira Marques para como escrutinadores acompanhar a apuração juntamente com o presidente em exercício, em que apresentou o seguinte resultado: Chapa 01 – 05 (cinco) votos, Chapa 02 – 04 (quatro) votos, concluindo a votação e apuração e definindo-se os eleitos para os seguintes cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal para Biênio 2025/2026;

presidente: Anísio Aparecido Peres, para 1º Vice Presidente: Rugle Ferreira de Amurim, para 2º Vice Presidente: Vera Lúcia de Souza Mariano, para primeiro Secretário: José Lucas da Silva, para segundo Secretário: Marcos Leite de Oliveira, e proclamados os eleitos, os mesmos são empossados pelo presidente em exercício nos respectivos cargos. O vereador Anísio Aparecido Peres assume a presidência da mesa e da presente sessão, em seguida conforme estabelecido no art. 11, § 6º, Art. 16, parágrafo único e Art. 32 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 91 do Regimento Interno é feito a votação para constituir a Comissão Representativa da Câmara Municipal, para o recesso parlamentar, concluindo a votação e apuração e definindo-se os eleitos para a compor a Comissão Representativa, Membro: Rugle Ferreira de Amurim, Membro: José Lucas da Silva e Membro: Vera Lúcia de Souza Mariano e conforme acordado entre os eleitos a Comissão ficou da seguinte forma =: Presidente: Rugle Ferreira de Amurim, Membro: José Lucas da Silva e Membro: Vera Lúcia de Souza Mariano. Assim frisado dá o encerramento dos trabalhos, este declara o encerramento da sessão. Eu, Divino Ferreira da Costa, lavrei a presente ata que vai assinada pelo presidente da mesa, pelo secretário da mesa, por mim e pelos demais vereadores e vereadoras.

Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em primeiro de Janeiro de 2025.

Anísio Aparecido Peres

Andreia Aparecida Torrente Urbanin

Ernane Jerônimo da Silva Filho Togo

Geraldo de Assis Rocha

José Lucas da Silva

Marcio Faria Pinheiro

Marcos Leite de Oliveira

Rugle Ferreira de Amurim

Vera Lúcia de Souza Mariano

Divino Ferreira da Costa

#### ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO GESTAO 2025-2028

Ata de posse, compromisso e transmissão de cargo do Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso. Ao primeiro dia do mês de Janeiro de Dois Mil e vinte e cinco (2025), às 10:30 (dez horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 142, onde se fazem presente os senhores vereadores e vereadoras eleitos em 06 de Outubro de 2024 e devidamente empossados, sendo os senhores(as) Andreia Aparecida Torrente Urbanin, Anísio Aparecido Peres, Ernane Jerônimo da Silva Filho Togo, Geraldo de Assis Rocha, José Lucas da Silva, Marcio Faria Pinheiro, Marcos Leite de Oliveira, Rugle Ferreira de Amurim e Vera Lúcia de Souza Mariano e iniciando os trabalhos, o Procurador Jurídico da Câmara Municipal, Doutor Ronaldo Nogueira Machado passa a palavra ao presidente Anísio Aparecido Peres, eleito para a Mesa da Câmara Municipal, que declara aberta a sessão e chamando a atenção dos presentes expõe o motivo da sessão, tratando-se da posse do Prefeito Municipal eleito em 06 de Outubro de 2024, senhor Ademir Felício Garcia e Vice Prefeito João Raposa Filho, em seguida os mesmos entregam a Mesa Diretora da Câmara Municipal o Diploma, documentos pessoais e a Declaração de Imposto de Renda de acordo com a legislação vigente e na sequência prestam o seu compromisso, declarando: **“PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO”**, efetuando o compromisso o Prefeito e Vice Prefeito, toma a palavra o presidente da casa, e declara os mesmos empossados, para assumir os cargos de Prefeito e Vice Prefeito e logo após convida o ex-prefeito Eduardo Flausino Vilela pa-

ra efetuar a transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao senhor Ademir Felício Garcia, sendo que o ex-prefeito municipal, Eduardo Flausino Vilela transmite o cargo de Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, entregando ao senhor Ademir Felício Garcia as chaves do prédio da prefeitura o qual foi devida recebido, na sequência foi dado a palavra a todos vereadores e vereadoras, Prefeito e Vice Prefeito, quando a vereadora Andreia Aparecida Torrente Urbanin, Anísio Aparecido Peres, Ernane Jerônimo da Silva Filho Togo, Geraldo de Assis Rocha, José Lucas da Silva, Marcio Faria Pinheiro, Marcos Leite de Oliveira, Rugle Ferreira de Amurim e Vera Lúcia de Souza Mariano, fizeram seus agradecimentos, em seguida também pronunciou o Vice Prefeito, João Raposa Filho, também o Prefeito ora empossado, Ademir Felício Garcia, fez suas considerações apresentando ainda os seus secretários para a próxima gestão e finalizando o presidente Anísio Aparecido Peres agradece a presença de toda a população, e verificando nada mais a tratar declara o encerramento da sessão, Eu, Divino Ferreira da Costa, Secretário desta sessão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Prefeito e Vice Prefeito ora empossados, pelo presidente, vereadores e vereadoras ora empossados, por mim secretário e demais componentes da mesa.

Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em primeiro de Janeiro de 2025.

Ademir Felício Garcia

João Raposa Filho

Anísio Aparecido Peres

Andreia Aparecida Torrente Urbanin

Ernane Jerônimo da Silva Filho Togo

Geraldo de Assis Rocha

José Lucas da Silva

Marcio Faria Pinheiro

Marcos Leite de Oliveira

Rugle Ferreira de Amurim

Vera Lúcia de Souza Mariano

Divino Ferreira da Costa

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

##### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 022/2024 30 DE DEZEMBRO DE 2024

**JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA** - Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, exonera **VALDELI FORTE FERREIRA** da função de Secretário de Administração Geral da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso”.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **VALDELI FORTE FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 0.324.315-0 - SEJSP/MT, expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso - SEJSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº 324.315.611-53, da Função de **Secretário de Administração Geral** da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor da data de sua publicação, revogada a Portaria nº 001/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2024.

**CAMARA MUNICIPAL  
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, CNPJ:  
15.051.477/0001-73, EM MEIO AS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
NESTE ATO POR SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO 2023/2024, VER.  
ADMILSOM VICENTE PEREIRA. PORTARIA N°**

**Revoga a Portaria nº 013/2024, de 28 de maio de 2024, e cancela a realização do CONCURSO PÚBLICO N 001/2024 de provas e títulos, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal efetivo, da CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT**

**CONSIDERANDO** a determinação judicial autos 1013527-70.2024.8.11.0004 suspensão cautelar do **CONCURSO PÚBLICO N 001/2024** de provas e títulos, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal efetivo, da **CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT;**

**CONSIDERANDO** o Artigos 25 a 29 do regimento interno da Câmara Municipal; que determina atribuição do **PRESIDENTE E SEU VICE** em caso de em sua falta, renúncia ou impedimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria no 13, de 28 de maio de 2024, e **CANCELAR** a realização do **EDITAL CONCURSO PÚBLICO N 001/2024** de provas e títulos, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal efetivo, da **CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT.**

**Art. 2º - CANCELAR e REVOGAR** todos os atos de convocação, nomeação e posse dos aprovados concurso público n 001/2024 de provas e títulos, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal efetivo, da câmara municipal de General Carneiro – MT,

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

General Carneiro-MT, 20 de dezembro de 2024.

**ADMILSOM VICENTE PEREIRA**

**Vice-presidente e Presidente em Exercício**

**Câmara Municipal de General Carneiro-MT**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 018/2024 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA** - Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, exonera **PÂMELA GABRELLY BARROS MOREIRA** do Cargo Comissionado de Agente Administrativo da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso”.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a servidora **PÂMELA GABRELLY BARROS MOREIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Agente Administrativo da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, para **fiscalizar** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 2º** - Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

**I** - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

**IV** - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

**V** - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

**VI** - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**VII** - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

**VIII** - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º** - O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

**I** - Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidas pelo Gestor de Licitação;

**II** - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrara em vigor da data de sua publicação, revogada a Portaria nº 010/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024.

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 017/2024 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA** - Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, exonera **LEONARDO DE SOUZA NERES** da função de Tesoureiro da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso”.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** o Senhor **LEONARDO DE SOUZA NERES**, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 17995930-SSP/MT, expedida pela Secretaria Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº 024.951.421-41, para exercer a Função de **Tesoureiro** da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, com todas as atribuições contidas no Plano de Cargos, Carreira e Salário do Poder Legislativo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrara em vigor da data de sua publicação, revogada a Portaria nº 002/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2024.

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**DIVINO DE OLIVEIRA SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.



**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - NOMEAR a advogada Dra. **LIEGY DIVINA ONOFRE DE OLIVEIRA** inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MT) sob o n° 22.886/O, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob o n° 2429871-9 expedida pela SEJSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n° 046.335.641-10, para o exercício do Cargo Comissionado de **Assessora Jurídica da Câmara Municipal de General Carneiro**, Estado de Mato Grosso, com todas as atribuições contidas no Plano de Cargos, Carreira e Salários do Poder Legislativo.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025.

**DIVINO DE OLIVEIRA SANTANA**

Presidente da Câmara Municipal

General Carneiro - MT

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**DIVINO DE OLIVEIRA SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - NOMEAR a Senhora **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob o n° 2385064-7 expedida pela SEJSP – MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 050.716.371-03, para exercer a Função de **Tesoureira** da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, com todas as atribuições contidas no Plano de Cargos, Carreira e Salários do Poder Legislativo.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025.

**DIVINO DE OLIVEIRA SANTANA**

Presidente da Câmara Municipal

General Carneiro - MT

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**DIVINO DE OLIVEIRA SANTANA**, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - NOMEAR a Senhora **ALICE DE ABREU CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob o n° 26166631 expedida pela SEJUSP – MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 046.576.091-06, para exercer a Função de **Secretário de Administração Geral** da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, com todas as atribuições contidas no Plano de Cargos, Carreira e Salários do Poder Legislativo.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025.

**DIVINO DE OLIVEIRA SANTANA**

Presidente da Câmara Municipal

General Carneiro - MT

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 020/2024 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA** - Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, exonera **ANA PAULA DE ANDRADE FÉLIX** da Função de **Assistente de Plenário** da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso”.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - **EXONERAR** a senhora **ANA PAULA DE ANDRADE FÉLIX**, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob n° 270198220045-GEJSP/MA e inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob n° 052.416.473-84, para exercer a Função de **Assistente de Plenário** da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, com todas as atribuições contidas no Plano de Cargos, Carreira e Salário do Poder Legislativo.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entrara em vigor da data de sua publicação, revogada a Portaria n° 015/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024.

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 021/2024 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA** - Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, exonera **PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHÃES** do Cargo Comissionado de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso”.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - **EXONERAR** o advogado **Dr. PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHÃES** inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MT) sob n° 8988, portador da Cédula de Identidade (RG) sob n° 3331203 - SSP/GO, expedida pela Secretaria Segurança Pública de Goiás - SSP/GO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob n° 617.247.261-53, no Cargo Comissionado de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, com todas as atribuições contidas no Plano de Cargos, Carreira e Salário do Poder Legislativo.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entrara em vigor da data de sua publicação, revogada a Portaria n° 004/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 30 de dezembro de 2024.

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 019/2024 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**JANDERSON LAURO PEREIRA DE LACERDA** - Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de atribui-

ções que lhe são conferidas por Lei, exonera **RENATO COSTA DA SILVA** Função de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso”.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **RENATO COSTA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade (RG) sob nº 29030544-SESP/MT, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº 033.871.501-05, para exercer a Função de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, com todas as atribuições contidas no Plano de Cargos, Carreira e Salário do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor da data de sua publicação, revogada a Portaria nº 009/2023 e as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL  
ATO Nº 001/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Representatividade da Câmara Municipal de Matupá, para representar o Poder Legislativo durante Recesso Parlamentar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.”

A Presidente da Câmara Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos Artigos 16, I, “e” e Artigo 40, inc. I, do Regimento Interno, edita o seguinte Ato:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão de Representatividade da Câmara Municipal de Matupá, deliberada na Sessão Solene de Posse, para atuar durante o Recesso Legislativo Parlamentar de **02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025**, composta pelos seguintes Vereadores:

1. **Ver. SAMUEL JOSÉ PEREIRA**

2. **Ver. SILVANO RAMOS DA SILVA**

3. **Ver. ELISANDRO DOS SANTOS SOARES**

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ANDREIA FERDINANDO VAREA**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL  
ATO Nº 002/2025**

“Dispõe sobre Arquivamento de Proposições referente a Legislatura de 2024”

Considerando os dispostos no art.131 do Regimento Interno desta Casa:

Considerando que a proposição abaixo elencada não foi deliberada na legislatura anterior:

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ** - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 118, do Regimento Interno, edita e promulga o seguinte Ato:

**Art. 1º.** Fica arquivada a proposição apresentadas na legislatura anterior que não foi submetidas a apreciação do Plenário.

**§Único.** A proposição elencada no *caput* é:

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1286/2024**, de autoria do Poder Executivo que “*Autoriza o município de Matupá-MT a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Gestão Compartilhada com o município de Guarantã do Norte-MT, para fim de estabelecer colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais, de disposição final de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências*”.

**Art. 2º.** Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 02 de janeiro de 2025.

**ANDREIA FERDINANDO VAREA**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE  
TERMO DE POSSE Nº 002/2025 - PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**TERMO DE POSSE Nº 002/2025**

**TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA A GESTÃO 2025/2028**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 8:00h (oito horas) nas dependências do Plenário das Deliberações da Câmara Municipal na Comarca e Cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, instalada a Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, bairro Centro. Reuniram-se os membros do Poder Legislativo Municipal, Vereadores: 01 - Adeilson José da Rocha (União Brasil); 02 - Adriano José dos Santos (PL); 03 - Edson Domingos da Silva (Republicanos); 04 - Elias Lopes (MDB); 05 - Elton César Marques de Queiroz (PRD); 06 - Euclides da Silva Paixão (PRD); 07 - Joselias Galdino (União Brasil); 08 - Luciana Schiavo da Silva Benites (Republicanos); 09 - Pedro Henrique Gomes (PL); 10 - Reginaldo de Souza Neves (PP); 11 - Robson Chagas Borges (PP), que no pleno exercício de suas atribuições, com a finalidade de em Sessão Solene empossarem o **Excelentíssimo Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA, no cargo de PREFEITO MUNICIPAL e JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA, no cargo de VICE-PREFEITO**, no mandato eletivo, a iniciar-se em 1º (Primeiro) de Janeiro de 2025 (Dois Mil e Cinco), com o término previsto constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2028 (dois mil e vinte e oito), outorgado pelo sufrágio simultâneo e direto no pleito do dia 06 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), legalmente diplomados pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Fernando Kendi Ishikawa, MMº. Juíz da 18ª Zona Eleitoral da Comarca de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024. Transcorrendo o presente ato sob a presidência do Exmo. Sr. Vereador Elton César Marques de Queiroz, o Vereador mais votado no pleito próximo passado, conforme determinações da Lei Orgânica do município de Mirassol D'Oeste, e que em postura solene, diante as constituições, o Presidente e os eleitos prestaram o seguinte juramento. “**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**”. Recebendo a seguir a posse oficial do Presidente Senhor

Elton César Marques de Queiroz, que assim proferiu. “Em nome do povo que esta augusta casa de leis representa e no uso de suas prerrogativas constitucionais, declaro empossados os **Excelentíssimos Senhores HÉCTOR ALVARES BEZERRA, no cargo de PREFEITO MUNICIPAL e JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA, no cargo de VICE-PREFEITO MUNICIPAL da comarca de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso**”.

Desta forma, estando cumpridas as formalidades protocolares da Sessão Solene de posse dos membros do Poder Executivo, eu Adeilson José da Rocha, secretário “*ad-hoc*”, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente, por mim, pelos empossados e vereadores.

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA**

**Prefeito Vice-Prefeito**

**Vereadores:**

**Adeilson José da Rocha (União Brasil) Adriano José dos Santos (PL)**

**Edson Domingos da Silva (Republicanos) Elias Lopes (MDB)**

**Elton César Marques de Queiroz (PRD) Euclides da Silva Paixão (PRD)**

**Joselias Galdino (União Brasil) Luciana Schiavo da Silva Benites (Republicanos)**

**Pedro Henrique Gomes (PL) Reginaldo de Souza Neves (PP)**

**Robson Chagas Borges (PP)**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE  
TERMO DE POSSE Nº 001/2025 - VEREADORES**

**TERMO DE POSSE Nº 001/2025**

**TERMO DE POSSE DOS VEREADORES GESTÃO 2025/2028**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 8:00h (oito horas) nas dependências do Plenário das Deliberações da Câmara Municipal na Comarca e Cidade de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, instalada a Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, bairro Centro. Reuniram-se os membros do Poder Legislativo Municipal, Vereadores: **01 - Adeilson José da Rocha (União Brasil); 02 - Adriano José dos Santos (PL); 03 - Edson Domingos da Silva (Republicanos); 04 - Elias Lopes (MDB); 05 - Elton César Marques de Queiroz (PRD); 06 - Euclides da Silva Paixão (PRD); 07 - Joselias Galdino (União Brasil); 08 - Luciana Schiavo da Silva Benites (Republicanos); 09 - Pedro Henrique Gomes (PL); 10 - Reginaldo de Souza Neves (PP); 11 - Robson Chagas Borges (PP)**, eleitos no pleito do dia 06 (seis) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), legalmente diplomados pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Fernando Kendi Ishikawa, MMº. Juiz da 18ª Zona Eleitoral da Comarca de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024. Com a finalidade de em Sessão Solene tomarem posse do mandato eletivo outorgado pelo sufrágio simultâneo e direto, a iniciar-se em 1º (Primeiro) de Janeiro de 2025 (Dois Mil e Vinte e Cinco), com o término previsto constitucionalmente aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2028 (dois mil e vinte e oito), transcorrendo o presente ato sob a presidência do **Excelentíssimo Senhor Vereador Elton Cesar Marques de Queiroz**, o Vereador mais votado no pleito próximo passado, conforme determinações da Lei Orgânica do Município de Mirassol D’Oeste, que em postura solene, diante as constituições prestou o seguinte juramento. “**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**”, e que diante a chamada nominal dos Excelentíssimos Senhores Vereadores estes prestaram o seu juramento com a locução. “**ASSIM O PROMETO**” recebendo a seguir a posse oficial do Presidente, que proferiu “**EM NOME DO POVO QUE ESTA AUGUSTA CASA DE LEIS REPRESENTA E NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO EMPOS-**

**SADOS OS EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES, E, INSTALADO A 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO MIRADOLENSE**” desta forma, estando cumprida as formalidades protocolares da Sessão Solene de Posse dos membros do Poder Legislativo, eu Adeilson José da Rocha, Secretário “*ad-hoc*”, lavrei o presente Termo de Posse, que será assinado pelo presidente, por mim e demais vereadores.

**Adeilson José da Rocha (União Brasil) Adriano José dos Santos (PL)**

**Edson Domingos da Silva (Republicanos) Elias Lopes (MDB)**

**Elton César Marques de Queiroz (PRD) Euclides da Silva Paixão (PRD)**

**Joselias Galdino (União Brasil) Luciana Schiavo da Silva Benites (Republicanos)**

**Pedro Henrique Gomes (PL) Reginaldo de Souza Neves (PP)**

**Robson Chagas Borges (PP)**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE  
TERMO DE POSSE Nº 003/2025 - MESA DIRETORA 2025/2026**

**TERMO DE POSSE Nº 003/2025**

**TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D’OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, QUE DIRIGIRÁ OS TRABALHOS NO BIÊNIO 2025/2026.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:30h (dez horas e trinta minutos) nas dependências do Plenário das Deliberações da Câmara Municipal na Comarca e Cidade de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato Grosso, instalada à Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, bairro Centro. Reuniram-se em Sessão Preparatória para eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026, os Vereadores: 01 - Adeilson José da Rocha (União Brasil); 02 - Adriano José dos Santos (PL); 03 - Edson Domingos da Silva (Republicanos); 04 - Elias Lopes (MDB); 05 - Elton César Marques de Queiroz (PRD); 06 - Euclides da Silva Paixão (PRD); 07 - Joselias Galdino (União Brasil); 08 - Luciana Schiavo da Silva Benites (Republicanos); 09 - Pedro Henrique Gomes (PL); 10 - Reginaldo de Souza Neves (PP); 11 - Robson Chagas Borges (PP), portanto unanimidade dos membros da Câmara Municipal, devidamente empossados no pleno exercício de seus direitos políticos no dia 1º de janeiro de 2025, conforme determina a Lei Orgânica do município sob a Presidência do Vereador mais votado no município de Mirassol D’Oeste/MT, Excelentíssimo Senhor Elton Cesar Marques de Queiroz, e, que, após concretizada a eleição proclamou o resultado que elegeu a: **Chapa Única com 11 (onze) Votos, composta pelos Vereadores: Presidente: Edson Domingos da Silva (Republicanos); Vice-Presidente: Adeilson José da Rocha (União Brasil); 1º Secretário: Joselias Galdino (União Brasil) e 2º Secretário: Elton César Marques de Queiroz (PRD)**. E que, diante a Mesa Diretora, foram legalmente empossados pela Vereadora Presidente, que assim proferiu: “**EM NOME DO POVO QUE ESTA AUGUSTA CASA DE LEIS REPRESENTA E NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO ELEITA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D’OESTE/MT, QUE REGERÁ OS TRABALHOS NO BIÊNIO DE 2025/2026**”. E estando cumpridas todas as formalidades protocolares, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelos componentes da Mesa Diretora do Biênio 2025/2026.

**Presidente: Edson Domingos da Silva (Republicanos)**

**Vice-Presidente: Adeilson José da Rocha (União Brasil)**

**1º Secretário: Joselias Galdino (União Brasil)**

**2º Secretário: Elton César Marques de Queiroz (PRD)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO  
PÚBLICO NO. 01/2023 - PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES  
MÉDICOS**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONCURSO PÚBLICO No 01/2023

EDITAL No 13/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

No. 01/2023 - PARA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

EDMILSON BRANDAO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa

Senhora do Livramento-MT, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em

conformidade com o Edital do Concurso Público no. 01/2023, homologado pelo Decreto Municipal no

004/2024, de 10 de julho de 2024, ambos publicados no diário Oficial dos Municípios, RESOLVE:

1o. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para apresentação dos exames médicos necessários (ADMISSIONAL e PSIQUIÁTRICO) para a investidura no cargo, conforme Capítulo 12,

item 12.2 do Edital no 01/2023, às suas expensas (item 12.2.2), no prazo de 10 (DEZ) DIAS

CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:

Horário: Das 7h às 13h, de Segunda a Sexta-Feira

Local: Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT

Convocados: Candidatos Aprovados no Concurso Público no 01/2023.

?AGENTE ADMINISTRATIVO | NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

1o) MAYKON SILVA SOUZA

2o) JONATHAS LEITE BATISTA

•CONTADOR | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

1o) CRISTIANE DOS SANTOS COSTA

•CONTROLADOR INTERNO | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

1o) ELSON VICENTE DE CAMPOS

PROCURADOR JURÍDICO | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

1o) JOÃO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS

2o. No ato do comparecimento, o candidato deverá entregar os exames médicos ORIGINAIS, exigidos para o ingresso no cargo ao qual foi aprovado e classificado.

Parágrafo único. No caso da impossibilidade de comparecimento do próprio candidato na presente

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 - N. Sra Livramento -MT e-mail: camara@camaranossasenhoraolivrimento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

Página 1

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

convocação, poderá ser substituído por representante legal, desde que devidamente documentado

através de procuração com firma reconhecida e munido dos seus documentos de identidade e do

candidato, para realizar a entrega dos documentos.

3o. A não apresentação dos exames médicos ADMISSIONAL e PSIQUIÁTRICO, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, tendo em vista seu caráter eliminatório, conforme previsto no Capítulo 12, item 12.2.1 e 12.2.3.3 do Edital no 01/2023, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo

candidato.

4o. Somente serão considerados e analisados os exames médicos enviados dentro do período estipulado no Artigo 1o deste Edital de Convocação, não sendo aceita nenhuma outra forma de

apresentação complementar.

5o. A convocação do candidato para a nomeação e eventual POSSE ao cargo público será realizada por

meio de EDITAL que será oportunamente publicado.

6o. Todas as demais informações inerentes a esta fase do certame estão disponíveis aos interessados

endereço

eletrônico:

no

seguinte

[www.camaranossasenhoraolivrimento.mt.gov.br/Publicacoes/Concursos/](http://www.camaranossasenhoraolivrimento.mt.gov.br/Publicacoes/Concursos/).

7o. Determino a publicação deste Edital, de forma digital, no site da Câmara dos vereadores

[\(https://www.camaranossasenhoraolivrimento.mt.gov.br/Publicacoes/Concursos/\)](https://www.camaranossasenhoraolivrimento.mt.gov.br/Publicacoes/Concursos/), no Diário Oficial do Município (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>) e no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>), a fim que se dê ampla publicidade aos

candidatos.

8o. Este edital entra em vigor na data de sua publicação,

Nossa Senhora do Livramento, 2 de janeiro de 2025.

EDMILSON BRANDAO DA SILVA

Presidente da Câmara dos Vereadores de Nossa Senhora do Livramento-MT

Página 2

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139- CEP 78170-000 - N. Sra Livramento -MT e-mail: camara@camaranossasenhoraolivrimento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
CONVOCAÇÃO****CONVOCAÇÃO****A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT;** no uso de suas atribuições legais que confere o

Regimento Interno, com base no Artigo 24, Inciso I, alínea a e no artigo 57, § 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município Nossa Senhora do Livramento – MT, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia **06/01/2025 às 09:00 horas**.

#### ORDEM DO DIA

§ Apresentação, discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, do Poder Executivo Municipal. § Obs. **Sessão sem ônus**

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 02 de janeiro de 2025.

#### EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

#### MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025

“Dispõe sobre o Recesso Natalino e o expediente interno administrativo desta Casa de Leis e dá outras providências”.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Regimento Interno desta Casa de Leis e,

Considerando a necessidade do Poder Legislativo em conter despesas administrativas e operacionais, a fim de cumprir os compromissos contraídos;

Considerando ser necessário estabelecer medidas para a redução dos custos de funcionamento da máquina pública, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços administrativos essenciais, bem como o encerramento das atividades administrativas da Gestão 2024;

Considerando a necessidade de regularizar o quadro funcional e adaptações administrativas concernentes à nova Legislatura 2025/2028.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido para os dias 02 a 07 de janeiro de 2.025 o sistema de escala de servidores, para atendimento ao público e expediente interno, que funcionará das 08 às 11 horas, voltado ao setor de Licitação e Setor Financeiro, bem como a Assessoria Jurídica.

Art. 2º A escala de servidores será estabelecida pela Secretaria Executiva desta Casa de Leis.

Art. 3º O trabalho do servidor durante o período de recesso em cumprimento de escala em hipótese alguma acarretará o pagamento de horas extras, ou plantões, sendo considerados expediente normal prestado pelo servidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de janeiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT PORTARIAS 02 À 012/2025

PORTARIA Nº 02/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LARISSA LAURA SILVA FERREIRA PEREIRA LEITE do cargo comissionado de Procurador Jurídico do Poder Legislativo Municipal, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de janeiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA Nº 03/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Poder Legislativo Municipal, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de janeiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA Nº 04/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA do cargo comissionado de Controlador Interno, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de janeiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA Nº 05/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora PATRICIA SILVINA DE CAMPOS do cargo comissionado de Assessor Parlamentar (DAS I), com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de janeiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA N° 06/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Direção e Assessoramento Intermediário – (DAS I), com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de janeiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA N° 07/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora VANESSA LUIZA DA SILVA do cargo comissionado de Direção e Assessoramento Intermediário – (DAS I), com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de janeiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA N° 08/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora LUCILENE SANTANA DE CAMPOS do cargo comissionado de Direção e Assessoramento Intermediário – (DAS I) e da função de Ouvidora, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de janeiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA N° 09/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor WUINDER DE JESUS TELES do cargo comissionado de Motorista – (DAS II), com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de janeiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA N° 11/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ELISGIANE DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Direção e Assessoramento Intermediário – (DAS I), com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2.024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de janeiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA N° 10/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora PATRICIA APARECIDA ALMEIDA MACIEL do cargo comissionado de Assessor Jurídico – (DAS V), com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de janeiro de de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA N° 12/2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora LARISSA LAURA SILVA FERREIRA PEREIRA LEITE no cargo comissionado de Assessor Jurídico – (DAS V), com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de janeiro de 2.025.

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

#### TERMO DE POSSE DE VEREADORES DA CÂMARA DE NOVA GUARITA - MT

REGISTRO Nº 02/2025

#### TERMO DE POSSE DE VEREADORES DA CÂMARA DE NOVA GUARITA - MT

PARA A LEGISLATURA 2025/2028

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025), em cumprimento as determinações do artigo 17º da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, após terem prestado seu Juramento em Sessão Solene de Posse realizada nesta data, para o exercício do mandato de Vereador na Legislatura 2025/2028 do Município de Nova Guarita — MT, os senhores vereadores assinam o compromisso de Posse, que prometem fielmente cumprirem e exercerem a função pela qual foram eleitos.

Nova Guarita – MT, 01 de janeiro de 2025.

CEZAR ALVES FERREIRA - MDB

DONIZETE MARTIN - UNIÃO BRASIL

GEANE F. B. BUENO - UNIÃO BRASIL

IVONETE DE FÁTIMA ZANCHETTA - PL

JOÃO CARLOS RIBEIRO CAMPOS - MDB

JOÃO FERREIRA DE LIMA - UNIÃO BRASIL

MARCELO LUKE - PL

MARTA T. PIT - UNIÃO BRASIL

SOLANGE ZARTH - MDB -

AUTORIDADE EMPOSSANTE

#### DECRETO N.º 001/2025.

DECRETO N.º 001/2025.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Exma. Sra. **GEANE FÁTIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica Decretado Recesso Legislativo nesta Casa Legislativa, no dia 02 E 03 de janeiro de 2025 (quinta-feira e sexta-feira) em decorrências as festividades de final de ano.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local de costume.

Gabinete do Presidente, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**GEANE FÁTIMA BOSCHETTI BUENO**

**Presidente**

REGISTRE – SE

AFIXE - SE

PUBLIQUE - SE

#### TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/ 2028

REGISTRO Nº 03/ 2025

TERMO DE POSSE MESA DIRETORA

BIÊNIO 2025/ 2028

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025), em cumprimento ao artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, após eleitos e empossados os membros da Mesa Diretora para o **Biênio 2025/2028**, assumem o compromisso e prometem cumprir e exercer as suas funções com lealdade para a qual foram eleitos, respectivamente os senhores:

Presidente - **GEANE F. B. BUENO**

Vice-presidente - **MARCELO LUKE**

1ª Secretária - **MARTA T. PIT**

2º Secretário - **DONIZETE MARTIN**

Nova Guarita – MT, 01 de janeiro de 2025.

Presidente Vice-Presidente

1ª Secretária 2º Secretário

AUTORIDADE EMPOSSANTE

#### ATA Nº 01 - 2025 - SESSÃO SOLENE DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

**ATA Nº 01 - 2025 - SESSÃO SOLENE DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT**

Aos primeiros dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nesta cidade de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, nas dependências desta Casa Legislativa, realizou-se a Sessão Solene para a Posse dos eleitos no pleito municipal de 2024 e a instalação da 9ª Legislatura (2025-2028) desta Câmara Municipal. O evento contou com a presença das autoridades eleitas, seus convidados, representantes religiosos e da população local. Dando início à solenidade, a mestre de cerimônias deu as boas-vindas a todos os presentes e declarou aberta a Sessão Solene. Em seguida, realizou-se a composição da Mesa de Honra, sendo convidados: o Prefeito eleito Sr. Edson Gonzaga Ribeiro e sua esposa Sra. Telma A. Lorenzoni Ribeiro; o Vice-Prefeito eleito Sr. Fabiano Zarth e sua esposa

Sra. *Érica Patrícia de Souza*; o ex-Presidente da Câmara Municipal Sr. *Divino Pereira Gomes*; o ex-Prefeito Municipal Sr. *José Lair Zamoner*; o ex-Vice-Prefeito Sr. *Moacir Jacó Talini* e sua esposa Sra. *Sirlei Buttini Talini*; o representante do Comando da Polícia Militar Sr. *Riordan Parode da Maia*; o representante da Igreja Católica, Padre *Marcos Rodrigues*; e o representante da Igreja Evangélica, Pastor *Wesley Soares*. Na sequência, os vereadores eleitos foram chamados para compor o dispositivo cerimonial e se apresentarem ao público. Os parlamentares presentes eram: Cezar Alves Ferreira (MDB), Donizete Martin (União), Geane Fátima Boschetti Bueno (União), Ivonete de Fátima Zanchetta (PL), João Carlos Ribeiro Campos (MDB), João Ferreira de Lima (União), Marcelo Luke (PL), Marta Teresinha Pit (União) e Solange Zarth (MDB). Após a entrada e apresentação dos vereadores, os presentes foram convidados a acompanhar, em posição de respeito, a execução do Hino Nacional, conduzido pelos monitores do Pelotão Cayman, seguidos pela interpretação vocal de Yasmin. Em continuidade, a vereadora mais votada, Ivonete de Fátima Zanchetta, assumiu a Presidência Temporária da Sessão, conforme disposto no Regimento Interno, e nomeou o vereador João Ferreira de Lima como Secretário Temporário. A Presidente Temporária iniciou o processo de posse, solicitando a entrega da documentação necessária por parte dos eleitos. Após a conferência dos documentos, foi realizada a leitura da Promessa de Posse, que foi seguida do juramento solene pelos eleitos. Os vereadores foram chamados nominalmente para prestar o compromisso, respondendo com a declaração: "Assim eu prometo". Na sequência, o Prefeito eleito Sr. Edson Gonzaga Ribeiro e o Vice-Prefeito eleito Sr. Fabiano Zarth prestaram o juramento e foram oficialmente declarados empossados para o mandato 2025-2028. Em ato simbólico, o ex-Prefeito Sr. José Lair Zamoner realizou a entrega da chave da Prefeitura Municipal ao novo Prefeito. A Sessão Solene prosseguiu com a suspensão temporária para o registro das chapas candidatas à Mesa Diretora para o biênio 2025-2026. Após a inscrição das chapas, foi apresentada a seguinte composição da Chapa 1: Presidente - Geane Fátima Boschetti Bueno; Vice-Presidente - Marcelo Luke; 1º Secretário - Marta Teresinha Pit; e 2º Secretário - Donizete Martin. A votação foi realizada de forma nominal, conforme trâmites regimentais, ( a chapa única obteve 09 (NOVE) votos **FAVORÁVEIS**, com resultado favorável à Chapa Única. A Presidente eleita, Geane Fátima Boschetti Bueno, prestou o juramento de compromisso e assumiu a condução da Sessão. Foram então concedidas as palavras finais às autoridades interessadas, conforme a ordem estabelecida no roteiro e com tempo de fala regulamentado. Encerrados os pronunciamentos, foi realizada a leitura desta ata pelo Secretário Temporário. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a Sessão Solene de Posse e Eleição da Mesa Diretora, agradecendo a presença de todos os convidados e desejando sucesso aos eleitos. E para constar, eu, João Ferreira de Lima, Secretário Temporário, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pela Presidente da Mesa e pelas demais autoridades presentes.

#### TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE - PREFEITO DE NOVA GUARITA- MT

REGISTRO Nº 01/ 2025

#### TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE - PREFEITO DE NOVA GUARITA- MT, PARA A GESTÃO 2025/ 2028

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025), em cumprimento ao artigo 5º parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, e Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, após prestarem seu compromisso para o exercício do mandato de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Nova Guarita — MT, Gestão 2025/2028, respectivamente **Sr. Edson Gonzaga Ribeiro** - Prefeito e o **Sr. Fabiano Zarth** Vice-Prefeito, assinaram o presente termo de posse.

Nova Guarita – MT, 01 de janeiro de 2025.

**EDSON GONZAGA RIBEIRO FABIANO ZARTH**

PREFEITO VICE-PREFEITO

AUTORIDADE EMPOSSANTE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 002/2025

#### PORTARIA Nº 002/2025

Designa o servidor Fábio Giullian da Silva Moraes do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT para coordenar e gerenciar as operações bancárias e/ou financeiras da Câmara Municipal em conjunto com o Presidente durante o biênio 2025/2026.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR RÍMER DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Giullian da Silva Moraes do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT para coordenar e gerenciar as operações bancárias e/ou financeiras da Câmara Municipal em conjunto com o Presidente durante o biênio 2025/2026.

Art. 2º São atribuições do cargo, atuar nas ações financeiras da entidade perante as instituições financeiras conveniadas por ordem do Presidente e do Departamento Financeiro:

I – Emitindo e assinando cheque nominativos conjunto com o Presidente;

II – Realizando ordens de pagamentos;

III – Realizando transferências bancárias;

IV – Consultando saldo das contas correntes nas agências bancárias;

V – Obtendo extratos de contas correntes;

VI – Retirando talão de cheques;

VII – Abrindo e encerrando contas;

VIII – Realizando operações autorizadas expressamente pela entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

RÍMER DE OLIVEIRA

Presidente

**REGISTRADO NESTA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.**

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário-Geral

#### CÂMARA MUNICIPAL ATA DE POSSE DE VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO, QUADRIÊNIO 2025/2028

Primeira Sessão do ano de dois mil e vinte e cinco, Primeira sessão da Legislatura 2025/2028, tipo Solene e Especial para instalação da legislatura 2025/2028 e posse de vereadores, prefeito e vice prefeito eleitos de Nova Olímpia-MT, no dia seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, devidamente diplomados no dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pelo juizado da décima nona zona eleitoral de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sob a gestão do meritíssimo juiz eleitoral doutor Anderson Gomes Junqueira, realizada ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, quarta-feira, conforme regimento inter-



no, às nove horas e ..... minutos, no Auditório Municipal “Professora Sandra Rodrigues dos Santos Souza”, localizado na Avenida Renê Barbour, 848-E, Jardim Ouro Verde, da cidade de Nova Olímpia-MT. Na verificação de frequência registrou-se as presenças dos vereadores eleitos e diplomados Adelson Gomes, Adelson Bacobaco, Divino Silvano Gregório da Silva, Silvano Gregório, Eguinaldo Rodrigues Feitoza, Irmão Guina, Florisvaldo Lopes Fernandes, Professor Florisvaldo, Luiz Henrique Melo da Silva, Luiz Henrique, Rimer de Oliveira, Professor Rímer de Oliveira, Robson da Silva Oliveira, Robinho da Saúde, Ronaldo Domingos de Alencar, Ronaldo do Sem Terra e Valter Pereira da Silva, Moreno do Esporte. O dispositivo de honra foi formado pelos vereadores eleitos e diplomados, bem como pelo Prefeito eleito e diplomado Ari Candido Batista, Arizão e sua esposa Sílvia Martins de Araújo Batista, pelo Vice-Prefeito eleito e diplomado Eduardo Oliveira de Almeida, Duda e sua esposa Jucilaine Vilarinho de Almeida e pelo Prefeito saínte José Elpidio de Moraes Cavalcante e sua esposa Lisiane Lamenha Cavalcante. No início do evento a Câmara Municipal apresentou agradecimentos aos ex vereadores Edinho Gregório, Irmão Guina, este reeleito, Buchecha, Marcinho, Serginho da Saúde, Silvano dos Teclados, este reeleito, Anderson do Sindicato, Tigordo; e, Moreno do Esporte, este reeleito. em seguida foi convidado o Padre Agnaldo Assunção Neves, Pároco da Igreja Católica Matriz de Nova Olímpia-MT para conceder a bênção inicial do evento. logo em seguida à oração a Cantora Gospel Ana Kemilly cantou um louvor ao público presente. após o louvor foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Neste momento o atual Presidente da Câmara transmitiu o cargo de Presidente para o Presidente Provisório Luiz Henrique para a condução do evento a partir desse momento, bem como a mestre de cerimônias transferiu os microfones para seu trabalho de ora em diante.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE MESA DIRETORA 2025/2026 SUPLENTE DE**  
**SECRETÁRIO RONALDO CESAR DOMINGOS DE ALENCAR**

**TERMO DE POSSE****MESA DIRETORA 2025/2026****SUPLENTE DE SECRETÁRIO****RONALDO CESAR DOMINGOS DE ALENCAR**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Auditório Municipal “Professora Sandra Rodrigues dos Santos Souza”, localizado na Avenida Renê Barbour, 848-E, Jardim Ouro Verde, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, concorreu pela Chapa “Força Coletiva” sendo está a vencedora, e portanto, neste ato recebe posse na MESA DIRETORA, no cargo SUPLENTE DE SECRETÁRIO para o biênio 2025/2026 dentro da legislatura 2025/2028, o senhor RONALDO CESAR DOMINGOS DE ALENCAR, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG N° 662865 SSP/MT e CPF N° 572.075.001-06; e do Título de Eleitor N° 015771271805, Zona 019, Seção 0267, nascido em 28/09/1974, (vinte e oito de Setembro de mil novecentos e setenta e quatro), na cidade de Nova Olímpia-MT, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, n° 25, Bairro Centro, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

A investidura no cargo fica consignada no presente termo, assinado pelo Vereador ora empossado e a autoridade competente, e para terminar, Florisvaldo Lopes Fernandes, Secretário interino, lavrei o presente termo que também assino.

Nova Olímpia, 01 de janeiro de 2025.

**RONALDO CESAR DOMINGOS DE ALENCAR**

Mesa Diretora

Primeiro-Secretário empossado

**LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA**

Presidente Provisório

**FLORISVALDO LOPES FERNANDES**

Secretário interino

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE MESA DIRETORA 2025/2026 PRESIDENTE RÍMER**  
**DE OLIVEIRA**

**TERMO DE POSSE****MESA DIRETORA 2025/2026****PRESIDENTE****RÍMER DE OLIVEIRA**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Auditório Municipal “Professora Sandra Rodrigues dos Santos Souza”, localizado na Avenida Renê Barbour, 848-E, Jardim Ouro Verde, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, concorreu pela Chapa “Força Coletiva” sendo está a vencedora, e portanto, neste ato recebe posse na MESA DIRETORA, no cargo PRESIDENTE para o biênio 2025/2026 dentro da legislatura 2025/2028 o senhor RÍMER DE OLIVEIRA, solteiro, Professor, portador do RG N° 900322 e CPF N° 503.781.551-72; e do Título de Eleitor N° 013490701821, Zona 019, Seção 0267, nascido em 17/05/1970, (dezessete de maio de mil novecentos e setenta, na cidade de Presidente Bernardes-SP, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 344, Bairro Jardim Ouro Verde, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

A investidura no cargo fica consignada no presente termo, assinado pelo Vereador ora empossado e a autoridade competente, e para terminar, eu Florisvaldo Lopes Fernandes, Secretário interino, lavrei o presente termo que também assino.

Nova Olímpia, 01 de janeiro de 2025.

**RÍMER DE OLIVEIRA**

Mesa Diretora

Presidente empossado

**LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA**

Presidente Provisório

**FLORISVALDO LOPES FERNANDES**

Secretário interino

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE CONSOLIDADO**

**TERMO DE POSSE****MESA DIRETORA 2025/2026****CONSOLIDADO****(TODOS OS CARGOS)**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Auditório Municipal “Professora Sandra Rodrigues dos Santos Souza”, localizado na Avenida Renê Barbour, 848-E, Jardim Ouro Verde, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, concorreu pela Chapa “Força Coletiva” sendo está a vencedora, e portanto, neste ato recebe posse na MESA DIRETORA, no cargo **PRESIDENTE** para o biênio 2025/2026 dentro da legislatura 2025/2028 o senhor RÍMER DE OLIVEIRA, solteiro, Professor, portador do RG N° 900322 e CPF N° 503.781.551-72; e do Título de Eleitor N° 013490701821, Zona 019, Seção 0267, nascido em 17/05/1970, (dezessete de maio de mil novecentos e setenta, na cidade de Presidente Bernardes-SP, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 344, Bairro Jardim Ouro Verde, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso. No cargo **VICE-PRESIDENTE** para o biênio 2025/2026 dentro da legislatura 2025/2028, o senhor EGUINAL-

DO RODRIGUES FEITOZA, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG N° 1298957-6 SSP/MT e CPF N° 446.291.414-72; e do Título de Eleitor N° 0192354718/05, Zona 019, Seção 0268, nascido em 25/02/1966, (vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis), na cidade de Ouricuri-PE, residente e domiciliado à Avenida Carlos Gomes Bezerra, 148-S, Bairro Jardim Ouro Verde, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso. No cargo **PRIMEIRO-SECRETÁRIO** para o biênio 2025/2026 dentro da legislatura 2025/2028, o senhor LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG N° 28250788 SSP/MT e CPF N° 061.261.171-07; e do Título de Eleitor N° 037697721821, Zona 019, Seção 0271, nascido em 24/09/2003, (vinte e quatro de setembro de dois mil e três), na cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Jardim das Oliveiras, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso. No cargo **SEGUNDO-SECRETÁRIO** para o biênio 2025/2026 dentro da legislatura 2025/2028, o senhor ROBSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG N° 22393030 SSP/MT e CPF N° 058.014.151-90; e do Título de Eleitor N° 034852501864, Zona 019, Seção 0260, nascido em 29/04/1997, (vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e sete), na cidade de Nova Olímpia-MT, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, n° 37, Bairro Centro, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso. No cargo **SUPLENTE DE SECRETÁRIO** para o biênio 2025/2026 dentro da legislatura 2025/2028, o senhor RONALDO CESAR DOMINGOS DE ALENCAR, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG N° 662865 SSP/MT e CPF N° 572.075.001-06; e do Título de Eleitor N° 015771271805, Zona 019, Seção 0267, nascido em 28/09/1974, (vinte e oito de Setembro de mil novecentos e setenta e quatro), na cidade de Nova Olímpia-MT, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, n° 25, Bairro Centro, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

A investidura nos devidos cargos fica consignada no presente termo, assinados pelos Vereadores ora empossados e a autoridade competente, e para terminar, eu Florisvaldo Lopes Fernandes, Secretário interino, lavrei o presente termo que também assino.

Nova Olímpia, 01 de janeiro de 2025.

**RÍMER DE OLIVEIRA**

Mesa Diretora

Presidente empossado

**EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA**

Mesa Diretora

Vice-Presidente empossado

**LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA**

Mesa Diretora

Primeiro-Secretário

**ROBSON DA SILVA OLIVEIRA**

Mesa Diretora

Segundo-Secretário empossado

**RONALDO CESAR DOMINGOS DE ALENCAR**

Mesa Diretora

Primeiro-Secretário empossado

**LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA**

Presidente Provisório

**FLORISVALDO LOPES FERNANDES**

Secretário interino

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE MESA DIRETORA 2025/2026 VICE-PRESIDENTE**  
**EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA**

**TERMO DE POSSE**

**MESA DIRETORA 2025/2026**

**VICE-PRESIDENTE**

**EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Auditório Municipal “Professora Sandra Rodrigues dos Santos Souza”, localizado na Avenida Renê Barbours, 848-E, Jardim Ouro Verde, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, concorreu pela Chapa “Força Coletiva” sendo está a vencedora, e portanto, neste ato recebe posse na MESA DIRETORA, no cargo VICE-PRESIDENTE para o biênio 2025/2026 dentro da legislatura 2025/2028, o senhor EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG N° 1298957-6 SSP/MT e CPF N° 446.291.414-72; e do Título de Eleitor N° 0192354718/05, Zona 019, Seção 0268, nascido em 25/02/1966, (vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis), na cidade de Ouricuri-PE, residente e domiciliado à Avenida Carlos Gomes Bezerra, 148-S, Bairro Jardim Ouro Verde, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

A investidura no cargo fica consignada no presente termo, assinado pelo Vereador ora empossado e a autoridade competente, e para terminar, Florisvaldo Lopes Fernandes, Secretário interino, lavrei o presente termo que também assino.

Nova Olímpia, 01 de janeiro de 2025.

**EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA**

Mesa Diretora

Vice-Presidente empossado

**LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA**

Presidente Provisório

**FLORISVALDO LOPES FERNANDES**

Secretário interino

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE MESA DIRETORA 2025/2026**  
**SEGUNDO-SECRETÁRIO ROBSON DA SILVA OLIVEIRA**

**TERMO DE POSSE**

**MESA DIRETORA 2025/2026**

**SEGUNDO-SECRETÁRIO**

**ROBSON DA SILVA OLIVEIRA**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Auditório Municipal “Professora Sandra Rodrigues dos Santos Souza”, localizado na Avenida Renê Barbours, 848-E, Jardim Ouro Verde, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, concorreu pela Chapa “Força Coletiva” sendo esta a vencedora, e portanto, neste ato recebe posse na MESA DIRETORA, no cargo SEGUNDO-SECRETÁRIO para o biênio 2025/2026 dentro da legislatura 2025/2028, o senhor ROBSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG N° 22393030 SSP/MT e CPF N° 058.014.151-90; e do Título de Eleitor N° 034852501864, Zona 019, Seção 0260, nascido em 29/04/1997, (vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e sete), na cidade de Nova Olímpia-MT, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, n° 37, Bairro Centro, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

A investidura no cargo fica consignada no presente termo, assinado pelo Vereador ora empossado e a autoridade competente, e para terminar, Flo-

risvaldo Lopes Fernandes, Secretário interino, lavrei o presente termo que também assino.

Nova Olímpia, 01 de janeiro de 2025.

**ROBSON DA SILVA OLIVEIRA**

Mesa Diretora

Segundo-Secretário empossado

**LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA**

Presidente Provisório

**FLORISVALDO LOPES FERNANDES**

Secretário interino

**CÂMARA MUNICIPAL  
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA 2025/2026  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA**

**TERMO DE POSSE**

**MESA DIRETORA 2025/2026**

**PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

**LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Auditório Municipal "Professora Sandra Rodrigues dos Santos Souza", localizado na Avenida Renê Barbour, 848-E, Jardim Ouro Verde, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, concorreu pela Chapa "Força Coletiva" sendo está a vencedora, e portanto, neste ato recebe posse na MESA DIRETORA, no cargo PRIMEIRO-SECRETÁRIO para o biênio 2025/2026 dentro da legislatura 2025/2028, o senhor LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG N° 28250788 SSP/MT e CPF N° 061.261.171-07; e do Título de Eleitor N° 037697721821, Zona 019, Seção 0271, nascido em 24/09/2003, (vinte e quatro de setembro de dois mil e três), na cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Jardim das Oliveiras, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

A investidura no cargo fica consignada no presente termo, assinado pelo Vereador ora empossado e a autoridade competente, e para terminar, Florisvaldo Lopes Fernandes, Secretário interino, lavrei o presente termo que também assino.

Nova Olímpia, 01 de janeiro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA**

Mesa Diretora

Primeiro-Secretário empossado

**LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA**

Presidente Provisório

**FLORISVALDO LOPES FERNANDES**

Secretário interino

**CÂMARA MUNICIPAL  
TERMO DE POSSE/VICE-PREFEITO/EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**

**TERMO DE POSSE**

**VICE-PREFEITO**

**EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Auditório Municipal "Professora Sandra Rodrigues dos Santos Souza", localizado na Avenida Renê Barbour, 848-E, Jardim Ouro Verde, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, recebe posse

do cargo eletivo de VICE-PREFEITO para a legislatura 2025/2028, o senhor EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG N° 693802 SSP/MT e CPF N° 420.009.981-00; e do Título de Eleitor N° 007886051805, Zona 019, Seção 0246, nascido em 10/04/1968, (dez de abril de mil novecentos e sessenta e oito), na cidade de Nova Olímpia-MT, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 1131-W, Bairro Centro, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

Foi eleito pelo PP - Partido Progressista, com 3.979 votos, em 06 de outubro de 2024, diplomado no dia 17 de dezembro de 2024 pelo Juizado da 19ª Zona Eleitoral de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sob a gestão do meritíssimo Juiz Eleitoral Anderson Gomes Junqueira.

A investidura no cargo fica consignada no presente termo, assinado pelo Vice-Prefeito ora empossado e a autoridade competente, e para terminar, Florisvaldo Lopes Fernandes, Secretário interino, lavrei o presente termo que também assino.

Nova Olímpia, 01 de janeiro de 2025.

**EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Vice-Prefeito empossado

**LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA**

Presidente Provisório

**FLORISVALDO LOPES FERNANDES**

Secretário Interino

**CÂMARA MUNICIPAL  
TERMO DE POSSE/PREFEITO/ARI CANDIDO BATISTA**

**TERMO DE POSSE**

**PREFEITO**

**ARI CANDIDO BATISTA**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no Auditório Municipal "Professora Sandra Rodrigues dos Santos Souza", localizado na Avenida Renê Barbour, 848-E, Jardim Ouro Verde, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, recebe posse do cargo eletivo de PREFEITO para a legislatura 2025/2028, o senhor ARI CANDIDO BATISTA, brasileiro, casado, Construtor Civil, portador do RG N° 1411.4054 SSP/MT e CPF N° 345.805.060-49; e do Título de Eleitor N° 018240531848, Zona 019, Seção 0263, nascido em 09/11/1958, (nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito), na cidade de Redentora-RS, residente e domiciliado à Avenida Olacyr de Moraes, S/N, Jardim Ouro Verde neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

Foi eleito pelo PL - Partido Liberal, com 3.979 votos, em 06 de outubro de 2024, diplomado no dia 17 de dezembro de 2024 pelo Juizado da 19ª Zona Eleitoral de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sob a gestão do meritíssimo Juiz Eleitoral Anderson Gomes Junqueira.

A investidura no cargo fica consignada no presente termo, assinado pelo Prefeito ora empossado e a autoridade competente, e para terminar, Florisvaldo Lopes Fernandes, Secretário interino, lavrei o presente termo que também assino.

Nova Olímpia, 01 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

Prefeito Municipal empossado

**LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA**

Presidente Provisório

**FLORISVALDO LOPES FERNANDES**

Secretário Interino

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 001/2025****PORTARIA Nº 001/2025**

Nomeia para o quadro de servidores em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, ao cargo de Secretário-Geral, o Senhor Valdino Carlos Rodrigues.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR RÍMER DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomeia para o quadro de servidores em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, ao cargo de Secretário-Geral, símbolo DAS 2, o Senhor VALDINO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do RG nº 560.751 SSP/MT e CPF 396.354.731-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Raimundo dos Santos, 87-E, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, conforme disposto na Lei Municipal nº 667, de 09 de agosto de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

RÍMER DE OLIVEIRA

Presidente

**REGISTRADO NESTA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.**

FÁBIO GIULLIAN DA SILVA MORAES

Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA****DECRETO Nº 001/2025.**

DECRETO Nº 001/2025.

“DECRETA E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA EM VIRTUDE DO FERIADO DO DIA 01 DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, LUCIANE CRISTINA NUNES, no uso e gozo de suas atribuições legais resolve decretar;

DECRETA

Art. 1º- Em razão do feriado nacional alusivas as festividades do dia 01 de janeiro de 2025, onde comemoramos o REVEILLON as atividades funcionais da Câmara Municipal de Paranatinga terão as seguintes alterações;

Parágrafo Único: Dia 02 e 03 de janeiro de 2025 – Não haverá expediente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 01 de janeiro de 2025.

LUCIANE CRISTINA NUNES

Publique-se

Afixe-a

Cumpra-se

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO****CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE  
ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DE POSSE N. 036/2025**

**Ata da Sessão de Instalação de Posse N. 036/2025** - Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se em Sessão Solene de Instalação e Posse dos Eleitos, no Plenário Itamar Dias, localizado na Avenida Lions Internacional Oeste, nº 2021 Bairro Centro, neste Município, os Vereadores, Prefeito e o Vice-Prefeito, eleitos no Pleito Eleitoral de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, para tomarem posse nos seus respectivos cargos para o 11º (decimo primeiro) mandato - Gestão 2025 a 2028 - do Município de Peixoto de Azevedo - MT e também para realizar a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025-2026. Inicialmente o Cerimonial da Câmara, o Senhor **Edeir Laurentino Junior**, saudou os presentes desejando um bom dia e um feliz Ano Novo a todos. Em seguida convidou a vereadora mais votada, a Exma. Senhora **Eliege Krul**, para compor a Mesa de Honra, abrir e presidir inicialmente a Sessão Solene de Instalação e Posse dos Eleitos, então a vereadora **Eliege Krul** declarou aberta a Sessão e entregou ao Secretário da Câmara, Senhor **Ricardo José da Silva Filho** a cópia de sua declaração de bens e do diploma de vereadora e solicitou aos demais vereadores que à medida que forem sendo chamados para compor a mesa de honra façam o mesmo. Em seguida a presidente da sessão solicitou ao cerimonial que efetuasse a chamada das autoridades para compor a mesa de honra, que ficou composta da seguinte forma: Vereadores eleitos: Exmo. Senhor vereador reeleito **Evandro Kommers**; Exma. Senhora vereadora reeleita **Rosângela Matos Dias**; Exmo. Senhor vereador eleito **Oldair Dallazen**; Exmo. Senhor vereador reeleito **Gleison Noletto Lopes**; Exmo. Senhor vereador eleito **Tawê Rodrigues Dorta**; Exmo. Senhor vereador eleito **Joranir José Soares**; Exma. Senhora vereadora eleita **Margarete Souza Gomes Cavallini**; Exmo. Senhor vereador eleito **Ismael Pereira Leite Filho**; Exmo. Senhor vereador eleito **Clécio Jorge Anshan**; Exmo. Senhor vereador eleito **Wechinton Gomes de Brito**; Exmo. Senhor vereador reeleito **Warley Siqueira Pinto**; Exmo. Senhor vereador eleito **Daniel Bon Ami Rozanti**. Logo após, foram convidados o Exmo. Senhor prefeito eleito de Peixoto de Azevedo **Nilmar Nunes Miranda** e sua esposa Senhora **Cristiane Lima**; O Exmo. Senhor vice-prefeito eleito de Peixoto de Azevedo José Agnaldo Paranhos Souto e sua esposa Senhora Luana Todescatto Eller. Na sequência convidou também para compor a mesa, o ex-prefeito de Peixoto de Azevedo, Ex Prefeito de Peixoto de Azevedo. Na sequência, estando composta a Mesa de Honra, foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Na sequência, estando a palavra com a Senhora Presidente, a vereadora Eliege Krul, a mesma convidou para fazerem o uso da palavra o Senhor Erlon Leal Oliveira, pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus CIADSETA e o pastor Wanderson Franco da igreja metodista, que na oportunidade dirigiram uma mensagem a todos os presentes. Na sequência, dando continuidade à Sessão Solene de Instalação e Posse e em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara a presidente da sessão a Vereadora mais votada a Senhora **Eliege Krul** solicitou para que seus pares ficassem em pé para o juramento, sendo, em seguida, declarados empossados, pela presidente, no cargo de Vereador para o mandato de 2025-2028. Após, convidou seus pares para assinarem no livro o Termo de Compromisso e Posse. Em nome dos vereadores que deixaram esse parlamento na data de 31 de dezembro 2024 e os que foram eleitos e reeleitos democraticamente. convidou para se colocar em local de destaque para que receba uma homenagem desta Casa de Leis, a então vereadora Rosangela de Matos Dias, a qual foi solicitado ao mestre de cerimônia que procedesse com a leitura da mensagem a nobre companheira de parlamento municipal senhora Rosangela de Matos Dias. Na sequência a presidente da sessão, em atendimento ao do artigo quatorze, quinze e dezesseis do Regimento Interno da Câmara, abriu prazo de até 30 (trinta) minutos para inscrição de Chapas a concorrer aos cargos da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025-2026. Na sequência, após protocolo de Única Chapa a presidente solicitou autori-

zação dos Vereadores para dar por encerrado o período de inscrição de chapa e prosseguimento a Sessão, sendo feita votação nominal da solicitação e esta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, findado os protocolos a presidente da sessão solicitou ao cerimonial que fizesse a leitura da Chapa Única protocolada para concorrer à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2026. Em seguida a presidente da sessão procedeu a eleição da Mesa Diretora, através de votação pública e nominal, chamando o vereador pelo nome e em ordem alfabética, e o mesmo proferindo se vota sim (favorável) ou não (contrário) a Chapa Única. Foi apresentada apenas uma chapa, sendo composta da seguinte forma: Presidente Vereador **Tawê Rodrigues Dorta**, Vice-Presidente Vereadora **Margarete Souza Gomes Cavallini**, 2º Vice-Presidente Vereador **Ismael Pereira Leite Filho**, Primeiro Secretário Vereador **Oldair Dallazen** e Segundo Secretário Vereador **Daniel Bon Ami Rozanti**. Em seguida, foi realizada a votação pública nominal, todos os vereadores votaram favoráveis a Chapa Única, com exceção da vereadores Eliege Krull que votou contrário, ficando, a Mesa Diretora eleita composta da seguinte forma: Presidente Vereador **Tawê Rodrigues Dorta-UB**, Vice-Presidente Vereadora **Margarete Souza Gomes Cavallini-PRD**, 2º Vice-Presidente Vereador **Ismael Pereira Leite Filho-UB**, Primeiro Secretário Vereador **Oldair Dallazen-PRD** e Segundo Secretário Vereador **Daniel Bon Ami Rozanti-MDB**. Em seguida a presidente da sessão declarou empossado nos Cargos da Mesa Diretora os vereadores eleitos para compor a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT no biênio de 2025-2026 e, posteriormente solicitou aos vereadores eleitos para nova Mesa Diretora que assinassem no Livro o Termo de Compromisso e Posse nos respectivos Cargos da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Peixoto de Azevedo - MT. Na sequência o Presidente da Câmara, o Exmo. Senhor **Tawê Rodrigues Dorta** passou para a Cerimônia de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Peixoto de Azevedo - MT, solicitando ao Prefeito para que entregasse sua Declaração de Bens ao Secretário da Câmara e em pé e com a mão direita estendida fizesse a leitura do Termo de Compromisso e Posse. Após proceder ao juramento, individualmente, previsto na Lei Orgânica do Município, o presidente declarou o Exmo. Senhor Nilmar Nunes de Miranda empossado no Cargo de Prefeito. Na sequência, o Presidente solicitou ao Vice-Prefeito para que entregasse sua Declaração de Bens junto ao Secretário da Câmara e posteriormente, em pé e com a mão direita estendida para frente lesse o Termo de Compromisso e Posse. Após proceder ao juramento, individualmente, previsto na Lei Orgânica do Município, o presidente declarou o Exmo. Senhor José Agnaldo Paranhos Souto Vice-Prefeito após o presidente passou a palavra ao cerimonial para que conduzisse o ato de transmissão da faixa do cargo de Prefeito Municipal Exmo. Senhor Nilmar Nunes de Miranda, sendo a ele passada pelo o líder indígena caiapó e ativista ambiental cacique Raoni Mektutire. Ato continuo foi convidado para fazer a entrega simbólica da chave da cidade o Ilmo. Sr. Sinvaldo Santos Brito. Pioneiro que esteve presente no processo de emancipação político administrativo da cidade e membro da comissão pró da rede de energia elétrica em 1986, foi o 1º presidente do Rotary clube, APAE peixotense e associação dos criadores (ACRIVALE) socio fundador da coogavepe, prefeito por 2 mandatos eletivos e medico a 41 anos na capital do ouro Peixoto de Azevedo, com os desejos d sucesso nesta jornada que se inicia dr. Sinvaldo Santos Brito entrega a simbólica da chave da prefeitura e da cidade ao Sr. Nilmar Nunes de Miranda. Em prosseguimento aos trabalhos foi convidado o aluno da escola militar Tiradentes, estabelecimento de ensino implantado no município por intermédio de indicação a AL - MT e ao Governo de MT pelo então vereador Paulistinha, o jovem João Guilherme de Souza, que fez a entrega da bandeira oficial de Peixoto de Azevedo ao Prefeito Nilmar Nunes de Miranda e vice prefeito dr. José Agnaldo Paranhos Souto. O casal Onofre Paranhos Costa e Marisa Lima Costa, para fazerem entrega de uma placa de reconhecimento, ao filho, médico, cidadão e agora vice prefeito legitimamente empossado pela câmara de vereadores. O mestre de cerimonia procedeu com a leitura da placa de reconhecimento. Em Prosseguimento aos trabalhos foi solicitado à então presidente 2023/2024, Rosângela de Matos

Dias e ao novo Presidente biênio 2025/2026, Thawe Rodrigues Dorta para que façam juntos a entrega simbólica do cheque no valor de 61.765,42 de recursos do duodécimo repassados à câmara de vereadores, e que graças ao planejamento, equilíbrio financeiro, transparência na aplicabilidade, atitudes de economicidade e responsabilidade fiscal está possibilitando a devolução ao Prefeito Municipal que ora assume a gestão, par que comecem a por em pratica o seu plano de governo, que é justamente melhorar os serviços públicos e a garantir a melhoria da qualidade de vida dos peixotenses. Oportunamente a então Presidente, Rosângela de Matos Dias, fara a entrega das chaves da sede do Poder Legislativo Municipal e da frota de veículos ao novo presidente vereador Thawe Rodrigues Dorta. Após Após, o cerimonial convidou todos os vereadores para que levantassem para que o Prefeito e o Vice entregassem a eles o Plano de Governo, simbolizando o compromisso firmado pela gestão com a população. Na sequência o cerimonial convidou a Senhora vereadora Eliege Krul para entregar flores à Senhora **Cristiane Lima**, esposa do prefeito e simbolizando a continuação dos trabalhos da mulher peixotense frente ao nosso município Na sequência o presidente da Câmara passou aos discursos, com os pronunciamentos das autoridades na seguinte ordem; o vereador eleito Senhor Clécio Ancshau - PRD; o vereador eleito Senhor Daniel Bon Ami - MDB; a vereadora reeleita Senhora Eliege Krul - UB; o vereador reeleito Senhor Evandro Kommers - MDB; o vereador reeleito Senhor Gleison Nolletto - UB; o vereador eleito Senhor Ismael Pereira Leite Filho - UB; o vereador eleito Senhor Joranir José Soares - UB; a vereadora eleita Senhora Margarete Souza Gomes Cavallini - PRD; o vereador eleito Senhor Oldair Dallazen - PRD; a vereadora reeleita Senhora Rosângela Matos Dias - PSD; o vereador reeleito Senhor Warley Siqueira Pinto - MDB; o vereador eleito Senhor Wochinton Gomes de Brito - PL e o vereador eleito Senhor Tawê Rodrigues Dorta - UB; o Vice-Prefeito Municipal Senhor José Agnaldo Paranhos Souto e por último o Prefeito Municipal Nilmar Nunes Miranda. Logo após o presidente da Câmara Municipal, Vereador Exmo. Senhor Tawê Rodrigues Dorta - UB fez uso da palavra e ao final comunicou que a eleição dos Vereadores que integrarão às Comissões Permanentes da Câmara realizar-se-á na próxima Sessão, então o presidente agradeceu a presença de todos e desejou mais uma vez um feliz ano novo a todos. Em seguida, não havendo mais nada a tratar o presidente declarou encerrada esta Sessão Solene de Instalação e Posse. Então eu, Ricardo José da Silva Filho, Secretário desta Sessão, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais Vereadores componentes do Plenário desta Casa de Leis, pelo Prefeito e Vice-Prefeito Municipal pelo Ex-Prefeito e por quem mais assim o quiser. Peixoto de Azevedo/MT, 01 de janeiro de 2025.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

### ATA DE POSSE

Perante a Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, compareceram nesta data os Srs. Adelcino Francisco Lopo Prefeito e Vice Prefeito Luciano Napolis Costa, respectivamente, eleitos nesta cidade de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com o mandato para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, os quais são empossados nesta sessão solene realizada no Parque Turístico dos Garimpeiros, nesta data, a 01(uma) hora, após terem prestado juramento legal e regimental e apresentado seus diplomas, bem como, suas declarações de bens.

Pontal do Araguaia-MT, 01 de janeiro de 2025.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**

**LUCIANO NAPOLIS COSTA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA: WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA**

**1º SECRETÁRIO: RAUFLIS OLIVEIRA MELLO**

**ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA****VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, as zero hora e cinquenta minutos, deu-se início a posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, para o ano de 2025, bem como, prestação do respectivo compromisso de bem cumprir a legislação em vigor.

Presidente: Ver<sup>a</sup>. Wilsa Sousa Itacarambi Lacerda

Vice-Presidente: Ver<sup>a</sup>. Maria Cristina Ribeiro de Oliveira

1º Secretário: Ver. Raufflis Oliveira Mello

2º Secretário: Ver. Miguel Arcanjo de Sousa

Na oportunidade os eleitos empossados se comprometeram a cumprir fielmente as funções para as quais foram eleitos.

Pontal do Araguaia-MT, 01 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****TERMO DE POSSE****TERMO DE POSSE****MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 10h00m, nas instalações do Salão Paroquial de Porto Esperidião, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião, em Sessão Solene de Instalação da 11ª Legislatura e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, realizou-se eleição para composição da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026. Após tomarem posses de seus respectivos mandatos, conforme determinação do Artigo 6º, Capítulo IV, em cumprimento ao disposto no Artigo 7º, Seção I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, sob a Presidência da Vereadora Cláudia R. de P. M. Oliveira, após formalidades regimentais determinadas pelo mesmo Artigo, §§ 1º, 2º e 9º, Inciso II, foram conferidas as investiduras dos cargos da **MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026**, constituintes da 11ª Legislatura, com mandatos de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, sendo proclamados eleitos e empossados os Vereadores, a saber: **Presidente:** Isamara E. da M. Ramos, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 2xxxxx-1 SSP/MT, CPF nº. 035xxx.xxx.461-88, Título de Eleitor nº. 03xx.xxxx.1813; **Vice-Presidente:** Alberto Z., brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 0xxxxx-8 SSP/MT, CPF 567.xxx.xxx-87, Título Eleitoral nº. 00xx.xxxx.718-56; **Primeiro Secretário** Paulo Rodrigo Kuhn, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 7xxxxx7 SSP/MT, CPF nº. 696.xxx.xxx-68, Título Eleitoral 01xx.xxxx.1805 e **Segunda Secretária:** Eliane N. dos S. Demori, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 09xxxx-9 SSP/MT, CPF 817.xxx.xxx-53, Título Eleitoral 01xx.xxxx.1805. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, contendo 2 (duas) páginas, que será assinado pela Presidente, Vice-Presidente e Secretários que ora tomam posse e ainda pelos demais Vereadores que o atestam e confirmam.

**Alberto Zocal Cláudia Regina de P. M. Oliveira**

Vice-Presidente Vereadora

**Eliane Nardeli dos S. Demori Leandro de Almeida Lara**

Segunda Secretária Vereador

**Paulo Rodrigo Kuhn Ricardo Pereira Junqueira**

Primeiro Secretário Vereador

**Rosali Aguilar de Souza Silvio Gomes Campos**

Vereadora Vereador

**Isamara Eva da Maia Ramos**

Presidente

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE****ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 11ª LEGISLATURA E POSSE DOS VEREADORES, MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026, PREFEITO E VICE-PREFEITO.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 10h00m, nas instalações do Salão Paroquial de Porto Esperidião, nos termos legais regidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião, em Sessão Solene de Instalação da 11ª Legislatura – Quadriênio 2025 à 2028 -, e Posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Mesa Diretora, sendo esta última para o primeiro biênio de 2025/2026, compareceram com os respectivos documentos exigidos por Lei, as Senhoras e Senhores **ALBERTO Z.** ..., brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 8xxxx-8 SSP/MT, CPF 567.xxx.xxx-87, Título Eleitoral nº. 002xxxxxx56, residente e domiciliado na Fazenda Dois Irmãos, Distrito de Vila Cardoso, no Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso; **CLÁUDIA R. DE P. MA. OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 37xxxx6 SSP/MT, CPF nº. 327.xxx.xxx-49, Título Eleitoral nº. 02xx.xxx.1880, residente e domiciliada à Rua Ramão Lara Franco, nº. 68, Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso; **ELIANE N.I DOS S. DEMORI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 09xxxx-9 SSP/MT, CPF 817.xxx.xxx-53, Título Eleitoral 01xx.xxxx.1805, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Esperidião/MT à Rua Edmar Teixeira de Paula, s/n, Bairro Jaraguá; **ISAMARA E. DA M. RAMOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 21xxxx-1 SSP/MT, CPF nº. 035.xxx.xxx-88, Título de Eleitor nº. 03xx.xxxx.1813, ora residente e domiciliada no Distrito de Vila Cardoso, Rua Geraldo Advincola da Silva, s/n, neste Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso; **LEANDRO DE A. LARA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 5xxxxxx-6 SSP/SP, CPF nº. 730.xxx.xxxx-87, Título Eleitoral nº. 02xx.xxxx.1872, residente e domiciliado à Rua Samuel Reses, nº. 157, Centro, Porto Esperidião/MT; **PAULO R. KUHN**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 72xxxxx7 SSP/MT, CPF nº. 696.xxx.xxx-68, Título Eleitoral 01xx.xxxx.1805, residente e domiciliado neste Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Adalberto Pagliuca, s/n, Bairro Maria da Conceição; **RICARDO P. JUNQUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.xxx.xxx-8 SJ/MT, CPF nº. 862.xxx.xxx-20, Título de Eleitor nº. 01xx.xxxx.1821, ora residente e domiciliado à Rua Otília Rocha, nº. 125, Centro, nesta Cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso; **ROSALI A. DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 12xxxxxx-2 SJ/MT, CPF 004.xxx.xxx-36, Título Eleitoral 01xx.xxxx.1821, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Paulo Veríssimo, nº. 154, Centro; **SILVIO G. CAMPOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 14xxxxx-7 SSP/MT, CPF nº. 943.xxx.xxx-68, Título Eleitoral nº. 02xx.xxxx.1848, residente e domiciliado à para tomarem posse do cargo de Vereador. Eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, legalmente diplomados pelo Juízo da 18ª Zona Eleitoral e de conformidade com o estabelecido no Parágrafo Primeiro, do Artigo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, sob a Presidência da Vereadora Cláudia R. de P. M. Oliveira, após formalidades regimentais, foram conferidas aos mesmos as investiduras do cargo de **VEREADOR DE PORTO ESPERIDIÃO**, constituintes da 11ª Legislatura, com mandatos de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Em seguida, após formalidades regimentais previstas no Artigo 7º, também do Regimento Interno, foram conferidas as investidas dos cargos da **MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026**, constituintes da 11ª Legislatura, com mandatos de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, sendo proclamados eleitos e empossados os Vereadores, a saber: **Presidente – Isamara E. da M. Ramos; Vice-Presidente – Alberto Z.; Primeiro Secretário – Paulo R. Kuhn e Segunda Secretária – Eliane N. dos S. Demori**. Posteriormente, apresentaram-se perante o Parlamento Municipal os Senhores **ODIRLEI Q. FARIA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 30xxxxxx-5 SSP/SP, CPF nº. 702.xxx.xxx-20, Título de Eleitor nº. 02xx.xxxx.1899, ora residente e domiciliado à Rua João Bordon, s/n, Loteamento Maria da Conceição, nesta Cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso e **ROSTIL S DA ROCHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 28xxxx-6 SSP/MT, CPF nº. 284.xxx.xxx-04, Título de Eleitor nº. 0103.2727.1848, ora residente e domiciliado à Rua João Bordon, s/n, Centro, nesta Cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para, respectivamente, tomarem posse dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Porto Esperidião. Eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, legalmente diplomados pelo Juízo Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral e de conformidade com as formalidades contidas nos Artigos 8º e 9º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião, foram outorgadas aos mesmos as investidas dos cargos de **PREFEITO E VICE-PREFEITO DE PORTO ESPERIDIÃO**, administradores da 11ª Gestão do Poder Executivo Municipal, com mandatos de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Em conformidade ao disposto nos Artigos 94 e 98, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Isamara E da M. Ramos, Vereadora e Secretária do dia, lavrou e assina esta Ata da Sessão Solene de Instalação e Posse, contendo 4 (quatro) páginas, rubricada pelos demais Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito empossados.

**Alberto Zocal**

**Vereador – Vice Presidente**

**Cláudia Regina de P. M. Oliveira**

Vereadora

**Eliane Nardeli dos S. Demori**

**Vereadora – 2ª Secretária**

**Isamara Eva da M. Ramos**

Vereadora - Presidente

**Leandro de Almeida Lara**

**Vereador**

**Paulo Rodrigo Kuhn**

Vereador – 1º Secretário

**Ricardo Pereira Junqueira**

**Vereador**

**Rosali Aguiar de Souza**

Vereadora

**Silvio Gomes Campos**

**Vereador**

**Rostil Souza da Rocha**

Vice-Prefeito

**Odirlei Queiroz Faria**

Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL  
ATA DA 2ª SESSÃO SOLENE DE 2025**

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO SOLENE, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quarenta minutos, em sua sede, na Rua Seis de Agosto, número cento e um, centro, Reserva do Cabaçal – MT, realizou-se a segunda sessão solene, da primeira sessão legislativa, da décima primeira legislatura da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, estando presentes no Plenário das Deliberações, todos os Vereadores do Município, a Senhora Presidente Provisória da Mesa Diretora, Vereadora Alessandra Cristina de Souza, convidou o Vereador reeleito Senhor Adão Vulp Santana para secretário *ad hoc* da mesa e em seguida invocando a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão Solene, informando a todos que a presente solenidade será exclusivamente para a posse do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito eleitos em seis de Outubro de dois mil e vinte e quatro, para o mandato de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito, e devidamente diplomados pelo Presidente da Junta Eleitoral da quadragésima primeira Zona Eleitoral de Mato Grosso, Dr. Dimitri Teixeira Moreira dos Santos. Iniciado os trabalhos a Senhora Presidente Provisória, convida a adentrarem no Plenário o Prefeito Municipal reeleito Senhor JONAS CAMPOS VIEIRA, acompanhado de seu Vice-Prefeito Senhor ADENILSON ELIOTÉRIO DA SILVA e de imediato convidou a Senhora Cleonice Pereira da Silva Neiva para fazer a leitura do texto Bíblico registrado no livro de Romanos, capítulo treze, versículo um. Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente Provisória informou que todos os documentos necessários para o ato de posse, quais sejam, Certidão Negativa de Dívida com a União, Estado e Município, Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e Declaração de Bens dos eleitos foram devidamente entregues na Secretaria da Câmara Municipal e devidamente analisados, estando todos aptos a se empossarem, passando imediatamente ao ato de posse, momento em que a Senhora Presidente Provisória convida o Prefeito Municipal Eleito Senhor JONAS CAMPOS VIEIRA, portador do CPF nº 842.810.061-68, e seu Vice-Prefeito Municipal Eleito Senhor ADENILSON ELIOTÉRIO DA SILVA, portador do CPF nº 903.830.871-04, eleitos pela coligação “UNIÃO HONESTIDADE E TRABALHO” a se colocarem de pé e prestar o seguinte Termo de Compromisso “PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES, FEDERAL, ESTADUAL E À ESTA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM-ESTAR, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL” conforme disposto no artigo oitenta e cinco da Lei Orgânica Municipal, tendo prestado o compromisso perante os Vereadores a Senhora Presidente Provisória declarou empossado o Senhor JONAS CAMPOS VIEIRA ao Cargo de Prefeito Municipal e o Senhor ADENILSON ELIOTÉRIO DA SILVA ao Cargo de Vice-Prefeito Municipal para o mandato de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito. Finalizado o ato de posse a Senhora Presidente Provisória abriu espaço para uso da palavra pelos Senhores Vereadores, momento em que fez uso da palavra os Vereadores, Adão Vulp Santana, Evanildo Venancio Ferreira, Gilberto Dutra Barros, Josedson Neiva Barbosa, Marcos Pereira Alecrim, Ademir Leopoldino Negres dos Santos, Geraldo Barbosa da Silva, Denair Andrade e Alessandra Cristina de Souza, todos agradecendo a Deus pela oportunidade de estar representando o povo nesta Câmara Municipal, agradecendo a família e desejando felicidades a todos, e ainda se comprometendo a defender o bem geral do Município, ainda fez uso da palavra ao Vice-Prefeito Senhor Adenilson Eliotério da Silva e em seguida o Senhor Jonas Campos Vieira, ambos agradecendo ao povo do Município pela eleição e desejando felicidade a todos, reafirmando o compromisso de trabalhar pelo desenvolvimento

do Município. Às onze horas e cinco minutos, a Senhora Presidente Provisória declarou encerrada a presente sessão solene. Eu, Adão Vulp Santana, Secretário “*ad hoc*” da Mesa Diretora, lavrei a presente ata, que após analisada pelos Senhores Vereadores será assinada por mim, pela Presidente Provisória da Mesa Diretora, pelo Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal ora empossados e pelos demais Vereadores.

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA

Vereadora do “UNIÃO”.

Presidente “Art. 7º do RI”.

ADÃO VULP SANTANA

Vereador do “UNIÃO”.

Secretário *ad hoc* “Art. 7º, § 3º do RI”.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal.

ADENILSON ELIOTÉRIO DA SILVA

Vice-Prefeito.

DENAIR ANDRADE

Vereadora do “PROGRESSISTAS”.

ADEMIR LEOPOLDINO NEGRES DOS SANTOS

Vereador do “REPUBLICANOS”.

EVANILDO VANANCIO FERREIRA

Vereador do “MDB”.

GERALDO BARBOSA DA SILVA

Vereador do “PROGRESSISTAS”.

GILBERTO DUTRA BARROS

Vereadora do “UNIÃO”.

JOEDSON NEIVA BARBOSA

Vereador do “PROGRESSISTAS”.

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO  
CABAÇAL  
ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DE 2025**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e vinte e sete minutos, em sua sede, na Rua Seis de Agosto, número cento e um, centro, Reserva do Cabaçal – MT, realizou-se a primeira sessão solene, da primeira sessão legislativa, da décima primeira legislatura da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal, estando presentes no local todos os Vereadores do Município, eleitos em seis de Outubro de dois mil e vinte e quatro, para a legislatura de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito, e devidamente diplomados pelo Presidente da Junta Eleitoral da quadragésima primeira Zona Eleitoral de Mato Grosso, Dr. Dimitri Teixeira Moreira dos Santos, iniciado os trabalhos a Senhora Presidente Provisória, a que se refere o artigo sétimo do Regimento Interno da Câmara Municipal, Vereadora Alessandra Cristina de Souza, convidou o Vereador reeleito Senhor Adão Vulp Santana para secretário *ad hoc* da mesa e em seguida, pela ordem alfabética, convidou os demais Vereadores eleitos a tomarem seus devidos lugares no Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, e tendo composto o Plenário, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão Solene, convidando a Senhora Cleonice Pereira da Silva Neiva que fizesse a leitura do texto Bíblico registrado no livro dos Salmos, número noventa e um, versículos um a quatro. Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente informou que a presente sole-

nidade será exclusivamente para a posse dos Vereadores eleitos para a legislatura de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito, qual seja, a décima primeira legislatura da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, informando ainda que a eleição e posse da Mesa Diretora para o primeiro biênio da legislatura não se realizará hoje posto que até a presente data não fora apresentado chapas para concorrer a esta eleição, ficando desde já convocado sessão extraordinária a realizar-se no dia dez de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, para a realização da eleição e posse da Mesa Diretora para o primeiro biênio da legislatura, e que as chapas para concorrer a eleição deverá ser protocolado com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência, portanto, até às dez horas do dia oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco. Ato contínuo informa que todos os documentos necessários para o ato de posse, quais sejam: Certidão Negativa de Dívida com a União, Estado e Município, cópia do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e Declaração de Bens de todos Vereadores eleitos foram devidamente entregues na Secretaria da Câmara Municipal e devidamente analisados, estando todos aptos a se empossarem, exceto o Vereador Marcos Pereira Alecrim que encontra-se com Certidão Positiva de dívida ativa com a Secretaria de Estado de Fazenda, restando portanto, prejudicado a sua posse até que seja regularizado a situação, o qual, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, terá o prazo de dez dias, para a apresentação da Certidão Negativa de Débito junto a Secretaria de Estado de Fazenda e a devida posse, passando imediatamente ao ato de posse, momento em que a Senhora Presidente convida os Vereadores a se colocarem de pé e fez a leitura do seguinte Termo de Compromisso “PROMETO CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DESTA MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO” que foi corroborado pelos demais Vereadores conforme disposto nos parágrafos segundo e terceiro do artigo sétimo do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo imediatamente declarados empossados os Vereadores da décima primeira legislatura da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, para o mandato de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito, que passa a ter a seguinte composição: ADÃO VULP SANTANA, portador do CPF nº 559.503.021-68, eleito pelo partido “UNIÃO”, ADEMIR LEOPOLDINO NEGRES DOS SANTOS, portador do CPF nº 923.778.401-59, eleito pelo partido “REPUBLICANOS”, ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA, portadora do CPF nº 572.227.201-97, eleita pelo partido “UNIÃO”, DENAIR ANDRADE, portadora do CPF nº 429.848.661-34, eleita pelo partido “PROGRESSISTAS”, EVANILDO VANANCIO FERREIRA, portador do CPF nº 019.560.711-21, eleito pelo partido “MDB”, GERALDO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF nº 487.264.861-72, eleito pelo partido “PROGRESSISTAS”, GILBERTO DUTRA BARROS, portador do CPF nº 831.986.286-87, eleito pelo partido “UNIÃO”, JOEDSON NEIVA BARBOSA, portador do CPF nº 875.224.201-30, eleito pelo partido “PROGRESSISTAS”. Findo o ato de posse às dez horas e trinta e oito minutos, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Adão Vulp Santana, Secretário “*ad hoc*” da Mesa Diretora, lavrei a presente ata que após analisada pelos Senhores Vereadores, será assinada por mim, pela Presidente provisória da Mesa e pelos demais Vereadores ora empossados.

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA

Vereadora do “UNIÃO”.

Presidente “Art. 7º do RI”.

ADÃO VULP SANTANA

Vereador do “UNIÃO”.

Secretário *ad hoc* “Art. 7º, § 3º do RI”

DENAIR ANDRADE

Vereadora do “PROGRESSISTAS”.

ADEMIR LEOPOLDINO NEGRES DOS SANTOS



Vereador do "REPUBLICANOS".  
 EVANILDO VANANCIO FERREIRA  
 Vereador do "MDB".  
 GERALDO BARBOSA DA SILVA  
 Vereador do "PROGRESSISTAS".  
 GILBERTO DUTRA BARROS  
 Vereadora do "UNIÃO".  
 JOEDSON NEIVA BARBOSA  
 Vereador do "PROGRESSISTAS".

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO  
 CABAÇAL  
 TERMO DE POSSE DO VEREADOR MARCOS PEREIRA ALECRIM**

**TERMO DE POSSE DO VEREADOR MARCOS PEREIRA ALECRIM**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e vinte e sete minutos, em sua sede, na Rua Seis de Agosto, número cento e um, centro, Reserva do Cabaçal – MT, compareceu perante a Presidente Provisória, a que se refere o artigo sétimo do Regimento Interno da Câmara Municipal, em decorrência de legal e regimental convocação feita no decorrer da Sessão Solene desta Câmara Municipal em primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, por motivo de não ter tomado posse naquela sessão, o Vereador Marcos Pereira Alecrim, portador do CPF nº 008.380.561-30, eleito pelo partido "MDB", para a legislatura de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito, qual seja, a décima primeira legislatura da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, apresentando neste ato todos os documentos necessários para o ato de posse, quais sejam: Certidão Negativa de Dívida com a União, Estado e Município, cópia do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e Declaração de Bens, e, cumpridas as formalidades regimentais e tendo prestado em voz alta, na presença da Presidente Provisória e demais presentes abaixo nomeados e assinados, o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO", a Senhora Presidente Provisória declarou legalmente empossado o Vereador MARCOS PEREIRA ALECRIM. Para constar, a própria Presidente Provisória lavrou o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Vereador ora empossado, pela Senhora Presidente Provisória e pelas demais pessoas abaixo nomeadas, presentes ao ato.

Reserva do Cabaçal – MT, 02 de Janeiro de 2025.

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA

Vereadora do "UNIÃO".

Presidente "Art. 7º do RI".

MARCOS PEREIRA ALECRIM

Vereador do "MDB".

Empossado "Art. 9º, do RI".

ROSIMEIRE NEGRIS

CPF nº 003.946.811-93

MARILAINÉ NEGRIS

CPF nº 023.112.071-05

EVANILDO VANANCIO FERREIRA

CPF nº 019.560.711-21

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA  
 PORTARIA Nº. 01/2025**

Em, 03 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Sra. Amanda Bento Rosa ao cargo de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Nomear para a função de **TESOUREIRA**, o Sra. AMANDA BENTO ROSA, inscrito no RG: 3xxxxx1 e CPF: 877.301.XXX-X0, para o desempenho das atividades relacionadas ao exercício da função da Câmara Municipal de Ribeirãozinho/MT, a partir de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, Aos três dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

PRESIDENTE

Biênio 2025/2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**ATA DE Nº. 001/2025, DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA  
 MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT**

**ATA de Nº. 001/2025**, da Sessão Solene da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT, realizada no dia **01.01.2025; às 09h20min** horas; na Câmara Municipal de Salto do Céu, Rua Espírito Santo, nº. 202, nesta cidade; da Câmara Municipal. Iniciada pelo Senhor Valdeir Aparecido Bastos que cumprimentou a todos e convidou o Vereador eleito com mais votos para presidir a sessão o Vereador **SÓCRATY CAMPOS DALBEM**, este convidou o Vereador **NOÉ MONTEIRO DE BARROS**, para secretariar a Sessão. Compondo ainda a Mesa com os demais vereadores eleitos: **OSVALDO KATSUO MINAKAMI, SÉRGIO BATISTA SOARES, AGUINALDO ALVES DOS SANTOS SANTOS, FERNANDA PEREIRA DA SILVA, ALMERINDO CLARA PEREIRA, JAILTON BRANDOLFO FLORES, CONCEIÇÃO DA APARECIDA RAMOS RODRIGUÊS**. Em seguida foi convidado ao plenário o Prefeito eleito o Exmo. Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA** e sua esposa **ELCI ALVES DA SILVA ESPÍNDOLA**, convidado também o Exmo. Senhor Vice-Prefeito eleito **VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA** e sua esposa **VANILZA COLAÇO DE OLIVEIRA**, Prossequindo o Senhor Presidente Vereador **SÓCRATY CAMPOS DALBEM**, fez a abertura da Sessão: "Em nome da Liberdade da Democracia e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente Sessão". Prossequindo foi executado o Hino Nacional. Dando continuidade aos trabalhos, conforme consta o Regimento Interno desta Casa de Leis, o Senhor Presidente solicitou a Secretaria geral da Câmara Municipal para fazer a conferência dos documentos exigidos por lei de todos os vereadores que serão empossados, após a checagem e confirmação de todos os documentos o 1º Secretário convidou todos os vereadores eleitos para prestar o juramento de posse: "**Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, Observar as Leis, cumprirem o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e bem estar do seu povo, assim eu prometo**". Logo após o Presidente em exercício declarou empossados todos os vereadores. Em seguida passou para a eleição da nova Mesa Diretora da Câmara

ra Municipal do Biênio de 2025 e 2026. Prosseguindo foi apresentada a chapa: **“CHAPA UNIDOS SOMOS MAIS FORTE”**. Para Presidente: Vereador ALMERINDO CLARA PEREIRA, Vice-Presidente Vereador AGUINALDO ALVES DOS SANTOS, 1º Secretário Vereador NOÉ MONTEIRO DE BARROS e 2º Secretário SOCRATY DE CAMPOS DALBEM. A chapa foi exposta ao plenário e posteriormente foi posta em votação por escrutínio secreto. Após terem votados os nove vereadores desta Casa de Leis, o Senhor Presidente em exercício, convidou os(as) Senhores(as): VANUSA PAULA VIANA e VERÔNICA para acompanhar e fazer a apuração dos votos, terminada à apuração, o Senhor Presidente em exercício, declarou **eleita** a Chapa **“CHAPA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES”**, com 09 (nove) votos, ou seja, por unanimidade dos vereadores. Em seguida a mesma foi empossada pelo Exmo. Senhor Presidente em exercício o qual convidou o ex-presidente da Câmara o Exmo. Senhor VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA para que fizesse a entrega das chaves da Câmara para o presidente Eleito o Exmo. Senhor ALMERINDO CLARA PEREIRA para dirigir os trabalhos do Poder Legislativo no Biênio de 2025/2026. Dando continuidade, composta a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal, após assumir a cadeira o Presidente eleito Exmo. Senhor **ALMERINDO CLARA PEREIRA**, convidou o Pastor Senhor **FAGNER** para fazer uma oração, posteriormente o Exmo. Senhor Presidente convidou o Exmo. Senhor **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, Prefeito reeleito na eleição de 06 de Outubro de 2024, e o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor **VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para prestarem o juramento diante dos presentes, o que foi feito: **“Prometendo cumprir e de fazer cumprir a constituição da República, a Constituição do Estado, e a Lei Orgânica Municipal, observarem as leis e promover o bem estar geral do povo Saltense”**. Após o juramento o Exmo. Senhor Presidente declarou empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito de Salto do Céu - MT. Em sequência foi convidada a Esposa do Exmo. Senhor Prefeito Senhora **ELCI ALVES DA SILVA ESPÍNDOLA** para colocar a faixa no mesmo. Logo após a esposa do Exmo. Senhor Vice-Prefeito Senhora **VANILZA COLAÇO DE OLIVEIRA** foi convidada para colocar a faixa no mesmo. Prosseguindo o Exmo. Senhor Presidente Vereador ALMERINDO CLARA PEREIRA, colocou a **Palavra Livre**, fizeram uso da palavra os Vereadores: **JAILTON BRANDOLFO FLORES, SOCRATY CAMPOS DALBEM, NOÉ MONTEIRO DE BARROS, AGUINALDO ALVES DOS SANTOS, FERNANDA PEREIRA DA SILVA, CONCEIÇÃO DA APARECIDA RAMOS RODRIGUÊS e ALMERINDO CLARA PEREIRA**. Também fez uso da palavra o Exmo. Senhor Vice-Prefeito **VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA** e o Exmo. Senhor Prefeito reeleito Senhor **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**. Todos agradeceram a confiança depositada neles pelo povo de Salto do Céu, agradeceram suas Famílias e cada um expôs os seus sentimentos e suas intenções de trabalho para o crescimento e desenvolvimento do município, ficando cada pronunciamento gravado e arquivado em pasta destinada a esse fim no computador da secretaria da Câmara Municipal e no canal do Youtube. Não havendo mais nada a ser tratado, o Exmo. Senhor Presidente Vereador **ALMERINDO CLARA PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal encerrou a presente sessão. Eu, vereador **NOÉ MONTEIRO DE BARROS**, 1º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada será devidamente assinada por mim, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, demais vereadores, Exmo. Senhor Prefeito e Vice-Prefeito recém empossados.

Presidente Ver. Almerindo Clara Pereira CPF(923.839.631-00):

Vice-Presidente Ver. Aguinaldo Alves dos Santos CPF(536.060.861-72):

1º Sec. Ver: Noé Monteiro de Barros CPF(142.286.101-53):

2º Sec. Ver: Socraty de Campos Dalbem CPF(020.932.621-26):

Vereador Jailton Brandolfo Flores CPF(005.130.731-67):

Vereador Osvaldo Katsuo Minakami CPF(974.989.558-49):

Vereadora Fernanda Pereira da Silva CPF(076.827.631-40):

Vereadora Conceição da Aparecida Ramos Rodrigues CPF(003.831.821-85):

Vereador Sérgio Batista Soares CPF(007.237.931-71):

Prefeito Mauto Teixeira Espíndola CPF(609.632.046-53):

Vice-Prefeito Vanderlei Francisco de Oliveira CPF(831.177.171-53):

Salto do Céu – MT em 01 de Janeiro de 2025.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

### ATA DE POSSE

No primeiro dia do mês de janeiro das 2025 às 8:00 horas na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, estado de Mato Grosso, deu-se iniciado a sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito do município de Santo Antônio do Leste do estado de Mato Grosso, Sob a presidência do vereador Odailton Pereira dos Santos que convidou o vereador Leonardo Souza Wa Rowedene para secretariar os trabalhos da mesa. Em seguida dando início a sessão o senhor presidente da mesa convoca os senhores vereadores Alberto Lucas Nogueira Pereira, Alex Seremaihi Seredii Sararáinha, Alexssandro Ferreira da Silva, Eliezer Silva de Moraes, Eudis José da Silva, Fagner Jesus Martini Nogueira, Flávio Emiliano de Souza, Leonardo Souza Wa Rowedene, Odailton Pereira dos Santos os quais prestaram juramento e foram empossados ao cargo. Logo presidente suspende a sessão por 10 minutos para ser entregue as chapas para eleição da mesa diretora biênio 2025/2026. Retornando aos trabalhos para eleição da mesa diretora biênio 2025/2026 o presidente chama a secretária para distribuir as cédulas de votação aos vereadores após a votação o senhor presidente convida três vereadores para fazer a conferência da votação juntamente com a secretaria após a conferência o senhor presidente declara chapa única composto pelos seguintes vereadores presidente Alberto Lucas Nogueira Pereira, vice-presidente Odailton Pereira dos Santos, primeiro secretário Flavio Emiliano de Souza, segundo secretário Fagner Jesus Martini Nogueira. Em seguida o presidente declara empossada a mesa diretora e convida os empossados para assumir seus lugares. Em seguida o presidente convida prefeito Miguel José bonita e vice-prefeito Rodrigo Beduschi para fazer o juramento de posse e declara empossado no cargo de prefeito e vice-prefeito para o biênio 2025/2028. Em seguida o presidente convida o prefeito empossado para fazer seus pronunciamentos, logo a primeira-dama Marli Artuzo Brunetta faz seu pronunciamento, em seguida o presidente da câmara municipal faz seu pronunciamento, após o encerramento da sessão solene de posse será aberto espaço para os demais vereadores e vice-prefeito fazer seus pronunciamentos não havendo nada mais a tratar, sobre a proteção de Deus, declaro encerrada a presente sessão e determino que todos assinem a ata.

Eudis José da Silva, Alex Seremaihi Seredii Sararáinha, Fagner Jesus Martini Nogueira, Alexssandro Ferreira da Silva, Alberto Lucas Nogueira Pereira, Flávio Emiliano de Souza, Odailton Pereira dos Santos, Leonardo Souza Wa Rowedene, Debora Freitas, Marli Artuzo Brunetta, Miguel Jose Brunetta, Eliezer Silva de Moraes, Rodrigo Beduschi.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

### TERMO DE POSSE EXECUTIVO MUNICIPAL 2025-2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no plenário da Câmara Municipal de São José do Povo - MT, situada na Rua João Francisco Duarte, N° 715, sob a presidência do vereador Nilson Tavares Cerqueira e demais membros integrantes da Mesa Diretora, realizou-se a posse do Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para o mandato 2025-2028, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa. Aos presentes, foi apresentado o senhor Ivaniildo Vilela da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do Registro Geral de nú-

mero M2992037 SSP/MG e do CPF número 491.256.216-53, eleito democraticamente para o cargo de Prefeito de São José do Povo. Na mesma ocasião, foi apresentado o senhor Walter Correa Cadidê, brasileiro, casado, marceneiro, portador do Registro Geral de número 07449020 SJ/MT e do CPF número 384.809.991-87, eleito para o cargo de Vice-Prefeito de São José do Povo – MT, estando ambos devidamente diplomados pela justiça eleitoral, conforme diploma devidamente apresentado. Os agentes políticos eleitos para ocuparem os respectivos cargos de prefeito e vice-prefeito, foram convidados pelo cerimonial a tomarem assento junto à Mesa Diretora. De forma conjunta, sob a condução do Presidente, senhor Nilson Tavares Cerqueira, proferiram o compromisso de posse, ambos, Ivanildo Vilela da Silva e Walter Correa Cadidê, prestaram o seguinte juramento: *"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade."* Em seguida, foi lavrado o presente Termo de Posse, que será devidamente assinado pelos empossados, pelo Presidente da Câmara Municipal, pelos demais membros da Mesa Diretora e por todos os presentes que assim desejarem.

São José do Povo, 01 de janeiro de 2025.

Ivanildo Vilela da Silva

Walter Correa Cadidê

Nilson Tavares Cerqueira

Luzia de Sousa Moreira Moura

Gustavo Benedito Medeiros Alves

Adilza Soares dos Santos Cardoso

Luzinete Pereira dos Santos

Nelson de Souza Oliveira

Nilson Bezerra de Lima

Paulo Junio Ferreira Amorim

Wilson Marins Medeiros

#### TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Termo Especial de Posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo de São José do Povo para o Biênio 2025-2026, presentes os vereadores recém empossados: **Adilza Soares dos Santos Cardoso, brasileira**, casada, servidora pública municipal, motorista, residente e domiciliada na Rua Principal, s/ nº, distrito de Nova Catanduva, São José do Povo, inscrita sob o número de RG 1377878-1 SSP/MT, e possuindo o CPF número 923.782.771-72; **Gustavo Benedito Medeiros Alves, brasileiro**, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Zanete Ferreira Cardinal, número 915, centro, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral – CPF 01920914170 SSP/MT; **Luzia de Sousa Moreira Moura, brasileira**, casada, residente e domiciliada na Chácara São Bento, Estrada Rural, s/nº, localidade da Serrinha, São José do Povo, inscrita sob o número de Registro Geral - CPF 92591531153 SSP/MT, **Luzinete Pereira dos Santos, brasileira**, solteira, residente e domiciliada na Rua José Fragelli, chácara da Alegria, s/nº, São José do Povo, inscrita sob o número de Registro Geral 763109 SSP/MT, e possuindo o CPF número 632.616.001-44; **Nelson de Souza Oliveira, brasileiro, casado**, residente e domiciliado na Rua Candido Borges Leal, número 864, Centro de São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 834694 SSP/MT, e possuindo o CPF número 568.202.591-15; **Nilson Bezerra de Lima, brasileiro, casado**, residente e domiciliado no Assentamento Sandrini, Estrada Rural, s/nº, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 11871288 SJ/MT, e possuindo o CPF número 690.573.541-87; **Nilson Tavares Cerqueira, brasileiro, casado**, residente e domiciliado na Rua Pedro Pedrossian, s/nº, centro, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 622854 SSP/MT, e possuindo o CPF número 433.021.301-04; **Paulo Junio Fer-**

**reira Amorim, brasileiro, solteiro**, residente e domiciliado na MT 470, KM 1, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Estrada sentido distrito de Nova Catanduva, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 2693559-7 SSP/MT, e possuindo o CPF número 059.539.671-28 ; e o senhor **Wilson Marins Medeiros, brasileiro, divorciado**, residente e domiciliado no Sítio Nova Canaã, Estrada Rural, s/nº, no Assentamento João Pessoa, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 22945156 SSP/MT, e possuindo o CPF número 039.992.258-07. Ao primeiro dia do ano de dois mil e vinte cinco, no Plenário Antônio Ângelo Medeiros, na Câmara Municipal de São José do Povo, situado na Rua João Francisco Duarte, número 715, Centro de São José do Povo, às 8:00 horas, deu-se início à Sessão Solene de Posse, de acordo com a Lei Orgânica Municipal. Sendo aberta à sessão pelo vereador mais votado, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Povo, Senhor Nilson Bezerra de Lima, o qual após presidir a posse dos vereadores eleitos para legislatura 2025-2028, abriu as inscrições para a eleição da Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2025 a 2026. Sendo apresentada uma chapa, denominada Renovação e Progresso, tendo a seguinte composição: **Presidente: Nilson Tavares Cerqueira, brasileiro, casado**, residente e domiciliado a Rua Pedro Pedrossian, s/nº, centro, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 622854 SSP/MT, e possuindo o CPF número 433.021.301-04; **Vice Presidente: Luzia de Sousa Moreira Moura, brasileira, casada**, residente e domiciliada na Chácara São Bento, Estrada Rural, s/nº, localidade da Serrinha, São José do Povo, inscrita sob o número de Registro Geral - CPF 92591531153 SSP/MT; **Primeiro Secretário: Gustavo Benedito Medeiros Alves, brasileiro, solteiro**, professor, residente e domiciliado na Rua Zanete Ferreira Cardinal, número 915, Centro, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral – CPF 01920914170 SSP/MT; **Segundo Secretário: Adilza Soares dos Santos Cardoso, brasileira**, casada, servidora pública municipal, motorista, residente e domiciliada na Rua Principal, s/ nº, distrito de Nova Catanduva, São José do Povo, inscrita sob o número de RG 1377878-1 SSP/MT, e possuindo o CPF número 923.782.771-72. Procedeu-se então a votação nominal sendo eleita a Chapa acima mencionada com 09 votos a favor à 00 contra. O presidente em exercício, Nilson Bezerra de Lima, convida os membros da nova Mesa Diretora para assumirem seus lugares e os declara devidamente empossados nos devidos cargos. Convidando logo após, o senhor Nilson Tavares Cerqueira, para assumir a condução dos trabalhos. Dando continuidade aos trabalhos, fora realizada a posse dos agentes políticos eleitos, em seis de outubro de dois mil, e vinte e quatro, para os cargos de Prefeito e Vice-prefeito deste município, o qual consta em Termo de Posse próprio. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão. São José do Povo, 01 de janeiro de 2025.

Adilza Soares dos Santos Cardoso

Gustavo Benedito Medeiros Alves

Luzia de Sousa Moreira Moura

Luzinete Pereira dos Santos

Nelson de Souza Oliveira

Nilson Bezerra de Lima

Nilson Tavares Cerqueira

Paulo Junio Ferreira Amorim

Wilson Marins Medeiros

#### PORTARIA Nº. 002/2.025

Dispõe sobre, NOMEAÇÃO para o Cargo de Coordenador de Compra, Almojarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Coordenador de Compra, Almoarifado E Patrimônio da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, a Sra. Beatriz Peres Alves, brasileira, solteira, portador do CPF nº. 049.348.991-62 e RG nº. 3233029-4 SSP/MT, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

São José do Povo, 01 de janeiro de 2.025.

**NILSON TAVARES CERQUEIRA**

Presidente do Poder Legislativo

**ATA DA 1ª SESSÃO SOLENE DA 9ª LEGISLATURA**

Aos primeiros dias do mês de janeiro de 2024, às 8 horas, no plenário Antônio Ângelo Medeiros, da Câmara Municipal de São José do Povo, realizou-se a Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de São José do Povo, para o mandato referente ao período de 2025-2028. A solenidade foi aberta pelo Presidente em exercício, senhor Nilson Bezerra de Lima, conforme determina o Regimento Interno desta Casa, por ser o vereador que recebeu o maior número de votos. Ele declarou aberta a sessão, dando as boas-vindas aos presentes e ressaltando a importância do momento para o futuro do município. Em seguida, o cerimonial convidou os vereadores eleitos e as autoridades presentes a tomarem assento na Mesa de Honra. Os trabalhos foram iniciados após a execução do Hino Nacional Brasileiro, em demonstração de civismo e respeito à comunidade local. Na sequência, foi realizada a posse dos vereadores eleitos, devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral em 11 de dezembro de 2024. Os vereadores empossados são: Adilza Soares dos Santos Cardoso, brasileira, casada, servidora pública municipal, motorista, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, distrito de Nova Catanduva, São José do Povo, inscrita sob o número de RG 1377878-1 SSP/MT, e CPF 923.782.771-72; Gustavo Benedito Medeiros Alves, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Zanete Ferreira Cardinal, nº 915, Centro, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral e CPF 01920914170 SSP/MT; Luzia de Sousa Moreira Moura, brasileira, casada, residente e domiciliada na Chácara São Bento, Estrada Rural, s/nº, localidade da Serrinha, São José do Povo, inscrita sob o número de Registro Geral e CPF 92591531153 SSP/MT; Luzinete Pereira dos Santos, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua José Fragelli, chácara da Alegria, s/nº, São José do Povo, inscrita sob o número de Registro Geral 763109 SSP/MT, e CPF 632.616.001-44; Nelson de Souza Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cândido Borges Leal, nº 864, Centro de São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 834694 SSP/MT, e CPF 568.202.591-15; Nilson Bezerra de Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Assentamento Sandrini, Estrada Rural, s/nº, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 11871288 SJ/MT, e CPF 690.573.541-87; Nilson Tavares Cerqueira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Pedrossian, s/nº, Centro, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 622854 SSP/MT, e CPF 433.021.301-04; Paulo Junio Ferreira Amorim, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na MT 470, KM 1, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Estrada sentido Nova Catanduva, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 2693559-7 SSP/MT, e CPF 059.539.671-28; Wilson Marins Medeiros, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sítio Nova Canaã, Assentamento João Pessoa, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 22945156 SSP/MT, e CPF 039.992.258-07. Os vereadores prestaram o compromisso de posse, em pé, com a mão direita espalmada acima do ombro, sendo conduzidos pelo Presidente, de forma conjunta, nos seguintes termos: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi con-

fiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem-estar do povo. Assim, prometo.” Sendo, na sequência realizada a assinatura do respectivo Termo de Posse. Com todos os vereadores devidamente empossados, passou-se à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Povo para o biênio 2025-2026. O presidente solicitou à Secretaria Legislativa que apresentasse a relação das chapas inscritas, sendo informada a inscrição regular da chapa “Renovação e Progresso”, composta por: Presidente – vereador Nilson Tavares Cerqueira; Vice-presidente – vereadora Luzia de Sousa Moreira Moura; Primeiro-secretário – Gustavo Benedito Medeiros Alves; Segunda-secretária – Adilza Soares dos Santos Cardoso. Procedeu-se à votação nominal para a escolha da Mesa Diretora, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis. A chapa mencionada foi eleita com 09 votos favoráveis e 00 contrários. Em ato contínuo, foi realizada a assinatura do respectivo termo de posse, sendo a Mesa Diretora declarada empossada pelo Presidente em exercício, que assumiu a condução dos trabalhos. Em seguida, o Presidente eleito, senhor Nilson Tavares Cerqueira, cumprimentou todos os presentes e convidou-os para acompanharem a posse dos agentes políticos eleitos para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito. A convite do cerimonial, tomou assento na Mesa de Honra o senhor Ivanildo Vilela da Silva, Prefeito eleito e regularmente diplomado pela Justiça Eleitoral em 11 de dezembro de 2024, conduzido por sua esposa. Na sequência, tomou assento o senhor Walter Correa Cadidê, Vice-Prefeito eleito e regularmente diplomado pela Justiça Eleitoral em 11 de dezembro de 2024, conduzido por sua esposa. Conduzidos pelo Presidente, o Prefeito e o Vice-Prefeito tomaram posse, prestando o seguinte compromisso de posse, de forma conjunta: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.” Após, foi realizada a assinatura do termo de posse pelo Prefeito e Vice-Prefeito. Na continuidade da solenidade, foi realizada a entrega da Faixa Prefeital, entregue pelo senhor Genésio Gomes Feitoza, em reconhecimento aos seus longos anos dedicados à vida pública e ao município. O Prefeito empossado fez uso da palavra para seu discurso oficial. Em seguida, utilizaram da palavra o Vice-Prefeito, as autoridades presentes e os vereadores empossados. Todos os discursos foram registrados em áudio e vídeo e estão à disposição do público no arquivo da Câmara Municipal de São José do Povo. Encerrando a sessão, o Presidente reafirmou o compromisso do Legislativo em colaborar com o Executivo para o avanço do município e desejou um mandato produtivo e exitoso para as autoridades empossadas. Foi, então, lavrada a presente ata, por mim, João Guilherme Silva Moura, que segue assinada por mim e por todos os presentes como testemunho do ato. São José do Povo, 01 de Janeiro de 2025

João Guilherme Silva Moura

Nilson Tavares Cerqueira

Luzia de Sousa Moreira Moura

Gustavo Benedito Medeiros Alves

Adilza Soares dos Santos Cardoso

Luzinete Pereira dos Santos

Nelson de Souza Oliveira

Nilson Bezerra de Lima

Paulo Junio Ferreira Amorim

Wilson Marins Medeiros

Ivanildo Vilela da Silva

Walter Correa Cadidê

**PORTARIA N° 003/2.025**

Dispõe sobre a divulgação do calendário de Sessões Legislativas Ordinárias do ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1° - Divulgar o calendário legislativo do ano de 2025, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 3°.

Art. 2° - Ficam as Sessões Ordinárias desta Casa agendadas, a ocorrerem de forma quinzenal, às quintas-feiras, em sua sede, às 19:00 horas, nos seguintes dias:

- I. 30 de janeiro;
- II. 13 de fevereiro;
- III. 27 de fevereiro;
- IV. 13 de março;
- V. 27 de março;
- VI. 10 de abril;
- VII. 24 de abril;
- VIII. 08 de maio;
- IX. 22 de maio;
- X. 05 de junho;
- XI. 18 de junho (quarta-feira), devido ao feriado de Corpus Christi no dia 19 de junho;
- XII. 17 de julho;
- XIII. 31 de julho;
- XIV. 14 de agosto;
- XV. 28 de agosto;
- XVI. 11 de setembro;
- XVII. 25 de setembro;
- XVIII. 09 de outubro;
- XIX. 23 de outubro;
- XX. 06 de novembro;
- XXI. 19 de novembro (quarta-feira), devido ao feriado do Dia da Consciência Negra no dia 20 de novembro;
- XXII. 04 de dezembro.

Art. 3° - Em conformidade ao parágrafo único do art. 3°, do Regimento Interno desta Casa, ficam divulgados os períodos de recesso legislativo:

- I. 1 de julho a 15 de julho;
- II. 16 de dezembro de 2025 a 24 de janeiro de 2026.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

São José do Povo, 02 de janeiro de 2.025.

**Nilson Tavares Cerqueira**

Presidente do Poder Legislativo

**TERMO DE POSSE VEREADORES LEGISLATURA 2025-2028**

Termo Especial de Posse dos vereadores eleitos no dia 06 (seis) de outubro de dois mil e vinte e quatro, para a legislatura 2025 a 2028. Presentes os eleitos a vereadores (as): **Adilza Soares dos Santos Cardoso, brasileira**, casada, servidora pública municipal, motorista, residente e domiciliada na Rua Principal, s/ nº, distrito de Nova Catanduva, São José do Po-

vo, inscrita sob o número de RG 1377878-1 SSP/MT, e possuindo o CPF número 923.782.771-72; **Gustavo Benedito Medeiros Alves**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Zanete Ferreira Cardinal, número 915, Centro, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral – CPF 01920914170 SSP/MT; Luzia de Sousa Moreira Moura, brasileira, casada, residente e domiciliada na Chácara São Bento, Estrada Rural, s/nº, localidade da Serrinha, São José do Povo, inscrita sob o número de Registro Geral - CPF 92591531153 SSP/MT, **Luzinete Pereira dos Santos**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua José Fragelli, chácara da Alegria, s/nº, São José do Povo, inscrita sob o número de Registro Geral 763109 SSP/MT, e possuindo o CPF número 632.616.001-44; **Nelson de Souza Oliveira, brasileiro, casado**, residente e domiciliado na Rua Candido Borges Leal, número 864, Centro de São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 834694 SSP/MT, e possuindo o CPF número 568.202.591-15; **Nilson Bezerra de Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Assentamento Sandrini, Estrada Rural, s/nº, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 11871288 SJ/MT, e possuindo o CPF número 690.573.541-87; **Nilson Tavares Cerqueira, brasileiro, casado**, residente e domiciliado a Rua Pedro Pedrossian, s/nº, centro, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 622854 SSP/MT, e possuindo o CPF número 433.021.301-04; **Paulo Junio Ferreira Amorim**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na MT 470, KM 1, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Estrada sentido Nova Catanduva, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 2693559-7 SSP/MT, e possuindo o CPF número 059.539.671-28 ; e o senhor **Wilson Marins Medeiros**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sítio Nova Canaã no Assentamento João Pessoa, São José do Povo, inscrito sob o número de Registro Geral 22945156 SSP/MT, e possuindo o CPF número 039.992.258-07. Ao primeiro dia do ano de dois mil e vinte cinco, no Plenário da Câmara Municipal de São José do Povo, situado na Rua João Francisco Duarte, número 715, Centro de São José do Povo, deu-se início à Sessão Solene de Posse de acordo com a Lei Orgânica Municipal. Sendo aberta à sessão pelo vereador mais votado, Senhor Nilson Bezerra de Lima, o qual convocou os Senhores vereadores para realizarem o compromisso de posse, de forma conjunta, de pé e, com a mão direita espalmada acima do ombro, nos seguintes termos: *“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem estar do povo. Assim Prometo”*. Dando continuidade aos trabalhos foi realizada a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025 e 2026, a qual consta em Termo de Posse próprio, na sequência se procedeu a posse dos agentes políticos eleitos para o cargo de Prefeito e Vice-prefeito, constante em Termo de Posse próprio. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos. São José do Povo, 01 de janeiro de 2025.

Adilza Soares dos Santos Cardoso

Gustavo Benedito Medeiros Alves

Luzia de Sousa Moreira Moura\_

Luzinete Pereira dos Santos

Nelson de Souza Oliveira

Nilson Bezerra de Lima

Nilson Tavares Cerqueira

Paulo Junio Ferreira Amorim

Wilson Marins Medeiros

**PORTARIA N° 001/2.025**

Dispõe sobre, NOMEAÇÃO para o Cargo de Secretário Geral do Legislativo da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Secretário Geral do Legislativo da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, o Sr. João Guilherme Silva Moura, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 088.510.291-64 e RG nº. 3460440-5 SSP/MT, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 01 de janeiro de 2.025.

### NILSON TAVARES CERQUEIRA

Presidente do Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

#### TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT – BIÊNIO 2025/2026

AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), ÀS 10h00min HORAS, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, SITO A RUA JOSÉ GOMES FIGUEIRA, Nº 62, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAIS VOTADO NO ÚLTIMO PLEITO SENHOR JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO (R.I) TOMOU POSSE A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT PARA O BIÊNIO 2025/2026 COMPREENDENDO O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONFORME A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: NO CARGO DE PRESIDENTE **WANDERSON GOMES LEONEL**; NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE **AÍLTON MATOS DA SILVA**; NO CARGO DE PRIMEIRO SECRETÁRIO **CLEOMAR FERREIRA PEREIRA GARCIA** E NO CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO **FAGNA LUANA DE DEUS BARROS**.

FICA CONSIGNADO O PRESENTE TERMO, NÃO HAVENDO MAIS O QUE CONSTAR, FICA LAVRADO O TERMO DE POSSE QUE DEVERÁ SER ASSINADO PELOS EMPOSSADOS E PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

#### JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT (R.I) Art.6º

MEMBROS DA MESA DIRETORA EMPOSSADOS PARA O **BIÊNIO 2025/2026**:

#### WANDERSON GOMES LEONEL

PRESIDENTE

#### AÍLTON MATOS DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

#### CLEOMAR FERREIRA PEREIRA GARCIA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

#### FAGNA LUANA DE DEUS BARROS

## SEGUNDO SECRETÁRIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT TERMO DE POSSE

#### TERMO DE POSSE

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), ÀS 10h00min HORAS, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, SITO A RUA JOSÉ GOMES FIGUEIRA, Nº 62, NA PRESENÇA DO SRº. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO (R.I) TOMOU POSSE O SR. **ADALBERTO SOUZA COSTANO** CARGO DE VEREADOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

FICA CONSIGNADO O PRESENTE TERMO, NÃO HAVENDO MAIS O QUE CONSTAR, FICA LAVRADO O TERMO DE POSSE QUE DEVERÁ SER ASSINADO PELO EMPOSSADO E PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

#### ADALBERTO SOUZA COSTA

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

#### JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

#### TERMO DE POSSE

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), ÀS 10h00min HORAS, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, SITO A RUA JOSÉ GOMES FIGUEIRA, Nº 62, NA PRESENÇA DO SRº. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO (R.I) TOMOU POSSE O SR. **AÍLTON MATOS DA SILVA** NO CARGO DE VEREADOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

FICA CONSIGNADO O PRESENTE TERMO, NÃO HAVENDO MAIS O QUE CONSTAR, FICA LAVRADO O TERMO DE POSSE QUE DEVERÁ SER ASSINADO PELO EMPOSSADO E PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

#### AÍLTON MATOS DA SILVA

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

#### JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

#### TERMO DE POSSE

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), ÀS 10h00min HORAS, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, SITO A RUA JOSÉ GOMES FIGUEIRA, Nº 62, NA PRESENÇA DO SRº. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO (R.I) TOMOU POSSE A SR.ª **CLEOMAR FERREIRA PEREIRA GARCIA** NO CARGO DE VEREADORA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

FICA CONSIGNADO O PRESENTE TERMO, NÃO HAVENDO MAIS O QUE CONSTAR, FICA LAVRADO O TERMO DE POSSE QUE DEVERÁ

SER ASSINADO PELA EMPOSSADA E PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

---

**CLEOMAR FERREIRA PEREIRA GARCIA**

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

---

**JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

**TERMO DE POSSE**

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), ÀS 10h00min HORAS, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, SITO A RUA JOSÉ GOMES FIGUEIRA, N° 62, NA PRESENÇA DO SRº. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO (R.I) TOMOU POSSE A SR.ª **FAGNA LUANA DE DEUS BARROS** NO CARGO DE VEREADORA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

FICA CONSIGNADO O PRESENTE TERMO, NÃO HAVENDO MAIS O QUE CONSTAR, FICA LAVRADO O TERMO DE POSSE QUE DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPOSSADA E PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

---

**FAGNA LUANA DE DEUS BARROS**

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

---

**JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

**TERMO DE POSSE**

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), ÀS 10h00min HORAS, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, SITO A RUA JOSÉ GOMES FIGUEIRA, N° 62, NA PRESENÇA DO SRº. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO (R.I) TOMOU POSSE O SR. **JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA** NO CARGO DE VEREADOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

FICA CONSIGNADO O PRESENTE TERMO, NÃO HAVENDO MAIS O QUE CONSTAR, FICA LAVRADO O TERMO DE POSSE QUE DEVERÁ SER ASSINADO PELO EMPOSSADO E PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

---

**JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

---

**JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

**TERMO DE POSSE**

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), ÀS 10h00min HORAS, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, SITO A RUA JOSÉ GOMES FIGUEIRA, N° 62, NA PRESENÇA DO SRº. JULIO CESAR PEREIRA

DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO (R.I) TOMOU POSSE O SR. **PEDRO DA SILVA SANTOS** NO CARGO DE VEREADOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

FICA CONSIGNADO O PRESENTE TERMO, NÃO HAVENDO MAIS O QUE CONSTAR, FICA LAVRADO O TERMO DE POSSE QUE DEVERÁ SER ASSINADO PELO EMPOSSADO E PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

---

**PEDRO DA SILVA SANTOS**

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

---

**JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

**TERMO DE POSSE**

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), ÀS 10h00min HORAS, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, SITO A RUA JOSÉ GOMES FIGUEIRA, N° 62, NA PRESENÇA DO SRº. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO (R.I) TOMOU POSSE O SR. **RAVIANO DOS SANTOS COELHO** NO CARGO DE VEREADOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

FICA CONSIGNADO O PRESENTE TERMO, NÃO HAVENDO MAIS O QUE CONSTAR, FICA LAVRADO O TERMO DE POSSE QUE DEVERÁ SER ASSINADO PELO EMPOSSADO E PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

---

**RAVIANO DOS SANTOS COELHO**

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

---

**JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

**TERMO DE POSSE**

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), ÀS 10h00min HORAS, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, SITO A RUA JOSÉ GOMES FIGUEIRA, N° 62, NA PRESENÇA DO SRº. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO (R.I) TOMOU POSSE O SR. **VALDOMIRO LIMA LUZ** NO CARGO DE VEREADOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

FICA CONSIGNADO O PRESENTE TERMO, NÃO HAVENDO MAIS O QUE CONSTAR, FICA LAVRADO O TERMO DE POSSE QUE DEVERÁ SER ASSINADO PELO EMPOSSADO E PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

---

**VALDOMIRO LIMA LUZ**

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

---

**JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

#### TERMO DE POSSE

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), ÀS 10h00min HORAS, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, SITO A RUA JOSÉ GOMES FIGUEIRA, N° 62, NA PRESENÇA DO SRº. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO (R.I) TOMOU POSSE O SR. **WANDERSON GOMES LEONEL** NO CARGO DE VEREADOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

FICA CONSIGNADO O PRESENTE TERMO, NÃO HAVENDO MAIS O QUE CONSTAR, FICA LAVRADO O TERMO DE POSSE QUE DEVERÁ SER ASSINADO PELO EMPOSSADO E PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

#### WANDERSON GOMES LEONEL

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

#### JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

#### TERMO DE POSSE

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), ÀS 10h00min HORAS, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, SITO A RUA JOSÉ GOMES FIGUEIRA, N° 62, NA PRESENÇA DO SRº. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO (R.I) TOMOU POSSE O SR. **SANDRO JOSÉ LUZ COSTA** NO CARGO DE **PREFEITO** MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

FICA CONSIGNADO O PRESENTE TERMO, NÃO HAVENDO MAIS O QUE CONSTAR, FICA LAVRADO O TERMO DE POSSE QUE DEVERÁ

SER ASSINADO PELO EMPOSSADO E PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

#### SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

#### JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

#### TERMO DE POSSE

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025), ÀS 10h00min HORAS, NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, SITO A RUA JOSÉ GOMES FIGUEIRA, N° 62, NA PRESENÇA DO SRº. JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO (R.I) TOMOU POSSE O SR. **WEDERSILVA CORREIA DE MORAES SILVA** NO CARGO DE **VICE-PREFEITO** MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT.

FICA CONSIGNADO O PRESENTE TERMO, NÃO HAVENDO MAIS O QUE CONSTAR, FICA LAVRADO O TERMO DE POSSE QUE DEVERÁ SER ASSINADO PELO EMPOSSADO E PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

#### WEDERSILVA CORREIA DE MORAES SILVA

VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

#### JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT ATA N° 001/2025

#### ATA N° 001/2025

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO PARA LEGISLATURA 2025/2028, SEGUIDA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas no Prédio da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT, situado na Rua José Gomes Figueira nº 62, realizou-se Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro. Presentes os vereadores eleitos: **Adalberto Souza Costa (UNIÃO BRASIL)**, **Aílton Matos Da Silva (PRD)**, **Cleomar Ferreira Pereira Garcia (PSB)**, **Fagna Luana De Deus Barros (REPUBLICANOS)**, **Júlio Cesar Pereira Da Silva (PSB)**, **Pedro Da Silva Santos (PSB)**, **Raviano Dos Santos Coelho (UNIÃO BRASIL)**, **Valdomiro Lima Luz (UNIÃO BRASIL)**, **Wanderson Gomes Leonel (PRD)**. Presentes também o Prefeito eleito **Sandro José Luz Costa (UNIAO BRASIL)** e Vice Prefeito **Wedersilva Correia De Moraes Silva (PRD)**. Sob a Presidência do Vereador mais bem votado o Ilustríssimo Senhor **Júlio Cesar Pereira Da Silva (PSB)**, anunciou a abertura dos trabalhos e convidou o Vereador **Raviano Dos Santos Coelho** para assumir como secretário. O Sr. Presidente convidou os Pastores presentes para fazer uma oração, em seguida solicitou a todos que se colocassem de pé para a execução do Hino Nacional. Passou-se à solenidade de posse dos Vereadores, o Secretário comunicou que os respectivos já apresentaram na secretaria da câmara os documentos legais para a posse dos vereadores (Diplomas e declarações de bens), ficando registrado que todos cumpriram com essa disposição legal. Dando prosseguimento o secretário proferiu a leitura do Compromisso, com o seguinte teor: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado, e trabalhar pelo Progresso do Município de São José do Xingu, e o bem estra de seu povo. Referido juramento foi confirmado por cada vereador, declarando: “Assim Prometo”.** Assinaram o Termo de Posse, O Presidente declarou os empossados, em seguida os vereadores empossados fizeram uso da palavra: (áudio nos arquivos de mídia da casa. Logo após, procedeu-se a solenidade de posse do Prefeito **Sandro José Luz Costa** e do Vice-Prefeito **Wedersilva Correia De Moraes Silva**, o Senhor Presidente com base no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, comunicou que o Excelentíssimo Prefeito Municipal e Vice Prefeito, já apresentaram suas declarações de bens e seus respectivos diplomas a Secretaria da Câmara de Vereadores e em seguida baseando-se no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, os mesmos prestaram o seguinte compromisso: **Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos municípios e exercer**



**o cargo sob inspiração da democracia, de legitimidade e da legalidade.** Após o juramento o Prefeito e o Vice-Prefeito, Comprometeram-se respondendo: **“Assim o Prometo”.** Assinaram o Termo de Posse e foram declarados empossados para o mandato de quatro anos à frente do Governo Municipal, concedeu a palavra ao Exmo. Prefeito e ao Vice-Prefeito para apresentação de sua mensagem (áudio se encontra nos arquivos de mídia da casa). Em continuidade aos trabalhos, procedeu-se a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2026, nos termos definidos pelo artigo 19º do Regimento Interno. Onde o Presidente determinou secretário que proceda com a leitura das chapas inscritas e protocolada junto a Secretaria da Câmara Municipal, constituída pelos seguintes candidatos e respectivos cargos: **CHAPA 01- “ÚNICA” “JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”** **Presidente:** WANDERSON GOMES LEONEL, **Vice-Presidente:** AÍLTON MATOS DA SILVA, **1º Secretário:** CLEOMAR FERREIRA PEREIRA GARCIA e **2º Secretário:** FAGNA LUANA DE DEUS BARROS. A eleição dos componentes da Mesa, conforme estabelece o Regimento Interno, deu-se por votação nominal e aberta, por ordem alfabética, sendo assim computados os votos: **ADALBERTO SOUZA COSTA:** Votou Chapa 01, **AÍLTON MATOS DA SILVA:** Votou Chapa 01, **CLEOMAR FERREIRA PEREIRA GARCIA:** Votou Chapa 01, **FAGNA LUANA DE DEUS BARROS:** Votou Chapa 01, **JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA :** Votou Chapa 01, **PEDRO DA SILVA SANTOS:** Votou Chapa 01, **RAVIANO DOS SANTOS COELHO:** Votou Chapa 01, **VALDOMIRO LIMA LUZ:** Votou Chapa 01, **WANDERSON GOMES LEONEL:** Votou Chapa 01. Contabilizou-se a votação, sendo que a Chapa 01-Única- foi eleita por unanimidade de votos (09 Votos), ficando declarados eleitos e empossados oficialmente os membros da Mesa Diretora. Em seguida o Presidente em Exercício Senhor JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA passou a Faixa de Presidente e os trabalhos ao Presidente Eleito o Senhor **Wanderson Gomes Leonel** que fez o uso da palavra (áudio nos arquivos de mídia da casa). Em seguida o Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para confecção da ATA, dando continuação colocou em votação a referida Ata sendo aprovada por todos os Vereadores. Agradeceu a presença de todos, desejou felicidades e sucesso a todos em dois mil e vinte e cinco e encerrou a presente Sessão Solene.

PLENÁRIO ANACI RIBEIRO DE SOUZA,

EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

<b>ADALBERTO SOUZA COSTA</b> Vereador	<b>AÍLTON MATOS DA SILVA</b> Vereador
<b>CLEOMAR F. PEREIRA GARCIA</b> Vereadora	<b>FAGNA LUANA DE DEUS BARROS</b> Vereadora
<b>JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA</b> Vereador	<b>PEDRO DA SILVA SANTOS</b> Vereador
<b>RAVIANO DOS SANTOS COELHO</b> Vereador	<b>VALDOMIRO LIMA LUZ</b> Vereador
<b>WANDERSON GOMES LEONEL</b> Presidente da Câmara Municipal	
<b>Sandro José Luz Costa</b> Prefeito	<b>Wedersilva C. De Moraes Silva</b> Vice-Prefeito

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

### CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT PORTARIA N.º 489/2025

#### PORTARIA N.º 489/2025

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º. 14.133/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Artigo 3º** - Fica nomeado o servidor efetivo Maicon Almeida Sanches Pio, Matrícula nº 070, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tabaporã-MT, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Artigo 4º** - Ficam nomeados as servidoras efetivas Zenilda Alves, Matrícula nº 071 e Darli de Almeida Vieira Riberio, Matrícula nº 021, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Artigo 5º** - Os servidores mencionados no art. 3º auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Artigo 6º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Artigo 7º** - O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal de Tabaporã-MT.

**Artigo 8º** - O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e controle interno da Câmara Municipal de Tabaporã-MT, para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

**Artigo 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2025.

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT**  
**PORTARIA N.º 487/2025**

**PORTARIA N.º 487/2025**

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º:-** Nomear a Senhora Fernanda Carvalho Ferreira Baldin, brasileira, casada, Portadora da cédula de Identidade RG n. 2\*\*\*\*\*8-7 SSP/SP e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 2\*\*.\*\*\*.\*\*\*-07, para o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, constante da Lei nº985/2015 da Câmara Municipal de Tabaporã.

**Artigo 2º:-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro, revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se**

**Publica-se**

**Cumpra-se**

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2025.

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT  
PORTARIA N.º 492/2025**

**PORTARIA N.º 492/2025**

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º-**Constituir a Comissão de Depreciação de Bens Patrimoniais, da Câmara municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é promover a depreciação dos bens móveis e imóveis pertencentes a esta Câmara Municipal de Tabaporã para o exercício 2025, composta pelos seguintes membros:

**Presidente: Maicon Almeida Sanches Pio**

**Secretária: Darli de Almeida Vieira Ribeiro**

**Membro: Ademar Rodrigues dos Santos**

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro, revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se**

**Publica-se**

**Cumpra-se**

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2025.

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT  
PORTARIA N.º 486/2025**

**PORTARIA N.º 486/2025**

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º:-** Nomear a Senhora Regiane Cristina do Nascimento Oliveira, brasileira, viúva, Portadora da Cédula de Identidade RG nº1\*\*\*\*\*-4 SSP/MT, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 8\*\*.\*\*\*.\*\*\*-72, para o

cargo de Secretária Geral, constante da Lei 985/2015 da Câmara Municipal de Tabaporã.

**Artigo 2º:-** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro, revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se**

**Publica-se**

**Cumpra-se**

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2025.

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT  
PORTARIA N.º 491/2025**

**PORTARIA N.º 491/2025**

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º-**Constituir a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, da Câmara municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é localizar e inventariar os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Tabaporã para o exercício 2025, composta pelos seguintes membros.

**Presidente: Darli de Almeida Vieira Ribeiro**

**Secretário: Zenilda Alves**

**Membro: Maicon Almeida Sanches Pio**

**Artigo 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro, revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se**

**Publica-se**

**Cumpra-se**

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2025.

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVERIA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT  
PORTARIA N.º 490/2025**

**PORTARIA N.º 490/2025**

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º-**Constituir a Comissão de reavaliação de bens Patrimoniais, da Câmara municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade será e reavaliar os bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara Municipal de Tabaporã para o exercício 2025, composta pelos seguintes membros:

**Presidente: Zenilda Alves**

**Secretário: Maicon Almeida Sanches Pio**

**Membro: Ademar Rodrigues dos Santos**

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro, revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se****Publica-se****Cumpra-se**

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2025.

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA****PRESIDENTE DA CÂMARA****CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT  
PORTARIA N.º 488/2025****PORTARIA N.º 488/2025**

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º:-** Nomear a Senhora Edna dos Santos, brasileira, divorciada, Portadora da Cédula de Identidade RG nº121\*\*\*\*-9 SSP/MT, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 805.\*\*\*.\*\*\*-04, para o cargo de Assessora Legislativa, constante da Lei 985/2015 da Câmara Municipal de Tabaporã.

**Artigo 2º:-** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro, revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se****Publica-se****Cumpra-se**

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2025.

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA****PRESIDENTE DA CÂMARA****CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT  
PORTARIA N° 493/2025****PORTARIA N° 493/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Thanys Alessandro de Oliveira, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Fica instituído o horário de funcionamento da Câmara durante o Recesso Parlamentar entre o período de 06/01/2025 até 31/01/25 será de Segunda a Sexta-feira: 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas.

**Artigo 2º:-** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2025.

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA****PRESIDENTE DA CÂMARA****CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT  
PORTARIA N° 494/2025****PORTARIA N° 494/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Thannys Alessandro de Oliveira, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Estabelecer o horário de atendimento ao público e o expediente administrativo, bem como regulamentar o controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Tabaporã.

**Artigo 1º -** O horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Tabaporã será de Segunda a Sexta-feira: 07:00 (sete) horas às 12:00 (doze) horas e das 13:00 (treze) horas às 17:00 (dezesete) horas.

**Parágrafo único -** Considerando a economia para o órgão, com redução dos gastos de manutenção, sem prejuízo à normalidade dos serviços, estabelece que no período vespertino de segunda a sexta-feira correspondente ao horário das 13:00 (treze) horas às 17:00 (dezesete) horas fica autorizado a realização de escalas individuais da jornada de trabalho a serem definidas pela secretária da Câmara de Tabaporã.

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2025.

**THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA****PRESIDENTE DA CAMARA DE TABAPORÃ - MT****CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR N° 01/  
2025**

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 39, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo Vereador Marco Henrique Rodrigues;

Considerando o Decreto Legislativo nº 01, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Convocar a Srª. JANETE DE FATIMA DE ABREU DARSIE para assumir a vaga deixada pelo Vereador Marco Henrique Rodrigues, em decorrência de sua licença, requerida nos termos dispostos na alínea "a", do inciso II, do art. 36 da Lei Orgânica do Município de União do Sul.

A convocada deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:

Diploma de Suplente de Vereador; Cópia do CPF, RG, Título de Eleitor, nº PIS, Carteira de Habilitação; Comprovante de Residência; Vale ressaltar o Art. 39, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, que o prazo Regimental, para Tomar Posse é de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da convocação, podendo ser empossada de imediato, se cumprir com a apresentação de todos as exigências acima mencionadas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 02 de janeiro de 2025

**ABIMAEEL BARBOSA DE SÁ**

Ver. Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO N° 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**Concede licença ao Vereador Sr. Marco Henrique Rodrigues, para assumir cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal junto a Prefeitura Municipal de União do Sul e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o soberano Plenário aprovou e o Presidente da Mesa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedida, na forma da alínea “a”, do inciso II, do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, Licença especial ao Vereador Sr. Marco Henrique Rodrigues, a fim de que possa assumir o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento junto a Prefeitura Municipal de União do Sul.

**Parágrafo Único.** Pelo efetivo exercício do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, o Vereador licenciado fará jus ao subsídio de Secretário Municipal, estipulado pela Lei municipal nº 905 de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** A licença concedida na forma deste Decreto Legislativo enseja a convocação de Suplente de Vereador para preenchimento da vaga aberta.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em 01 de janeiro de 2025**

**ABIMAEI BARBOSA DE SÁ BANNER BAGATINI**

**Ver. Presidente Ver. 1º Secretário**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

##### **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 015/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR o servidor PABLUS APARECIDO DE PINHO KUS-TOWICHY, CPF: 038.(...)-28, para o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Informática.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

##### **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 008/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR a servidora EMANUELLA REGINA DE MORAES LEMES, CPF: 727.(...)-20, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento Pessoal.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 010/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR o servidor SERGIO PEREIRA DE BARROS, CPF: 688.(...)-15, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar II.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 007/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR a servidora VANIA DE MORAIS ALMEIDA, CPF: 780.(...)-53, para o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade e Orçamento.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 002/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR o servidor HILTON GUSMAO ALVES, CPF: 353.(...)-72, para o cargo em comissão de Assessor de Plenário I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 019/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR a servidora MARIA GONÇALINA DE PINHO MIRANDA, CPF: 474.(...)-78, para o cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira  
 Presidente  
 Ver. Rosemary Souza Prado  
 1º Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 ATO N.º 020/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR a servidora IOLANDA MARINA DE MEDEIROS SOARES, CPF: 803.(...)-15, para o cargo em comissão de Assessor Especial Financeiro.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 ATO N.º 006/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR a servidora ALINE ARANTES CORREA, CPF: 029.(...)-70, para o cargo em comissão de Superintendente de Compras e Licitações.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 ATO N.º 003/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR o servidor ALOISIO OSVINO DREYER, CPF: 946.(...)-04, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Parlamentar I.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 ATO N.º 005/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR a servidora ALANA KAROLINE DE AVILA OLIVEIRA, CPF: 052.(...)-78, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

**PREFEITA E VICE-PREFEITO**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas no Ginásio Poliesportivo Júlio Domingos de Campos – Fiotão em Várzea Grande – MT. Vereador Charles Fabiano Araújo Quadro, que preside esta solenidade de posse da prefeita eleita, senhora Flávia Petersen Moretti de Araújo e vice-prefeito Sebastião dos Reis Gonçalves. Participam desta sessão autoridades civis e militares, familiares e população, que perante a Câmara Municipal de Várzea Grande, com os edis já empossados e ao cumprir as formalidades de rito, tomam posse no cargo de prefeita municipal e vice-prefeito para o quadriênio (2025/2028), dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito, com início em (01/01/2025 a 31/12/2028), primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco á trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e oito. Em tempo, a senhora prefeita Flávia Petersen Moretti de Araújo e o senhor vice-prefeito Sebastião dos Reis Gonçalves, proferiram o juramento de posse aos quais prestaram solene compromisso de bem e fielmente desempenharem o mandato conforme os termos da lei orgânica do município de Várzea Grande-MT. Em ato contínuo o Presidente interino Charles Fabiano, encerra a presente sessão solene para posse da prefeita eleita e seu vice-prefeito. E para constar, eu, Josaide Nunes Ferreira Leite – Técnica Legislativo da Câmara Municipal de Várzea Grande, lavrei o presente termo de posse que seque assinado.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita

Sebastião dos Reis Gonçalves

Vice-prefeito

Charles Fabiano A. Quadro

Vereador e Presidente Interino

Josaide Nunes Ferreira Leite

Técnica Legislativa CMVG

Várzea Grande – 01/01/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 ATO N.º 018/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR o servidor PAULO CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 763.(...)-59, para o cargo em comissão de Diretor Legislativo.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
ATO N.º 017/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR a servidora LORINEIDE APARECIDA TRINDADE INHAN, CPF: 367.(...)-34, para o cargo em comissão de Diretor Geral.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
ATO N.º 004/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR a servidora EDNA MELO BARACAT NETA, CPF: 944.(...)-00, para o cargo em comissão de Secretária Geral.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
ATO N.º 016/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR o servidor GIORGIO ANTONIO BARROS GOMES, CPF: 631.(...)-53, para o cargo em comissão de Diretor Financeiro e Orçamentário.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
ATO N.º 009/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR o servidor LUCAS DE BRITO COUTINHO, CPF: 072.(...)-00, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Primeira Secretária.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
ATO N.º 014/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR o servidor STEPHANY LEITE DA SILVA, CPF: 070.(...)-54, para o cargo em comissão de Assessor(a) da Presidência.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
ATO N.º 013/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR o servidor JOSELINO DE AMORIM, CPF: 537.(...)-15, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Wanderley Cerqueira.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
ATO N.º 001/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DECLARAR que o servidor THIAGO BORGES MESQUITA DE LIMA, inscrito no Registro Geral e CPF nº 045(...) - 89, aprovado nos Termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022/CMVG-MT – em caráter efetivo

no cargo de Analista Legislativo - Perfil Advogado, entrou em exercício na presente data.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretário

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 012/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR o servidor GUI SANDRO DA COSTA SILVA, CPF: 503. (...)06, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 011/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º- NOMEAR o servidor ADRIANO RUTHECOSKI LOPES, CPF: 503. (...)87, para o cargo em comissão de Superintendente de Contratos e Convênios.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1º Secretária

#### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

##### **ATO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2024**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024**

Considerando a necessidade de retificar e ajustar os termos do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024, que tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS EM UNIDADES ESCOLARES E PRAÇAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”, **EU, NATÁLIA THARYANE DE MATOS CORTE**, Pregoeira, no uso das atribuições designadas pela Portaria N° 42/2024, DETERMINO A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2024, por prazo indeterminado, devendo publicar a sua retomada com nova contagem de prazos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 02 de janeiro de 2025.

**NATÁLIA THARYANE DE MATOS CORTE**

Pregoeira – Portaria n° 42/2024

#### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA**

##### **RESOLUÇÃO N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

##### **RESOLUÇÃO N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências”.**

O Sr. FRANCISCO GONÇALVES NAVES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental “Portal do Araguaia” - CIDESAPA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 19, do Estatuto do Consórcio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. Márcia Cristina Moraes, Brasileira, solteira, inscrita no CPF: 694.215.441-53 e RG 1182833-1 SESP/MT, para o cargo de SECRETARIA EXECUTIVA do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental “Portal do Araguaia” - CIDESAPA;

Art. 2º - Fica autorizado mediante o Conselho Diretor que a Secretaria Executiva, poderá efetuar as movimentações bancárias e financeira do Consórcio em conjunto com o Presidente, autorizado pelo Conselheiro Executivo e com anuência do Conselheiro Fiscal, podendo efetuar pagamentos via transferências eletrônicas e cheques nominais, requerer aplicação dos recursos quando necessários, solicitar extratos e saldos bancários, mediante autorização expressa do Presidente.

Parágrafo único – A medida se faz necessária para dar agilidade aos procedimentos financeiros e administrativos do consórcio.

Art. 3.º - Esta Portaria terá seus efeitos até 31/12/2026.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dois dias (02) dia do mês de janeiro do ano de dois e vinte e cinco.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PRESIDENTE DO CIDESAPA

#### **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRESIDÊNCIA DO CONSORCIO BIENIO 2025/2026**

##### **ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRESIDÊNCIA DO CONSORCIO BIENIO 2025/2026**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2024, reuniram-se na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA-CIDESAPA, os membros dos municípios integrantes deste consórcio. Na qual encontram-se presentes o **LEONARDO FARIAS ZAMPA** do Município de Novo São Joaquim; **ADELINO FRANCISCO LOPO** do Município de Pontal do Araguaia; **CLENEIR PARREIRA DA SILVA** do Município de Ponte Branca; **JOSÉ MARRA NERY** do Município de Araguaiana; **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO** do Município de Barra do Garças; **THIAGO TIMO DE OLIVEIRA** do Município de Torixoréu; **FRANCISCO GONÇALVES NAVES** do Município de Araguaína e **JOÃO FILHO MARRQUES RODRIGUES** do Município de General Carneiro, **DANILO COELHO** do município de Ribeirãozinho. Iniciou a reunião com a seguinte pauta: **ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CIDESAPA**, conforme convocação e logo em seguida a Eleição do Novo Conselho Diretor Biênio 2025/2026, foi apresentada uma Chapa Única: sendo o Presidente **FRANCISCO GONÇALVES NAVES**, Secretário **ADELINO FRANCISCO LOPO**, Suplente **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, Conselheiro Executivo **THIAGO TIMO DE OLIVEIRA**, Suplente **CLENEIR PARREIRA DA SILVA**, Conselheiro Fiscal

**ADILSON GONCALVES DE MACEDO**, Suplente **CLENEIR PARREIRA DA SILVA**. Sendo aprovado a chapa por unanimidade. O Prefeito FRANCISCO GONÇALVES NAVES, repassou aos presentes sobre a descentralização ambiental consorciada, propondo o repasse de 13.000,00 (treze mil reais) por município, ficando condicionado a análise da viabilidade do setor jurídico e contábil do CIDESAPA. O Dr. Fabio Carlos Oliveira, repassou aos presentes sobre o estudo de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos que está em andamento pelo CIDESAPA, o Prefeito de Ribeirãozinho Danilo Coelho Domingos solicitou o retorno como membro filiado a partir do dia 01 de janeiro de 2025, sendo aceito pelos prefeitos presentes. O presidente eleito convocou para a segunda quinzena de janeiro de 2025 uma reunião com os prefeitos consorciados para alteração estatutária para adequação do corpo técnico para prestação de serviços para descentralização ambiental. Fica consignado que esta sessão ocorreu às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2024, ficando desta forma empossada o Novo Conselho Diretor que terá seu exercício com início a partir de primeiro de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026 sendo para o biênio 2025/2026. Nada mais havendo encerra-se a presente Ata do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia – CIDESAPA. Eu Márcia Cristina Moraes, \_\_\_\_\_, secretariei e lavrei a presente Ata que segue por mim assinada e pelos prefeitos empossados para o biênio 2025/2026.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

ADELINO FRANCISCO LOPO

JOSÉ MARRA NERY

THIAGO TIMO DE OLIVEIRA

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

CLENEIR PARREIRA DA SILVA

DANILO COELHO DOMINGOS

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

DR FABIO CARLOS OLIVEIRA OAB/MT 28.022-B

#### EXTRATO DE CONTRATO CIDESAPA 2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 001/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

VALOR: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VIGENCIA: 31/12/2025

CONTRATO 002/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

VALOR: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VIGENCIA: 31/12/2025

CONTRATO 003/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT

OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

VALOR: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VIGENCIA: 31/12/2025

CONTRATO 004/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM MT

OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

VALOR: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VIGENCIA: 31/12/2025

CONTRATO 005/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU MT

OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

VALOR: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VIGENCIA: 31/12/2025

CONTRATO 006/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA MT

OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

VALOR: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VIGENCIA: 31/12/2025

CONTRATO 007/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA MT



OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

VALOR: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VIGENCIA: 31/12/2025

CONTRATO 008/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO MT

OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

VALOR: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VIGENCIA: 31/12/2025

CONTRATO 009/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO MT

OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

VALOR: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

VIGENCIA: 31/12/2025

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA -  
CODEMA**

**PORTARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Executivo do CODEMA e dá outras providências.

**VILSON BIGUELINI**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **SILLAS DA ROCHA CAPOBIANCO**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº. 695.523.631-87, e RG nº. 0955624 SSP/MT, a ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo do CODEMA (art. 41 do Estatuto Social), fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

**Parágrafo Único** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Xavantina-MT, 02 de janeiro de 2025.

**VILSON BIGUELINI**

Presidente do CODEMA

**PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de analista ambiental do CODEMA e dá outras providências.

**VILSON BIGUELINI**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **MARCELO BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº031.269.311-70, e RG nº. 2008374-2 SSP/MT, do cargo de analista ambiental do CODEMA (art. 41 do Estatuto Social), cujo valor do vencimento será de R\$ 6.281,48 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo Único:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Xavantina-MT, 02 de janeiro de 2025.

**VILSON BIGUELINI**

Presidente do CODEMA

**PORTARIA Nº. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de analista ambiental do CODEMA e dá outras providências.

**VILSON BIGUELINI**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a senhor **OTNYEL PEDRO DE MATOS SANTOS**, Engenheiro florestal, brasileiro, inscrita no CPF nº 018120011-26 e RG nº19388870, do cargo de analista ambiental do CODEMA, (art. 41 do Estatuto Social), cujo valor do vencimento é de R\$ 6.281,48 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo Único:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Xavantina-MT, 02 de janeiro de 2025.

**VILSON BIGUELINI**

Presidente do CODEMA

**PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em ANALISTA AMBIENTAL do CODEMA e dá outras providências.

**VILSON BIGUELINI**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **WANDERSON VILELA NEVES SIQUEIRA**, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 020.922.671-40, brasileiro, do cargo de analista ambiental do CODEMA, (art. 41 do Estatuto Social), cujo valor do vencimento será de R\$ 6.281,48 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo único:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Xavantina-MT, 02 de janeiro de 2025.

**VILSON BIGUELINI**

Presidente do CODEMA

**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomear do Dispõe sobre a nomeação do cargo de cargo de analista ambiental do CODEMA e dá outras providências.

**VILSON BIGUELINI**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia-CODEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

**Art. 1º. RESOLVE:** Nomear a Senhora **ENDI MICAELA SOUZA DOS ANJOS DUARTE**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF nº. 044.046.271-14, e RG nº. 2355279-4 SSP/MT, do cargo de analista ambiental do CODEMA, (art. 41 do Estatuto Social), cujo valor do vencimento será de R\$ 6.281,48 (seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**Parágrafo Único.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Xavantina-MT, 02 de janeiro de 2025.

**VILSON BIGUELINI**

**Presidente do CODEMA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/  
ARAGUAIA - CISGA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a **Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira**, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2025**

Barra do Garças-MT, 02 de janeiro de 2025.

**“Dispõe sobre exoneração de Servidor de Cargo Comissionado e dá Outras Providências”.**

O **Sr. Thiago Timo de Oliveira** – Prefeito de Torixoréu, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia – CISGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o texto do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no art. 19, V do Estatuto do CISGA;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º, d do Regimento Interno e art. IX da Alteração do Protocolo de Intenções do CISGA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Junio Cesar Coelho da Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade com RG nº 0918636-0 2ª via SEJSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 468.613.001-87, OAB/MT sob o nº 19199, no cargo de **Assessor Jurídico** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-Cisga.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Thiago Timo de Oliveira**

Presidente do CISGA

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2025**

Barra do Garças-MT, 02 de janeiro de 2025.

**“Dispõe sobre a nomeação de Servidor de Cargo Comissionado e dá outras Providências”.**

O **Sr. Thiago Timo de Oliveira** – Prefeito de Torixoréu, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia – CISGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o texto do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no art. 19, V do Estatuto do CISGA;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 3º, d do Regimento Interno e art. IX da Alteração do Protocolo de Intenções do CISGA.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. Sebastião Gustavo Primo Parreira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade com RG nº 1770830-3 SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 732.895.231-87 e inscrito na OAB/MT sob o nº 15.724, ao cargo de **Assessor Jurídico** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-Cisga.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Thiago Timo de Oliveira**

Presidente do CISGA

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 02 de janeiro de 2025.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

**Secretária Executiva – CISGA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISGA, através da Secretária Executiva a **Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira**, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO****CONTRATO Nº 001/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

**OBJETO:** “Convênio de Cooperação Técnica e Financeira - CONTRATO DE RATEIO 2025.”

**CONTRATO RATEIO -VALOR MENSAL:** R\$ 122.767,91 (Cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) - 12 parcelas;

**CONTRATO DE RATEIO- VALOR ANUAL:** R\$ 1.473.214,92 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)

**PAICI MENSAL:** R\$ 49.129,51 (Quarenta e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos) - 12 parcelas

**PAICI ANUAL:** R\$ 589.554,12 (Quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos);

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.062.769,04 (Dois milhões e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 002/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

**OBJETO:** “Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025.”

**CONTRATO DE RATEIO - VALOR MENSAL:** R\$ 23.099,94 (Vinte e três mil e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) - 12 parcelas;

**CONTRATO DE RATEIO – VALOR ANUAL:** 277.199,28 (Duzentos e setenta e sete mil e cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos);

**PAICI MENSAL:** R\$ 9.244,17 (Nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) - 12 parcelas.

**PAICI ANUAL:** R\$ 110.930,04 (Cento e dez mil e novecentos e trinta reais e quatro centavos);

**VALOR GLOBAL:** R\$ 388.129,32 (Trezentos e oitenta e oito mil e cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 003/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT.

**OBJETO:** “Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025”

**CONTRATO DE RATEIO - VALOR MENSAL:** R\$ 20.074,11 (Vinte mil e setenta e quatro reais e onze centavos) – 12 parcelas;

**CONTRATO DE RATEIO – VALOR ANUAL:** R\$ 240.889,32 (Duzentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos),

**PAICI MENSAL:** R\$ 8.033,29 (Oito mil e trinta e três reais e vinte e nove centavos) - 12 parcelas.

**PAICI ANUAL:** R\$ 96.399,48 (Noventa e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 337.288,80 (Trezentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 004/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT.

**OBJETO:** “Convênio de Cooperação Técnica e Financeira - CONTRATO DE RATEIO 2025.”

**CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL:** R\$ 11.509,67 (Onze mil quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos) – 12 parcelas;

**CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL:** R\$ 138.116,04 (Cento e trinta e oito mil cento e dezesseis reais e quatro centavos);

**PAICI MENSAL:** R\$ 4.605,97 (Quatro mil seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos) - 12 parcelas.

**PAICI ANUAL:** R\$ 55.271,64 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 193.387,68 (Cento e noventa e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 005/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT.

**OBJETO:** “Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025.”

**CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL:** R\$ 8.132,22 (Oito mil cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) – 12 parcelas;

**CONTRAO RATEIO – VALOR ANUAL:** 97.586,64 (Noventa e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

**PAICI MENSAL:** R\$ 3.254,36 (Três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) - 12 parcelas.

**PAICI ANUAL:** R\$ 39.052,32 (Trinta e nove mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos);

**VALOR GLOBAL:** R\$ 136.638,96 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 006/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL GENERAL CARNEIRO-MT.

**OBJETO:** “Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025.”

**CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL:** R\$ 20.046,56 (Vinte mil e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) – 12 parcelas;

**CONTRATO DE RATEIO – VALOR ANUAL:** R\$ 240.558,72 (Duzentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos);

**PAICI MENSAL:** R\$ 8.022,27 (Oito mil e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) - 12 parcelas.

**PAICI ANUAL:** R\$ 96.267,24 (Noventa e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos);

**VALOR GLOBAL:** R\$ 336.825,96 (Trezentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 007/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU-MT.

**OBJETO:** “Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025.”

**CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL:** R\$ 18.661,91 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) – 12 parcelas;

**CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL:** 223.942,92 (Duzentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos);

**PAICI MENSAL:** R\$ 7.468,16 (Sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) -12 Parcelas;

**PAICI ANUAL:** R\$ 89.617,92 (Oitenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos);

**VALOR GLOBAL:** R\$ 313.560,84 (Trezentos treze mil quinhentos e e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 008/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT.

**OBJETO:** “Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025.”

**CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL** R\$ 15.495,42 (Quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) – 12 parcelas;

**CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL:** R\$ 185.945,04 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos);

**PAICI MENSAL:** R\$ 6.200,99 (Seis mil e duzentos reais e noventa e nove centavos) - 12 Parcelas;

**PAICI ANUAL:** R\$ 74.411,88 (Setenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos);

**VALOR GLOBAL:** R\$ 260.356,92 (Duzentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e novena e dois centavos),

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 009/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT.

**OBJETO:** “Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2025.”

**CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL** R\$ 44.996,69 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) – 12 parcelas;

**CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL:** R\$ 539.960,28 (Quinhentos e trinta e oite mil novecentos e sessenta reais e vinte oito centavos);

**PAICI MENSAL:** R\$ 18.006,85 (Dezoito mil e seis reais e oitenta e cinco centavos) -12 Parcelas;

**PAICI ANUAL:** R\$ 216.082,20 (Duzentos e dezesseis mil e oitenta e dois reais e vinte centavos);

**VALOR GLOBAL:** R\$ 756.042,48 (Setecentos e cinquenta e seis mil e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VIGÊNCIA PARA O ANO 2025**

**CREENCIAMENTO N° 001/2023**

**CONTRATO N° 010/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** CDI – Centro de Diagnóstico por Imagem de Barra do Garças LTDA.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 011/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** JULIANI & SANTOS LTDA -ME.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 012/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** JORGE AMADO ZILIO SPOHR EIRELI - ME.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 013/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** J.H. DE S. MEDEIROS EIRELI.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 014/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** BIO IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (Duzentos mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 015/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** V. P. LABORATÓRIO (Exame)

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 016/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** R.L.A.M. ALVES - ME.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 017/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** A.P. SALAMONI.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 018/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** T.R. DOS S. CARNEIRO DE OLIVEIRA -ME.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 019/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** ECO IMAGEM – CENTRO AVANÇADO DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 020/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 021/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** MEDBARRA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 022/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** MIGUEZ CLÍNICA MÉDICA LTDA.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 023/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** GASTRO ARAGUAIA.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 024/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** HUDSON HORITA - ME.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 025/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** L.H. DE FREITAS PAULA SERVIÇOS MÉDICOS.

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM

**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);**

**VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.**

**CONTRATO Nº 026/2025**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.**

**CONTRATADO: T. DE OLIVEIRA SOUZA EIRELI.**

**OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

**VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.**

**CONTRATO Nº 027/2025**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.**

**CONTRATADO: VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI.**

**OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);**

**VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.**

**CONTRATO Nº 028/2025**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.**

**CONTRATADO: J J SILVA SOUZA EIRELI -ME.**

**OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);**

**VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.**

**CONTRATO Nº 029/2025**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.**

**CONTRATADO: OFTALMED LTDA.**

**OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**

**VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.**

**CONTRATO Nº 030/2025**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.**

**CONTRATADO: CAROLINA MORENA COSSI & CIA LTDA.**

**OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSUL-**

**TAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);**

**VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.**

**CONTRATO Nº 031/2025**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.**

**CONTRATADO: RADIOCLÍNICA – CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA.**

**OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);**

**VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.**

**CONTRATO Nº 032/2025**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.**

**CONTRATADO: ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA EIRELI – EPP.**

**OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos na área de especialização em Neurocirurgia de baixa e média complexidade - "Consultas, exames e cirurgias oriundas: de traumatismo crânio-encefálica, hidrocefalia e do sistema nervoso periférico."**

**VALOR CIRURGIAS: R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais) –12 Parcelas; Cirurgias de urgência e exames realizados no (Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck por livre demanda para os Municípios consorciados: Pontal do Araguaia, Novo São Joaquim, Ribeirãozinho, Ponte Branca, General Carneiro, Torixoréu, Araguaiana, Nova Xavantina);**

**VALOR DE CONSULTAS: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); Atendimento com agendamento prévio realizado em consultório;**

**VALOR CONTRATO GLOBAL: R\$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais)**

**VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.**

**CONTRATO Nº 033/2025**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.**

**CONTRATADO: LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

**OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);**

**VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.**

**CONTRATO Nº 034/2025**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.**

**CONTRATADO: W.R. DE ALMEIDA EIRELI.**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 035/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** BIOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 036/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** V LUIS PEREIRA JUNIOR CONSULTÓRIO- (CONSULTÓRIO CARDIO VJ)

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 037/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** CENTERLAB LABORATÓRIO LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 038/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** LACERDA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 039/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** NUCLEO DE OTORRINO DO ARAGUAIA LTDA-ME

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 040/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** BRUNO GOMES DA SILVA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 041/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** PLANTÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 042/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** ANGIOMED OLIVEIRAS LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO N° 043/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** JHPQ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 044/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 045/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** FERNANDA MORAES DE ABREU

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 046/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** CMO - CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 047/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** L E BUCO MAXILO FACIAL LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 048/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** UROCENTRO ARAGUAIA CLINICA MEDICA LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 049/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** CLINICA PORTAL DA SAÚDE

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 050/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** CLINGAG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 051/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** MORATO MED LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 052/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** GUARDINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

**VIGÊNCIA:** 02/01/2025 a 31/12/2025.

**CONTRATO Nº 053/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

**CONTRATADO:** M.R. BORGES & CIA LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM



**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.****VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);****VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.****CONTRATO Nº 054/2025****CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.****CONTRATADO: CENTRAL LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.****OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.****VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);****VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.****CONTRATO Nº 055/2025****CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.****CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE AMO A VIDA LTDA.****OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.****VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);****VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.****CONTRATO Nº 056/2025****CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.****CONTRATADO: LABORATÓRIO PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICOS LTDA.****OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.****VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);****VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.**

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 02 de janeiro de 2025.

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretária Executiva – CISGA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, pessoa jurídica de direito público, por meio**da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2024 de 12 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos, para atender a demanda dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense - CISMNORTE.****Período de Recebimento de Documentos:** a partir do dia **06/01/2025** à **05/01/2026** no horário: 08h00min às 13h00min.O Edital completo se encontra disponível para download no site <http://www.cismnorte.com.br> e também poderá ser solicitados junto à Secretaria Executiva do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, Rua Francisco Ferreira Ramos, nº 82 E, Centro, Tangará da Serra –MT, ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@cismnorte.com.br](mailto:licitacao@cismnorte.com.br)

Maiores informações através fone 65 33261988 / 65 33251374.

Tangará da Serra, 20 de Dezembro de 2024.

**ALYNA FERREIRA AMARAL****Agente de Contratação****RAFAEL MACHADO****Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 16/2024****CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO****CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS****OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do valor total de **R\$ 53.198,56 (Cinquenta e três mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, referente ao repasse das parcelas da Hemodiálise em uso no Sistema Único de Saúde SES conforme Resolução CIB/MT nº 343/2023, informado na Clausula Segunda, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 016/2024, de acordo com a justificativa emanada no Ofício nº 403/CISVP/2024, em anexo.**VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 53.198,56 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)****DOTAÇÃO: (71) 01.001.10.302.0002.2010.3350.58.- Contrato de Gestão****Peixoto de Azevedo/MT, 19 de dezembro de 2024.****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA****RECURSOS HUMANOS  
EXONERAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO CISA****Resolução nº 89/2024 São Félix do Araguaia-MT, 31 de Dezembro de 2024.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. GLÓRIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSÉ DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.**A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:****EXONERAR a Srª. GLÓRIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSÉ, portadora do RG n. 19664990 SSP/MT e inscrita no CPF n. 040.676.591-05, do cargo**

em comissão, na condição de Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**Presidente CISA**

#### RECURSOS HUMANOS EXONERAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DO CISA

**Resolução nº 88/2024 São Félix do Araguaia-MT, 31 de Dezembro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. OZANA PEREIRA DE ARAUJO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

EXONERAR a Srª. **OZANA PEREIRA DE ARAUJO**, portadora do RG n. 3146866/2 VIA DGPC/GO e inscrita no CPF n. 613.512.291-68, do cargo em comissão, na condição de Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

**Presidente CISA**

#### RECURSOS HUMANOS NOMEAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA.

**Resolução nº 01/2025/CISA São Félix do Araguaia-MT, 02 de Janeiro de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. WEILA ALMEIDA FONSECA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Sr. **ACÁCIO ALVES SOUZA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

NOMEAR a Srª. **WEILA ALMEIDA FONSECA**, portadora do RG n. 4239891/2ª via DGPC/GO e inscrita no CPF n. 991.866.911-04, para o cargo de Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**ACÁCIO ALVES SOUZA**

**Presidente do CISA**

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

#### POSSE DO CONSELHO DIRETOR DO CISMA – BIÊNIO 2025/2026 ATA N° 134

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, (02/01/2025) às 08:00-horas, na sala da Administração do Hospital Regional de Água Boa -MT, reuniram-se os membros do Conselho Diretor eleitos em reunião ordinária do dia 12/12/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, para proceder a Posse da Diretoria do CISMA para o biênio 2025/2026. Iniciando a cerimônia, o Presidente chamou os eleitos para junto à mesa oficial. Assim foram empossados: Presidente, Sr. Mariano Kolankiewicz Filho, brasileiro, casado, médico, portador do CPF N° 928.476.760-15 e RG 2055578963 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua 09 n° 855, centro, Água Boa-MT; Vice-Presidente, Marcio Conceição

Nunes de Aguiar, brasileiro, portador do CPF n° 014.711.181-18, residente em Cocalinho-MT; e como Secretário, Cleomenes Junior Dias Costa, brasileiro, portador do CPF n° 867.013.041-68, residente em Novo Santo Antônio-MT. O Presidente, Mariano Kolankiewicz Filho, manterá no cargo o Secretário Executivo, Sr. Rafael Salamoni, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade RG N° 9069812635 SSPPC /RS e do CPF N° 920.322.730-04, residente e domiciliado à Rua C-05 n° 66, Bairro Guarujá Expansão na cidade de Água Boa MT, com aprovação do Conselho Diretor. Nada mais, encerrou-se a sessão e para constar, eu, Felipe Cristiano Brietzke, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada digitalmente pelo Presidente: Prefeito de Água Boa, Dr. Mariano Kolankiewicz Filho; Secretário Executivo do CISMA, Sr. Rafael Salamoni e o Assistente Jurídico do CISMA, Dr. Felipe Cristiano Brietzke. Nada mais a tratar, encerrou-se a reunião, Água Boa-MT, 02 de Janeiro de 2025 as 08:45 horas.

02 de Janeiro de 2025, Água Boa-MT

Mariano Kolankiewicz Filho

Presidente do Cisma

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

#### DECISÃO COMISSÃO ELEITORAL - DEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Processo Eleitoral – Gestão 2025/2026 - Comissão Eleitoral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, constituído por meio da portaria n° 020/2024 e com base na Resolução n° 35/2020.

Vistos e etc.,

Tempestivamente, recebemos o pedido de registro de candidatura de uma única chapa interessada em concorrer ao pleito eleitoral da diretoria executiva e conselho fiscal deste consórcio intermunicipal.

Analizamos todos os documentos apresentados pelos candidatos, justamente o comprovante de exercício de mandato de prefeito dos respectivos entes consorciados, sendo necessários para regular registro de candidatura.

Com isso, esta comissão eleitoral **DEFERE** o requerimento de registro de candidatura da chapa que tem o prefeito de Salto do Céu/MT como candidato a presidente do Cisomt, estando, portanto, apta para ser apreciada e votada pelos demais representantes de municípios consorciados.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Mirassol D'Oeste, 02 de janeiro de 2025.

DANILO DOS SANTOS BASTOS – CPF: 003.163.161-48

**PRESIDENTE:**

BARBARA ARRUDA GARCIA – CPF n°. 016.758.101-50

**SECRETÁRIA**

JOSE CARLOS NEVES

**SUPLENTE**

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CHAPA

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CHAPA

O Presidente da Comissão Eleitoral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – CISOMT, constituído por meio da portaria n° 20/2024, no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO**, a todos e quem possa interessar que foi protocolado nesta comissão a CHAPA ÚNICA e DEFERIDO o Registro, para concorrerem aos Cargos do Conselho de Prefeitos e Conselho Fiscal, para eleições do dia 08.01.2025. Biênio 2025-2026, conforme segue:

CONSELHO DE PREFEITOS		MUNICIPIO	
Presidente:	Mauto Teixeira Espindola	Prefeito	Salto do Céu-MT
Vice-Presidente:	Héctor Alvares Bezerra	Prefeito	Mirassol D'Oeste-MT
Secretário:	Jamis Silva Bolandin	Prefeito	S. J. Q. Marcos-MT
CONSELHO FISCAL		MUNICIPIO	
Presidente:	Jadilson Alves de Souza	Prefeito	Curvelândia-MT
Vice-Presidente:	Marcelo Vieira Vitorazzi	Prefeito	Lambari D'Oeste-MT
Secretário:	Enilson de Araújo Rios	Prefeito	Araputanga-MT
Suplentes:	Jonas Campos Vieira	Prefeito	Reserva do Cabaçal-MT
	Pabollo Victor Batista Si-man	Prefeito	Rio Branco-MT
	Valdeci Jose de Souza	Prefeito	Jauru-MT

Mirassol D'Oeste - MT, 02 de janeiro de 2025.

### Danilo dos Santos Bastos

COMISSÃO ELEITORAL DO CISOMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### PREVIDENCIA PORTARIA N° 01/2025

**Dispõe sobre a criação da Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio do Água-Previ e dá outras providências.**

**Marcio Antônio Faoro**, Diretor Executivo do Água-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio do Água-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa-MT.

**Parágrafo único** - A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

I – Presidente: Marcio Antônio Faoro

II – Secretário: Tania Maria Riboli Reichert

III – Membros: Rayça Alves de Carvalho Peres e

Salete Gewehr

**Art. 2º** - A referida comissão tem a participação de servidores da Prefeitura Municipal, e do Fundo Municipal para compor a comissão.

**Art. 3º** - À Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Patrimônio do Água-Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa-MT compete a realização das seguintes atribuições:

I – realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

II – efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;

III – promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tomados ou que se encontrarem sem identificação;

IV – levantar todos os dados necessários à identificação atual dos bens móveis, tais como as suas características básicas (tipo, marca, modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;

V – lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;

VI – elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;

VII – efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;

IX – promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;

X – promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;

XI – elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;

XIV – elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e àqueles bens não localizados;

XV – encaminhar à área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;

XVI – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

**Art. 3º** - A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para desenvolver suas atividades e para a sua conclusão, cabendo prorrogação caso haja necessidade de dilação de prazo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Água Boa - MT, 02 de janeiro de 2025.

**Marcio Antônio Faoro**

**Diretor Executivo**

### RH PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2024**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO 006/2024**

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DOS CLASSIFICADOS NO CERTAME.**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída através do Decreto Municipal nº 3523 de 29 de abril de 2021, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1316/2016, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público o Edital de homologação PARCIAL dos classificados.

### 2. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

VISITADOR			
ENSINO MÉDIO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ELOISA APARECIDA TELES DE OLIVEIRA	18/09/2002	5,50	1º
SANDRA REGINA GALILE - PCD	27/02/1979	5,00	2º
SANTIAGO MARTINS	02/12/1982	4,50	DECLASSIFICADO
ERICA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	20/05/1998	3,50	DECLASSIFICADO
JOSÉ MARIANO MORAIS MARTINS - PCD	04/04/2006	3,50	DECLASSIFICADO
JESSICA DOS SANTOS MENDES	07/09/2001	2,00	DECLASSIFICADO
ADRIANA DE SOUSA MARINHO	12/05/1987	AUSENTE	DECLASSIFICADO
ERICA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	10/10/2006	AUSENTE	DECLASSIFICADO
FÁTIMA DO SÓCORRO ROSAS LEITÃO BORGES	27/09/1965	AUSENTE	DECLASSIFICADO
KLEITOMAR OLIVEIRA DA SILVA	03/01/1997	AUSENTE	DECLASSIFICADO
LUZIMEIRE DA SILVA RODRIGUES	21/03/1977	AUSENTE	DECLASSIFICADO
MARIA APARECIDA GUERRA DE MOURA	22/06/1964	AUSENTE	DECLASSIFICADO
MARLON HENRIQUE SOUZA SILVA	16/01/2001	AUSENTE	DECLASSIFICADO

MERIEN KETHUIN WAGNER FERREIRA - PCD	16/08/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MILKA PAES RIBEIRO	04/10/1982	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
NUBILENE CASTRO MARTINS VIEIRA	02/04/1985	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ROSANGELA MOREIRA BORGES	09/10/1984	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ROSENI DOS SANTOS SILVA	17/04/1974	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
SIRLEI VICENTE DO NASCIMENTO	08/08/1969	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
TÁIS MIRANDA DE ALMEIDA	26/08/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
VASSULA SOARES LANGKAMMER ZOMPEIRO	01/12/1998	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
WILISMARY SANTOS DA SILVA	05/03/2004	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

**3. SECRETARIA DE SAÚDE**

AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
ENSINO MÉDIO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1- ZILDA STURMER	17/02/1967	7,50	1°
2- CRISTIANA GALDIOLI RAMOS	05/03/1979	7,00	2°
3- PRISCILA CASTRO PEREIRA	07/07/1993	7,00	3°
4- ANDREZA ARAUJO DOS SANTOS	16/05/1991	6,50	4°
5- BRUNA SILVA LAU	28/07/1997	6,50	5°
6- LENI ALVES DE AQUINO MORAIS	27/01/1979	6,00	6°
7- ANDREIA GOMES JORGE	03/04/1989	6,00	7°
8- CARILOU CAMPOS DE OLIVEIRA ZANDONA	27/06/1986	5,50	8°
9- DEBORA CRISTINA SOUSA CARDOSO	15/01/1995	5,50	9°
10- LUIZA DA SILVA BRITO	15/08/1996	5,50	10°
11- KHESIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	15/10/2002	5,50	11°
12- LORRAINE SOUSA LOPES	17/09/1990	5,00	12°
13- AFRA LIMA DA CRUZ	08/02/1991	5,00	13°
14- SEBASTIANA MILENA VIEIRA LOPES	20/01/2003	4,00	DESCCLASSIFICADO
15- MEIRIELLY PEREIRA DOS SANTOS	27/06/2002	3,50	DESCCLASSIFICADO
16- VALTENIRA SILVA DE AZEVEDO	15/07/1979	3,50	DESCCLASSIFICADO
17- GEOVANE HENRIQUE VIEIRA LOPES	15/04/1982	3,00	DESCCLASSIFICADO
18- VALQUIRIA GOMES DOS SANTOS	03/02/1988	3,00	DESCCLASSIFICADO
19- IRENE CORREIA DE FARIA	19/06/1981	2,50	DESCCLASSIFICADO
20- ANA PAULA GONÇALVES	16/03/1977	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
21- CRISTIANE RAFAEL CAVALCANTE	19/01/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
22- GLACIETE CARDOSO RESENDE	04/08/1987	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
23- JESSICA LUANA GONDIM PEREIRA	24/04/1994	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
24- LETICIA ANGELA MARQUES	27/05/1988	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
25- MARILSA APARECIDA BARROS	21/10/1969	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
26- SARA DA SILVA SANTOS	07/04/2005	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAÚDE			
ENSINO MÉDIO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
NAIARA REGINA GRECO	24/02/1994	7,50	1°
EDMÉIA ALVES BITTENCOURT DUQUINI	09/07/1974	7,00	2°
JADE SILVA MACHADO GOMES	02/09/1999	7,00	3°
EDUARDA DA SILVA ZAGONEL	04/02/2000	7,00	4°

AMANDA MIRANDA DIESEL	03/04/2000	7,00	5°
BRUNA THAYS CARVALHO FERNANDES	05/01/1987	6,00	6°
ANDERSON BARBOSA MELO	26/04/1988	6,00	7°
RAQUEL DE CARVALHO BARROS MENEZATTI	06/05/1989	6,00	8°
MAYCON DOUGLAS FERNANDES MENEZATTI	19/08/1994	6,00	9°
DENIA SILVA SANTOS	08/11/1996	6,00	10°
MARCELA PEREIRA MIRANDA	04/09/1997	6,00	11°
ROSANGELA JOANA KNOB	07/08/1998	6,00	12°
VANESSA MARIA ALVES GASPERINI	08/06/2000	6,00	13°
KASSIO AUGUSTO BACAKES BRUNHAUSER	17/12/2000	6,00	14°
MARLON HENRIQUE SOUZA SILVA	16/01/2001	6,00	15°
GABRIEL NOLASSO BORGES DOS SANTOS	21/02/2001	6,00	16°
HIGOR SILVA TAVARES	27/06/2003	6,00	17°
ISABELLY MENDES SILVA	18/11/2006	6,00	18°
ZENIVALDO DA SILVA	07/10/1970	5,50	19°
DAISE ZELAIDE KLEIN	26/03/1972	5,50	20°
SIMONE GAMA DOS SANTOS	18/05/1975	5,50	21°
ANTÔNIO MARCOS TRINDADE	28/04/1984	5,50	22°
WATILLA QUEIROZ COELHO	11/04/1987	5,50	23°
KETLIN ADRIANI LINDENMAYR DA SILVA	20/10/1990	5,50	24°
KARINA DA CAS KOCH	06/01/1996	5,50	25°
AMANDA CRISTIELLE FERREIRA SANTOS	19/10/1996	5,50	26°
DAYANA MALACARNE	17/12/1997	5,50	27°
KAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	19/03/1998	5,50	28°
KESIA STUQUI DE OLIVEIRA BONIFACIO MARQUES	10/10/2000	5,50	29°
CECILIA LOURENÇO NEVES	18/05/2001	5,50	30°
LETICIA GABRIELLI NOLASSO BORGES DOS SANTOS	02/08/2003	5,50	31°
AMANDA GRAZIELY GONÇALVES SILVA	17/09/2005	5,50	32°
SERGIO RICARDO MARINHO DA SILVA	21/01/1969	5,00	33°
CYNTHIA DE OLIVEIRA PRADO	11/10/1976	5,00	34°
ZILMA MALAQUIAS LISBOA	16/04/1979	5,00	35°
KLEIDE DE OLIVEIRA	04/07/1979	5,00	36°
NARIA SILVA DE SOUZA	04/12/1983	5,00	37°
CAMILA REIS SILVA	19/01/1986	5,00	38°
JOSIVAL SOUZA RODRIGUES	21/12/1986	5,00	39°
RAFAEL TIRLONI	11/08/1987	5,00	40°
MAIZA GARBO	23/09/1994	5,00	41°
FABIELY ELOINA DA SILVA	26/10/1994	5,00	42°
EMILY ESTEVES CORREIA	27/06/1996	5,00	43°
INGRID DA COSTA LIMA	03/04/1998	5,00	44°
ELISANGELA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	01/08/2000	5,00	45°
ANA JULIA BATISTA XAVIER	14/09/2000	5,00	46°
LUY VINICIUS ALCANTARA PORTO	28/01/2001	5,00	47°
KEILA CAMILA ANDRADE GUIMARAES	24/02/2003	5,00	48°
KAMILLY LOURENCO SOARES	11/09/2003	5,00	49°
LUIZ MARIO LOPES SANTIAGO	03/01/2004	5,00	50°
JULIA DA SILVA	27/06/2006	5,00	51°
MARIA JOSÉ TELES DE MORAIS	08/10/1972	4,50	DESCCLASSIFICADO
CLEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	27/02/1982	4,50	DESCCLASSIFICADO

NADIA CRISTHIANE RO-SA DA SILVA	20/04/1984	4,50	DESCCLASSIFICADO	ANA LUCIA MOURA BORGES	14/04/1980	3,00	DESCCLASSIFICADO
RENATA CARVALHO SILVA	26/12/1986	4,50	DESCCLASSIFICADO	GRAZIELLY CARNEIRO SANTANA	04/11/1982	3,00	DESCCLASSIFICADO
PAULA ERICA SILVA FONSECA	22/04/1987	4,50	DESCCLASSIFICADO	WELIKAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	14/01/1989	3,00	DESCCLASSIFICADO
RODRIGO MITIOSHI NISHIMOTO	30/07/1989	4,50	DESCCLASSIFICADO	STEFANNE FONSECA DOS SANTOS - PCD	12/01/1995	3,00	DESCCLASSIFICADO
CECÍLIA SILVA FRUTUOSO DE OLIVEIRA	24/03/1990	4,50	DESCCLASSIFICADO	CLEIDSON RAFAEL RODRIGUES	11/09/1997	3,00	DESCCLASSIFICADO
ALINE MARTINS PINHEIRO	30/05/1990	4,50	DESCCLASSIFICADO	KAMYLA RIBEIRO MARQUES	08/02/1999	3,00	DESCCLASSIFICADO
LUDMILLA BADIA BATISTA	04/11/1991	4,50	DESCCLASSIFICADO	ROSIVANE DA SILVA OMENA	07/07/1999	3,00	DESCCLASSIFICADO
HIGOR ALEX DANTAS PIMENTA	23/01/1992	4,50	DESCCLASSIFICADO	PAULO ESTEVAO MOREIRA DE SOUZA	30/03/2007	3,00	DESCCLASSIFICADO
TÁBITA JIORDANNA LONDERO	23/08/1995	4,50	DESCCLASSIFICADO	ZILENE DA SILVA MACHADO BARBOSA	24/06/1972	2,50	DESCCLASSIFICADO
HUDSON BRAZ PEREIRA ANDRADE	02/02/1996	4,50	DESCCLASSIFICADO	JOSUE MOREIRA DA SILVA	19/05/1981	2,50	DESCCLASSIFICADO
JHONATANN AJALA MOLLMANN	12/02/1996	4,50	DESCCLASSIFICADO	MERILANE PEREIRA LUZ	16/07/1982	2,50	DESCCLASSIFICADO
RAFAELA CRISTINA DE SOUZA	22/11/1996	4,50	DESCCLASSIFICADO	SOLANGE PEREIRA BISPO	04/04/1990	2,50	DESCCLASSIFICADO
EVELYN FRANCIELY RODRIGUES DA SILVA	16/05/1998	4,50	DESCCLASSIFICADO	JOÃO VICTOR AMORIM CERQUEIRA	22/09/1998	2,50	DESCCLASSIFICADO
ANA ELAINE VALDIVINO DOS SANTOS	04/02/1999	4,50	DESCCLASSIFICADO	LAIANY PEREIRA DA SILVA	25/04/2003	2,50	DESCCLASSIFICADO
FABIANA BETTIO	07/06/2004	4,50	DESCCLASSIFICADO	DHYENIFER FERNANDA DENDENA	16/08/2003	2,50	DESCCLASSIFICADO
THAYLANE SANTANA GONCALVES	28/03/2005	4,50	DESCCLASSIFICADO	ADETE APARECIDA SCHNEIDER	04/05/1973	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
KEMILY VITÓRIA DA SILVA MARIANO	02/05/2005	4,50	DESCCLASSIFICADO	ALESSANDA SILVA DA LUZ	01/12/1986	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LUÇAS VAGNER GRÜTZMANN DE OLIVEIRA	09/09/2006	4,50	DESCCLASSIFICADO	AMANDA GABRIELA RIBEIRO GOMES	17/01/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LIVIA GOMES DOS SANTOS	05/10/2006	4,50	DESCCLASSIFICADO	AMANDA TAVARES MACHADO	24/03/2005	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
REGINALDO DA LUZ SÁ	18/08/1984	4,00	DESCCLASSIFICADO	ANDRESSA DA SILVA NUNES	09/05/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
KARLA RODRIGUES SILVA	18/06/1985	4,00	DESCCLASSIFICADO	ANDRESSA SILVA BARBOSA	09/03/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ALEX NUNES DA SILVA	20/04/1986	4,00	DESCCLASSIFICADO	ARTHUR LIMA SCHEMBERG	16/10/2006	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
SARAH OLIVEIRA MANSO STANKE	05/12/1986	4,00	DESCCLASSIFICADO	BEATRIZ PENTEADO	21/01/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
NEIDE BRUXEL	09/11/1987	4,00	DESCCLASSIFICADO	BIANCA SANTOS SCHWARTZ	11/04/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANTONIO TIAGO COSTA DA SILVA	10/06/1991	4,00	DESCCLASSIFICADO	BRUNA VASCONCELOS MIRANDA DE OLIVEIRA	22/02/2006	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANA CARLA SETUBA DA SILVA MENEZES	13/06/1992	4,00	DESCCLASSIFICADO	CÁSSIA GABRIELA PILZ	08/03/1993	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
JÉSSICA SOUZA SILVA	01/04/1993	4,00	DESCCLASSIFICADO	CLÁUDIA NUNES REZENDE	26/06/2005	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
GEICY KELLY COSTA DA SILVA	21/02/1995	4,00	DESCCLASSIFICADO	CLAUDIANE TEODORO ARAUJO	10/10/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
BRUNO HENRIKY XIMENES ALVES	04/06/1996	4,00	DESCCLASSIFICADO	CLEY PAES GUIMARAES	12/02/1974	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	12/12/1996	4,00	DESCCLASSIFICADO	CONCEICAO NATACHA CASTILLO DE SOUZA	29/12/1987	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
WEMERSOM BUENO DA SILVA	31/03/1997	4,00	DESCCLASSIFICADO	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	06/04/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
RAISA RAYANE GALDIOLI	16/08/1997	4,00	DESCCLASSIFICADO	DANIÉLA DOS SANTOS SILVA	12/03/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LUÇAS GODOI MARTINS DE SOUZA	13/07/1998	4,00	DESCCLASSIFICADO	DANIELLA CAMPOS	11/12/1993	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ALINE EUNIG DA SILVA	31/08/2004	4,00	DESCCLASSIFICADO	DIVINA MENDES CHAGAS	16/10/1986	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ARTHUR DA SILVA DUARTE	11/02/2007	4,00	DESCCLASSIFICADO	DYESICA LORRAINE SOUSA BONOMO	03/05/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
VERA LÚCIA BARTZ	05/02/1966	3,50	DESCCLASSIFICADO	ELIEDER SOUZA SILVA	14/11/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CANDIDA SHIRLEY XIMENES GOMES	08/07/1978	3,50	DESCCLASSIFICADO	ELIS RENATA GOMES DE SOUSA	03/02/1983	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CINARA LETICIA MONTEIRO	28/02/1983	3,50	DESCCLASSIFICADO	ELISÁNGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	12/08/1988	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ROSALINA SILVA DE CARVALHO	08/03/1985	3,50	DESCCLASSIFICADO	EVALDINA ALVES SILVA FONSECA	10/01/1972	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
FLAVIA NUNES MARQUES	13/08/1991	3,50	DESCCLASSIFICADO	EVILYN DE JESUS VIEIRA	22/07/2004	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
WELISNEIDE MARQUES GOMES	12/07/1994	3,50	DESCCLASSIFICADO	FELIPE DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA	03/04/2006	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DIENIFER DAIANE TEIXEIRA	15/01/2002	3,50	DESCCLASSIFICADO	FRANCIELE DA SILVA ALMEIDA	31/08/2003	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ISADORA DE SOUZA MORAES	21/03/2002	3,50	DESCCLASSIFICADO	FRANCIELLI RODRIGUES NONATO DA HORA	30/01/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
THAIS GOMES DE BRITO	18/10/2002	3,50	DESCCLASSIFICADO	GABRIEL SOUTHER BATISTA	30/09/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LUANA CRISTINA SOARES DA SILVA	16/09/2005	3,50	DESCCLASSIFICADO	GEORGE ALVES DE OLIVEIRA	26/10/2003	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANNA LUIZA MOREIRA PENTEADO	04/10/2005	3,50	DESCCLASSIFICADO	GILMARIA SOUZA DE LIMA	06/10/1983	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ISELDA MARIA GUTH	07/03/1972	3,00	DESCCLASSIFICADO				

GISELLY DA SILVA SANZOVIO	28/08/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
GLECIA ALVES SOARES DE JESUS	23/12/1983	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
HOSANA HILARIO RODRIGUES	06/06/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JACKELLYNE KIST	22/07/1987	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JADNER ROMUALDO SARAIVA FONTANA	25/10/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JAMILLY CARDOSO MAIA DA SILVA	05/08/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JANEILSON VIEIRA DE ALMEIDA	08/11/1986	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JANETE DOMINGA BENTO LIMA	10/04/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JAQUELINE FERREIRA DA LUZ GIACOMOLLI	11/03/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JENNIFER LOUISE DOS REIS LIMA	02/12/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JHENNIFER FARIA DO PRADO	25/08/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA ROCHA	06/07/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JORGE LUIZ NOGUEIRA ELEUTERIO	13/04/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSÉ AUGUSTO FAUSTINO DE OLIVEIRA	21/04/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JOSEFA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA ROCHA	29/08/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
JULIANA CAMPOS MOREIRA	05/04/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KAREN AGUIAR ALVES	15/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KEMMILY CHUQUES QUERINO	26/07/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KENNEDY JOSÉ DE SOUSA -PCD	25/12/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
KERISLAN SILVA LOURENCO	15/06/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAIANE GABRIELA FERREIRA DA SILVA	03/03/2003	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAIANNA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA BISSOLOTI	28/01/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAILA MARIA SOARES DA CRUZ	07/06/1991	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAILA XAVIER FARIA	27/09/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAURA KEMELY FERREIRA	16/06/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LAYS VICTÓRIA BRITO DICKMANN	19/11/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LILIANE DE SOUSA CORANDINI	28/02/1984	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUCAS MATHEUS BORGES WEISSHEIMER	28/08/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUÍZA DA SILVA BRITO	15/08/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
LUSIMAR DIAS COELHO	19/06/1974	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARCOS FERREIRA DE MORAIS	04/02/1988	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DA SILVA RIBEIRO	15/04/2006	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DE SOUSA MORAIS	19/02/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA GABRIELA PINTO RODRIGUES	23/06/2005	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA HELENA BUENO SOUZA	07/11/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MARIA JÚLIA RAMOS BATISTA	04/10/2006	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MELISSA TAVARES	13/07/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MICHELY TAMARA FERREIRA DE SOUZA	15/04/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
MONICA SOARES DIAS	19/06/1969	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NATHALIA VIEIRA DO CARMO	24/06/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
NHADYA MARIANNY ARAUJO ACACIO OLIVEIRA	18/10/1999	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
OVIDIO NETO DA SILVA	18/11/1997	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PATRICIA JOSIANE ASSIS SOUZA	27/10/1990	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PAULA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA	07/09/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
PAULINA SCAVAZINI DA SILVA DE OLIVEIRA	30/05/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
POLIANA FARIAS COELHO	24/04/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
POLIANA SOUZA LUZ	18/10/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

POLIANY PIRES DA SILVA MARTINS	22/11/1985	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAIANE DOS SANTOS GOMES	12/10/1995	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RAISSA ROCHA MORAES MALACARNE	17/11/1994	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
RENATA IARA GARCEZ ALVES PEREIRA	01/09/1979	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
ROBERTO CARLOS CARDOSO	06/02/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SIDNEI PEREIRA GOMES	03/02/1978	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SMORETH REIS DE SA LOPES	14/06/1993	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
STEFANE FERREIRA MARTINS	01/03/1996	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
STEFANY FERRAZ ORTIZ	03/04/2000	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
SUELI RODRIGUES DA SILVA WIESENDANGER	22/03/1971	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TAINARA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	01/06/1998	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
TAYNARA FERREIRA MARACAIPE	15/08/2002	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VALDELICE SILVA DOS SANTOS	23/09/1992	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
VANESSA CRISTINA DE MOURA MULLER	18/03/2004	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WAYLLA SOARES	18/09/2006	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WELLITON ALVES SANTANA	08/12/1981	AUSENTE	DESCLASSIFICADO
WEVERTON PEREIRA MULLER	24/02/2001	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

ENFERMEIRO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIZA FÁTIMA CARVALHAIS	23/05/1983	8,00	1°
RONIA CAMPOS DA SILVA	09/12/1992	8,00	2°
CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA	25/01/1971	7,50	3°
LUCAS GABRIEL LOPES SILVA	01/06/2000	7,50	4°
JAMYLE CHRISTINA OLIVEIRA MARTINS	29/08/2001	7,00	5°
MARLENE COSTA RESENDE DA SILVA	19/03/1981	6,00	6°
LARA JULIA DE SOUZA ALVES	31/10/1990	6,00	7°
RAIANE MOREIRA DA SILVA	02/09/1999	6,00	8°
JESSICA MARTINS QUEIROZ	31/07/2000	6,00	9°
WANESSA SILVA DE OLIVEIRA	01/06/2001	6,00	10°
NATHAN DA SILVA BARROS	17/12/2001	6,00	11°
TAYANE PRÓSPERO CARDOSO	18/05/1987	5,50	12°
JULIANA LUNA	04/03/1996	5,50	13°
ANNA YASMIN COSTA PROENÇA RIOS	08/08/2000	5,50	14°
HELOÍSA ANDRADE SANTANA	01/11/2000	5,50	15°
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	08/09/1972	5,00	16°
ALESSANDRA SILVA DA LUZ	01/12/1986	5,00	17°
LUÍZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	20/07/1997	5,00	18°
CLAUDIMARI SLAVIERO	27/04/1970	4,50	DESCLASSIFICADO
DAIANE PEREIRA DUARTE	16/08/1988	4,50	DESCLASSIFICADO
INGRID EMILYN DA SILVA	09/12/2002	4,50	DESCLASSIFICADO
MEIDER MANUEL LEISTER PEREIRA	23/05/1993	4,50	DESCLASSIFICADO
ROSILENE SILVA DOS SANTOS	13/11/1971	4,50	DESCLASSIFICADO
ANDRESSA VIEIRA TEIXEIRA	14/06/1992	4,00	DESCLASSIFICADO
HÉRIKA FERREIRA DE OLIVEIRA	14/07/1979	4,00	DESCLASSIFICADO
NATÁLIA GOMES NUNES	18/06/1997	4,00	DESCLASSIFICADO

NÁTHANY CRISTINA SANTANA RICHTIC	06/12/1998	4,00	DESCCLASSIFICADO
PAULO GOVEIA PINHEIRO FILHO	26/04/2001	4,00	DESCCLASSIFICADO
THAYNNARA CRISTHINA SERRA MIRANDA	12/03/1993	4,00	DESCCLASSIFICADO
FERNANDA ABREU DOS SANTOS	12/02/1998	3,50	DESCCLASSIFICADO
LILIAN FRANCISCA SOARES	17/12/1981	3,50	DESCCLASSIFICADO
WANESSA SILVA FERREIRA	09/07/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ADELSON GABRIEL SALES LOPES DA SILVA	05/09/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
AMANDA ALCANTARA PEREIRA	08/02/2001	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ANDRÉ RIBEIRO VILELLA	14/08/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
BEATRIZ COSTA FERREIRA FONTINELE	20/06/1979	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
BRUNO RITTIELLY KOSANKE RIBEIRO	10/02/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CRISTINA GODOI DA SILVA	24/04/1988	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DANIELA DA ROCHA SANTANA RIBEIRO	06/12/1988	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DHEYNIFFA BERNARDES COELHO	18/11/1992	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ERNADES COELHO GUIMARÃES	30/10/1992	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
GEICIELLE KHAUANY DE MELLO IZEPPI	12/09/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
GRACA STANLEY ALLEN DA SILVA	20/03/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
HÉLEN CRISTINA MARIN	19/01/1979	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
IGOR GONÇALVES DE MIRANDA	27/04/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ISADORA LAYS MARTINS TIAGO	19/10/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
JIORDANY MENDES DOS SANTOS	10/03/1983	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	21/02/1987	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MARIA AUXILIADORA TAVEIRA LOPES	24/05/1983	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
NATALIA ROSA BISPO	29/12/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
NAYARA CHESCA MONTEIRO DOS SANTOS	23/07/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ROSENY ALVES DOS ANJOS	02/04/1975	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
STELLA KALKMANN	13/05/1987	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
TAIZE VIVIANE RAMOS DE SOUZA	12/07/1988	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
VERONICA GARCIA	21/03/1992	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
VINICIUS PINHEIRO LOPES	15/07/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

FARMACEUTICO			
ENSINO SUPERIOR			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA WERLE BACH	23/11/1998	6,50	1°
TALITA MATTIONI SARI	12/09/1994	6,00	2°
MONICA PANIAGO DOS REIS	22/06/1986	5,50	3°
GRAZIELE VIGATO CASTANON	06/07/1998	5,00	4°
LUDMILA FERREIRA LINDENMAYR	31/01/2001	3,50	DESCCLASSIFICADO
KAROLINA STEFANY GOMES CARVALHO	26/11/1995	2,00	DESCCLASSIFICADO
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO	08/08/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DEOSDÉTHE MACEDO GONÇALVES JUNIOR	24/09/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
ÉDINA MASSAMBANI	18/03/1985	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
KARLA RODRIGUES BRITO	30/01/1988	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
SARA PEREIRA DE SOUZA	17/09/1992	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
THAINNA VIANA DOS SANTOS	26/06/1995	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

ODONTÓLOGO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

JESSICA LEANDRO LOPES	08/07/1993	9,00	1°
EDUARDA LORINI FOSCHIERA	25/10/2000	8,00	2°
WYAMA DUARTE DE CASTRO	03/07/1997	7,50	3°
JANINE STAFEN SCHERRER	13/09/1999	7,50	4°
GABRIEL TELES MOREIRA	12/09/2000	7,50	5°
IZABELLA ALCANTARA DE SOUSA	15/08/2001	7,50	6°
ARNON PEREIRA DE OLIVEIRA JR	23/06/1987	6,50	7°
GUSTAVO CORTIZO CARVALHO	04/01/2003	6,50	8°
ANA CLARA SANGALETI BRAGA	23/08/2000	6,00	9°
KEOOMA LAILLA GONÇALVES DRESCH	08/11/1991	5,50	10°
MAINARA GOULART DE PAULA WEISSHEIMER	20/10/1996	5,50	11°
RAFAEL DA SILVA PEZZINI	25/04/2000	5,50	12°
ANA CLARA ARRUDA MORAES	10/10/2003	5,50	13°
PATRICIA JAQUELINE CORREA	08/02/1987	5,00	14°
ISADORA DE LIMA BATISTA	12/02/2000	5,00	15°
IANCA FERREIRA RISSINI	30/03/2001	5,00	16°
ANA LETÍCIA FERNANDES	16/03/2002	4,50	DESCCLASSIFICADO
FERNANDA DINIZ BERNARDES	26/08/1999	4,00	DESCCLASSIFICADO
MARIA CLARA RIBEIRO MUNIZ	22/01/2001	4,00	DESCCLASSIFICADO
MARIA LETICIA MENDES LOPES	08/12/1999	3,50	DESCCLASSIFICADO
ISABELA GOMES VILCHES	13/09/2001	3,00	DESCCLASSIFICADO
CAIO GONÇALVES HELRIGER	07/10/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
GISELI PAVEZZI	06/12/1990	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
IGOR JOSE RODRIGUES BORGES	05/02/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
IZABELLY FARIAS DA CRUZ	07/01/2002	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LARISSA FREITAS MACHADO	06/01/1985	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LUIZA DA SILVA BRITO	15/08/1996	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MARCELA BARROS DE SOUZA	22/10/1994	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
SILMARA CARVALHO SILVA	08/05/1985	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
SINTIA APARECIDA SANTOS LEISMANN	12/05/2000	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
THAIS VERÔNICA CALDEIRA DE MAGALHÃES	15/01/2003	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARINALVA GONÇALVES DA SILVA	24/05/1977	7,00	1°
CINTYA RACHELL CARVALHO RAMALHO	28/12/1989	7,00	2°
SINELLY MARIA SANTOS OLIVEIRA GRECCO	30/01/1991	7,00	3°
LUZIMAR APARECIDA NEVES	24/05/1966	6,50	4°
VÂNIA GOMES DE SOUSA	24/10/1982	6,50	5°
EMILLY VITÓRIA ALVES GALLE	24/03/2006	6,50	6°
GENOVEVA DE ARAUJO REIS	12/08/1964	6,00	7°
ELMA LIGIA GALLE	30/05/1972	6,00	8°
IVONETE DIAS RODRIGUES	19/06/1982	6,00	9°
EDILENE PEREIRA DE SOUZA	08/03/1992	6,00	10°
ACSA MAIANY SANTIAGO DE MORAIS VASCONCELOS	16/03/1999	6,00	11°
FRANCIELI SWIDZIKIEWICZ	28/11/1980	5,50	12°





CLARA KARIELY SOUZA LEMES	22/02/1991	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
DINEIA ROSBACH CARDOSO	19/04/1984	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PAULA HELENA LORENZETTI DA SILVA	28/04/1999	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA 20 HORAS			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
WHATYLA RALAYANA CARVALHO FERNANDES ALVES	03/10/1988	7,50	1°
FABIOLA POLIDORIO SIQUEIRA TUMELERO	10/07/1981	5,00	2°
SONIA APARECIDA STIEGLER	08/06/1984	3,50	DESCCLASSIFICADO
GÉSSICA FERNANDA SCHWINGEL FERREIRA	29/01/1991	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MARCOS GIOWANE DE SANTANA LINO	13/04/1989	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
MARIA HENRIQUETHA ARRUDA DE ARAUJO	18/09/1993	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
POLLYANNA NETA DE BRITO VIEIRA	11/03/1987	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

BIÓLOGO			
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE FERNANDA ROGANTI	03/12/1990	6,50	1°
JUBIO CARLOS MONTELE DE MORAES	21/02/1986	5,50	2°
KARLA MONIQUE SILVA CARNEIRO	16/04/1986	5,00	3°
ALCIDNEY KLEBER DOS SANTOS DIAS	31/08/1984	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
CHRISTIAN RIBEIRO CARDOSO	17/01/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
KEROLAY VALADÃO CARVALHO	11/10/1991	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	20/11/1991	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
PABLO JUNIOR HUDZIAK EZEQUIEL	25/07/1997	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO

**GILSON BENOVI**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**RH**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2024**

**EDITAL 07/2024****DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CERTAME**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, instituída através do Decreto Municipal nº 3523 de 29 de abril de 2021, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 1316/2016, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a **Homologação Parcial do Certame Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**.

Água Boa/MT, 02 de janeiro de 2025.

**GILSON BENOVI**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**RH**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2024**

**DECLARAÇÃO DE DECISÃO DOS RECURSOS INEPOSTOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, instituída através do Decreto Municipal nº 3523 de 29 de abril de 2021, DECLARA que não houve **Recursos Interpostos Contra a Homologação Dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024**.

Água Boa/MT, 06 de dezembro de 2024.

**GILSON BENOVI**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**GERÊNCIA LEGISLATIVA  
ANEXOS DA LEI Nº 1903/2024 - LDO**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA  
LEI DE DIRETRIZES - 2025**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2022	2023		2024	2025	2026
3000000000	DESPESAS CORRENTES	197.917.300,92	232.617.483,00	251.007.040,00	272.315.137,00	299.546.650,70	329.501.315,77
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.899.208,95	103.230.504,51	121.179.178,00	128.598.435,00	141.458.278,50	155.604.106,35
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	76.936.566,37	88.332.232,62	105.277.948,00	107.208.735,00	117.929.608,50	129.722.569,35
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	7.460.191,61	8.801.288,89	12.500.000,00	15.000.000,00	16.500.000,00	18.150.000,00
3190030000	PENSÕES	1.155.809,30	1.348.676,74	1.660.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00	2.262.700,00
3190040000	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	19.935.986,79	24.384.866,21	26.783.740,00	26.149.530,00	28.764.483,00	31.640.931,30
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.217.692,45	46.692.441,11	55.748.478,00	57.763.705,00	63.540.075,50	69.894.083,05
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.166.886,22	7.104.959,67	8.585.730,00	6.425.500,00	7.068.050,00	7.774.855,00
3191000000	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAÇ ENTRE ÓRG.FUND E ENTI	9.962.642,58	14.898.271,89	15.901.230,00	21.389.700,00	23.528.670,00	25.881.537,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.962.642,58	14.898.271,89	15.901.230,00	21.389.700,00	23.528.670,00	25.881.537,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	423.792,72	1.500.000,00	1.225.000,00	1.347.500,00	1.482.250,00
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	423.792,72	1.500.000,00	1.225.000,00	1.347.500,00	1.482.250,00
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	423.792,72	1.500.000,00	1.225.000,00	1.347.500,00	1.482.250,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.018.091,97	128.963.185,77	128.327.862,00	142.491.702,00	156.740.872,20	172.414.959,42
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	2.614.060,89	2.742.199,38	3.602.610,00	4.634.982,00	5.098.480,20	5.608.328,22
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.564.060,89	2.742.199,38	3.602.610,00	4.634.982,00	5.098.480,20	5.608.328,22
3367000000	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	4.718.421,91	4.546.980,39	5.149.800,00	4.850.000,00	5.335.000,00	5.868.500,00
3367830000	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO	4.718.421,91	4.546.980,39	5.149.800,00	4.850.000,00	5.335.000,00	5.868.500,00
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	20.630.113,18	13.598.054,31	12.089.802,00	980.000,00	1.078.000,00	1.185.800,00
3370410000	CONTRIBUIÇÕES	20.630.113,18	13.598.054,31	12.089.802,00	980.000,00	1.078.000,00	1.185.800,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	7.896.995,13	24.092.485,11	15.020.000,00	33.354.500,00	36.689.950,00	40.358.945,00
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.896.995,13	24.092.485,11	15.020.000,00	33.354.500,00	36.689.950,00	40.358.945,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	75.158.500,86	83.983.466,58	92.465.650,00	98.672.220,00	108.539.442,00	119.393.386,20
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12.501,87	4.129,61	9.630,00	4.600,00	5.060,00	5.566,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.198.065,00	1.100.288,42	1.463.790,00	1.531.500,00	1.684.650,00	1.853.115,00
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.000,00	96.800,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	14.996.802,50	16.516.946,60	16.898.980,00	20.955.940,00	23.051.534,00	25.356.687,40
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	194.868,40	331.751,50	217.820,00	180.320,00	198.352,00	218.187,20
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.242.164,28	2.175.398,47	1.859.600,00	4.712.000,00	5.183.200,00	5.701.520,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	280.088,44	134.165,87	215.600,00	158.500,00	174.350,00	191.785,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	499.509,03	538.833,72	1.099.210,00	788.000,00	866.800,00	953.480,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	529.354,27	628.205,45	1.186.250,00	871.900,00	959.090,00	1.054.999,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.241.494,18	56.329.576,85	62.673.250,00	60.956.360,00	67.051.996,00	73.757.195,60
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.410.905,63	1.728.643,99	1.622.630,00	2.190.000,00	2.409.000,00	2.649.900,00

ARDespesa\_Categoria\_Economica\_LDO\_Exe

Página: 1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

## DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

## LEI DE DIRETRIZES - 2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2022	2023	2024	2025	2026	2027
3390410000	CONTRIBUIÇÕES	18.700,00	0,00	85.000,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.127.698,02	2.605.828,54	2.581.000,00	3.097.000,00	3.406.700,00	3.747.370,00
3390860000	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	638,38	15.039,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	457.208,29	269.199,66	1.060.500,00	1.310.000,00	1.441.000,00	1.585.100,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.912,00	272.108,22	33.830,00	40.100,00	44.110,00	48.521,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	946.590,57	1.333.350,68	1.408.560,00	1.636.000,00	1.799.600,00	1.979.560,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	42.949.521,91	37.695.654,91	35.347.960,00	44.674.263,00	49.141.689,30	54.055.858,23
4400000000	INVESTIMENTOS	42.664.864,14	36.917.275,37	33.787.760,00	41.754.163,00	45.929.579,30	50.522.537,23
4470000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00
4470410000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00
4471000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	10,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4471700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	10,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.664.864,14	36.917.275,37	33.787.750,00	41.624.163,00	45.786.579,30	50.365.237,23
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.954.491,21	615.871,94	100.000,00	5.920.000,00	6.512.000,00	7.163.200,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.553.931,75	446.287,30	0,00	170.000,00	187.000,00	205.700,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.103.302,91	29.910.299,22	26.961.410,00	29.282.373,00	32.210.610,30	35.431.671,33
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.178.938,27	5.180.629,29	6.726.340,00	5.856.370,00	6.442.007,00	7.086.207,70
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	3.874.200,00	0,00	0,00	395.420,00	434.962,00	478.458,20
4490930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	764.187,62	0,00	0,00	0,00	0,00
4500000000	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	7.166,34	60.200,00	40.100,00	44.110,00	48.521,00
4567000000	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	0,00	0,00	200,00	100,00	110,00	121,00
4567820000	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO	0,00	0,00	200,00	100,00	110,00	121,00
4590000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.166,34	60.000,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
4590840000	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMBLADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	0,00	7.166,34	60.000,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	284.657,77	771.213,20	1.500.000,00	2.880.000,00	3.168.000,00	3.484.800,00
4690000000	APLICAÇÃO DIRETA	284.657,77	771.213,20	1.500.000,00	2.880.000,00	3.168.000,00	3.484.800,00
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	284.657,77	771.213,20	1.500.000,00	2.880.000,00	3.168.000,00	3.484.800,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	9.005.000,00	18.252.520,00	20.077.772,00	22.085.549,20
9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	9.005.000,00	18.252.520,00	20.077.772,00	22.085.549,20
9999000000	A DEFINIR (OU RESERVA DE CONTINGÊNCIA)	0,00	0,00	9.005.000,00	18.252.520,00	20.077.772,00	22.085.549,20
99999900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	9.005.000,00	18.252.520,00	20.077.772,00	22.085.549,20
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	9.005.000,00	18.252.520,00	20.077.772,00	22.085.549,20
	<b>TOTAL</b>	240.866.822,83	270.313.137,91	295.360.000,00	335.241.920,00	368.766.112,00	405.642.723,20



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL						
PROGRAMA: 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO						
OBJETIVO: PROVER A CÂMARA MUNICIPAL DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES						
PÚBLICO ALVO: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BOA						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10001	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	PROJETO	UN-UNIDADE	UN - UNIDADE	12,00	95.000,00
10003	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PROJETO	UN-UNIDADE	UN - UNIDADE	12,00	182.000,00
10004	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	PROJETO	UN-UNIDADE	UN - UNIDADE	12,00	120.000,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	ATIVIDADE	UN-UNIDADE	UN - UNIDADE	156,00	5.878.000,00
20002	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	ATIVIDADE	MES	MÊS	24,00	200.000,00
20003	REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	ATIVIDADE	MES	MÊS	12,00	25.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>228,00</b>	<b>6.500.000,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>228,00</b>	<b>6.500.000,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>	<b>228,00</b>	<b>6.500.000,00</b>
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO						
PROGRAMA: 0100 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO						
OBJETIVO: GERIR OS RECURSOS DO MUNICÍPIO COM EFICIÊNCIA.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10083	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS GABINETE DO PREFEITO	PROJETO	VEÍCULO	UN - UNIDADE	0,00	400.000,00
10211	CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	200.000,00
20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.794.500,00
20009	DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICITÁRIA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	520.000,00
20010	RECEPÇÃO E HOMENAGEM A AUTORIDADES.	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	12.000,00
20011	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	240.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>4.166.500,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>4.166.500,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>4.166.500,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

<b>ÓRGÃO:</b> 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
<b>UNIDADE:</b> 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
<b>PROGRAMA:</b> 0101 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
OBJETIVO: GERIR AS NECESSIDADES DA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO.					
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PROJETO	IMÓVEL	UN - UNIDADE	0,00	395.420,00
10007 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	400.000,00
20012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	7.217.000,00
20013 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PL	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	400.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>8.412.420,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0102 CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO					
OBJETIVO: CERTAME PARA SELEÇÃO DE PESSOAS PARA ATENDER O QUADRO DE NECESSIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.					
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL.					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20168 CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO (PSS E PSP)	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	20.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0135 GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL					
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL NA FINALIDADE DE CUSTEAR AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA SUA FINALIDADE.					
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL					
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20189 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	553.600,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>553.600,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>0,00</b>	<b>8.986.020,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA- FUMSEP					
<b>PROGRAMA:</b> 0137 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA					
OBJETIVO: APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E AO PODER JUDICIÁRIO, JUNTAMENTE AOS POLICIAIS MILITARES E CIVIS.					
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL					



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10137	CONSTRUÇÃO DA NOVA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL EM ÁGUA BOA	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00
10138	CONSTRUÇÃO DA POLITEC	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	200.000,00
10162	REFORMA CISC - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00
10206	CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DA PM	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00
20187	FUNÇÃO DELEGADA - SESP/MT	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	180.100,00
20188	CONVÊNIO - AÇÕES VOLTADAS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	220.100,00
20192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	600.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350.200,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350.200,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>10.336.220,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 04 SECRETARIA DE FINANÇAS						
<b>UNIDADE:</b> 001 FINANÇAS						
<b>PROGRAMA:</b> 0103 GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL						
OBJETIVO: QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.						
PÚBLICO ALVO: PODER EXECUTIVO						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20016	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS, DIVIDAS COM	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	6.015.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>6.015.000,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0104 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
OBJETIVO: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10210	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	PROJETO	EQUIPAMENTO	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	8.650.000,00
20015	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
20241	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	195.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>9.045.000,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
OBJETIVO: DESTINADA A ATENDER A PASSIVOS CONTINGENTES E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, CONSIDERANDO-SE NESTE ÚLTIMO A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DOTADOS NO						

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 3



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

ORÇAMENTO E A NECESSIDADE DE NOVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

PÚBLICO ALVO: PASSIVOS CONTINGENTES

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	800.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>15.860.000,00</b>

**UNIDADE:** 002 TRIBUTAÇÃO

**PROGRAMA:** 0105 GESTÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: EXECUTAR DE FORMA EFICIENTE A GESTÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10010	AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO	PROJETO	VEÍCULO	UN - UNIDADE	0,00	40.000,00
20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.443.100,00
20021	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	60.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>2.543.100,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>18.403.100,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>18.403.100,00</b>

**ÓRGÃO:** 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 001 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

**PROGRAMA:** 0106 AÇÕES VOLTADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: ATENDER OS ALUNOS NA REDE ESCOLAR PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE NOVE ANOS.

PÚBLICO ALVO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00
10078	EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	EQUIPAMENTO	UN - UNIDADE	0,00	50.000,00
20004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.870.000,00
20025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	6.317.000,00
20026	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	ATIVIDADE	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	270.000,00
20028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.400.000,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 4



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20091	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PDDE	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	3.000,00	
20167	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE.	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	290.000,00	
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>11.250.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0107 AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO INFANTIL</b>							
OBJETIVO: ATENDER CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS DE IDADE							
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DO ENSINO INFANTIL							
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>		
10014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES CRECHE	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00	
20028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	550.000,00	
20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO IN	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.611.000,00	
20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSI	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.019.500,00	
20254	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023 - ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	144.265,00	
20255	APOIO A MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL - PORTARIA Nº 13	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	436.140,00	
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>5.810.905,00</b>
<b>PROGRAMA: 0108 ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>							
OBJETIVO: AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ENTIDADES QUE PRESTAM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ESPECIAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL.							
PÚBLICO ALVO: ENTIDADES QUE ATENDAM AS CRIANÇAS ESPECIAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL.							
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>		
20160	CONVÊNIO PESTALOZZI	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	380.000,00	
20191	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	85.000,00	
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>465.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0109 ENSINO SUPERIOR</b>							
OBJETIVO: PROPORCIONAR AO ENSINO SUPERIOR, AÇÕES VISANDO A PREPARAÇÃO DO ALUNO AO MERCADO DE TRABALHO							
PÚBLICO ALVO: PREPARAÇÃO DO ALUNO AO MERCADO DE TRABALHO							
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>		
20115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - UAB	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	733.500,00	
20119	AUXÍLIO Á INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	230.000,00	
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>963.500,00</b>
<b>PROGRAMA: 0110 REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>							





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

OBJETIVO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE GERAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	7.850.000,00
20023	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	520.000,00
20024	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS.	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.200.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>9.570.000,00</b>	
PROGRAMA: 0113 NUTRIÇÃO ALIMENTAR - MERENDA ESCOLAR						
OBJETIVO: FORNECER MERENDA ESCOLAR E SUPRIR PARCIALMENTE, AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE PÚBLICA DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA.						
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE PÚBLICA DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20081	MERENDA ESCOLAR	ATIVIDADE	MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	0,00	2.600.000,00
20162	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	ATIVIDADE	MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	0,00	230.000,00
20163	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLA	ATIVIDADE	MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	0,00	170.000,00
20164	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE (ATENDIMEN	ATIVIDADE	MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE	0,00	40.000,00
20165	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAM	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	305.500,00
20166	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ALIMENTAÇÃO IN	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	50.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>3.395.500,00</b>	
PROGRAMA: 0142 ESTRUTURAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES						
OBJETIVO: PROGRAMA QUE VISA ATENDER A SOCIEDADE EM GERAL, PROPORCIONANDO MAIS QUALIDADE DE ENSINO AOS JOVENS DO MUNICÍPIO.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10104	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL 9 DE JULHO	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	963.670,00
10126	CONSTRUÇÃO CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM P	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	1.500.000,00
10144	AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GROHS	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	1.096.000,00
10145	AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA ESTADUAL JARAGUÁ	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	660.325,00
10152	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO EDUARD	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	1.247.465,00
10159	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA CENTRAL	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	1.038.315,00
10208	AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA GUARUJÁ	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 6



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

10209	CONSTRUÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL NA ESCOLA ERMINDO MENDEL	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	80.000,00
20033	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	ATIVIDADE	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	200.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>6.835.775,00</b>
<b>PROGRAMA: 0143 GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>						
OBJETIVO: PROGRAMA COM A FINALIDADE DE GERENCIAR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E AGILIDADE NO TRANSPORTE.						
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE PÚBLICA QUE NECESSITA DE TRANSPORTE PÚBLICO.						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20030	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	3.845.200,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>3.845.200,00</b>
<b>PROGRAMA: 0147 APOIO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b>						
OBJETIVO: PROPORCIONAR A SOCIEDADE QUE TENHA INTERESSE, A OPORTUNIDADE DE SE CAPACITAR PARA O MERCADO DE TRABALHO.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20190	COOPERAÇÃO FIRMADA COM A IFMT	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	80.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>0,00</b>	<b>42.215.880,00</b>
<b>UNIDADE: 002 FUNDEB</b>						
<b>PROGRAMA: 0111 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>						
OBJETIVO: ATENDER OS ALUNOS NA REDE ESCOLAR PÚBLICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE NOVE ANOS.						
PÚBLICO ALVO: ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20037	70% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	21.147.430,00
20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	3.500,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>21.150.930,00</b>
<b>PROGRAMA: 0112 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB</b>						
OBJETIVO: ATENDER CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS DE IDADE						
PÚBLICO ALVO: EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 7



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20039	70% - PRÉ ESCOLA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO E ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	3.330.000,00
20041	30% PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO E ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	3.000,00
20042	30% CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSI ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	3.500,00
20161	70% - CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSIN ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	8.900.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>12.236.500,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>0,00</b>	<b>33.387.430,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>75.603.310,00</b>

**ÓRGÃO:** 06 SECRETARIA DE SAÚDE

**UNIDADE:** 001 SAÚDE - FMS

**PROGRAMA:** 0115 SAÚDE COM QUALIDADE

OBJETIVO: ASSEGURAR À POPULAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA PARA A SAÚDE PÚBLICA.

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20007	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - GESTÃO SUS	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	190.000,00
20018	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	400.000,00
20029	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - MAC	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	525.000,00
20050	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	4.824.000,00
20051	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	18.000,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	25.535.205,00
20054	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.850.000,00
20055	MANUTENÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR.	REFORMA - AMPLIAÇÃO	M² - METRO QUADRA	0,00	110.000,00
20176	CONVÊNIO - APOIO AO COMBATE AO CÂNCER	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	50.000,00
20256	SAUDE DIGITAL - ATENÇÃO BASICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
20257	SAUDE DIGITAL - GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	50.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>33.652.205,00</b>

**PROGRAMA:** 0116 ATENÇÃO EM SAÚDE

OBJETIVO: ASSEGURAR À POPULAÇÃO ATENDIMENTO ADEQUADO EM SAÚDE PÚBLICA

PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	100.000,00
10105	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	100.000,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 8



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

10131	AMPLIAÇÃO HOSPITAL REGIONAL	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	3.000.000,00
10172	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA - ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO	VEÍCULO	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
10173	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA - MAC	PROJETO	VEÍCULO	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	12.912.300,00
20057	TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.200.000,00
20058	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	34.344.500,00
20059	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	5.500,00
20060	CAMPANHAS E AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	8.000,00
20061	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	826.000,00
20062	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	20.000,00
20113	ATIVIDADES SAÚDE INDÍGENA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	6.500,00
20114	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	107.500,00
20224	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.080.000,00
20225	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	485.000,00
20226	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	495.000,00
20227	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	195.000,00
20228	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	90.000,00
20229	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE EQUOTERAPIA/HIPNOTERAPIA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.515.500,00
20248	MANUTENÇÃO DA UPINHA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	535.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>58.325.800,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0138 GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
OBJETIVO: FINALIDADE DE VERIFICAR E PROMOVER, CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E IDENTIFICAR OS RISCOS E OS DANOS À SAÚDE DOS INDIVÍDUOS E AO MEIO AMBIENTE.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>		<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
20040	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	36.000,00
20239	AÇÕES VOLTADAS A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	50.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>86.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>0,00</b>	<b>92.064.005,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>92.064.005,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
<b>UNIDADE:</b> 001 ASSISTENCIA SOCIAL						

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 9



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

<b>PROGRAMA:</b> 0118 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO						
OBJETIVO: PROPORCIONAR AS PESSOAS NECESSITADAS QUALIDADE DE VIDA, ATRAVÉS DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS.						
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS NECESSITADAS						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
10020	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00
10089	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO	VEÍCULO	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
20001	CONVENIO PARA ACOLHIMENTO EM COMUNIDADE TERAPEUTICAS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	80.000,00
20003	MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	110.000,00
20064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	4.825.500,00
20066	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	170.000,00
20067	APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	278.782,00
20069	MANUTENÇÃO/REFORMAS DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	ATIVIDADE	REFORMA - AMPLIAÇÃO	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00
20084	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	574.000,00
20234	MANUTENÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	50.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>6.288.282,00</b>	
<b>PROGRAMA:</b> 0119 GERIR PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS						
OBJETIVO: EXECUTAR OS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, FEDERAIS E ESTADUAIS CONVENIADOS						
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO SUAS						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
20129	FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	5.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>0,00</b>	<b>6.293.282,00</b>	
<b>UNIDADE:</b> 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
<b>PROGRAMA:</b> 0119 GERIR PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS						
OBJETIVO: EXECUTAR OS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, FEDERAIS E ESTADUAIS CONVENIADOS						
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO SUAS						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
20019	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	63.000,00
20043	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	104.595,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	248.100,00
20078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	12.000,00
20079	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	458.500,00
20219	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SU	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	15.000,00
20223	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO PBE - PISO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	90.000,00
20252	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.400,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>992.595,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>0,00</b>	<b>992.595,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
<b>PROGRAMA:</b> 0118 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO						
OBJETIVO: PROPORCIONAR AS PESSOAS NECESSITADAS QUALIDADE DE VIDA, ATRAVÉS DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS.						
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS NECESSITADAS						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10164	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SERCRIANÇA	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	80.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0119 GERIR PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS						
OBJETIVO: EXECUTAR OS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS, FEDERAIS E ESTADUAIS CONVENIADOS						
PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO SUAS						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20117	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	130.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0148 APOIO A AÇÕES ASSISTENCIAIS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
OBJETIVO: TEM POR FINALIDADE CUSTEAR E APOIAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO QUE NECESSITAM DE AÇÕES ASSISTENCIAIS.						
PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20068	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	465.500,00
20122	MANUTENÇÃO FUNCRIANÇA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	335.500,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>801.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>0,00</b>	<b>1.011.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 11



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

<b>PROGRAMA:</b> 0150 APOIO AOS DIREITOS DA MULHER					
OBJETIVO: APOIO, AOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.					
PÚBLICO ALVO: MULHERES					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
20194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	94.900,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 005 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO-FUMID					
<b>PROGRAMA:</b> 0149 APOIO ASSISTENCIAL AO IDOSO					
OBJETIVO: FINALIDADE, DE AUXÍLIO E APOIO AS NECESSIDADES DOS IDOSOS QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO E NECESSITA DESSE ATENDIMENTO.					
PÚBLICO ALVO: IDOSO					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
10081	CONSTRUÇÃO LAR DOS IDOSOS	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00
20131	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00
20206	CONVÊNIO - PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>0,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ORGÃO</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO					
<b>UNIDADE:</b> 001 AGRICULTURA PECUÁRIA					
<b>PROGRAMA:</b> 0121 GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
PÚBLICO ALVO: AGRICULTORES PECUARISTAS PEQUENO PRODUTOR					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
10021	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00
10041	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00
10061	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00
10166	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	PROJETO	EQUIPAMENTO	UN - UNIDADE	0,00
20005	PROGRAMA DE PISCICULTURA PARA ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 12



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20006	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	770.000,00
20082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.410.000,00
20195	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
20196	PROGRAMA DO LEITE	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
20197	PARCERIAS PARA PRODUÇÃO VIVEIRO MUDAS DE CAFÉ	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	20.000,00
20198	TRANSPORTE, DE CALCÁRIO PARA PEQUENOS PRODUTORES DE ASSENTAMENTO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	30.000,00
20199	MANUTENÇÃO E SUPORTE DA FEIRA LIVRE	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	65.000,00
20213	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTONIO TURA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	125.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>3.840.000,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0139 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL						
OBJETIVO: DISPONIBILIZAR CONDIÇÕES BÁSICAS, DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, PARA A POPULAÇÃO QUE RESIDE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DA ZONA RURAL.						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
10203	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00
20212	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS ASSENTAMENTOS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	350.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>400.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>0,00</b>	<b>4.240.000,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 002 INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
<b>PROGRAMA:</b> 0120 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL						
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO EM BUSCA DE EVOLUÇÃO PARA O MUNICÍPIO.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
10111	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	4.169.170,00
10122	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	200.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>4.369.170,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0122 GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO						
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES E APOIO A ENTIDADES						
PÚBLICO ALVO: PRESTADORES DE SERVIÇOS DA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇO E TURISMO						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
20085	PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES MUNICIPAIS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	600.000,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 13





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	588.000,00
20218	APOIO AO COMÉRCIO DE ÁGUA BOA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	20.000,00
20251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INCUBADORA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	45.000,00
20253	APOIO AO SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	70.100,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>1.323.100,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0147 APOIO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL						
OBJETIVO: PROPORCIONAR A SOCIEDADE QUE TENHA INTERESSE, A OPORTUNIDADE DE SE CAPACITAR PARA O MERCADO DE TRABALHO.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
20207	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO MICROCRÉDITO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	45.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>0,00</b>	<b>5.737.270,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 003 TURISMO						
<b>PROGRAMA:</b> 0123 GERIR O TURISMO E LAZER NO MUNICIPIO						
OBJETIVO: EXECUTAR AÇÕES QUE APRIMORE O TURISMO E LAZER NO MUNICIPIO.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
10040	CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00
10124	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA VILA NOVA	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00
20171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	15.000,00
20209	ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO TURÍSTICO DE ÁGUA BOA-MT	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	10.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>					<b>0,00</b>	<b>125.000,00</b>
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>10.102.270,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE						
<b>UNIDADE:</b> 001 INFRAESTRUTURA						
<b>PROGRAMA:</b> 0124 INFRAESTRUTURA MUNICIPAL URBANA						
OBJETIVO: APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO COMO AVENIDAS E DEMAIS BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOVAS OBRAS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10075	INFRAESTRUTURA CONDOMÍNIOS SONHO MEU I, II E III	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	500.000,00
10099	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MAQUINÁRIO - INFRAESTRUTURA	PROJETO	EQUIPAMENTO	UN - UNIDADE	0,00	100.000,00
10128	INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SER FAMÍLIA	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	200.000,00
10174	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DOS CHAPAS	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	80.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>880.000,00</b>	
<b>PROGRAMA: 0125 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>						
OBJETIVO: ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FINANCEIRAS E MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	6.360.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>6.360.000,00</b>	
<b>PROGRAMA: 0127 FROTA MUNICIPAL</b>						
OBJETIVO: MANTER E MELHORAR A FROTA DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS MUNICIPAIS.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20094	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	4.400.000,00
20231	MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	25.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>4.425.000,00</b>	
<b>PROGRAMA: 0139 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL</b>						
OBJETIVO: DISPONIBILIZAR CONDIÇÕES BÁSICAS, DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, PARA A POPULAÇÃO QUE RESIDE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DA ZONA RURAL.						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10005	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	100.000,00
20093	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS CIDE E FETHAB	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.215.000,00
20096	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	550.000,00
20097	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	440.000,00
20200	LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	3.100.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>5.405.000,00</b>	

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 15



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

<b>PROGRAMA:</b> 0151 PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS VIAS DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO: OBJETIVO DE PROPORCIONAR VIAS COM CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA TRANSPORTE.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
10064	PAVIMENTAÇÃO PERIMETRAL BR 158	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	5.000.000,00
10129	MICRORREVESTIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	100.000,00
10168	PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL AB-154	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	500.000,00
10169	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL AB-100	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	5.000.000,00
10205	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	80.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>10.680.000,00</b>	
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>0,00</b>	<b>27.750.000,00</b>	
<b>UNIDADE:</b> 002 SERVIÇOS URBANOS						
<b>PROGRAMA:</b> 0117 GERIR O SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO: POSSIBILITAR QUE A POPULAÇÃO RECEBA CONDIÇÕES BÁSICAS DE HABITAÇÃO, PROMOVENDO ASSIM, SAÚDE DE QUALIDADE.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
10102	CONVÊNIO FUNASA Nº666/2013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PROJETO	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	255.000,00
20174	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM	ATIVIDADE	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	188.000,00
20230	TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URB	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.800.000,00
20245	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA RESÍDUOS SÓLIDOS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.300.100,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>4.543.100,00</b>	
<b>PROGRAMA:</b> 0124 INFRAESTRUTURA MUNICIPAL URBANA						
OBJETIVO: APRIMORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO COMO AVENIDAS E DEMAIS BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOVAS OBRAS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
10028	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFALTICA	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	1.800.000,00
10066	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA JULIO CAMPOS EM ÁGUA BOA-MT	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	2.396.388,00
10074	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	350.000,00
10153	CONSTRUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS NO MUNICÍPIO	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	350.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

10160	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO SETOR NORTE	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	100.000,00
10170	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA XINGU.	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	2.000.210,00
10171	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	100.000,00
20098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.923.000,00
20099	MANUTENÇÃO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO - SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	1.900.000,00
20100	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	3.300.000,00
20101	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	520.000,00
20102	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E TERMINAL RODOVIÁRIO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	60.000,00
20103	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS E TRAFEGO URBANO	ATIVIDADE	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	500.000,00
20104	REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS	ATIVIDADE	REFORMA - AMPLIAÇÃO	M² - METRO QUADRA	0,00	90.000,00
20232	MÃO DE OBRA - REEDUCANDOS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	885.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>17.274.598,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0129 LUZ NA CIDADE						
OBJETIVO: GERIR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>		<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
10033	EXTENSÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	150.000,00
20106	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.087.300,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>2.237.300,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0130 INFRAESTRUTURA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO: MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, PROMOVENDO CONFORTO A SOCIEDADE.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL.						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>		<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
20246	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE EN ATIVIDADE		ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	3.550.200,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>					<b>0,00</b>	<b>3.550.200,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0156 GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO						
OBJETIVO: PROPORCIONAR A SOCIEDADE AGUABOENSE, TRANSPORTE COM VALORES MAIS ACESSÍVEIS E CONDIÇÕES FAVORÁVEIS DE LOCOMOÇÃO.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>		<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
10175	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO - PONTO DE ONIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	100.000,00

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 17



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20247	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	500.000,00
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 003 DEMAE						
<b>PROGRAMA:</b> 0117 GERIR O SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
OBJETIVO: POSSIBILITAR QUE A POPULAÇÃO RECEBA CONDIÇÕES BÁSICAS DE HABITAÇÃO, PROMOVENDO ASSIM, SAÚDE DE QUALIDADE.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
10035	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	250.000,00
10072	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO DEMAE	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	70.000,00
10098	CONVÊNIO FUNASA N° 982/2017 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA AR	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	80.000,00
10156	IMPLANTANÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	450.000,00
10201	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	400.000,00
20107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAE	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	5.730.000,00
20108	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	290.000,00
20109	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	510.000,00
20173	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	260.000,00
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA						
<b>PROGRAMA:</b> 0132 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE						
OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS, PARA GERIR AS ATIVIDADES EM BENEFÍCIO DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
20088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	255.000,00
20089	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CODE	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	240.000,00
20249	AÇÕES VOLTADAS PARA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	50.000,00
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS						
<b>PROGRAMA:</b> 0158 GERIR A INFRAESTRUTURA HABITACIONAL						

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 18



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

OBJETIVO: TEM POR OBJETIVO GERIR AÇÕES QUE VISA CONCRETIZAR A ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS, A PESSOAS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS EXIGIDOS POR LEI.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10032	CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS - BAIRRO UNIVERSITARIO	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	100.000,00
10204	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - BAIRRO DELCIO MENDEL	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	80.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>				<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>64.720.198,00</b>	
<b>ÓRGÃO:</b> 10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER						
<b>UNIDADE:</b> 001 ESPORTE E LAZER						
<b>PROGRAMA:</b> 0155 INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DO ESPORTE E LAZER						
OBJETIVO: POR FINALIDADE PROPORCIONAR A INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO AO PATRIMONIO VINCULADO A SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
10060	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VILA OLÍMPICA.	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00
10154	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO TROPICAL	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	5.000,00
10155	CONSTRUÇÃO DO MURO NO ESTADIO MUNICIPAL IRINEU SPENTHOF	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	5.000,00
10167	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DOS LOCAIS ESPORTIVOS	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00
10207	ILUMINAÇÃO NO ESTADIO MUNICIPAL	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>	
<b>PROGRAMA:</b> 0157 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
OBJETIVO: GERIR AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO, JUNTAMENTE COM AÇÕES ESPORTIVAS, OFERTADAS A SOCIEDADE.						
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20047	INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	790.000,00
20048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	3.010.000,00
20049	MANUTENÇÃO DE LOCAIS ESPORTIVOS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	230.000,00
20127	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	295.100,00
20250	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO SOM AUTOMOTIVO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	50.000,00
<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>				<b>0,00</b>	<b>4.375.100,00</b>	

ARDetalhamento\_Anexo\_Meta\_Pri\_LDO

Página: 19



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

					TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	0,00	4.535.100,00
<b>UNIDADE:</b> 002 CULTURA							
<b>PROGRAMA:</b> 0134 GERIR A CULTURA DO MUNICIPIO							
OBJETIVO: PROPORCIONAR ATIVIDADES CULTURAIS, INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE, MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS.							
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
10051 CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	PROJETO	OBRA	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00		
10202 REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS CULTURAIS	PROJETO	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	50.000,00		
20045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	2.872.500,00		
20046 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	608.000,00		
20116 MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS CULTURAIS	ATIVIDADE	REFORMA - AMPLIAÇÃO	M² - METRO QUADRA	0,00	50.000,00		
20136 DIA DO EVANGELHO	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	150.000,00		
20169 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS CULTURA	ATIVIDADE	VEÍCULO	UN - UNIDADE	0,00	200.000,00		
20233 ESPECIAL DE NATAL	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	400.000,00		
20236 ESPECIAL DE PASCOA	ATIVIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	265.000,00		
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>4.645.500,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0154 APRIMORAR O MEIO CULTURAL DO MUNICIPIO							
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES QUE INCENTIVE E VALORIZE O PARTE CULTURAL NO MUNICIPIO DE ÁGUA BOA - MT.							
PÚBLICO ALVO: SOCIEDADE EM GERAL							
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira		
20240 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURATIVIDADE		ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	0,00	20.000,00		
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>0,00</b>	<b>4.665.500,00</b>
					<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>9.200.600,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 11 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ÁGUA BOA - ÁGUA PREVI							
<b>UNIDADE:</b> 001 ÁGUA PREVI - APOSENTADORIAS E PENSÕES							
<b>PROGRAMA:</b> 0040 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - ÁGUA PREVI							
OBJETIVO: PROPORCIONAR O ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS DE QUE TRATA O ESTATUTO DO SERVIDOR							
PÚBLICO ALVO: APOSENTADOS E PENSIONISTAS							



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, ÁGUA BOA - MATO GROSSO

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
90998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO ÁGUA PREVI	OPERAÇÕES ESPECIAIS	RESERVA	UN - UNIDADE	12,00	17.452.520,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>12,00</b>	<b>17.452.520,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO - ÁGUA PREVI.						
OBJETIVO: CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI PARA DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME A NECESSIDADE.						
PÚBLICO ALVO: PRESTADORES DE SERVIÇOS						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20109	PENSÕES E APOSENTADORIAS	ATIVIDADE	APOSENTADORIAS E PENSÕES	UN - UNIDADE	24,00	16.800.000,00
20111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	DISPONIBILIZAR SERVIÇOS	UN - UNIDADE	12,00	50.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>36,00</b>	<b>16.850.000,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>48,00</b>	<b>34.302.520,00</b>
<b>UNIDADE:</b> 002 ÁGUA PREVI - TAXA ADMINISTRATIVA						
<b>PROGRAMA:</b> 0041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO - ÁGUA PREVI.						
OBJETIVO: CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI PARA DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME A NECESSIDADE.						
PÚBLICO ALVO: PRESTADORES DE SERVIÇOS						
AÇÃO	TIPO	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira	
20126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	DISPONIBILIZAR SERVIÇOS	UN - UNIDADE	133,00	1.195.000,00
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA</b>	<b>133,00</b>	<b>1.195.000,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE</b>	<b>133,00</b>	<b>1.195.000,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO</b>	<b>181,00</b>	<b>35.497.520,00</b>
				<b>TOTAL DE META FINANCEIRA</b>	<b>409,00</b>	<b>335.241.920,00</b>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA				
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA: 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO				
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027
10001	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	95.000,00	104.500,00	114.950,00
10003	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	182.000,00	200.200,00	220.220,00
10004	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	360.000,00	396.000,00	435.600,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	450.000,00	495.000,00	544.500,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	390.000,00	429.000,00	471.900,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	575.000,00	632.500,00	695.750,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.290.000,00	3.619.000,00	3.980.900,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	300.000,00	330.000,00	363.000,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	38.000,00	41.800,00	45.980,00
20001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	95.000,00	104.500,00	114.950,00
20002	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20002	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20003	REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	25.000,00	27.500,00	30.250,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>6.500.000,00</b>	<b>7.150.000,00</b>	<b>7.865.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>6.500.000,00</b>	<b>7.150.000,00</b>	<b>7.865.000,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>6.500.000,00</b>	<b>7.150.000,00</b>	<b>7.865.000,00</b>
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO				
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA: 0100 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO				
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 1



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

10083	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS GABINETE DO PREFEITO	PROJETO	400.000,00	440.000,00	484.000,00
10211	CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERIEMA	PROJETO	200.000,00	220.000,00	242.000,00
20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	ATIVIDADE	1.500,00	1.650,00	1.815,00
20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	ATIVIDADE	45.000,00	49.500,00	54.450,00
20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00
20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	ATIVIDADE	35.000,00	38.500,00	42.350,00
20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	ATIVIDADE	260.000,00	286.000,00	314.600,00
20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	ATIVIDADE	280.000,00	308.000,00	338.800,00
20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	ATIVIDADE	250.000,00	275.000,00	302.500,00
20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	ATIVIDADE	1.680.000,00	1.848.000,00	2.032.800,00
20009	DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICITÁRIA	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20009	DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICITÁRIA	ATIVIDADE	400.000,00	440.000,00	484.000,00
20010	RECEPÇÃO E HOMENAGEM A AUTORIDADES.	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
20010	RECEPÇÃO E HOMENAGEM A AUTORIDADES.	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20011	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	160.000,00	176.000,00	193.600,00
20011	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>4.166.500,00</b>	<b>4.583.150,00</b>	<b>5.041.465,00</b>
<b>PROGRAMA: 0101 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PROJETO	395.420,00	434.962,00	478.458,20
10007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00
10007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00
10007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	PROJETO	200.000,00	220.000,00	242.000,00
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	400.000,00	440.000,00	484.000,00
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	2.100.000,00	2.310.000,00	2.541.000,00
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	160.000,00	176.000,00	193.600,00
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	580.000,00	638.000,00	701.800,00
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	500.000,00	550.000,00	605.000,00
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	3.200.000,00	3.520.000,00	3.872.000,00
20012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20013	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20013	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ATIVIDADE	350.000,00	385.000,00	423.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>8.412.420,00</b>	<b>9.253.662,00</b>	<b>10.179.028,20</b>
<b>PROGRAMA: 0102 CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO</b>					
<b>AÇÃO</b>		<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20168	CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO (PSS E PSP)	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>24.200,00</b>
<b>PROGRAMA: 0103 GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL</b>					
<b>AÇÃO</b>		<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20016	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS, DÍVIDAS CONTRATADAS E SENTENÇAS JUDICIAIS.	ATIVIDADE	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00
20016	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS, DÍVIDAS CONTRATADAS E SENTENÇAS JUDICIAIS.	ATIVIDADE	1.225.000,00	1.347.500,00	1.482.250,00
20016	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS, DÍVIDAS CONTRATADAS E SENTENÇAS JUDICIAIS.	ATIVIDADE	2.880.000,00	3.168.000,00	3.484.800,00
20016	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS, DÍVIDAS CONTRATADAS E SENTENÇAS JUDICIAIS.	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20016	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS, DÍVIDAS CONTRATADAS E SENTENÇAS JUDICIAIS.	ATIVIDADE	600.000,00	660.000,00	726.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>6.015.000,00</b>	<b>6.616.500,00</b>	<b>7.278.150,00</b>
<b>PROGRAMA: 0104 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
<b>AÇÃO</b>		<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10210	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	2.900.000,00	3.190.000,00	3.509.000,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 3



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	2.800.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	350.000,00	385.000,00	423.500,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	420.000,00	462.000,00	508.200,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	250.000,00	275.000,00	302.500,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	650.000,00	715.000,00	786.500,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
20015	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE	25.000,00	27.500,00	30.250,00
20015	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE	75.000,00	82.500,00	90.750,00
20241	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	ATIVIDADE	110.000,00	121.000,00	133.100,00
20241	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20241	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20241	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20241	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20241	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>9.045.000,00</b>	<b>9.949.500,00</b>	<b>10.944.450,00</b>
<b>PROGRAMA: 0135 GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL</b>					
<b>AÇÃO</b>		<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20189	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20189	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20189	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00
20189	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20189	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20189	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 4



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20189	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	ATIVIDADE	25.000,00	27.500,00	30.250,00
20189	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20189	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AEROPORTO	ATIVIDADE	360.000,00	396.000,00	435.600,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>553.600,00</b>	<b>608.960,00</b>	<b>669.856,00</b>
<b>PROGRAMA: 0137 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20187	FUNÇÃO DELEGADA - SESP/MT	ATIVIDADE	180.000,00	198.000,00	217.800,00
20187	FUNÇÃO DELEGADA - SESP/MT	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00
20188	CONVÊNIO - AÇÕES VOLTADAS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00
20188	CONVÊNIO - AÇÕES VOLTADAS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	ATIVIDADE	220.000,00	242.000,00	266.200,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>400.200,00</b>	<b>440.220,00</b>	<b>484.242,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>28.612.720,00</b>	<b>31.473.992,00</b>	<b>34.621.391,20</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>					
<b>PROGRAMA: 0105 GESTÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10010	AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO	PROJETO	40.000,00	44.000,00	48.400,00
20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	1.500,00	1.650,00	1.815,00
20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	1.700.000,00	1.870.000,00	2.057.000,00
20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00
20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	560.000,00	616.000,00	677.600,00
20020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	1.500,00	1.650,00	1.815,00
20021	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20021	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TRIBUTAÇÃO	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>2.543.100,00</b>	<b>2.797.410,00</b>	<b>3.077.151,00</b>

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 5



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	2.543.100,00	2.797.410,00	3.077.151,00
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 181 POLICIAMENTO					
<b>PROGRAMA:</b> 0137 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA					
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027	
10162 REFORMA CISC - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00	
		<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
<b>PROGRAMA:</b> 0125 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027	
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	570.000,00	627.000,00	689.700,00	
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	25.000,00	27.500,00	30.250,00	
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00	
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	350.000,00	385.000,00	423.500,00	
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	14.000,00	15.400,00	16.940,00	
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00	
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	2.300.000,00	2.530.000,00	2.783.000,00	
20090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	400.000,00	440.000,00	484.000,00	
		<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>6.360.000,00</b>	<b>6.996.000,00</b>	<b>7.695.600,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0127 FROTA MUNICIPAL					
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027	
20231 MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00	
20231 MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00	
20231 MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00	
		<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>27.500,00</b>	<b>30.250,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0151 PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS VIAS DO MUNICIPIO					
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027	
10064 PAVIMENTAÇÃO PERIMETRAL BR 158	PROJETO	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00	

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 6



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

10168	PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL AB-154	PROJETO	500.000,00	550.000,00	605.000,00
10169	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL AB-100	PROJETO	5.000.000,00	5.500.000,00	6.050.000,00
			<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>12.705.000,00</b>
			<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>	<b>16.885.000,00</b>	<b>20.430.850,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 695 TURISMO					
<b>PROGRAMA:</b> 0123 GERIR O TURISMO E LAZER NO MUNICIPIO					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20209	ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO TURISTICO DE ÁGUA BOA-MT	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
			<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>12.100,00</b>
			<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>12.100,00</b>
			<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>48.100.820,00</b>	<b>58.201.992,20</b>
<b>FUNÇÃO:</b> 06 SEGURANÇA PÚBLICA					
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
<b>PROGRAMA:</b> 0137 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	ATIVIDADE	340.000,00	374.000,00	411.400,00
20192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	ATIVIDADE	110.000,00	121.000,00	133.100,00
20192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
			<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>600.000,00</b>	<b>726.000,00</b>
			<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>	<b>600.000,00</b>	<b>726.000,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 181 POLICIAMENTO					
<b>PROGRAMA:</b> 0137 APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10137	CONSTRUÇÃO DA NOVA DELEGACIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL EM ÁGUA BOA	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
10138	CONSTRUÇÃO DA POLITEC	PROJETO	200.000,00	220.000,00	242.000,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 7



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

10206	CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DA PM	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>300.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>363.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>300.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>363.000,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>900.000,00</b>	<b>990.000,00</b>	<b>1.089.000,00</b>
<b>FUNÇÃO:</b> 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
<b>PROGRAMA:</b> 0118 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10020 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00	
10089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00	
20003 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL	ATIVIDADE	8.000,00	8.800,00	9.680,00	
20003 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL	ATIVIDADE	8.000,00	8.800,00	9.680,00	
20003 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL	ATIVIDADE	6.000,00	6.600,00	7.260,00	
20003 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00	
20003 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00	
20003 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00	
20003 MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00	
20064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	2.300.000,00	2.530.000,00	2.783.000,00	
20064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	740.000,00	814.000,00	895.400,00	
20064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	680.000,00	748.000,00	822.800,00	
20064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	175.000,00	192.500,00	211.750,00	
20064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00	
20064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00	
20064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	25.000,00	27.500,00	30.250,00	
20064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00	
20064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00	
20064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	730.000,00	803.000,00	883.300,00	
20064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00	
20066 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	140.000,00	154.000,00	169.400,00	

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 8





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20066	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20069	MANUTENÇÃO/REFORMAS DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20069	MANUTENÇÃO/REFORMAS DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20084	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20084	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20084	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20084	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	ATIVIDADE	290.000,00	319.000,00	350.900,00
20084	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	ATIVIDADE	130.000,00	143.000,00	157.300,00
20084	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	ATIVIDADE	8.000,00	8.800,00	9.680,00
20084	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20084	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO SINE	ATIVIDADE	1.000,00	1.100,00	1.210,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>5.879.500,00</b>	<b>6.467.450,00</b>	<b>7.114.195,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>5.879.500,00</b>	<b>6.467.450,00</b>	<b>7.114.195,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
<b>PROGRAMA:</b> 0149 APOIO ASSISTENCIAL AO IDOSO					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10081	CONSTRUÇÃO LAR DOS IDOSOS	PROJETO	65.000,00	71.500,00	78.650,00
20131	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20131	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20131	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20131	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20131	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	ATIVIDADE	17.000,00	18.700,00	20.570,00
20131	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	ATIVIDADE	1.000,00	1.100,00	1.210,00
20131	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00
20131	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20131	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FUMID-AB	ATIVIDADE	10.320,00	11.352,00	12.487,20
20206	CONVÊNIO - PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00
20206	CONVÊNIO - PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>256.420,00</b>	<b>282.062,00</b>	<b>310.268,20</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>256.420,00</b>	<b>282.062,00</b>	<b>310.268,20</b>

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 9



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

<b>SUBFUNÇÃO:</b> 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
<b>PROGRAMA:</b> 0118 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20067 APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS	ATIVIDADE	278.782,00	306.660,20	337.326,22
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>278.782,00</b>	<b>306.660,20</b>	<b>337.326,22</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0119 GERIR PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20117 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20117 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
20117 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00
20117 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20117 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20117 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE	90.000,00	99.000,00	108.900,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>130.000,00</b>	<b>143.000,00</b>	<b>157.300,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0148 APOIO A AÇÕES ASSISTENCIAIS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	65.000,00	71.500,00	78.650,00
20068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	330.000,00	363.000,00	399.300,00
20068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	35.000,00	38.500,00	42.350,00
20068 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20122 MANUTENÇÃO FUNCRIANÇA	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20122 MANUTENÇÃO FUNCRIANÇA	ATIVIDADE	90.000,00	99.000,00	108.900,00
20122 MANUTENÇÃO FUNCRIANÇA	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20122 MANUTENÇÃO FUNCRIANÇA	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20122 MANUTENÇÃO FUNCRIANÇA	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
20122 MANUTENÇÃO FUNCRIANÇA	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20122 MANUTENÇÃO FUNCRIANÇA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20122	MANUTENÇÃO FUNCRIANÇA	ATIVIDADE	85.500,00	94.050,00	103.455,00
20122	MANUTENÇÃO FUNCRIANÇA	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>801.000,00</b>	<b>881.100,00</b>	<b>969.210,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>1.209.782,00</b>	<b>1.330.760,20</b>	<b>1.463.836,22</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL					
<b>PROGRAMA:</b> 0118 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A POPULAÇÃO					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10164	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SERCRIANÇA	PROJETO	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20001	CONVENIO PARA ACOLHIMENTO EM COMUNIDADE TERAPEUTICAS	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20234	MANUTENÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20234	MANUTENÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20234	MANUTENÇÃO DA CASA MORTUÁRIA	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>210.000,00</b>	<b>231.000,00</b>	<b>254.100,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0119 GERIR PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
20019	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
20019	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20019	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00
20019	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20019	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20019	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20019	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	ATIVIDADE	8.000,00	8.800,00	9.680,00
20019	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20043	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	ATIVIDADE	34.595,00	38.054,50	41.859,95
20043	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20043	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20043	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	25.000,00	27.500,00	30.250,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 11



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	8.000,00	8.800,00	9.680,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	35.000,00	38.500,00	42.350,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	45.000,00	49.500,00	54.450,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
20074	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE CREAS	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
20078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
20078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - SUAS	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20079	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20079	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS	ATIVIDADE	8.000,00	8.800,00	9.680,00
20079	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20079	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS	ATIVIDADE	160.000,00	176.000,00	193.600,00
20079	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS	ATIVIDADE	25.000,00	27.500,00	30.250,00
20079	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS	ATIVIDADE	90.000,00	99.000,00	108.900,00
20079	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20079	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB-CRAS	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20129	FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20219	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20219	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20223	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO PBE - PISO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	ATIVIDADE	90.000,00	99.000,00	108.900,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>996.195,00</b>	<b>1.095.814,50</b>	<b>1.205.395,95</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0150 APOIO AOS DIREITOS DA MULHER					
<b>AÇÃO</b>		<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 12



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE	1.000,00	1.100,00	1.210,00
20194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE	4.000,00	4.400,00	4.840,00
20194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE	8.000,00	8.800,00	9.680,00
20194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE	3.900,00	4.290,00	4.719,00
20194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE	23.000,00	25.300,00	27.830,00
20194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>94.900,00</b>	<b>104.390,00</b>	<b>114.829,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>1.301.095,00</b>	<b>1.431.204,50</b>	<b>1.574.324,95</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS					
<b>PROGRAMA:</b> 0119 GERIR PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20252	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00
20252	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	ATIVIDADE	1.300,00	1.430,00	1.573,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>1.400,00</b>	<b>1.540,00</b>	<b>1.694,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>1.400,00</b>	<b>1.540,00</b>	<b>1.694,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>8.648.197,00</b>	<b>9.513.016,70</b>	<b>10.464.318,37</b>
<b>FUNÇÃO:</b> 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL					
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
<b>PROGRAMA:</b> 0041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO - ÁGUA PREVI.					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	220.000,00	242.000,00	266.200,00
20126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	180.000,00	198.000,00	217.800,00
20126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 13



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00
20126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	25.000,00	27.500,00	30.250,00
20126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	160.000,00	176.000,00	193.600,00
20126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>1.195.000,00</b>	<b>1.314.500,00</b>	<b>1.445.950,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>1.195.000,00</b>	<b>1.314.500,00</b>	<b>1.445.950,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					
<b>PROGRAMA:</b> 0041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO - ÁGUA PREVI.					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
20109	PENSÕES E APOSENTADORIAS	ATIVIDADE	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00
20109	PENSÕES E APOSENTADORIAS	ATIVIDADE	15.000.000,00	16.500.000,00	18.150.000,00
20111	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÁGUA PREVI	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>16.850.000,00</b>	<b>18.535.000,00</b>	<b>20.388.500,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>16.850.000,00</b>	<b>18.535.000,00</b>	<b>20.388.500,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>18.045.000,00</b>	<b>19.849.500,00</b>	<b>21.834.450,00</b>
<b>FUNÇÃO:</b> 10 SAÚDE					
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
<b>PROGRAMA:</b> 0115 SAÚDE COM QUALIDADE					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
20007	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - GESTÃO SUS	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20007	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - GESTÃO SUS	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20050	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20050	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20050	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	290.000,00	319.000,00	350.900,00
20050	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	2.150.000,00	2.365.000,00	2.601.500,00
20050	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20050	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00
20050	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20050	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	430.000,00	473.000,00	520.300,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 14



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20050	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20050	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20050	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	4.000,00	4.400,00	4.840,00
20176	CONVÊNIO - APOIO AO COMBATE AO CÂNCER	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20257	SAUDE DIGITAL - GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20257	SAUDE DIGITAL - GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20257	SAUDE DIGITAL - GESTÃO DO SUS	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>5.114.000,00</b>	<b>5.625.400,00</b>	<b>6.187.940,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>5.114.000,00</b>	<b>5.625.400,00</b>	<b>6.187.940,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 301 ATENÇÃO BÁSICA					
<b>PROGRAMA:</b> 0115 SAÚDE COM QUALIDADE					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
20018	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	5.500,00	6.050,00	
20018	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	60.000,00	66.000,00	72.600,00	
20018	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	180.000,00	198.000,00	217.800,00	
20018	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	55.000,00	60.500,00	
20018	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	5.500,00	6.050,00	
20018	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	110.000,00	121.000,00	
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	110.000,00	121.000,00	133.100,00	
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	230.000,00	253.000,00	278.300,00	
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	11.000,00	12.100,00	
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	5.500,00	6.050,00	
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00	88.000,00	96.800,00	
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	55.000,00	60.500,00	
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	2.900.000,00	3.190.000,00	3.509.000,00	
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	110.000,00	121.000,00	
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	11.000,00	12.100,00	
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	55.000,00	60.500,00	
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	500,00	550,00	605,00	
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	120.000,00	132.000,00	145.200,00	

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 15



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	700.000,00	770.000,00	847.000,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	800.000,00	880.000,00	968.000,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	6.000.000,00	6.600.000,00	7.260.000,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	465.905,00	512.495,50	563.745,05
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	1.350.000,00	1.485.000,00	1.633.500,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	450.000,00	495.000,00	544.500,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	180.000,00	198.000,00	217.800,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	3.900.000,00	4.290.000,00	4.719.000,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	200,00	220,00	242,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	380.000,00	418.000,00	459.800,00
20053	ATENDIMENTO MÉDICO À POPULAÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20054	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	ATIVIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20054	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00
20054	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	ATIVIDADE	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00
20055	MANUTENÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR.	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 16





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20055	MANUTENÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR.	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20055	MANUTENÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR.	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20055	MANUTENÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR.	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20256	SAUDE DIGITAL - ATENÇÃO BASICA	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20256	SAUDE DIGITAL - ATENÇÃO BASICA	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20256	SAUDE DIGITAL - ATENÇÃO BASICA	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>27.955.205,00</b>	<b>30.750.725,50</b>	<b>33.825.798,05</b>
<b>PROGRAMA: 0116 ATENÇÃO EM SAÚDE</b>					
<b>AÇÃO</b>		<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00
10172	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULÂNCIA - ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20059	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	3.500,00	3.850,00	4.235,00
20059	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
20060	CAMPANHAS E AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20060	CAMPANHAS E AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00
20113	ATIVIDADES SAÚDE INDÍGENA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20113	ATIVIDADES SAÚDE INDÍGENA	ATIVIDADE	1.500,00	1.650,00	1.815,00
20225	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20225	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20225	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20225	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20225	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20225	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20225	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20225	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>705.000,00</b>	<b>775.500,00</b>	<b>853.050,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>28.660.205,00</b>	<b>31.526.225,50</b>	<b>34.678.848,05</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>					
<b>PROGRAMA: 0115 SAÚDE COM QUALIDADE</b>					
<b>AÇÃO</b>		<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 17



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20029	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - MAC	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20029	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - MAC	ATIVIDADE	90.000,00	99.000,00	108.900,00
20029	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - MAC	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20029	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - MAC	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20029	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - MAC	ATIVIDADE	380.000,00	418.000,00	459.800,00
20029	MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAUDE - MAC	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20055	MANUTENÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR.	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20055	MANUTENÇÃO DE PSF, UBS OU SIMILAR.	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>565.000,00</b>	<b>621.500,00</b>	<b>683.650,00</b>
<b>PROGRAMA: 0116 ATENÇÃO EM SAÚDE</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10105	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00
10131	AMPLIAÇÃO HOSPITAL REGIONAL	PROJETO	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
10173	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA - MAC	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	1.500,00	1.650,00	1.815,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	220.000,00	242.000,00	266.200,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 18



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	300,00	330,00	363,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	260.000,00	286.000,00	314.600,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	600.000,00	660.000,00	726.000,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	750.000,00	825.000,00	907.500,00
20056	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
20057	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	ATIVIDADE	1.900.000,00	2.090.000,00	2.299.000,00
20057	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20057	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00
20058	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	ATIVIDADE	380.000,00	418.000,00	459.800,00
20058	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20058	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	ATIVIDADE	500.000,00	550.000,00	605.000,00
20058	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20058	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20058	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	ATIVIDADE	3.500.000,00	3.850.000,00	4.235.000,00
20058	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	ATIVIDADE	21.734.500,00	23.907.950,00	26.298.745,00
20058	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	ATIVIDADE	8.000.000,00	8.800.000,00	9.680.000,00
20224	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	ATIVIDADE	160.000,00	176.000,00	193.600,00
20224	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	ATIVIDADE	400.000,00	440.000,00	484.000,00
20224	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20224	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00
20224	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	ATIVIDADE	160.000,00	176.000,00	193.600,00
20224	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20224	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 19



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20224	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20226	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20226	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20226	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ATIVIDADE	45.000,00	49.500,00	54.450,00
20226	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20226	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ATIVIDADE	220.000,00	242.000,00	266.200,00
20226	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20226	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20226	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ATIVIDADE	45.000,00	49.500,00	54.450,00
20227	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
20227	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20227	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20227	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20227	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20227	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20227	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20227	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS I	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20228	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20228	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20228	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20228	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20228	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20228	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20228	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20228	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20228	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20229	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE EQUOTERAPIA/HIPNOTERAPIA	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20229	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE EQUOTERAPIA/HIPNOTERAPIA	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 20



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	350.000,00	385.000,00	423.500,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	110.000,00	121.000,00	133.100,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20244	MANUTENÇÃO UPAM - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20248	MANUTENÇÃO DA UPINHA	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20248	MANUTENÇÃO DA UPINHA	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20248	MANUTENÇÃO DA UPINHA	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20248	MANUTENÇÃO DA UPINHA	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00
20248	MANUTENÇÃO DA UPINHA	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00
20248	MANUTENÇÃO DA UPINHA	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>56.667.300,00</b>	<b>62.334.030,00</b>	<b>68.567.433,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>57.232.300,00</b>	<b>62.955.530,00</b>	<b>69.251.083,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>					

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 21



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

<b>PROGRAMA:</b> 0116 ATENÇÃO EM SAÚDE				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	90.000,00	99.000,00	108.900,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	380.000,00	418.000,00	459.800,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	1.000,00	1.100,00	1.210,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	170.000,00	187.000,00	205.700,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	1.000,00	1.100,00	1.210,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20061 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE	45.000,00	49.500,00	54.450,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>826.000,00</b>	<b>908.600,00</b>	<b>999.460,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0138 GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20040 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA	ATIVIDADE	8.000,00	8.800,00	9.680,00
20040 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20040 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20040 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA	ATIVIDADE	8.000,00	8.800,00	9.680,00
20239 AÇÕES VOLTADAS A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>86.000,00</b>	<b>94.600,00</b>	<b>104.060,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>912.000,00</b>	<b>1.003.200,00</b>	<b>1.103.520,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
<b>PROGRAMA:</b> 0115 SAÚDE COM QUALIDADE				

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 22



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027
20051 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
20051 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE	7.000,00	7.700,00	8.470,00
20051 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00
20051 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE	6.000,00	6.600,00	7.260,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>18.000,00</b>	<b>19.800,00</b>	<b>21.780,00</b>
<b>PROGRAMA: 0116 ATENÇÃO EM SAÚDE</b>				
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027
20062 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20062 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20062 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	ATIVIDADE	1.000,00	1.100,00	1.210,00
20062 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00
20062 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20062 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20114 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20114 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20114 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	ATIVIDADE	25.000,00	27.500,00	30.250,00
20114 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20114 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20114 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>127.500,00</b>	<b>140.250,00</b>	<b>154.275,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>145.500,00</b>	<b>160.050,00</b>	<b>176.055,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>92.064.005,00</b>	<b>101.270.405,50</b>	<b>111.397.446,05</b>
<b>FUNÇÃO: 11 TRABALHO</b>				
<b>SUBFUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO</b>				
<b>PROGRAMA: 0147 APOIO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027
20207 FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO MICROCRÉDITO	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
20207 FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO MICROCRÉDITO	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>45.000,00</b>	<b>49.500,00</b>	<b>54.450,00</b>

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 23



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

		TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	45.000,00	49.500,00	54.450,00
		TOTAL DO PROGRAMA:	45.000,00	49.500,00	54.450,00
<b>FUNÇÃO:</b> 12 EDUCAÇÃO					
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
<b>PROGRAMA:</b> 0110 REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027	
20022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	1.580.000,00	1.738.000,00	1.911.800,00	
20022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	3.200.000,00	3.520.000,00	3.872.000,00	
20022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	320.000,00	352.000,00	387.200,00	
20022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	620.000,00	682.000,00	750.200,00	
20022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	95.000,00	104.500,00	114.950,00	
20022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	420.000,00	462.000,00	508.200,00	
20022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00	
20022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00	
20022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	
20022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	280.000,00	308.000,00	338.800,00	
20022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00	
20022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00	
20022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00	
20023 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	220.000,00	242.000,00	266.200,00	
20023 MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	300.000,00	330.000,00	363.000,00	
20024 AUXÍLIO FINANCEIRO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS.	ATIVIDADE	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	
		<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>9.570.000,00</b>	<b>10.527.000,00</b>	<b>11.579.700,00</b>
		<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>	<b>9.570.000,00</b>	<b>10.527.000,00</b>	<b>11.579.700,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO					
<b>PROGRAMA:</b> 0113 NUTRIÇÃO ALIMENTAR - MERENDA ESCOLAR					
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027	
20081 MERENDA ESCOLAR	ATIVIDADE	2.600.000,00	2.860.000,00	3.146.000,00	
20162 EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	ATIVIDADE	230.000,00	253.000,00	278.300,00	
20163 EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ ESCOLA	ATIVIDADE	170.000,00	187.000,00	205.700,00	

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 24





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20164	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
20165	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	305.500,00	336.050,00	369.655,00
20166	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ALIMENTAÇÃO INDÍGENA	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>3.395.500,00</b>	<b>3.735.050,00</b>	<b>4.108.555,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>3.395.500,00</b>	<b>3.735.050,00</b>	<b>4.108.555,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
<b>PROGRAMA:</b> 0106 AÇÕES VOLTADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10012	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
10078	EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	600.000,00	660.000,00	726.000,00
20004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	800.000,00	880.000,00	968.000,00
20004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ATIVIDADE	470.000,00	517.000,00	568.700,00
20025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	350.000,00	385.000,00	423.500,00
20025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
20025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
20025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	25.000,00	27.500,00	30.250,00
20025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	700.000,00	770.000,00	847.000,00
20025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	320.000,00	352.000,00	387.200,00
20025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00
20025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00
20026	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	ATIVIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20026	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00
20028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
20091	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PDDE	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 25



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20167	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE.	ATIVIDADE	290.000,00	319.000,00	350.900,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>11.250.000,00</b>	<b>12.375.000,00</b>	<b>13.612.500,00</b>
<b>PROGRAMA: 0111 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>					
<b>AÇÃO</b>		<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20037	70% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	427.430,00	470.173,00	517.190,30
20037	70% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	1.400.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00
20037	70% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	3.600.000,00	3.960.000,00	4.356.000,00
20037	70% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	8.150.000,00	8.965.000,00	9.861.500,00
20037	70% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	7.570.000,00	8.327.000,00	9.159.700,00
20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20038	30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>21.150.930,00</b>	<b>23.266.023,00</b>	<b>25.592.625,30</b>
<b>PROGRAMA: 0142 ESTRUTURAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES</b>					
<b>AÇÃO</b>		<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10144	AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GROHS	PROJETO	1.096.000,00	1.205.600,00	1.326.160,00
10145	AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA ESTADUAL JARAGUÁ	PROJETO	660.325,00	726.357,50	798.993,25
10152	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO EDUARDO PINHEIRO	PROJETO	1.247.465,00	1.372.211,50	1.509.432,65
10159	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA CENTRAL	PROJETO	1.038.315,00	1.142.146,50	1.256.361,15
10208	AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA GUARUJÁ	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
10209	CONSTRUÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL NA ESCOLA ERMINDO MENDEL	PROJETO	80.000,00	88.000,00	96.800,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>4.172.105,00</b>	<b>4.589.315,50</b>	<b>5.048.247,05</b>
<b>PROGRAMA: 0143 GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>					
<b>AÇÃO</b>		<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20030	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00
20030	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	450.200,00	495.220,00	544.742,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 26



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20030	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	395.000,00	434.500,00	477.950,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>3.345.200,00</b>	<b>3.679.720,00</b>	<b>4.047.692,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>39.918.235,00</b>	<b>43.910.058,50</b>	<b>48.301.064,35</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 362 ENSINO MÉDIO					
<b>PROGRAMA:</b> 0142 ESTRUTURAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10104	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL 9 DE JULHO	PROJETO	943.670,00	1.038.037,00	1.141.840,70
10104	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL 9 DE JULHO	PROJETO	20.000,00	22.000,00	24.200,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>963.670,00</b>	<b>1.060.037,00</b>	<b>1.166.040,70</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0147 APOIO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
20190	COOPERAÇÃO FIRMADA COM A IFMT	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20190	COOPERAÇÃO FIRMADA COM A IFMT	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20190	COOPERAÇÃO FIRMADA COM A IFMT	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>80.000,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>96.800,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>1.043.670,00</b>	<b>1.148.037,00</b>	<b>1.262.840,70</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 364 ENSINO SUPERIOR					
<b>PROGRAMA:</b> 0109 ENSINO SUPERIOR					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
20115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - UAB	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - UAB	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00
20115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - UAB	ATIVIDADE	400.000,00	440.000,00	484.000,00
20115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - UAB	ATIVIDADE	160.000,00	176.000,00	193.600,00
20115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - UAB	ATIVIDADE	8.000,00	8.800,00	9.680,00
20115	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - UAB	ATIVIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20119	AUXÍLIO Á INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	ATIVIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20119	AUXÍLIO Á INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>963.500,00</b>	<b>1.059.850,00</b>	<b>1.165.835,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>963.500,00</b>	<b>1.059.850,00</b>	<b>1.165.835,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 365 EDUCAÇÃO INFANTIL					

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 27



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

PROGRAMA: 0107 AÇÕES VOLTADAS A EDUCAÇÃO INFANTIL					
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027	
10014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES CRECHE	50.000,00	55.000,00	60.500,00	
20028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	300.000,00	330.000,00	363.000,00	
20028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00	275.000,00	302.500,00	
20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	180.000,00	198.000,00	217.800,00	
20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	500,00	550,00	605,00	
20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	600.000,00	660.000,00	726.000,00	
20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	800.000,00	880.000,00	968.000,00	
20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	350.000,00	385.000,00	423.500,00	
20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	320.000,00	352.000,00	387.200,00	
20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	5.000,00	5.500,00	6.050,00	
20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	100.000,00	110.000,00	121.000,00	
20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	5.000,00	5.500,00	6.050,00	
20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	250.000,00	275.000,00	302.500,00	
20031	CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	500,00	550,00	605,00	
20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	500,00	550,00	605,00	
20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	500,00	550,00	605,00	
20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	3.500,00	3.850,00	4.235,00	
20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	280.000,00	308.000,00	338.800,00	
20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	5.000,00	5.500,00	6.050,00	
20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	180.000,00	198.000,00	217.800,00	
20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	120.000,00	132.000,00	145.200,00	
20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	400.000,00	440.000,00	484.000,00	
20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	700.000,00	770.000,00	847.000,00	
20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	150.000,00	165.000,00	181.500,00	
20032	PRÉ-ESCOLAR - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	180.000,00	198.000,00	217.800,00	
20254	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023 - ENSINO INFANTIL	120.000,00	132.000,00	145.200,00	
20254	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023 - ENSINO INFANTIL	14.265,00	15.691,50	17.260,65	
20254	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023 - ENSINO INFANTIL	10.000,00	11.000,00	12.100,00	

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 28



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20255	APOIO A MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL - PORTARIA N° 13 DE 25 DE MARÇO DE 2024	ATIVIDADE	406.140,00	446.754,00	491.429,40
20255	APOIO A MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL - PORTARIA N° 13 DE 25 DE MARÇO DE 2024	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20255	APOIO A MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL - PORTARIA N° 13 DE 25 DE MARÇO DE 2024	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>5.810.905,00</b>	<b>6.391.995,50</b>	<b>7.031.195,05</b>
<b>PROGRAMA: 0112 EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
20039 70% - PRÉ ESCOLA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	300.000,00	330.000,00	363.000,00	
20039 70% - PRÉ ESCOLA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	480.000,00	528.000,00	580.800,00	
20039 70% - PRÉ ESCOLA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00	
20039 70% - PRÉ ESCOLA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00	
20041 30% PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20041 30% PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20041 30% PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20041 30% PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	400,00	440,00	484,00	
20041 30% PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00	
20041 30% PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20041 30% PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20042 30% CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20042 30% CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20042 30% CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20042 30% CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20042 30% CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20042 30% CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20042 30% CRECHE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20161 70% - CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00	
20161 70% - CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	
20161 70% - CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	500.000,00	550.000,00	605.000,00	
20161 70% - CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE	2.900.000,00	3.190.000,00	3.509.000,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>12.236.500,00</b>	<b>13.460.150,00</b>	<b>14.806.165,00</b>
<b>PROGRAMA: 0142 ESTRUTURAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES</b>					

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 29



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027
10126 CONSTRUÇÃO CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO JARDIM PLANTALTO EM ÁGUA BOA-MT	PROJETO	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00
20033 MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20033 MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>1.700.000,00</b>	<b>1.870.000,00</b>	<b>2.057.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0143 GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027
20030 TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE	500.000,00	550.000,00	605.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>500.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>605.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>20.247.405,00</b>	<b>22.272.145,50</b>	<b>24.499.360,05</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0108 ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027
20160 CONVÊNIO PESTALOZZI	ATIVIDADE	380.000,00	418.000,00	459.800,00
20191 MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20191 MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
20191 MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20191 MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL	ATIVIDADE	25.000,00	27.500,00	30.250,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>465.000,00</b>	<b>511.500,00</b>	<b>562.650,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>465.000,00</b>	<b>511.500,00</b>	<b>562.650,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>75.603.310,00</b>	<b>83.163.641,00</b>	<b>91.480.005,10</b>
<b>FUNÇÃO: 13 CULTURA</b>				
<b>SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0134 GERIR A CULTURA DO MUNICÍPIO</b>				
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027
10051 CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
10202 REVITALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS CULTURAIS	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	ATIVIDADE	2.500,00	2.750,00	3.025,00
20045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 30



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	ATIVIDADE	160.000,00	176.000,00	193.600,00
20045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	ATIVIDADE	780.000,00	858.000,00	943.800,00
20045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	ATIVIDADE	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00
20045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MUNICIPAL	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20046	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00
20046	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE	260.000,00	286.000,00	314.600,00
20046	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE	45.000,00	49.500,00	54.450,00
20046	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20046	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE	280.000,00	308.000,00	338.800,00
20116	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS CULTURAIS	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20116	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS CULTURAIS	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20136	DIA DO EVANGELHO	ATIVIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20169	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS CULTURA	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20169	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOS/ÔNIBUS CULTURA	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20233	ESPECIAL DE NATAL	ATIVIDADE	180.000,00	198.000,00	217.800,00
20233	ESPECIAL DE NATAL	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00
20233	ESPECIAL DE NATAL	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20236	ESPECIAL DE PASCOA	ATIVIDADE	170.000,00	187.000,00	205.700,00
20236	ESPECIAL DE PASCOA	ATIVIDADE	90.000,00	99.000,00	108.900,00
20236	ESPECIAL DE PASCOA	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00
20236	ESPECIAL DE PASCOA	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>4.645.500,00</b>	<b>5.110.050,00</b>	<b>5.621.055,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0154 APRIMORAR O MEIO CULTURAL DO MUNICÍPIO					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20240	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>20.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>24.200,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>4.665.500,00</b>	<b>5.132.050,00</b>	<b>5.645.255,00</b>

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 31



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

		<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>4.665.500,00</b>	<b>5.132.050,00</b>	<b>5.645.255,00</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	15 URBANISMO				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<b>PROGRAMA:</b>	0124 INFRAESTRUTURA MUNICIPAL URBANA				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10028 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFALTICA	PROJETO	700.000,00	770.000,00	847.000,00	
10028 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFALTICA	PROJETO	500.000,00	550.000,00	605.000,00	
10028 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFALTICA	PROJETO	500.000,00	550.000,00	605.000,00	
10028 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ASFALTICA	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00	
10074 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00	
10074 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00	
10074 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO	200.000,00	220.000,00	242.000,00	
10153 CONSTRUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS NO MUNICÍPIO	PROJETO	150.000,00	165.000,00	181.500,00	
10153 CONSTRUÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS NO MUNICÍPIO	PROJETO	200.000,00	220.000,00	242.000,00	
10160 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO SETOR NORTE	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00	
10171 REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00	
20100 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	ATIVIDADE	800.000,00	880.000,00	968.000,00	
20100 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	ATIVIDADE	250.000,00	275.000,00	302.500,00	
20100 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	ATIVIDADE	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	
20100 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00	
20102 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E TERMINAL RODOVIÁRIO	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00	
20102 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E TERMINAL RODOVIÁRIO	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00	
20103 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS E TRAFEGO URBANO	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00	
20103 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS E TRAFEGO URBANO	ATIVIDADE	300.000,00	330.000,00	363.000,00	
		<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>6.560.000,00</b>	<b>7.216.000,00</b>	<b>7.937.600,00</b>
<b>PROGRAMA:</b>	0127 FROTA MUNICIPAL				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
20094 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00	
20094 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	ATIVIDADE	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00	
20094 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	ATIVIDADE	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00	

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 32





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20094	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>4.400.000,00</b>	<b>4.840.000,00</b>	<b>5.324.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0130 INFRAESTRUTURA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO</b>					
<b>AÇÃO</b>		<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20246	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00
20246	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20246	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.	ATIVIDADE	3.500.000,00	3.850.000,00	4.235.000,00
20246	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>3.550.200,00</b>	<b>3.905.220,00</b>	<b>4.295.742,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>14.510.200,00</b>	<b>15.961.220,00</b>	<b>17.557.342,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS</b>					
<b>PROGRAMA: 0124 INFRAESTRUTURA MUNICIPAL URBANA</b>					
<b>AÇÃO</b>		<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10099	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E MAQUINÁRIO - INFRAESTRUTURA	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00
10174	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PONTOS DOS CHAPAS	PROJETO	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	340.000,00	374.000,00	411.400,00
20098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00
20098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00
20098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
20098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	950.000,00	1.045.000,00	1.149.500,00
20099	MANUTENÇÃO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO - SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	950.000,00	1.045.000,00	1.149.500,00
20099	MANUTENÇÃO/LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO - SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE	950.000,00	1.045.000,00	1.149.500,00
20101	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE	300.000,00	330.000,00	363.000,00
20101	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20101	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20101	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20101	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 33



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20104	REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20104	REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20232	MÃO DE OBRA - REEDUCANDOS	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20232	MÃO DE OBRA - REEDUCANDOS	ATIVIDADE	750.000,00	825.000,00	907.500,00
20232	MÃO DE OBRA - REEDUCANDOS	ATIVIDADE	35.000,00	38.500,00	42.350,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>6.498.000,00</b>	<b>7.147.800,00</b>	<b>7.862.580,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>6.498.000,00</b>	<b>7.147.800,00</b>	<b>7.862.580,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>21.008.200,00</b>	<b>23.109.020,00</b>	<b>25.419.922,00</b>
<b>FUNÇÃO:</b> 16 HABITAÇÃO					
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
<b>PROGRAMA:</b> 0124 INFRAESTRUTURA MUNICIPAL URBANA					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10075	INFRAESTRUTURA CONDOMÍNIOS SONHO MEU I, II E III	PROJETO	500.000,00	550.000,00	605.000,00
10128	INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SER FAMÍLIA	PROJETO	200.000,00	220.000,00	242.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>700.000,00</b>	<b>770.000,00</b>	<b>847.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>700.000,00</b>	<b>770.000,00</b>	<b>847.000,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 482 HABITAÇÃO URBANA					
<b>PROGRAMA:</b> 0158 GERIR A INFRAESTRUTURA HABITACIONAL					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10032	CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS - BAIRRO UNIVERSITÁRIO	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00
10204	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - BAIRRO DELCÍO MENDEL	PROJETO	80.000,00	88.000,00	96.800,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>180.000,00</b>	<b>198.000,00</b>	<b>217.800,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>180.000,00</b>	<b>198.000,00</b>	<b>217.800,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>880.000,00</b>	<b>968.000,00</b>	<b>1.064.800,00</b>
<b>FUNÇÃO:</b> 17 SANEAMENTO					
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO					
<b>PROGRAMA:</b> 0117 GERIR O SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10035	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO	PROJETO	250.000,00	275.000,00	302.500,00
10072	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO DEMAÉ	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 34



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

10072	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DO DEMAÉ	PROJETO	20.000,00	22.000,00	24.200,00
10098	CONVÊNIO FUNASA N° 982/2017 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ÁREA RURAL	PROJETO	80.000,00	88.000,00	96.800,00
10102	CONVÊNIO FUNASA N°666/2013 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PROJETO	255.000,00	280.500,00	308.550,00
10156	IMPLANTANÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	PROJETO	450.000,00	495.000,00	544.500,00
10201	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	PROJETO	200.000,00	220.000,00	242.000,00
10201	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	PROJETO	200.000,00	220.000,00	242.000,00
20107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAÉ	ATIVIDADE	90.000,00	99.000,00	108.900,00
20107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAÉ	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAÉ	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAÉ	ATIVIDADE	130.000,00	143.000,00	157.300,00
20107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAÉ	ATIVIDADE	2.300.000,00	2.530.000,00	2.783.000,00
20107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAÉ	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAÉ	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAÉ	ATIVIDADE	700.000,00	770.000,00	847.000,00
20107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAÉ	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAÉ	ATIVIDADE	2.200.000,00	2.420.000,00	2.662.000,00
20107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMAÉ	ATIVIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20108	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	ATIVIDADE	220.000,00	242.000,00	266.200,00
20108	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20109	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00
20109	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	ATIVIDADE	280.000,00	308.000,00	338.800,00
20109	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20173	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20173	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	ATIVIDADE	250.000,00	275.000,00	302.500,00
20174	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM	ATIVIDADE	185.000,00	203.500,00	223.850,00
20174	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM	ATIVIDADE	3.000,00	3.300,00	3.630,00
20230	TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	ATIVIDADE	2.800.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00
20245	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA RESÍDUOS SÓLIDOS	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00
20245	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA RESÍDUOS SÓLIDOS	ATIVIDADE	1.300.000,00	1.430.000,00	1.573.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>12.583.100,00</b>	<b>13.841.410,00</b>	<b>15.225.551,00</b>

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 35



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

			TOTAL DA SUBFUNÇÃO:	12.583.100,00	13.841.410,00	15.225.551,00
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
<b>PROGRAMA:</b> 0155 INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DO ESPORTE E LAZER						
AÇÃO	TIPO		2025	2026	2027	
10167	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DOS LOCAIS ESPORTIVOS	PROJETO	30.000,00	33.000,00	36.300,00	
10167	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DOS LOCAIS ESPORTIVOS	PROJETO	20.000,00	22.000,00	24.200,00	
			<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
			<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
			<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>12.633.100,00</b>	<b>13.896.410,00</b>	<b>15.286.051,00</b>
<b>FUNÇÃO:</b> 18 GESTÃO AMBIENTAL						
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
<b>PROGRAMA:</b> 0132 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE						
AÇÃO	TIPO		2025	2026	2027	
20249	AÇÕES VOLTADAS PARA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00	
			<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
			<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
<b>PROGRAMA:</b> 0132 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE						
AÇÃO	TIPO		2025	2026	2027	
20088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00	
20088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00	
20088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00	
20088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00	
20088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00	
20088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00	
20088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00	
			<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>255.000,00</b>	<b>280.500,00</b>	<b>308.550,00</b>
			<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>	<b>255.000,00</b>	<b>280.500,00</b>	<b>308.550,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 542 CONTROLE AMBIENTAL						
<b>PROGRAMA:</b> 0132 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MEIO AMBIENTE						

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 36



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027
20089 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CODEMA	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20089 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CODEMA	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>240.000,00</b>	<b>264.000,00</b>	<b>290.400,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>240.000,00</b>	<b>264.000,00</b>	<b>290.400,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>545.000,00</b>	<b>599.500,00</b>	<b>659.450,00</b>
<b>FUNÇÃO:</b> 20 AGRICULTURA				
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>PROGRAMA:</b> 0120 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027
10122 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	PROJETO	200.000,00	220.000,00	242.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>200.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>242.000,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0121 GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
AÇÃO	TIPO	2025	2026	2027
10061 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	PROJETO	80.000,00	88.000,00	96.800,00
10061 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20005 PROGRAMA DE PISCICULTURA PARA ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20005 PROGRAMA DE PISCICULTURA PARA ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA	ATIVIDADE	55.000,00	60.500,00	66.550,00
20006 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	ATIVIDADE	450.000,00	495.000,00	544.500,00
20006 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO	ATIVIDADE	320.000,00	352.000,00	387.200,00
20082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	190.000,00	209.000,00	229.900,00
20082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	1.330.000,00	1.463.000,00	1.609.300,00
20082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	240.000,00	264.000,00	290.400,00
20082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	380.000,00	418.000,00	459.800,00
20082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 37



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20213	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO TURA	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20213	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO TURA	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20213	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO TURA	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>3.495.000,00</b>	<b>3.844.500,00</b>	<b>4.228.950,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>3.695.000,00</b>	<b>4.064.500,00</b>	<b>4.470.950,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR					
<b>PROGRAMA:</b> 0121 GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
20195	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20195	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>12.100,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>12.100,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL					
<b>PROGRAMA:</b> 0139 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10203	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL					
<b>PROGRAMA:</b> 0121 GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10021	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20197	PARCERIAS PARA PRODUÇÃO VIVEIRO MUDAS DE CAFÉ	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20197	PARCERIAS PARA PRODUÇÃO VIVEIRO MUDAS DE CAFÉ	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>70.000,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>84.700,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>70.000,00</b>	<b>77.000,00</b>	<b>84.700,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL					
<b>PROGRAMA:</b> 0121 GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
20196	PROGRAMA DO LEITE	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 38



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

		2025	2026	2027
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>12.100,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>12.100,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO</b>				
<b>PROGRAMA: 0121 GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10041 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PROJETO	40.000,00	44.000,00	48.400,00
10041 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PROJETO	20.000,00	22.000,00	24.200,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>60.000,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>72.600,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>60.000,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>72.600,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA: 0121 GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10166 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>100.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>121.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>100.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>121.000,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0122 GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20085 PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES MUNICIPAIS	ATIVIDADE	600.000,00	660.000,00	726.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>600.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>726.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>600.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>726.000,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0121 GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20199 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA FEIRA LIVRE	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
20199 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA FEIRA LIVRE	ATIVIDADE	45.000,00	49.500,00	54.450,00
20199 MANUTENÇÃO E SUPORTE DA FEIRA LIVRE	ATIVIDADE	18.000,00	19.800,00	21.780,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>65.000,00</b>	<b>71.500,00</b>	<b>78.650,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>65.000,00</b>	<b>71.500,00</b>	<b>78.650,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>				

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 39



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

<b>PROGRAMA:</b> 0121 GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20198 TRANSPORTE, DE CALCÁRIO PARA PEQUENOS PRODUTORES DE ASSENTAMENTOS	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>30.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>36.300,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>30.000,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>36.300,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>4.690.000,00</b>	<b>5.159.000,00</b>	<b>5.674.900,00</b>
<b>FUNÇÃO:</b> 22 INDÚSTRIA				
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
<b>PROGRAMA:</b> 0122 GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE	180.000,00	198.000,00	217.800,00
20086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE	210.000,00	231.000,00	254.100,00
20086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE	40.000,00	44.000,00	48.400,00
20086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE	2.000,00	2.200,00	2.420,00
20086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE	1.000,00	1.100,00	1.210,00
20086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE	25.000,00	27.500,00	30.250,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>588.000,00</b>	<b>646.800,00</b>	<b>711.480,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0123 GERIR O TURISMO E LAZER NO MUNICÍPIO				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>15.000,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>18.150,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>603.000,00</b>	<b>663.300,00</b>	<b>729.630,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 334 FOMENTO AO TRABALHO				
<b>PROGRAMA:</b> 0122 GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 40





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INCUBADORA	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INCUBADORA	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20251	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INCUBADORA	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>45.000,00</b>	<b>49.500,00</b>	<b>54.450,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>45.000,00</b>	<b>49.500,00</b>	<b>54.450,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>648.000,00</b>	<b>712.800,00</b>	<b>784.080,00</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	692 COMERCIALIZAÇÃO				
<b>PROGRAMA:</b>	0122 GESTÃO ADMINISTRATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇO E TURISMO				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
20218	APOIO AO COMÉRCIO DE ÁGUA BOA	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20218	APOIO AO COMÉRCIO DE ÁGUA BOA	ATIVIDADE	5.000,00	5.500,00	6.050,00
20253	APOIO AO SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20253	APOIO AO SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00
20253	APOIO AO SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ATIVIDADE	50.000,00	55.000,00	60.500,00
20253	APOIO AO SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>90.100,00</b>	<b>99.110,00</b>	<b>109.021,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>90.100,00</b>	<b>99.110,00</b>	<b>109.021,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>90.100,00</b>	<b>99.110,00</b>	<b>109.021,00</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	25 ENERGIA				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	752 ENERGIA ELÉTRICA				
<b>PROGRAMA:</b>	0120 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10111	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR	PROJETO	1.214.170,00	1.335.587,00	1.469.145,70
10111	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR	PROJETO	2.955.000,00	3.250.500,00	3.575.550,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>4.169.170,00</b>	<b>4.586.087,00</b>	<b>5.044.695,70</b>
<b>PROGRAMA:</b>	0129 LUZ NA CIDADE				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10033	EXTENSÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20106	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 41



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20106	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	262.300,00	288.530,00	317.383,00
20106	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20106	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>2.237.300,00</b>	<b>2.461.030,00</b>	<b>2.707.133,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>6.406.470,00</b>	<b>7.047.117,00</b>	<b>7.751.828,70</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>6.406.470,00</b>	<b>7.047.117,00</b>	<b>7.751.828,70</b>
<b>FUNÇÃO:</b> 26 TRANSPORTE					
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
<b>PROGRAMA:</b> 0124 INFRAESTRUTURA MUNICIPAL URBANA					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10170	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA RUA XINGU.	PROJETO	2.000.210,00	2.200.231,00	2.420.254,10
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>2.000.210,00</b>	<b>2.200.231,00</b>	<b>2.420.254,10</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0151 PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS VIAS DO MUNICÍPIO					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10129	MICRORREVESTIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>121.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>2.100.210,00</b>	<b>2.310.231,00</b>	<b>2.541.254,10</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS					
<b>PROGRAMA:</b> 0156 GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10175	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO - PONTO DE ONIBUS DO TRANSPORTE COLETIVO	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00
20247	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO	ATIVIDADE	400.000,00	440.000,00	484.000,00
20247	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO	ATIVIDADE	100.000,00	110.000,00	121.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>600.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>726.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>600.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>726.000,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO					
<b>PROGRAMA:</b> 0124 INFRAESTRUTURA MUNICIPAL URBANA					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10066	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA JÚLIO CAMPOS EM ÁGUA BOA-MT	PROJETO	2.391.388,00	2.630.526,80	2.893.579,48
10066	REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA JÚLIO CAMPOS EM ÁGUA BOA-MT	PROJETO	5.000,00	5.500,00	6.050,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 42



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

			<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>2.396.388,00</b>	<b>2.636.026,80</b>	<b>2.899.629,48</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0139 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NA ZONA RURAL						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10005	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA	PROJETO	100.000,00	110.000,00	121.000,00	
20093	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS CIDE E FETHAB	ATIVIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00	
20093	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS CIDE E FETHAB	ATIVIDADE	980.000,00	1.078.000,00	1.185.800,00	
20093	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS CIDE E FETHAB	ATIVIDADE	500,00	550,00	605,00	
20093	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS CIDE E FETHAB	ATIVIDADE	84.500,00	92.950,00	102.245,00	
20096	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	ATIVIDADE	350.000,00	385.000,00	423.500,00	
20096	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00	
20097	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00	
20097	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00	
20097	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00	
20097	MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO E MADEIRA	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00	
20200	LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO	ATIVIDADE	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00	
20200	LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO	ATIVIDADE	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00	
20212	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS ASSENTAMENTOS	ATIVIDADE	200.000,00	220.000,00	242.000,00	
20212	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS ASSENTAMENTOS	ATIVIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00	
			<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>5.755.000,00</b>	<b>6.330.500,00</b>	<b>6.963.550,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0151 PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS VIAS DO MUNICÍPIO						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10205	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO	80.000,00	88.000,00	96.800,00	
			<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>96.800,00</b>
			<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>	<b>8.231.388,00</b>	<b>9.054.526,80</b>	<b>9.959.979,48</b>
			<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>10.931.598,00</b>	<b>12.024.757,80</b>	<b>13.227.233,58</b>
<b>FUNÇÃO:</b> 27 DESPORTO E LAZER						
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
<b>PROGRAMA:</b> 0123 GERIR O TURISMO E LAZER NO MUNICÍPIO						
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
10124	REVITALIZAÇÃO DA LAGOA VILA NOVA	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00	

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 43



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, Nº 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

		2025	2026	2027
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 695 TURISMO				
<b>PROGRAMA:</b> 0123 GERIR O TURISMO E LAZER NO MUNICÍPIO				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10040 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 752 ENERGIA ELÉTRICA				
<b>PROGRAMA:</b> 0155 INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DO ESPORTE E LAZER				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10154 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO TROPICAL	PROJETO	5.000,00	5.500,00	6.050,00
10207 ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>	<b>66.550,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>		<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>	<b>66.550,00</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 812 DESPORTO COMUNITÁRIO				
<b>PROGRAMA:</b> 0155 INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DO ESPORTE E LAZER				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
10060 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VILA OLÍMPICA.	PROJETO	50.000,00	55.000,00	60.500,00
10155 CONSTRUÇÃO DO MURO NO ESTÁDIO MUNICIPAL IRINEU SPENHOF	PROJETO	5.000,00	5.500,00	6.050,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>		<b>55.000,00</b>	<b>60.500,00</b>	<b>66.550,00</b>
<b>PROGRAMA:</b> 0157 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE				
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
20047 INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	ATIVIDADE	220.000,00	242.000,00	266.200,00
20047 INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	ATIVIDADE	400.000,00	440.000,00	484.000,00
20047 INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	ATIVIDADE	80.000,00	88.000,00	96.800,00
20047 INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00
20047 INCENTIVO AO ESPORTE E PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	ATIVIDADE	60.000,00	66.000,00	72.600,00
20048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	ATIVIDADE	140.000,00	154.000,00	169.400,00
20048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	ATIVIDADE	30.000,00	33.000,00	36.300,00

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 44



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

20048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	ATIVIDADE	1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.500,00
20048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	ATIVIDADE	120.000,00	132.000,00	145.200,00
20048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	ATIVIDADE	170.000,00	187.000,00	205.700,00
20048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	ATIVIDADE	820.000,00	902.000,00	992.200,00
20048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE	ATIVIDADE	10.000,00	11.000,00	12.100,00
20049	MANUTENÇÃO DE LOCAIS ESPORTIVOS	ATIVIDADE	70.000,00	77.000,00	84.700,00
20049	MANUTENÇÃO DE LOCAIS ESPORTIVOS	ATIVIDADE	160.000,00	176.000,00	193.600,00
20127	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	ATIVIDADE	145.000,00	159.500,00	175.450,00
20127	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	ATIVIDADE	150.000,00	165.000,00	181.500,00
20127	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	ATIVIDADE	100,00	110,00	121,00
20250	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO SOM AUTOMOTIVO	ATIVIDADE	20.000,00	22.000,00	24.200,00
20250	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO SOM AUTOMOTIVO	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
20250	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO SOM AUTOMOTIVO	ATIVIDADE	15.000,00	16.500,00	18.150,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>4.375.100,00</b>	<b>4.812.610,00</b>	<b>5.293.871,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>4.430.100,00</b>	<b>4.873.110,00</b>	<b>5.360.421,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>4.585.100,00</b>	<b>5.043.610,00</b>	<b>5.547.971,00</b>
<b>FUNÇÃO:</b> 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS					
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 997 RESERVA DO RPPS					
<b>PROGRAMA:</b> 0040 FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR - ÁGUA PREVI					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
90998	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO ÁGUA PREVI	OPERAÇÕES ESPECIAIS	17.452.520,00	19.197.772,00	21.117.549,20
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>17.452.520,00</b>	<b>19.197.772,00</b>	<b>21.117.549,20</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>17.452.520,00</b>	<b>19.197.772,00</b>	<b>21.117.549,20</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b> 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
<b>PROGRAMA:</b> 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>AÇÃO</b>	<b>TIPO</b>		<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	OPERAÇÕES ESPECIAIS	800.000,00	880.000,00	968.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>			<b>800.000,00</b>	<b>880.000,00</b>	<b>968.000,00</b>
<b>TOTAL DA SUBFUNÇÃO:</b>			<b>800.000,00</b>	<b>880.000,00</b>	<b>968.000,00</b>

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 45



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

AV. PLANALTO, N° 410, CENTRO, AGUA BOA - MATO GROSSO

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

	<b>TOTAL DO PROGRAMA:</b>	<b>18.252.520,00</b>	<b>20.077.772,00</b>	<b>22.085.549,20</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>335.241.920,00</b>	<b>368.766.112,00</b>	<b>405.642.723,20</b>

ARPrograma\_Acao\_Funcao\_Subfuncao\_LDO\_Exe

Página: 46

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2024.**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria n°. 091/2024; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 30/12/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 081/2024 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (itens desertos dos Pregões Eletrônicos n° 75 e 77) para a merenda escolar que atenderá os alunos da Rede Municipal de Ensino de Água Boa – MT, que teve como empresas vencedoras: COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP, CNPJ n° 02.545.557/0001-33 e MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ n° 55.085.960/0001-93.

Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67 e 68

Água Boa-MT, 30 de dezembro de 2024.

Roberto Cardoso

Agente de Contratação

**RH**  
**PROCESSO SELETIVO PUBLICO – N° 001/2024**

**DECLARAÇÃO DE DECISÃO DOS RECURSOS INTEPOSTOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Pro-

cesso Seletivo Público 001/2024, instituída através do Decreto Municipal n° 3523 de 29 de abril de 2021, DECLARA que não houve **Recursos Interpostos Contra a Homologação Dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Público n° 001/2024.**

Água Boa/MT, 27 de novembro de 2024.

**GILSON BENOVI**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**RH**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 001/2024**

**DECLARAÇÃO DE DECISÃO DOS RECURSOS INTEPOSTOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, instituída através do Decreto Municipal n° 3523 de 29 de abril de 2021, DECLARA que não houve **Recursos Interpostos Contra a Homologação Parcial Dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.**

Água Boa/MT, 02 de janeiro de 2025.

**GILSON BENOVI**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**PREVIDENCIA  
PORTARIA Nº. 02/2025**

*Nomeia fiscal de contratos do Exercício 2025.*

**MARCIO ANTONIO FAORO**, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores públicos de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear Fiscal de Contratos do Exercício de 2025, na forma, a saber:

**Alan Rogério Steinmetz.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Água Boa – MT, 02 de janeiro de 2025.**

**Marcio Antônio Faoro**

**Diretor Executivo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1624499-0 SSP/MT e CPF 000.728.131-56, para o **CARGO de TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao mandado de intimação de Decisão favorável exarada nos Autos do Recurso Inominado n° 1000527-12.2021.8.11.0035, Edital de Convocação n° 006/2024, e Portaria de Nomeação n° 349/2024, sendo inicialmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que está **DISPENSADA** de cumprir o período de 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório em conformidade a decisão judicial mencionada acima que manteve o tempo de serviço e a classe "B" de progressão da carreira, inalterado dado ao período que laborou na qualidade de servidora efetiva ocorrido entre 21/05/2013 a 01/07/2016. Mantem-se as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças para fins de direito.

Alto Garças – MT, 30 de dezembro de 2024.

**CLAUDINEI SINGOLANO**

Prefeito Municipal

**HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS**

Secretário de Administração

De acordo,

**MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA**

Servidora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH  
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025**

**“DISPÕE SOBRE VERBA INDENIZATÓRIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE”.**

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a complexidade, demanda e dedicação exigida pelo cargo que impõe a função de Secretária Municipal de Receita e controle;

**DECRETA:**

**Art.1º - Conceder**, a Senhora **Vailde Luciana de Oliveira**, servidora efetiva, ocupante do cargo em comissão função gratificada de Secretária Municipal de Receita e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Receita e Controle do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, o valor fixado da Verba Indenizatória de R\$ 3.000,00 (**três mil reais**) nos termos do disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 694/2024 de 16 de dezembro 2024 e parágrafo 1º e 2º, da Lei Municipal nº 423/2015, de 14 de Agosto de 2015.

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrária.

Registre-se,

Publique-se

e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025.

**Adair José Alves Moreira**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH  
PORTARIA 001/2025**

**PORTARIA 001/2025**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER ASCENSÃO** de cargo ao Servidor **LUCIANO DE OLIVEIRA FONTES**, portador do CPF Nº **\*\*\*.836.70\*\***, do cargo em comissão de:

**DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS -5 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão, para o cargo em comissão de:

**DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS - 6 - ACESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir da data do dia **02/01/2025**.

**Art. 2º. –** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Publica-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de Janeiro de 2025.

**ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH  
PORTARIA 003/2025**

**PORTARIA 003/2025**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.- Conceder Licença Especial** ao Servidor Público Municipal **LE-NILSON BATISTA BARROS**, RG N° 1033933-7SSP/MT e do CPF N° \*\*\*.124.75\*.\*\* MATRÍCULA N° 1533 - Titular do Cargo **EFETIVO – CONTROLADOR INTERNO, JUNTO AO GABINETE DA CONTROLADORIA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**, em conformidade com artigo 107 inciso VI da Lei Municipal 11/90. Por ter completado 05 (Cinco) anos de serviço público Municipal, **pelo período de 30 (trinta) dias** referente ao **quinqüênio 2014/2019**, para gozo no período compreendido entre **06/01/2025 á 05/02/2025**, devendo **retorna as suas atividades laborais no dia 06/02/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

**Publica-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de Janeiro de 2025.

**ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH  
PORTARIA 002/2025**

**PORTARIA 002/2025**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder 02 (dois) ano de Afastamento Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem Ônus para o Município, a partir do dia 02/01/2025**, a Servidora Pública Municipal, **FRANCIELLI DA SILVA MENDES**, matrícula **1834**, portadora do **RG N° 22171584 SSP/MT** e do **CPF N° \*\*\*.725.55\*.\*\***, Titular do Cargo Efetivo de **Agente Comunitária de Saúde –ACS**, junto **Secretaria Municipalde saúde**, conforme preceitua o Art. 125 da Lei Municipal 11/90.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

**Publica-se;**

**Registra-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de Janeiro de 2025.

**ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**ERRATA AO DECRETO N. ° 002/2025**

**ERRATA AO DECRETO N. ° 002/2025**, de 01 de janeiro de 2025. **PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (DOE) EDIÇÃO N. ° 4.645 DE 02/01/2025, PÁGINA N. ° 18.**

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA:**

**Onde se lê:** CPF/MF sob o n° 536.005.681-91592.851.251-15.

**Leia-se:** CPF/MF sob o n° 065.892.408-76.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 007/2025**

**PORTARIA N.º 007/2025**

**Dispõe sobre a concessão de férias, sem abono pecuniário a servidora KHAUARA BARBOSA DA SILVA, e dá outras providências.**

**Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores de Apicás/MT, Vilceles Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis e na Lei Orgânica Municipal, **Resolve CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora Khauara Barbosa da Silva**, sem abono pecuniário, com efeitos a partir do dia 03/01/2025 a 03/02/2025, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 02 de Janeiro de 2025.

**Vilceles Gonçalves**

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 004/2025**

**PORTARIA N° 004/2025**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA ANA PAULA STORMOVSKI FERREIRA DUTRA.**

O Senhor **VILCELES GONÇALVES**, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

**RESOLVE,**

**Artigo 1º. – EXONERAR Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra**, CPF nº 040.xxx.xxx-70, no Cargo de Assessora Jurídica, lotada na Câmara Municipal de Apicás, classificada no **QUADRO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS**.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 02 de Janeiro de 2025.

**VILCELES GONÇALVES**

Presidente da Câmara de Vereadores

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N°. 001/2025.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica Nomeado o Sr. **FÁBIO GERMANO**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.851-\*\*, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e publicação retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/01/2025.

**Artigo 3º** - Revoga-se em especial a Portaria nº 282/2022.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Apiacás - MT., 02 de Janeiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 006/2025**

**PORTARIA Nº 006/2025**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA THALITA RAQUEL DE BRITO.

O Senhor VILCELES GONÇALVES, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

**RESOLVE,**

**Artigo 1º. EXONERAR Thalita Raquel de Brito**, CPF nº 013.xxx.xxx-86, no Cargo de Contadora Substituta, lotada na Câmara Municipal de Apiacás, classificada no QUADRO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 02 de Janeiro de 2025.

**VILCELES GONÇALVES**

Presidente da Câmara de Vereadores

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 005/2025**

**PORTARIA Nº 005/2025**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA ANDRESSA CARRION FERNANDES

VILCELES GONÇALVES, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – EXONERAR ANDRESSA CARRION FERNANDES**, CPF nº 056.xxx.xxx-63, no Cargo de Assessor de Comunicação e Mídia, lotado na Câmara Municipal de Apiacás, classificado no QUADRO DE SERVIDOR DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO-SAI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 02 de Janeiro de 2025.

**VILCELES GONÇALVES**

Presidente da Câmara de Vereadores

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 008/2025**

**PORTARIA N.º 008/2025**

VILCELES GONÇALVES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Apiacás/MT, no período de 02 de Janeiro de 2025 (02/01/2025), a 02 de Fevereiro de 2025 (02/02/2025), desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei.

**Art. 2º** - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.

**Art. 3º** - Ficam mantidos somente os trabalhos internos administrativos.

**Art. 4º** - Dia 03/02/2025 (segunda-feira) as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Apiacás/MT, 02 de Janeiro de 2025.

**VILCELES GONÇALVES**

Vereador – Presidente

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº. 003/2025.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica Nomeada a Srta. **JOSIANE GONÇALVES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.471-\*\*, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e publicação retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/01/2025.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Apiacás - MT., 02 de Janeiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº. 002/2025.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica Nomeado o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.818-\*\*, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e publicação retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/01/2025.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Apiacás - MT., 02 de Janeiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 002/2025**

**PORTARIA Nº 002/2025**

*SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSI-  
ONADO ANDERSON DAVI MACIEL DOS SANTOS.*

O Senhor VILCELES GONÇALVES, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

**RESOLVE,**

Artigo 1º. - **EXONERAR Anderson Davi Maciel dos Santos**, CPF nº 037. xxx.xxx-98, no Cargo de Assessor Jurídico, lotado na Câmara Municipal de Apicás, classificada no QUADRO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 02 de Janeiro de 2025.

**VILCELES GONÇALVES**

Presidente da Câmara de Vereadores

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 003/2025**

**PORTARIA Nº 003/2025**

*SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMIS-  
SIONADA JOSEANE DE LOURENÇO PETRY*

VILCELES GONÇALVES, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente:

**RESOLVE:**

Artigo 1º – **EXONERAR JOSEANE DE LOURENÇO PETRY**, CPF nº 034. xxx.xxx-44, no Cargo de Secretária Legislativa, lotado na Câmara Municipal de Apicás, classificada no QUADRO DE SERVIDOR DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO–SAI.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 02 de Janeiro de 2025.

**VILCELES GONÇALVES**

Presidente da Câmara de Vereadores

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 001/2025**

**PORTARIA Nº 001/2025**

*SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA COMIS-  
SIONADA KELLY CRISTIANE BALBINO DOS SANTOS.*

VILCELES GONÇALVES, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – EXONERAR Kelly Cristiane Balbino dos Santos**, CPF nº 024.xxx.xxx-51, no Cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Câmara Municipal de Apicás, classificado no QUADRO DE SERVIDOR DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO–SAI.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, 02 de Janeiro de 2025.

**VILCELES GONÇALVES**

Presidente da Câmara de Vereadores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 015/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora **SIMONE BORGES PEIXOTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº ...271-DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº .. ... 101-..., no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDUSTRIA**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 1067/2024 de 28 de novembro de 2024.

Art. 2º As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 16 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 008/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor **IRISVAN DUTRA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº ...298-SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº ... 721-..., no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 475/2009 de 07 de janeiro de 2009.

Art. 2º As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 11 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 007/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **DIARI DOS REIS PAULINO FEITOSA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº ...309-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº . ... 861-..., no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 475/2009 de 07 de janeiro de 2009..

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 10 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 006/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **PEDRO SIMON DUTRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº ...473-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº . ... 031-..., no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 475/2009 de 07 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 09 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 005/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **NARCISO CORREA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº ...013-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº ... 811-., no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 475/2009 de 07 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 07 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **THAIZ AUGUSTA NERY**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº ...729-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº ... 041-..., no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 1018/2023 de 27 de setembro de 2023

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 15 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **TIZZA AUGUSTA NERY**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº ...156-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº ... 821-., no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 475/2009 de 07 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 04 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 014/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **JOÃO PEDRO SOUZA VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº ...493-PCI/GO e inscrito no CPF sob o nº ...

.. 011-..., no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 1067/2024 de 28 de novembro de 2024.

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 18 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 016/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **DORISMA LOPES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº ...850-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº ... 491-..., no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** do Prefeito, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 475/2009 de 07 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 02 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 002/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **MARTA AUGUSTA NERY**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº ...665-..SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº ... 401-..., no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 475/2009 de 07 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 05 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº ...769-..SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº ... .. 861-..., no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 475/2009 de 07 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 03 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 013/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **FLAVIO MACIEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº ..845-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº ... .. 561-..., no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 1067/2024 de 28 de novembro de 2024.

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 19 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 010/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **NILTON TAVARES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº ...306-SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº ... .. 241-..., no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 475/2009 de 07 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 08 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 01/2025 ARAGUAIANA, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências”

**O Sr. José Marra Nery, Prefeito Municipal de Araguaiana**, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 01/01/2025 se comemora a Confraternização Universal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições Públicas Municipais, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - O horário de expediente a partir do dia 06/01/2025 é das 7:00hs às 12:00hs e se dará até o dia 07/03/2025, voltando ao normal a partir de 10/03/2025, ou seja, das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

**Art. 3º** - No período em questão funcionarão em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários e indispensáveis para o exercício financeiro.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana MT, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 011/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **CARLOS ROBERTO DINIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº ...918-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº ... 801-., no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 1067/2024 de 28 de novembro de 2024.

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 17 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 012/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **GERAYNE AQUINO CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº ...515-0-SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº ... 761-., no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 475/2009 de 07 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 17 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O Senhor JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de as atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **WCLEVERSON BATISTA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº ...237-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº ... 691-., no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº .....

**Art. 2º** As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

**02 14 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas**

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, 02 de janeiro de 2025.

José Marra Nery  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA FINANÇAS  
PORTARIA Nº 18.123/2025**

**PORTARIA Nº 18.123/2025**

*A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de renomeação de servidores para fins de acesso e movimentação das contas bancárias do Município;

**RESOLVE:**

**RENOMEAR**, o Sr. **JOAO REGHIN NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1499\*\*\* SESP/PR e do CPF nº 606.44\*\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Superior de **Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.



**SECRETARIA FINANÇAS  
PORTARIA Nº 18.120/2025****PORTARIA Nº 18.120/2025**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de renomeação de servidores para fins de acesso e movimentação das contas bancárias do Município;

**RESOLVE:**

**RENOMEAR**, Sr. **MARCIO BOGO**, portadora Cédula de Identidade RG nº 2.164.\*\*\* SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.222.99\*\*\*, para ocupar o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **ASSESSORIA DE FINANÇAS – ASSFI**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA FINANÇAS  
PORTARIA Nº 18.121/2025****PORTARIA Nº 18.121/2025**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de renomeação de servidores para fins de acesso e movimentação das contas bancárias do Município;

**RESOLVE:**

**RENOMEAR**, a Sra. **RITA SCHNEIDER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1046\*\*\* SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 538.04\*\*\*, para exercer o Cargo em comissão de Direção Superior de **Secretária Municipal de Assistência Social - SEMUAS**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA FINANÇAS  
PORTARIA Nº 18.122/2025****PORTARIA Nº 18.122/2025**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de renomeação de servidores para fins de acesso e movimentação das contas bancárias do Município;

**RESOLVE:**

**RENOMEAR**, o Sr. **ERMES JOSÉ DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7117\*\*\* SSP/MT e do CPF nº. 503.79\*\*\*, ocupante do cargo de Carreira de professor, para responder pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SEMEC**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA FINANÇAS  
PORTARIA Nº 18.124/2025****PORTARIA Nº 18.124/2025**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de renomeação de servidores para fins de acesso e movimentação das contas bancárias do Município;

**RESOLVE:**

**RENOMEAR**, a Sra. **ELENIL CAMPOS BENEVIDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 06399\*\*\* SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.822.23\*\*\*, ocupante do Cargo de Carreira de agente administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Superior de **Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA FINANÇAS  
PORTARIA Nº 18.119/2025****PORTARIA Nº 18.119/2025**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de renomeação de servidores para fins de acesso e movimentação das contas bancárias do Município;

**RESOLVE:**

**RENOMEAR**, a Sra. **ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1102\*\*\* SJ/MT e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*510.10\*\*\*, para exercer Cargo em Comissão de Direção Superior de **Secretária Municipal de Finanças - SEMUFI**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**SELUIR PEIXER REGHIN**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – NOMEAÇÃO****PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – NOMEAÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Gerente Administrativo na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

**Gustavo da Silva Ferreira**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições.

buições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Onerlino Batista da Silva**, inscrito no RG sob o nº 0289530-7/SSP/MT e no CPF sob o nº 206.394.651-53, no cargo de provimento em Comissão – Gerente Administrativo na Câmara Municipal, constante na Resolução nº 013/202 – Dispõe sobre a criação de cargos no Item II, artigo 3º da Resolução nº 001/2019 - Dispõe sobre a Estruturação Organizacional da Câmara Municipal de Barra do Bugres e dá outras providências, e altera os seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

**Gustavo da Silva Ferreira**

**Presidente**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: <https://diariomunicipal.org/mt/amm> .

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001/2025**

**DECRETO Nº 001/2025**

Reajusta a Unidade Padrão Fiscal.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**, Prefeito municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município.

**Considerando** o disposto no artigo 323 da Lei Municipal nº. 1.400/2002, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado em **4,33% (IPC- FIPE), (quatro inteiros e trinta e três por cento) a UPF - Unidade Padrão Fiscal do Município de Barra do Bugres**, passando a vigorar em **R\$ 161,31 (Cento e sessenta um reais e trinta e um centavos) para o exercício financeiro de 2025.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeita Municipal

Reajusta a Unidade Padrão Fiscal.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**, Prefeito municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município.

**Considerando** o disposto no artigo 323 da Lei Municipal nº. 1.400/2002, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado em **4,33% (IPC- FIPE), (quatro inteiros e trinta e três por cento) a UPF - Unidade Padrão Fiscal do Município de Barra do Bugres**, passando a vigorar em **R\$ 161,31 (Cento e sessenta um reais e trinta e um centavos) para o exercício financeiro de 2025.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
CONVOCAÇÃO**

**Of. nº001/2025.** Barra do Bugres, 02 de janeiro de 2025.

Assunto: Convocação (FAZ)

Ref.: Sessão Extraordinária

Senhoras e Senhores Vereadores,

Em conformidade com o artigo 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoco Vossas Excelências para uma sessão extraordinária, sem remuneração que realizar-se-á no dia 06/01/2025 (segunda-feira), com início às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal com o fim exclusivo de eleger os membros das comissões permanentes para o biênio 2025/2026.

Convoco-os ainda, para reunirem-se as 8:00 horas desse mesmo dia, para composição da chapa que será apresentada em Plenário; Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Gustavo da Silva Ferreira**

**Presidente**

**CIENTES:**

1. Antônio Manoel de Souza –  
PP: \_\_\_\_\_

2. Alex Costa Aguiar –  
UB: \_\_\_\_\_

3. Cláudia Santana Barbosa –  
PP: \_\_\_\_\_

4. Cleide Rodrigues de Oliveira – Republicanos: \_\_\_\_\_

5. Fábio Jamil de Arruda Almeida –  
PRTB: \_\_\_\_\_

6. Ivonilson Pereira Prado – Republicanos: \_\_\_\_\_

7. Laércio Noberto Júnior –  
PL: \_\_\_\_\_

8. Natanael de Moraes Almeida Júnior –  
PL: \_\_\_\_\_

9. Sidnei Gomes de Souza –  
MDB: \_\_\_\_\_

10. Silvestre Fernandes da Silva – No-  
vo: \_\_\_\_\_

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 002/2025**

**DECRETO Nº 002/2025**

Que fixa o prazo para recolhimento de tributos Municipais e dá outras providências.

**MARIA ZENILDA PEREIRA**, Prefeita Municipal Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D/E/C/R/E/T/A:**

**Art. 1º** - Fica fixado o prazo para recolhimentos da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Verificação Fiscal e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com Lançamento anual.

§ 1º - O prazo para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Verificação Fiscal será até **10 de março de 2025**, sem acréscimos.

§ 2º - O prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza com lançamento anual será até **11 de abril de 2025**, sem acréscimos.

**Art. 2º** - O não pagamento dos Tributos até o prazo acima mencionado implicará em multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do débito, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme Art. 71 Parágrafos 3º e 4º do Código Tributário Municipal, Lei 1.400/2002.

**Art. 3º** - A emissão do Documento de Arrecadação deverá ser realizado pelo contribuinte no site da Prefeitura Municipal: <https://www.barradobugres.mt.gov.br>

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres – MT, em 02 de janeiro de 2025.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

##### PORTARIA N.º 012/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, O SENHOR CASSIUS ALESSANDRO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **CASSIUS ALESSANDRO DOS SANTOS**, portador do CPF n.º. XXX.093.5XX-5X e RG n.º. 37XXX89 – SSP/GO ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer do município de Bom Jesus do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA N.º 008/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, A SENHORA VITHORYA VIEIRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **VITHORYA VIEIRA ALVES**, portadora da RG n.º. 66XXX20 SSP/GO e CPF n.º. 7XX.873.XXX-50, ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças do município de Bom Jesus do Araguaia-MT, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA N.º 011/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, A SENHORA KELLY LORENA ALVES DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **KELLY LORENA ALVES DANTAS**, portadora do RG n.º 45XXX9-2 DGPC/GO e do CPF n.º 727.XXX.76X-XX ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Administração e Planejamento do município de Bom Jesus do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA N.º 009/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SENHORA RHAMILLA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **RHAMILLA MARQUES**, portadora da RG n.º. 046XXX81574 SSP/MT e CPF n.º. 017.XXX.211-XX ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde do município de Bom Jesus do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA N.º 010/2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SENHORA NELMI RODRIGUES QUIXABEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **NELMI RODRIGUES QUIXABEIRA**, portadora da RG n.º. 91XX79 SSP/MT e CPF n.º. 966.XXX.051-XX ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação do município de Bom Jesus do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 019/2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE TESOUREIRA, A SENHORA, ANDRIELE OLIVEIRA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo comissionado de Tesoureira Municipal, a Senhora **ANDRIELE OLIVEIRA DE CASTRO**, inscrita no CPF nº XXX.095.X61-68 e no RG nº 574XX37, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 018/2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO A SENHORA BRUNNA DE CASSIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a servidora **BRUNNA DE CASSIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 044.XXX.031-XX ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no município de Bom Jesus do Araguaia-MT, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 015/2024.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PREGOEIRA MUNICIPAL, A SENHORA TAYNARA MENDONÇA ÁVILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora **TAYNARA MENDONÇA ÁVILA** do cargo comissionado de **PREGOEIRA MUNICIPAL do município de Bom Jesus do Araguaia-MT, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 014/2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE DO CARGO DE SUBPREFEITO DISTRITO CAMPINAS DO ARAGUAIA O SENHOR MOACIR FLORENCIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **MOACIR FLORENCIO DA SILVA**, portador do CPF nº 809.XXX.781-XX e RG nº 356XXXXXX13XX2 – DGPC/GO ao cargo de Subprefeito do Distrito Campinas do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 005/2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, O SENHOR FABRÍCIO BANOSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **FABRÍCIO BANOSKI**, portador do CPF nº. 036.XXX.9XX-55 e RG nº. 774XXX0X – SESP/PR ao cargo comissionado de Diretor de Departamento de Compras deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 013/2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, O SENHOR AIRTON ERNESTINO DE AZEVEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **AIRTON ERNESTINO DE AZEVEDO** portador do CPF nº. XXX.420.06X-49 e RG nº. 21XXX65 – SSP/GO ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Bom Jesus do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 006/2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, O SENHOR SILVIO MARIA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **SILVIO MARIA DANTAS**, portador do CPF nº. 331.XXX.821-72 e RG nº. 140XXX3 – SSP/GO ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO EM 01/01/2025**

Ata da Primeira (1ª) Sessão Solene, de Posse de Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos para a Gestão 2025/2028 do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT. As nove (09) horas (08) minutos, do dia primeiro de janeiro de dois e vinte e cinco (1º. 01.2025) no Plenário Sebastião Lopes Pessoa da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, situada na Rua Assembleia de Deus, teve início a primeira (1ª) Sessão Solene, presidida pela Vereadora Horleane Alencar. Quórum qualificado. Convidou para compor a mesa o Prefeito eleito o senhor Marcilei Alves de Oliveira e o Vice- Prefeito eleito o senhor Silvio Maria Dantas. Composta a Mesa, a senhora Presidente, Vereadora Horleane Alencar convidou todos para ficarem de pé, para execução do Hino Nacional. Na sequência convidou o Bispo Leandro para ler um trecho bíblico. Convidou o cantor Stive Sena para louvar a Deus com um hino. Após a Presidente solicitou ao senhor prefeito e vice-prefeito para que entregassem seus diplomas e declarações de bens ao 1º secretário o vereador senhor Marcelão do Povão. Convidou o Prefeito e o Vice-prefeito com o braço direito erguido a fazerem o juramento. Fora prestado pela Presidente o seguinte compromisso: **“Prometo cumprir a constituição Federal, a Constituição Estadual a Lei Orgânica Municipal, Observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo”**. Após, a presidente proceder a chamada nominal, os quais responderam **“assim eu prometo”** na seguinte ordem: Prefeito Marcilei Alv

es de Oliveira seguindo do Vice-Prefeito Silvio Maria Dantas: **assim eu prometo**. Após, foram declarados empossados pela Presidente, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Bom Jesus do Araguaia/MT para o mandato de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. A presidente passou a palavra ao Vice-Prefeito o senhor Silvio Maria Dan-

tas o qual fez seus agradecimentos e compromisso de trabalhar para a população. O Prefeito Marcilei Alves de Oliveira fez comentários sobre seus mandatos e agradecimentos. Os vereadores fizeram suas considerações. Não havendo mais nada a tratar a presidente agradeceu os presentes e convocou os vereadores para a Sessão Solene de Posse dos vereadores e eleição da Mesa Diretora biênio 2025/2026 a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2025 às 8h00min. Para constar, esta ata após ser achada conforme, será assinada pelos vereadores, prefeito e vice-prefeito.

Presidente: Horleane Alencar

Vice-Presidente: Celso Barros

Vereador: Marcelão do Povão

Vereadora: Tatiane Costa Santiago

Vereador: Aluizio Cuiabano

Vereador: Prof. Edmárcio

Vereador: Fabiano Barros

Vereador: Raimundinho da Bordon

Vereador: Elicélio Ferreira Dias

Prefeito: Marcilei Alves de Oliveira

Vice-prefeito: Silvio Maria Dantas

**PORTARIA N.º 007/2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SENHORA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **TATIANE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 036.XXX.381-7X e RG nº. 2019XXX7 – SSP/MT ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 017/2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ACESSORA ESPECIAL DE GABINETE, A SENHORA BRUNNA DE CASSIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora **BRUNNA DE CASSIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE** do município de Bom Jesus do Araguaia-MT, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

---

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA N.º 001/2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO, O SENHOR MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ FULLIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ FULLIN**, portador do CPF n.º 714.XXX.X01-87 e RG n.º 424XXX3 DGPC/GO, ao cargo comissionado de Assessor Jurídico deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

---

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA N.º 002/2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE PROCURADORIA ADMINISTRATIVA EM BARRA DO GARÇAS, O SENHOR MÁRCIO QUEIROZ FULLIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **MÁRCIO QUEIROZ FULLIN**, portadora do RG 25XXX55X SEJSP/MT e CPF 85X.449.XXX-91 em cargo comissionado de Assessor de Procuradoria Administrativa em Barra Garças, deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

---

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA N.º 016/2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE COORDENADORA DE ATUAÇÃO BÁSICA A SENHORA TAYNARA MENDONÇA ÁVILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **TAYNARA MENDONÇA ÁVILA**, portadora do CPF n.º. 0XX.701.XXX-67 e RG n.º 59XXX10- SSP/GO ao cargo de Coordenadora de Atuação Básica, lotada na Secretária Municipal de Saúde no município de Bom Jesus do Araguaia, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

---

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA N.º 003/2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA DE PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, A SENHORA MARIA DELMA LUCAS FERREIRA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **MARIA DELMA LUCAS FERREIRA SOARES**, portadora do CPF n.º. XXX.445.4XX-2X e RG n.º. 45XXX07 SSP/GO, ao cargo comissionado de Assessora de Procuradoria Administrativa deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

---

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA N.º 004/2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, O SENHOR ALLANCRISH MENESES SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109 inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Senhor **ALLANCRISH MENESES SOUSA**, portador do CPF n.º. 036.XXX.60X-X1 e RG n.º. 2XXX63XX-6 – SSP/MT ao cargo comissionado de Assessor de Procuradoria Administrativa deste município, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 02 de janeiro de 2.025.

---

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

---

## PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Curitiba, nº 1.080, Centro, nesta cidade, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. EDELO MARCELO FERRARI, brasileiro, casado, portador do RG nº 13122878 SSP/PR e inscrito no CPF nº 892.864.991-91, residente e domiciliado na Rua Cravari, nº 490, Centro, nesta cidade de Brasnorte, MT, denominado GERENCIADOR, e a empresa SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.702.407/0001-63, com sede na Avenida André Antônio Maggi, nº 2059SW, Bairro Cidezal II, em Sapezal, MT, CEP Telefone (65) 3028-4200 / 99921-5091, e-mail sgcprestacaodeservicos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. SERGIO GONÇALVES DA COSTA, portador do RG nº 120.577-54 SSP/MT e inscrito no CPF nº 848.988.951-15, denominada FORNECEDORA, tendo em vista o Pregão Presencial nº 020/2024, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 011/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Leis nº 8.078/90 e nº 13.655/18, e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Brasnorte-MT, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

1.2 Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	LOTE 1 - DESCRIÇÃO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA: CORTE DE GRAMA - SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA EM JARDINS, PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS, E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; PODA DE ÁRVORES - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES COM LIMPEZA DE GALHOS, REMOÇÃO DE FOLHAS, LIXOS, ETC; VARRIÇÃO DE RUAS - SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS, PASSEIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS (PRAÇA, CANTEIROS, E OUTROS, E COLETA DO LIXO URBANO E/OU LIXO DECORRENTE DA VARRIÇÃO DE RUAS) QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME PERIODICIDADE CONFORME DEMANDA.

SUB ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	67575	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA COM RETIRADA DAS ERVAS DANINHAS E LIMPEZA GERAL	MT2	409.598,14	R\$ 0,15	R\$ 61.439,72
1.2	67666	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES	UNID	459	R\$ 112,50	R\$ 51.637,50
1.3	9036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS	KM - QUILOMETRO	618,2754	R\$ 997,50	R\$ 616.729,71
VALOR TOTAL						R\$ 729.806,93

Totalizando o valor de R\$ 729.806,93 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e seis reais, noventa e três centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir desta dada, iniciando em 30 de dezembro de 2024 e encerrando em 30 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

2.4 A Administração não poderá contratar o objeto deste instrumento quando a FORNECEDORA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração elaborará pesquisa de mercado, mediante provocação do fiscal da Ata de Registro de Preços, a cada 180 (cento e oitenta) dias, a fim de ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 De posse da pesquisa realizada, o fiscal deverá encaminhar seu resultado ao órgão GERENCIADOR, seja para ratificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata ou notificar a FORNECEDORA para rever os preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado verso os preços registrados, cabendo à Administração, através do órgão GERENCIADOR, convocar a FORNECEDORA para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 Caso a FORNECEDORA não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, cabendo a Administração convocar, dentro da ordem de classificação, os FORNECEDORES que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a FORNECEDORA não puder cumprir o compromisso, é facultado à FORNECEDORA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

3.6 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da FORNECEDORA da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão GERENCIADOR a análise e deliberação a respeito do pedido.

3.7 Se a FORNECEDORA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a FORNECEDORA continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

3.8 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração Pública poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

3.9 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.10 Liberada a FORNECEDORA na forma do subitem anterior, o órgão GERENCIADOR da Ata poderá convocar os demais FORNECEDORES, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos itens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

3.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, passarão por análise contábil e jurídica do órgão GERENCIADOR, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

3.13 Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

3.14 O registro da FORNECEDORA será cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-a proibida de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão GERENCIADOR e órgão(s) participante(s).

3.15 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na Ata, devidamente comprovados e justificados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Brasnorte, MT, por meio de sua Secretaria solicitante, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

##### 5.1 Do recebimento dos serviços

5.1.1 O recebimento provisório dar-se-á por servidor ou comissão indicado pelo GERENCIADOR.

5.1.2 Ao final da execução de cada período mensal, deverá ser apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, realizada análise de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, registrando-se constatações em relatório.

5.1.3 Após a apuração da avaliação de que trata o item 5.1.2, a fiscalização deverá emitir relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da contratação. Deverão também ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal.

5.1.4 A fiscalização notificará a FORNECEDORA para se for o caso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

5.1.5 Na hipótese de a FORNECEDORA apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, com a análise dos argumentos da FORNECEDORA. O GERENCIADOR realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.1.6 Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado e atestado pela fiscalização.

5.1.7 O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

##### 5.2 Do recebimento definitivo

5.2.1 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.2.1.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

5.2.1.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

5.2.1.3 Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

5.2.2 Na hipótese de irregularidade não sanada pela FORNECEDORA, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao GERENCIADOR as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5.2.4 Havendo necessidade premente do serviço, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual realizado parcialmente, sem prejuízo de eventual glosa quando do recebimento definitivo.

### 5.3 Do prazo

5.3.1 A prestação do serviço deverá ser iniciada em até 02 (dois) dias, contados da ordem de serviço, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/FORNECEDORA e acatado pelo GERENCIADOR, sem nenhum custo adicional.

### 5.4 Do local da entrega

5.4.1 Os serviços deverão ser prestados na sede do Município de Brasnorte nos locais indicados pela Secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

5.4.2 Caso o horário de expediente do GERENCIADOR seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

5.4.3 Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo GERENCIADOR e aceito pela FORNECEDORA. Havendo anuência da FORNECEDORA, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

5.4.4 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a FORNECEDORA deverá apresentar justificativa ao GERENCIADOR por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/fatura dos serviços efetivamente prestados, constando a quantidade e o valor, devidamente atestada pelo agente fiscalizador designado para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A Nota Fiscal/fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.4 Junto ao corpo da Nota Fiscal/fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da c/c da FORNECEDORA, bem como, se a empresa é optante do “SIMPLES”.

6.5 Em sendo optante do “SIMPLES” a FORNECEDORA deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

6.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses, devendo a FORNECEDORA apresentar à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8 Em caso de atraso superior à 30 (trinta) dias, no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, tem como base um dos seguintes Índices Oficiais sendo eles INPC, IPCA e IGPM, referente ao mês de inadimplemento.

6.9 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

6.10 Para realização dos pagamentos, a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação prevista neste instrumento.

6.11 Em hipótese alguma é permitida a antecipação de pagamento por serviços não executados ou executados de forma incompleta.

6.12 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às eventuais multas e/ou indenizações devidas pela FORNECEDORA.

6.13 O desconto de qualquer valor no pagamento devido à FORNECEDORA será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6.14 Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

6.15 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da FORNECEDORA.

6.16 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a FORNECEDORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

6.17 Constatando-se a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.19 Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 6.1 somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

#### CLÁUSULAS SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 7.1 São obrigações da Administração Pública:

- a) Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- b) Notificar, por escrito e verbalmente à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- d) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- f) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- g) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- h) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos itens a serem entregues.
- i) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- j) Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a Administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.
- n) Rejeitar os itens entregues em desconformidade com o presente instrumento.

##### 7.2 São obrigações da FORNECEDORA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste instrumento, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- b) Prestar esclarecimento ao GERENCIADOR sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do GERENCIADOR.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais, tributárias e outras atinentes a tal procedimento resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções; não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do Município por qualquer despesa.
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços.
- i) A CONTRATADA tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital.
- j) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- k) De acordo com o Decreto Municipal nº 30/2024, que regulamenta o disposto no inciso I do §9º do art. 25 e no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência em contratações públicas de percentual mínimo de mão-de-obra constituída por mulheres

vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional. Devem ser destinadas no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas da mão-de-obra na execução de serviços continuados em contratos com quantitativos mínimos de 25 (vinte e cinco) colaboradores.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas necessárias para execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão cobertas com recursos provenientes das dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2025 de cada órgão ou entidade participante, conforme segue:

07.004.17.512.0020.1443.3.3.90.39.00.00

#### CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1 Fica autorizada a adesão a esta Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades das Administrações Públicas Municipais, nos termos do §3º, do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

10.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 A Ata de Registro de Preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativas aos aspectos administrativos contratuais da Ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc.

10.3 A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto.

10.4 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o fiscal, em conjunto com o gestor, elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto, que terá como referência o Edital e a presente Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 004/2024.

10.5 A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

- a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

10.6 O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a FORNECEDORA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela FORNECEDORA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8 Os serviços serão recebidos provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

10.9 O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da FORNECEDORA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da FORNECEDORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

10.13 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14 Os Fiscais indicados para a presente Ata de Registro de Preços foram nomeados pela Portaria nº 546/2024:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Fiscal Titular: Valdemir Giacomel – mat. 5753 – CPF: 650.xxx.xxx-04

Fiscal Substituto: Rogerio Schroeder – mat. 2959 – CPF: 726.xxx.xxx-00

Gestor(a): Evandro Adams

10.15 As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico da FORNECEDORA, devendo esta informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1 Comete infração administrativa a licitante que cometer, por dolo ou culpa, quaisquer das infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial da contratação;
- b) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da contratação;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A licitante/contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções mencionadas abaixo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

- a) Advertência;
- b) Multa Moratória;
- c) Multa Compensatória;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2.1 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada.

11.5 Aplicar-se-á a advertência como instrumento de diálogo e correção de conduta ensejadora de infração administrativa, da qual não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dentre elas:

- a) Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

11.6 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

11.6.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, previsto no art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, previsto no art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.6.2 De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, previsto no art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.6.3 De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, em caso de:

a) Inexecução parcial do contrato previsto no art. 155, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.6.4 De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato, previsto no art. 155, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.6.5 De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, previsto no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, previsto no art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza, previsto no art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, previsto no art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, previsto no art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, previsto no art. 155, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7 A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta à fornecedora/contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

11.7.1 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato, até 10 (dez) dias de atraso;

11.7.2 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.3 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

11.7.4 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pela fornecedora/contratada e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.7.5 Constatado o atraso na entrega ou na execução de serviços, o gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato e áreas técnicas deverá iniciar os procedimentos para abertura de processo administrativo punitivo, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8 Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

a.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até dois anos.

b) Dar causa à inexecução total do contrato:

b.1) Pena - impedimento pelo período de um ano até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

c.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

d.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

e.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

f.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

g) Reincidência na sanção de advertência dentro do prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração Pública Municipal:

g.1) Pena - impedimento pelo período de um mês até seis meses.

h) Promover a alteração da quantidade ou qualidade dos serviços prestados ou obra executada de forma unilateral.

h.1) Pena - impedimento pelo período de seis meses até um ano.

11.8.1 As penalidades descritas no caput do presente artigo se aplicam também nos casos em que o instrumento que vincula as partes seja Ata de Registro de Preços;

11.8.2 A pena de suspensão poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de multa.

11.8.3 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal não será cabível quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando então será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade.

11.9 A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, acarretará a rescisão contratual prevista no art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.10 O impedimento não atinge outros Contratos/Atas de Registro de Preços que estejam vigentes com a fornecedora/contratada penalizada, desde que não tenham relação com a execução do contrato que deu origem à sanção.

11.11 A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada à fornecedora/contratada estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

11.11.1 Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, conforme previsto pelo art. 160 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.12 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada à fornecedora/contratada responsável pelas infrações administrativas abaixo descritas, bem como pelas infrações administrativas previstas no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2024 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, e a impedirá de licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os seguintes parâmetros:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

a.1) Pena - de três anos até quatro anos.

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

b.1) Pena - de três anos até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

c.1) Pena - de três anos até seis anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

d.1) Pena - de três anos até cinco anos.

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013:

e.1) Pena - de três anos até seis anos.

11.13 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar deve ser precedida de análise jurídica.

11.14 A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

11.15 A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar aplicada à fornecedora/contratada estende-se às pessoas jurídicas que possuam objeto social similar e das quais sejam participantes um ou mais sócios que compõem o quadro societário da empresa penalizada, ou quando, pelas circunstâncias do caso e pelos elementos probatórios, restar comprovado que a pessoa jurídica foi constituída com o fim de frustrar os efeitos da penalidade aplicada.

11.15.1 Para os fins do disposto pelo caput, é lícito à autoridade competente valer-se do instituto da desconsideração da personalidade jurídica.

11.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

11.18 A aplicação das sanções previstas no edital e neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.19 A aplicação das sanções previstas nos itens acima admite a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12.1.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.3 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal transparência do Município, assim como no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

12.1.4 Fica eleito o foro da Comarca de Brasnorte, MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no arquivo passivo administrativo.

Brasnorte, MT, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE

PREFEITO EDELO MARCELO FERRARI

CNPJ Nº 01.375.138/0001-38

GERENCIADOR

SGC PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 17.702.407/0001-63

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: CPF nº:

Nome: CPF nº:

#### CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: DISVECO LTDA

CNPJ Nº 02.971.360.0005-90

OBJETO: ADESÃO Nº 006/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE "PICK UP", NOVOS 0 KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE MT, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 581.200,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS REAIS)

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/12/2024

FIM DA VIGÊNCIA: 30/12/2025

#### CONTRATO Nº 085/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

CNPJ Nº 00.748.212/0001-51

OBJETO: ADESÃO Nº 004/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 367/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024 DA PREFEITURA DE JUÍNA-MT, PARA AQUISIÇÃO DE KIT COMPOSTO POR: ESTOJO (INFANTIL, PROFESSOR E FUNDAMENTAL) E MOCHILA ESCOLAR (INFANTIL E FUNDAMENTAL), PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE, MT, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 416.250,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/12/2024

FIM DA VIGÊNCIA: 30/12/2025

#### CONTRATO Nº 086/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA,

CNPJ Nº 08.257.978/0001-45

OBJETO: ADESÃO Nº 005/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 366/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 074/2024 DA PREFEITURA DE JUÍNA MT, PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR COMPOSTO POR: 01 CAMISETA MANGA CURTA; 01 REGATA UNISSEX; 02 BERMUDAS (QUANDO SE TRATAR DO SEXO MASCULINO) OU 01 BERMUDA E 01 SHORT SAIA (QUANDO SE TRATAR DO SEXO FEMININO), PARA ATENDER ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE, MT, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 266.520,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/12/2024

FIM DA VIGÊNCIA: 30/12/2025

#### PREFEITURA DE BRASNORTE DECRETO Nº. 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Brasnorte - Estado de Mato Grosso, no ano de 2025.

O Senhor EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a Portaria nº. 9.783 de 27/12/2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e

Considerando, o Decreto nº. 1.183/2024 de 12/12/2024, do Governo do Estado de Mato Grosso.

## DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica divulgado os dias de feriados nacional, estadual e municipal, bem como, dos pontos facultativos no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos setores que prestam serviços considerados ininterruptos e essenciais, tais como: Departamento de Água e Esgoto, Hospital Municipal, Postos de Saúde, Serviços de Saúde em geral, Vigilância Sanitária, Secretaria de Infraestrutura, Serviços de Manutenção e Limpeza Pública.

I - 03 de Março (segunda-feira) Carnaval - Ponto Facultativo;

II - 04 de Março (terça-feira) Carnaval - Ponto Facultativo;

III - 18 de Abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado Nacional;

IV - 21 de Abril (segunda-feira) Tiradentes - Feriado Nacional;

V - 1º de Maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;

VI - 02 de Maio (sexta-feira) - Ponto Facultativo;

VII - 30 de maio (sexta-feira) - Ponto Facultativo, em razão das comemorações alusivas ao aniversário do município de Brasnorte;

VIII - 1º de Junho (domingo) Aniversário do Município de Brasnorte - Feriado Municipal;

IX - 19 de Junho (quinta-feira) *Corpus Christi* - Ponto Facultativo;

X - 20 de Junho (sexta-feira) - Ponto Facultativo;

XI - 07 de Setembro (domingo) - Independência do Brasil - Feriado Nacional;

XII - 12 de Outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;

XIII - 27 de Outubro (segunda-feira) - Ponto Facultativo;

XIV - 28 de Outubro (terça-feira) Comemoração do dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;

XV - 02 de Novembro (domingo) Finados - Feriado Nacional;

XVI - 15 de Novembro (sábado) Proclamação da República - Feriado Nacional;

XVII - 20 de Novembro (quinta-feira) Dia de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado Nacional;

XVIII - 21 de Novembro (sexta-feira) - Ponto Facultativo;

XIX - 24 de Dezembro (quarta-feira) Véspera do Natal - Ponto Facultativo;

XX - 25 de Dezembro (quinta-feira) Natal - Feriado Nacional

XXI - 26 de Dezembro (sexta-feira) - Ponto Facultativo;

XXII - 31 de Dezembro (quarta-feira) Véspera de Ano Novo - Ponto Facultativo.

ARTIGO 2º. - Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário Municipal da respectiva pasta, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

ARTIGO 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.*

EDELO MARCELO FERRARI

Prefeito Municipal

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa DISVECO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.971.360.0005-90, a proceder com o fornecimento dos itens relativos ao CONTRATO Nº 084/2024, originário da Adesão nº 006/2024 a Ata de Registro de Preços nº 122/2024 do Pregão Eletrônico 43/2024 da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, conforme a seguir descrito:

ITEM	CÓD SISTEMA	CÓD TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.
1	73859	64730	VEICULO TIPO PICK-UP 240CV DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: * VEICULO TIPO PICK-UPS; * CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA; * ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR; * COR BRANCA; MOTOR E PERFORMANCE: * MOTORIZAÇÃO 2.8 TURBO DIESEL; * POTÊNCIA MÁXIMA 204CV A 3.400RPM; * TORQUE MÁXIMO 50,9KGFM A 2.800RPM; * COMBUSTÍVEL DIESEL; * TRACÇÃO 4X4 COM SELETOR ELETRÔNICO; * TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 MARCHAS; DIMENSÕES E CAPACIDADES: * COMPRIMENTO 5.325MM; * LARGURA 1.855MM; * ALTURA 1.815MM; * ENTRE-EIXOS 3.085MM; * CAPACIDADE DO TANQUE 80 LITROS; * CAPACIDADE DE CARGA 1.000KG; SEGURANÇA: * AIRBAGS FRONTAIS, LATERAIS, DE CORTINA E DE JOELHOS (MOTORISTA); * FREIOS DISCOS VENTILADOS NA DIANTEIRA E TAMBORES NA TRASEIRA COM ABS E EBD; * CONTROLE DE ESTABILIDADE (VSC); * CONTROLE DE TRACÇÃO (TRC); * ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS (HAC); * DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN COMO TAMBÉM MACACÃO, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODAS, ESTEPE; CONFORTO E CONVENIÊNCIA: * AR-CONDICIONADO DIGITAL AUTOMÁTICO COM CONTROLE INDEPENDENTE; * SISTEMA DE SOM CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 8", COMPATÍVEL COM ANDROID AUTO E APPLE	Unidade	02

	<p>CARPLAY, BLUETOOTH, USB E 6 ALTO-FALANTES;  * BANCOS REVESTIDOS EM COURO, COM AJUSTE ELÉTRICO PARA O MOTORISTA;  * VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE;  * PILOTO AUTOMÁTICO;  * VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS;  * ALARME;  EXTERIOR:  * FARÓIS FULL LED COM LUZES DIURNAS EM LED;  * RODAS LIGA LEVE DE 18 POLEGADAS;  * RETROVISORES ELÉTRICOS, REBATÍVEIS ELETRICAMENTE E COM PISCA INTEGRADO;  * PARA-CHOQUES NA COR DA CARROCERIA;  * PROTETOR DE CARTER;  TECNOLOGIA:  * COMPUTADOR DE BORDO COMPLETO COM INFORMAÇÕES DE CONSUMO, AUTONOMIA E MANUTENÇÃO;  * CÂMERA DE RÉ COM LINHAS DE GUIA;  * SENSORES DE ESTACIONAMENTO DIANTEIROS E TRASEIROS;  DEMAIS ITENS:  * APRESENTAR JUNTO A COM A PROPOSTA PROSPECTO DO ITEM COTADO, COM CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE;  * ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO;  * EMPLACAMENTO E TAXAS PERTINENTES AO EMPLACAMENTO FICA SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.</p>		
--	---	--	--

Brasnorde, MT, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BRASNORTE

PREFEITO EDELO MARCELO FERRARI

CNPJ Nº 01.375.138/0001-38

CONTRATANTE

DISVECO LTDA

CNPJ Nº 02.971.360.0005-90

CONTRATADA

**PREFEITURA DE BRASNORTE  
DECRETO Nº. 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a regulamentação de diferença salarial a título de complemento do salário para servidor municipal cuja faixa salarial seja inferior ao salário mínimo nacional, e dá outras providências.

O Senhor EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal de Brasnorde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº. 12.342, de 30 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo para 2025;

Considerando o Artigo 63, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº. 043/2011 de 22 de Dezembro de 2011 e para que procedam efeitos legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o pagamento da diferença salarial a título de complementação remuneratória, aos servidores cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Parágrafo único - De acordo com o Decreto nº. 12.342/2024, do Governo Federal, o valor do salário mínimo para 2025 está fixado em R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais).

ARTIGO 2º. - As complementações pagas em razão do atendimento ao disposto não serão consideradas para efeito de incorporação salarial em nenhuma hipótese.

ARTIGO 3º. - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto.

ARTIGO 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorde-MT, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.*

EDELO MARCELO FERRARI

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº.002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 025 de 02 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **WILSON MASSAHIRO KISHI** do cargo em Comissão de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores- Previ-Cáceres, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº.003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 028 de 02 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores- Previ-Cáceres, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 809 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 42.322 de 11 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar as servidoras ora indicadas, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Administração, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

**Titular:** Giuliana Barbosa Maia

**Suplente:** Adalbiana Auxiliadora de Jesus Oliveira Rangel Soares

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
159/24	Caixa Econômica Federal	O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE: I – Em caráter de exclusividade, o processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 2800 (dois mil e oitocentos) servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças - Aquisição do Direito de Processamento da Folha de Pagamento 38.479 v004 2 efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta	12.12.24	60 Meses

corrente do MUNICÍPIO DE CÁCERES.

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao Gabinete da Prefeita e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de dezembro de 2024.

**LEANDRO MARTINS BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Submetido ao Memorando sob nº 031, de 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar o senhor **VINICIUS ALBERTO MENDES PAULINO,** do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, da Secretaria de Agricultura do Município de Cáceres, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**VILSON SATO**

Secretário Municipal de Agricultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 43.323, de 20 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor, abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral do Município, **Licença-Prêmio,** mês de dezembro/2024, conforme cronograma.

Nome	Período De Gozo	Período Aquisito	Dias de Gozo
AVELINO SENA SANTIAGO	16/12/2024 A 15/03/2024	2007/2012	03 meses

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

*Prefeita Municipal de Cáceres*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Memorando nº 18.080, de 18 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a licença para tratamento de saúde, à Servidora **MARCELE CONCEICAO CASTRILLON CEBALHO**, cargo de Prof. Lic. Pedag. C/ Doc (30hs/Aula), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 29/10/2024 a 27/01/2025.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 29 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2025.

**LEANDRO MARTINS BARBOSA**

**Secretário Municipal de Administração**

**AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 37/2023 - SSAAP**

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 SSAAP.**

**CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.**

**CONTRATADA: MSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO: ACRESCENTAR** 16,66 % do valor inicial atualizado do objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023-SSAAP**, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.975,80 (mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), nos moldes dos Artigos 124, inciso I, alínea "b" e 125 da Lei Federal 14.133/2021. **ALTERAR** a Cláusula 1.2. em função do acréscimo. **ALTERAR**, em função do reajuste, para os seguintes termos, a Cláusula 5.1: "O valor total da contratação é de R\$ 13.830,60 (treze mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)."

Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo ora alterado.

**Data de assinatura:** 02 de janeiro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Dotação	Fonte
04.01	17.122.1012.2123 3.3.90	501 – Outros Recursos não Vinculados

Cáceres- MT, 02 de janeiro de 2025.

**JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE**

**Diretor Executivo**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 849/2024 CANCELAMENTO DE RESTOS



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N° 849  
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**"DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando os artigos 1º e 2º do Decreto N.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que regula a prescrição quinquenal e dá outras providências" e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o art. 206, § 5º, I. do Código Civil Brasileiro, Lei Federal N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o que dispõe as razões de voto do Acórdão n.º 861/2002, Resolução n.º. 43/2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Nota Técnica TCE-MT n.º 02/2011, que em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abre-se a possibilidade de um estorno da obrigação, desde que devidamente comprovada.

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Memorando n.º 43.547 de 31 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar processados prescritos, inscritos nos exercícios de 2017 a 2019, que não tiverem sido pagos até esta data, conforme Anexo 01 do presente decreto.

---

**DECRETO N° 794 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**  
Avenida Brasil n° 119 - Fone: (65)223-1500 - Bairro Jardim Celeste - Cáceres - Mato Grosso  
CEP 78210-906 - [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br)  
Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.tdoc.com.br/verificacao/729B-0521-FBD8-D167> e informe o código 729B-0521-FBD8-D167





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**§ 1º** Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste Decreto.

**§ 2º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar não processados inscritos entre os exercícios de 2021 e 2023, referente a saldos de Empenhos não utilizados e/ou liquidados pelo município, constante do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até esta data.

**Art. 3º** Fica desde já notificado todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento, caso for necessário, munidos de comprovação de realização de ordem, entrega e realização dos serviços.

**Art. 4º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de Dezembro de 2024.

**ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita Municipal**

---

**DECRETO Nº 794 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**  
Avenida Brasil nº 119 – Fone: (65)223-1500 – Bairro Jardim Celeste – Cáceres – Mato Grosso  
CEP 78210-906 – [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br)  
Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.tdoc.com.br/verificacao/729B-0521-FBD8-D167> e informe o código 729B-0521-FBD8-D167



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste  
03214145/0001-83 Exercício: 2024

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 1

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
Fonte	Código	Recursos não Vinculados de Impostos										-1.503.419,46	0,00	0,00	1.080.577,33	-2.583.996,79	1.068.386,53	-2.571.805,99
00162	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020301	04.122.1002.2018.0000	3.3.90.39.17	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACA	-1.574,00	0,00	0,00	0,00	-1.574,00	0,00	-1.574,00	
00250	AN	08/10/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021301	04.129.1002.2109.0000	3.3.90.40.01	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM	-240,00	0,00	0,00	1.041,00	-1.281,00	1.041,00	-1.281,00	
00271	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.126.1002.2014.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-30,82	0,00	0,00	1.459,16	-1.489,98	1.459,16	-1.489,98	
00477	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020301	04.122.1002.2018.0000	3.3.90.39.17	F ROCHA & CIA LTDA	-541,44	0,00	0,00	358,56	-900,00	358,56	-900,00	
01371	AN	13/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021201	27.122.1009.2107.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-2.944,92	0,00	0,00	0,00	-2.944,92	0,00	-2.944,92	
01378	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.304.1003.2030.0000	3.3.90.39.78	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	-176,88	0,00	0,00	296,16	-473,04	203,52	-380,40	
01380	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2033.0000	3.3.90.39.78	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	-129,12	0,00	0,00	45,84	-174,96	45,84	-174,96	
01405	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2027.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRI	-923,92	0,00	0,00	0,00	-923,92	0,00	-923,92	
01415	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.122.1002.2012.0000	3.3.90.39.47	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREI	-1.093,95	0,00	0,00	0,00	-1.093,95	0,00	-1.093,95	
01677	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2027.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-99,72	0,00	0,00	181,35	-281,07	181,35	-281,07	
01681	AN	24/07/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.14	JVS PARTICIPACOES EIRELI	-691,09	0,00	0,00	3.455,47	-4.146,56	3.455,47	-4.146,56	
01682	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020801	13.392.1006.2131.0000	3.3.50.43.02	CONSELHO DA COMUNIDADE DA C	-36.163,00	0,00	0,00	0,00	-36.163,00	0,00	-36.163,00	
01735	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2033.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-10,60	0,00	0,00	310,25	-320,85	310,25	-320,85	
01746	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2020.0000	3.3.90.91.99	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGI	-1.304,51	0,00	0,00	0,00	-1.304,51	0,00	-1.304,51	
01804	AN	24/07/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.39.14	JVS PARTICIPACOES EIRELI	-27.540,06	0,00	0,00	12.239,62	-39.779,68	12.239,62	-39.779,68	
01805	AN	30/12/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.304.1003.2030.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-10,53	0,00	0,00	406,89	-417,42	406,89	-417,42	
01817	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020801	04.122.1006.2066.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-50,07	0,00	0,00	0,00	-50,07	0,00	-50,07	
01833	AN	24/07/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.14	JVS PARTICIPACOES EIRELI	-691,09	0,00	0,00	3.455,47	-4.146,56	3.455,47	-4.146,56	
01898	AN	08/10/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021301	04.125.1005.2110.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-162,73	0,00	0,00	244,80	-407,53	244,80	-407,53	
01908	AN	11/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-3.851,60	0,00	0,00	0,00	-3.851,60	0,00	-3.851,60	
02034	AN	18/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.30.22	CF COMERCIO ATACADISTA E REP	-111,00	0,00	0,00	0,00	-111,00	0,00	-111,00	
02048	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.126.1002.2014.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-3.246,69	0,00	0,00	634,44	-3.881,13	634,44	-3.881,13	
02096	AN	22/08/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020701	15.451.1005.1018.0000	4.4.90.51.91	WELLOX LOCACAO DE EQUIPAME	-70.862,18	0,00	0,00	10.596,18	-81.458,36	10.596,18	-81.458,36	
02148	AN	30/09/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.34.02	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-1.404,75	0,00	0,00	0,00	-1.404,75	0,00	-1.404,75	
03139	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.301.1003.2024.0000	3.3.90.39.78	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	-158,88	0,00	0,00	361,92	-520,80	361,92	-520,80	
03162	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	3.3.90.39.78	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	-6,72	0,00	0,00	804,00	-810,72	804,00	-810,72	
03199	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020301	04.122.1002.2018.0000	3.3.90.39.77	SEVIG COMERCIO DE EQUIPAMEN	-180,50	0,00	0,00	9.619,50	-9.800,00	9.619,50	-9.800,00	
03278	AN	18/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.20	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOE	-400,00	0,00	0,00	0,00	-400,00	0,00	-400,00	
03279	AN	18/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.20	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LT	-2.670,00	0,00	0,00	0,00	-2.670,00	0,00	-2.670,00	
04267	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020801	23.695.1006.1029.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-125,65	0,00	0,00	0,00	-125,65	0,00	-125,65	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2024

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 2

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
04441	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021001	20.122.1007.2072.0000	3.3.90.30.39	EXTRA MAQUINAS S/A	-815,66	0,00	0,00	0,00	-815,66	0,00	-815,66
04477	AN	08/10/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021301	04.129.1002.2109.0000	3.3.90.39.17	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACA	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00	-4.000,00
05404	AN	28/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020701	15.451.1005.1019.0000	4.4.90.51.91	VUOLO ENGENHARIA EIRELI	-170.761,95	0,00	0,00	0,00	-170.761,95	0,00	-170.761,95
05408	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020401	04.123.1002.2019.0000	3.3.90.39.17	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACA	-58,25	0,00	0,00	941,75	-1.000,00	941,75	-1.000,00
05433	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	3.3.90.30.16	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARI	-835,15	0,00	0,00	0,00	-835,15	0,00	-835,15
05469	AN	11/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-725,13	0,00	0,00	0,00	-725,13	0,00	-725,13
05472	AN	11/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-734,40	0,00	0,00	1.731,34	-2.465,74	1.731,34	-2.465,74
05475	AN	11/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-866,65	0,00	0,00	0,00	-866,65	0,00	-866,65
05484	AN	11/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-2.004,98	0,00	0,00	0,00	-2.004,98	0,00	-2.004,98
05732	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2031.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-48,96	0,00	0,00	920,52	-969,48	920,52	-969,48
05745	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021102	08.244.1008.2085.0000	3.3.90.39.41	MISTURA DO SABOR RESTAURAN	-6.962,01	0,00	0,00	28.753,97	-35.715,98	28.753,97	-35.715,98
05806	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	3.3.90.40.01	AHGORA SISTEMAS S/A	-580,00	0,00	0,00	10.660,00	-11.240,00	10.660,00	-11.240,00
05815	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2032.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-21,87	0,00	0,00	267,48	-289,35	267,48	-289,35
05975	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020101	04.122.1002.2004.0000	3.3.90.39.79	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRI	-53,87	0,00	0,00	0,00	-53,87	0,00	-53,87
06015	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020401	04.123.1002.2019.0000	3.3.90.30.16	MANOS COMERCIO ATACADISTA I	-131,40	0,00	0,00	0,00	-131,40	0,00	-131,40
06018	AN	30/12/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020601	12.122.1004.2046.0000	3.3.90.40.01	AHGORA SISTEMAS S/A	-273,33	0,00	0,00	4.510,00	-4.783,33	1.230,00	-1.503,33
06019	AN	30/12/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.361.1004.2050.0000	3.3.90.40.01	AHGORA SISTEMAS S/A	-319,62	0,00	0,00	8.358,70	-8.678,32	8.358,70	-8.678,32
06020	AN	30/12/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.365.1004.2054.0000	3.3.90.40.01	AHGORA SISTEMAS S/A	-399,42	0,00	0,00	7.472,58	-7.872,00	7.472,58	-7.872,00
06023	AN	21/05/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.36.15	ELVYS LINO MACEDO	-1.907,82	0,00	0,00	0,00	-1.907,82	0,00	-1.907,82
06044	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021401	18.122.1010.2111.0000	3.3.90.30.16	LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-162,00	0,00	0,00	0,00	-162,00	0,00	-162,00
06057	AN	09/08/2024	8004	200.000	2.2.500	002	020602	12.365.1004.2054.0000	3.3.90.30.28	RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO I	-155,65	0,00	0,00	0,00	-155,65	0,00	-155,65
06069	AN	09/08/2024	8004	200.000	2.2.500	002	020602	12.361.1004.2050.0000	3.3.90.30.28	RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO I	-155,65	0,00	0,00	0,00	-155,65	0,00	-155,65
06121	AN	10/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.39.77	SEVIG COMERCIO DE EQUIPAMEN	-1.544,40	0,00	0,00	5.148,00	-6.692,40	5.148,00	-6.692,40
06127	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-502,33	0,00	0,00	1.603,11	-2.105,44	1.603,11	-2.105,44
06129	AN	11/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-1.305,92	0,00	0,00	2.419,92	-3.725,84	2.419,92	-3.725,84
06130	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020301	04.122.1002.2018.0000	3.3.90.39.77	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE	-59,30	0,00	0,00	99,80	-159,10	99,80	-159,10
06221	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020701	15.451.1005.1024.0000	3.3.90.39.05	SPIN SOLUCOES E PROJETOS INTE	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00	0,00	-30.000,00
06309	AN	08/10/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021301	04.129.1002.2109.0000	3.3.90.39.79	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULI	-600,00	0,00	0,00	183.300,00	-183.900,00	183.300,00	-183.900,00
06312	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020801	23.695.1006.1029.0000	4.4.90.52.40	GGV COMERCIAL EIRELI	-715,00	0,00	0,00	0,00	-715,00	0,00	-715,00
06929	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020801	13.392.1006.1030.0000	3.3.90.39.88	CRIARI COMUNICACAO LTDA	-579,60	0,00	0,00	14.659,70	-15.239,30	14.659,70	-15.239,30

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste  
03214145/0001-83 Exercício: 2024

### LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 3

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
07087	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.2.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-3.117,84	0,00	0,00	0,00	-3.117,84	0,00	-3.117,84
07192	AN	18/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2132.0000	3.3.90.30.22	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPC	-942,60	0,00	0,00	0,00	-942,60	0,00	-942,60
07219	AN	18/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.30.42	AKIRA COMERCIAL LTDA	-180,00	0,00	0,00	0,00	-180,00	0,00	-180,00
07220	AN	18/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	4.4.90.52.40	AKIRA COMERCIAL LTDA	-582,18	0,00	0,00	0,00	-582,18	0,00	-582,18
07251	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020101	04.122.1002.2004.0000	3.3.90.35.03	SETE CONSULTORIA EIRELI	-0,02	0,00	0,00	5.204,44	-5.204,46	5.204,44	-5.204,46
07507	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.2.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	4.4.90.52.35	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	-13.245,00	0,00	0,00	0,00	-13.245,00	0,00	-13.245,00
07746	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.122.1002.2012.0000	3.3.90.39.17	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACA	-20.285,75	0,00	0,00	6.774,65	-27.060,40	6.774,65	-27.060,40
07757	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020401	04.123.1002.2019.0000	3.3.90.30.22	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGI	-74,76	0,00	0,00	0,00	-74,76	0,00	-74,76
07778	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021001	20.122.1007.2072.0000	3.3.90.30.22	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGI	-154,36	0,00	0,00	0,00	-154,36	0,00	-154,36
08421	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021001	20.122.1007.2072.0000	3.3.90.30.22	DELTA COMERCIO E SERVICOS LT	-194,40	0,00	0,00	0,00	-194,40	0,00	-194,40
08445	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021001	20.122.1007.2072.0000	3.3.90.30.21	W. J. DE JESUS VIEGAS LTDA	-92,88	0,00	0,00	0,00	-92,88	0,00	-92,88
08545	AN	11/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-426,10	0,00	0,00	0,00	-426,10	0,00	-426,10
08667	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020401	04.123.1002.2019.0000	3.3.90.30.22	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUST	-494,00	0,00	0,00	0,00	-494,00	0,00	-494,00
08678	AN	06/06/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.365.1004.1011.0000	4.4.90.51.91	AFX ENGENHARIA EIRELI	-1.536,57	0,00	0,00	23.846,76	-25.383,33	23.846,76	-25.383,33
08904	AN	12/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021201	27.122.1009.2107.0000	3.3.90.39.77	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE	-0,90	0,00	0,00	299,40	-300,30	299,40	-300,30
09025	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020401	04.123.1002.2019.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-2.947,15	0,00	0,00	0,00	-2.947,15	0,00	-2.947,15
09040	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020401	04.123.1002.2019.0000	3.3.90.39.79	UMJ LTDA	-0,02	0,00	0,00	0,00	-0,02	0,00	-0,02
09056	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.122.1002.2012.0000	3.3.90.30.22	MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	-96,00	0,00	0,00	0,00	-96,00	0,00	-96,00
09057	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020101	04.092.1002.2005.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-420,88	0,00	0,00	74,00	-494,88	74,00	-494,88
09106	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-8.060,50	0,00	0,00	0,00	-8.060,50	0,00	-8.060,50
09208	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020801	04.122.1006.2066.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-3.640,12	0,00	0,00	0,00	-3.640,12	0,00	-3.640,12
09248	AN	08/10/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021301	04.129.1002.2109.0000	3.3.90.39.33	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EII	-92,00	0,00	0,00	184,00	-276,00	184,00	-276,00
09249	AN	08/10/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021301	04.129.1002.2109.0000	3.3.90.40.02	GSOFT SOLUCOES EM TECNOLOGI	-950,64	0,00	0,00	0,00	-950,64	0,00	-950,64
09254	AN	08/10/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021301	04.129.1002.2109.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-2.870,00	0,00	0,00	0,00	-2.870,00	0,00	-2.870,00
09272	AN	02/05/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021401	18.122.1010.2111.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-997,00	0,00	0,00	0,00	-997,00	0,00	-997,00
09830	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.126.1002.2014.0000	3.3.90.40.01	SERVICO FEDERAL DE PROCESSA	-16.552,06	0,00	0,00	23.868,73	-40.420,79	23.868,73	-40.420,79
09833	AN	30/01/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020901	04.127.1002.2071.0000	3.3.90.39.79	UMJ LTDA	-1.334,06	0,00	0,00	6.030,00	-7.364,06	6.030,00	-7.364,06
09898	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.2.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-2.420,00	0,00	0,00	0,00	-2.420,00	0,00	-2.420,00
09905	AN	17/04/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.361.1004.2050.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-106,10	0,00	0,00	6.247,18	-6.353,28	6.247,18	-6.353,28
09932	AN	27/02/2024	8004	110.000	1.2.500	002	020701	15.452.1005.2062.0000	3.3.90.39.79	BR CONSTRUTORA EIRELI	-154.130,18	0,00	0,00	21.051,18	-175.181,36	21.051,18	-175.181,36

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2024

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 4

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09941	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.2.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-2.981,32	0,00	0,00	0,00	-2.981,32	0,00	-2.981,32
09947	AN	30/01/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020901	04.127.1002.2071.0000	3.3.90.39.79	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTR	-4.666,67	0,00	0,00	4.000,00	-8.666,67	4.000,00	-8.666,67
09959	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2029.0000	3.3.90.30.07	ZILLO E BARROS LTDA	-577,20	0,00	0,00	0,00	-577,20	0,00	-577,20
09960	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2029.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALI	-1.585,75	0,00	0,00	0,00	-1.585,75	0,00	-1.585,75
09964	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021001	20.122.1007.2072.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-1.045,23	0,00	0,00	10.019,70	-11.064,93	10.019,70	-11.064,93
09967	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021301	04.129.1002.2109.0000	3.3.90.39.79	UMJ LTDA	-2.013,86	0,00	0,00	16.076,14	-18.090,00	15.140,12	-17.153,98
09981	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2029.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-921,70	0,00	0,00	0,00	-921,70	0,00	-921,70
09987	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-168,00	0,00	0,00	589,86	-757,86	589,86	-757,86
10160	AN	13/11/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.361.1004.1010.0000	4.4.90.51.91	BC CONSTRUTORA BR CENTRAL E	-7.424,54	0,00	0,00	0,00	-7.424,54	0,00	-7.424,54
10166	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-25,17	0,00	0,00	431,28	-456,45	431,28	-456,45
10167	AN	30/12/2024	8004	300.000	3.2.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	3.3.90.39.79	UMJ LTDA	-1.497,18	0,00	0,00	4.507,30	-6.004,48	4.507,30	-6.004,48
10208	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.39.33	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EII	-343,96	0,00	0,00	0,00	-343,96	0,00	-343,96
10261	AN	20/06/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.365.1004.2056.0000	3.3.90.30.07	W. J. DE JESUS VIEGAS LTDA	-715,95	0,00	0,00	0,00	-715,95	0,00	-715,95
10271	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	3.3.90.30.22	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUST	-617,50	0,00	0,00	0,00	-617,50	0,00	-617,50
10371	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021001	20.122.1007.2072.0000	3.3.90.39.77	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE	-582,60	0,00	0,00	7.596,00	-8.178,60	7.596,00	-8.178,60
10403	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.122.1002.2012.0000	3.3.90.30.22	DELTA COMERCIO E SERVICOS LT	-202,40	0,00	0,00	0,00	-202,40	0,00	-202,40
10430	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.122.1002.2012.0000	3.3.90.39.33	UMJ LTDA	-65,17	0,00	0,00	0,00	-65,17	0,00	-65,17
10546	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2025.0000	3.3.90.30.22	DELTA COMERCIO E SERVICOS LT	-335,00	0,00	0,00	0,00	-335,00	0,00	-335,00
10627	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.122.1002.2012.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-715,60	0,00	0,00	0,00	-715,60	0,00	-715,60
10628	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.122.1002.2012.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-3.038,00	0,00	0,00	0,00	-3.038,00	0,00	-3.038,00
10664	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.126.1002.2014.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-3.366,62	0,00	0,00	0,00	-3.366,62	0,00	-3.366,62
10668	AN	30/09/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-2.862,01	0,00	0,00	4.088,00	-6.950,01	4.088,00	-6.950,01
10726	AN	24/07/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-0,09	0,00	0,00	21.267,29	-21.267,38	21.267,29	-21.267,38
10728	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-5.165,98	0,00	0,00	0,00	-5.165,98	0,00	-5.165,98
10729	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-8.131,65	0,00	0,00	0,00	-8.131,65	0,00	-8.131,65
10730	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-29.041,70	0,00	0,00	0,00	-29.041,70	0,00	-29.041,70
10997	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020301	04.122.1002.2018.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-14,49	0,00	0,00	0,00	-14,49	0,00	-14,49
11266	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-28.358,38	0,00	0,00	0,00	-28.358,38	0,00	-28.358,38
11275	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2020.0000	3.3.90.91.99	ALIANÇA HOSPITALAR - DISTRIBL	-405,36	0,00	0,00	0,00	-405,36	0,00	-405,36
11279	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2025.0000	3.3.90.34.02	R S M - SERVICOS MEDICOS LTDA	-21.512,50	0,00	0,00	0,00	-21.512,50	0,00	-21.512,50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste  
03214145/0001-83 Exercício: 2024

### LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 5

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
11336	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021101	08.122.1008.2132.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-14.691,68	0,00	0,00	0,00	-14.691,68	0,00	-14.691,68
11377	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-8.131,65	0,00	0,00	0,00	-8.131,65	0,00	-8.131,65
11381	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-28.700,04	0,00	0,00	0,00	-28.700,04	0,00	-28.700,04
11383	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-28.700,04	0,00	0,00	0,00	-28.700,04	0,00	-28.700,04
11384	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-11.944,64	0,00	0,00	0,00	-11.944,64	0,00	-11.944,64
11408	AN	30/09/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-0,31	0,00	0,00	42.588,31	-42.588,62	42.588,31	-42.588,62
11410	AN	30/09/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021101	08.122.1008.2132.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-1.771,87	0,00	0,00	0,00	-1.771,87	0,00	-1.771,87
11411	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-17.220,00	0,00	0,00	0,00	-17.220,00	0,00	-17.220,00
11441	AN	24/05/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2025.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-16,79	0,00	0,00	349,49	-366,28	349,49	-366,28
11452	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.126.1002.2014.0000	3.3.90.40.01	REDE EXS TELECOMUNICACOES L	-4.201,28	0,00	0,00	8.922,51	-13.123,79	8.922,51	-13.123,79
11461	AN	30/09/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-494,78	0,00	0,00	4.274,69	-4.769,47	4.274,69	-4.769,47
11466	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2026.0000	3.3.90.39.79	UMJ LTDA	-2.261,82	0,00	0,00	0,00	-2.261,82	0,00	-2.261,82
11488	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021001	20.122.1007.2072.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-1.873,00	0,00	0,00	0,00	-1.873,00	0,00	-1.873,00
11745	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021401	18.122.1010.2111.0000	3.3.90.39.77	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE	-37,16	0,00	0,00	1.000,84	-1.038,00	898,20	-935,36
11757	AN	05/03/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.365.1004.1011.0000	4.4.90.51.91	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVI	-5.125,69	0,00	0,00	0,00	-5.125,69	0,00	-5.125,69
11759	AN	30/12/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.365.1004.2054.0000	3.3.90.40.01	AHGORA SISTEMAS S/A	-820,00	0,00	0,00	2.460,00	-3.280,00	2.460,00	-3.280,00
11767	AN	08/10/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021301	04.129.1002.2109.0000	3.3.90.40.01	REDE EXS TELECOMUNICACOES L	-207,50	0,00	0,00	830,00	-1.037,50	830,00	-1.037,50
11789	AN	08/10/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021301	04.129.1002.2109.0000	4.4.90.52.42	REGIONAL COMERCIO ATACADIS	-377,40	0,00	0,00	0,00	-377,40	0,00	-377,40
11863	AN	13/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021201	27.122.1009.2107.0000	3.3.90.40.01	REDE EXS TELECOMUNICACOES L	-774,67	0,00	0,00	415,00	-1.189,67	415,00	-1.189,67
11921	AN	28/11/2024	8004	300.000	3.2.500	002	020502	10.301.1003.1006.0000	4.4.90.51.91	CONSTRUTORA E LIMPADORA 100	-48.086,20	0,00	0,00	0,00	-48.086,20	0,00	-48.086,20
11931	AN	17/04/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.365.1004.2054.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-52.860,22	0,00	0,00	0,00	-52.860,22	0,00	-52.860,22
11933	AN	30/12/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.361.1004.2050.0000	3.3.90.40.01	AHGORA SISTEMAS S/A	-9.430,00	0,00	0,00	13.530,00	-22.960,00	13.530,00	-22.960,00
11980	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2025.0000	3.3.90.34.02	R S M - SERVICOS MEDICOS LTDA	-48.455,00	0,00	0,00	0,00	-48.455,00	0,00	-48.455,00
11991	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2025.0000	3.3.90.39.14	R. RIVERO ZARRAGA LTDA	-20,50	0,00	0,00	34.468,50	-34.489,00	34.468,50	-34.489,00
12544	AN	17/04/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.361.1004.2051.0000	3.3.90.39.17	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-5.461,55	0,00	0,00	0,00	-5.461,55	0,00	-5.461,55
12580	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2025.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-35,40	0,00	0,00	2.788,71	-2.824,11	2.723,55	-2.758,95
12732	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020801	04.122.1006.2066.0000	3.3.90.40.01	REDE EXS TELECOMUNICACOES L	-2.332,67	0,00	0,00	0,00	-2.332,67	0,00	-2.332,67
12799	AN	30/12/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020601	12.122.1004.2046.0000	3.3.90.40.01	AHGORA SISTEMAS S/A	-820,00	0,00	0,00	4.100,00	-4.920,00	2.870,00	-3.690,00
12811	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021401	18.122.1010.2111.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-151,22	0,00	0,00	3.922,33	-4.073,55	3.922,33	-4.073,55
12970	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020301	04.122.1002.2018.0000	3.3.90.30.07	W. J. DE JESUS VIEGAS LTDA	-298,50	0,00	0,00	0,00	-298,50	0,00	-298,50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2024

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 6

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
12974	AN	13/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021201	27.122.1009.2107.0000	3.3.90.39.17	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACA	-128,00	0,00	0,00	0,00	-128,00	0,00	-128,00
12990	AN	09/07/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.30.16	LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-125,15	0,00	0,00	0,00	-125,15	0,00	-125,15
12998	AN	09/07/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2132.0000	3.3.90.30.16	LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-45,05	0,00	0,00	0,00	-45,05	0,00	-45,05
13007	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-2.851,99	0,00	0,00	0,00	-2.851,99	0,00	-2.851,99
13054	AN	28/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020701	15.451.1005.1019.0000	4.4.90.51.91	VUOLO ENGENHARIA EIRELI	-4.192,48	0,00	0,00	15.807,52	-20.000,00	15.807,52	-20.000,00
13059	AN	13/06/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021201	27.122.1009.2107.0000	3.3.90.39.17	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACA	-324,00	0,00	0,00	0,00	-324,00	0,00	-324,00
13183	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-1,80	0,00	0,00	2.647,62	-2.649,42	2.647,62	-2.649,42
13184	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.301.1003.2024.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-5,76	0,00	0,00	978,39	-984,15	978,39	-984,15
13476	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.2.500	002	020701	15.451.1005.1024.0000	3.3.90.39.79	MAMORE CONSTRUCOES E MEIO	-2.204,00	0,00	0,00	0,00	-2.204,00	0,00	-2.204,00
13832	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020301	04.122.1002.2018.0000	3.3.90.39.41	ZILLO E BARROS LTDA	-820,40	0,00	0,00	18.679,60	-19.500,00	18.679,60	-19.500,00
13847	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2025.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-115,75	0,00	0,00	0,00	-115,75	0,00	-115,75
13884	AN	30/12/2024	8004	000.000	1.1.500	002	020801	13.392.1006.1030.0000	3.3.90.39.59	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIM	-2.110,00	0,00	0,00	0,00	-2.110,00	0,00	-2.110,00
13909	AN	17/04/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.365.1004.2054.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-9.525,73	0,00	0,00	0,00	-9.525,73	0,00	-9.525,73
13933	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020401	04.123.1002.2019.0000	3.3.90.40.01	AHGORA SISTEMAS S/A	-97,00	0,00	0,00	533,00	-630,00	533,00	-630,00
14001	AN	24/07/2024	8004	110.000	1.2.500	002	020701	15.452.1005.2062.0000	4.4.90.52.40	KTR BRASIL MAQUINAS, PEÇAS E	-190.000,00	0,00	0,00	0,00	-190.000,00	0,00	-190.000,00
14010	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	3.3.90.30.16	GRAFICA PROMO LTDA	-147,00	0,00	0,00	0,00	-147,00	0,00	-147,00
14011	AN	17/04/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.365.1004.2054.0000	3.3.90.39.79	BOB ESPONJA TRANSPORTES E PR	-1.407,99	0,00	0,00	26.752,01	-28.160,00	26.752,01	-28.160,00
14014	AN	30/12/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	3.3.90.39.79	SETA SERVICOS E TERCEIRIZACOI	-2.249,20	0,00	0,00	5.264,83	-7.514,03	5.264,83	-7.514,03
14018	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.126.1002.2014.0000	3.3.90.39.14	ART CAR VEICULOS EIRELI	-65,00	0,00	0,00	2.550,00	-2.615,00	2.550,00	-2.615,00
14044	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.1004.0000	3.3.90.39.79	VALE DO NOROESTE CONCURSOS	-13.100,00	0,00	0,00	0,00	-13.100,00	0,00	-13.100,00
14045	AN	30/12/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	3.3.90.39.79	VALE DO NOROESTE CONCURSOS	-13.100,00	0,00	0,00	0,00	-13.100,00	0,00	-13.100,00
14062	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.122.1002.2012.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-10.250,00	0,00	0,00	0,00	-10.250,00	0,00	-10.250,00
14079	AN	11/06/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-2.217,39	0,00	0,00	6.782,61	-9.000,00	6.782,61	-9.000,00
14218	AN	11/03/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.361.1004.2051.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-142,85	0,00	0,00	7.445,57	-7.588,42	7.445,57	-7.588,42
14286	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020801	13.392.1006.1030.0000	3.3.90.39.79	PANTANAL GESTAO E TECNOLOG	-3.814,29	0,00	0,00	20.833,06	-24.647,35	20.833,06	-24.647,35
14374	AN	09/12/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-353,99	0,00	0,00	20.542,18	-20.896,17	20.542,18	-20.896,17
14393	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020501	10.122.1003.2021.0000	3.3.90.30.07	ZILLO E BARROS LTDA	-2.278,00	0,00	0,00	0,00	-2.278,00	0,00	-2.278,00
14401	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020801	04.122.1006.2066.0000	3.3.90.30.22	TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI	-510,00	0,00	0,00	0,00	-510,00	0,00	-510,00
14426	AN	11/12/2024	8004	111.000	1.2.500	002	020701	15.452.1005.1068.0000	4.4.90.52.34	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEM	-31.377,00	0,00	0,00	0,00	-31.377,00	0,00	-31.377,00
14488	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020801	13.392.1006.1030.0000	3.3.90.39.79	PANTANAL GESTAO E TECNOLOG	-7.050,00	0,00	0,00	42.950,00	-50.000,00	42.950,00	-50.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2024

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 7

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
14497	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.122.1002.2012.0000	3.3.90.30.22	N CARRER LTDA	-420,00	0,00	0,00	0,00	-420,00	0,00	-420,00
14501	AN	27/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020201	04.122.1002.2012.0000	3.3.90.30.22	COMERCIAL TXV COMERCIO E SEI	-77,76	0,00	0,00	0,00	-77,76	0,00	-77,76
14568	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020801	04.122.1006.2066.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-5.125,00	0,00	0,00	0,00	-5.125,00	0,00	-5.125,00
15156	AN	27/03/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2025.0000	3.3.90.30.36	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARE	-706,00	0,00	0,00	0,00	-706,00	0,00	-706,00
15176	AN	24/05/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2025.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-4.077,80	0,00	0,00	0,00	-4.077,80	0,00	-4.077,80
15182	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020801	04.122.1006.2066.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-8.806,50	0,00	0,00	0,00	-8.806,50	0,00	-8.806,50
15186	AN	30/12/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.304.1003.2036.0000	3.3.90.39.79	PANTANAL GESTAO E TECNOLOG	-192,20	0,00	0,00	2.807,80	-3.000,00	2.807,80	-3.000,00
15188	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.302.1003.2031.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-41,67	0,00	0,00	1.543,77	-1.585,44	1.543,77	-1.585,44
15200	AN	18/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.39.12	REDE EXS TELECOMUNICACOES L	-41,50	0,00	0,00	830,00	-871,50	830,00	-871,50
15205	AN	18/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.39.12	REDE EXS TELECOMUNICACOES L	-221,33	0,00	0,00	830,00	-1.051,33	830,00	-1.051,33
15206	AN	18/11/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021101	08.122.1008.2132.0000	3.3.90.39.12	REDE EXS TELECOMUNICACOES L	-41,50	0,00	0,00	830,00	-871,50	830,00	-871,50
15210	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.500	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-61,95	0,00	0,00	5.423,24	-5.485,19	0,00	-61,95
15221	AN	12/03/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.361.1004.2050.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-398,33	0,00	0,00	17.517,67	-17.916,00	17.517,67	-17.916,00
15239	AN	12/03/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020601	12.122.1004.2046.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-1.828,17	0,00	0,00	7.849,83	-9.678,00	7.849,83	-9.678,00
15312	AN	09/08/2024	8004	200.000	2.2.500	002	020602	12.361.1004.2050.0000	3.3.90.30.24	LUROSAN FORJARIA E ESTAMPAR	-240,00	0,00	0,00	1.839,00	-2.079,00	1.839,00	-2.079,00
15326	AN	17/04/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.361.1004.2050.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-2.592,80	0,00	0,00	34.447,20	-37.040,00	34.447,20	-37.040,00
15361	AN	09/04/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021102	08.244.1008.2091.0000	3.3.90.32.03	J. BATISTA DA SILVA FUNERÁRIA	-775,00	0,00	0,00	23.970,00	-24.745,00	23.970,00	-24.745,00
15364	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.2.500	002	020701	15.451.1005.1019.0000	4.4.90.51.91	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA	-51.450,57	0,00	0,00	0,00	-51.450,57	0,00	-51.450,57
15367	AN	17/04/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.365.1004.2054.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-5.022,89	0,00	0,00	47.981,11	-53.004,00	47.981,11	-53.004,00
15373	AN	08/10/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021301	04.129.1002.2109.0000	3.3.90.40.12	AHGORA SISTEMAS S/A	-34,90	0,00	0,00	785,10	-820,00	0,00	-34,90
15429	AN	30/12/2024	8004	110.000	1.1.500	002	021401	18.122.1010.2111.0000	3.3.90.39.79	QFROTAS SISTEMAS SA	-0,81	0,00	0,00	0,00	-0,81	0,00	-0,81
15453	AN	17/04/2024	8004	200.000	2.1.500	002	020602	12.365.1004.2054.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-2.616,18	0,00	0,00	98.006,32	-100.622,50	98.006,32	-100.622,50
15760	AN	30/09/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021101	08.122.1008.2132.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-107,58	0,00	0,00	9.555,42	-9.663,00	9.555,42	-9.663,00
15766	AN	27/09/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.39.79	UMJ LTDA	-15.075,00	0,00	0,00	3.015,00	-18.090,00	3.015,00	-18.090,00
15767	AN	30/09/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-24.528,00	0,00	0,00	0,00	-24.528,00	0,00	-24.528,00
15771	AN	30/09/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-0,08	0,00	0,00	15.299,92	-15.300,00	15.299,92	-15.300,00
15772	AN	30/09/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-18.974,94	0,00	0,00	0,00	-18.974,94	0,00	-18.974,94
15773	AN	30/09/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-14.955,00	0,00	0,00	0,00	-14.955,00	0,00	-14.955,00
15774	AN	30/09/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021103	08.243.1008.2097.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-0,13	0,00	0,00	12.759,87	-12.760,00	12.759,87	-12.760,00
15835	AN	21/03/2024	8004	110.000	1.1.500	002	020101	04.092.1002.2005.0000	3.3.90.39.33	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EII	-92,00	0,00	0,00	828,00	-920,00	552,00	-644,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste  
03214145/0001-83 Exercício: 2024

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 8

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
15849	AN	30/09/2024	8004	110.000	1.2.500	002	021101	08.122.1008.2074.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-0,08	0,00	0,00	24.527,92	-24.528,00	24.527,92	-24.528,00
<b>Fonte Codigo 540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências d e Impostos</b>											-50.773,59	0,00	0,00	0,00	-50.773,59	0,00	-50.773,59
05538	AN	09/08/2024	8004	252.000	2.2.540	002	020603	12.361.1004.2058.0000	3.3.90.30.24	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, I	-25.713,45	0,00	0,00	0,00	-25.713,45	0,00	-25.713,45
05555	AN	09/08/2024	8004	252.000	2.2.540	002	020603	12.361.1004.2058.0000	4.4.90.52.34	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGI	-3.230,15	0,00	0,00	0,00	-3.230,15	0,00	-3.230,15
05980	AN	09/08/2024	8004	252.000	2.2.540	002	020603	12.361.1004.2058.0000	3.3.90.30.19	MILLENUM PAPELARIA E MAT. DI	-2.241,63	0,00	0,00	0,00	-2.241,63	0,00	-2.241,63
06002	AN	09/08/2024	8004	252.000	2.2.540	002	020603	12.365.1004.2060.0000	3.3.90.30.22	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIC	-2.970,00	0,00	0,00	0,00	-2.970,00	0,00	-2.970,00
06004	AN	09/08/2024	8004	252.000	2.2.540	002	020603	12.361.1004.2058.0000	3.3.90.30.22	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIC	-2.970,00	0,00	0,00	0,00	-2.970,00	0,00	-2.970,00
06005	AN	09/08/2024	8004	252.000	2.2.540	002	020603	12.365.1004.2060.0000	3.3.90.30.19	MEIRIANE TELES FRANCISCO	-9.605,00	0,00	0,00	0,00	-9.605,00	0,00	-9.605,00
06036	AN	09/08/2024	8004	252.000	2.2.540	002	020603	12.361.1004.2058.0000	3.3.90.30.19	MILLENUM PAPELARIA E MAT. DI	-2.174,36	0,00	0,00	0,00	-2.174,36	0,00	-2.174,36
08702	AN	09/08/2024	8004	252.000	2.2.540	002	020603	12.365.1004.2060.0000	3.3.90.30.22	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGI	-1.869,00	0,00	0,00	0,00	-1.869,00	0,00	-1.869,00
<b>Fonte Codigo 550 Transferência do Salário Educação</b>											-6.568,79	0,00	0,00	48.226,27	-54.795,06	48.226,27	-54.795,06
08703	AN	09/08/2024	8004	211.000	2.2.550	002	020602	12.361.1004.2050.0000	3.3.90.30.22	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGI	-1.869,00	0,00	0,00	0,00	-1.869,00	0,00	-1.869,00
10000	AN	17/04/2024	8004	200.000	2.1.550	002	020602	12.361.1004.2051.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-458,06	0,00	0,00	7.100,00	-7.558,06	7.100,00	-7.558,06
13025	AN	09/08/2024	8004	211.000	2.2.550	002	020602	12.361.1004.2050.0000	3.3.90.30.16	MANOS COMERCIO ATACADISTA I	-100,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
16236	AN	12/03/2024	8004	200.000	2.1.550	002	020602	12.361.1004.2050.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-252,53	0,00	0,00	37.607,47	-37.860,00	37.607,47	-37.860,00
16248	AN	17/04/2024	8004	200.000	2.1.550	002	020602	12.361.1004.2050.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-3.889,20	0,00	0,00	3.518,80	-7.408,00	3.518,80	-7.408,00
<b>Fonte Codigo 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Progr ama Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>											-16.718,90	0,00	0,00	26.252,97	-42.971,87	26.252,97	-42.971,87
09081	AN	07/06/2024	8004	200.000	2.1.552	002	020602	12.365.1004.2056.0000	3.3.90.30.07	ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECI	-3.371,65	0,00	0,00	0,00	-3.371,65	0,00	-3.371,65
10295	AN	06/06/2024	8004	200.000	2.1.552	002	020602	12.361.1004.2052.0000	3.3.90.30.07	ASSOCIACAO DO CENTRO DE TECI	-13.347,25	0,00	0,00	26.252,97	-39.600,22	26.252,97	-39.600,22
<b>Fonte Codigo 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Progr ama Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAE)</b>											-59,81	0,00	0,00	81.954,30	-82.014,11	81.954,30	-82.014,11
06997	AN	22/04/2024	8004	200.000	2.1.553	002	020602	12.362.1004.2053.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-25,48	0,00	0,00	29.974,52	-30.000,00	29.974,52	-30.000,00
07094	AN	08/05/2024	8004	200.000	2.1.553	002	020602	12.361.1004.2051.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-23,38	0,00	0,00	21.990,73	-22.014,11	21.990,73	-22.014,11
07139	AN	12/03/2024	8004	200.000	2.1.553	002	020602	12.365.1004.2055.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-10,95	0,00	0,00	29.989,05	-30.000,00	29.989,05	-30.000,00
<b>Fonte Codigo 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convêni os e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>											-79.298,13	0,00	0,00	13.859,32	-93.157,45	13.859,32	-93.157,45
02964	AN	05/03/2024	8004	200.000	2.1.570	002	020602	12.365.1004.1011.0000	4.4.90.51.91	CONSTRUPEL COMERCIO E SERVIC	-79.297,63	0,00	0,00	0,00	-79.297,63	0,00	-79.297,63
08679	AN	06/06/2024	8004	200.000	2.1.570	002	020602	12.365.1004.1011.0000	4.4.90.51.91	AFX ENGENHARIA EIRELI	-0,50	0,00	0,00	13.859,32	-13.859,82	13.859,32	-13.859,82
<b>Fonte Codigo 599 Outros Recursos Vinculados à Educação</b>											-0,91	0,00	0,00	293.999,09	-294.000,00	293.999,09	-294.000,00
16848	AN	12/03/2024	8004	200.000	2.1.599	002	020602	12.362.1004.2053.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-0,91	0,00	0,00	293.999,09	-294.000,00	293.999,09	-294.000,00
<b>Fonte Codigo 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov enientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Apóes e Serviços Públicos de Saúde</b>											-141.931,50	0,00	0,00	144.919,66	-286.851,16	144.919,66	-286.851,16
01083	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.79	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGI	-553,46	0,00	0,00	0,00	-553,46	0,00	-553,46

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste  
03214145/0001-83 Exercício: 2024

#### LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 9

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01377	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.78 W M SERVICOS AMBIENTAIS LTD/	-243,60	0,00	0,00	2.607,60	-2.851,20	2.607,60	-2.851,20
01743	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.302.1003.2026.0000	3.3.90.39.63 F ROCHA & CIA LTDA	-71,28	0,00	0,00	477,18	-548,46	477,18	-548,46
01803	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.304.1003.2036.0000	3.3.90.39.63 F ROCHA & CIA LTDA	-31,86	0,00	0,00	928,35	-960,21	928,35	-960,21
02078	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2040.0000	3.3.90.39.50 FABIANO MALDONADO FERREIRA	-4.485,00	0,00	0,00	9.867,00	-14.352,00	9.867,00	-14.352,00
04053	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.304.1003.2036.0000	3.3.90.30.07 MISTURA DO SABOR RESTAURAN	-7.795,80	0,00	0,00	0,00	-7.795,80	0,00	-7.795,80
04827	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.16 MANOS COMERCIO ATACADISTA I	-144,00	0,00	0,00	0,00	-144,00	0,00	-144,00
05556	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.16 LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-399,50	0,00	0,00	0,00	-399,50	0,00	-399,50
05851	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.77 SEVIG COMERCIO DE EQUIPAMEN	-4.460,05	0,00	0,00	0,00	-4.460,05	0,00	-4.460,05
07551	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.302.1003.2026.0000	3.3.90.39.78 W M SERVICOS AMBIENTAIS LTD/	-124,80	0,00	0,00	45,60	-170,40	45,60	-170,40
07553	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.302.1003.2034.0000	3.3.90.39.78 W M SERVICOS AMBIENTAIS LTD/	-50,40	0,00	0,00	187,20	-237,60	187,20	-237,60
08368	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.22 MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	-1.485,00	0,00	0,00	0,00	-1.485,00	0,00	-1.485,00
08436	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.22 COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	-10.230,00	0,00	0,00	0,00	-10.230,00	0,00	-10.230,00
08443	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.304.1003.2036.0000	3.3.90.39.85 TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-176,54	0,00	0,00	1.211,46	-1.388,00	1.211,46	-1.388,00
08498	AN	18/04/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.302.1003.2034.0000	3.3.90.39.50 DAIANE DANTAS DA SILVA OLIVE	-25.620,06	0,00	0,00	0,00	-25.620,06	0,00	-25.620,06
08502	AN	18/04/2024	8004	311.000	3.1.600	002	020502	10.302.1003.2034.0000	3.3.90.39.50 DAIANE DANTAS DA SILVA OLIVE	-5.972,30	0,00	0,00	0,00	-5.972,30	0,00	-5.972,30
08609	AN	18/04/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.302.1003.2034.0000	3.3.90.39.50 LABORATORIO EXAME LTDA	-6.266,18	0,00	0,00	5.619,05	-11.885,23	5.619,05	-11.885,23
08610	AN	18/04/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.302.1003.2034.0000	3.3.90.39.50 LABORATORIO EXAME LTDA	-6.005,24	0,00	0,00	42.937,24	-48.942,48	42.937,24	-48.942,48
09886	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.2.600	002	020502	10.302.1003.2025.0000	3.3.90.39.85 TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-274,12	0,00	0,00	3.503,64	-3.777,76	3.503,64	-3.777,76
09889	AN	18/04/2024	8004	311.000	3.2.600	002	020502	10.302.1003.2034.0000	3.3.90.39.50 DAIANE DANTAS DA SILVA OLIVE	-14.837,39	0,00	0,00	0,00	-14.837,39	0,00	-14.837,39
10204	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.40.01 REDE EXS TELECOMUNICACOES L	-4.641,76	0,00	0,00	0,00	-4.641,76	0,00	-4.641,76
10270	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.305.1003.2037.0000	3.3.90.30.22 TREVO DISTRIBUIDORA E INDUST	-889,20	0,00	0,00	0,00	-889,20	0,00	-889,20
10565	AN	24/05/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.302.1003.2026.0000	3.3.90.39.19 QFROTAS SISTEMAS SA	-4.659,33	0,00	0,00	267,24	-4.926,57	267,24	-4.926,57
11390	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.79 DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-221,02	0,00	0,00	0,00	-221,02	0,00	-221,02
11747	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.304.1003.2030.0000	3.3.90.30.07 FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-687,50	0,00	0,00	0,00	-687,50	0,00	-687,50
11911	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.303.1003.2039.0000	3.3.90.32.17 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA H	-480,00	0,00	0,00	0,00	-480,00	0,00	-480,00
12547	AN	21/10/2024	8004	311.000	3.2.600	002	020502	10.304.1003.2036.0000	4.4.90.52.42 REGIONAL COMERCIO ATACADIS	-629,00	0,00	0,00	0,00	-629,00	0,00	-629,00
13035	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.79 ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-1.165,49	0,00	0,00	0,00	-1.165,49	0,00	-1.165,49
13888	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.2.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.79 PANTANAL GESTAO E TECNOLOG	-1.236,02	0,00	0,00	0,00	-1.236,02	0,00	-1.236,02
13889	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.79 PANTANAL GESTAO E TECNOLOG	-140,20	0,00	0,00	0,00	-140,20	0,00	-140,20
14015	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.305.1003.2037.0000	3.3.90.39.79 PANTANAL GESTAO E TECNOLOG	-9.000,00	0,00	0,00	0,00	-9.000,00	0,00	-9.000,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste  
03214145/0001-83 Exercício: 2024

#### LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 10

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
14016	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.303.1003.2039.0000	4.4.90.30.24 JULIO CEZAR DA SILVA 7486847015	-2.350,00	0,00	0,00	0,00	-2.350,00	0,00	-2.350,00
14352	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.2.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.79 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGI	-718,60	0,00	0,00	0,00	-718,60	0,00	-718,60
14392	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.79 ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-0,40	0,00	0,00	5.183,67	-5.184,07	5.183,67	-5.184,07
15151	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.79 PANTANAL GESTAO E TECNOLOGI	-4.940,52	0,00	0,00	0,00	-4.940,52	0,00	-4.940,52
15319	AN	27/03/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.303.1003.2039.0000	3.3.90.32.17 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	-5,00	0,00	0,00	45,00	-50,00	45,00	-50,00
15324	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.79 DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-1.858,10	0,00	0,00	0,00	-1.858,10	0,00	-1.858,10
15687	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.304.1003.2036.0000	3.3.90.30.19 GERBRA COMERCIO EIRELI	-104,50	0,00	0,00	0,00	-104,50	0,00	-104,50
15690	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.79 UMI LTDA	-3.015,00	0,00	0,00	0,00	-3.015,00	0,00	-3.015,00
15700	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.79 ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-0,40	0,00	0,00	50.204,99	-50.205,39	50.204,99	-50.205,39
15707	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.304.1003.2036.0000	3.3.90.30.35 MOLVIMED COMERCIO, IMPORTA	-459,48	0,00	0,00	0,00	-459,48	0,00	-459,48
15715	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.304.1003.2036.0000	3.3.90.30.22 INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA I	-139,00	0,00	0,00	0,00	-139,00	0,00	-139,00
15716	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.304.1003.2036.0000	3.3.90.30.28 INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA I	-43,95	0,00	0,00	0,00	-43,95	0,00	-43,95
15722	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.305.1003.2037.0000	3.3.90.30.22 KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTD.	-88,50	0,00	0,00	0,00	-88,50	0,00	-88,50
15736	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.43 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRI	-94,45	0,00	0,00	109,44	-203,89	109,44	-203,89
15827	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.14 ART CAR VEICULOS EIRELI	-5.581,54	0,00	0,00	0,00	-5.581,54	0,00	-5.581,54
16211	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.302.1003.2034.0000	3.3.90.39.43 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRI	-236,53	0,00	0,00	0,00	-236,53	0,00	-236,53
16239	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.39.43 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRI	-910,43	0,00	0,00	0,00	-910,43	0,00	-910,43
16242	AN	21/08/2024	8004	300.000	3.1.600	002	020502	10.304.1003.2036.0000	3.3.90.39.88 CRIARI COMUNICACAO LTDA	-3.275,00	0,00	0,00	21.725,00	-25.000,00	21.725,00	-25.000,00
16910	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.2.600	002	020502	10.301.1003.2023.0000	4.4.90.52.12 ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS L	-5.134,00	0,00	0,00	0,00	-5.134,00	0,00	-5.134,00
Fonte Codigo			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde												
11382	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.2.601	002	020502	10.302.1003.2027.0000	4.4.90.52.12 UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTI	-19.508,54	0,00	0,00	0,00	-19.508,54	0,00	-19.508,54
13095	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.2.601	002	020502	10.301.1003.2023.0000	4.4.90.52.42 REGIONAL COMERCIO ATACADIS	-629,00	0,00	0,00	0,00	-629,00	0,00	-629,00
15666	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.2.601	002	020502	10.305.1003.2035.0000	4.4.90.52.33 M R DA GRACA SOUZA - COMERCI	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	0,00	-1.500,00
15738	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.2.601	002	020502	10.305.1003.2035.0000	4.4.90.52.42 LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS I	-1.540,00	0,00	0,00				

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste  
03214145/0001-83 Exercício: 2024

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 11

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
09932	AN	18/10/2024	8004	300.001	3.2.602	002	020502	10.301.1015.2044.0000	3.3.90.39.79	A M I CONSTRUCOES EIRELI	-12.509,97	0,00	0,00	0,00	-12.509,97	0,00	-12.509,97
15447	AN	02/04/2024	8004	300.001	3.2.602	002	020502	10.304.1015.2044.0000	3.3.90.39.16	A M I CONSTRUCOES EIRELI	-113.473,99	0,00	0,00	50.526,01	-164.000,00	50.526,01	-164.000,00
<b>Fonte Codigo 621</b>											<b>-40.890,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.026,90</b>	<b>-55.917,59</b>	<b>15.026,90</b>	<b>-55.917,59</b>
<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov</b>																	
<b>erimentos do Governo Estadual</b>																	
07204	AN	26/03/2024	8004	300.000	3.2.621	002	020502	10.303.1003.2039.0000	3.3.90.32.17	HM CIRURGICA LTDA	-5.071,77	0,00	0,00	0,00	-5.071,77	0,00	-5.071,77
07678	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.07	MISTURA DO SABOR RESTAURAN	-3.440,40	0,00	0,00	2.049,60	-5.490,00	2.049,60	-5.490,00
07769	AN	21/10/2024	8004	300.001	3.2.621	002	020502	10.301.1015.2044.0000	3.3.90.30.36	DISNORMA COMER. ATAC. DE MEI	-343,75	0,00	0,00	0,00	-343,75	0,00	-343,75
08375	AN	21/10/2024	8004	311.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.22	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGI	-595,20	0,00	0,00	0,00	-595,20	0,00	-595,20
08451	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.22	MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	-1.265,10	0,00	0,00	0,00	-1.265,10	0,00	-1.265,10
09216	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.302.1003.2028.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-4.307,85	0,00	0,00	0,00	-4.307,85	0,00	-4.307,85
09232	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.302.1003.2028.0000	3.3.90.30.22	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	-504,70	0,00	0,00	0,00	-504,70	0,00	-504,70
10454	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.302.1003.2028.0000	3.3.90.30.16	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS	-205,42	0,00	0,00	0,00	-205,42	0,00	-205,42
10455	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.302.1003.2028.0000	3.3.90.30.16	LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-300,80	0,00	0,00	0,00	-300,80	0,00	-300,80
10458	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.302.1003.2028.0000	3.3.90.30.16	MANOS COMERCIO ATACADISTA I	-155,45	0,00	0,00	0,00	-155,45	0,00	-155,45
11290	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALII	-246,60	0,00	0,00	0,00	-246,60	0,00	-246,60
11337	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.16	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS	-107,80	0,00	0,00	0,00	-107,80	0,00	-107,80
11416	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.22	KATAYAMA DISTRIBUIDORA LTD.	-465,00	0,00	0,00	0,00	-465,00	0,00	-465,00
11421	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.22	N CARRER LTDA	-930,00	0,00	0,00	0,00	-930,00	0,00	-930,00
11423	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.22	CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA	-1.485,00	0,00	0,00	0,00	-1.485,00	0,00	-1.485,00
11424	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.21	CLNA7 COMERCIAL LTDA	-5.826,60	0,00	0,00	0,00	-5.826,60	0,00	-5.826,60
11425	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.22	MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	-210,00	0,00	0,00	0,00	-210,00	0,00	-210,00
11440	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2040.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-522,95	0,00	0,00	0,00	-522,95	0,00	-522,95
11732	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2040.0000	3.3.90.30.21	CLNA7 COMERCIAL LTDA	-110,00	0,00	0,00	0,00	-110,00	0,00	-110,00
12558	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.20	COMERCIAL GETRIX EIRELI	-9.096,00	0,00	0,00	0,00	-9.096,00	0,00	-9.096,00
12719	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.302.1003.2027.0000	3.3.90.30.22	TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI	-850,00	0,00	0,00	0,00	-850,00	0,00	-850,00
12722	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.302.1003.2027.0000	3.3.90.30.22	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	-245,00	0,00	0,00	0,00	-245,00	0,00	-245,00
12727	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.302.1003.2027.0000	3.3.90.30.21	CLNA7 COMERCIAL LTDA	-526,50	0,00	0,00	0,00	-526,50	0,00	-526,50
12780	AN	21/10/2024	8004	300.000	3.1.621	002	020502	10.301.1003.2023.0000	3.3.90.30.16	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARI	-4.066,10	0,00	0,00	0,00	-4.066,10	0,00	-4.066,10
15168	AN	18/10/2024	8004	300.000	3.2.621	002	020502	10.303.1003.2039.0000	3.3.90.32.17	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUT	-0,70	0,00	0,00	1.329,30	-1.330,00	1.329,30	-1.330,00
15171	AN	26/03/2024	8004	300.000	3.2.621	002	020502	10.303.1003.2039.0000	3.3.90.32.17	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	-12,00	0,00	0,00	11.648,00	-11.660,00	11.648,00	-11.660,00
<b>Fonte Codigo 660</b>											<b>-235.343,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.338,39</b>	<b>-447.681,60</b>	<b>212.338,39</b>	<b>-447.681,60</b>
<b>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Asest</b>																	
<b>nia Social - FNAS</b>																	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste  
03214145/0001-83 Exercício: 2024

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 12

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
05471	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-535,10	0,00	0,00	2.593,50	-3.128,60	2.593,50	-3.128,60
05995	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-183,80	0,00	0,00	0,00	-183,80	0,00	-183,80
06122	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.77	SEVIG COMERCIO DE EQUIPAMEN	-1.887,60	0,00	0,00	10.467,60	-12.355,20	10.467,60	-12.355,20
06123	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-87,98	0,00	0,00	822,78	-910,76	822,78	-910,76
06131	AN	09/12/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-3.061,83	0,00	0,00	13.325,70	-16.387,53	13.325,70	-16.387,53
06132	AN	29/11/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-1.622,17	0,00	0,00	1.807,25	-3.429,42	1.807,25	-3.429,42
06223	AN	18/06/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-3.046,12	0,00	0,00	0,00	-3.046,12	0,00	-3.046,12
06932	AN	27/02/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.21	THP MIX COMERCIO E SERVICOS I	-233,80	0,00	0,00	0,00	-233,80	0,00	-233,80
06942	AN	27/02/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.22	THP MIX COMERCIO E SERVICOS I	-74,40	0,00	0,00	0,00	-74,40	0,00	-74,40
06979	AN	27/02/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.30.21	THP MIX COMERCIO E SERVICOS I	-191,30	0,00	0,00	0,00	-191,30	0,00	-191,30
06980	AN	27/02/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.30.22	THP MIX COMERCIO E SERVICOS I	-37,20	0,00	0,00	0,00	-37,20	0,00	-37,20
07091	AN	27/02/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.30.21	THP MIX COMERCIO E SERVICOS I	-191,30	0,00	0,00	0,00	-191,30	0,00	-191,30
07092	AN	27/02/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.30.22	THP MIX COMERCIO E SERVICOS I	-37,20	0,00	0,00	0,00	-37,20	0,00	-37,20
07102	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.41	ALFA EVENTOS LTDA	-5.350,00	0,00	0,00	0,00	-5.350,00	0,00	-5.350,00
07157	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-114,72	0,00	0,00	0,00	-114,72	0,00	-114,72
07212	AN	18/06/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	4.4.90.52.40	AKIRA COMERCIAL LTDA	-150,00	0,00	0,00	0,00	-150,00	0,00	-150,00
07213	AN	18/06/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.42	AKIRA COMERCIAL LTDA	-749,20	0,00	0,00	0,00	-749,20	0,00	-749,20
07228	AN	18/06/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.42	NACIONAL MATERIAIS PARA CON	-185,00	0,00	0,00	0,00	-185,00	0,00	-185,00
07288	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.30.16	NACIONAL MATERIAIS PARA CON	-56,70	0,00	0,00	0,00	-56,70	0,00	-56,70
07290	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.30.28	NACIONAL MATERIAIS PARA CON	-376,90	0,00	0,00	0,00	-376,90	0,00	-376,90
07379	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.16	NACIONAL MATERIAIS PARA CON	-81,00	0,00	0,00	0,00	-81,00	0,00	-81,00
07504	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-164,54	0,00	0,00	0,00	-164,54	0,00	-164,54
07785	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-226,91	0,00	0,00	0,00	-226,91	0,00	-226,91
07786	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-1.783,24	0,00	0,00	0,00	-1.783,24	0,00	-1.783,24
07787	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-405,07	0,00	0,00	868,36	-1.273,43	868,36	-1.273,43
08707	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2080.0000	3.3.90.30.07	ALFA EVENTOS LTDA	-6.240,00	0,00	0,00	0,00	-6.240,00	0,00	-6.240,00
08971	AN	04/12/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-1.427,94	0,00	0,00	1.781,10	-3.209,04	1.781,10	-3.209,04
09005	AN	06/12/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-31,68	0,00	0,00	2.293,65	-2.325,33	2.293,65	-2.325,33
09966	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-6,48	0,00	0,00	0,00	-6,48	0,00	-6,48
10004	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.17	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACA	-10.325,00	0,00	0,00	3.727,30	-14.052,30	3.727,30	-14.052,30

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2024

## LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 13

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
10197	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.30.22	FERNANDA FOGACA FANTOURA M	-66,85	0,00	0,00	0,00	-66,85	0,00	-66,85
10282	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.30.22	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGI	-59,52	0,00	0,00	0,00	-59,52	0,00	-59,52
10314	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.22	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGI	-437,92	0,00	0,00	0,00	-437,92	0,00	-437,92
10337	AN	09/12/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.30.22	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGI	-437,92	0,00	0,00	0,00	-437,92	0,00	-437,92
10715	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.39.14	JVS PARTICIPACOES EIRELI	-17.710,15	0,00	0,00	11.403,03	-29.113,18	11.403,03	-29.113,18
11480	AN	09/04/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.79	DARLENE ALAIDES DOS SANTOS F	-8.541,70	0,00	0,00	0,00	-8.541,70	0,00	-8.541,70
11492	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.79	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE	-1.393,50	0,00	0,00	0,00	-1.393,50	0,00	-1.393,50
12704	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.30.21	CLNA7 COMERCIAL LTDA	-151,40	0,00	0,00	0,00	-151,40	0,00	-151,40
12997	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.33.01	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO	-3.819,48	0,00	0,00	0,00	-3.819,48	0,00	-3.819,48
13001	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.30.16	LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-342,20	0,00	0,00	0,00	-342,20	0,00	-342,20
13177	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	4.4.90.52.42	REGIONAL COMERCIO ATACADIS	-314,50	0,00	0,00	0,00	-314,50	0,00	-314,50
13189	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	4.4.90.52.34	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	-6.096,36	0,00	0,00	0,00	-6.096,36	0,00	-6.096,36
13193	AN	12/11/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	4.4.90.52.42	MONDUST COMERCIO DE PRODUT	-1.133,80	0,00	0,00	0,00	-1.133,80	0,00	-1.133,80
13206	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.30.07	ALFA EVENTOS LTDA	-7.280,00	0,00	0,00	0,00	-7.280,00	0,00	-7.280,00
13617	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021202	08.244.1009.2239.0000	3.3.90.39.63	F ROCHA & CIA LTDA	-2,08	0,00	0,00	0,00	-2,08	0,00	-2,08
13631	AN	13/06/2024	8004	500.001	4.2.660	002	021202	08.244.1013.2250.0000	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO - DISTR	-41,76	0,00	0,00	0,00	-41,76	0,00	-41,76
13919	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.39.79	ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-266,51	0,00	0,00	19.489,17	-19.755,68	19.489,17	-19.755,68
13939	AN	09/07/2024	8004	511.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2086.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-41,25	0,00	0,00	1.306,25	-1.347,50	1.306,25	-1.347,50
14055	AN	22/08/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	4.4.90.52.12	UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTI	-19.508,54	0,00	0,00	0,00	-19.508,54	0,00	-19.508,54
14251	AN	24/07/2024	8004	511.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.23	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA	-892,50	0,00	0,00	0,00	-892,50	0,00	-892,50
14252	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.30.23	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA	-892,50	0,00	0,00	0,00	-892,50	0,00	-892,50
14279	AN	24/07/2024	8004	511.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.22	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS I	-1.968,75	0,00	0,00	0,00	-1.968,75	0,00	-1.968,75
14281	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.22	VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS I	-1.968,75	0,00	0,00	0,00	-1.968,75	0,00	-1.968,75
14296	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-448,68	0,00	0,00	0,00	-448,68	0,00	-448,68
14360	AN	24/07/2024	8004	500.001	4.2.660	002	021102	08.244.1015.2146.0000	4.4.90.52.33	RENOVACCIO COMERCIO DE ELET	-4.362,00	0,00	0,00	0,00	-4.362,00	0,00	-4.362,00
14422	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-5.164,34	0,00	0,00	4.122,22	-9.286,56	4.122,22	-9.286,56
14525	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	4.4.90.52.42	REGIONAL COMERCIO ATACADIS	-4.088,50	0,00	0,00	0,00	-4.088,50	0,00	-4.088,50
14526	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	4.4.90.52.42	S. VARJAO LEAO LTDA	-2.524,00	0,00	0,00	0,00	-2.524,00	0,00	-2.524,00
14539	AN	22/08/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	4.4.90.52.42	SP DRONES E COMERCIO SOCIEDA	-4.034,87	0,00	0,00	0,00	-4.034,87	0,00	-4.034,87
14543	AN	30/10/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	4.4.90.52.42	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	-158,80	0,00	0,00	2.737,70	-2.896,50	2.737,70	-2.896,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES**

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste  
03214145/0001-83 Exercício: 2024

**LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024**

Página 14

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	
14544	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.30.22	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGI	-448,56	0,00	0,00	0,00	-448,56	0,00	-448,56	
14545	AN	12/11/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	4.4.90.52.42	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS I	-2.310,00	0,00	0,00	0,00	-2.310,00	0,00	-2.310,00	
14548	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-16.075,21	0,00	0,00	1.471,20	-17.546,41	1.471,20	-17.546,41	
15196	AN	18/11/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.12	REDE EXS TELECOMUNICACOES L	-631,04	0,00	0,00	9.384,29	-10.015,33	9.384,29	-10.015,33	
15201	AN	18/11/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.12	REDE EXS TELECOMUNICACOES L	-27,67	0,00	0,00	8.715,00	-8.742,67	8.715,00	-8.742,67	
15204	AN	18/11/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.39.12	REDE EXS TELECOMUNICACOES L	-456,50	0,00	0,00	2.905,00	-3.361,50	2.905,00	-3.361,50	
15370	AN	09/12/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-1.537,48	0,00	0,00	28.462,52	-30.000,00	28.462,52	-30.000,00	
15648	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-3,32	0,00	0,00	9.996,68	-10.000,00	9.996,68	-10.000,00	
15655	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-424,70	0,00	0,00	6.753,76	-7.178,46	6.753,76	-7.178,46	
15663	AN	09/12/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-7.586,86	0,00	0,00	22.413,14	-30.000,00	22.413,14	-30.000,00	
15665	AN	09/12/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-1.190,51	0,00	0,00	8.809,49	-10.000,00	8.809,49	-10.000,00	
15681	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.77	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE	-2.682,40	0,00	0,00	0,00	-2.682,40	0,00	-2.682,40	
15683	AN	25/11/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.14	ART CAR VEICULOS EIRELI	-3.165,00	0,00	0,00	17.724,00	-20.889,00	17.724,00	-20.889,00	
15744	AN	06/11/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.39.14	ART CAR VEICULOS EIRELI	-1.329,30	0,00	0,00	11.963,70	-13.293,00	11.963,70	-13.293,00	
15746	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	3.3.90.39.17	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACA	-250,72	0,00	0,00	494,00	-744,72	494,00	-744,72	
15756	AN	22/08/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	4.4.90.52.12	UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE	-29.262,81	0,00	0,00	0,00	-29.262,81	0,00	-29.262,81	
15764	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2082.0000	3.3.90.39.77	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE	-3.081,60	0,00	0,00	0,00	-3.081,60	0,00	-3.081,60	
15776	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.2.660	002	021102	08.244.1008.2081.0000	4.4.90.52.34	REDOV FERRAMENTAS LTDA.	-1.591,22	0,00	0,00	0,00	-1.591,22	0,00	-1.591,22	
15848	AN	24/07/2024	8004	500.000	4.1.660	002	021102	08.244.1008.2083.0000	3.3.90.39.59	J.FERREIRA LEMOS EMPREENDIM	-3.700,00	0,00	0,00	0,00	-3.700,00	0,00	-3.700,00	
16859	AN	24/07/2024	8004	511.002	4.2.660	002	021102	08.244.1015.2145.0000	3.3.90.39.12	EMPORIO EVENTUALL LTDA	-26.575,00	0,00	0,00	6.500,00	-33.075,00	6.500,00	-33.075,00	
<b>Fonte Codigo</b>	<b>661</b>	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Ass</b>										<b>-108.870,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>137.553,35</b>	<b>-246.423,96</b>	<b>137.553,35</b>	<b>-246.423,96</b>
<b>Ítens de Assistência Social</b>																		
11705	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.30.16	LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-137,15	0,00	0,00	0,00	-137,15	0,00	-137,15	
12688	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.30.16	CLNA7 COMERCIAL LTDA	-179,95	0,00	0,00	0,00	-179,95	0,00	-179,95	
12702	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.30.21	CLNA7 COMERCIAL LTDA	-179,95	0,00	0,00	0,00	-179,95	0,00	-179,95	
12703	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.30.07	ALFA EVENTOS LTDA	-1.070,00	0,00	0,00	0,00	-1.070,00	0,00	-1.070,00	
12740	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.30.16	LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-200,85	0,00	0,00	0,00	-200,85	0,00	-200,85	
12743	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.30.16	LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	-88,50	0,00	0,00	0,00	-88,50	0,00	-88,50	
13207	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.2.661	002	021102	08.244.1008.2087.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-60,00	0,00	0,00	2.640,00	-2.700,00	2.640,00	-2.700,00	
13208	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.30.07	ALFA EVENTOS LTDA	-749,00	0,00	0,00	0,00	-749,00	0,00	-749,00	
14208	AN	09/12/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00	-10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂCERES**

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste  
03214145/0001-83 Exercício: 2024

**LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024**

Página 15

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
14267	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2087.0000	3.3.90.30.07	ANAILE S. COUTO	-2.692,50	0,00	0,00	0,00	-2.692,50	0,00	-2.692,50
14294	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-31,76	0,00	0,00	14.968,24	-15.000,00	14.968,24	-15.000,00
14295	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.2.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-1.038,96	0,00	0,00	1.196,80	-2.235,76	1.196,80	-2.235,76
14298	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.2.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-1.628,53	0,00	0,00	419,91	-2.048,44	419,91	-2.048,44
14372	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.30.07	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALI	-4.469,08	0,00	0,00	0,00	-4.469,08	0,00	-4.469,08
14411	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-4.159,29	0,00	0,00	3.308,12	-7.467,41	3.308,12	-7.467,41
14417	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.2.662	002	021102	08.244.1008.2087.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-7.758,01	0,00	0,00	2.084,60	-9.842,61	2.084,60	-9.842,61
14420	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-7.430,40	0,00	0,00	0,00	-7.430,40	0,00	-7.430,40
14429	AN	19/11/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-456,24	0,00	0,00	9.543,76	-10.000,00	9.543,76	-10.000,00
14438	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-1.564,35	0,00	0,00	974,37	-2.538,72	974,37	-2.538,72
15190	AN	09/07/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2087.0000	3.3.90.30.07	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIF	-5.898,76	0,00	0,00	2.106,04	-8.004,80	2.106,04	-8.004,80
15649	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-107,68	0,00	0,00	10.877,82	-10.985,50	10.877,82	-10.985,50
15657	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-1.123,86	0,00	0,00	3.876,14	-5.000,00	3.876,14	-5.000,00
15659	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-5.803,72	0,00	0,00	3.499,28	-9.303,00	3.499,28	-9.303,00
15661	AN	11/06/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.39.19	QFROTAS SISTEMAS SA	-797,60	0,00	0,00	4.202,40	-5.000,00	4.202,40	-5.000,00
15664	AN	09/12/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.39.85	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00	-10.000,00
15675	AN	06/11/2024	8004	500.000	4.1.661	002	021102	08.244.1008.2088.0000	3.3.90.39.14	ART CAR VEICULOS EIRELI	-1.899,00	0,00	0,00	3.798,00</			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste  
03214145/0001-83 Exercício: 2024

LISTAGEM DE EMPENHOS - PERÍODO: 30/12/1899 a 30/12/1899 | SITUAÇÃO EM: 31/12/2024

Página 16

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent. Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
01436	AN	22/08/2024	8004	110.000	5.1.700	002	020701	15.451.1005.1018.0000	4.4.90.51.91 WELLOX LOCACAO DE EQUIPAME	-572.969,99	0,00	0,00	156.805,61	-729.775,60	156.805,61	-729.775,60
Fonte Codigo 707 Transferências da União - Início I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020																
13114	AN	24/07/2024	8004	500.001	5.2.707	002	021102	08.244.1015.2094.0000	3.3.90.30.22 MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	-894,55	0,00	0,00	0,00	-894,55	0,00	-894,55
13173	AN	24/07/2024	8004	500.001	5.2.707	002	021102	08.244.1015.2094.0000	3.3.90.30.22 DELTA COMERCIO E SERVICOS LT	-883,92	0,00	0,00	0,00	-883,92	0,00	-883,92
Fonte Codigo 708 Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais																
14395	AN	19/03/2024	8004	110.000	9.1.708	002	020701	15.452.1005.2062.0000	3.3.90.39.19 QFROTAS SISTEMAS SA	-739,78	0,00	0,00	13.964,42	-14.704,20	13.964,42	-14.704,20
15439	AN	19/03/2024	8004	110.000	9.1.708	002	020701	15.452.1005.2062.0000	3.3.90.39.19 QFROTAS SISTEMAS SA	-110,85	0,00	0,00	174.889,15	-175.000,00	174.889,15	-175.000,00
Fonte Codigo 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas																
11028	AN	22/08/2024	8004	110.000	1.1.711	002	020701	15.451.1005.1018.0000	4.4.90.51.91 WELLOX LOCACAO DE EQUIPAME	-36.211,72	0,00	0,00	9.910,12	-46.121,84	9.910,12	-46.121,84
12221	AN	17/04/2024	8004	110.000	1.2.711	002	020701	15.451.1005.1019.0000	4.4.90.51.91 VUOLO ENGENHARIA EIRELI	-19.839,14	0,00	0,00	0,00	-19.839,14	0,00	-19.839,14
13179	AN	22/08/2024	8004	110.000	1.1.711	002	020701	15.451.1005.1018.0000	4.4.90.51.91 WELLOX LOCACAO DE EQUIPAME	-29.399,76	0,00	0,00	6.644,52	-36.044,28	6.644,52	-36.044,28
Fonte Codigo 752 Recursos Vinculados ao Trânsito																
11724	AN	08/10/2024	8004	400.000	6.2.752	002	021301	04.125.1005.2110.0000	3.3.90.39.14 ART CAR VEICULOS EIRELI	-95,80	0,00	0,00	19.641,00	-19.736,80	19.641,00	-19.736,80
Fonte Codigo 759 Recursos Vinculados a Fundos																
15438	AN	09/12/2024	8004	110.000	6.1.759	002	020701	26.782.1005.2063.0000	3.3.90.39.85 TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	-4.051,77	0,00	0,00	145.948,23	-150.000,00	145.948,23	-150.000,00
16237	AN	12/03/2024	8004	200.000	2.1.759	002	020602	12.361.1004.2051.0000	3.3.90.39.79 ABSERVIS SERVICOS E MANUTEN	-1.848,19	0,00	0,00	335.202,81	-337.051,00	335.202,81	-337.051,00
Total:										-3.065.753,59	0,00	0,00	4.499.994,88	-7.565.748,47	4.149.543,96	-7.215.297,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Memorando nº 29.496, de 20 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder afastamento médico a servidora **TEREZINHA DE JESUS FERREIRA**, cargo Auxiliar Serviços Gerais (P/G. I), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer a função de motorista, na secretaria de assistência social-gestão, pelo período de 19/10/2024 a 17/04/2025.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 19 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2025.

**LEANDRO MARTINS BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente

pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Memorando nº 34.313, de 19 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde, da Servidora **REGINA CELIA LEITE AIRES**, cargo de Auxiliar Serviços Gerais (G. I), lotado na Secretaria de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 01/11/2024 a 28/01/2025.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 01 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2025.

**LEANDRO MARTINS BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 831 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 42.284, de 10 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **KELLY CRISTINA ALMEIDA CAETANO**, para exercer o cargo de Diretora Escolar do Núcleo Gotinhas do Saber, da Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 843 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Institui na modalidade REURB-I o Núcleo urbano informal CENTRO I - Q 01 - L 01, perfazendo uma área total de 544,80 m² registrado no Cartório de RGI local sob a Matrícula 8.083, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DO MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legalmente conferidas, em consonância com o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica municipal:

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a relevância do direito social à moradia como meio para efetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que dispõem sobre os procedimentos para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO** as disposições relativas ao artigo 69 da Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece normas para a regularização de glebas parceladas para fins urbanos antes de 19 de dezembro de 1979, possibilitando o registro do parcelamento mediante a apresentação de documentos específicos, com dispensa da elaboração de projeto de regularização fundiária e de outras exigências administrativas.;

**CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 43.379, de 20 de dezembro de 2024;**

**DECRETA:**

**A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I - Q 01 - L 01.**

**Art. 1º** Fica instituído **A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I - Q 01 - L 01**, objeto de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-I, matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres/MT.

**Parágrafo único:** A Reurb compreende duas modalidades:

**I** - Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal ou distrital; e

**II** - Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

**Art. 2º** A descrição do perímetro do núcleo urbano fornecida está de acordo com a matrícula expedida pelo Cartório de Registro de imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cáceres – MT e segue no Anexo único bem como a imagem que compreende o perímetro especializado.

**Parágrafo único:-** A descrição do Perímetro com suas coordenadas dos vértices dos lotes da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I - Q 01 - L 01**, assim como a área do núcleo urbano, a descrição de marco, distância, confrontante e coordenadas em UTM, fazem parte do **Anexo único** deste decreto.

**Art. 3º** A partir da instauração da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I - Q 01 - L 01**, objeto de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-I e os procedimentos administrativos serão regulados de acordo com o Decreto Municipal 302 de 21 de maio de 2019 e a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**Art. 4º** O processo de regularização fundiária da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I - Q 01 - L 01**, deve obediência ao disposto na lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017,

Decreto Federal 9.310 de 15 de março de 2018 e Decreto Municipal 302 de 21 de maio de 2019.

**Art. 5º** Na classificação do processo de regularização fundiária da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I - Q 01 - L 01**, os casos não enquadrados como Reurb-E, devem obedecer aos parâmetros estabelecidos na modalidade Reurb-S.

**Art. 6º** Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda.

**Art. 7º** Serão isentos de custas e emolumentos os atos registrais da Reurb-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 842 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Institui na modalidade REURB-I o Núcleo urbano informal JOAQUIM MURTINHO III - Q 01 - L 03, perfazendo uma área total de 1.700,11 m² registrado no Cartório de RGI local sob a Transcrição 1.398, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DO MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legalmente conferidas, em consonância com o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica municipal:

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a relevância do direito social à moradia como meio para efetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que dispõem sobre os procedimentos para regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO** as disposições relativas ao artigo 69 da Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece normas para a regularização de glebas parceladas para fins urbanos antes de 19 de dezembro de 1979, possibilitando o registro do parcelamento mediante a apresentação de documentos específicos, com dispensa da elaboração de projeto de regularização fundiária e de outras exigências administrativas.;

**CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 43.377, de 20 de dezembro de 2024;**

**DECRETA:**

**A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL JOAQUIM MURTINHO III - Q 01 - L 03.**

**Art. 1º** Fica instituído **A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL JOAQUIM MURTINHO III - Q 01 - L 03**, objeto de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-I, Transcrição registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres/MT.

**Parágrafo único:** A Reurb compreende duas modalidades:

**I** - Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal ou distrital; e

II - Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

**Art. 2º** A descrição do perímetro do núcleo urbano fornecida está de acordo com a matrícula expedida pelo Cartório de Registro de imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cáceres – MT e segue no Anexo único bem como a imagem que compreende o perímetro especializado.

**Parágrafo único:-** A descrição do Perímetro com suas coordenadas dos vértices dos lotes da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL JOAQUIM MURTINHO III - Q 01 - L 03, assim como a área do núcleo urbano, a descrição de marco, distância, confrontante e coordenadas em UTM, fazem parte do Anexo único deste decreto.**

**Art. 3º** A partir da instauração da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL JOAQUIM MURTINHO III - Q 01 - L 03**, objeto de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade REURB-I e os procedimentos administrativos serão regulados de acordo com o Decreto Municipal 302 de 21 de maio de 2019 e a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**Art. 4º** O processo de regularização fundiária da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL JOAQUIM MURTINHO III - Q 01 - L 03**, deve obediência ao disposto na lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal 9.310 de 15 de março de 2018 e Decreto Municipal 302 de 21 de maio de 2019.

**Art. 5º** Na classificação do processo de regularização fundiária da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL JOAQUIM MURTINHO III - Q 01 - L 03**, os casos não enquadrados como Reurb-E, devem obedecer aos parâmetros estabelecidos na modalidade Reurb-S.

**Art. 6º** Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda.

**Art. 7º** Serão isentos de custas e emolumentos os atos registrares da Reurb-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de dezembro de 2024.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº838 DE 19/12/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.657.574,19 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1964, distribuídos as seguintes dotações:

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

92 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 39.669,00  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

124 10.302.1003.2027.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 130.000,00  
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

127 10.302.1003.2027.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 59.000,00  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

136 10.302.1003.2028.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 35.978,00  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

177 10.304.1003.2036.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 38.134,12  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

715 10.302.1003.2042.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 132.126,00  
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS F.R.  
GRUPO: 1 600

**02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

223 12.361.1004.2050.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE  
225.711,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 550

**02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

228 12.361.1004.2051.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE  
197.186,71

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 550

**02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

719 15.451.1005.1019.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 799.769,36

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 706

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de dezembro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 840, DE 19/12/2024.**

**TRANSFERE recursos do orçamento vigente de 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.268/2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transferidas** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso III da Lei de nº3268, de 12 de março de 2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

**Prefeita Municipal**

**ANEXO ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 83 10.301.1003.1006.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 48.646,13

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 48.646,13**

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 161 10.302.1003.2144.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -48.646,13

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**TOTAL DAS ANULAÇÕES -48.646,13**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Memorando nº 15.238, de 19 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder afastamento médico a servidora **PRICILLA ALVES DE MORAES**, cargo Educador/Orientador Social (S/G), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 30/09/2024 a 29/12/2024.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 30 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2025.

**LEANDRO MARTINS BARBOSA**

**Secretário Municipal de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº846, DE 23/12/2024.**

**REMANEJA recursos do orçamento vigente de 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.268/2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos no art. 2º inciso II da Lei de nº3268, de 12 de março de 2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

**Prefeita Municipal**

**ANEXO ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 48 04.122.1002.2018.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 22.000,00 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 49 04.122.1002.2018.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 2.000,00 3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 56 04.123.1002.2019.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 1.000,00 3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

Ficha: 60 04.123.1002.2020.0000GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 200.000,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 68 28.846.1014.0001.0000OPERAÇÕES ESPECIAIS 5.000,00 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 247 12.365.1004.2054.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 1.900.000,00 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.130.000,00**

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 113 10.302.1003.2025.0000SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ -2.125.000,00 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA Ficha: 304 15.452.1005.2062.0000INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE U -5.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.130.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº845, DE 23/12/2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$4.526.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

75 10.122.1003.2021.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 11.500,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS F.R. GRUPO: 1 500

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

90 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 29.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS F.R. GRUPO: 1 500

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

169 10.304.1003.2030.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 1.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS F.R. GRUPO: 1 500

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

175 10.304.1003.2036.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 6.500,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS F.R. GRUPO: 1 500

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

257 12.361.1004.2045.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 85.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

258 12.361.1004.2045.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 10.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS F.R. GRUPO: 1 540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

259 12.361.1004.2057.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 2.391.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

267 12.365.1004.2059.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 1.380.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

720 12.361.1004.2057.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 600.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 540

**02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

276 04.122.1005.2061.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 4.500,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS F.R. GRUPO: 1 500

**02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

310 15.452.1005.2064.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL 500,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS F.R. GRUPO: 1 751

**02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

331 04.122.1006.2066.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE 3.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS F.R. GRUPO: 1 500

**02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

396 08.122.1008.2132.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 500,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS F.R. GRUPO: 1 500

**02 11 03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMD**

467 08.243.1008.2097.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 500,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS F.R. GRUPO: 1 500

**02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER-FMEL**

503 27.812.1009.2141.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL 1.500,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS F.R. GRUPO: 1 500

**02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

508 04.125.1005.2110.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURA 1.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS F.R. GRUPO: 1 500

**02 14 01 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC**

522 18.122.1010.2111.0000 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS 500,00 3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃOS F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

88 10.301.1003.2023.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ (48.000,00)

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

261 12.361.1004.2057.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (412.000,00)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

262 12.361.1004.2058.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (2.700.000,00)

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

263 12.361.1004.2058.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (600.000,00)

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

264 12.361.1004.2058.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (700.000,00)

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ F.R. GRUPO: 1540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

265 12.361.1004.2058.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (23.000,00)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

271 12.365.1004.2060.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (31.000,00)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1540

**02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

301 15.452.1005.2062.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL (4.500,00)

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

**02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

311 15.452.1005.2064.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL (500,00)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1751

**02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

330 04.122.1006.2066.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE (3.000,00)

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

**02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

395 08.122.1008.2132.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO (1.000,00)

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

**02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

485 27.122.1009.2107.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL (1.500,00)

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

**02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

507 04.125.1005.2110.0000 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL (1.000,00)

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

**02 14 01 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC**

521 18.122.1010.2111.0000 USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS (500,00)

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

**Prefeita Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Memorando nº 43.026, de 18 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação de função ao servidor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CARDOZO**, cargo auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer a função de motorista, na secretaria de assistência social-gestão, pelo período de 08/11/2024 a 07/05/2025.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 08 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2025.

**LEANDRO MARTINS BARBOSA**

**Secretário Municipal de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº.002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Memorando nº 34.236 de 09 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogarlicença para tratamento de saúde ao servidor **JOÃO MÁRIO RIBEIRO**, cargo de Técnico Agrícola (S/G. T), lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, com a integralidade da remuneração contributiva pelo novo período de 26/10/2024 a 14/01/2025.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 26 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2025.

**LEANDRO MARTINS BARBOSA**

**Secretário Municipal de Administração****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Memorando nº 35.825, de 25 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder afastamento médico a servidora **ANDREIA SANTIAGO SOBREIRA SANTOS SOUZA**, cargo Psicólogo N/S (40HS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14/10/2024 a 12/01/2025.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos desde 14 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2025.

**LEANDRO MARTINS BARBOSA**

**Secretário Municipal de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010**, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo sob Memorando nº 23.127, de 27 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder afastamento médico a servidora **ALEIDA MARIA DE MORAES FERREIRA**, cargo técnico em enfermagem (S/G.T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14/11/2024 a 13/01/2025.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos desde 14 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2025.

**LEANDRO MARTINS BARBOSA**

**Secretário Municipal de Administração**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4326/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

## DECRETO Nº 4326/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 401.359,10 (quatrocentos e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	8.000,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>8.000,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	40	06.002.12.361.0012.1097.4.4.90.1.540.0000000	57.200,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>57.200,00</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	70	07.001.10.302.0011.1079.4.4.90.1.500.1002000	243.235,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	92.206,16
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>335.441,16</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	123	11.001.04.122.0001.2019.3.1.91.1.500.0000000	717,94
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>717,94</b>

**Total Parcial Suplementado: 401.359,10**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	44	06.002.12.365.0012.1107.4.4.90.1.540.0000000	57.200,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>57.200,00</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000	243.235,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>243.235,00</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE**

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	100.924,10
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>100.924,10</b>

**Total Parcial Reduzido: 401.359,10**

Data: 02/01/2025 14:44:44

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 14:44:44

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 1 de março de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)



## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4440/2024 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ATRAVÉS DE REALOCAÇÃO DE VALORES ENTRE FONTES DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

## DECRETO Nº 4440/2024

**SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".**

O O Senhor: JOSE BUENO VILELAI, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/ Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 51.394,73 (cinquenta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/ Detalhamentos de Recursos:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	200,00
		<b>Sub-Total: 200,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	29.726,15
		<b>Sub-Total: 29.726,15</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.604.0000000	20.268,58
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	1.200,00
		<b>Sub-Total: 21.468,58</b>

**Total Parcial Suplementado: 51.394,73**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000	200,00
		<b>Sub-Total: 200,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000	29.726,15
		<b>Sub-Total: 29.726,15</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.600.0000000	20.268,58
---------------	--	-----------

Data: 02/01/2025 17:25:36

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 17:25:36

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000	1.200,00
		<b>Sub-Total: 21.468,58</b>
		<b>Total Parcial Reduzido: 51.394,73</b>

Art. 3º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAMPINÁPOLIS - MT, 1 de agosto de 2024

---

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

**PUBLICAÇÕES RH SEMED  
PORTARIA DE Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR **QUIRINO SOARES GUIMARÃES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear o senhor **QUIRINO SOARES GUIMARÃES** para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE OPERACIONAL DO POSTO ELEITORAL**,

lotado junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinópolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4457/2024 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ATRAVÉS DE REALOCAÇÃO DE VALORES ENTRE FONTES DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

## DECRETO Nº 4457/2024

**SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".**

O O Senhor: JOSE BUENO VILELAI, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 420.319,53 (quatrocentos e vinte mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	10.980,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.980,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	289.678,37
<b>Sub-Total:</b>		<b>289.678,37</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.604.0000000	97.649,69
Cód. red.: 68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	57,06
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	21.954,41
<b>Sub-Total:</b>		<b>119.661,16</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>420.319,53</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000	10.980,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.980,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000	289.678,37
<b>Sub-Total:</b>		<b>289.678,37</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Data: 02/01/2025 17:48:55

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 17:48:55

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

Cód. red.: 66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.500.1002000	97.649,69
Cód. red.: 68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000	57,06
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	21.600,91
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000	353,50
<b>Sub-Total:</b>		<b>119.661,16</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>420.319,53</b>

Art. 3º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAMPINÓPOLIS - MT, 3 de setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 17:48:56

Página: 2 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 17:48:56

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4393/2024 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ATRAVÉS DE REALOCAÇÃO DE VALORES ENTRE FONTES DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

## DECRETO Nº 4393/2024

**SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".**

O O Senhor: JOSE BUENO VILELAI, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 497.280,58 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	21.550,00
		<b>Sub-Total: 21.550,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 51	06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.552.0000000	20.924,04
Cód. red.: 53	06.003.12.306.0012.2054.3.3.90.1.552.0000000	950,30
		<b>Sub-Total: 21.874,34</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	84.613,29
Cód. red.: 68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	10.094,90
Cód. red.: 70	07.001.10.302.0011.1079.4.4.90.1.600.0000000	51.391,00
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	223.993,05
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	81.717,50
		<b>Sub-Total: 451.809,74</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.660.0000000	1.046,50
Cód. red.: 88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000	1.000,00
		<b>Sub-Total: 2.046,50</b>

**Total Parcial Suplementado: 497.280,58**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000	21.550,00
---------------	--	-----------

Data: 02/01/2025 15:37:51

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 15:37:51

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

<b>Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO</b>		<b>Sub-Total:</b>	<b>21.550,00</b>
<b>Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 51	06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.500.0000000		20.924,04
Cód. red.: 53	06.003.12.306.0012.2054.3.3.90.1.500.0000000		950,30
		<b>Sub-Total:</b>	<b>21.874,34</b>
<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.600.0000000		84.613,29
Cód. red.: 68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000		1.800,00
Cód. red.: 68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000		8.294,90
Cód. red.: 70	07.001.10.302.0011.1079.4.4.90.1.500.1002000		51.391,00
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000		305.210,55
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000		500,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>451.809,74</b>
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000		2.046,50
		<b>Sub-Total:</b>	<b>2.046,50</b>
		<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>497.280,58</b>

Art. 3º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAMPINÓPOLIS - MT, 3 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
 JOSE BUENO VILELA  
 CPF: 468.583.931-53  
 Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 15:37:51

Página: 2 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 15:37:51

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4276/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**DECRETO Nº 4276/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.871.748,50 (três milhões oitocentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	7	02.001.04.122.0001.1002.3.3.90.1.500.0000000	42.957,58
Cód. red.:	8	02.001.04.122.0001.1010.3.3.90.1.500.0000000	32.050,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>75.007,58</b>

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	12	03.001.04.122.0001.1003.4.4.90.1.500.0000000	22.632,20
Cód. red.:	16	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000	191.971,15
Cód. red.:	17	03.001.04.128.0001.2007.3.3.90.1.500.0000000	24.274,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>238.877,35</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	30	05.001.04.123.0001.2008.3.3.90.1.500.0000000	100.289,50
<b>Sub-Total:</b>			<b>100.289,50</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	40	06.002.12.361.0012.1097.4.4.90.1.540.0000000	295.789,57
Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000	1.855.221,44
<b>Sub-Total:</b>			<b>2.151.011,01</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	54	06.003.12.306.0012.2055.3.3.90.1.552.0000000	513,59
<b>Sub-Total:</b>			<b>513,59</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	63	07.001.10.301.0010.1075.4.4.90.1.500.1002000	31.248,73
Cód. red.:	69	07.001.10.301.0010.2096.3.3.90.1.500.1002000	153.413,06
Cód. red.:	70	07.001.10.302.0011.1079.4.4.90.1.500.1002000	166.021,90
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	553.370,93
Cód. red.:	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	12.445,75
Cód. red.:	81	07.001.10.304.0013.2049.3.3.90.1.500.1002000	6.715,89
<b>Sub-Total:</b>			<b>923.216,26</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Data: 02/01/2025 13:46:23

Página: 1 de 3

Data da emissão: 02/01/2025 13:46:23

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

Cód. red.:	88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000	2.736,68
<b>Sub-Total:</b>			<b>2.736,68</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	102	09.001.15.451.0008.1053.4.4.90.1.500.0000000	34.307,26
Cód. red.:	103	09.001.15.451.0008.1054.4.4.90.1.500.0000000	14.030,96
Cód. red.:	112	09.001.15.452.0008.2094.3.3.90.1.500.0000000	315.063,18
<b>Sub-Total:</b>			<b>363.401,40</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	124	11.001.04.122.0001.2019.3.3.90.1.500.0000000	16.695,13
<b>Sub-Total:</b>			<b>16.695,13</b>

**Total Parcial Suplementado: 3.871.748,50**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	11	02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000	16.300,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>16.300,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	60.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>60.000,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	41	06.002.12.361.0012.1105.4.4.90.1.540.0000000	1.097.104,67
Cód. red.:	42	06.002.12.361.0012.2065.3.1.90.1.540.1070000	941.881,84
Cód. red.:	44	06.002.12.365.0012.1107.4.4.90.1.540.0000000	28.274,43
Cód. red.:	48	06.002.12.365.0012.2069.4.4.90.1.540.0000000	1.378.187,56
<b>Sub-Total:</b>			<b>3.445.448,50</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.600.0000000	200.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>200.000,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**  
**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTODAE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	113	09.002.15.451.0008.1049.4.4.90.1.500.0000000	150.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>150.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 3.871.748,50**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 2 de janeiro de 2024

Data: 02/01/2025 13:46:23

Página: 2 de 3

Data da emissão: 02/01/2025 13:46:23

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

**CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 4406/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**DECRETO Nº 4406/2024**

**Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de CAMPINÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1425/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA**

Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 160	20.001.13.392.0015.1134.3.3.90.1.719.0000000	123.287,10
		<b>Sub-Total: 123.287,10</b>
		<b>Total Parcial Suplementado: 123.287,10</b>

CAMPINÁPOLIS - MT, 26 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSE BUE  
Prefe

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4395/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**DECRETO Nº 4395/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.762,18 (dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	10	02.001.04.122.0001.2001.3.1.91.1.500.0000000	14.059,96
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>14.059,96</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	123	11.001.04.122.0001.2019.3.1.91.1.500.0000000	744,59
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>744,59</b>

**Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	134	13.001.27.122.0001.2021.3.1.91.1.500.0000000	1.957,63
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>1.957,63</b>

**Total Parcial Suplementado: 16.762,18**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	100	09.001.15.451.0008.1050.4.4.90.1.500.0000000	16.410,86
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>16.410,86</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	124	11.001.04.122.0001.2019.3.3.90.1.500.0000000	351,32
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>351,32</b>

**Total Parcial Reduzido: 16.762,18**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 3 de junho de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 15:33:44

Data da emissão: 02/01/2025 15:33:44

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

Página: 2 de 2

## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4327/2024 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ATRAVÉS DE REALOCAÇÃO DE VALORES ENTRE FONTES DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

## DECRETO Nº 4327/2024

**SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".**

O O Senhor: JOSE BUENO VILELAI, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 336.599,58 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.500.1002000	269.610,17
Cód. red.: 67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	66.989,41
<b>Sub-Total:</b>		<b>336.599,58</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>336.599,58</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.600.0000000	269.610,17
Cód. red.: 67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.600.0000000	66.989,41
<b>Sub-Total:</b>		<b>336.599,58</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>336.599,58</b>

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 645/2022.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAMPINÓPOLIS - MT, 1 de março de 2024

JOSE BUENO VILELA  
 CPF: 468.583.931-53  
 Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 14:46:46

Página: 1 de 1

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4279/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**



**DECRETO Nº 4279/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.153,82 (um mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	123	11.001.04.122.0001.2019.3.1.91.1.500.0000000	1.153,82
<b>Sub-Total:</b>			<b>1.153,82</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>			<b>1.153,82</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	122	11.001.04.122.0001.2019.3.1.90.1.500.0000000	1.153,82
<b>Sub-Total:</b>			<b>1.153,82</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>			<b>1.153,82</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 2 de janeiro de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4277/2024 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ATRAVÉS DE REALOCAÇÃO DE VALORES ENTRE FONTES DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000  
CNPJ 00.965.152/0001-29

## DECRETO Nº 4277/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O O Senhor: JOSE BUENO VILELAI, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 960.797,01 (novecentos e sessenta mil setecentos e noventa e sete reais e um centavo) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 51	06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.552.0000000	9.950,48
Cód. red.: 56	06.003.12.361.0012.2057.3.3.90.1.500.1001000	10.617,78
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.568,26</b>

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	24.486,44
Cód. red.: 69	07.001.10.301.0010.2096.3.3.90.1.500.1002000	44.584,20
Cód. red.: 76	07.001.10.302.0011.2048.3.3.70.1.500.1002000	232.483,75
<b>Sub-Total:</b>		<b>301.554,39</b>

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 120	10.001.26.782.0009.1062.4.4.90.1.500.0000000	638.674,36
<b>Sub-Total:</b>		<b>638.674,36</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>960.797,01</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO  
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 51	06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.500.0000000	9.950,48
Cód. red.: 56	06.003.12.361.0012.2057.3.3.90.1.553.0000000	10.617,78
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.568,26</b>

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.600.0000000	24.486,44
Cód. red.: 69	07.001.10.301.0010.2096.3.3.90.1.621.0000000	44.584,20
Cód. red.: 76	07.001.10.302.0011.2048.3.3.70.1.621.0000000	232.483,75

Data: 02/01/2025 14:09:23

Página: 1 de 2



Data da emissão: 02/01/2025 14:09:23

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		<b>Sub-Total:</b>	<b>301.554,39</b>
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.: 120	10.001.26.782.0009.1062.4.4.90.1.700.0000000		638.674,36
		<b>Sub-Total:</b>	<b>638.674,36</b>
		<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>960.797,01</b>

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 645/2022.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAMPINÁPOLIS - MT, 2 de janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
 JOSE BUENO VILELA  
 CPF: 468.583.931-53  
 Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 14:09:23

Página: 2 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 14:09:23

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4459/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**DECRETO Nº 4459/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.328,93 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Superávit financeiro**

Cód. red.:	11	02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.2.500.0000000	46.420,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>46.420,00</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS**

**Superávit financeiro**

Cód. red.:	35	05.001.28.843.0001.2011.4.6.90.2.500.0000000	14.125,95
<b>Sub-Total:</b>			<b>14.125,95</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Superávit financeiro**

Cód. red.:	88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.2.500.0000000	3.435,75
Cód. red.:	89	08.001.08.122.0001.2012.4.4.90.2.660.0000000	61.347,23
<b>Sub-Total:</b>			<b>64.782,98</b>

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES**

**Superávit financeiro**

Cód. red.:	118	10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.2.500.0000000	4.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>4.000,00</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Superávit financeiro**

Cód. red.:	124	11.001.04.122.0001.2019.3.3.90.2.500.0000000	2.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>2.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 131.328,93**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 3 de setembro de 2024

Data: 02/01/2025 17:34:23

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 17:34:23

ÁGILIB!ue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 17:34:23

Página: 2 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 17:34:23

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**PUBLICAÇÕES RH SEMED**  
**PORTARIA DE Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear o senhor **CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE PAULA** para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Gabinete** lotado junto ao **Gabinete do Prefeito**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

---

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4414/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**DECRETO Nº 4414/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.650,47 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	10	02.001.04.122.0001.2001.3.1.91.1.500.0000000	14.189,93
<b>Sub-Total:</b>			<b>14.189,93</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	123	11.001.04.122.0001.2019.3.1.91.1.500.0000000	744,59
<b>Sub-Total:</b>			<b>744,59</b>

**Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	134	13.001.27.122.0001.2021.3.1.91.1.500.0000000	2.235,61
<b>Sub-Total:</b>			<b>2.235,61</b>

**Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	139	14.001.14.122.0001.2022.3.1.91.1.500.0000000	2.470,95
<b>Sub-Total:</b>			<b>2.470,95</b>

**Órgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	149	17.001.18.541.0001.2113.3.1.90.1.500.0000000	14.511,91
Cód. red.:	150	17.001.18.541.0001.2113.3.1.91.1.500.0000000	2.497,48
<b>Sub-Total:</b>			<b>17.009,39</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>			<b>36.650,47</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	125	11.001.04.122.0001.2019.4.4.90.1.500.0000000	7.583,91
Cód. red.:	126	11.001.20.603.0016.1182.4.4.90.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	127	11.001.20.608.0016.1136.4.4.90.1.500.0000000	1.172,89
<b>Sub-Total:</b>			<b>13.756,80</b>

**Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	136	13.001.27.122.0001.2021.4.4.90.1.500.0000000	2.468,17
------------	-----	--	----------

Data: 02/01/2025 15:59:31

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 15:59:31

ÁGILIBIue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

		<b>Sub-Total:</b>	<b>2.468,17</b>
<b>Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	144	16.001.04.122.0001.1021.4.4.90.1.500.0000000	1.946,50
		<b>Sub-Total:</b>	<b>1.946,50</b>
<b>Órgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	148	17.001.18.541.0001.1179.4.4.90.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	151	17.001.18.541.0001.2113.3.3.90.1.500.0000000	13.479,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>18.479,00</b>
		<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>36.650,47</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 1 de julho de 2024

JOSE BUENO VILELA  
 CPF: 468.583.931-53  
 Prefeito(a)

**CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 4460/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**DECRETO Nº 4460/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1430/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 419.923,23 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	20.950,07
<b>Sub-Total:</b>			<b>20.950,07</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.500.1002000	81.652,44
Cód. red.:	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	18.404,18
Cód. red.:	72	07.001.10.302.0011.2046.3.1.90.1.500.1002000	273.414,18
Cód. red.:	73	07.001.10.302.0011.2046.3.1.91.1.500.1002000	5.431,12
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	14.496,65
<b>Sub-Total:</b>			<b>393.398,57</b>

**Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	139	14.001.14.122.0001.2022.3.1.91.1.500.0000000	1.734,38
<b>Sub-Total:</b>			<b>1.734,38</b>

**Órgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	149	17.001.18.541.0001.2113.3.1.90.1.500.0000000	3.343,82
Cód. red.:	150	17.001.18.541.0001.2113.3.1.91.1.500.0000000	496,39
<b>Sub-Total:</b>			<b>3.840,21</b>

**Total Parcial Suplementado: 419.923,23**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	120	10.001.26.782.0009.1062.4.4.90.1.700.0000000	419.923,23
<b>Sub-Total:</b>			<b>419.923,23</b>

**Total Parcial Reduzido: 419.923,23**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 3 de setembro de 2024

Data: 02/01/2025 17:53:45

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 17:53:45

ÁGILIBIue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 17:53:45

Página: 2 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 17:53:45

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**PUBLICAÇÕES RH SEMED**  
**PORTARIA DE Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR **ALVIMAR JUSTINO MARQUES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,



**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear o senhor **ALVIMAR JUSTINO MARQUES**, para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**, lotado junto a **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpra – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 4434/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000  
CNPJ 00.965.152/0001-29

DECRETO Nº 4434/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CAMPINÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1429/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. red.: 63	07.001.10.301.0010.1075.4.4.90.1.621.3210000	250.000,00
---------------	--	------------

Sub-Total: 250.000,00

Total Parcial Suplementado: 250.000,00

CAMPINÁPOLIS - MT, 25 de julho de 2024

JOSE BUENO VILELA

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4347/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**DECRETO Nº 4347/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 499.844,63 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	11	02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000	20.000,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>20.000,00</b>

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	17	03.001.04.128.0001.2007.3.3.90.1.500.0000000	10.000,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>10.000,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	40	06.002.12.361.0012.1097.4.4.90.1.540.0000000	18.425,00
Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000	74.185,63
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>92.610,63</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000	40.000,00
Cód. red.:	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	30.000,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>70.000,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	112	09.001.15.452.0008.2094.3.3.90.1.500.0000000	304.034,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>304.034,00</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	124	11.001.04.122.0001.2019.3.3.90.1.500.0000000	3.200,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>3.200,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 499.844,63**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	9	02.001.04.122.0001.2001.3.1.90.1.500.0000000	20.000,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>20.000,00</b>

Data: 02/01/2025 14:58:37

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 14:58:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	14	03.001.04.122.0001.2006.3.1.90.1.500.0000000	10.000,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>10.000,00</b>

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	41	06.002.12.361.0012.1105.4.4.90.1.540.0000000	69.437,00
Cód. red.:	48	06.002.12.365.0012.2069.4.4.90.1.540.0000000	23.173,63
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>92.610,63</b>

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000	70.000,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>70.000,00</b>

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	108	09.001.15.452.0001.2016.3.3.90.1.500.0000000	304.034,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>304.034,00</b>

Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	128	11.001.20.608.0016.1140.3.3.90.1.500.0000000	3.200,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>3.200,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 499.844,63**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 1 de abril de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 14:58:37

Página: 2 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 14:58:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 4470/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**DECRETO Nº 4470/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.071,00 (oitocentos mil setenta e um reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	10	02.001.04.122.0001.2001.3.1.91.1.500.0000000	13.500,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>13.500,00</b>

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	15	03.001.04.122.0001.2006.3.1.91.1.500.0000000	20.500,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>20.500,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	263.200,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>263.200,00</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.500.1002000	353.000,00
Cód. red.:	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	61.000,00
Cód. red.:	72	07.001.10.302.0011.2046.3.1.90.1.500.1002000	45.100,00
Cód. red.:	73	07.001.10.302.0011.2046.3.1.91.1.500.1002000	18.500,00
Cód. red.:	80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	750,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>478.350,00</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	123	11.001.04.122.0001.2019.3.1.91.1.500.0000000	750,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>750,00</b>

**Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	134	13.001.27.122.0001.2021.3.1.91.1.500.0000000	1.720,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>1.720,00</b>

**Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	139	14.001.14.122.0001.2022.3.1.91.1.500.0000000	2.835,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>2.835,00</b>

**Órgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Data: 02/01/2025 17:55:17

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 17:55:17

ÁGILIB!ue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

Cód. red.: 149	17.001.18.541.0001.2113.3.1.90.1.500.0000000	18.016,00
Cód. red.: 150	17.001.18.541.0001.2113.3.1.91.1.500.0000000	1.200,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.216,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>800.071,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 48	06.002.12.365.0012.2069.4.4.90.1.540.0000000	1.479,40
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.479,40</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 104	09.001.15.451.0008.1158.4.4.90.1.500.0000000	798.591,60
<b>Sub-Total:</b>		<b>798.591,60</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>800.071,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 1 de outubro de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 17:55:17

Página: 2 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 17:55:17

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4350/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**



**DECRETO Nº 4350/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.851,19 (dez mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	10	02.001.04.122.0001.2001.3.1.91.1.500.0000000	8.611,79
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>8.611,79</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	123	11.001.04.122.0001.2019.3.1.91.1.500.0000000	1.516,09
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>1.516,09</b>

**Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	134	13.001.27.122.0001.2021.3.1.91.1.500.0000000	723,31
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>723,31</b>

**Total Parcial Suplementado: 10.851,19**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	9	02.001.04.122.0001.2001.3.1.90.1.500.0000000	8.611,79
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>8.611,79</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	125	11.001.04.122.0001.2019.4.4.90.1.500.0000000	1.516,09
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>1.516,09</b>

**Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	136	13.001.27.122.0001.2021.4.4.90.1.500.0000000	723,31
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>723,31</b>

**Total Parcial Reduzido: 10.851,19**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data: 02/01/2025 14:52:13

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 14:52:13

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 1 de abril de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 14:52:13

Data da emissão: 02/01/2025 14:52:13

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

Página: 2 de 2



CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 4405/2024PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

## DECRETO Nº 4405/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CAMPINÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1424/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.3110000	350.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>350.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>			<b>350.000,00</b>

CAMPINÁPOLIS - MT, 26 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSE BUE

Prefe

## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4349/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

## DECRETO Nº 4349/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor: JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO

## Superávit financeiro

Cód. red.:	36	06.001.12.122.0001.1013.4.4.90.2.569.0000000	268.650,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>268.650,00</b>

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

## Superávit financeiro

Cód. red.:	40	06.002.12.361.0012.1097.4.4.90.2.540.0000000	129.850,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>129.850,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>			<b>398.500,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 1 de abril de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 15:03:27

Página: 1 de 1

Data da emissão: 02/01/2025 15:03:27

ÁGILIBUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**PUBLICAÇÕES RH SEMED**  
**PORTARIA DE Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA **MARCILENE PRADO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear a senhora **MARCILENE PRADO** para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora de Gestão de Pessoas** lotada junto a **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 4391/2024PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

## DECRETO Nº 4391/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CAMPINÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1421/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.3110000	212.044,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>212.044,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>			<b>212.044,00</b>

CAMPINÁPOLIS - MT, 28 de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSE BUE

Prefe

CONTABILIDADE  
DECRETO N° 4435/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

DECRETO N° 4435/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CAMPINÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1430/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS  
Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação	
Cód. red.: 100	339.290,18
09.001.15.451.0008.1050.4.4.90.1.500.0000000	
<b>Sub-Total:</b>	<b>339.290,18</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>339.290,18</b>

CAMPINÁPOLIS - MT, 25 de julho de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSE BUE  
Prefe

## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4412/2024 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ATRAVÉS DE REALOCAÇÃO DE VALORES ENTRE FONTES DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

## DECRETO Nº 4412/2024

**SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".**

O O Senhor: JOSE BUENO VILELAI, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 193.239,16 (cento e noventa e três mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 51	06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.552.0000000	85.897,22
Cód. red.: 52	06.003.12.306.0012.2052.3.3.90.1.552.0000000	10.902,28
<b>Sub-Total:</b>		<b>96.799,50</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000	11.761,84
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	1,00
Cód. red.: 80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	203,80
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.966,64</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.600.0000000	15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 89	08.001.08.122.0001.2012.4.4.90.1.660.0000000	1,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 102	09.001.15.451.0008.1053.4.4.90.1.500.0000000	69.472,02
<b>Sub-Total:</b>		<b>69.472,02</b>

**Total Parcial Suplementado: 193.239,16**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

Data: 02/01/2025 16:08:15

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 16:08:15

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 51	06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.500.0000000	85.897,22
Cód. red.: 52	06.003.12.306.0012.2052.3.3.90.1.500.0000000	10.902,28
<b>Sub-Total:</b>		<b>96.799,50</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	11.761,84
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	1,00
Cód. red.: 80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.600.0000000	203,80
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.966,64</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	15.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>15.000,00</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 89	08.001.08.122.0001.2012.4.4.90.1.500.0000000	1,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS****Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 102	09.001.15.451.0008.1053.4.4.90.1.701.0000000	69.472,02
<b>Sub-Total:</b>		<b>69.472,02</b>

**Total Parcial Reduzido: 193.239,16**

Art. 3º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAMPINÓPOLIS - MT, 1 de julho de 2024

\_\_\_\_\_  
 JOSE BUENO VILELA  
 CPF: 468.583.931-53  
 Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 16:08:15

Página: 2 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 16:08:15

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**PUBLICAÇÕES RH SEMED  
PORTARIA DE Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA **SUELEN CRISTINA GOMES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear a senhora **SUELEN CRISTINA GOMES** para exercer o cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde** lotada junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal



CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 4381/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

DECRETO Nº 4381/2024

Súmula: Abre Crédito especial

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CAMPINÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1420/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA

Excesso de arrecadação	
Cód. red.: 160	20.001.13.392.0015.1134.3.3.90.1.701.0000000
	600.000,00

Sub-Total: 600.000,00

Total Parcial Suplementado: 600.000,00

CAMPINÁPOLIS - MT, 9 de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSE BUE

Prefe

## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4367/2024 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ATRAVÉS DE REALOCAÇÃO DE VALORES ENTRE FONTES DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

## DECRETO Nº 4367/2024

**SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".**

O O Senhor: JOSE BUENO VILELAI, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 555.727,02 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e dois centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	1,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1,00</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000	7.489,62
Cód. red.: 70	07.001.10.302.0011.1079.4.4.90.1.600.0000000	181.279,00
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	79.660,30
Cód. red.: 80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	3.886,56
<b>Sub-Total:</b>		<b>272.315,48</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000	100,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>100,00</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 98	08.002.08.244.0014.2078.3.3.90.1.500.0000000	20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 108	09.001.15.452.0001.2016.3.3.90.1.701.0000000	225.273,08
<b>Sub-Total:</b>		<b>225.273,08</b>

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 119	10.001.26.782.0009.1061.3.3.90.1.500.0000000	38.037,46
<b>Sub-Total:</b>		<b>38.037,46</b>

**Total Parcial Suplementado: 555.727,02**

Data: 02/01/2025 15:15:01

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 15:15:01

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000	1,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>1,00</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	7.489,62
Cód. red.: 70	07.001.10.302.0011.1079.4.4.90.1.500.1002000	181.279,00
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000	79.660,30
Cód. red.: 80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.600.0000000	3.886,56
<b>Sub-Total:</b>		<b>272.315,48</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000	100,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>100,00</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 98	08.002.08.244.0014.2078.3.3.90.1.661.0000000	20.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.000,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 108	09.001.15.452.0001.2016.3.3.90.1.500.0000000	225.273,08
<b>Sub-Total:</b>		<b>225.273,08</b>

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 119	10.001.26.782.0009.1061.3.3.90.1.759.0000700	38.037,46
<b>Sub-Total:</b>		<b>38.037,46</b>

**Total Parcial Reduzido: 555.727,02**

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 645/2022.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAMPINÁPOLIS - MT, 2 de maio de 2024

\_\_\_\_\_  
 JOSE BUENO VILELA  
 CPF: 468.583.931-53  
 Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 15:15:01

Página: 2 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 15:15:01

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4368/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

## DECRETO Nº 4368/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.535.714,33 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e catorze reais e trinta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	11	02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000	5.289,87
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>5.289,87</b>

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	16	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000	40.122,90
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>40.122,90</b>

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	17.000,00
Cód. red.:	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000	10.000,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>27.000,00</b>

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000	38.254,37
Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	39.694,71
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>77.949,08</b>

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	56	06.003.12.361.0012.2057.3.3.90.1.500.1001000	261.287,73
Cód. red.:	57	06.003.12.361.0012.2059.3.3.90.1.500.1001000	31.127,75
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>292.415,48</b>

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.604.0000000	1,00
Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	200,00
Cód. red.:	70	07.001.10.302.0011.1079.4.4.90.1.500.1002000	185.000,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	202.940,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000	50.000,00
Cód. red.:	79	07.001.10.304.0013.2049.3.1.90.1.604.0000000	1,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>488.142,00</b>

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

## Anulação parcial ou total de dotação

Data: 02/01/2025 15:11:49

Página: 1 de 3

Data da emissão: 02/01/2025 15:11:49

ÁGILIB!ue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

Cód. red.:	88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000	5.613,50
<b>Sub-Total:</b>			<b>5.613,50</b>
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	112	09.001.15.452.0008.2094.3.3.90.1.500.0000000	305.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>305.000,00</b>
<b>Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	160	20.001.13.392.0015.1134.3.3.90.1.500.0000000	294.181,50
<b>Sub-Total:</b>			<b>294.181,50</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>			<b>1.535.714,33</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

<b>Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	17	03.001.04.128.0001.2007.3.3.90.1.500.0000000	5.082,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>5.082,00</b>
<b>Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
<b>Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	41	06.002.12.361.0012.1105.4.4.90.1.540.0000000	35.854,37
<b>Sub-Total:</b>			<b>35.854,37</b>
<b>Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
<b>Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	58	06.003.12.362.0012.1117.4.4.90.1.500.1001000	361.510,19
<b>Sub-Total:</b>			<b>361.510,19</b>
<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	62	07.001.10.301.0010.1069.4.4.90.1.500.1002000	3.634,01
Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000	4.149,01
Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000	170.358,98
Cód. red.:	71	07.001.10.302.0011.1085.4.4.90.1.500.1002000	300.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>478.142,00</b>
<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	85	07.002.10.122.0001.2014.4.4.90.1.500.1002000	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	90	08.002.08.241.0014.1130.3.3.90.1.500.0000000	4.713,50
Cód. red.:	93	08.002.08.243.0001.2013.4.4.90.1.500.0000000	900,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>5.613,50</b>
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	100	09.001.15.451.0008.1050.4.4.90.1.500.0000000	599.181,50

Data: 02/01/2025 15:11:49

Página: 2 de 3

Data da emissão: 02/01/2025 15:11:49

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

		<b>Sub-Total:</b>	<b>599.181,50</b>
<b>Órgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	155	18.001.04.122.0001.2114.3.3.90.1.500.0000000	30.758,02
		<b>Sub-Total:</b>	<b>30.758,02</b>
<b>Órgão: 19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DA JUNTA MILITAR</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	159	19.001.06.183.0001.2115.3.3.90.1.500.0000000	9.572,75
		<b>Sub-Total:</b>	<b>9.572,75</b>
		<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>1.535.714,33</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 2 de maio de 2024

JOSE BUENO VILELA  
 CPF: 468.583.931-53  
 Prefeito(a)

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4411/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**DECRETO Nº 4411/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.432.527,61 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	11	02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000	52.111,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>52.111,00</b>

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	13	03.001.04.122.0001.1005.3.3.90.1.500.0000000	9.200,00
Cód. red.:	16	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000	35.189,35
Cód. red.:	17	03.001.04.128.0001.2007.3.3.90.1.500.0000000	1.600,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>45.989,35</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	30	05.001.04.123.0001.2008.3.3.90.1.500.0000000	32.217,79
Cód. red.:	35	05.001.28.843.0001.2011.4.6.90.1.500.0000000	13.072,65
<b>Sub-Total:</b>			<b>45.290,44</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	40.183,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>40.183,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000	49.315,30
Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	1.285.072,32
<b>Sub-Total:</b>			<b>1.334.387,62</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	51	06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.552.0000000	25.371,50
Cód. red.:	52	06.003.12.306.0012.2052.3.3.90.1.552.0000000	14.707,60
Cód. red.:	53	06.003.12.306.0012.2054.3.3.90.1.552.0000000	15.099,00
Cód. red.:	54	06.003.12.306.0012.2055.3.3.90.1.552.0000000	8.253,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>63.431,10</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	55.750,00
Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000	12.217,01

Data: 02/01/2025 16:04:38

Página: 1 de 4

Data da emissão: 02/01/2025 16:04:38

ÁGILIBIue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

Cód. red.:	70	07.001.10.302.0011.1079.4.4.90.1.500.1002000	30.000,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	9.275,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000	29.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>136.242,01</b>
<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	99.275,68
<b>Sub-Total:</b>			<b>99.275,68</b>
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	92	08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000	4.275,00
Cód. red.:	97	08.002.08.244.0014.2077.3.3.90.1.660.0000000	400,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>4.675,00</b>
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	112	09.001.15.452.0008.2094.3.3.90.1.500.0000000	517.759,06
<b>Sub-Total:</b>			<b>517.759,06</b>
<b>Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	124	11.001.04.122.0001.2019.3.3.90.1.500.0000000	9.560,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>9.560,00</b>
<b>Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	140	14.001.14.122.0001.2022.3.3.90.1.500.0000000	2.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>2.000,00</b>
<b>Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	160	20.001.13.392.0015.1134.3.3.90.1.500.0000000	81.623,35
<b>Sub-Total:</b>			<b>81.623,35</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>			<b>2.432.527,61</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

<b>Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	31	05.001.04.123.0001.2008.4.4.90.1.500.0000000	5.215,93
Cód. red.:	32	05.001.04.123.0001.2010.3.3.90.1.500.0000000	62.512,60
<b>Sub-Total:</b>			<b>67.728,53</b>
<b>Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
<b>Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	44	06.002.12.365.0012.1107.4.4.90.1.540.0000000	73.305,00
Cód. red.:	48	06.002.12.365.0012.2069.4.4.90.1.540.0000000	123.966,71
<b>Sub-Total:</b>			<b>197.271,71</b>
<b>Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
<b>Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			

Data: 02/01/2025 16:04:38

Página: 2 de 4

Data da emissão: 02/01/2025 16:04:38

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

Cód. red.:	51	06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.500.0000000	1.357,50
Cód. red.:	57	06.003.12.361.0012.2059.3.3.90.1.500.1001000	4.441,63
Cód. red.:	58	06.003.12.362.0012.1117.4.4.90.1.500.1001000	3.490,08
Cód. red.:	59	06.003.12.365.0012.1104.4.4.90.1.500.1001000	14.251,61
Cód. red.:	59	06.003.12.365.0012.1104.4.4.90.1.570.0000000	145.181,78
<b>Sub-Total:</b>			<b>168.722,60</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	61	07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000	4.000,00
Cód. red.:	62	07.001.10.301.0010.1069.4.4.90.1.500.1002000	6.365,99
Cód. red.:	64	07.001.10.301.0010.2038.3.3.90.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.:	65	07.001.10.301.0010.2043.3.3.90.1.500.1002000	31.065,00
Cód. red.:	69	07.001.10.301.0010.2096.3.3.90.1.500.1002000	18.902,69
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	118.951,75
Cód. red.:	76	07.001.10.302.0011.2048.3.3.70.1.621.0000000	25.501,25
Cód. red.:	78	07.001.10.304.0013.1090.3.3.90.1.500.1002000	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>234.786,68</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	94	08.002.08.243.0014.1123.4.4.90.1.500.0000000	1.470,51
Cód. red.:	95	08.002.08.244.0014.1172.3.3.90.1.500.0000000	2.504,49
<b>Sub-Total:</b>			<b>3.975,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	100	09.001.15.451.0008.1050.4.4.90.1.500.0000000	311.568,67
Cód. red.:	104	09.001.15.451.0008.1158.4.4.90.1.500.0000000	68.221,60
Cód. red.:	105	09.001.15.451.0008.2029.3.1.90.1.500.0000000	300.000,00
Cód. red.:	105	09.001.15.451.0008.2029.3.1.90.1.751.0000000	700.000,00
Cód. red.:	108	09.001.15.452.0001.2016.3.3.90.1.500.0000000	213.758,72
<b>Sub-Total:</b>			<b>1.593.548,99</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	128	11.001.20.608.0016.1140.3.3.90.1.500.0000000	35.860,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>35.860,00</b>

**Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	135	13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000	27.493,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>27.493,00</b>

**Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	142	14.001.14.423.0005.2103.3.3.90.1.500.0000000	56.310,35
<b>Sub-Total:</b>			<b>56.310,35</b>

**Órgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	151	17.001.18.541.0001.2113.3.3.90.1.500.0000000	31.021,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>31.021,00</b>

**Órgão: 19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DA JUNTA MILITAR**

Data: 02/01/2025 16:04:38

Página: 3 de 4

Data da emissão: 02/01/2025 16:04:38

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	159	19.001.06.183.0001.2115.3.3.90.1.500.0000000	15.809,75
			<b>Sub-Total: 15.809,75</b>
			<b>Total Parcial Reduzido: 2.432.527,61</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 1 de julho de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4369/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

## DECRETO Nº 4369/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.944,25 (dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	10	02.001.04.122.0001.2001.3.1.91.1.500.0000000	17.261,88
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>17.261,88</b>

Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	123	11.001.04.122.0001.2019.3.1.91.1.500.0000000	744,59
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>744,59</b>

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	134	13.001.27.122.0001.2021.3.1.91.1.500.0000000	1.937,78
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>1.937,78</b>

<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>19.944,25</b>
------------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	6	02.001.04.122.0001.1001.4.4.90.1.500.0000000	2.164,07
Cód. red.:	11	02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000	5.000,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>7.164,07</b>

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	31	05.001.04.123.0001.2008.4.4.90.1.500.0000000	10.097,81
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>10.097,81</b>

Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	124	11.001.04.122.0001.2019.3.3.90.1.500.0000000	744,59
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>744,59</b>

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	135	13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000	1.937,78
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>1.937,78</b>

<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>19.944,25</b>
--------------------------------	------------------

Data: 02/01/2025 15:07:15

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 15:07:15

ÁGILIBUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 2 de maio de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 15:07:15

Página: 2 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 15:07:15

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**PUBLICAÇÕES RH SEMED**  
**PORTARIA DE Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR **LUCAS ALVES ROSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear o senhor **LUCAS ALVES ROSA**, para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração**, lotado junto a **Secretaria Municipal de Administração**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

---

## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4348/2024 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, ATRAVÉS DE REALOCAÇÃO DE VALORES ENTRE FONTES DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

## DECRETO Nº 4348/2024

**SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".**

O O Senhor: JOSE BUENO VILELAI, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 195.641,25 (cento e noventa e cinco mil seiscientos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	10.950,00
		<b>Sub-Total: 10.950,00</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.661.0000000	1.500,00
		<b>Sub-Total: 1.500,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 102	09.001.15.451.0008.1053.4.4.90.1.500.0000000	138.191,25
		<b>Sub-Total: 138.191,25</b>

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 119	10.001.26.782.0009.1061.3.3.90.1.759.0000700	45.000,00
		<b>Sub-Total: 45.000,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 195.641,25**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.551.0000000	10.950,00
		<b>Sub-Total: 10.950,00</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000	1.500,00
		<b>Sub-Total: 1.500,00</b>

Data: 02/01/2025 15:00:34

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 15:00:34

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**  
**CNPJ 00.965.152/0001-29**

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	102	09.001.15.451.0008.1053.4.4.90.1.701.0000000	138.191,25	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>138.191,25</b>

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	119	10.001.26.782.0009.1061.3.3.90.1.500.0000000	45.000,00	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>45.000,00</b>

**Total Parcial Reduzido: 195.641,25**

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 645/2022.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAMPINÁPOLIS - MT, 1 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 15:00:34

Página: 2 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 15:00:34

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4394/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

## DECRETO Nº 4394/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor: JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil novecentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

## Superávit financeiro

Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.2.540.0000000	93.000,00	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>93.000,00</b>

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

## Superávit financeiro

Cód. red.:	89	08.001.08.122.0001.2012.4.4.90.2.660.0000000	104.900,00	
			<b>Sub-Total:</b>	<b>104.900,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 197.900,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 3 de junho de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)



## CONTABILIDADE

## DECRETO Nº 4392/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

## DECRETO Nº 4392/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.935.609,50 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	11	02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000	62.322,78
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>62.322,78</b>

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	16	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000	79.384,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>79.384,00</b>

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	30	05.001.04.123.0001.2008.3.3.90.1.500.0000000	18.850,26
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>18.850,26</b>

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	27.365,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>27.365,00</b>

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000	10.225,00
Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	510.207,56
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>520.432,56</b>

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	1.757,59
Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.621.0000000	40.000,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000	44.000,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	172.107,20
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	350.000,00
Cód. red.:	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	50.000,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>657.864,79</b>

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE

## Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	50.000,00
			<b>Sub-Total:</b>
			<b>50.000,00</b>

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data: 02/01/2025 15:43:20

Página: 1 de 3

Data da emissão: 02/01/2025 15:43:20

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000	101.350,00
Cód. red.:	89	08.001.08.122.0001.2012.4.4.90.1.500.0000000	40.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>141.350,00</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	92	08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000	5.300,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>5.300,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	112	09.001.15.452.0008.2094.3.3.90.1.500.0000000	304.000,34
<b>Sub-Total:</b>			<b>304.000,34</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	124	11.001.04.122.0001.2019.3.3.90.1.500.0000000	900,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>900,00</b>

**Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	140	14.001.14.122.0001.2022.3.3.90.1.500.0000000	3.227,77
<b>Sub-Total:</b>			<b>3.227,77</b>

**Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	160	20.001.13.392.0015.1134.3.3.90.1.500.0000000	64.612,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>64.612,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 1.935.609,50**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	13	03.001.04.122.0001.1005.3.3.90.1.500.0000000	6.175,00
Cód. red.:	17	03.001.04.128.0001.2007.3.3.90.1.500.0000000	1.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>7.175,00</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	31	05.001.04.123.0001.2008.4.4.90.1.500.0000000	4.686,26
<b>Sub-Total:</b>			<b>4.686,26</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	41	06.002.12.361.0012.1105.4.4.90.1.540.0000000	285.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>285.000,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Data: 02/01/2025 15:43:20

Página: 2 de 3

Data da emissão: 02/01/2025 15:43:20

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

Cód. red.:	49	06.003.12.122.0012.2074.3.3.90.1.500.1001000	7.700,00
Cód. red.:	58	06.003.12.362.0012.1117.4.4.90.1.500.1001000	24.942,50
Cód. red.:	59	06.003.12.365.0012.1104.4.4.90.1.500.1001000	85.258,20
Cód. red.:	59	06.003.12.365.0012.1104.4.4.90.1.570.0000000	104.165,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>222.065,70</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	62	07.001.10.301.0010.1069.4.4.90.1.500.1002000	40.000,00
Cód. red.:	69	07.001.10.301.0010.2096.3.3.90.1.500.1002000	497.182,60
<b>Sub-Total:</b>			<b>537.182,60</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	90	08.002.08.241.0014.1130.3.3.90.1.500.0000000	101.950,00
Cód. red.:	93	08.002.08.243.0001.2013.4.4.90.1.500.0000000	4.100,00
Cód. red.:	94	08.002.08.243.0014.1123.4.4.90.1.500.0000000	50,00
Cód. red.:	99	08.002.08.244.0014.2079.3.3.90.1.660.0000000	40.550,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>146.650,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	100	09.001.15.451.0008.1050.4.4.90.1.500.0000000	664.110,17
<b>Sub-Total:</b>			<b>664.110,17</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	125	11.001.04.122.0001.2019.4.4.90.1.500.0000000	900,00
Cód. red.:	128	11.001.20.608.0016.1140.3.3.90.1.500.0000000	40.383,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>41.283,00</b>

**Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	141	14.001.14.122.0001.2022.4.4.90.1.500.0000000	3.227,77
<b>Sub-Total:</b>			<b>3.227,77</b>

**Órgão: 19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DA JUNTA MILITAR**

<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	159	19.001.06.183.0001.2115.3.3.90.1.500.0000000	24.229,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>24.229,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>			<b>1.935.609,50</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 3 de junho de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 15:43:20

Página: 3 de 3

Data da emissão: 02/01/2025 15:43:20

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**PUBLICAÇÕES RH SEMED  
PORTARIA DE Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR IVANILDO CESAR RODRIGUES TIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear o senhor **IVANILDO CESAR RODRIGUES TIETE** para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE TESOUREARIA**, lotado junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**RH**

**PORTARIA DE Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA **KATYANE GOMES DE ALMEIDA FARIA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GABI protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear a senhora **KATYANE GOMES DE ALMEIDA FARIA** para exercer o cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, lotada junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4456/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**DECRETO Nº 4456/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 729.533,74 (setecentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	11	02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000	7.306,53
<b>Sub-Total:</b>			<b>7.306,53</b>

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	13	03.001.04.122.0001.1005.3.3.90.1.500.0000000	219,71
Cód. red.:	16	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000	1.145,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>1.364,71</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	30	05.001.04.123.0001.2008.3.3.90.1.500.0000000	9.281,39
Cód. red.:	35	05.001.28.843.0001.2011.4.6.90.1.500.0000000	14.196,82
<b>Sub-Total:</b>			<b>23.478,21</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	15.119,53
<b>Sub-Total:</b>			<b>15.119,53</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	11.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>11.000,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	50	06.003.12.122.0012.2112.3.3.90.1.550.0000000	219.919,07
<b>Sub-Total:</b>			<b>219.919,07</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	82.597,90
Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000	7.500,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	10.600,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	237.719,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>338.416,90</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE**

Data: 02/01/2025 17:37:58

Página: 1 de 3

Data da emissão: 02/01/2025 17:37:58

ÁGILIB!ue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 84      07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000      93.554,64

**Sub-Total: 93.554,64**

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 92      08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000      525,00

**Sub-Total: 525,00**

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 118      10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000      1.450,00

**Sub-Total: 1.450,00**

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 124      11.001.04.122.0001.2019.3.3.90.1.500.0000000      2.400,01

Cód. red.: 128      11.001.20.608.0016.1140.3.3.90.1.500.0000000      0,01

**Sub-Total: 2.400,02**

**Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE TURISMO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 132      12.001.04.122.0001.2018.3.3.90.1.500.0000000      13.000,00

**Sub-Total: 13.000,00**

**Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 140      14.001.14.122.0001.2022.3.3.90.1.500.0000000      0,01

**Sub-Total: 0,01**

**Órgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE PLANEJAMENTO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 155      18.001.04.122.0001.2114.3.3.90.1.500.0000000      0,01

**Sub-Total: 0,01**

**Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 163      20.001.13.392.0015.2081.3.3.90.1.500.0000000      1.999,11

**Sub-Total: 1.999,11**

**Total Parcial Suplementado: 729.533,74**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 36      06.001.12.122.0001.1013.4.4.90.1.569.0000000      11.000,00

**Sub-Total: 11.000,00**

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 41      06.002.12.361.0012.1105.4.4.90.1.540.0000000      31.579,15

Cód. red.: 44      06.002.12.365.0012.1107.4.4.90.1.540.0000000      196.739,03

Data: 02/01/2025 17:37:58

Página: 2 de 3

Data da emissão: 02/01/2025 17:37:58

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

		<b>Sub-Total:</b>	<b>228.318,18</b>
<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	60	07.001.10.122.0010.2036.3.3.90.1.500.1002000	900,00
Cód. red.:	69	07.001.10.301.0010.2096.3.3.90.1.500.1002000	20.640,09
Cód. red.:	77	07.001.10.304.0013.1086.3.3.90.1.500.1002000	7.040,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>28.580,09</b>
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000	5.949,82
		<b>Sub-Total:</b>	<b>5.949,82</b>
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	99	08.002.08.244.0014.2079.3.3.90.1.500.0000000	13.735,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>13.735,00</b>
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	104	09.001.15.451.0008.1158.4.4.90.1.500.0000000	97.877,65
		<b>Sub-Total:</b>	<b>97.877,65</b>
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTODAE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	114	09.002.17.512.0001.2017.3.3.90.1.500.0000000	35.209,20
		<b>Sub-Total:</b>	<b>35.209,20</b>
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	115	10.001.26.782.0001.1018.4.4.90.1.500.0000000	8.684,41
Cód. red.:	119	10.001.26.782.0009.1061.3.3.90.1.500.0000000	300.179,39
		<b>Sub-Total:</b>	<b>308.863,80</b>
		<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>729.533,74</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 3 de setembro de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 17:37:58

Página: 3 de 3

Data da emissão: 02/01/2025 17:37:58

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4439/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**DECRETO Nº 4439/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 798.936,96 (setecentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	10	02.001.04.122.0001.2001.3.1.91.1.500.0000000	13.360,91
<b>Sub-Total:</b>			<b>13.360,91</b>

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	15	03.001.04.122.0001.2006.3.1.91.1.500.0000000	20.412,98
<b>Sub-Total:</b>			<b>20.412,98</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	263.128,37
<b>Sub-Total:</b>			<b>263.128,37</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.604.0000000	352.697,09
Cód. red.:	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.600.0000000	60.664,03
Cód. red.:	72	07.001.10.302.0011.2046.3.1.90.1.500.1002000	45.025,51
Cód. red.:	73	07.001.10.302.0011.2046.3.1.91.1.500.1002000	18.394,87
Cód. red.:	80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.600.0000000	744,87
<b>Sub-Total:</b>			<b>477.526,37</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	123	11.001.04.122.0001.2019.3.1.91.1.500.0000000	744,59
<b>Sub-Total:</b>			<b>744,59</b>

**Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	134	13.001.27.122.0001.2021.3.1.91.1.500.0000000	1.715,60
<b>Sub-Total:</b>			<b>1.715,60</b>

**Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	139	14.001.14.122.0001.2022.3.1.91.1.500.0000000	2.832,95
<b>Sub-Total:</b>			<b>2.832,95</b>

**Órgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Data: 02/01/2025 17:31:12

Página: 1 de 3

Data da emissão: 02/01/2025 17:31:12

ÁGILIBIue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

Cód. red.: 149	17.001.18.541.0001.2113.3.1.90.1.500.0000000	18.015,40
Cód. red.: 150	17.001.18.541.0001.2113.3.1.91.1.500.0000000	1.199,79
<b>Sub-Total:</b>		<b>19.215,19</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>798.936,96</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 12	03.001.04.122.0001.1003.4.4.90.1.500.0000000	30,00
Cód. red.: 13	03.001.04.122.0001.1005.3.3.90.1.500.0000000	54,25
<b>Sub-Total:</b>		<b>84,25</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 69	07.001.10.301.0010.2096.3.3.90.1.500.1002000	744,87
<b>Sub-Total:</b>		<b>744,87</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 89	08.001.08.122.0001.2012.4.4.90.1.500.0000000	27.865,50
<b>Sub-Total:</b>		<b>27.865,50</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 90	08.002.08.241.0014.1130.3.3.90.1.500.0000000	12.445,96
Cód. red.: 95	08.002.08.244.0014.1172.3.3.90.1.500.0000000	2.995,51
Cód. red.: 96	08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.500.0000000	2.960,80
Cód. red.: 98	08.002.08.244.0014.2078.3.3.90.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 99	08.002.08.244.0014.2079.3.3.90.1.500.0000000	37.110,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>75.512,27</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 100	09.001.15.451.0008.1050.4.4.90.1.500.0000000	5.324,43
Cód. red.: 101	09.001.15.451.0008.1053.3.3.90.1.500.0000000	21.245,28
Cód. red.: 104	09.001.15.451.0008.1158.4.4.90.1.500.0000000	122.564,48
Cód. red.: 110	09.001.15.452.0008.1057.4.4.90.1.500.0000000	45.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>194.134,19</b>

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 118	10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000	480.401,07
<b>Sub-Total:</b>		<b>480.401,07</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 127	11.001.20.608.0016.1136.4.4.90.1.500.0000000	3.827,11
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.827,11</b>

**Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE TURISMO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 132	12.001.04.122.0001.2018.3.3.90.1.500.0000000	6.505,68
----------------	--	----------

Data: 02/01/2025 17:31:12

Página: 2 de 3

Data da emissão: 02/01/2025 17:31:12

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

		<b>Sub-Total:</b>	<b>6.505,68</b>
<b>Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	136	13.001.27.122.0001.2021.4.4.90.1.500.0000000	1.808,52
		<b>Sub-Total:</b>	<b>1.808,52</b>
<b>Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	144	16.001.04.122.0001.1021.4.4.90.1.500.0000000	8.053,50
		<b>Sub-Total:</b>	<b>8.053,50</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>			<b>798.936,96</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 1 de agosto de 2024

JOSE BUENO VILELA  
 CPF: 468.583.931-53  
 Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 17:31:12

Página: 3 de 3

Data da emissão: 02/01/2025 17:31:12

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**PUBLICAÇÕES RH SEMED**  
**PORTARIA DE Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR **FABIANO OLIVEIRA ALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Exonerar o senhor **FABIANO OLIVEIRA ALVES** que exercia o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde** lotado junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

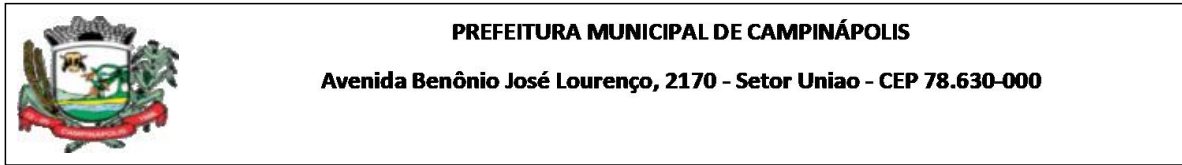
Campinápolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

---

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4278/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**



**DECRETO Nº 4278/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.648.259,30 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 12	03.001.04.122.0001.1003.4.4.90.2.500.0000000	130.404,50
Cód. red.: 16	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.2.500.0000000	200.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>330.404,50</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 40	06.002.12.361.0012.1097.4.4.90.2.540.0000000	801.315,10
Cód. red.: 47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.2.500.0000000	516.539,70
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.317.854,80</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.648.259,30</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

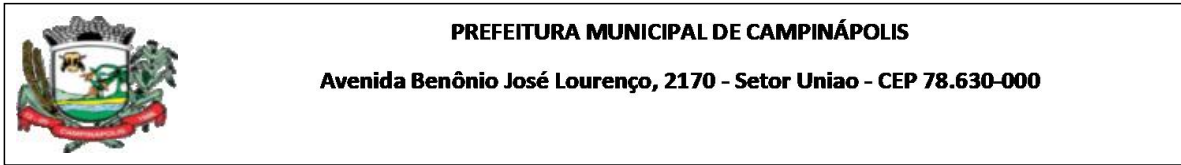
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 2 de janeiro de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4307/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**



**DECRETO Nº 4307/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 881.412,18 (oitocentos e oitenta e um mil quatrocentos e doze reais e doze centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000	537.512,18
<b>Sub-Total:</b>		<b>537.512,18</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	168.900,00
Cód. red.: 75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>189.900,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 112	09.001.15.452.0008.2094.3.3.90.1.500.0000000	154.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>154.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>881.412,18</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 42	06.002.12.361.0012.2065.3.1.90.1.540.1070000	537.512,18
<b>Sub-Total:</b>		<b>537.512,18</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 72	07.001.10.302.0011.2046.3.1.90.1.500.1002000	189.900,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>189.900,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTODAE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 113	09.002.15.451.0008.1049.4.4.90.1.500.0000000	154.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>154.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>881.412,18</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Data: 02/01/2025 14:39:28

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 14:39:28

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÓPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 14:39:28

Data da emissão: 02/01/2025 14:39:28

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

Página: 2 de 2

**PUBLICAÇÕES RH SEMED**  
**PORTARIA DE Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA **NEVIANE FÁTIMA KUHNE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear a senhora **NEVIANE FÁTIMA KUHNE** para exercer o cargo em Comissão de Supervisora Administrativo de Recursos Humanos lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinópolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

---

**PUBLICAÇÕES RH SEMED  
PORTARIA DE Nº 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR **CARLOS EDUCARDO GONÇALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear o senhor **CARLOS EDUARDO GONÇALVES** para exercer o cargo em Comissão de **GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, lotado junto a **GABINETE DO PREFEITO**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinópolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

---

**PUBLICAÇÕES RH SEMED  
PORTARIA DE Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR **JUNIOR MARTINS DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear o senhor **JUNIOR MARTINS DE SOUZA** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE E APLIC**, lotado junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinópolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

---

**PUBLICAÇÕES RH SEMED  
PORTARIA DE Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR **CLEZIOMAR TOBIAS PEDRO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear o senhor **CLEZIOMAR TOBIAS PEDRO**, para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura** lotado junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinópolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4438/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**DECRETO Nº 4438/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.529.066,80 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil sessenta e seis reais e oitenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	11	02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000	14.900,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>14.900,00</b>

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	16	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000	15.075,80
<b>Sub-Total:</b>			<b>15.075,80</b>

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	30	05.001.04.123.0001.2008.3.3.90.1.500.0000000	125.800,00
Cód. red.:	35	05.001.28.843.0001.2011.4.6.90.1.500.0000000	23.794,36
<b>Sub-Total:</b>			<b>149.594,36</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	14.367,54
<b>Sub-Total:</b>			<b>14.367,54</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	40	06.002.12.361.0012.1097.4.4.90.1.540.0000000	2.845,00
Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	439.658,50
<b>Sub-Total:</b>			<b>442.503,50</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	52	06.003.12.306.0012.2052.3.3.90.1.552.0000000	20.901,17
Cód. red.:	56	06.003.12.361.0012.2057.3.3.90.1.553.0000000	6.333,32
<b>Sub-Total:</b>			<b>27.234,49</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	61	07.001.10.122.0010.2037.3.3.90.1.500.1002000	892,00
Cód. red.:	65	07.001.10.301.0010.2043.3.3.90.1.500.1002000	6.700,00
Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	53.494,21
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	72.550,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	1,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000	30.000,00

Data: 02/01/2025 17:29:38

Página: 1 de 4

Data da emissão: 02/01/2025 17:29:38

ÁGILIB!ue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

		<b>Sub-Total:</b>	<b>163.637,21</b>
<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	83.000,00
Cód. red.:	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.600.0000000	7.500,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>90.500,00</b>
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	92	08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000	325,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>325,00</b>
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	112	09.001.15.452.0008.2094.3.3.90.1.500.0000000	608.078,90
		<b>Sub-Total:</b>	<b>608.078,90</b>
<b>Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	124	11.001.04.122.0001.2019.3.3.90.1.500.0000000	400,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>400,00</b>
<b>Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	140	14.001.14.122.0001.2022.3.3.90.1.500.0000000	100,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>100,00</b>
<b>Órgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	151	17.001.18.541.0001.2113.3.3.90.1.500.0000000	2.000,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	163	20.001.13.392.0015.2081.3.3.90.1.500.0000000	350,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>350,00</b>
		<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>1.529.066,80</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

<b>Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
<b>Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	41	06.002.12.361.0012.1105.4.4.90.1.540.0000000	11.650,00
		<b>Sub-Total:</b>	<b>11.650,00</b>
<b>Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO</b>			
<b>Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	50	06.003.12.122.0012.2112.3.3.90.1.550.0000000	16.224,00
Cód. red.:	55	06.003.12.361.0012.1113.4.4.90.1.500.1001000	455.452,64
		<b>Sub-Total:</b>	<b>471.676,64</b>
<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			

Data: 02/01/2025 17:29:38

Página: 2 de 4

Data da emissão: 02/01/2025 17:29:38

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	69	07.001.10.301.0010.2096.3.3.90.1.500.1002000	188.349,77
Cód. red.:	69	07.001.10.301.0010.2096.3.3.90.1.600.0000000	9.055,18
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000	466,16
<b>Sub-Total:</b>			<b>197.871,11</b>
<b>Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	95	08.002.08.244.0014.1172.3.3.90.1.500.0000000	4.500,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>4.500,00</b>
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	103	09.001.15.451.0008.1054.4.4.90.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	109	09.001.15.452.0001.2016.4.4.90.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	110	09.001.15.452.0008.1057.4.4.90.1.500.0000000	55.000,00
Cód. red.:	111	09.001.15.452.0008.1058.4.4.90.1.500.0000000	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>85.000,00</b>
<b>Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS</b>			
<b>Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTODAE</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	113	09.002.15.451.0008.1049.4.4.90.1.500.0000000	608.078,90
<b>Sub-Total:</b>			<b>608.078,90</b>
<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	118	10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000	80.865,90
<b>Sub-Total:</b>			<b>80.865,90</b>
<b>Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	128	11.001.20.608.0016.1140.3.3.90.1.500.0000000	15.863,56
<b>Sub-Total:</b>			<b>15.863,56</b>
<b>Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE TURISMO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	129	12.001.04.122.0001.1016.4.4.90.1.500.0000000	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	135	13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000	11.788,46
<b>Sub-Total:</b>			<b>11.788,46</b>
<b>Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	141	14.001.14.122.0001.2022.4.4.90.1.500.0000000	1.772,23
<b>Sub-Total:</b>			<b>1.772,23</b>
<b>Órgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE PLANEJAMENTO</b>			
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>			
Cód. red.:	152	18.001.04.122.0001.1180.4.4.90.1.500.0000000	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Órgão: 19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR</b>			

Data: 02/01/2025 17:29:38

Página: 3 de 4

Data da emissão: 02/01/2025 17:29:38

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DA JUNTA MILITAR**

**Anulação parcial ou total de dotação**  
 Cód. red.: 156      19.001.06.183.0001.1181.4.4.90.1.500.0000000      10.000,00  
**Sub-Total: 10.000,00**

**Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA**  
**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA**

**Anulação parcial ou total de dotação**  
 Cód. red.: 164      20.001.13.392.0015.2081.4.4.90.1.500.0000000      10.000,00  
**Sub-Total: 10.000,00**  
**Total Parcial Reduzido: 1.529.066,80**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 1 de agosto de 2024

JOSE BUENO VILELA  
 CPF: 468.583.931-53  
 Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 17:29:38

Página: 4 de 4

Data da emissão: 02/01/2025 17:29:38

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**PUBLICAÇÕES RH SEMED**  
**PORTARIA DE Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR **EUCLIDES ALMEIDA JUNIOR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear o senhor **EUCLIDES ALMEIDA JUNIOR** para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DA UNIDADE CONVENIADA/SEFAZ**, lotado junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinópolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

---

**PUBLICAÇÕES RH SEMED  
PORTARIA DE Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR **FABIANO OLIVEIRA ALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

---

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear o senhor **FABIANO OLIVEIRA ALVES** para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Transportes** lotado junto a **Secretaria Municipal de Transportes**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinópolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

---

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4458/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**



**DECRETO Nº 4458/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.565.188,63 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	10	02.001.04.122.0001.2001.3.1.91.1.500.0000000	14.000,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>14.000,00</b>

**Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	15	03.001.04.122.0001.2006.3.1.91.1.500.0000000	43.911,20
<b>Sub-Total:</b>			<b>43.911,20</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	359.263,41
<b>Sub-Total:</b>			<b>359.263,41</b>

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.500.1002000	497.318,54
Cód. red.:	66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.604.0000000	50,00
Cód. red.:	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	95.243,04
Cód. red.:	72	07.001.10.302.0011.2046.3.1.90.1.500.1002000	424.158,29
Cód. red.:	73	07.001.10.302.0011.2046.3.1.91.1.500.1002000	103.668,67
Cód. red.:	80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	1.788,31
<b>Sub-Total:</b>			<b>1.122.226,85</b>

**Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	123	11.001.04.122.0001.2019.3.1.91.1.500.0000000	750,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>750,00</b>

**Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	134	13.001.27.122.0001.2021.3.1.91.1.500.0000000	1.750,00
<b>Sub-Total:</b>			<b>1.750,00</b>

**Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	139	14.001.14.122.0001.2022.3.1.91.1.500.0000000	2.925,71
<b>Sub-Total:</b>			<b>2.925,71</b>

**Órgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE**

Data: 02/01/2025 17:32:37

Página: 1 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 17:32:37

ÁGILIBIue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 149	17.001.18.541.0001.2113.3.1.90.1.500.0000000	18.500,00
Cód. red.: 150	17.001.18.541.0001.2113.3.1.91.1.500.0000000	1.861,46
<b>Sub-Total:</b>		<b>20.361,46</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>1.565.188,63</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 40	06.002.12.361.0012.1097.4.4.90.1.540.0000000	18.929,66
Cód. red.: 44	06.002.12.365.0012.1107.4.4.90.1.540.0000000	4.481,54
Cód. red.: 47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	37.850,90
<b>Sub-Total:</b>		<b>61.262,10</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 102	09.001.15.451.0008.1053.4.4.90.1.701.0000000	35.448,43
Cód. red.: 104	09.001.15.451.0008.1158.4.4.90.1.500.0000000	822.884,33
Cód. red.: 108	09.001.15.452.0001.2016.3.3.90.1.500.0000000	266.198,01
<b>Sub-Total:</b>		<b>1.124.530,77</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTODAE**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 114	09.002.17.512.0001.2017.3.3.90.1.500.0000000	737,47
<b>Sub-Total:</b>		<b>737,47</b>

**Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 115	10.001.26.782.0001.1018.4.4.90.1.500.0000000	315,59
Cód. red.: 120	10.001.26.782.0009.1062.4.4.90.1.500.0000000	378.342,70
<b>Sub-Total:</b>		<b>378.658,29</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>1.565.188,63</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

, Gabinete do Prefeito.

CAMPINÁPOLIS - MT, 3 de setembro de 2024

JOSE BUENO VILELA  
 CPF: 468.583.931-53  
 Prefeito(a)

Data: 02/01/2025 17:32:37

Página: 2 de 2

Data da emissão: 02/01/2025 17:32:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 4309/2024 - SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000**

**DECRETO Nº 4309/2024**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.453,02 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

**Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO**  
**Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

Superávit financeiro			
Cód. red.:	57	06.003.12.361.0012.2059.3.3.90.2.569.0000000	335.453,02
			<b>Sub-Total: 335.453,02</b>
			<b>Total Parcial Suplementado: 335.453,02</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.  
CAMPINÁPOLIS - MT, 1 de fevereiro de 2024

JOSE BUENO VILELA  
CPF: 468.583.931-53  
Prefeito(a)

**PUBLICAÇÕES RH SEMED  
PORTARIA DE Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR **ADRIANO OLIVEIRA ALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear o senhor **ADRIANO OLIVEIRA ALVES** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DOS SERVIÇOS DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, lotado junto a **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinópolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES RH SEMED  
PORTARIA DE Nº 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA **DIVANIA PEREIRA COSTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JEOVAN FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 001/2025/GAB protocolado na data 02 de janeiro de 2025.

**RESOLVE**

I – Nomear a senhora **DIVANIA PEREIRA COSTA** para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO PREVICAMP** lotada junto a **Secretaria Municipal de Administração**, desta Prefeitura Municipal.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registra – se e Cumpre – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Campinópolis - MT, 02 de janeiro de 2025.

**JEOVAN FARIA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **ALESSANDRA COSTA MARQUES ROSA DE MORAES** DO CARGO EM COMISSÃO DE **OUVIDOR(A) MUNICIPAL VINCULADO AO GOVERNO MUNICIPAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Alessandra Costa Marques Rosa de Moraes** mat. nº 3096 do cargo em comissão de **Ouvidor(a) Municipal**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **COORDENADOR ADMINISTRATIVO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA** mat. nº 1882 do cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

**Remaneja da Secretaria Municipal de Finanças para o Gabinete do Prefeito o cargo de Assessora Técnica Contábil e altera sua nomenclatura e atribuições.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado da Secretaria Municipal de Finanças para o Gabinete do Prefeito o cargo de Assessora Técnica Contábil, alterando sua nomenclatura para Coordenador(a) de Gabinete, com as seguintes atribuições:

I - prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito e Vice-Prefeito nas suas relações institucionais com os demais órgãos e en-



tidades da Administração Pública, com o Legislativo Municipal e outras esferas de Governo, bem como, com as lideranças políticas e a sociedade civil;

II - provisionar informações estratégicas para auxiliar o Prefeito e Vice-Prefeito no desempenho de suas atribuições e nos processos de tomada de decisões;

III - subsidiar o Prefeito e o Vice-Prefeito no acompanhamento das políticas da gestão municipal, em sincronia com o plano de governo;

IV - coordenar atividades de relacionamento político-administrativo da Administração Municipal com os municípios, conselhos municipais, entidades de classe e associações de moradores e comunitárias;

V - acompanhar as políticas de participação cidadã no município, em consonância com as diretrizes de governo, assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas;

VI - promover, articular e acompanhar a implementação de diferentes canais de interlocução do Governo com a sociedade civil em torno dos projetos de interesse da cidade;

VII - coordenar as atividades de cerimonial;

VIII - planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e supervisionar as atividades das unidades integrantes do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito;

IX - planejar, coordenar e acompanhar a implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho e desempenho dos servidores;

X - coordenar, dirigir e controlar a execução das atividades de planejamento, orçamento e finanças, gestão de pessoas e de apoio logístico do Gabinete do Prefeito;

XI - coordenar e supervisionar a elaboração e a execução do orçamento anual do Gabinete do Prefeito

XII - consolidar o Relatório Anual de Atividades do Gabinete do Prefeito;

XIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

**Art. 2º** O cargo de Coordenador(a) de Gabinete passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

**Altera a nomenclatura e atribuições do cargo de Coordenador de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador de Educação, constante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para Coordenador de Transporte Escolar, permanecendo o vínculo com a referida Secretaria, com as seguintes atribuições:

I - controlar e acompanhar a oferta de transporte escolar, fazendo cumprir, no âmbito municipal, as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional

de Transporte Escolar - PNATE e Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE);

II - promover e controlar as vistorias e inspeções periódicas dos veículos de transporte escolar;

III - promover o planejamento do serviço de transporte escolar, a logística, medição e adequação de rotas/linhas/itinerários, conforme demanda;

IV - providenciar a elaboração dos mapas das linhas de transporte escolar;

V - vistoriar, fiscalizar as linhas terceirizadas, quanto ao cumprimento do contrato firmado com o Município;

VI - controlar a execução do transporte escolar, através de acompanhamento dos dados/planilhas de medição de quilometragem, controle de frequência, fiscalização e obediência à legislação;

VII - realizar prestação de contas aos órgãos de Controle, quando solicitado;

VIII - promover estudos e pesquisas sobre o transporte escolar buscando alternativas de melhoria na prestação dos serviços;

IX - encaminhar à Secretaria de Infraestrutura as demandas relacionadas às condições das estradas do interior, propondo ações para a manutenção e melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas integrantes do itinerário do transporte escolar;

X - encaminhar orientações às unidades escolares referente a execução da prestação de serviços do transporte escolar;

XI - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

XII - promover a melhoria das condições de trabalho dos motoristas escolares;

XIII - executar, quando necessário, as atribuições próprias do motorista escolar;

XIV - receber e apurar reclamações dos estudantes e público em geral;

XV - zelar pela manutenção e limpeza das instalações da garagem do transporte escolar;

XVI - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

**Art. 2º** O cargo de Coordenador de Transporte Escolar passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

**Altera a nomenclatura e atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor do Departamento de Transporte Escolar, constante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para Diretor do Departamento de Educação Indígena, permanecendo o vínculo com a referida Secretaria, com as seguintes atribuições:

I - orientar, acompanhar e realizar reuniões pedagógicas com os Professores, para auxiliá-los na construção do planejamento das aulas, da prática pedagógica, da avaliação e da elaboração de planos de ação, assegurando o direito da aprendizagem dos alunos;

II - realizar, no âmbito da escola indígena, a elaboração e/ou atualização do projeto político pedagógico, do regimento escolar, da proposta curricular e dos processos de credenciamento e/ou reconhecimentos da instituição, com o apoio da Divisão de Documentação Escolar;

III - acompanhar e avaliar a implementação das propostas curriculares em nível federal e estadual, para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, com orientações curriculares locais, do PPP, apontando ações de melhoria no desenvolvimento do ensino intercultural, específico, bilíngue e diferenciado, concernentes ao desempenho dos alunos e professores na escola indígena, visando a melhoria da qualidade de ensino nessa modalidade;

IV - acompanhar a transição dos alunos entre o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e o Ensino Fundamental - Anos Finais;

V - estimular, articular e participar da elaboração de projetos educacionais junto a comunidade escolar;

VI - contribuir na elaboração e execução de projetos eficazes para a formação continuada dos Professores Indígenas;

VII - realizar visitas periódicas nas escolas, acompanhando e orientando os Professores no processo ensino-aprendizagem;

VIII - oportunizar a realização de palestras e encontros para troca de experiências pedagógicas;

IX - auxiliar no apoio administrativo educacional;

X - solucionar problemas surgidos em seu âmbito, e quando de maior relevância e peculiaridade, submeter à apreciação superior;

XI - elaborar relatório periódico com informações das atividades;

XII - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

**Art. 2º** O cargo de Diretor do Departamento de Educação Indígena passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 12 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

**Remaneja da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social o cargo de Diretor do Departamento de Educação Infantil, altera sua nomenclatura e atribuições.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social o cargo de Diretor do Departamento de Educação Infantil, alterando sua nomenclatura para Diretor(a) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com as seguintes atribuições:

I - articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação da unidade e a implementação dos programas, serviços e projetos;

II - definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços;

III - efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência e fazer a gestão local desta rede;

IV - participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

V - planejar, orientar e supervisionar os serviços ofertados e a unidades de referência da alta complexidade de assistência social;

VI - manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações de proteção social especial;

VII - programar e controlar, juntamente com a coordenação da unidade, a execução das atividades administrativas necessárias ao seu pleno funcionamento, de modo a assegurar-lhe a qualidade e eficiência dos serviços prestados;

VIII - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

IX - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Secretário(a) de Assistência Social.

**Art. 2º** O cargo de Diretor(a) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 18 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

**Remaneja da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Infraestrutura o cargo de Diretor do Departamento de Educação Especial, altera sua nomenclatura e atribuições.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Infraestrutura o cargo de Diretor do Departamento de Educação Especial, alterando sua nomenclatura para Diretor(a) de Administração Sistêmica, com as seguintes atribuições:

I - promover, dirigir, acompanhar e supervisionar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as atividades-meio relacionadas a pessoal, patrimônio, materiais, compras, finanças, orçamento, contabilidade, licitações, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, controle interno, tecnologia da informações e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - assessorar o Secretário(a) na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de prestação de serviços sistêmicos que lhe são inerentes;

III - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis à programação anual e execução satisfatória das atividades da Secretaria relacionadas às suas competências;

IV - gerir informações e indicadores de desempenho dos setores sob sua coordenação;

V - desempenhar outras atividades que lhe forem conferidas ou determinadas afetas à sua área de atuação.

**Art. 2º** O cargo de Diretor(a) de Administração Sistêmica passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

**Altera a nomenclatura e atribuições do cargo de Coordenador de Compras e Licitações, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador de Compras e Licitações, constante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para Coordenador de Administração Sistêmica, permanecendo o vínculo com a referida Secretaria, com as seguintes atribuições:

I - promover, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades da Secretaria, compreendendo os serviços de gestão de licitações, materiais, patrimônio, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - assessorar o Secretário de Administração na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de prestação de serviços sistêmicos que lhe são inerentes;

III - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis à programação anual e execução satisfatória das atividades da Secretaria relacionadas às suas competências;

IV - gerir informações e indicadores de desempenho dos setores sob sua coordenação;

V - desempenhar outras atividades que lhe forem conferidas ou determinadas afetas à sua área de atuação.

**Art. 2º** O cargo de Coordenador de Administração Sistêmica passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 010 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA, A SERVIDORA **ANA LIGIA MARTINS DE LIMA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR(A) DE PROJETOS E EVENTOS** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Ana Ligia Martins de Lima**, mat. nº 6158 do cargo em comissão de Diretora de Projetos e Eventos;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 011 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA, A SERVIDORA **ALISLADIA SILVA DA GAMA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE EVENTOS** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Alisládia Silva da Gama**, mat. nº 6331 do cargo em comissão de Chefe de Eventos;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 012 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA, A SERVIDORA **SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Sidneia Pereira de Souza Silva, mat. n° 6072 do cargo em comissão de Chefe de Gestão Administrativa;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 013 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

EXONERA, A SERVIDORA **LIVIA TATIANA DE SOUZA LIMA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Livia Tatiana de Souza Lima**, mat. n° 6317 do cargo em comissão de Coordenador Administrativo;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 014 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **JANICE FOLLMANN** DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Janice Follmann** mat. n° 6014 do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Saúde;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 015 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **DANIELY FIGUEIREDO DA COSTA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DO GABINETE DA SAÚDE** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Daniely Figueiredo da Costa** mat. n° 6270 do cargo em comissão de Assistente do Gabinete da Saúde;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 016 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **PRISCILLA GONÇALVES FEITOSA KOHL** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Priscilla Gonçalves Feitosa Kohl** mat. n° 6054 do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Ambiental;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

**Altera a nomenclatura e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Gabinete de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor do Departamento de Gabinete de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para Diretor de Engenharia e Arquitetura em Saúde, permanecendo o vínculo com a referida Secretaria, com as seguintes atribuições:

I - consolidar e encaminhar os pedidos de intenção de obras e de serviços de infraestrutura predial afetos à Secretaria de Saúde;

II - dirigir e supervisionar o processo de planejamento de realização de obras, de projetos e da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura, no âmbito da Secretaria;

III - monitorar as atividades relacionadas às obras e serviços de engenharia de infraestrutura predial dos estabelecimentos de saúde (construção, reforma, ampliação, adequação e manutenção), de acordo com a legislação vigente;

IV - coordenar e monitorar a manutenção de equipamentos de infraestrutura predial de saúde;

V - propor e definir requisitos técnicos para aquisição de equipamentos de infraestrutura predial e para alteração e adequação da estrutura física das edificações das unidades da Secretaria;

VI - acompanhar a execução dos contratos de obras e serviços de engenharia de infraestrutura predial, em sua área de competência;

VII - gerenciar as atividades relacionadas à emissão de ordens de serviços e recebimento de obras;

VIII - gerenciar o processo de registro de atestados de responsabilidades junto aos Conselhos competentes e de aprovação de projetos junto a Vigilância Sanitária;

IX - solicitar capacitação de profissionais para fiscalização e execução dos contratos de obras;

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas, afetas à sua área de atuação.

**Art. 2º** O cargo de Diretor de Engenharia e Arquitetura em Saúde passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**EXONERA, O SERVIDOR TALLES VINICIUS PAINS DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE DA SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;  
a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **Talles Vinicius Pains da Silva** mat. nº 6190 do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gabinete da Saúde;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

**Altera a nomenclatura e atribuições do cargo de Chefe de Manutenção da Secretaria de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe de Manutenção da Secretaria de Saúde, constante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para Chefe de Gabinete, permanecendo o vínculo com a referida Secretaria, com as seguintes atribuições:

I - assistir diretamente o(a) Secretário(a), auxiliando-o(a) a gerenciar as atividades e responsabilidades diárias;

II - assessorar o(a) Secretário(a) no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades da Secretaria;

III - manter interlocução com os demais órgãos da Administração Municipal, com a Câmara de Vereadores, órgãos de outros Poderes e entidades não governamentais;

IV - organizar e coordenar reuniões, incluindo a preparação de pautas, a reserva de salas de reunião, o envio de convites e a elaboração de atas;

V - gerenciar a correspondência e a comunicação do Gabinete, incluindo o recebimento, triagem, distribuição e resposta a *e-mails*, telefonemas e correspondências em geral;

VI - manter e organizar documentos, arquivos e registros do Gabinete;

VII - promover o controle de todos os processos e demais documentos encaminhados ao(a) Secretário(a) ou por ele(a) despachados;

VIII - verificar a correção e a legalidade dos documentos submetidos à assinatura do(a) Secretário(a);

IX - prestar assessoramento ao(a) Secretário(a) na supervisão do conjunto de atividades relacionadas à publicidade, relações públicas, imprensa e cerimonial público;

X - recepcionar e registrar as ocorrências de interesse da Secretaria de Saúde que forem dirigidas ao Gabinete do(a) Secretário(a);

XI - promover o atendimento de pessoas que procuram o(a) Secretário(a) orientando-as na solução de assuntos que desejam tratar e encaminhando-as aos setores competentes;

XII - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com o atendimento e informação dos usuários e do público em geral;

XIII - receber e encaminhar informações, reclamações, críticas, elogios ou sugestões sobre o desempenho dos serviços prestados;

XIV - realizar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo(a) Secretário(a), no âmbito de sua competência.

**Art. 2º** O cargo de Chefe de Gabinete passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 21, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

**Altera a nomenclatura e atribuições do cargo de Diretor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor do Departamento Administrativo, constante da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Diretor (a) de Administração Sistêmica, permanecendo o vínculo com a referida Secretaria, com as seguintes atribuições:

I - promover, coordenar, acompanhar e supervisionar, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, as atividades-meio compreendendo gestão de pessoal, orçamento, finanças, contabilidade, licitações, materiais, patrimônio, compras, transporte, controle interno, contratos e congêneres, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - assessorar o Secretário(a) de Assistência Social na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de prestação de serviços sistêmicos que lhe são inerentes;

III - coordenar e avaliar as medidas indispensáveis à programação anual e execução satisfatória das atividades da Secretaria relacionadas às suas competências;

IV – planejar, dirigir, supervisionar e avaliar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

V - gerir informações e indicadores de desempenho dos setores sob sua coordenação;

VI - desempenhar outras atividades que lhe forem conferidas ou determinadas afetas à sua área de atuação.

**Art. 2º** O cargo de Diretor de Administração Sistêmica passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 018 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EXONERA, O SERVIDOR **ERIVALDO ANTONIO DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **Erivaldo Antonio dos Santos** mat. nº 6279 do cargo em comissão de Chefe de Manutenção da Secretaria de Saúde;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

**Altera a nomenclatura e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Orçamento e Compras da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor do Departamento de Orçamento e Compras da Saúde, constante da Secretaria Municipal de Saúde, para Diretor do Departamento de Regulação, permanecendo o vínculo com a referida Secretaria, com as seguintes atribuições:

I - coordenar o sistema de regulação de vagas em unidades de saúde, garantindo o acesso igualitário e eficiente aos serviços, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade;

II - realizar o agendamento de consultas, exames e procedimentos de acordo com protocolos e prioridades clínicas;

III - monitorar e otimizar a utilização das unidades de saúde, assegurando a ocupação adequada e a gestão de demanda;

IV - manter um sistema informatizado de marcação de consultas e exames, facilitando o gerenciamento e a rastreabilidade;

V - avaliar critérios de classificação de risco dos pacientes, priorizando atendimentos conforme gravidade;

VI - organizar e manter a lista de espera para procedimentos e cirurgias eletivas, com transparência e critérios claros;

VII - assegurar a integração entre unidades de saúde, agilizando a transferência de pacientes e o fluxo de informações;

VIII - desenvolver estratégias para reduzir o tempo de espera por serviços de saúde e otimizar a utilização dos recursos disponíveis;

IX - atuar em conjunto com outros órgãos de saúde para garantir o cumprimento de prazos e a qualidade dos atendimentos;

X - monitorar o cumprimento dos acordos firmados com unidades de saúde terceirizadas ou conveniadas;

XI - promover ações de educação em saúde para conscientizar a população sobre o uso responsável dos serviços;

XII - gerar relatórios e análises sobre a oferta e a demanda por serviços de saúde, embasando a tomada de decisões, bem como, subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas;

XIII - contribuir para a elaboração e implementação de políticas de saúde, visando a melhoria dos serviços oferecidos;

XIV - estabelecer protocolos e diretrizes para o encaminhamento e o acompanhamento de pacientes entre diferentes níveis de atendimento;

XV - manter um canal de comunicação com os cidadãos para esclarecimento de dúvidas e recebimento de sugestões;

XVI - construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência;

XVII - integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional;

XVIII - promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde;

XIX - efetuar a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos;

XX - padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais;

XXI - fazer a gestão da ocupação de leitos disponíveis e do preenchimento das vagas nas agendas de procedimento eletivos das unidades de saúde;

XXII - desempenhar outras atividades afins e assemelhadas, sempre por determinação do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O cargo de Diretor do Departamento de Regulação passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 019 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **DEBORA MARQUES DE OLIVEIRA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E COMPRAS DA SAÚDE** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Débora Marques de Oliveira** mat. nº 5170 do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Orçamento e Compras da Saúde;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA** Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DIV. DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO** mat. nº 3363 do cargo em comissão de **CHEFE DIV. DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA A SENHORA, **LUCIANA TERESINHA DA SILVA DALMOLLIN** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, a senhora, **LUCIANA TERESINHA DA SILVA DALMOLLIN**, portadora do RG nº 25\*\*\*\*4 SSP/SC e CPF sob nº 796.\*\*\*.\*\*\* - 34, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA****Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA O SENHOR, **CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, o senhor, **CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO**, portador do RG nº 13\*\*\*\*0 SJSP/MT e CPF sob nº 712.\*\*\*.\*\*\* - 68, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA****Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **LETICIA ZAWASKI DEMENIGHI** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DIV. DE PROGRAMA E CONVENIOS** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **LETICIA ZAWASKI DEMENIGHI** mat. nº 3305 do cargo em comissão de **CHEFE DIV. DE PROGRAMA E CONVENIOS**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA****Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 14 DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

**Remaneja da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social o cargo de Chefe da Divisão de Merenda e Material Escolar, altera sua nomenclatura e atribuições.**

O **PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social o cargo de Chefe da Divisão de Merenda e Material Escolar, alterando sua nomenclatura para Chefe do SINE, com as seguintes atribuições:

I - articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aprimoramento e orientação de suas ações, da atuação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Emprego - SINE, como também das ações relativas aos programas de geração de emprego e renda;

II - articular-se com instituições e organizações envolvidas no programa de geração de emprego e renda, visando a integração de suas ações;

III - promover o intercâmbio de informações com outras comissões municipais de emprego, objetivando não apenas integração do sistema, mas, também, a obtenção de dados orientadores de suas ações;

IV - formular diretrizes específicas sobre a atuação do Sistema Nacional de Emprego - SINE, em consonância com aquelas defendidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

V - propor a alocação de recursos, por área de atuação, quando da elaboração do plano de trabalho pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE no âmbito correspondente;

VI - homologar o plano de trabalho apreciado pela Comissão Municipal de Emprego, integrando-o ao plano de trabalho do Sistema Nacional de Emprego Estadual;

VII - acompanhar a execução do plano de trabalho do Sistema Nacional de Emprego - SINE e do programa de geração de emprego e renda;

VIII - propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE e do programa de geração de emprego e renda do município;

IX - examinar, em primeira instância, o relatório de atividades, apresentado pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE;

X - receber e analisar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, os relatórios de acompanhamento dos projetos financiados com os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT;

XI - acompanhar, de forma contínua, os projetos em andamento nas respectivas áreas de atuação;

XII - articular-se com entidades de formação profissional em geral, inclusive as escolas técnicas, sindicatos de pequenas e microempresas e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias.

**Art. 2º** O cargo de Chefe do SINE passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**



Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, O SERVIDOR **SERGIO LUIZ NICHELE** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **Sergio Luiz Nichele** mat. nº 6187 do cargo em comissão de **Diretor Administrativo da Assistência Social**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 15 DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

**Altera a nomenclatura e atribuições do cargo de Diretor do SINE - Sistema Nacional de Emprego, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.**

O **PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor do SINE - Sistema Nacional de Emprego, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para Diretor(a) de Proteção Social Especial de Média Complexidade, permanecendo o vínculo com a referida Secretaria, com as seguintes atribuições:

I - articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação da unidade e a implementação dos programas, serviços e projetos;

II - definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços;

III - efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência e fazer a gestão local desta rede;

IV - participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

V - planejar, orientar e supervisionar os serviços ofertados e a unidades de referência da média complexidade de assistência social;

VI - manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas à efetivação da intersectorialidade nas ações de proteção social especial;

VII - programar e controlar, juntamente com a coordenação da unidade, a execução das atividades administrativas necessárias ao seu pleno funcionamento, de modo a assegurar-lhe a qualidade e eficiência dos serviços prestados;

VIII - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

IX - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Secretário(a) de Assistência Social.

**Art. 2º** O cargo de Diretor(a) de Proteção Social Especial de Média Complexidade passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito**

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **DANIELLY MARTINS** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DO SINE** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **Danielly Martins** mat. nº 6047 do cargo em comissão de **Diretor do Sine**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **MARISTELA SOUZA PINHEIRO FONSECA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;  
a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **Maristela Souza Pinheiro Fonseca** mat. n° 6173 do cargo em comissão de **Diretor(a) de Proteção Social Básica - Cras**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 22 DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

**Altera a vinculação/nomenclatura dos cargos abaixo especificados.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados, nos termos deste Decreto, a vinculação/nomenclatura de cargos em comissão da Prefeitura de Campo Novo do Parecis.

§ 1º O cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, constante da estrutura do Gabinete do Prefeito, passa a vincular-se à Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º O cargo de Diretor do Departamento de Convênios, constante da estrutura do Gabinete do Prefeito, passa a vincular-se à Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º O cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, constante da estrutura do Gabinete do Prefeito, passa a vincular-se à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 4º Um cargo de Assessor Jurídico, constante da estrutura do Gabinete do Prefeito, passa a vincular-se à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 5º O cargo de Diretor de Proteção Social Básica - CRAS passa a denominar-se Diretor de Proteção Social Básica.

**Art. 2º** Os cargos de que trata este Decreto passam a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros**

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 020 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, O SERVIDOR **ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **ANALISTA DE MEIO AMBIENTE VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;  
a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **Alex Sandro Poquiviqui da Silva** mat. n° 5576 do cargo em comissão de Analista de Meio Ambiente;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 021 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **LINDINEIDE BARROS LIMA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;  
a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Lindineide Barros de Lima** mat. n° 4049 do cargo em comissão de Chefe Div. De Apoio Administrativo;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

**Remaneja da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o cargo de Coordenador Contábil e Financeiro e altera sua nomenclatura e atribuições.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o cargo de Coordenador Contábil e Financeiro, alterando sua nomenclatura para Coordenador de Fomento ao Turismo, com as seguintes atribuições:

I - promover o debate de projetos, políticas e planos de desenvolvimento do Turismo envolvendo o Governo Municipal, Conselho Municipal de Turismo, *trade* turístico, academia e sociedade civil;

II - promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo;

III - fomentar atividades de ecoturismo, etnoturismo, turismo de aventura, de eventos, cultural e de negócios, bem como, incentivar o turismo interno;

IV - buscar a captação de recursos financeiros para viabilizar o desenvolvimento de planos, programas e ações do setor de Turismo;

V - participar de iniciativas federais, regionais e estaduais que possam oportunizar a captação de recursos ou de investimentos e o fortalecimento da imagem e divulgação do Município como destino turístico;

VI – promover a melhoria da infraestrutura turística, especialmente dos acessos e sinalização aos pontos turísticos e *internet*;

VII - promover e coordenar a qualificação e a capacitação profissional para todos os atores do setor de Turismo - população local, gestores públicos, empresariado, profissionais, indígenas e prestadores de serviços em Turismo;

VIII - promover a melhoria da qualidade dos serviços turísticos oferecidos, como hospedagem, transporte e alimentação, buscando o estabelecimento de padrões e normas de atendimento dos prestadores de serviços turísticos;

IX - promover ações que assegurem ao Município meios de controle e fiscalização da ocupação do território e a construção de edificações dentro dos parâmetros estabelecidos e nas áreas apropriadas;

X - apoiar ações de captação de eventos de âmbitos regionais, nacionais e/ou internacionais, que sejam itinerantes e geradores de fluxo turístico para o Município;

XI - elaborar anualmente o Calendário Turístico Oficial do Município;

XII - promover a manutenção e modernização do Sistema Municipal de Informações e Indicadores do Turismo;

XIII - aprimorar, manter e divulgar o *site* oficial de Turismo do Município;

XIV - organizar, supervisionar e divulgar as atividades do CAT (Centro de Apoio ao Turista);

XV - manter atualizado o Inventário Turístico do município;

XVI - promover a reestruturação da Feira do Artesão e incentivar o artesanato indígena;

XVII - promover ações de educação turística, especialmente nas escolas, para despertar o interesse da população pela atividade e, também, como forma de estimular a hospitalidade e o empreendedorismo;

XVIII - propor na previsão orçamentária recursos suficientes para garantir a execução dos projetos inerentes ao setor de Turismo;

XIX - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

XX - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;

XXI - solucionar problemas surgidos em seu âmbito e, quando de maior relevância e peculiaridade, submeter à apreciação superior;

XXII - elaborar relatório periódico com informações das atividades desenvolvidas e resultados obtidos;

XXIII - executar outras atribuições afetas à sua área de atuação.

**Art. 2º** O cargo de Coordenador de Fomento ao Turismo passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, O SERVIDOR **EMERSON DE LIMA MIRANDA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **COORDENADOR CONTABIL E FINANCEIRO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **Emerson de Lima Miranda** mat. nº 2849 do cargo em comissão de Coordenador Contábil e Financeiro;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, O SERVIDOR **JOSE CARLOS RIBEIRO** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIR. DEPTO. LANC, CONTROLE TRIB. E DIVIDA ATIVA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **Jose Carlos Ribeiro** mat. nº 486 do cargo em comissão de **Dir. Depto. Lanc, Controle Trib. e Dívida Ativa**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES DO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR(A) MUNICIPAL VINCULADO AO GOVERNO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **Bruna Nayara Faria de Menezes** mat. n° 2353 do cargo em comissão de **Controlador(a) Municipal**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

**Remaneja do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o cargo de Chefe de Divisão de Eventos Culturais e altera sua nomenclatura e atribuições.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o cargo de Chefe de Divisão de Eventos Culturais, alterando sua nomenclatura para Chefe da Divisão de Infraestrutura Cultural, com as seguintes atribuições:

I - planejar, dirigir, coordenar e orientar as atividades de manutenção e preservação de centro e núcleos culturais, bibliotecas, museu, arquivos históricos e demais instalações e instituições de caráter cultural;

II - coordenar a implementação de espaços públicos destinados a integrar ações de acesso à cultura e de promoção da cidadania;

III - organizar e manter os recursos materiais e tecnológicos para utilização cultural, bem como, buscar o aumento e a diversificação desse acervo;

IV - desenvolver e coordenar ações no campo da infraestrutura cultural com parceiros públicos e privados;

V - monitorar e avaliar a efetividade da execução dos projetos e ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo relativos à infraestrutura cultural;

VI - executar outras atribuições que lhe forem cometidas em sua área de competência.

**Art. 2º** O cargo de Chefe da Divisão de Infraestrutura Cultural passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito**

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

**Secretário Municipal de Administração**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, O SERVIDOR **CASSIANO RIBEIRO TEODORO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DIV. DE EVENTOS CULTURAIS VINCULADO AO GOVERNO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **Cassiano Ribeiro Teodoro** mat. n° 6258 do cargo em comissão de Chefe Div. De Eventos Culturais;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE  
LICENÇA AMBIENTAL**

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
217/2024	LO RENOVACAO Nº01042/2024	Amicão Pet Shop	Elaine Livia Souza & CIA LTDA CNPJ: 10.720.394/0001-06	Atividades médicas veterinárias (clínicas, consultórios e laboratórios de análises)	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 02 de janeiro de 2025

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/2022

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **JAQUELINE CRUZ DE OLIVEIRA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIR. DEPTO. DE COMPRAS** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Jaqueline Cruz de Oliveira** mat. nº 5642 do cargo em comissão de **Dir. Depto. De Compras**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº.** 069/2024

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Ivaneide Alves de Brito Santos

**Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR - 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Data Rescisão:** 19/12/2024

**Procedimento:** Rescisão contratual sem justa causa por iniciativa do empregador

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
\*REPUBLICADO POR CORREÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 259, DE  
11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.518/2023 e Lei Nº 2.486/2023 - LDO.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 64.138,77, (sessenta e quatro mil e cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GOVERNO MUNICIPAL		
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	2.500,00
002.04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	48.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0009.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	5.438,77
001.10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	4.400,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	800,00

**TOTAL R\$ 64.138,77**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Cancelamento de Dotação** Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 2.518/2023-LOA.

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GOVERNO MUNICIPAL		
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	27.500,00
002.04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	2.000,00
004.04.131.0002.20007	MANUTENÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	21.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	68,04
001.10.122.0008.20143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CENTRAL DE REGULAÇÃO/CONTROLE E AVALIAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	438,62
001.10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	4.400,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	800,00
001.10.302.0010.20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		

1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	2.900,53
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	2.000,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	31,58

**TOTAL R\$ 64.138,77**

**Art. 3º.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 11 de dezembro de 2024.

#### RAFAEL MACHADO

##### Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

#### MARCIO ANTÃO CANTERLE

##### Secretário Municipal de Administração

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

#### \*REPUBLICADO POR CORREÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 270, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº. 2.613/2024 de 28/11/2024.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 90.000,00, (noventa mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
005.06.183.0002.20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
1.500.0000750.000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$	30.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA		
003.13.392.0020.20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS		

4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
1.500.0000750.000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$	60.000,00

**TOTAL R\$ 90.000,00**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos **cancelamento de dotação** orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES		
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
1.500.0000750.000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
1.500.0000750.000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
002.08.244.0013.20106	APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
1.500.0000750.000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$	60.000,00

**TOTAL R\$ 90.000,00**

**Art. 3º.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2024.

#### RAFAEL MACHADO

##### Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

#### MARCIO ANTÃO CANTERLE

##### Secretário Municipal de Administração

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

**\*REPUBLICADO POR CORREÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 275, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.518/2023 e Lei Nº 2.486/2023 - LDO.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante R\$ 3.704.739,97 (três milhões e setecentos e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.10005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ESTRUTURAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.501.0000000.000	Outros recursos não vinculados	R\$	4.163,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
002.12.361.0007.10037	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$	2.000.000,00
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$	1.700.576,97

**TOTAL R\$ 3.704.739,97**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do **Excesso Arrecadação**, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no Inciso III do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.518/2023, alterado pela Lei nº 2.619/2024.

**Art. 3º.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2024.

#### RAFAEL MACHADO

##### Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

#### MARCIO ANTÃO CANTERLE

##### Secretário Municipal de Administração

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO

**\*REPUBLICADO POR CORREÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 274, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária N°. 2.518/2023 e Lei N° 2.486/2023 - LDO.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante R\$ 2.513.623,16 (dois milhões e quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.002	CONTROLE INTERNO		
002.04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de Impostos - Exercício	R\$	4.650,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.0002.20013	PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de Impostos - Exercício	R\$	3.200,00
002.14.422.0002.20140	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de Impostos - Exercício	R\$	2.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de Impostos - Exercício	R\$	1.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
001.27.122.0002.20035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	100,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	200,00
002.27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	25.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		

08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
001.20.122.0002.20050	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	741,44
004.18.542.0017.20082	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	231,70
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$	25.500,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$	27.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$	42.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$	2.479,17
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$	93.500,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.1001000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício	R\$	18.350,00
003.12.361.0007.20075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.540.1070000.000	transferências do fundeb 70% - exercício	R\$	814.650,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.540.1070000.000	transferências do fundeb 70% - exercício	R\$	256.000,47
003.12.365.0007.20073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.540.1070000.000	transferências do fundeb 70% - exercício	R\$	633.250,00



3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.540.1070000.000	transferências do fundeb 70% - exercício	R\$	55.880,43
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.540.0000000.000	Transferências do fundeb 30% - exercício	R\$	42.953,79
003.12.365.0007.20074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.540.1070000.000	transferências do fundeb 70% - exercício	R\$	246.400,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.540.1070000.000	transferências do fundeb 70% - exercício	R\$	34.237,70
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0009.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.604.0000600.000	Transferências federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	R\$	133.236,85
001.10.305.0012.20100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.1002000.000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde - exercício	R\$	6.000,00
1.604.0000605.000	Transferências federal destinadas ao vencimento dos agentes de endemias	R\$	33.311,61
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0002.20101	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	50,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	8.300,00

**TOTAL R\$ 2.511.323,16**

**Art. 2º.** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do **Excesso de arrecadação**, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste decreto onera o limite estabelecido no inc. III do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.518/2023.

**Art. 3º.** As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 18 de dezembro de 2024.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

**Secretário Municipal de Administração**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA A SENHORA, **ROSINEIA BARROS DA SILVA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, a senhora, **ROSINEIA BARROS DA SILVA**, portadora do RG nº 30\*\*\*\*0 e CPF sob nº 797.\*\*\*.\*\*\* - 10, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA O SENHOR, **RODOLPHO GOMES DE AZEVEDO KRAMPE** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, o senhor, **RODOLPHO GOMES DE AZEVEDO KRAMPE**, portador do RG nº 046xxxxxxx3 SSP/SC e CPF sob nº 046.\*\*\*.\*\*\* - 83, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA****Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA A SENHORA, **LUIZA BOABAI DE CARVALHO COUTO VILELA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, a senhora, **LUIZA BOABAI DE CARVALHO COUTO VILELA**, portadora do CPF sob nº 011.\*\*\*.\*\*\* - 55, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA****Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA A SENHORA, **ODILA CECILIA ROBERTO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, a senhora, **ODILA CECILIA ROBERTO**, portadora do RG nº 10XXXXXX6 SJS/RS e CPF sob nº 270.\*\*\*.\*\*\* - 87, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA****Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA O SENHOR, **JHONATTÁ LUIZ ROMANO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, o senhor, **JHONATTÁ LUIZ ROMANO**, portador do RG nº 14xxxxx-7 SSP/PR e CPF sob nº 958.\*\*\*.\*\*\* - 34, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA****Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA O SENHOR, **MARCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, o senhor, **MARCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 11XXXXX1 SSP/MT e CPF sob nº 568.\*\*\*.\*\*\* - 20, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA****Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

NOMEIA A SENHORA, **CLAUDIRENE PATRICIO PIAIA** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2025, a senhora, **CLAUDIRENE PATRICIO PIAIA**, portadora do RG nº 10xxxxx SESP/MT e CPF sob nº 775.\*\*\*.\*\*\* - 53, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DO CONTRATO Nº 284/2023 – DEPTO. R.H.**

**Contrato nº. 284/2023**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Maria Ines Batista da Silva Gomes da Silva

**Objeto:** O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de PROFESSOR 30H – PEDAGOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Data Rescisão:** 19/12/2024

**Procedimento:** Rescisão contratual sem justa causa por iniciativa do empregador.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 050, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **MARIA EDILENE MATEUS DO NASCIMENTO** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **MARIA EDILENE MATEUS DO NASCIMENTO** mat. nº 2997 do cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **MARILEUSA PEREIRA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **MARILEUSA PEREIRA** mat. nº 6040 do cargo em comissão de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, O SERVIDOR **CLAUDINEI VIEIRA FERREIRA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **CLAUDINEI VIEIRA FERREIRA** mat. nº 6089 do cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **CONSUELO LIMA DA SILVA DUARTE** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO E**

**PROCESSO ESCOLAR VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **CONSUELO LIMA DA SILVA DUARTE** mat. n° 5649 do cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO E PROCESSO ESCOLAR**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **DANIELA REGINA BONIATTI DESORDI** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETOR DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **DANIELA REGINA BONIATTI DESORDI** mat. n° 6295 do cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

---

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 13 DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

Altera a nomenclatura e atribuições do cargo de **Assessor de Apoio Administrativo**, vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

O **PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de **Assessor de Apoio Administrativo**, constante da estrutura da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para **Assessor(a) de Gabinete**, permanecendo o vínculo com a referida **Secretaria**, com as seguintes atribuições:

I - assistir diretamente o(a) **Secretário(a)**, auxiliando-o a gerenciar as atividades e responsabilidades diárias;

II - assessorar o(a) **Secretário(a)** no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades da **Secretaria**;

III - manter interlocução com os demais órgãos da **Administração Municipal**, com a **Câmara de Vereadores**, órgãos de outros Poderes e entidades não governamentais;

IV - organizar e coordenar reuniões, incluindo a preparação de pautas, a reserva de salas de reunião, o envio de convites e a elaboração de atas;

V - gerenciar a correspondência e a comunicação do Gabinete, incluindo o recebimento, triagem, distribuição e resposta a *e-mails*, telefonemas e correspondências em geral;

VI - manter e organizar documentos, arquivos e registros do Gabinete;

VII - promover o controle de todos os processos e demais documentos encaminhados ao(a) **Secretário(a)** ou por ele(a) despachados;

VIII - verificar a correção e a legalidade dos documentos submetidos à assinatura do(a) **Secretário(a)**;

IX - prestar assessoramento ao(a) **Secretário(a)** na supervisão do conjunto de atividades relacionadas à publicidade, relações públicas, imprensa e cerimonial público;

X - recepcionar e registrar as ocorrências de interesse da **Secretaria de Saúde** que forem dirigidas ao Gabinete do(a) **Secretário(a)**;

XI - promover o atendimento de pessoas que procuram o(a) **Secretário(a)** orientando-as na solução de assuntos que desejam tratar e encaminhando-as aos setores competentes;

XII - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com o atendimento e informação dos usuários e do público em geral;

XIII - receber e encaminhar informações, reclamações, críticas, elogios ou sugestões sobre o desempenho dos serviços prestados;

XIV - realizar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo(a) **Secretário(a)**, no âmbito de sua competência.

**Art. 2º** O cargo de **Assessor(a) de Gabinete** passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **ANELISE DO AMARAL** DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;

a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Anelise do Amaral** mat. n° 6027 do cargo em comissão de **Assessor de Apoio Administrativo**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, O SERVIDOR **FABRICIO GOLIN** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIR. DEPTO. DE COMUNICAÇÃO** VINCULADO AO **GOVERNO MUNICIPAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;  
a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **Fabricio Golin** mat. n° 5039 do cargo em comissão de **Dir. Depto. de Comunicação**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **SIMONE MATOS NASCIMENTO** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;  
a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **SIMONE MATOS NASCIMENTO** mat. n° 6186 do cargo em comissão de **Chefe Div. de Apoio Administrativo**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **IARA NASCIMENTO SANTOS** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;  
a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **IARA NASCIMENTO SANTOS** mat. n° 6178 do cargo em comissão de **Chefe de Apoio Administrativo - Assistência Social**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **ILONE KINEBRE DE AMORIM** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;  
a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Ilone Kinebre de Amorim** mat. n° 6211 do cargo em comissão de **Chefe de Apoio Administrativo - Assistência Social**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA****Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **KARINY MARQUES SILVA** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE ADMINISTRATIVO DE INFRAESTRUTURA** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Kariny Marques Silva** mat. n° 5697 do cargo em comissão de **Chefe Administrativo de Infraestrutura**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA****Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 16 DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

**Altera a nomenclatura e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Legislação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.**

O **PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor do Departamento de Legislação, constante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, para Diretor(a) do Departamento de Conciliação do Procon, permanecendo o vínculo com a referida Secretaria, com as seguintes atribuições:

I - promover reuniões de conciliação entre consumidor e fornecedor;

II - prestar assistência jurídica ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, velando pela compatibilidade entre a legislação em vigor e as atividades desenvolvidas pelo Procon Municipal;

III - elaborar minutas, contratos, convênios e demais documentos de interesse do SMDC;

IV - emitir pareceres/relatórios nos processos administrativos;

V - instaurar procedimento administrativo em face de qualquer notícia de lesão ou ameaça de lesão a direito do consumidor;

VI - promover junto à polícia judiciária, a instauração de inquérito policial para apreciação de delito contra os consumidores nos termos da lei;

VII - acompanhar as reclamações encaminhadas à assistência judiciária, ao Ministério Público e aos Juizados Especiais;

VIII - planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;

IX - participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho e desempenho dos servidores;

X - relatar ao(à) Secretário(a) competente quando da necessidade de transferência de servidores;

XI - elaborar relatório periódico com informações das atividades do setor.

**Art. 2º** O cargo de Diretor do Departamento de Conciliação do Procon passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar n° 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA****Prefeito****Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **ALINE FERNANDA RIBEIRO AGUIAR** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIR. DEPTO. DE LEGISLAÇÃO** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Aline Fernanda Ribeiro Aguiar** mat. n° 2943 do cargo em comissão de **Dir. Depto. de Legislação**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA****Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

**Remaneja da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde o cargo de Diretor do Departamento de Licitações, altera sua nomenclatura e atribuições.**

O **PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde o cargo de Diretor do Departamento de Licitações, alterando sua nomenclatura para Diretor do Departamento de Saúde Bucal, com as seguintes atribuições:

I - assessorar a Secretaria de Saúde nas ações de planejamento, coordenação, supervisão e avaliação da política de saúde vinculada à Saúde Bucal, em consonância com os princípios do SUS e legislação pertinente à matéria;

II - executar, acompanhar e avaliar tecnicamente a prestação de serviços de sua competência nas unidades de atendimento;

III - articular-se com a rede de suporte de especialidades ambulatoriais, de diagnóstico e terapêutica;

IV - sistematizar, consolidar e analisar as informações de saúde geradas nos serviços de sua competência, para avaliação permanente da qualidade dos serviços de sua área específica;

V - operacionalizar o processo de referência e contra referência municipal e intermunicipal para outros níveis de atenção e instituições de acordo com a legislação pertinente;

VI - identificar e informar, ao Secretário de Saúde, as necessidades de educação permanente em saúde de seu quadro de trabalhadores;

VII - apoiar tecnicamente as unidades de atendimento no planejamento das ações de saúde de sua competência;

VIII - gerir a logística do Departamento, preparando os projetos de compras e termos de referência com os detalhamentos técnicos e encaminhamentos necessários ao bom andamento dos processos de contratação;

IX - zelar pelos registros e atualização do CNES de todos os profissionais em trabalho no Departamento;

X - administrar as demandas relativas ao pessoal de saúde da competência do Departamento;

XI - elaborar e implementar as políticas municipais de saúde bucal do município, fornecendo diretrizes técnicas e padrões para o seu desenvolvimento;

XII - coordenar a realização de ações de promoção da saúde bucal, quer seja em educação nas escolas municipais, unidades de saúde, escovação supervisionada ou reabilitação oral;

XIII - participar da elaboração da proposta do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual - LOA, sob a orientação do gestor da pasta;

XIV - elaborar em conjunto com a Secretaria o plano de ação e metas, bem como o orçamento do Departamento;

XV - propor em conjunto com a Secretaria medidas de aprimoramento das atividades do Departamento;

XVI - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;

XVII - acompanhar o correto cumprimento dos manuais de procedimentos definidos para o Departamento, propondo os ajustes que se fizerem necessários para a otimização das atividades executadas pelos servidores lotados no mesmo;

XVIII - acompanhar e controlar Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação relativos à sua área de atuação;

XIX - elaborar relatório com informações das atividades do Departamento;

XX - analisar, assinar e manifestar sobre o acompanhamento e controle de frequência dos servidores lotados ou vinculados ao setor e adotar as medidas cabíveis para garantir o fiel cumprimento das normas regulamentadoras;

XXI - analisar e manifestar tecnicamente em todos os expedientes e processos em tramitação na Secretaria;

XXII - exercer outras atividades correlatas, que abranjam os assuntos do seu Departamento.

**Art. 2º** O cargo de Diretor do Departamento de Saúde Bucal passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, O SERVIDOR **GEZER ANDRADE DE ASSUNCAO** DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIR. DEPTO. DE LICITAÇÕES** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal; a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor **Gezer Andrade de Assunção** mat. nº 6004 do cargo em comissão de **Dir. Depto. de Licitações**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

---

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 19 DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

**Remaneja da Secretaria Municipal de Administração para o Gabinete do Prefeito o cargo de Chefe Administrativo de Compras, altera sua nomenclatura e atribuições.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado da Secretaria Municipal de Administração para o Gabinete do Prefeito o cargo de Chefe Administrativo de Compras, alterando sua nomenclatura para Chefe de Apoio de Gabinete, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar o Prefeito em seus deslocamentos e viagens;

II - colaborar com a organização e cumprimento da agenda de compromissos do Prefeito;

- III - executar as tarefas externas e diligências do Prefeito;  
 IV - prover a manutenção dos veículos do Gabinete;  
 V - executar outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** O cargo de Chefe de Apoio de Gabinete passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

**RECURSOS HUMANOS  
 PORTARIA Nº 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

EXONERA, A SERVIDORA **TAYNA VIEIRA DOS SANTOS** DO CARGO EM COMISSÃO DE **CHEFE ADMINISTRATIVO DE COMPRAS** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

O memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal;  
 a necessidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **Tayna Vieira dos Santos** mat. nº 6288 do cargo em comissão de **Chefe Administrativo de Compras**;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 02 dias de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**RECURSOS HUMANOS  
 DECRETO Nº 17 DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

**Altera a nomenclatura e atribuições do cargo de Diretor do Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.**

**O PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput*, inciso VIII, alínea "a", da Lei Orgânica do Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do cargo de Diretor do Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para Di-

retor do e-Social, permanecendo o vínculo com a referida Secretaria, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar a legislação vigente referente à normatização do e-Social, considerando as necessidades e a realidade dos diversos setores;

II - coordenar e acompanhar a implementação dos módulos referentes ao desenvolvimento e à atualização dos recursos computacionais para atender à demanda das obrigações do e-Social, bem como a integração de seus processos;

III - planejar, implementar, documentar e acompanhar as alterações nos diversos sistemas computacionais que necessitem atender ao e-Social, de acordo com a realidade da Instituição e as tecnologias disponíveis;

IV - orientar a equipe de desenvolvimento detalhando as alterações nos sistemas para atender ao e-Social;

V - formalizar os procedimentos administrativos e operacionais, compreendendo a elaboração de normas e serviços;

VI - atuar em conjunto com os diversos setores, visando ao aperfeiçoamento dos sistemas e à consolidação de informações, através de reuniões e oficinas técnicas;

VII - propor alterações nos sistemas existentes ou em desenvolvimento, para parametrizar, de acordo com as regras do e-Social;

VIII - analisar os objetivos do e-Social, especificando as instruções recebidas, para verificar a natureza e fonte de dados a serem tratados, esboçando a forma e o fluxo de trabalho;

IX - recepcionar e consolidar as informações encaminhadas pelos demais setores envolvidos, através de arquivo eletrônico;

X - enviar o arquivo consolidado ao Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social;

XI - propor e opinar sobre as alterações nos processos, rotinas e fluxos de trabalhos de pessoal e de folha de pagamento;

XII - promover a constante qualificação dos dados cadastrais dos servidores;

XIII - articular-se com a Coordenadoria de Recursos Humanos no que se refere às orientações quanto a execução do e-Social;

XIV - executar as atividades relativas ao pagamento de pessoal decorrente de contratos de terceirização;

XV - auxiliar no gerenciamento do sistema de pagamento de pessoal e das relações de descontos obrigatórios e autorizados dos órgãos da administração direta da Prefeitura;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 2º** O cargo de Diretor do e-Social passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 21, de 8 de abril de 2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 3 de janeiro de 2025.

Campo Novo do Parecis, 2 de janeiro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

Prefeito

**Carlos Eduardo Paes de Barros Filho**

Secretário Municipal de Administração

**COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE  
 LICENÇA AMBIENTAL**

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.



Protocolo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
299/2024	LO RENOVACÃO Nº01043/2024	Fazenda Pampeira	SLC Agrícola Centro Oeste S.A. CNPJ: 05.799.312/0042-07	Armazéns Gerais	Campo Novo do Parecis/MT

□

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 02 de janeiro de 2025

ALEX SANDRO POQUIVIQUI DA SILVA

*Analista de Meio Ambiente*

Portaria 807/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECISÃO DO PREFEITO

Campo Verde/MT, 02 de janeiro de 2025.

Referência: Processo nº2915/2024.

Solicitação nº 2752/2024.

Pregão Eletrônico nº 110/2024.

Análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e contrarrazões da empresa SSG SOLUÇÕES LTDA

ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Cuidam-se de Recurso Administrativo manejado pela empresa **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e contrarrazões da empresa SSG SOLUÇÕES LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 107/2024.**

O Recurso objetiva em suma a reforma da decisão da Comissão de Licitação que classificou a empresa WESLEY THIAGO SÃO JOÃO para o lote 75.

Expõe a licitante que a empresa recorrida não teria apresentado atestado de capacidade técnica de acordo com as exigências editalícias, quais sejam:

23.2. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido em nome da licitante, comprovando que entregou objetos compatíveis de acordo com os lotes em que irá participar conforme Termo de Referência expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Alegou que o atestado apresentado não traz qualquer menção dos equipamentos ou tem qualquer relação/ compatibilidade como lote 75.

Solicitou que a Comissão realize diligência afim de auxiliar na comprovação necessária para o deferimento dos argumentos pelo julgador. Que o atestado não estando de acordo, deverá ser realizada a desclassificação da empresa.

Mencionou que a licitação pública não visa atender os interesses dos particulares, mas sim, sempre a satisfação do interesse público.

Ao final requereu a desclassificação da empresa WESLEY THIAGO SÃO JOÃO para o lote 75.

CONTRARRAZOANDO, a empresa SSG SOLUÇÕES LTDA, menciona que a recorrente requereu desclassificação da empresa WESLEY THIAGO SÃO JOÃO para o lote 75, porém esta não foi a vencedora, e sim a contrarrazoante.

Afirmou que diante do erro da recorrente em interpor recurso contra a empresa errada, este não poderá ter conhecimento e provimento.

Consultada a **Procuradoria Jurídica do Município**, registrou que as questões pertinentes à regularidade do edital foram tratadas por esta Assessoria Jurídica, despienda, portanto, nova avaliação de todo o arcabouço, pelo que me atenho à análise direta dos recursos e contrarrazões do certame.

Do ponto de vista formal, vislumbrou a tempestividade recursal

Destacou que a Lei de Licitações além de estabelecer as normas para contratação de bens e serviços, indica as regras que necessariamente devem constar nos documentos, referentes ao objeto a ser contratado. A despeito do tema, leciona o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho:

*Deve o administrador, ao confeccionar o edital, levar em conta o real objetivo e a maior segurança para a Administração, já que é a verdadeira mens legis. (Manual de Direito Administrativo, 23ª ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010, p. 310/311).*

O edital é a lei interna da licitação ao qual se vinculam tanto a Administração, quanto os licitantes, posto que devem atender às regras contidas no instrumento convocatório, sob pena de inabilitação.

Assim, o agente público na prática de seus atos está obrigado a observar alguns princípios insertos no ordenamento jurídico, dentre os quais se encontra o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que é corolário ao Princípio da Legalidade, sendo certamente a diretriz basilar da conduta dos agentes da Administração.

De mais a mais, vale ressaltar que, da mesma forma que a Carta Magna de 1988, a Constituição do Estado de São Paulo, em seu art. 111, prevê, explicitamente, o princípio da legalidade como um dos que regem a Administração Pública.

Salientou, que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico-administrativo. Dentre estes, o primeiro a ser referido é princípio da legalidade.

O princípio da legalidade assume duas diferentes faces: para os particulares, a regra é a da autonomia da vontade, facultando-se fazer tudo aquilo que a lei não proíba; por outro lado, quando se trata da administração pública, só lhe é dada a possibilidade de fazer aquilo que a lei determine ou autorize.

No caso em tela, após análise minuciosa dos elementos presentes nos autos, a empresa SSG SOLUÇÕES LTDA apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, argumentando que a empresa recorrente, ao impugnar a habilitação de WESLEY THIAGO SÃO JOÃO, estaria equivocada em seu pedido, uma vez que a empresa mencionada não foi a vencedora do lote 75, mas sim a própria SSG SOLUÇÕES LTDA.

Assim, em razão do erro material da recorrente ao interpor recurso contra a empresa errada, impõe-se a análise da legalidade e regularidade do recurso interposto, para verificar se há fundamento que justifique o seu conhecimento e provimento.

O recurso interposto pela M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI carece de conhecimento, uma vez que está direcionado a uma empresa equivocada. No processo licitatório em questão, a empresa WESLEY THIAGO SÃO JOÃO não foi a vencedora do lote 75, sendo que, conforme consta nos autos, a verdadeira vencedora do referido lote foi a empresa SSG SOLUÇÕES LTDA.

O recurso administrativo em processo licitatório é um instrumento legal que visa garantir o direito de defesa e o contraditório, mas deve ser interposto de forma correta e fundamentada. Quando a parte recorrente impetra recurso contra uma empresa que não é a vencedora ou que não é a parte diretamente interessada na questão, o recurso perde o seu objeto, uma vez que não há disputa efetiva entre as partes indicadas no recurso.

No presente caso, ao impugnar a habilitação de WESLEY THIAGO SÃO JOÃO, que não é a vencedora do lote 75, a empresa M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI incorre em erro material, o que compromete a validade e a fundamentação de seu recurso. A jurisprudência e a doutrina administrativas afirmam que não cabe conhecimento de recurso quando interposto contra a parte errada, uma vez que o objeto do recurso perde a sua relevância.

Ademais, é importante ressaltar que a finalidade da licitação é atender ao interesse público, conforme estipulado no art. 37, caput, da Constituição Federal, que exige a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Para tanto, qualquer pedido de desclassificação ou contestação de habilitação deve ser fundamentado em elementos concretos e diretamente aplicáveis à empresa que efetivamente participa da competição.

Diante do exposto, concluiu que o recurso interposto pela empresa M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI não deve ser conhecido, uma vez que foi direcionado à empresa equivocada, a qual não foi a vencedora do lote 75. A decisão de habilitação da empresa SSG SOLUÇÕES LTDA não deve ser reformada, pois a impugnação foi realizada contra a parte errada, o que torna o recurso improcedente.

Ao final OPINOU pelo não conhecimento e consequente desprovemento do recurso interposto pela empresa M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, mantendo-se a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou SSG SOLUÇÕES LTDA para o lote 75, conforme as exigências editalícias.

**Por todo o exposto, acolho o Parecer Jurídico.**

Ficam os autos com vistas franqueadas as empresas para fins de direito, podendo ser consultado no Paço Municipal.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações, para seguimento do certame.

Às providências.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE**  
**AO CONTRATO Nº. 031/2020**

**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE**  
**AO CONTRATO Nº. 031/2020, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DA CIDADANIA (SINE/PROCON/POSTO DE IDENTIFICAÇÃO(POLITEC)/JUNTA MILITAR E POSTO DO MTE).**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

**Contratado: ODILO LIBRELOTTO**

**Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de**  
**março de 2025, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2025, em razão**  
**da necessidade de continuidade do serviço de locação.**

**Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2024.**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo, incumbido de apurar os objetos do Processo de Nº. 015/2024, **NOTIFICAR** a senhora **LOIRI ANGELINA FRACARO TRES**, a comparecer no dia 06/01/2025 às 09:30 horas na sala do RH, sito praça dos três poderes Nº 3, conforme Art. Nº. 157 da Lei 152/1992, Afim de ser ouvido a respeito do referido processo.

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, Campo Verde, MT.

**THAYNARA NUNES LACERDA**

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

Portaria 229/2023

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

**Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LAVADOR**  
**DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A GARAGEM TRANSPORTE**  
**ESCOLAR.**

**Valor: R\$ 53.947,32 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e sete**  
**reais e trinta e dois centavos).**

**Vigência do Contrato: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025.**

**Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo, incumbido de apurar os objetos do Processo de Nº. 011/2024, **NOTIFICAR** o senhor **MARCELO CRUZ DE FIGUEIREDO**, a comparecer no dia 06/01/2025 às 13:40 horas na sala do RH, sito praça dos três poderes Nº 3, conforme Art. Nº. 157 da Lei 152/1992, Afim de ser ouvido a respeito do referido processo.

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, Campo Verde, MT.

**THAYNARA NUNES LACERDA**

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

Portaria 229/2023

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE AS DATA COMEMORATIVAS DOS FERIADOS E PONTOS**  
**FACULTATIVOS DO ANO DE 2025**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam divulgados os dias de feriados nacional, estadual e municipal, bem como os de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

**I - 1º de janeiro, (quarta-feira) - Confraternização Universal - Feriado Nacional;**

**II - 03 de março (segunda-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;**

**III - 04 de março (terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;**

- IV** – 05 de março (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo – Expediente a partir das 13:00 horas;
- V** - 17 de abril (quinta-feira) - Paixão de Cristo - Ponto Facultativo;
- VI** - 18 de abril (sexta-feira) – Sexta-feira Santa – Ponto Facultativo;
- VII** – 21 de abril (segunda-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional;
- VIII** - 1º de maio (quinta-feira) - Dia do Trabalho - Feriado Nacional;
- IX** – 02 de maio (sexta-feira) – Ponto Facultativo
- X** - 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi – Feriado Municipal;
- XI** - 20 de junho (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- XII** - 04 de julho (sexta-feira) - Emancipação do Município - Feriado Municipal;
- XIII** - 25 de julho (sexta-feira) - Dia de São Cristóvão - Padroeiro do Município - Feriado Municipal;
- XIV** - 07 de setembro (domingo) - Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- XV** - 12 de outubro (domingo) - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil - Feriado Nacional;
- XVI** - 27 de outubro (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
- XVII** - 28 de outubro (terça-feira) - Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;
- XVIII** - 02 de novembro (domingo) - Finados - Feriado Nacional;
- XIV** - 15 de novembro (sábado) - Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XIX** - 20 de novembro (quinta-feira) - Dia da Consciência Negra - Feriado Estadual;
- XX** – 21 de novembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- XX** - 24 de dezembro (quarta-feira) - Ponto Facultativo;
- XXI** - 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal - Feriado Nacional;
- XXII** - 31 de dezembro (quarta-feira) - Ponto Facultativo.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, em 02 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ no 24.950.495/0002-69, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 0906391-9 SESP/MT, CPF nº 631.576.751-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, RESOLVE pelo CANCELAMENTO da ata de registro de preços nº 004/2024, de acordo com julgamento do Processo de Notificação nº 097/2024.

**1 - DO FORNECEDOR**

ALFA MED UNIPESSEOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.594.333/0001-24, com endereço à Quadra 69 Conjunto I, lotes nº 14 a 16, Parque da Barragem Setor 09, Aguas Lindas de Goiás - GO, CEP 72925054.

**2 - DOS ITENS DO DISTRATO**

2.1. Ficam cancelados todos os lotes da ata de registro nº 004/2024.

**3 - DO OBJETO**

3.1- Constitui objeto do presente certame o R REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTO – Pregão nº 144/2023.

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme cláusula 09 da ata de registro de preços supracitada:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**5 - DO EFEITO DO CANCELAMENTO**

5.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e, é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

5.2 - Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Termo, para que a empresa supracitada, querendo, apresente DEFESA, findo o qual a Administração decidirá pela aplicação das demais das penalidades cabíveis.

**6 - DO FORO**

6.1- Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Campo Verde, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Verde - MT, 02 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

**Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ELETRICISTA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.**

**Valor: R\$ 115.627,68 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).**

**Vigência do Contrato: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025.**

**Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2024.**

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PARA**  
**ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

**LUIZ CARLOS PEREIRA e MARIA APARECIDA DA ROSA PEREIRA, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA AVENIDA CAMPO GRANDE, S/N° LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

**Contratado: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LAVADOR DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS.**

**Valor: R\$ 53.947,32 (cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).**

**Vigência do Contrato: 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025.**

**Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA Nº 997/2024**

**De 05 de Dezembro de 2024.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA**, matrícula nº 4664, no cargo de Gerente do APLIC, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 045/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023** – Cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana MT, conforme especificação no edital.

**Art. 2º**-Nomear **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, matrícula nº 7938, servidora no cargo de Assessor da Secretaria de Gestão Governamental, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 317/2024 de 14/05/2024.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 05 de Dezembro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 987/2024**

**De 03 de Dezembro de 2024.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **FRANCIELY REJANE STORCH**, matrícula nº 7344, servidorano cargo de Gestor de Frotas e Veículos, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 102/2024 – Pregão Eletrônico nº 031/2024** - Cujo objeto é a *prestação de serviços com caminhão pipacom* motorista e demais despesas por conta do contratado.

**Art.2º** - Nomear **DANIELLI LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 7919, servidora no cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Administrativo, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 03 de Dezembro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1.094/2024**

**De 17 de Dezembro de 2024.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **EDIVAN COLOMBO**, matrícula nº 8770, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 105/2024 – Pregão Presencial nº 033/2024** – Cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel para impressão formatado, tipo sulfite para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificação no edital.

**Art. 2º**-Nomear **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, matrícula nº 7938, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Dezembro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1.093/2024.**

**De 17 de Dezembro de 2024.**

Designa Servidores Públicos Municipais para a fiscalização de execução de contrato.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, matrícula 7938-1, **EZEQUIAS MAGALHAES DE LIMA**, matrícula 4664-1, **IVONE ALVES**, matrícula 7343-1, **EDILSON GOMES DE SOUSA**, matrícula 7333-1, para exercer a fiscalização do Contrato refe-

rente ao **Processo nº 103/2024 – Pregão Eletrônico nº 032/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em cessão de mão obra em caráter de exclusividade para atender as demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificação no edital.

**Art. 2º**-Nomear **EDIVAN COLOMBO**, matrícula 8770-1, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Dezembro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 1.096/2024.

**De 17 de Dezembro de 2024.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **WANDERLEI FERREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 7289-1, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 108/2024 – Pregão Eletrônico nº 036/2024**, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização do Réveillon 2024/2025 com o fornecimento de toda a estrutura para a realização do evento**, conforme especificação no edital.

**Art. 2º**-Nomear **EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA**, matrícula nº 4664-1, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Dezembro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 1.095/2024

**De 17 de Dezembro de 2024.**

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **RUBIA APARECIDA LORENZON**, matrícula nº 7399, no cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 107/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024** – cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de “Casa de Apoio” em Goiânia-GO e Cuiabá-MT, com fornecimento simultâneo de acomodação, alimentação (3 refeições diárias), traslado – rodoviária/casa de apoio, casa de apoio/rodoviária; unidades de saúde em que paciente estiver em tratamento; retorno a consultas médicas e ou exames, acompanhar regulações e auxiliar o Sistema de Regulação Muni-

pal, no agendamento e acompanhamento de vagas disponibilizadas, conforme especificação no edital.

**Art. 2º**-Nomear **BRUNA RAFAELA CASTIONI CECCON QUALIO**, matrícula nº 7293, no cargo de Enfermeira, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

**Art. 3º** - Revogam -se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Dezembro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

**Prefeito Municipal**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA-DRH Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **HOSANA XAVIER DE LIMA**, ocupante do cargo de Diretor da Estação de Trabalho matrícula 4791, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser usufruída de **02/01/2025 a 31/01/2025**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 007/2025.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Artigo 1º - EXONERAR a PEDIDO, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025 a Senhora **SUZANE GOMES DA COSTA SOBRINHO** do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2025.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 008/2025.

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR, a PEDIDO, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025 o Senhor CARLOS SOARES DE MELO do cargo de PRESTAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 006/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADA, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025 a senhora MARIA EDUARDA LOPES SANTIAGO no cargo de ODONTÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA-DRH Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **ADRIANA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo matrícula 4409, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devendo ser usufruída de **06/01/2025 a 04/02/2025**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2021/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA-DRH Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **EDINALVA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 3163, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser usufruída de **06/01/2025 a 04/02/2025**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

#### GABINETE EDITAL DE RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 – EDITAL DE SELEÇÃO N.º 002/2024.

Dispõe sobre o Resultado Final da Prova do Processo Seletivo Simplificado 2024, Edital de Seleção N.º 002/2024, com vista à contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, no exercício 2025, nos termos da Lei Municipal n.º 1.261/2021.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado Final**, do Processo Seletivo Simplificado 2024, Edital de Seleção N.º 002/2024.

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil ZONA RURAL				
Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Prova Situação	
01	Viviane Lepka	020	93,00	Aprovado
02	Alice Maria Sachi Gezualdo da Silva	032	93,00	Aprovado
03	Rita de Cássia Martins	053	86,00	Aprovado
04	Eliene Leite da Costa	068	85,00	Aprovado
05	Fernanda Carla Gasparetto Costa Sachi Gezualdo	039	82,00	Aprovado
06	Aline Silva de Castro	008	80,00	Aprovado
07	Claudinete de Sousa Francisco Moreno	048	76,00	Aprovado
08	Mariana Alberta Sant'Ana	005	75,00	Aprovado
09	Marta Gomes de Oliveira	021	74,00	Aprovado
10	Rainara Pelissale de Oliveira	033	73,00	Aprovado
11	Ana Maria Souza da Silva	025	72,00	Aprovado
12	Ivaneuza Dórea	049	66,50	Aprovado
13	Daniele Teles da Ponciuncula	088	65,50	Aprovado
14	Geisiane Barbosa de Assunção	069	51,50	Aprovado
15	Luciene Feitosa Santiago	042	*38,50	Desclassificado

Critério de desempate: 1º Obteve maior número de pontos na Prova Escrita – etapa descritiva conforme item 7.2 do Edital de Seleção N.º 002/2024.  
\*Candidato não atingiu 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova do dia 15/12/2024, conforme item 1.2.1, do Edital de Seleção N.º 002/2024.

PROFESSORES NA ÁREA DE PEDAGOGIA – SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA				
Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Prova Situação	
01	Natália Giacomini dos Santos Coelho	040	92,00	Aprovado
02	Leandra Aparecida Sachi Gezualdo Calixto	043	90,50	Aprovado
03	Suelen Malice Aniceto Neves	029	90,00	Aprovado
04	Thaís Garcia Ribeiro de Lima	051	86,00	Aprovado
05	Cristiane Lopes Bernardo	038	85,50	Aprovado
06	Francisca Araújo de Souza Nogueira	080	85,50	Aprovado
07	Anderson Jose de Gouvea Santos	037	84,00	Aprovado
08	Vanessa Biazoto Corte	062	84,00	Aprovado

09	Simone Pinto Sales	015	83,50	Aprovado
10	Livia Cristina Bedim	075	82,00	Aprovado
11	Victória Muniz Belido	031	82,00	Aprovado
12	Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos	065	82,00	Aprovado
13	Fabiana Mendes dos Santos	034	80,00	Aprovado
14	Élida de Oliveira de Souza Rugeri	078	80,00	Aprovado
15	Fernanda Mara Ambrósio	007	79,50	Aprovado
16	Daiane Alves Pereira	067	79,00	Aprovado
17	Ester Grisant da Silva	030	79,00	Aprovado
18	Marli Zapelini Corti	013	77,50	Aprovado
19	Cristiane Pereira de Queiroz	077	77,00	Aprovado
20	Monica da Silva Belido	028	77,00	Aprovado
21	Isadora Avanci Belido	009	76,50	Aprovado
22	Edna Aparecida Alves da Silva Souza	024	76,25	Aprovado
23	Lidiane de Oliveira Souza	047	76,15	Aprovado
24	Rosana Aparecida Coelho	057	76,00	Aprovado
25	Apoliana Bispo Ragonha	014	75,00	Aprovado
26	Luciana Inês Dias	046	74,50	Classificado
27	Maria Angélica da Silva Oliveira	026	73,00	Classificado
28	Poliana Caroline Ataíde Sampaio	023	71,00	Classificado
29	Katianne Araújo dos Santos	074	71,00	Classificado
30	Maria Rodrigues da Silva	052	71,00	Classificado
31	Tais Christianini dos Santos	054	70,25	Classificado
32	Selma Ferreira da Silva	045	70,00	Classificado
33	Rosângela Goularte Cipriano Armani	050	69,50	Classificado
34	Márcia Batista Soares da Silva	055	69,50	Classificado
35	Maria Rufino dos Santos de Brito	027	68,50	Classificado
36	Josiane Silva Gonçalves de Aguiar	036	68,50	Classificado
37	Marivânia Polizelli Batista	041	68,00	Classificado
38	Ana Gabrielle da Silva Nascimento Lima	003	67,50	Classificado
39	Gabrielly Caetano do Bonfim	018	67,00	Classificado
40	Suzicleide Inácio da Silva Primo	011	65,50	Classificado
41	Regiane Schweitzer de Almeida	010	63,50	Classificado
42	Gilmar Severino de Lima	058	62,00	Classificado
43	Juniele Ramalho Severino de Lima	044	60,00	Classificado
44	Nayara Izabela Batista da Silva	006	59,00	Classificado
45	Josenilda Gonçalves Benevides do Nascimento	012	58,00	Classificado
46	Aparecida de Fátima da Silva Nunes	079	57,00	Classificado
47	Lucimara Santana de Araújo	070	57,00	Classificado
48	Quitéria de Oliveira Barreiro	060	51,00	Classificado
49	Maria José Barbosa	016	50,00	Classificado
50	Mariana da Cruz Campeão dos Santos	002	50,00	Classificado
51	Maria Antônia Selis de Morais	064	50,00	Classificado
52	Lara Thaís Barbosa do Nascimento	071	*45,25	Desclassificado
53	Lusmaia Morel Rubitalti	061	*44,00	Desclassificado
54	Érica Rocha da Silva Armani	004	*43,00	Desclassificado
55	Ana Lúcia da Silva do Prado	085	**AUSENTE	Desclassificado
56	Angélica Malvina Polizelli	086	**AUSENTE	Desclassificado
57	Vicéia Pataraico	056	**AUSENTE	Desclassificado

Critério de desempate: 1º Obter maior número de pontos na Prova Escrita – etapa descritiva conforme item 7.2 do Edital de Seleção N.º 002/2024.

2º Obter maior idade (dia, mês, ano) conforme item 7.2 do Edital de Seleção N.º 002/2024.

3º Tiver maior idade (dia, mês, ano) conforme item 7.2 do Edital de Seleção N.º 002/2024.

\*Candidato não atingiu 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova do dia 15/12/2024, conforme item 1.2.1, do Edital de Seleção N.º 002/2024.

\*\*AUSENTE – não compareceu na prova.

**Professores de área – Linguagem (Português e Inglês)**

**ZONA RURAL**

Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Prova	Situação
01	Cristina Corrêa de Melo Caramele	076	88,00	Aprovado
02	Daniele de Oliveira dos Santos	072	80,50	Classificado

03	Alessandra Alves Pereira	063	68,50	Classificado
04	Andréia Cristina Andrade Gobbetti	083	*AUSENTE	Desclassificado

\*AUSENTE – não compareceu na prova.

**Professores de área – Linguagem (Arte)**

**ZONA RURAL**

**NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS.**

**Professores de área – Linguagem (Educação Física)**

**ZONA RURAL**

Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Prova	Situação
01	Eliovan Barbosa do Nascimento	073	79,00	Aprovado
02	Vagner Disposti Muniz	017	74,50	Classificado
03	Alan dos Santos Souza	084	73,00	Classificado
04	Gleydson Araújo Moura	081	66,00	Classificado
05	Leandro de Oliveira dos Santos	082	60,50	Classificado

**Professores de matemática**

**ZONA RURAL**

**Ordem Nome N.º de Inscrição Situação**  
**NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS.**

**Professores de Ciências da Natureza**

**ZONA RURAL**

Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Prova	Situação
01	Francis Junior Araujo Lopes	066	86,00	Aprovado
02	Vilson Aparecido do Prado	019	83,00	Classificado
03	Alessandro Paiva dos Santos	001	79,00	Classificado
04	Patrícia da Silva dos Santos	059	55,50	Classificado
05	Simone Cristina de Oliveira	087	*AUSENTE	Desclassificado

\*AUSENTE – não compareceu na prova.

**Professores de ciências humanas (Geografia)**

**ZONA RURAL**

**NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS.**

**Professores de Ciências Humanas (História)**

**ZONA RURAL**

Ord.	Nome	Nº Inscrição	Pontuação Prova	Situação
01	Neide Rodrigues dos Santos	022	79,00	Aprovado
02	Jailton Rufino dos Santos	035	74,00	Classificado

Carlinda-MT, 03 de janeiro de 2025.

Angela da Silva Lucas Secretária Municipal de Educação Decreto 003/2025	Daiane Mariana da Silva Benfica Presidente da Comissão Seletiva Portaria 328/2024
---	---

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 005/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025 o senhor LEILSO NUNES DA SILVA no cargo de SECRETÁRIO DE CIDADES, lotado na Secretaria Municipal de Cidades.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH N° 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **IVONILDO LIMA BARBOSA**, ocupante do cargo de Educador Físico matrícula 4152, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de **06/01/2025 a 04/02/2025**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2022/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N° 010/2025.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETO:**

**Artigo 1º** - Fica NOMEADA, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025 a senhora **ANGELA CRISTINA DE SALES PARRA** no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotada no Gabinete.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2025.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N° 009/2025.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica EXONERADA, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025 a Senhora **ANGELA CRISTINA DE SALES PARRA** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotada no Gabinete.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2025.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH N° 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **FRANCIMAR DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo de Motorista CNH D – Condutor de Ambulância matrícula 4141, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de **08/01/2025 a 06/02/2025**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2021/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N° 004/2025.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETO:**

**Artigo 1º** - Fica NOMEADO, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025 o senhor **MARLOS APARECIDO DE CAMPOS** cargo de **SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2025.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH N° 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista CNH D matrícula 4434, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de **09/01/2025 a 07/02/2025**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2022/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal



**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH N° 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **LUCIANE PIMENTA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem matrícula 4777, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de **07/01/2025 a 05/02/2025**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH N° 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **JOSE FRANCISCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Condutor de Veículos de Obras III matrícula 4820, lotado na Secretaria Municipal de Obras devendo ser usufruído de **02/01/2025 a 31/01/2025**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N° 003/2025.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETO:**

**Artigo 1º** - Fica NOMEADA, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025 a senhora **ANGELA DA SILVA LUCAS** no cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 02 de janeiro de 2025.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH N° 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 4785, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de **06/01/2025 a 04/02/2025**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N° 002/2025.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica EXONERADA, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025 a Senhora **ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA** do cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 02 de janeiro de 2025.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N° 001/2025.**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - EXONERAR, a PEDIDO a partir do dia 02 de Janeiro de 2025, a Senhora **MARIA DAS DORES DA COSTA** do cargo de **Secretária Municipal de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 02 de janeiro de 2025.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH Nº 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **MARIA CONCEIÇÃO TELES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo matrícula 231, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de **06/01/2025 a 04/02/2025**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 003/2024.**

**SÚMULA:** "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Fica CONCEDIDA Licença Prêmio à servidora **MARCIA REGINA GALHARINI** no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2019/2024: Período de gozo: 09/04/2024 a 15/04/2024 (07 dias)

06/01/2025 a 28/01/2025 (23 dias)

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 02 de janeiro de 2024.

**FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 002/2025.**

**SÚMULA:** "INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o inciso II do § 1º, artigo 126 da Lei Municipal nº 892/2015.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- INTERROMPE, a PEDIDO a partir do dia 13 de Janeiro de 2025, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR do servidor **RENATO DE SOUZA SANTANA**, concedida através da Portaria nº 060/2023, com seu retorno ao cargo de Motorista CNH D – Condutor de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 02 de janeiro de 2025.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **ADRIANO DE OLIVEIRA ESCORSIN**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas matrícula 4185, lotado na Secretaria Municipal de Obras devendo ser usufruído de **02/01/2025 a 31/01/2025**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

**Art. 2º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **ADRIANO DE OLIVEIRA ESCORSIN**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas matrícula 4185, lotado na Secretaria Municipal de Obras devendo ser usufruído de **03/02/2025 a 04/03/2025**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2024/2025**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **MONICA ROQUE DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 3737, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo ser usufruída de **06/01/2025 a 04/02/2025**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2021/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 001/2025.**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da LICENÇA PRÊMIO da servidora DEISE DIONE MUTSCHALL efetiva no cargo de Pregoeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio 2018/2024, a ser pago no mês de JANEIRO/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de Novembro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH Nº 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;**

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **PAULA GISELE FUIZA LINO**, ocupante do cargo de Enfermeira matrícula 4774, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de **16/01/2025 a 04/02/2025**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH Nº 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA: Dispõe sobre SUSPENSÃO DE FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;**

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o parágrafo 2 do artigo 78 da Lei Municipal nº892/2015;

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 444/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente a partir de 02 de Janeiro de 2024 o gozo de férias da servidora **ANGELA DA SILVA LUCAS**, ocupante do cargo de Professora matrícula 4520, por motivo de necessidade do serviço, sem prejuízo à servidora, que terá o direito de gozar o período suspenso, assim que se normalizarem os serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Carlinda

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA-DRH Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;**

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **ODAIR MARQUES NEVES**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária matrícula 2113, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de **09/01/2025 a 07/02/2025**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2022/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE  
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 001/2025 - MUNICÍPIO DE  
CARLINDA / CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO  
DE ALTO TAPAJÓS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Extrato Contrato de Rateio 001/2025 - Município de Carlinda / Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Alto Tapajós

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 11.107/2005, LEI MUNICIPAL N.º 1.312/2021 e LEI MUNICIPAL N.º 1.344/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e com base na Resolução orçamentaria aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I- Dotações orçamentárias para o custeio de despesas administrativas e operacionais:

Projeto/Atividade: **2.042 –CONTRIBUIÇÕES AO CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE**

Código	Discriminação	Valor – R\$
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.924,00
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	588.000,00
4471.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	996,00
<b>TOTAL - Item I</b>		<b>619.920,00</b>

II- Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o pagamento do PAICI:

Projeto/Atividade: **2.042 –CONTRIBUIÇÕES AO CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE**

Código	Discriminação	Valor – R\$
31.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	197.730,00
<b>TOTAL - Item II</b>		<b>197.730,00</b>
<b>TOTAL - Item I + Item II</b>		<b>817.650,00</b>

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA****CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
ATA DA SESSÃO SOLENE PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO  
GROSSO, PARA O BIÊNIO 2025/2026.**

Realizada no 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 9:00h (nove horas), no Centro de Eventos Santo Antônio, localizado na Rua Santo Antônio, s/nº, bairro Santo Antônio, CEP 78345-000, neste município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. O Presidente de Honra, Vereador **AMILCAR PEREIRA RIOS**, agradeceu a presença de todos e declarou abertos os trabalhos da Sessão que irá eleger a nova “Mesa Diretora” da Câmara Municipal de Castanheira para o **Biênio 2025/2026**. Cumprindo com as determinações do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal e os Artigos 12 e 13 do Regimento Interno da Casa, o Presidente abriu um espaço de tempo para apresentação das “chapas” que concorrerão à Mesa Diretora. De posse dos documentos de apresentação da chapa, que atendeu o disposto no parágrafo 4º do Artigo 12 do Regimento Interno e, havendo, portanto, somente uma única chapa concorrendo à eleição, composta da seguinte forma: **Presidente: CARLOS SOUZA SANTOS; Vice-Presidente: ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA; Primeiro Secretário: AMILCAR PEREIRA RIOS e Segundo Secretário: JOÃO CARLOS MARIA**. Em seguida o Senhor Presidente de Honra convidou o senhor **PAULO HORODENSKI** e senhora **MAURA ANTÔNIA DE SOUZA**, para conferirem a “Urna de Votação” e as “Cédulas de Votação”, estando ambas em conformidade passou-se a fazer a chamada nominal de cada vereador que recebeu uma cédula de votação contendo as seguintes opções: “**SIM**” e “**NÃO**”. Todos os vereadores receberam uma cédula e votaram em secreto. Encerrado o processo de votação, fez-se o escrutínio dos votos, para tanto foi convidado o senhor **PAULO HORODENSKI** e senhora **MAURA ANTÔNIA DE SOUZA** para acompanharem a apuração dos votos. Apurados todos os votos, se obteve o seguinte resultado: **5 (cinco)** votos para a opção **SIM**, e **4 (quatro)** votos para a opção **NÃO**. Diante do resultado da votação o Presidente de Honra declarou a Chapa, tendo como Presidente o Vereador **CARLOS SOUZA SANTOS** eleito e empossado para a Nova Mesa Diretora do biênio que se inicia no dia **01/01/2025** e termina no dia **31/12/2026**. O Presidente de Honra **AMILCAR PEREIRA RIOS** passou a palavra ao Presidente eleito **Senhor CARLOS SOUZA SANTOS** que fez breve uso da palavra para seus agradecimentos pessoais. Não havendo mais nada a relatar, o Presidente de Honra declarou encerrada esta Sessão, onde a presente Ata, após ser lida e achada de acordo segue assinada pelo Presidente de Honra e pelos demais Vereadores. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 1º de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO,  
VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS EM 06/10/2024, NO  
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT.**

Realizada no 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 08:00h (oito horas), no Centro de Eventos Santo Antônio, localizado na Rua Santo Antônio, s/nº, bairro Santo Antônio, CEP 78345-000, neste município de Castanheira/MT. O Mestre do Cerimonial Senhor **CAUBI GONÇALVES DE ARAÚJO**, agradeceu a presença de todos e convidou para vir a frente como “Presidente de Honra” o Senhor **AMILCAR PEREIRA RIOS**, Vereador mais votado, eleito com 366 votos, em seguida foi convidado o Prefeito eleito com 3.899 votos, o Senhor **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR** e o seu Vice-Prefeito **VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE**, convidou também representantes da sociedade, sendo o Padre **JÂNIO PROCÓPIODA SILVA**: Pároco da Paróquia Santo Antônio, o Pastor **WELLITON JOSÉ ROQUE**: Pastor da Igreja Presbiteriana do Brasil, o 2º Sargento **RODRIGO DENIZ ARAÚJO**: Representante da Polícia Militar, o Senhor **LEONIR CHAVES**: Presidente do Sindicato das Indústrias de Laticínios do Estado de Mato Grosso, o Senhor **LENOIR MARIA**: Representante dos Empresários de Castanheira, e a Senhora **MAURA ANTÔNIA DE SOUZA**:

**Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Castanheira**; convidou também os seguintes Vereadores: Senhor **MARCOS DE SOUZA LIMA** eleito com 331 votos, Senhora **MERCIANE DIAS DA COSTA** eleita com 327 votos, Senhor **ROGÉRIO PEDRO GRAEFF** eleito com 297 votos, Senhor **LOURIVAL ALVES DA ROCHA** eleito com 277 votos, Senhor **VALDEIR VICENTE DOS SANTOS** eleito com 256 votos, Senhor **ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA** eleito com 198 votos, Senhor **JOÃO CARLOS MARIA** eleito com 193 votos e o Senhor **CARLOS SOUZA SANTOS** eleito com 143 votos. Em seguida todos os presentes foram convidados para ficarem de pé em “posição de sentido” para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Mestre do Cerimonial convidou o **Presidente de Honra, Vereador AMILCAR PEREIRA RIOS** para assinar seu Termo de Posse e prestar seu Compromisso, nos seguintes termos: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DE SEU POVO**”. Em seguida o Presidente passou ao momento de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e demais Vereadores. Usou da palavra o Presidente fazendo cumprir com os preceitos regimentais conforme o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, convidando o Prefeito e o Vice-Prefeito para se colocarem em posição de sentido diante do Pavilhão e passou a fazer a leitura do Termo de Compromisso do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos para a “Gestão 2025/2028”, nos seguintes termos: “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DE SEU POVO**”. Em seguida o Prefeito **JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR** e o Vice-Prefeito **VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE** responderam: “**ASSIM O PROMETO**”. Em ato contínuo o Presidente os declarou empossados dizendo: “**ASSIM EU VOS DECLARO EMPOSSADOS**”. Dando sequência à Sessão, o Senhor Presidente convidou todos os vereadores para se colocarem em posição de sentido diante do Pavilhão e passou a fazer a leitura do Termo de Compromisso dos Vereadores eleitos para a Gestão 2025/2028. “**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DE SEU POVO**”. Em seguida os vereadores **MARCOS DE SOUZA LIMA, MERCIANE DIAS DA COSTA, ROGÉRIO PEDRO GRAEFF, LOURIVAL ALVES DA ROCHA, VALDEIR VICENTE DOS SANTOS, ALEX SANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, JOÃO CARLOS MARIA E CARLOS SOUZA SANTOS**, responderam “**ASSIM O PROMETO**”. Dessa forma, o Senhor Presidente os declarou empossados dizendo; “**ASSIM EU VOS DECLARO EMPOSSADOS**”. Após o ato de Posse do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, todos assinaram os respectivos “Termos de Posse” e fizeram a entrega da cópia dos documentos pessoais, cópia do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e Declaração de Bens. Não havendo mais nada a relatar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Solene de Posse, onde foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada de acordo, ao final é assinada pelo Presidente de Honra, Prefeito, Vice-Prefeito e demais Vereadores. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 1º de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL N.º 03/2025**

DECRETO MUNICIPAL N.º 03/2025

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO-MÍNIMO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o disposto o Decreto de n.º 12.342, de 30 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Chapada dos Guimarães, será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2025, não terão valor inferior a R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães – PREVI-SERV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 02 de janeiro de 2025.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

#### GABINETE ATOS DE NOMEAÇÃO

##### ATO DE NOMEAÇÃO N° 001/2025

##### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DO RECURSOS HUMANOS.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr **MAICON ELIZANDRO SOUZA DA COSTA**, ao cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração de Chapada dos Guimarães/MT, vinculado na Secretaria Municipal de Administração.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

##### ATO DE NOMEAÇÃO N° 002/2025

##### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **LEANDRO FERREIRA ARAUJO**, no cargo em Comissão de Superintendente de Desenvolvimento Rural do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

##### ATO DE NOMEAÇÃO N° 003/2025

##### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **MAURO JOSE CONCEIÇÃO DE PAULA**, no cargo em Comissão de Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

##### ATO DE NOMEAÇÃO N° 004/2025

##### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA LECHNER**, ao cargo em Comissão de Secretario Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães/MT, vinculado na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

##### ATO DE NOMEAÇÃO N° 005/2025

##### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **ANTONIO JOSE LEITE FILHO**, no cargo em Comissão de Superintendente de Fiscalização do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

##### ATO DE NOMEAÇÃO N° 006/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO DE ESTRATÉGIA DE GESTÃO.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **LUIZ PAULO PEREIRA SILVA**, no cargo em Comissão de Assessor Técnico de Estratégia de Gestão do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 007/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÃO DE CHAPADADOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srtª. DAYANE DE SOUZA PEREIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 008/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. MARIANA CAROLINE SOARES CARDOSO**, para exercer o cargo em Comissão de Superintendente de Licitação, vinculada na Secretaria Municipal de Finanças de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 009/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GERENTE DE CONTABILIDADE.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE SILVA CORREA**, no cargo em Comissão de Gerente de Contabilidade do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 010/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. CAROLINE PACHECO ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Tesoureira, vinculada na Secretaria Municipal de Finanças de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 011/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **DJENANE SOARES DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretario Municipal de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

II – Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 012/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **AISLAN SEBASTIÃO CUNHA GALVÃO**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

II – Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 013/2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTROS IMOBILIARIO.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Departamento de Cadastros Imobiliario, vinculada na Secretaria Municipal de Planejamento de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 014/2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO DEPARTAMENTO CONTROLE ADMINISTRATIVO.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **PAULA LANGE**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora do departamento Controle administrativo de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Planejamento.

II – Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 015/2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **CLAUDIO SILVA BATISTA**, ao cargo em Comissão de Superintendência de planejamento de Chapada dos Guimarães/MT, vinculado na Secretaria Municipal de Planejamento.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 016/2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADOR DE DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILANCIA SANITARIA.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **ANA CAROLINA DA SILVA BEZERRA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Divisão e Epimiologia e Vigilância Sanitária, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 017/2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TECNICO DE PROGRAMAS DA SAÚDE.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **JOEDILSON LUIZ DE MORAES**, no cargo em Comissão de Assessor Técnico de Programas de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 018/2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

II – Este Ato entra em vigor nesta data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 019/2025****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DE IMPRENSA.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **LENIA FREITAS SANTANA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Imprensa, vinculada ao Gabinete do Prefeito de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 020/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **KARYNNY AUXILIADORA PECORA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Departamento de Controle Administrativo, vinculada no Gabinete do Prefeito de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 021/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA TECNICA DE GABINETE.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **MARIA DE FATIMA DA SILVA CORREA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Técnica de Gabinete, vinculada no Gabinete do Prefeito de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 022/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **ROSANE COSTA ITACARAMBY**, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Geral, vinculada na Procuradoria Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 023/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURIDICO.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **ROSANE COSTA ITACARAMBY**, para exercer o cargo em Comissão de Procurador Geral, vinculada na Procuradoria Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 024/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE JURIDICO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **LAUANY CRISTINA COELHO CALDAS SILVEIRA**, para o cargo em Comissão de Assistente Jurídico de Chapada dos Guimarães/MT, lotada na Procuradoria Municipal.

II – Este Ato entra em vigor na data, na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 025/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **DEBORA ABILENE CONCEIÇÃO DA SILVA**, para o cargo em Comissão de Coordenador de Departamento de Contabilidade de Chapada dos Guimarães/MT, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Este Ato entra em vigor na data, de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 026/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE



I – NOMEAR o Sr. **DAGOBERTO GARCIA BELUFI**, ao cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças de Chapada dos Guimarães/MT, vinculado na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**ATO DE NOMEAÇÃO N° 027/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS.**

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sr<sup>a</sup>. **CINTHIA MARINA FREITAS DE SIQUEIRA**, ao cargo em Comissão de Coordenador de Departamento de Compras de Chapada dos Guimarães/MT, vinculado na Secretaria Municipal de Finanças.

II – Este Ato entra em vigor nesta data, de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Janeiro de 2025.

**OSMAR FRONER DE MELLO**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2025**

DECRETO MUNICIPAL N.º 04/2025

REGULAMENTA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar n.º 094/2022,

CONSIDERANDO ainda que há a necessidade de regulamentar a expedição de alvará para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - A emissão de alvarás de localização e funcionamento dos estabelecimentos localizados no Município de Chapada dos Guimarães, no exercício de 2025, atenderá aos seguintes critérios:

I - As taxas para expedição de alvarás para o exercício de 2025 deverão ser pagas até 31 de março de 2025, sob pena de incidência de multa, juros e atualização monetária, nos termos da Lei Complementar n.º 094/2022.

II - Pela inobservância do prazo estabelecido no inciso I, além da incidência de multa, juros e atualização monetária, será o débito inscrito em dívida ativa para efeito de ajuizamento da ação de execução fiscal.

Art. 2.º - Para fins de expedição e fornecimento de alvarás para o exercício de 2025, deverá ser observado que as pessoas físicas e jurídicas de que tratam os artigos 125 ss. da Lei Complementar 94/2022 são exclusivamente aquelas descritas no parágrafo único do art. 966 da Lei Federal n.º 10.406/2002, com integral observância do disposto no art. 967 da mesma lei.

Art. 3.º - Os estabelecimentos em débito com a Fazenda Municipal em decorrência de taxas de alvarás não quitadas em exercícios anteriores

somente receberão o alvará do exercício de 2025 mediante quitação dos débitos de alvarás anteriores.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 02 de janeiro de 2025.

Osmar Froner de Mello

Prefeito de Chapada dos Guimarães

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL N.º 01/2025**

DECRETO MUNICIPAL N.º 01/2025

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE FÉRIAS DO NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os feriados civis declarados pelas Leis Federais n.º 662/49, n.º 6.802/80, n.º 9.903/95 e n.º 11.607/02, bem como os feriados declarados por Leis Municipais.

DECRETA:

Art. 1º Os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal serão comemorados, no âmbito municipal, nas seguintes datas do ano de 2025:

I – 1º de Janeiro (quarta-feira) Dia da Fraternidade Universal, Dia da Paz Mundial – Feriado Nacional;

II – 03 e 04 de março (Segunda-Feira e Terça-Feira) Carnaval – Ponto Facultativo;

III – 05 de março (Quarta-Feira de Cinzas, até às 14h) - Ponto Facultativo (a partir das 14h expediente normal);

IV – 18 de abril (Sexta-Feira) Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo – Feriado Nacional Religioso;

V – 21 de Abril (segunda-feira) Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;

VI – 1º de Maio (Quinta-Feira) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional;

VII – 19 de junho (Quinta-Feira) – Corpus Christi – Ponto Facultativo;

VIII – 20 de junho (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo;

IX – 26 de Julho (Sabado) – Dia da Padroeira – Sant’ Ana (Feriado Municipal);

X – 31 de Julho (Quinta-Feira) – Aniversário de Chapada dos Guimarães (Feriado Municipal)

XI – 07 de Setembro (Domingo) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;

XII – 12 de Outubro (Domingo) – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

XIII – 28 de Outubro (terça-feira) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

XIV – 02 de Novembro (Domingo) – Dia de Finados – Feriado Nacional;

XV – 15 de Novembro (Sábado) – Proclamação da República – Feriado Nacional;

XVI – 20 de Novembro (Quinta-Feira) – Homenagem ao Líder Negro Brasileiro “Zumbi dos Palmares” – Feriado Municipal;

XVII – 08 de Dezembro (Segunda) – Dia de Nossa Senhora da Conceição – Ponto Facultativo (Religioso);

XVIII – 25 de Dezembro (Quinta-Feira) - Natal – Feriado Nacional.

XIX. 26 de Dezembro (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º Não geram direitos, nem descanso remunerado, as datas que por Lei Municipal forem declaradas apenas comemorativas.

Art. 3º Ficam excetuados os serviços essenciais, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água e defesa civil, fiscalização e orientação do trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 02 de Janeiro de 2025.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

#### SECRETARIA MUN. DE GABINETE, GOVERNO E COMUNICACAO DECRETO N° 002/2025

##### DECRETO N° 002/2025

**Súmula:** “ALTERA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PAÇO MUNICIPAL DE COLÍDER/MT.”

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 121, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

##### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o horário de atendimento ao público no Paço Municipal de Colíder-MT será de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com início de vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único** - A jornada de trabalho dos servidores públicos será das 07h00min às 17h00min, cabendo aos responsáveis por cada departamento a organização das escalas de intervalo para almoço, de forma a garantir a continuidade dos trabalhos em cada setor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**RODRIGO LUIZ BENASSI**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### DECRETO N° 01/2025 DE: 02.01.2025

“Define o prazo e plano de parcelamento do IPTU-2025 (Imposto Predial Territorial Urbano).”

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

##### DECRETA

**Art. 1º.** Fica estabelecido o prazo de vencimento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), referente ao ano de 2025, mantendo-se o mesmo percentual de desconto concedido pela Lei Municipal n. 1.886, de 1º de março de 2021, para pagamento até 10 de março de 2025, em cota única, da seguinte forma:

**§ 1º. O contribuinte terá benefícios fiscais acumulados quando enquadrado nas condições estabelecidas neste parágrafo e efetuando o pagamento em cota única até o vencimento:**

**a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento, e**

**b) 15% (quinze por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais.**

**Art. 2º.** O pagamento do imposto descrito no artigo anterior poderá ser realizado de forma parcelada, com os seguintes vencimentos:

Parcela	Vencimento
1ª. parcela	10/03/2025
2ª. parcela	10/04/2025
3ª. parcela	12/05/2025
4ª. parcela	10/06/2025
5ª. parcela	10/07/2025
6ª. parcela	11/08/2025
7ª. parcela	10/09/2025
8ª. parcela	10/10/2025

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**Rogério Vilela Victor de Oliveira**

Prefeito Municipal

#### EDITAL COMPLEMENTAR N°. 006/2024 - PROCESSO SELETIVO DA SAÚDE 002/2024

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2024

##### EDITAL COMPLEMENTAR N°. 006/2024

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2024, no uso de suas atribuições e visando o princípio da publicidade;

##### RESOLVE:

I – Divulgar Relação Nominal dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2024, conforme anexos I ao XXXII, que acompanha este Edital.

II - Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, contado da data da publicação deste Edital.

III - Ressaltar que o critério utilizado para desempate de candidato foi o estabelecido no **item 24.1** do Edital N° 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado n°002/2024.

IV – Lembrar que para os cargos que conforme Edital exige prova pratica, e houve candidatos classificados a prova pratica ocorrerá no dia 10/01/2025 as 7:00h conforme especificados no item 17.1.2 e 17.1.3 do Edital de abertura. E ainda conforme informações que segue:

**17.1 Farão a prova prática de caráter eliminatório os candidatos aos cargos de Professor de Educação Física (neste cargo, apenas para os candidatos inscritos para vaga na Secretaria Municipal de Esportes), Coletor de Lixo, Operador de Trator de Pneus, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de veículos Pesados, que forem classificados na avaliação curricular;**

**17.1.4 Do Local da prova prática - Para o cargo de Professor de Educação Física**

**a) Ginásio Municipal Poliesportivo Antônio Geraldo Simpioni, localizado na Rua Ceará nº 208 N, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT;**

**17.1.5 - Local da prova prática para os cargos de Coletor de Lixo, Operador de Trator de Pneus, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de veículos Pesados.**

a) Pista de Motocross, localizada na Av. Neli Spader, bairro Nova Vacaria – ao lado da Guarda Mirim Municipal;

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao 2 dias do mês de janeiro de 2025**

Adejanes de Araujo Silva do Prado

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024

#### ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cargo: FARMACÊUTICO - Cadastro Reserva**

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	305	CARLA CASER ROSSI	39 pontos	Classificado
02	245	RAIANE DE OLIVEIRA FER-NANDES	36 pontos	Classificado
03	492	CASSIANE DA CRUZ TAVARES	34 pontos	Classificado
04	283	ALINE LIMA CASTRO	32 pontos	Classificado
05	539	MAYARA GONÇALVES DOS SANTOS	25 pontos	Classificado
06	190	RAYANE RODRIGUES DA SILVA VALLE	21 pontos	Classificado
07	016	DAIANE PERES BEZERRA	07 pontos	Classificado
08	459	DIRCEU PIRES ROCHA	06 pontos	Classificado
09	02	JULIANI RAIZER BORDINHAO	---	Desclassificado
10	542	PATRICIA RAMOS ALMEIDA	---	Desclassificado

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.**

#### ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cargo: FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO - Cadastro Reserva**

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	282	PAULO THOMAZIN NETO	36 pontos	Classificado
02	176	JORGE LUIZ PATRICIO FER-RAZ	30 pontos	Classificado
03	192	LUAN JÚNIOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	20 pontos	Classificado

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.**

#### ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cargo: ODONTOLOGIA - Cadastro Reserva**

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	508	JULIANA MEIRA VIEIRA	34 pontos	Classificado
02	069	ELIANA DANIEL DE CARVALHO	32 pontos	Classificado
03	505	TIAGO DA SILVEIRA BERNARDES	28 pontos	Classificado
04	187	BRUNA DA CRUZ SORROCHE	26 pontos	Classificado
05	189	LUCILENE ABIGAIL DOS SANTOS	23 pontos	Classificado
06	562	NATÁLIA CAVALCANTI MAURICIO	20 pontos	Classificado
07	364	GIZELE RACKI NASCIMENTO	20 pontos	Classificado

08	199	LEANDRO DOS REIS BARBOSA DE OLIVEIRA	19 pontos	Classificado
09	089	LAERTON LUIZ BOLLER	11 pontos	Classificado
10	377	NILTON SHIGUERU CHIBA	10 pontos	Classificado
11	063	SELMA CARDOSO COELHO BARTNIK	10 pontos	Classificado
12	115	PRISCILA ARAUJO RIBEIRO	07 pontos	Classificado
13	312	LARISSA LOURENÇO RODRIGUES	---	Desclassificado
14	146	ISABELA THEODORO DA SILVA GUIMARÃES	---	Desclassificado

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025**

#### ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cargo: NUTRICIONISTA - Cadastro Reserva**

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	357	CARINA FERNANDES RAMOS	31 pontos	Classificado
02	623	ALINE MARTENDAL TOMAZO MEMÓRIA	31 pontos	Classificado
03	185	KASSIA ELLEN GOMES DE ARAUJO	21 pontos	Classificado
04	073	RAFAELLA DE SOUSA VERRAS	11 pontos	Classificado
05	059	SILMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10 pontos	Classificado
06	018	GESSICA SAIARA DE LIMA SOUZA	---	Desclassificado

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025**

#### ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cargo: FONOAUDIÓLOGO - Cadastro Reserva**

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITOS				

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.**

#### ANEXO VI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cargo: FISIOTERAPEUTA - Cadastro Reserva**

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	365	KELCILENE NASCIMENTO PEREIRA	34 pontos	Classificado
02	428	TAJANY FERREIRA DE JESUS	33 pontos	Classificado
03	500	GABRIELA MOCELIN ÁVILA	32 pontos	Classificado
04	326	MISLENY JENNIFER BRAGA DE SOUSA	31 pontos	Classificado
05	204	LEIA JORDANA RODRIGUES ARAUJO	20 pontos	Classificado
06	351	LUIZ GUSTAVO DE MATOS NAGATA	16 pontos	Classificado
07	144	KATIA CRISTINA COSTA	13 pontos	Classificado
08	065	CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA	10 pontos	Classificado
09	273	NAIANA ROMANINI KUTICOSKI	---	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso,  
aos 02 dias do mês de janeiro de 2025

**ANEXO VII**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cargo: ENFERMEIRO - Cadastro Reserva**

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	005	RENATA DA COSTA DA SILVA	50 pontos	Classificado
02	336	TATIANE SILVA RECH	40 pontos	Classificado
03	169	SABRINA YUIMI TORRES YASUNAGA	37 pontos	Classificado
04	469	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	36 pontos	Classificado
05	119	SANDRA GOMES DOS SANTOS	35 pontos	Classificado
06	475	HINGRIDY AP RODRIGUES	33 pontos	Classificado
07	653	ANA PAIVA RIBEIRO	32 pontos	Classificado
08	068	EMILLY VIEIRA DO NASCIMENTO	32 pontos	Classificado
09	554	JESSICA DAIANE DOS SANTOS CAMARA	30 pontos	Classificado
10	313	WELLISON RODRIGO ALVES FERNANDES	30 pontos	Classificado
11	238	JENIFFER SANTOS DA SILVA	30 pontos	Classificado
12	655	PAULOF FELLIPE RAMOS DOS SANTOS	24 pontos	Classificado
13	278	EDSON NEVES	23 pontos	Classificado
14	275	IZABELA APARECIDA BARBOSA	22 pontos	Classificado
15	647	PAMELA ANGELI VIEIRA	21 pontos	Classificado
16	411	MARINA DOS REIS BARBOSA	21 pontos	Classificado
17	510	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	15 pontos	Classificado
18	198	GABRIELA CELEBRINI SILVA	15 pontos	Classificado
19	296	ELIELZA MATOS DA SILVA	13 pontos	Classificado
20	353	ERIKA RAIZER TEGONI	11 pontos	Classificado
21	361	HELLEN DAIANE DA CRUZ	10 pontos	Classificado
22	548	MARIA JOSY DE OLIVEIRA SILVA	05 pontos	Classificado
23	643	LUIZA HELENA TORRES CHAVES	01 ponto	Classificado
24	142	ARIADNE PONCIANO HORBACH	01 ponto	Classificado
25	032	TAMARA SANTOS BARCELOS	01 ponto	Classificado
26	453	LINDALVA DE ARAUJO	---	Desclassificado
27	571	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	---	Desclassificado
28	149	NATÁLIA GOMES DE ALMEIDA	---	Desclassificado
29	650	LUCIANA DE MIRANDA OLIVEIRA	---	Desclassificado
30	008	RÂMELA LANA COSTA	---	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso,  
aos 02 dias do mês de janeiro de 2025

**ANEXO VIII**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40H) - Cadastro Reserva**

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	255	FRANCIELLE SABRINA NUNES DA SILVA SOUZA	20 pontos	Classificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso,  
aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO IX**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM- Cadastro Reserva**

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	055	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	30 pontos	Classificado
02	209	MICHELE DAIANE ROCHISKY	30 pontos	Classificado
03	091	GISLAINE FRANCO POATSKIE-VICK	28 pontos	Classificado
04	011	JAQUELINE FAVALESSA GOMES	27 pontos	Classificado
05	031	GISLAINE EVILIN MIOTTO PENSO	27 pontos	Classificado
06	036	ELIENE SANTOS SILVA	26 pontos	Classificado
07	474	ABIGAIL DE SOUZA SANTOS	25 pontos	Classificado
08	014	TIAGO TORRES MOITINHO	25 pontos	Classificado
09	100	ANA PAULA LAGES BOLLER	24 pontos	Classificado
10	046	MARIA GLEICIELE FIRMINO BOTELHO	24 pontos	Classificado
11	098	MARILZA VIDAL BRAGA	23 pontos	Classificado
12	039	RONILSON MARTINS RODRIGUES	23 pontos	Classificado
13	102	LARYSSA ESTHER RIBEIRO	23 pontos	Classificado
14	556	CARLA CAMILA SOUZA OLIVEIRA	23 pontos	Classificado
15	071	JAINÉ SILVA ARAUJO	22 pontos	Classificado
16	405	KARLA PIRES DE OLIVEIRA DE JESUS	22 pontos	Classificado
17	070	NAIARA NUNES ALVES	22 pontos	Classificado
18	034	STHEFANY KAROLAYNE MARTINS SALES	22 pontos	Classificado
19	344	FERNANDA STEFANI FARIAS DOS SANTOS	21 pontos	Classificado
20	109	SHIRLEY DIAS DA ROCHA DE ASSIS	20 pontos	Classificado
21	598	ROSANA DE MATTOS LARA	20 pontos	Classificado
22	375	JOSIANI MARIA CARDOSO	20 pontos	Classificado
23	158	KELLI DE FREITAS OLIVEIRA	20 pontos	Classificado
24	058	ESTEFANY DA SILVA GODINHO LIMA	20 pontos	Classificado
25	517	HOSANA MORAIS DE ALMEIDA	20 pontos	Classificado
26	118	LUANA DE SOUZA ALVES	20 pontos	Classificado
27	210	LUANA DE SOUZA RIBEIRO	20 pontos	Classificado
28	424	AMANDA MEDEIROS DE OLIVEIRA	20 pontos	Classificado
29	101	BEATRIZ CORDEIRO SOUZA	20 pontos	Classificado
30	206	CERILEIDA RODRIGUES DA COSTA	15 pontos	Classificado
31	648	GELIR CARNEIRO RAIZER	10 pontos	Classificado
32	501	SIMONE GONÇALVES H. DA SILVA	03 pontos	Classificado
33	383	RAQUEL FÁTIMA DOS SANTOS	03 pontos	Classificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso,  
aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO X**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cargo: TÉCNICO DE RAIOS X - Cadastro Reserva**

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	376	LAILA CANUTO PORTO	50 pontos	Classificado
02	415	GUILHERME BRITO VIEIRA	10 pontos	Classificado
03	654	LEONARDO ALVES DA SILVA	07 pontos	Classificado
04	380	DAIANE APARECIDA CABRAL GONÇALVES	---	Desclassificado
05	594	SANDRA MARTA FERNANDES ARAUJO	---	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso,  
aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO XI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024****RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA - THD - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITOS				

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO XII****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024****RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITOS				

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO XIII****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024****RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo: RECEPCIONISTA - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	048	CRISLAINE SANTOS ROMERO ELIAS	15 pontos	Classificado
02	151	TALOÁ CARNEIRO DA SILVA	10 pontos	Classificado
03	057	OTAELY HELENA SILVA	05 pontos	Classificado
04	407	CLAIR DE FATIMA CAMERA IANKE	---	Desclassificado
05	321	IVANILSA DA SILVA MEDEIROS	---	Desclassificado
06	231	LETICIA FERREIRA TEODORO	---	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO XIV****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024****RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	193	GILSON CANDIDO DA SILVA	20 pontos	Classificado
02	632	NATASHA MONTEIRO	10 pontos	Classificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO XV****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024****RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - Cadastro Reserva

a) ESF São Francisco – Zona Urbana - Micro Área nº 34

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	086	SUELI PEREIRA SIMONETE	20 pontos	Classificado
02	518	TAILANE DA SILVA ARAÚJO	15 pontos	Classificado

03	135	ANA PAULA RODRIGUES ELIAS	11 pontos	Classificado
04	010	RANDEL CÉSAR DA COSTA	10 pontos	Classificado
05	599	PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA CRUZ	05 pontos	Classificado
06	378	AGATHA DE SOUZA PRITSKI	05 pontos	Classificado
07	323	RENATA FERREIRA PEREIRA	---	Desclassificado
08	486	KATIA CATARINE FERREIRA LIMA	---	Desclassificado
09	645	DILMA ARAÚJO DA CRUZ	---	Desclassificado
10	634	IVANIA RODRIGUES COSTA	---	Desclassificado
11	615	LUCIANA FERREIRA PEREIRA	---	Desclassificado

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - Cadastro Reserva

b) ESF São Francisco – Zona Urbana - Micro Área nº 56

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	392	LORISLENE DAIANE DA SILVA ROSA	21 pontos	Classificado
02	248	MAURICEIA SOARES DOS SANTOS	20 pontos	Classificado
03	592	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	15 pontos	Classificado
04	489	KELEN SANTOS DE PAULA SILVA	15 pontos	Classificado
05	327	CATIANA FERRARI DA SILVA	09 pontos	Classificado
06	472	NEULIANE ROCHA BARCELOS	05 pontos	Classificado
07	373	CARLA MARTINS TEIXEIRA	---	Desclassificado
08	397	MICHELLY CRISTINA CANOLA	---	Desclassificado

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - Cadastro Reserva

c) ESF Nova Alvorada – Zona Rural - Micro Área nº 24

Localização: Vale do Guaporé I - Fazenda Estrela até a Fazenda Zanelle.

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	551	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO COSTA	---	Desclassificado

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - Cadastro Reserva

d) ESF Nova Alvorada – Zona Rural - Micro Área nº 44

Localização: Vale do Guaporé II - Fazenda Rio Vermelho ao destacamento do Exército Brasileiro.

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
1	399	SAMIRA DOS SANTOS SILVA	---	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025

**ANEXO XVI****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024****RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	060	VITÓRIA ZAIAS COSTA SCHLUTER	24 pontos	Classificado
02	356	HEMILLY SAMANTA VIDAL PRIMMAZ	20 pontos	Classificado
03	030	ANA VITÓRIA FREITAS JARDIM	11 pontos	Classificado
04	227	JANAINA SANTOS DE SOUZA	10 pontos	Classificado
05	612	ELISVANDA BUSON DOS SANTOS SILVA	08 pontos	Classificado
06	430	NIKOLLY CATRINK FERNANDES	05 pontos	Classificado
07	009	DANIELY JACOB PEREIRA	01 ponto	Classificado

08	544	FÚLVIA PAOLA DA SILVA	---	Desclassificado
09	490	JOHAN ARRUDA MARTINS DA SILVA	---	Desclassificado
10	477	OTÁVIO RITT DA COSTA	---	Desclassificado
11	391	JOSIANE GURALSKI	---	Desclassificado
12	182	IALI RAFAELA DOS SANTOS	---	Desclassificado
13	618	VANESSA TAVARES LEMES	---	Desclassificado
14	234	RAQUEL RODRIGUES	---	Desclassificado
15	279	GUILHERME FERREIRA SILVA	---	Desclassificado
16	569	ANDREIA APARECIDA ÁVILA SOARES	---	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02

dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO XVII**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	628	JOÃO VICTOR VIOTTO DA SILVA	---	Desclassificados

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO XVIII**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	067	LUANA NASCIMENTO MENDES	35 pontos	Classificado
02	262	RAFAEL DOS REIS BARBOSA	21 pontos	Classificado
03	265	FABIANA SILVA TOLEDO	20 pontos	Classificado
04	222	IRISNEIA FERREIRA DE SOUZA CAMARGO	20 pontos	Classificado
05	003	THAYNARA VITÓRIA WILKE SPOLTI	20 pontos	Classificado
06	228	SAMARA LIMA DA SILVA	15 pontos	Classificado
07	575	RAFAEL DOS SANTOS FINATO	10 pontos	Classificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO XIX**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	516	LEONILDA BICALHO PEREIRA	40 pontos	Classificado
02	211	ARIANE MARINA VANONI	30 pontos	Classificado
03	613	LUANA RANGEL NUNES	28 pontos	Classificado
04	480	CLAUDIANE MUNIZ OLIVEIRA	21 pontos	Classificado
05	426	GISELLY POMPERMAYER CARNEIRO	20 pontos	Classificado
06	589	MARIA ROSANGELA SAORES	16 pontos	Classificado
07	394	REGIANE SOUZA CASA-GRANDE	15 pontos	Classificado

08	307	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	10 pontos	Classificado
09	028	CARLA CRISTINA SEGURA DE OLIVEIRA	10 pontos	Classificado
10	025	RAYANE GABRIELA ALVES DE FREITAS	10 pontos	Classificado
11	029	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	06 pontos	Classificado
12	439	MAYRA LARISSA VIEIRA FELIX	05 pontos	Classificado
13	579	NAUANNY SOARES RAMOS	01 ponto	Classificado
14	319	JOANA FERREIRA CARNEIRO	---	Desclassificado
15	513	LAUDIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	---	Desclassificado
16	103	NATHALYA BENITES PINHEIRO	---	Desclassificado
17	444	LUANA OLIVEIRA GALLI	---	Desclassificado
18	369	ANA VITORIA DOMINIACK	---	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO XX**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Cargo: RECEPCIONISTA - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	349	JOSIELE FLORES DA SILVA PEREIRA	---	Desclassificado
02	350	ADRIANA DE SOUZA NUNES	---	Desclassificado
03	503	EDUARDA OLIVEIRA	---	Desclassificado
04	568	ROSANGELA DE JESUS COSTA SANTANA	---	Desclassificado
05	582	VALQUIRIA MOURA SOSSAI OLIVEIRA	---	Desclassificado
06	585	FABIANA SANTOS BENEVIDES	---	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO XXI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Local: Secretaria Municipal de Administração

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	241	GEISIANE RODRIGUES DEI-FELD	41 pontos	Classificado
02	468	TATIANE ROSA DE SOUZA	35 pontos	Classificado
03	396	HAYUME CAMILLY OLIVEIRA DE SOUZA	30 pontos	Classificado
04	410	SAMARA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	30 pontos	Classificado
05	389	EDINARA DE ÁVILA LARA FERNANDES FERREIRA	25 pontos	Classificado
06	165	MIRIA BENITEZ CHEREMETA	24 pontos	Classificado
07	549	MIKAELA GOMES DE LIMA	24 pontos	Classificado
08	558	CLEONICE ANTONINHA GRACIOLLI	20 pontos	Classificado
09	064	RAQUEL GIL OLIVEIRA SOUZA	20 pontos	Classificado
10	387	BRAIAN DAVID ZURITA GRAGEDA	20 pontos	Classificado
11	191	MAIZA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	19 pontos	Classificado
12	597	ANGRA GESIMARA DA SILVA GUIMARÃES PEREIRA	13 pontos	Classificado
13	026	AURILENE DOS SANTOS DA COSTA	13 pontos	Classificado
14	247	LUCAS HENRIQUE BRUSOLO DA SILVA	12 pontos	Classificado
15	134	IDELMA FLORES DA SILVA	10 pontos	Classificado

16	479	SILVANA BARROSO BATISTA	10 pontos	Classificado
17	081	KEREN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10 pontos	Classificado
18	019	NAIANY KAROLINE RODRIGUES PIRES MINEIRO	07 pontos	Classificado
19	366	KENED NASCIMENTO PEREIRA	05 pontos	Classificado
20	576	SARAH EMANUELI DE HOLANDA OLIVEIRA	---	Desclassificado
21	220	ANDERSON BERNADINO DA SILVA	---	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

#### ANEXO XXII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2024

#### RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	596	EZEQUIEL DA SILVA ALMEIDA	05 pontos	Classificado
02	112	FABIANO APARECIDO MACIEL	05 pontos	Classificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

#### ANEXO XXIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2024

#### RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Cargo: OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITOS				

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

#### ANEXO XXIV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2024

#### RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Cargo: COLETOR DE LIXO - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	595	LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	01 ponto	Classificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

#### ANEXO XXV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2024

#### RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20h) - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	131	ELIANE MARTINS DE BRITO ARAUJO	10 pontos	Classificado
02	611	EDINALDO MELO ALMEIDA	10 pontos	Classificado
03	092	CHRISTIAN WELLINTON FAZAN BEZERRA	---	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

#### ANEXO XXVI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2024

#### RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	631	KARLLA KAMYLLA OLIVEIRA DA SILVA	20 pontos	Classificado
02	188	ROSICLEIDE DE SOUZA SANTOS	16 pontos	Classificado
03	155	VIVIANE HELKERS RODRIGUES	15 pontos	Classificado
04	289	ANA PAULA OLIVEIRA COSTA	06 pontos	Classificado
05	494	FRANCILENE SILVA SANTOS	05 pontos	Classificado
06	642	KARLA GABRIELA MAURÍCIO DE ALMEIDA	01 ponto	Classificado
07	567	ISMAEL PAULO DE CARVALHO	---	Desclassificado
08	573	JOÃO VICTOR NEVES SILVA	----	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

#### ANEXO XXVII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2024

#### RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITOS				

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

#### ANEXO XXVIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2024

#### RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	083	ROSELAINE FATIMA FOS SANTOS	02 pontos	Classificado
02	487	MADALENA CELESTINO DA SILVA	---	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

#### ANEXO XXIX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 002/2024

#### RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Cadastro Reserva

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	033	MICHERLLE DE HOLANDA OLIVEIRA	25 pontos	Classificado
02	587	PAMELA BEZERRA GONÇALVES	20 pontos	Classificado
03	160	MATHEUS DALL ALBA	08 pontos	Classificado
04	620	IARA CAMILA GONCALVES FARIAS	05 pontos	Classificado
05	260	ANA RITA DE SOUZA SEHREIBER	05 pontos	Classificado

06	519	ELIELMA DE FATIMA BUSSON DOS SANTOS	---	Desclassificado
07	157	DANIELLE BRAGANÇA DA COSTA	---	Desclassificado
08	276	VANUSA DA CONCEIÇÃO MIRANDA	---	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO XXX**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**Cargo: FISCAL AMBIENTAL - Cadastro Reserva**

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	004	MÔNICA MONIZE PACHECO DE CASTRO PEREIRA	20 pontos	Classificado
02	652	PRISCILA PAIVA RIBEIRO	16 pontos	Classificado
03	440	ANA JULE DE GOIS CARNEIRO	15 pontos	Classificado
04	379	JANAINA DA SILVA TOLEDO	10 pontos	Classificado
05	325	MAYLA ROBERTA MOREIRA MACHADO	10 pontos	Classificado
06	117	DIOGO PREUSS DE OLIVEIRA	---	Desclassificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO XXXI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - Cadastro Reserva**

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
01	559	ADEVALDO BATISTA DUTRA	11 pontos	Classificado

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**ANEXO XXXII**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024**

**RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**Cargo: OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS - Cadastro Reserva**

Ordem	Inscrição	NOME	Pontuação	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITOS				

Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 004/2025**

**Portaria 004/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** o Sr. **CÁSSIO RODRIGUES DA COSTA**, CPF 059.370.121-60

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 002/2025**

**Portaria 002/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** a Sra. **Jeusylene Sipaúba Costa**, CPF 011.770.781-39.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 013/2025**

**Portaria 013/2025**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Advogado **EMANUEL ROSSATO MURARO**, CPF 007.167.510-89, inscrito na OAB-MT sob o n. 21.261-O, como **Procurador-Geral do Município de Confresa**, com suporte na Lei Orgânica Municipal de Confresa e na forma da Lei Complementar Municipal n. 116/2016.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 012/2025****Portaria 012/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear O Sr. **ADVALDO PEREIRA MATOS**, CPF: 415.589.361-49, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, junto ao gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 010/2025****Portaria 010/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a Sra. **TAISSE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO**, CPF: 000.788.271-83.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 014/2025****Portaria 014/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS**, CPF: 531.628.201-97, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS**, junto ao gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

---

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 015/2025**

**Portaria 015/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **SAMUEL GOMES MACHADO DE SOUZA**, portador do CPF: 035.475.951-50, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo comissionado de **PNSPJ - ACESSOR JURIDICO** - 40 HORAS, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

---

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 007/2025**

**Portaria 007/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** o Sr. **Divanio da silva Peixoto**, CPF 67.694.881-91.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

---

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 011/2025**

**Portaria 011/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** o Sr. **WENDER FEITOZA BECKMAN**, CPF 039.234.161-13.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

---

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 001/2025**

**Portaria 001/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **CÁSSIO MESQUITA DE MORAES**, CPF 049.391.291-60, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

---

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 008/2025**

**Portaria 008/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **NEIVA GOMES COELHO**, CPF: 537.198.401.15, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS**, junto ao gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

---

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 005/2025**

**Portaria 005/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o Sr. **DIANATAN FERREIRA JORGE**, CPF 862.605.291-04.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

---

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 006/2025**

**Portaria 006/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** a Sra. **EVIRLENE SIPAUBA COSTA**, CPF: 425.245.203-15.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

---

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 009/2025**

**Portaria 009/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** o Sr. **EDIVAR CAETANO FERREIRA**, CPF 569.458.761-87.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 003/2025**

**Portaria 003/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** a Sra. **MARINA FREIRE DA CUNHA** CPF 009.497.581-75.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de janeiro de 2025.

**RICARDO ALOÍSIO BABINSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**DECISÃO DA SECRETÁRIA**

Processo Administrativo Sancionatório n.º 005/2024;

Pregão Eletrônico n.º. 043/2023;

Ata de Registro de Preço n.º. 005/2024;

Processado: ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA;

Interessado: Administração Pública Municipal;

Objeto: Processo Administrativo de Inadimplemento de Ata de Registro de Preços.

Vistos etc...

Trata-se do Processo Administrativo Sancionador de Inadimplemento de Ata de Registro de Preços instaurado em decorrência da apuração de inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico N° 043/2023, envolvendo a empresa ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.333.523/0001-00, conforme constam dos autos, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador com Portaria n.º 260/2024.

O Relatório Final da Comissão Processante conclui que, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a empresa cometeu infrações administrativas, de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º. 005/2024, caracterizada na cláusula décima primeira da ata de registro de preços, bem como, nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Por sua vez, o Advogado do Município exarou Parecer Jurídico n.º. 262/2024, concluindo pela legalidade do Processo Administrativo Sancionador, com aplicação das penalidades sugeridas pela comissão, uma vez que observado o seu rito legal e proporcionalidade.

Após os autos foram remetidos a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para fins de decisão da Secretária.

É sucinto o relatório.

Passo a analisar o mérito do Requerimento.

Inicialmente, verifica-se que o presente Processo Administrativo Sancionador foi instaurado em decorrência da apuração de inexecução parcial da Ata de Registro de Preço n.º 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico N.º. 043/2023, envolvendo a empresa ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.333.523/0001-00.

Em análise aos autos, verifica-se que o processo licitatório está em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, sob disposições do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Esses princípios são fundamentais para garantir a lisura e a eficiência dos processos públicos, além de assegurar a confiança da sociedade na gestão pública. A observância dos mesmos é essencial para a legitimidade dos processos licitatórios e para a boa aplicação dos recursos públicos. Se

o processo em análise respeita esses princípios, é um indicativo positivo da sua regularidade e conformidade com a legislação.

Com base no que foi disposto nos autos e em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a fornecedora foi notificada para se manifestar sobre os fatos, tendo-lhe sido concedido o prazo legal para a apresentação de defesa prévia. Contudo, a processada não apresentou resposta dentro do prazo estipulado, sendo, por isso, declarada revel.

Cabe realçar que foram demonstrados nos autos os prejuízos causados a essa Administração Pública em decorrência da conduta faltosa de inexecução dos fornecimentos das ordens de fornecimento, conforme as disposições da cláusula décima primeira da referida ata de registro de preços. Destaca-se que o objeto solicitado é essencial e necessário para a manutenção das atividades nas Secretarias Municipais do Município.

Outrossim, não há como desconsiderar que, de fato, houve descumprimento contratual quando ao recebimento das Ordens de Fornecimento e consequentemente o empenho, e inércia quanto a entrega dos objetos, conforme demonstrado pelo noticiante nos autos de forma cristalina.

Para além dos transtornos afetos ao risco da ausência dos objetos para garantir a continuidade das atividades das secretarias, suportado por este Município até a presente data, não é demasiado afirmar que o tempo despendido pelas unidades administrativas na análise e processamento de aplicação de penalidades a empresa refletem em expedição de notificações, emissão de pareceres, enfim, toda uma cadeia de atos que reclamam tempo e esforço de vários setores desta administração pública.

É válido anotar que, a par de todas essas ocorrências, a quebra de regras pactuadas em ata e ordem de fornecimento exige por parte da Administração Pública, a adoção das medidas previstas na legislação regente, nas disposições do Decreto Municipal nº 1.715/24 e na Lei Federal nº 8.666/93. Saliencia-se que o licitante deve respeitar as obrigações estabelecidas em edital, ata, decreto municipal e na lei de licitações ao participar de uma licitação.

Nesse cenário, é de se concluir que o descumprimento das normas e condições do edital afronta os princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, haja vista tal condição restar prevista no edital.

O relatório final da Comissão Processante, conforme a portaria nº 260/2024, recomenda a aplicação de uma sanção de multa de 10% devido à inexecução parcial das ordens de fornecimento. Além disso, sugere a imposição de um impedimento para licitar e contratar com o Município de Cotriguaçu/MT por um período de 01 (um) ano, conforme o subitem 11.1.3 da cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.

Adicionalmente, o Parecer Jurídico nº 263/2024 reafirma a legalidade do Processo Administrativo Sancionador e valida as penalidades propostas pela comissão, destacando a observância do rito legal e a necessidade de proporcionalidade nas sanções.

Nesse sentido, é crucial ressaltar que a aplicação de sanções administrativas é não apenas um direito, mas um dever da Administração Pública, tendo como objetivo reprimir comportamentos prejudiciais e coibir a inexecução de contratos, assegurando a efetividade e a integridade das relações contratuais na gestão pública.

Nessa linha de raciocínio, cito lições do doutrinador e professor Marçal Justen Filho, in verbis:

"Quando determinada conduta é qualificada como ilícito administrativo, sua ocorrência gera o dever de punição. A omissão de punição é tão anti-jurídica quanto a prática do próprio ato ilícito. Nunca pode ser uma questão de escolha da Administração punir ou não punir, segundo um juízo de conveniência política. Aliás, o agente público que deixa de adotar as providências destinadas a promover a punição do sujeito que praticou ilícito pode configurar inclusive crime. Portanto, a prévia normativa dos ilícitos puníveis vincula o administrador e retira a margem de liberdade sobre a conduta futura a adotar." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à

legislação do pregão comum e eletrônico. 4. ed. rev. e atual. De acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e is Decretos Federal 3.555/2000 e 5.450/2005. São Paulo: Dialética, 2005. p.180).

Assim, é inconteste que, ao ter conhecimento da prática de atos ilícitos contratuais por parte de particulares contratados, e na ausência de justificativa que afaste a natureza ilícita do ato ou a culpabilidade do particular, a Administração deve obrigatoriamente aplicar a sanção. Nesse sentido, a Lei de Licitações estabelece, em seus dispositivos, situações em que a Administração deve adotar providências obrigatórias para proteger a relação jurídico-contratual, em decorrência da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, conforme previsto no Edital e em Ata assinada pela processada.

Em conclusão, ao analisar os autos, constatou-se que a processada não cumpriu parcialmente sua obrigação assumida com a Administração, a qual incluía a entrega dos objetos registrados em Ata. Essa inexecução das Ordens de Fornecimento resultou em prejuízos irreparáveis para a Administração Pública, afetando serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Urbanismo. Diante dessa inexecução parcial, aplicam-se as sanções administrativas conforme estabelecido na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços e Lei Federal nº 8.666/93.

ANTE O EXPOSTO, baseado nos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, e considerando a gravidade da conduta do processado e seu grau de culpabilidade, decido, em virtude do exposto no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 043/2024 e na cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, aplicar a sanção administrativa de MULTA COMPENSATÓRIA pela inexecução parcial, no percentual de 10% sobre os itens prejudicados das Ordens de Fornecimento n.º 831/2024, 8652/2024, 11379/2024, 12751/2024, 2288/2024 e 746/2024. O valor total da MULTA é de R\$ 47,43, juntamente com a aplicação de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Cotriguaçu/MT, pelo prazo de 01 (um) ano.

DETERMINO ainda ao Senhor (a) Gestora de Contratos:

a) Providencie a publicação do inteiro teor do presente despacho no Diário Oficial e notifique a empresa ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.333.523/0001-00, via e-mail, conforme declaração de manutenção de e-mail atualizado, informando que a empresa tem o direito de interpor recurso contra a presente decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação da decisão, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93. b) Encaminhe à Fazenda Pública Municipal para a emissão da guia de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) visando o pagamento da multa aplicada, após o decurso do prazo sem que tenha sido apresentado recurso pela parte processada.

Por fim, DETERMINO que, após o trânsito em julgado da presente Decisão Administrativa, a remessa ao Prefeito Municipal para a publicação das sanções no Portal Nacional de Compras Públicas.

**Cotriguaçu-MT, 30 de dezembro de 2024.**

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Notifique-se.**

**Cumpra-se.**

**VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**Poder Executivo – Cotriguaçu-MT**

**PORTARIA N.º 005/2025.**

Exonera servidores por término de contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR por término de contrato os servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Data Da Rescisão
Edvan Klitzke de Souza	6378	Agente Administrativo	01/01/2025
Keurian Nayara Farias Nunes	6380	Agente Administrativo	01/01/2025

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### PORTARIA N.º 001/2025.

**Exonera Secretário Municipal de Fazenda, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir de 01 de janeiro de 2025, o Senhor, WILLIAM LUIS SULZBACH, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.112.051-\*\*, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria 308/2021.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### PORTARIA N.º 004/2025.

**Exonera Chefe de Divisão, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2025, a Senhora, LETÍCIA DE FRANÇA GARCIA CIRINO, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.087.311-\*\*, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Chefe de Divisão, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria 155/2023.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### PORTARIA N.º 002/2025.

**Nomeia Secretário Municipal de Fazenda, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2025, o Senhor, WILLIAM LUIS SULZBACH, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.112.051-\*\*, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, de provimento em comissão, com vencimentos/subsídios estabelecido por Lei Específica da Câmara de Vereadores.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

#### PORTARIA N.º 003/2025.

**Nomeia Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2025, a Senhora, JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA ROCKENBACH, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.183.771-\*\*, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT,

para exercer as atribuições do cargo de Secretária Municipal de Saúde, de provimento em comissão, com vencimentos/subsídios estabelecido por Lei Específica da Câmara de Vereadores.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de janeiro de 2025.

**Publique-se.**

**Notifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MOISÉS FERREIRA DE JESUS**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

#### SETOR RH PORTARIA GAB Nº 004/2025

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o Senhor **NICHOLAS DA COSTA MACHADO** portador do RG nº 20243278 SSP/MT, inscrito no CPF nº 041.489.821-43, do cargo de Coordenador Especial - DGA-4, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

**Art. 3º** - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de hoje.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.**

Diamantino, 02 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### SETOR RH PORTARIA GAB Nº 008/2025

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **Art. 1º** - Nomear a Senhora **EDILÉIA INGRID DA SILVA**, portadora do RG nº 1319259-0 SSP/MT e CPF N.º 898.136.261-00, para o Cargo de Coordenadoria de Gestão de Pessoas – DGA 6.

**Art. 2º** - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

**Art. 3º** - A servidora desempenhará suas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de hoje.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.**

Diamantino, 02 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### SETOR RH PORTARIA GAB Nº 003/2025

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a **Sra. ANDRESSA BUENO BATISTONI**, portadora do RG nº 2121023-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 048.736.711-16, para o cargo de Gerente - DGA-08, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso

**Art. 2º** - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

**Art. 3º** - A servidora desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de hoje.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.**

Diamantino, 02 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### SETOR RH PORTARIA GAB Nº 006/2025

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Senhora **BETHÂNIA SANTANA MARINHO DA SILVA**, portadora do RG nº 440946 SSP/MT, inscrita no CPF nº 513.052.751-87, do cargo de Assessora Especial - DGA-4, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

**Art. 3º** - A servidora desempenhará suas funções junto ao **Gabinete do Prefeito**.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de hoje.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.**

Diamantino, 02 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### SETOR RH PORTARIA GAB Nº 005/2025

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Servidora Efetiva Senhora **EMANOELLE DE CAMPOS DIAS**, brasileira, casada, RG nº 1825758-5 SSP/MT, inscrita no CPF nº 033.119.731-60, para o cargo de **Gerência de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho**, com subsídio de **65% do DGA 8** – conforme o **Anexo I da Lei complementar n.º 069/2022**.

**Art. 2º** - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

**Art. 3º** - A servidora desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de hoje.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 02 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**SETOR RH  
PORTARIA Nº 001/2025**

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **JESSIKA CAROLINY RIBEIRO DE SOUZA**, portadora do **RG nº 1926156-0 SSP/MT**, inscrita no **CPF nº 040.275.951-65**, do cargo de **Gerente- DGA-8 – Gerência de Recursos Humanos**, da Prefeitura Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de **01/01/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**SETOR RH  
PORTARIA GAB Nº 007/2025**

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **EDSON JOSÉ DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 0927950-4 SSP/MT** e **CPF N.º 789.107.491-72**, no cargo de **Coordenador de Tecnologia da Informação – DGA 6**.

**Art. 2º** - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

**Art. 3º** - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de hoje.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Diamantino, 02 de Janeiro de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**CAMARA MUNICIPAL  
NOMEIA CHEFE DE GABINETE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.**

**Portaria N.º 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“NOMEIA CHEFE DE GABINETE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”.**

**OSVALDO MINEHO SASSAGIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de “CHEFE DE GABINETE” a Sra. **LUCIANA SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no **RG:1467908-6 SSP/ MT e sob CPF: 975.836.421-91**, desta Casa de Leis, com proventos de acordo com a Lei n.º 1.787 de 18 de outubro de 2023 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de janeiro de 2.025.

**OSVALDO MINEHO SASSAGIMA**

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2025**

**DATA: 01 DE JANEIRO DE 2025**

**JOSE ANTONIO DUBIELLA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ratifica a Portaria Municipal nº 006/2021 em que nomeou o Sr. **CIPRIANO DA ROSA PAZETO**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para dar continuidade no mesmo cargo partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

**JOSE ANTONIO DUBIELLA**

**PREFEITO MUNICIPAL DATA: 01 DE JANEIRO DE 2025**

**JOSE ANTONIO DUBIELLA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ratifica a Portaria Municipal nº 006/2021 em que nomeou o Sr. **CIPRIANO DA ROSA PAZETO**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para dar continuidade no mesmo cargo partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.****JOSE ANTONIO DUBIELLA**

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2025****DATA: 01 DE JANEIRO DE 2025****JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Ratifica a Portaria Municipal nº 275/2024 em que nomeou a Sr.ª **RAQUEL QUEIROZ**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para dar continuidade no mesmo cargo partir desta data.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.****JOSE ANTONIO DUBIELLA**

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025****DATA: 01 DE JANEIRO DE 2025****JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Ratifica a Portaria Municipal nº 025/2021 em que nomeou o Sr. **FERNANDO RAFAEL DOS SANTOS FARINA**, para ocupar o cargo comissionado de **TESOUREIRO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para dar continuidade no mesmo cargo partir desta data.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.****JOSE ANTONIO DUBIELLA**

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2025****DATA: 01 DE JANEIRO DE 2025****JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Ratifica a Portaria Municipal nº 360/2022 em que nomeou a Sra. **JULIANA MAZEI SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, para dar continuidade no mesmo cargo a partir desta data.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.****JOSE ANTONIO DUBIELLA**

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2025****DATA: 01 DE JANEIRO DE 2025****JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Ratifica a Portaria Municipal nº 284/2024 em que nomeou o Sr. **EMANUEL LIMA COSTA**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, lotado junto a Secretário Municipal de Administração, para dar continuidade no mesmo cargo partir desta data.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.****JOSE ANTONIO DUBIELLA**

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2025****DATA: 01 DE JANEIRO DE 2025****JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,**RESOLVE:****Artigo 1º** - Ratifica a Portaria Municipal nº 357/2022 em que nomeou o Sr. **LUIZ CARLOS LOREGIAN**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para dar continuidade no mesmo cargo partir desta data.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.****JOSE ANTONIO DUBIELLA**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE****DECRETO Nº 104/2024, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024****DECRETO Nº 104/2024, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024**O Exmo. Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito do Município de Figueirópolis d'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais:**DECRETA:****Art. 1º** Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais das 13h às 17h do dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais e contínuos, cuja prestação não se admita interrupções, serão mantidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal no período mencionado neste decreto, organizados pelos titulares de cada pasta.

**Art. 3º** Esse decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 30 de dezembro de 2024

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

##### PORTARIA 004/GP/2025

PORTARIA Nº 004/GP/2025 De, 02 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de

Servidor comissionado e dá outras providências."

**JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** o Sr. **TELRY JHEIMISON RAMPIS DOS SANTOS NOVAIS**, Portador do RG nº.3198774-5 SSP/MT e CPF nº.058.046.001-09, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTE**, junto ao Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2025.

**JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

##### PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

#### DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o **Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;**

#### R E S O L V E:

**Art.1º** - Atribuir competências nos termos do artigo 3º, incisos I e VII da Lei Municipal nº 13 de 15 de março de 1993, a Secretária Municipal de Finanças do Município de Glória D'Oeste para conjuntamente com a Senhora Prefeita Municipal exercer os poderes abaixo identificados:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contraditar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

**Secretária Municipal de Finanças: MÁRCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, portadora do RG \*\*9\*\* - 2 SSP/MT e do CPF \*\*1.347.6\*\*-49.

**Prefeita Municipal: GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, portador do RG n.º \*\*004\*\*-00 SSP/MT e do CPF \*\*2.901.3\*\*-20.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 176 de 13 de dezembro de 2023.

**REGISTRE – SE,**

**PUBLIQUE – SE,**

**CUMPRE – SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**

Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.

##### PORTARIA N.º 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

#### DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº144 de 10 de outubro de 2023, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que terá como objetivo avaliar e apurar as infrações cometidas por servidores públicos municipais através do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que será instaurado pela Prefeita ou Secretário da respectiva pasta em que o servidor estiver lotado, seguindo as diretrizes apontadas nas normativas legais;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Secretário de Educação, através do ofício nº 54/24-PMGO/24, onde solicita providências a respeito da atuação do servidor Adelson Pereira da Silva, pelos fatos que chegaram ao conhecimento desta autoridade:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de procedimento sumário para sua apuração e regularização imediata, através de processo administrativo disciplinar.

#### R E S O L V E:

**Artigo 1º** – Determinar a instauração do PAD (Processo Administrativo Disciplinar), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas relacionadas à atuação do servidor Adelson Pereira da Silva, (Motorista Cat.D), pelos fatos que chegaram ao conhecimento desta autoridade, descritos no Ofício nº 54/24-PMGO/24, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, assegurando-se o contraditório e ampla defesa para o caso de o acusado optar por se defender.

**Artigo 2º** – O conteúdo deste Processo Administrativo Disciplinar possui caráter sigiloso, sendo levantado o respectivo sigilo somente para os envolvidos, os quais devem se manter sigilosamente e nada manifestar fora do presente Processo.

**Artigo 3º** - Este Processo Administrativo Disciplinar possui o prazo de 30d (trinta dias), podendo ser prorrogado por igual período e se justificada a necessidade antecipadamente ao vencimento.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE – SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2025****GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO****Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT****CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT - PORTARIA N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **JOSÉ RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, da Lei Ordinária nº 008 de 27/01/1993; na alínea **b**, inciso II, art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal; e no art. 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a senhora **RIZIÉLE LORRAYNE COSTA LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2502857-0 SESP/MT e CPF n.º 051.772.911-38, para exercer o Cargo de Assessor Legislativo, nível CC-2, da Câmara Municipal de Glória D'Oeste.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Fica revogada as disposições em contrário.

**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES**

Presidente

**PORTARIA N.º 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Atribuir competências nos termos da Lei Complementar nº 091 de 24 de outubro de 2023, ao Secretário Municipal de Educação do Município de Glória D'Oeste para assinar os cheques das contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças abaixo identificados:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Secretário Municipal de Educação: **WILLIAN CARLINO DA COSTA**, nomeado pela Portaria n.º 004 de 02 de janeiro de 2025, portador da cédula de identidade n.º \*\*533\*\* - 4 SSP/SP e do CPF-MF n.º \*\*4.541.7\*\* -37.

Secretaria Municipal de Finanças: **MARCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2025, portadora do RG \*\*9\*\* - 2 SSP/MT e do CPF \*\*1.347.6\*\* -49.

Prefeita Municipal: **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, portador do RG n.º \*\*004\*\* -00 SSP/MT e do CPF \*\*2.901.3\*\* -20.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 178 de 13 de dezembro de 2023.

**REGISTRE – SE,****PUBLIQUE – SE,****CUMPRA – SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO****Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.****PORTARIA N.º 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****“DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Atribuir competências nos termos da Lei Municipal nº 115 de 30 de junho de 1997, a Secretária Municipal de Ação Social do Município de Glória D'Oeste para, conjuntamente com a Secretária Municipal de Finanças exercer os poderes abaixo identificados nas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social sendo:

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/conta ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

**Secretária Municipal de Ação Social: KEDMAN DE CARVLHO**, nomeada pela portaria n.º 003 de 02 de janeiro de 2025, portadora do RG n.º \*\*5286\*\* -0 SSP/MT e do CPF \*\*0.624.4\*\* -55.

**Chefe do Setor de Finanças: MÁRCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2025, portadora do RG n.º \*\*9\*\* -2 SSP/MT e do CPF \*\*1.347.6\*\* -49.

**Art.2º** -Fica também atribuída a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência e Ação Social a Secretária Municipal de Assistência e Ação Social, nos termos da Lei Municipal n.º 115 de 30 de junho de 1997.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 159 de 02 de setembro de 2024.

**REGISTRE – SE,****PUBLIQUE – SE,****CUMPRA – SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO****Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2024****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Glória D'Oeste – MT.**CONTRATADA:** Rosivani de Souza Costa.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo, para a prestação de serviços na função de **ZELADORA**, tendo em vista a necessidade junto a Câmara Municipal de Glória D'Oeste - MT, em substituição a servidora efetiva a Senhora **FABIANA APARECIDA DA SILVA BRUNHOLI**, que se encontra de licença/afastamento por motivo de saúde. Considerando a essencialidade do serviço supramencionado, assim, surge a situação de excepcional interesse público.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços a serem executados, o mesmo valor mensal bruto pactuado na relação contratual, sendo este o valor de R\$ 1.616,44 (mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).**VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 10/02/2025.

Glória D' Oeste – MT, 30 de dezembro de 2024.

**NILTON DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Glória D' Oeste - MT

**PORTARIA N.º 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****A Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;****R E S O L V E:****Artigo 1º** – Atribuir competências nos termos do artigo 3º, incisos I e VII da Lei Municipal nº 13 de 15 de março de 1993, a Secretária Municipal de Saúde do Município de Glória D'Oeste para assinar os cheques das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças abaixo identificados:**Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/ contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico e encerrar contas de depósito.****Secretária Municipal de Saúde: ROSALINA RODRIGUES DA SILVA, nomeada pela Portaria n.º 007 de 02 de janeiro de 2025, portadora da cédula de identidade n.º \*\*9\*\* - 1 SSP/MT e do CPF-MF n.º \*\*6.129.4\*\* - 87.****Secretaria Municipal de Finanças: MARCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS, nomeada pela Portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2025, portadora do RG \*\*9\*\* - 2 SSP/MT e do CPF \*\*1.347.6\*\* - 49.****Prefeita Municipal: GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, portador do RG n.º \*\*004\*\* - 00 SSP/MT e do CPF \*\*2.901.3\*\* - 20.****Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 179 de 13 de dezembro de 2023.**REGISTRE – SE,****PUBLIQUE – SE,****CUMPRA – SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO****Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.****PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE MT.****A Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;****CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar nº 091/2023, que "Dispõe sobre reforma da estrutura administrativa da prefeitura de Glória D'Oeste, estado de Mato Grosso e dá outras providências".**R E S O L V E:****Artigo 1º** – **NOMEAR** a Senhora **MÁRCIA HELENA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n.º \*\*9\*\* - 2 SSP/MT e do CPF \*\*1.347.6\*\* - 49 para exercer as funções inerentes ao **Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Finanças** desta municipalidade a partir desta data.**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 171 de 01 de dezembro de 2023.**REGISTRE – SE,****PUBLIQUE – SE,****CUMPRA – SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO****Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.****CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT - PORTARIA N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OUIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O senhor **JOSÉ RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Lei Ordinária nº 008 de 27/01/1993; na alínea **b**, inciso II art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal; e no art. 55, inciso II da Lei Orgânica do Município:**RESOLVE:****Artigo 1º** - **Exonerar** o senhor Advogado Dr.º **SERGIO EMANUEL LEMES DO PRADO**, portadora da Cédula de Identidade sob RG N.º 23141310 SSP/MT e CPF n.º 061.531.751-04, do Cargo de Ouvidor Público da Câmara Municipal de Glória D'Oeste.**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 3º** - Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015 de 05 de Julho de 2023.**Registra-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES**

Presidente

**PORTARIA N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE MT.**

A Excelentíssima Senhora **GHEYSY MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar nº 091/2023, que "Dispõe sobre reforma da estrutura administrativa da prefeitura de Glória D'Oeste, estado de Mato Grosso e dá outras providências".

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º – NOMEAR** o Senhor **WILLIANS CARLINO DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº \*\*533\*\* - 4 SSP/SP e do CPF nº \*\*4.541.748\*\*-37, para exercer as funções inerentes ao **Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Educação** desta municipalidade a partir desta data.

**Artigo 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 169 de 01 de dezembro de 2023.

**REGISTRE – SE,****PUBLIQUE – SE,****CUMPRA – SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**GHEYSY MARIA BONFIM BORGATO****Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.****ADESÃO Nº 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024****RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, nos termos do artigo 31 do Decreto Federal Nº 11.462/2023, a Adesão nº 13/2024 - Processo Administrativo Nº 82/2024, cujo o mesmo originou-se da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, tendo como Órgão Gerenciador o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal - MT, amparado pelo Parecer Jurídico favorável e bem como toda a documentação da empresa abaixo especificada que compõe este processo.

**EMPRESA DETENTORA DA ATA: Vetor Energia Ltda****CNPJ : 26.909.595/0001-96****VALOR GLOBAL : R\$ 2.052.000,16**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE, COM FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE – MT.

Glória D'Oeste – MT, 02 de janeiro de 2025.

**Gheysy Maria Bonfim Borgato****- Prefeita -****PORTARIA N.º 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE MT".**

A Excelentíssima Senhora **GHEYSY MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar nº 091/2023, que "Dispõe sobre reforma da estrutura administrativa da prefeitura de Glória D'Oeste, estado de Mato Grosso e dá outras providências".

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º – NOMEAR** a Senhora **KEDMAN DE CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº \*\*5286\*\*-0 SSP/MT e do CPF nº \*\*0.624.4\*\*-55, para exercer interinamente as funções inerentes ao **Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social** desta municipalidade a partir desta data.

**Artigo 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 158 de 02 de setembro de 2024.

**REGISTRE – SE,****PUBLIQUE – SE,****CUMPRA – SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**GHEYSY MARIA BONFIM BORGATO****Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.****PORTARIA N.º 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE MT.**

A Excelentíssima Senhora **GHEYSY MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar nº 091/2023, que "Dispõe sobre reforma da estrutura administrativa da prefeitura de Glória D'Oeste, estado de Mato Grosso e dá outras providências".

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º – NOMEAR** a Senhora **ROSALINA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº \*\*9\*\* - 1 SSP/MT e do CPF-MF nº \*\*6.129.4\*\*-87 para exercer as funções inerentes ao **Cargo de Provedor em Comissão de Secretária de Saúde** desta municipalidade a partir desta data.

**Artigo 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 173 de 01 de dezembro de 2023.

**REGISTRE – SE,****PUBLIQUE – SE,****CUMPRA – SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**GHEYSY MARIA BONFIM BORGATO****Prefeita Municipal de Glória D'Oeste – MT.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT - PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **JOSÉ RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Lei Ordinária nº 008 de 27/01/1993; na alínea **b**, inciso II art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal; e no art. 55, inciso II da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **Exonerar** a senhora **RIZIELE LORRAYNE COSTA LOURENÇO**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2502857-0 SESP/MT e CPF n.º 051.772.911-38, do Cargo de Assessor Legislativo, nível CC-2, da Câmara Municipal de Glória D'Oeste.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017 de 01 de agosto de 2023.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, ao 02º dia do mês de Janeiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT - PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **JOSÉ RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Lei Ordinária nº 008 de 27/01/1993; na alínea **b**, inciso II art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal; e no art. 55, inciso II da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **Exonerar** o senhor Advogado Drº. **SERGIO EMANUEL LEMES DO PRADO**, portadora da Cédula de Identidade sob RG N.º 23141310 SSP/MT e CPF n.º 061.531.751-04, do Cargo de Assessor Jurídico, nível CC-3, da Câmara Municipal de Glória D'Oeste.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010 de 12 de Abril de 2023.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

**JOSÉ RODRIGUES**

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - DEP. DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº. 003/2025.**

**SUMULA: "NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Parágrafo VII Alínea (b).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor Eliseu Savio Diniz, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Câmara Municipal de Itanhanga, instituídos pela Lei Municipal Nº. 002/2005, e alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Publique - se e afixe.

**Irineu Sandeski**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Itanhanga.**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 27/2024****PORTARIA Nº. 27/2024**

**Sumula: "Dispõe sobre baixa de bens móveis da Câmara Municipal, e dá outras providências".**

**O Sr. ZILMAR ALBUQUERQUE RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Parágrafo IV Alínea (a).

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou, através da Portaria nº 02/2022, comissão especial de patrimônio, para proceder ao levantamento e a avaliação de bens, equipamentos, materiais e serviços em geral, na forma da lei;

CONSIDERANDO que Setor de Patrimônio informou que bens permanentes estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, pois foram usados por vários anos e são muito antigos e descontinuados pelos fabricantes, expede a seguinte Portaria:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, pelo desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão oferecidos em doação a entidades de classes, ou a entidades filantrópicas educacionais, sem fins lucrativos ou a entidades do Município.

**Parágrafo único** - Os bens que não forem aceitos em doação e que pelas características não puderem ser recuperados, serão incineração ou eliminados da forma adequada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

**Registre – se**

**Publique - se**

**Afixe.**

**Zilmar Albuquerque Rodrigues**

**Presidente****Câmara Municipal de Itanhangá.****Anexo I****Plaqueta Descrição Data Aquisição Valor**

18	BALCAO PORTA BANDEIRAS EM MADEIRA	29/04/2005	200,00
33	MESA BELO 1,00M W-04 AZUL	8/11/2006	128,00
47	APARELHO TELEFONICO SIMENS	30/01/2007	46,80
49	CENTRAL TELEFONICA CONECTA 2 LINHAS	30/01/2007	920,00
101	CADEIRA DE ESCRITORIO REALME PRESIDENTE901	01/01/2008	329,00
102	CADEIRA DE ESCRITORIO REALME PRESIDENTE901	01/01/2008	329,00
194	01 APARELHO DE CD PARA VEICULO DA PIONER	31/01/2008	600,00
199	ESCADA MOR 7 DEGRAUS ALUMINIO	24/08/2009	125,00
205	CENTRAL PABX CONECT	03/03/2010	640,00
214	MICROFONE MMF 303 TSI MESA COM FIO	20/05/2010	283,95
215	MICROFONE MMF 303 TSI MESA COM FIO	20/05/2010	283,95
240	MICROFONE DE MESA TSI CF	05/02/2013	36,31
241	MICROFONE DE MESA TSI CF	05/02/2013	36,31
250	CENTRAL TELEFONICA	02/12/2013	114,88
253	COMPUTADOR COM SEGUINTE ITENS, CPU, MOUSE, TECLADO. LEITOR CD/DVD.	27/06/2014	225,96
254	NOBREAK 600VA ENERMAX BIVOLT PRETO	27/06/2014	34,22
269	MICROFONE DE MESA TSI MMF-303	20/02/2015	64,84
270	MICROFONE DE MESA TSI MMF-303	20/02/2015	64,84
271	MICROFONE DE MESA TSI MMF-303	20/02/2015	64,84
276	MICROFONE DE MESA TSI MMF-303	27/09/2016	158,33
277	MICROFONE DE MESA TSI MMF-303	27/09/2016	158,33
278	MICROFONE DE MESA TSI MMF-303	27/09/2016	158,33
310	DESKTOP AIO INSP 24" 3464-A20 15-7200U 4GB 1TB W10 BRANCO	15/12/2017	1.985,72
311	NOBREAK 3000VA SENOIDAL SMART-UPS BIVOLT	20/08/2018	2.309,34

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

**Registre – se****Publique - se****Afixe.****Zilmar Albuquerque Rodrigues****Presidente****Câmara Municipal de Itanhangá.**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº  
015/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ– MT**CONTRATADA:** MARIA ALICE DA SILVA – ME – CNPJ: 14.284.593/0001-70.**OBJETO:** O objeto do presente termo é a rescisão amigável ao Contrato Administrativo nº 015/2024, celebrado em 21 de maio de 2024, tendo co-

mo motivação a renovação da aquisição de papel A4, através do processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2024.**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - DEP. DE LICITAÇÕES  
ATA SOLENE DE Nº 001/2025**

**ATA SOLENE DE Nº 001/2025****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – ITANHANGÁ-MT**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco as oito horas, nas dependências da rua Florianópolis, nº 217, Centro, em conformidade com o **art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis**, Com a palavra o Sr. Eliseu Diniz cumprimentou a todos os presentes, bem como as autoridades civis, militares e eclesíásticas, dando-os as boas-vindas passou a palavra para o presidente em exercício Vereador **Edmauro Dier Dias Nascimento – REPUBLICANOS**, iniciou-se a Solenidade de Posse dos Vereadores eleitos para sexta legislatura gestão de 2025/2028, cumprimentou as autoridades constituídas e eclesíástica e demais presentes, em seguida o senhor Eliseu Diniz convidou para compor a mesa a senhora vereadora **Deise Cristiana Davies da Silva – PL**, a senhora vereadora **Diana Rafaela Simão – REPUBLICANOS**, o Senhor vereador **Genivaldo Rodrigues Malheiros - PSB**, o senhor vereador **Irineu Sandeski - PL**, o senhor vereador **Jeferson da Silva Santos - PL**, o Senhor vereador **Marcel Menezes Meurer - MDB**, o senhor vereador **Mauro Alves - PSB**, e a senhora vereadora **Raquel Garcia Barbosa Gomes de Souza – UNIÃO BRASIL**. Após a mesa posta declarou aberta a Sessão Solene de Posse dos Vereadores que irão compor a **6ª legislatura gestão 2025/2028**, uma vez que fora o vereador eleito com maior número de votos “329”, para presidir a solenidade de Posse das Senhoras vereadoras, dos Senhores Vereadores e Excelentíssimo Sr. Emerson Sabatine - **Prefeito Eleito** e a Excelentíssima Sra. Veridiana Cavasin - **Vice Prefeita, conforme o art. 240º da Lei Orgânica do Município**. Em ato contínuo com a mesa composta, o Senhor Eliseu Diniz, convidou a todos que ficassem em pé para a execução do hino nacional, e na sequência procedeu a leitura de mensagem de Transição de Legislatura: *“Que nas metas dos poderes Legislativo e Executivo estejam incluídas, a união dos poderes, a obediência às leis, a solidariedade humana, o amor entre os seres humanos, em benefício do povo, principalmente dos mais necessitados. Assim poderemos e viveremos um tempo cheio de graça, de harmonia e paz, cheio de crescimento e realizações para a alegria verdadeira de todos os munícipes Itanhangaenses.*” Convidou o pastor Crister Silva, o qual leu um versículo da Bíblia Sagrada, e fez a oração do Pai Nosso, ao término da leitura bíblica. Prosseguindo o **Senhor Presidente Edmauro Dier Dias Nascimento proclamou o Compromisso de Posse**, em conformidade com Art. 6º do Regimento Interno desta Casa de Leis, e **procedeu a chamada dos senhores vereadores e senhoras vereadoras, para fazer o juramento dizendo “assim eu prometo”** na seguinte ordem, vereadora **Deise Cristiana Davies da Silva**; vereadora **Diana Rafaela Simão**, vereador **Genivaldo Rodrigues Malheiros**, vereador **Irineu Sandeski**, vereador **Jeferson da Silva Santos**, vereador **Marcel Menezes Meurer**, vereador **Mauro Alves** e a vereadora **Raquel Garcia Barbosa Gomes de Souza, Declarando-os Empossados**, em seguida procedendo com a assinatura do termo de compromisso e posse seguindo a mesma ordem, prosseguindo o vereador **Irineu Sandeski** apresentou a chapa para a aprovação de todos os vereadores, sendo composta por **Presidente Irineu Sandeski, Vice-Presidente Edmauro Dier Dias Nascimento, 1º Secretária Raquel Garcia Barbosa Gomes de Souza e 2º Secretário Marcel Menezes Meurer**, o presidente Edmauro Dier Dias Nascimento colocou em votação a chapa única, obtendo aprovação de todos os vereadores, declarada eleita a chapa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itanhangá, para o Biênio 2025 a 2026,

tendo seus efeitos legais a partir do dia primeiro de janeiro de 2025. Prosseguindo com a troca de lugares o presidente eleito Irineu Sandeski passou para a prestação de compromisso do prefeito e da vice-prefeita para a sexta legislatura do Poder Executivo Municipal em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 240 e 241, do Regimento Interno da Câmara, que dispõe da posse do Prefeito e da Vice-Prefeita. O senhor Eliseu Diniz convidou o senhor vereador Genivaldo Malheiros para conduzir o excelentíssimo Senhor Emerson Sabatine Prefeito-Eleito até a mesa posta para que tome seu assento, convidou também a senhora Vereadora Deise Cristiana Davies da Silva para conduzir a excelentíssima Senhora Veridiana Cavasin Vice-Prefeita até a mesa posta para que tome seu assento e preste o seu compromisso sobre a Constituição Federal e a devida assinatura do termo de posse, convidando também o senhor Emerson Sabatine para que preste o seu compromisso sobre a Constituição Federal e a devida assinatura do termo de posse. Emerson Sabatine: “Prometo manter, defender e cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica, observar as leis, defender a justiça social, a paz e a equidade de todos os cidadãos do Município”, prosseguindo com a sessão solene o senhor Eliseu convidou a excelentíssima Sra. Veridiana Cavasin para que preste o seu compromisso sobre a Constituição Federal e a devida assinatura do termo de posse. Veridiana Cavasin: “Prometo manter, defender e cumprir a Constituição Federal, Estadual e esta Lei Orgânica, observar as leis, defender a justiça social, a paz e a equidade de todos os cidadãos do Município” sendo assim o presidente Eleito declarou empossado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Emerson Sabatine e a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Veridiana Cavasin no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso para a gestão 2025/2028, convidando o senhor Edu Laudi Pascoski para que proceda a passagem da faixa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Emerson Sabatine e na sequência concedeu a palavra ao mesmo por cinco minutos convencionada para suas considerações; Edu Laudi Pascoski, cumprimentou a todos presentes, bem como os empossados dizendo da grande importância do momento em que os trabalhos passam para os próximos eleitos para se continuar com grande eficiência, agradeceu a população pela confiança, com alegria em passar o cargo ao seu companheiro Emerson Sabatine, explanando sobre os saldos e a administração que trabalharam durante esses oito anos, durante esse período foi investido mais de cinquenta e sete milhões em obras, reformar, maquinários, aumentando a qualidade de vida dos Municípios, dizendo também na confiança que tem ao atual prefeito em administrar a cidade, deixando o agradecimento a toda equipe de governo e a população de Itanhangá, bem como a família que estavam presente, desejando as novas autoridades sucesso na administração e agradecendo a todos. Prosseguindo em ato contínuo passou a palavra dando a oportunidade aos vereadores empossados, para fazerem suas considerações, estabeleceu o tempo de cinco minutos para considerações, o primeiro vereador a fazer uso da palavra foi a vereadora **Deise Cristiana Davies da Silva**, desejando um bom dia a todos, com muita emoção, justificando sua falta na última posse pelo COVID, em seguida leu o salmo 25, agradecendo a Deus por poder se reeleger novamente a vereadora, firmando o compromisso com Itanhangá, reconhecendo sua família e a todos que acreditaram em seu trabalho na primeira gestão, firmando que a população pode chamar atenção da mesma para a realização de um trabalho amplo e dedicado, comprometendo defender a legislação e trabalhar sempre por ações justas, agradecer também aos servidores da casa por ter organizado o evento com grande cautela, agradecendo a todos. A vereadora **Diana Rafaela Simão**, desejando um bom dia a todos, agradecendo a Deus pela oportunidade, cumprimentando a todos, em especial o Zilmar que não pode se fazer presente por motivos de saúde, pedindo desculpas pela emoção ao falar pois o senhor Zilmar foi de grande ajuda em seu caminho político, dizendo também que sempre estará em parceria com o Executivo, agradecendo a todos desejou um bom dia. O vereador **Genivaldo Rodrigues Malheiros**, dando um bom dia a todos, dizendo da emoção que é poder trabalhar pelo Município de Itanhangá, dar continuidade ao grande legado deixado pelo Edu, agora prosseguir ao lado dessa nova gestão de 2025

a 2028, cumprimentou a todos e agradecendo a Deus por esse momento, que é um desafio estar a seis anos no município e hoje chegar para fazer a diferença no Município, agradecendo também a esposa que sempre esteve ao seu lado, agradeceu a toda família presente e também aos pais presentes, aos Municípios pela confiança depositados a sua pessoa, desejando um feliz dois mil e vinte e cinco a todos. O vereador **Edmauro Dier Dias Nascimento**, cumprimentando toda a população de Itanhangá, vereadores, prefeito e vice-prefeita, agradecendo a presença de todos e em especial a presença da sua família, deixando uma mensagem da luta árdua que os pioneiros tiveram perante a cidade de Itanhangá, agradecendo cada voto e prometendo honrar cada um que confiou em seu trabalho. **Raquel Garcia Barbosa Gomes de Souza, cumprimentando a Deus e a todos presentes, agradecendo a Deus por permitir esse momento, agradecendo sua família, amigos e eleitores de Itanhangá que confiaram em seu trabalho, em seguida citou um versículo bíblico que se encontra em Colossenses 3-17, dizendo também que o seu compromisso com Itanhangá é estar trabalhando juntamente a esta casa, aprovando leis e projetos, buscando recursos e trabalhando juntamente com o prefeito Emerson e a Vice Veridiana, agradecendo o EX prefeito Edu e a EX Primeira dama Sintia, externando sua gratidão e deixando seu compromisso de trabalho e transparência para com o Município de Itanhangá.** O vereador **Jeferson da Silva Santos**, desejando um bom dia a todos, cumprimentando a todos, externando o orgulho de ter feito parte da gestão Edu, explanando sobre seu início de sua carreira, agradecendo sua família, agradecendo aos servidores públicos, também agradeceu a todos os eleitores por ter confiado em seu trabalho, reafirmando o compromisso de trabalho para com Itanhangá, agradecendo a Deus, desejando um feliz ano novo a todos. O vereador **Mauro Alves**, desejando um bom dia a todos, cumprimentando a mesa, o prefeito Emerson Sabatine, agradecendo a Deus pelo segundo mandato e a população que confiou em seu trabalho novamente, se comprometendo em dar o seu melhor por Itanhangá, dizendo também que jamais deixará de desempenhar seu papel em essa casa de leis, agradecendo a sua esposa e ao seu funcionário Jader, explanando também que jamais devemos ocultar a vontade de Deus, pois se cada um chegou ao cargo onde se encontram foi porque Deus permitiu, dizendo também que irão trabalhar incansavelmente pelos sítiantes, para que seja alcançado os títulos de todos os lotes, agradecendo sua família, agradecendo também ao Edu pelo trabalho, desejando um dois mil e vinte e cinco cheio de graça e benção. O vereador **Marcel Menezes Meurer**, desejando um bom dia a todos, agradecendo primeiro a Deus e em nome da sua esposa Khatryn e de sua mãe Maria cumprimentou a todos presentes e aos que assistem, parabenizando o Prefeito Eleito Emerson Sabatine e a sua Vice Veridiana, agradecendo aos servidores da casa pelo capricho no cerimonial, agradecendo a todos pela confiança, exercendo assim seu quarto mandato, dizendo aos seus companheiros de mesa que deseja muito sucesso, trabalho de forma coletiva, explanando também que irão buscar um Itanhangá melhor e correr atrás do desenvolvimento do Município, aproveitando a oportunidade para desejar um feliz dois mil e vinte cinco a todos, com muita paz e harmonia. **Vice-Prefeita Veridiana Cavasin**, desejando um bom dia a todos, dizendo a honra de poder estar ali hoje, agradecendo a sua família e a todos que confiaram em seu trabalho, agradecendo também ao Edu e a Sintia por todo o companheirismo e também pela excelente gestão, agradecendo por todos que vieram de fora para declarar seu voto, se comprometendo em estar lutando sempre ao lado do prefeito, vereadores e secretários por Itanhangá, buscando sempre pelo desempenho do Município, agradeceu aos militares presentes, dizendo do sonho que é a regularização das terras de Itanhangá, se comprometendo em buscar resolver esse problema, agradecendo a todos. **Prefeito Emerson Sabatine**, desejando um bom dia a todos, cumprimentando a todos presentes, dizendo que sua gestão contará muito com a casa de leis eleita, agradecendo a Deus pelo momento e oportunidade de ser o prefeito da cidade, e agradecendo toda sua família, agradeceu também ao senhor Edu Laudi e a primeira dama Sintia, dedicando o momento a três pessoas que não estão mais aqui com nós,



seu pai Daniel Sabatine, ao servidor público Marcão que sempre foi defensor do Emerson e o Cidão da ambulância de Simone, dedico esse momento a eles, mesmo eles não estando mais no meio de nós, explanando também que é com grande emoção mais com senso de responsabilidade que ele assume o cargo de prefeito, para poder cuidar do seu povo, assumindo o seu compromisso com Itanhanga, ouvindo sempre as demandas e buscando as melhores soluções para que tenhamos políticas públicas de qualidades, tenhamos uma educação de qualidade, saúde humanizada, investimentos das infraestruturas, investimento na nossa agricultura enfim, fazer o melhor para o nosso município, esse é o maior desafio de si mesmo e de sua vice Veridiana, trabalhar para que tenhamos uma cidade em que todos se sintam acolhidos, respeitados e valorizados, sabendo dos desafios mas afirmando que tem coragem e determinação para enfrentar todos os desafios da cidade, agradecendo a todos os pastores presentes, agradecendo também a polícia militar que se fez presente, agradecendo também a imprensa local por explanar sempre com qualidade os acontecimentos de nossa cidade, externou também seus agradecimentos aos servidores, empresários, moradores de Itanhanga que acordam cedo e fazem esse município crescer a cada dia, convidando a todos para participar da entrega da chave da prefeitura, agradecendo a todos e desejando benção de Deus para o nosso Município, essa casa de leis e exclamou um viva a Itanhanga. **Presidente Irineu Sandeski**, agradecendo primeiramente a Deus, pedindo a benção de sua mãe que ficou em casa, cumprimentando em nome de sua esposa e filhas todos os presentes, explanando que é com muita gratidão que nesse momento faz o uso da palavra, agradecendo a todos que depositaram seu voto de confiança, agradecendo também aos senhores vereadores pela confiança de administrar a casa de leis durante dois anos, dizendo ainda que o trabalho será respaldado do trabalho em equipe, parceria com o executivo, transparência com a sociedade Itanhangaense, a casa legislativa é a casa do povo, que aqui todos tenham um atendimento de excelência e sintam o prazer em participar de nossas atividades, desejando a todos um mandato abençoado firmado no compromisso e muito trabalho para o desenvolvimento do Município, agradecendo a todos. O senhor Eliseu Diniz convidou o presbítero Alexandre para ministrarem a bênção final sobre a solenidade, em seguida em nome da vereadora Deise Cristiana Davies da Silva o senhor Eliseu Diniz convidou a servidora Luzia de Oliveira para entregar uma singela lembrança aos vereadores, prefeito, vice-prefeita eleita, primeira dama Joice e a EX primeira dama Sintia, prosseguindo o senhor presidente Irineu Sandeski deu por encerrada a Sessão Solene de Posse da 6ª Legislatura. Esta ata teve seu término às dez horas e trinta minutos do primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu **Fernanda Kamily Santos Goliczeski**, lavro e assino a presente ata, que será assinada pela mesa diretora, bem como, pelos demais vereadores e vereadoras.

**IRINEU SANDESKI** PRESIDENTE CPF: 761.419.009-25

**EDMAURO DIER DIAS NASCIMENTO** VICE-PRESIDENTE CPF: 014.853.521-69

**RAQUEL GARCIA BARBOSA GOMES DE SOUZA** 1ª SECRETÁRIA CPF: 004.447.621-32

**MARCEL MENEZES MEURER** 2º SECRETÁRIO CPF: 973.901.940-49

**DEISE CRISTIANA DAVIES DA SILVA** VEREADORA CPF: 869.555.941-15

**DIANA RAFAELA SIMÃO** VEREADORA CPF: 025.033.451-82

**GENIVALDO RODRIGO MALHEIROS** VEREADOR CPF: 345.911.091-00

**JEFERSON DA SILVA SANTOS** VEREADOR CPF: 028.282.295-05

**MAURO ALVES** VEREADOR CPF: 534.977.321-68

**FERNANDA KAMILY SANTOS GOLICZESKI** CPF: 081.870.671-60

**EMERSON SABATINE** PREFEITO CPF: 555.836.521-87

**VERIDIANA MARIA CAVASIN MICHELS** VICE-PREFEITA CPF: 685.646.942-04

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 002/2025.**

**PORTARIA Nº. 002/2025.**

**Sumula:** “*dispõe Sobre o Período de Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Itanhanga, e dá outras providências*”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, o Sr. **IRINEU SANDESKI**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno, e considerando as tradicionais festividades de fim de ano, bem como, o encerramento do exercício financeiro e o recesso parlamentar desta Casa de Leis;

**Considerando** o recesso parlamentar de 23/12/2024 a 01/02/2025 previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis,

**Considerado** que nesse período as atividades parlamentares e administrativas são reduzidas, bem como levando em consideração o princípio da economicidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado Recesso Administrativo, no período de 02 janeiro 2025 de à 10 de janeiro de 2025, retornando as atividades administrativas no dia 13 janeiro 2025.

**Art. 2º** – Não haverá expediente e atendimento ao público externo no período mencionado no artigo 1º, exceto as atividades necessárias e inerentes ao bom funcionamento desta Casa de Leis.

**Art. 3º** - No caso de haver necessidade dos serviços, o Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, ou o Presidente da Comissão Representativa de Recesso poderá, a qualquer tempo, solicitar o retorno de servidores as suas atividades sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga – MT, aos 01 dia do mês de janeiro de 2025.

Publique - se e afixe.

**Irineu Sandeski**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Itanhanga.**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 001/2025.**

**PORTARIA Nº. 001/2025.**

**Sumula:** “*Nomeia Comissão Representativa no Período de Recesso, e dá outras providências*”.

**O Sr. IRINEU SANDESKI**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno em seu Art. 25 – Parágrafo IV Alínea (a) e nos termos da Lei Orgânica Artigo 22;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Representativa no Período de Recesso da Câmara Municipal pelo período de 01 de janeiro 2025, a 02 de fevereiro de 2025, a Comissão terá a responsabilidade de representar o Poder Legislativo no Período de Recesso, nos termos do Regimento Interno.

**Art. 2º** - Designa os Senhor Vereador e as Senhoras Vereadoras, para comporem a Comissão Representativa da Câmara Municipal Itanhanga-MT, para o Recesso Legislativo.

**Art. 3º** - A Comissão terá a seguinte composição:

**PRESIDENTE** – Marcel Menezes Meurer – MDB.

**RELATOR** – Edmauro Dier Dias Nascimento

– Republicanos

**MEMBRO** – Irineu Sandeski - PL.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, aos 01 dia do mês de janeiro de 2025.

Publique - se e afixe.

**Irineu Sandeski**

**Presidente**

**Câmara Municipal de Itanhangá.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### CAMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA O MANDATO DE 01/01/25 A 31/12/28.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025, às 10:00 ( dez) horas, nesta cidade e comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no “**Plenário Adeli-no de Souza Campos**” na Câmara Municipal, em sessão solene, os vereadores eleitos em 06 (seis) de outubro de 2024 os senhores (as) : **Adriana Pereira e Silva, Ariane de Cinque Mariano, Ediomar Gobbi, Franciano Gonçalves Menezes de Jesus, Francisco Jose Pinheiro Jota, Jefferson Ramos dos Santos, João Neto da Silva, José Carlos Batista e Silvane Tunes Leite**, sob a presidência do Vereador mais votado, senhor **João Neto da Silva**, que após verificação de documentos exigidos pelo Regimento Interno, tais como: **Declaração de bens, diploma expedido pela justiça eleitoral, comprovante de residência, e-mail para envio de correspondência e dos demais atos oficiais, assim como os documentos pessoais.** Em seguida o Sr. Presidente declarou-os empossados após proferirem o Juramento conforme **art. 9º do Regimento Interno** desta Casa de Leis.

**ADRIANA PEREIRA E SILVA ARIANE DE CINQUE MARIANO EDIOMAR GOBBI**

**FRANCIANO G. M. DE JESUS FRANCISCO J. P. JOTA JEFFERSON R. DOS SANTOS**

**JOÃO NETO DA SILVA JOSÉ CARLOS BATISTA SILVANE TUNES LEITE**

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2025.

**Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e, dá outras providências.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **Maria Roseny Farias Lima**, para o cargo comissionado de **Secretária de Administração**, a partir 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Conforme artigo 45, III, “b”, da lei municipal 1.186/2022 e alterações, são atribuições da Secretária de Administração: Promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a comissão permanente de licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado pa-

ra o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar; providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

**Art. 3º.** A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 1186/2022 e alterações, totalizando **R\$ 6.978,10 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).**

**Art. 4º** - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2025.

**Ediomar Gobbi**

**Vereador/Presidente**

**Gestão 2025/2026**

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2025.

**Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e, dá outras providências.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho**, para o Cargo de **Assessor Jurídico**, a partir 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Conforme artigo 45, I, “e”, da lei municipal 1186/2022 e alterações, são atribuições da Assessoria Jurídica: Assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a câmara municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica às secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor, prestar assistência direta à presidência da Câmara e de forma complementar à mesa executiva, vereadores, comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; elaborar proposições ou assessorar juridicamente o presidente na atividade de elaboração legislativa; representar ou supervisionar a representação da câmara municipal em Juízo, ou em âmbito extra judicial quando para isso for credenciado; emitir os pareceres em lhe forem solicitados pelo presidente, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos de ciências jurídicas; assessoria ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas; assessorar na elaboração de pareceres, formulando consulta e apresentando sugestões, a fim de contribuir para resolução de questões dependentes da deliberação do Presidente da Câmara.

**Art. 3º.** A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 1186/2022 e alterações, totalizando **R\$ 6.978,10** (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

**Art. 4º** - Conforme artigo 48, da Lei Municipal 1.186/2022, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2025.

-----  
**Ediomar Gobbi**  
 Vereador/Presidente  
 Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº003/2025**

**Dispõe sobre formação da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, para o recesso parlamentar do dia 01 a 31 de janeiro/2025 e dá outras providências.**

**EDIOMAR GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e considerando o disposto **no art. 4º e art. 88 do Regimento Interno**, assim como a já determinada em sessão legislativa Extraordinária, realizada em 19 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **para o Recesso Parlamentar do dia 01 a 31 de janeiro de 2025**, com as atribuições constantes no art. **88 do regimento interno desta casa**, assim composta:

**Presidente: EDIOMAR GOBBI**

**Membro: SILVANE TUNES LEITE**

**Membro: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **portaria Legislativa nº 100/24**.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 02 de janeiro de 2025.

-----  
**EDIOMAR GOBBI**

Presidente

(Gestão 2025/2026)

**COORDENADORIA DE COMPRAS**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 21912/2024**

**COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 71/2024**

*Empenho nº 21912/2024 – Autorização de Fornecimento nº 8603/2024*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa REBOUÇAS COMERCIO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.953.

108/0001-25, com o valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Itiquira/MT, em 23 de dezembro de 2024.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

*Coordenadora de Compras Públicas*

**COORDENADORIA DE COMPRAS**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 21935/2024**

**COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 71/2024**

*Empenho nº 21935/2024 – Autorização de Fornecimento nº 8608/2024*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa VNG SEGURANÇA PRIVADA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.024.358/0001-97, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Itiquira/MT, em 19 de dezembro de 2024.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

*Coordenadora de Compras Públicas*

**COORDENADORIA DE COMPRAS**  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO 21442/2024**

**COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 69/2024**

*Empenho nº 21442/2024 – Autorização de Fornecimento nº 8598/2024*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa FAQUIN CHURRASCO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.607.358/0001-03, com o valor total de R\$ 11.725,00 (onze mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Itiquira/MT, em 19 de dezembro de 2024.

**ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

*Coordenadora de Compras Públicas*

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ATA DE SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA – MT, CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO.**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se no Plenário Adelino de Souza Campos nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira – MT, em sessão solene os vereadores (as): **Adriana Pereira e Silva, Ariane de Cinque Mariano, Ediomar Gobbi, Franciano Gonçalves Menezes de Jesus, Francisco José Pinheiro Jota, Jefferson Ramos dos Santos, João Neto da Silva, José Carlos Batista e Silvano Tunes Leite**. Em seguida o Presidente (vereador mais votado) **João Neto da Silva** convidou o Vereador **José Carlos Batista** para secretariar os trabalhos. Após conferência da documentação exigida o senhor secretário declara que todos estão aptos a serem empossados. Então o Presidente declarou-os empossados e em seguida convidou os senhores vereadores a proferirem o seguinte juramento: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo Progresso do Município e bem estar de seu Povo”**, onde todos os vereadores responderam um a

um **“Assim eu Prometo”**. Diante do compromisso firmado o senhor presidente determinou que a lavratura da Ata e Termo de Posse será assinado por todos os vereadores. Estando a palavra livre todos os vereadores que fizeram uso da mesma para agradecimentos. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente declarou aberta as inscrições para composição da mesa diretora para o **Biênio 2025 a 2026**. O vereador José Carlos Batista requereu que a votação da eleição da mesa fosse feita de forma aberta e por aclamação, sendo que ao ser colocado em votação foi aprovada por unanimidade. Foi apresentada Chapa Única com a seguinte formação: **Presidente: Ediomar Gobbi, 1º Secretário: Franciano Gonçalves Menezes de Jesus, 2º Secretário: Silvane Tunes Leite, Vice Presidente: Ariane de Cinque Mariano, com o apoio dos demais Vereadores**. Em face ao exposto o senhor Presidente declara eleita e empossada à nova Mesa Diretora para o **Biênio de 2025/2026**, desejando boa sorte a nova equipe de trabalho. E não havendo mais nada a se tratar o senhor presidente comunicou que a mesma será lavrada em ata própria que será assinada na sequência e comunica que em alguns minutos iniciará a sessão solene de posse do Prefeito e do Vice Prefeito e declarou encerrada a presente sessão.

**Adriana Pereira e Silva Ariane de Cinque Mariano Ediomar Gobbi**

**MDB PRD PL**

**Franciano G. M. de Jesus Francisco J. P. Jota Jefferson R. dos Santos**

**PRTB PRD PODE**

**João Neto da Silva José Carlos Batista Silvane T. Leite**

**PODE MDB PSB**

**CAMARA MUNICIPAL  
ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO  
GROSSO PARA O MANDATO – 2025 A 2028.**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de 2025, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se no Plenário Adelino de Souza Campos nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira – MT, em sessão solene os vereadores (as): **Adriana P. e Silva, Ariane de Cinque Mariano, Ediomar Gobbi, Franciano G. M. de Jesus, Francisco J. P. Jota, Jefferson R. dos Santos, João Neto da Silva, José Carlos Batista e Silvano Tunes Leite**. Sob a presidência do Vereador **Ediomar Gobbi** que convidou o Prefeito Eleito Sr. **Fabiano Dalla Valle e o Vice Prefeito Sr. João Macaúba da Silva** para Composição da Mesa e apresentação de documentação exigida para Posse. Após conferência da documentação o senhor **secretario** declara que estão aptos. Então o Presidente declarou-os empossados e em seguida convidou os a proferirem o seguinte juramento: **“Prometo exercer com dedicação lealdade o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Mato Grosso, e a Lei Orgânica do Município de Itiquira, observando a Legislação em Vigor e promovendo o bem geral a integridade e o desenvolvimento do Município e bem estar de seu Povo”**, os quais responderam um a um **“Assim eu Prometo”**. Diante do compromisso firmado o sr. presidente declarou empossados e passou a palavra aos mesmos para considerações e determinou que se lavrasse em Ata e Termo de Posse, que será assinado pelos Empossados e Mesa Diretora, encerrando dessa forma a presente sessão.

**Cont. Ata Solene de Posse- Prefeito e Vice Prefeito**

**FABIANO DALLA VALLE JOÃO MACAÚBA DA SILVA**

**Prefeito Municipal Vice Prefeito Municipal**

**Ediomar Gobbi Franciano G. M. de Jesus**

**Presidente Câmara 1º Secretário**

**Silvane Tunes Leite**

**2º Secretário**

**Ariane de Cinque Mariano**

**Vice Presidente**

**CAMARA MUNICIPAL  
TERMO DE POSSE DE PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA  
O MANDATO DE 01/01/2025 A 31/12/2028**

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2025, nesta cidade e comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no Plenário da Câmara Municipal, em sessão solene, compareceram os senhores **Fabiano Dalla Valle e João Macaúba da Silva**, respectivamente **Prefeito e Vice-Prefeito de Itiquira-MT**, eleitos em 06 (seis) de outubro de 2024. Ambos apresentaram cópia do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, Declaração de bens e documentos pessoais exigidos. Em seguida o Sr. Presidente **Declarou-os empossados** e na presença dos vereadores e da sociedade Itiquirense e fizeram o juramento conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

**Fabiano Dalla Valle João Macaúba da Silva**

**Prefeito Vice-Prefeito**

**Ediomar Gobbi Franciano G. M. de Jesus**

**Presidente 1º Secretário**

**Silvane Tunes Leite Ariane de Cinque Mariano**

**2º Secretário Vice- Presidente**

**COORDENADORIA DE COMPRAS  
INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº 19198/2024**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOTA DE EMPENHO Nº 19198/2024

Data assinatura: 22/11/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: R.L. DOS SANTOS, CNPJ sob o nº 34.171.524/0001-67

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE MATERIAL LÚDICO

Vigência: 22/11/2024 à 31/12/2024

Dispensa Especial nº 008/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Eu, **Alexandro de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1452111-3 SSP/MT, e do CPF nº 946.029.801-04, título de eleitor nº 0200 0078 1821 Seção 0070, Zona 027, nascido em 14 de agosto de 1981, na cidade de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Brasil, S/N, Centro, Distrito Administrativo de Paranorte, nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, eleito vereador pelo Partido “Partido Liberal”, com 438 votos, nas eleições de 06.10.2024.

“Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e pelo bem estar do povo”.

Juara - Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

**Alexandro de Oliveira**

**Vereador**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Eu, Luciano Aparecido de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1839468-0 SSP/MT, e do CPF nº 017.280.941-00, título de eleitor nº 0278 8402 1830 Seção 0013, Zona 027, nascido em 09 de dezembro de 1987, na cidade de Juara – Estado do Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 679-W, Jardim Boa Vista, nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, eleito vereador pelo Partido “Partido Socialista Brasileiro”, com 1.213 votos, nas eleições de 06-10-2024.

“Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e pelo bem estar do povo”.

Juara - Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

**Luciano Aparecido de Oliveira**

**Vereador**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Eu, José Mercedes Galvão Filho, brasileiro, união estável, portador do RG nº 600159 SSP/MT, e do CPF nº 411.371.831-87, título de eleitor nº 0025 1875 1899 Seção 0013, Zona 027, nascido em 01 de fevereiro de 1966, na cidade de Aral Moreira – Estado do Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado na Rua da Glória, S/Nº, Parque Alvorada II, nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, eleito vereador pelo Partido “União Brasil”, com 588 votos, nas eleições de 06.10.2024.

“Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e pelo bem estar do povo”.

Juara - Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

**José Mercedes Galvão Filho**

**Vereador**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Eu, João Batista Rissotti, brasileiro, casado, portador do RG nº 502.816.581.53 SSP/MT, e do CPF nº 502.816.581-53, título de eleitor nº 0109 0207 1848 Seção 0018, Zona 027, nascido em 13 de março de 1971, na cidade de Boa Esperança – Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 592-E, Centro, nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, eleito vereador pelo Partido “Partido Renovação Democrática”, com 665 votos, nas eleições de 06.10.2024.

“Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e pelo bem estar do povo”.

Juara - Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

**João Batista Rissotti**

**Vereador**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Eu, José Carlos Rodrigues Cardozo, brasileiro, casado, portador do RG nº 763.436.501-72 SSP/MT, e do CPF nº 763.436.501-72, título de eleitor nº 0134 3933 1821, Seção 0057, Zona 027, nascido em 04 de outubro de

1974, na cidade de Ivinhema – Estado de Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado na Rua Sorocaba, nº 646-S, Jardim Primavera I, nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, eleito vereador pelo Partido “Partido Renovação Democrática”, com 687 votos, nas eleições de 06.10.2024.

“Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e pelo bem estar do povo”.

Juara - Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

**José Carlos Rodrigues Cardozo**

**Vereador**

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
DECRETO Nº 2.172/2025**

**Decreto nº 2.172, de 2 de janeiro de 2025.**

**Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando a obrigação de cumprimento e encerramento das contas ao término do mandato, conforme o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido expediente interno, no período de 02 à 31 de janeiro de 2025, na sede do Paço Municipal, não havendo atendimento ao público, com horário de funcionamento das 07:00 as 13:00 horas.

**Art. 2º** O disposto no *caput* do artigo 1º não suspende ou interrompe os prazos dos processos administrativos, que incidirem no mencionado período.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência aos demais órgãos deste Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 2 de janeiro de 2025.

**Valdinei Holanda Moraes**

Prefeito do Município

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Eu, Israel Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 0602066-6 SSP/MT, e do CPF nº 427.890.601-34, título de eleitor nº 0025 5340 1864 Seção 0037, Zona 027, nascido em 30 de abril de 1965, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo – Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 200-S – Centro, nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, eleito vereador pelo Partido “Partido Liberal”, com 431 votos, nas eleições de 06.10.2024.

“Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e pelo bem estar do povo”.

Juara - Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

**Israel Costa**

**Vereador**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Eu, Eraldo Francisco Alves, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1768499-4 SJSP/MT, e do CPF nº 001.398.441-12, título de eleitor nº 0241 7781 1848, Seção 0123, Zona 027, nascido em 06 de setembro de 1985, na cidade de Porto dos Gaúchos – Estado do Mato Grosso, residente e domiciliado na Rua Raimundo Morimã de Goes, nº 89-E, João de Barro, nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, eleito vereador pelo Partido “Republicanos”, com 1.462 votos, nas eleições de 06.10.2024.

"Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e pelo bem estar do povo".

Juara - Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

**Eraldo Francisco Alves**

Vereador

**RECURSOS HUMANOS  
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA  
MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAÚJO.**

**PORTARIA Nº 001/2025**

**Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora Márcia Regina Fernandes de Araújo.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a servidora **Márcia Regina Fernandes de Araújo**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, do cargo de confiança provido em comissão de **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Governo Municipal de Juara, Estado de Mato**

**Grosso, 02 de janeiro de 2025.**

**Valdinei Holanda Moraes**

Prefeito do Município

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Eu, Eduardo Zimmerman Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.623.180-2 SSP/SP, e do CPF nº 302.800.358-96, título de eleitor nº 2244 0289 0175 Seção 0010, Zona 027, nascido em 17 de dezembro de 1981, na cidade de Marília – Estado do São Paulo, residente e domiciliado na Travessa São José, S/N, Centro, nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, eleito vereador pelo Partido “Partido Renovação Democrática”, com 1.041 votos, nas eleições de 06.10.2024.

"Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e pelo bem estar do povo".

Juara - Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

**Eduardo Zimmerman Costa**

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Eu, Valdinei Holanda Moraes, brasileiro, casado, portador do RG nº 602868 SSP/MT, e do CPF nº 288.440.761-87, título de eleitor nº 0108 9729 1813, Seção 0035, Zona 027, nascido em 13 de setembro de 1966, na cidade Japurá – Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Rio Arinos, nº 244-W, Centro, nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, eleito Vice-Prefeito pela Coligação “O Trabalho Honesto Continua”, com 12.632 votos, nas eleições de 06.10.2024.

"Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade."

Juara - Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

**Valdinei Holanda Moraes**

Prefeito

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO  
DECRETO Nº 2.171/2024**

**Decreto nº 2.171, de 30 dezembro de 2024.**

**Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que os Restos a Pagar Insubstituíveis devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo para não compreender passivo indevido;

Considerando os preceitos estabelecidos pelos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, que regulamentam a forma e o controle de execução das despesas públicas, inclusive as que, por motivos alheios à Administração, não foram liquidadas no exercício;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a realizar o cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar e não processados, referente ao exercício de 2023, no valor de R\$ 150.008,72 (cento e cinquenta mil oito reais e setenta e dois centavos), conforme relação abaixo:

Nº Empenho	Descrição	Motivo	Valor - R\$
11430/2023	LP COM. VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS LTDA	SALDO DE EMPENHO NÃO SERÁ MAIS UTILIZADO	8,72
12803/2023	URSULA ISERMHAGEN DE ALMEIDA	NOVO REGISTRO DE IMÓVEL	150.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 30 de novembro de 2024.

**Carlos Amadeu Sirena**

Prefeito do Município

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA  
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Eu, Valdir Leandro Cavichioli, brasileiro, convivente, portador do RG nº 0942964-6 SSP/MT, e do CPF nº 571.469.501-15, título de eleitor nº 0134 3468 1830, Seção 0024, Zona 027, nascido em 29 de agosto de 1975, na cidade de Nova Olímpia – Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 458-N, Jardim São João, nesta cidade e Comar-

ca de Juara, Estado de Mato Grosso, eleito Vice-Prefeito pelo Coligação "O Trabalho Honesto Continua", com 12.632 votos, nas eleições de 06.10.2024.

"Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as Leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade."

Juara - Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

**Valdir Leandro Cavichioli**

**Vice-Prefeito**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Eu, Patrícia Alves Vivian da Guia, brasileira, casada, portadora do RG nº 1417336-0 SSP/MT, e do CPF nº 934.990.351-20, título de eleitor nº 0340 4554 1864 Seção 0032, Zona 027, nascida em 26 de fevereiro de 1984, na cidade de Juara – Estado do Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Orivaldo Alves dos Santos, S/N, Centro, nesta cidade e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, eleita vereadora pelo Partido "Republicanos", com 619 votos, nas eleições de 06.10.2024.

"Prometo Cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e pelo bem estar do povo".

Juara - Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2025.

**Patrícia Alves Vivian da Guia**

**Vereadora**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

#### **UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO ATA DA POSSE 2025-2028**

#### **ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO ELEITOS EM 6 DE OUTUBRO DE 2024 PARA A GESTÃO 2025/2028**

##### **Identificação básica:**

Sessão Solene de Posse; Abertura: 1º/1/2025 – 8h25; Encerramento: 1º/1/2025 – 10h20.

##### **Composição da Mesa Diretora:**

A Mesa Diretora provisória foi constituída sob a presidência ad hoc do vereador mais votado, Ronicleiton da Silva Santana (Roni da Padre Duílio), do MDB, eleito com 1.502 votos, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa. Para secretária-lo, foi designada como secretária ad hoc a vereadora eleita Luiza Monteiro Boer.

##### **Autoridades convidadas a fazer parte da Mesa de Honra:**

Compuseram ainda a Mesa de Honra o Prefeito Paulo Augusto Veronese, o Vice-Prefeito Jeremias, e o ex-presidente da Mesa Diretora, vereador Fabiano Aurélio.

##### **Início dos Trabalhos:**

O senhor presidente registrou a presença do público e declarou aberta a sessão solene de posse, com a execução, em seguida, **o Hino Nacional foi entoado, marcando oficialmente a abertura dos trabalhos e promovendo um momento de patriotismo e solenidade.** Na sequência, o senhor presidente *ad hoc*, vereador Ronicleiton da Silva Santana, exibiu o diploma expedido pela Justiça Eleitoral e sua declaração de bens a todos e, em seguida, assinou o Termo de Posse.

**No início da sessão, para marcar o início dos trabalhos, o Pastor Fabio Paiva Aguiar da Igreja Church City fez uma oração inspiradora oração, invocando bênçãos e guiando os presentes em um momento de reflexão espiritual. Em seguida, o Bispo Dom Neri José Tondelo complementou com uma oração igualmente significativa, fortalecendo o clima de fé e unidade entre os participantes.**

##### **Chamada dos vereadores para tomar posse:**

Vanderlei Monteiro (Delel Locutor) – MDB – Eleito com 352 votos Vanderlei Churrasqueiro – PP – Eleito com 390 votos Vitor Gabriel – PL – Eleito com 444 votos Geraldo Antônio Ferreira (Geraldinho da Palmeira) – PL – Eleito com 452 votos Aelcio Moreira de Oliveira (Neguinho da Borracharia) – UNIÃO – Eleito com 464 votos Irineu Locatelli – UNIÃO – Eleito com 470 votos Ailton Barbosa de Oliveira (Neguinho da 4) – PSD – Eleito com 497 votos Alessandra Maldonado – UNIÃO – Eleita com 555 votos Carlito Pereira da Rocha (Professor Carlito) – PT – Eleito com 696 votos Fabiano Aurélio Ribeiro (Bill do Módulo 4) – MDB – Eleito com 857 votos Antônio José da Silva (Tonhão do Rancho) – UNIÃO – Eleito com 1.159 votos Luiza Monteiro Boer – PL – Eleita com 1.366 votos

Após a chamada, todos entregaram à Mesa seus respectivos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, suas declarações de bens e rendimentos, e assinaram o Termo de Posse após prestarem o seguinte compromisso:

**"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, OBSERVAR AS LEIS E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO."**

Todos assim juraram (ASSIM EU PROMETO). Em seguida, o senhor presidente *ad hoc* declarou-se empossado, bem como os demais vereadores.

##### **Eleição para Composição da Mesa Diretora - Gestão 2025/2026:**

A chamada dos vereadores para declaração de voto aos candidatos que concorrem aos cargos da Mesa Diretora foi realizada de forma nominal, seguindo a ordem definida por sorteio. Um a um, os parlamentares foram chamados para declarar seu voto na tribuna, conforme o § 3º do art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal (RICM, 2017).

##### **Vereadores inscritos aos cargos da Mesa Diretora:**

###### **Para Presidente:**

**Carlito Pereira da Rocha – PT protocolo nº 2841/2024 – 16/12/2024 10h34**

**Aelcio Moreira de Oliveira – UNIÃO protocolo nº 2845/2024 – 16/12/2024 12h19**

**Ailton Barbosa de Oliveira – PSD protocolo nº 2862/2024 – 17/12/2024 13h15, Ante o início da votação o candidato Ailton renunciou a candidatura ao cargo de presidente da Mesa Diretora.**

###### **2. Para Vice-Presidente:**

**Luiza Monteiro Boer – PL protocolo nº 2849/2024 – 17/12/2024 08h14**

**Alessandra Maldonado – UNIÃO protocolo nº 2851/2024 – 17/12/2024 11h37**

###### **3. Para Primeiro Secretário:**

**Vitor Gabriel – PL protocolo nº 2854/2024 – 17/12/2024 11h58**

**Irineu Locatelli – UNIÃO protocolo nº 2861/2024 – 17/12/2024 18h08**

###### **4. Para Segundo Secretário:**

**Vanderlei Monteiro - MDB protocolo 2837/2024 – 16/12/2024 08h39**

##### **Resultado da votação para composição da Mesa Diretora:**

**Presidente:** eleito o vereador Aelcio Moreira de Oliveira com 12 votos de um total de 13 votos. **Vice-presidente:** eleito o vereador Alessandra Maldonado com 8 votos de um total de 13 votos. **1º Secretário:** eleito o vereaa-

dor Vitor Gabriel com 7 votos de um total de 13 votos. **2º Secretário:** eleito o vereador Vanderlei Monteiro com 13 votos de um total de 13 votos.

Declarados empossados pelo senhor presidente *ad hoc*, os eleitos para a Mesa Diretora tomaram seus respectivos lugares para a continuidade dos trabalhos.

#### Posse do Prefeito e do Vice-prefeito:

Assumida a direção dos trabalhos, o presidente eleito da Mesa Diretora, vereador Aelcio Moreira de Oliveira, recebeu o prefeito e o vice-prefeito eleitos. O Excelentíssimo Senhor Paulo Augusto Veronese, prefeito eleito, e o Excelentíssimo Senhor Jeremias da Silva Lima, vice-prefeito eleito, apresentaram seus diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e suas declarações de bens. Ambos fizeram, de viva voz, o seguinte compromisso:

**“PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E RESPONSABILIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO VOTO POPULAR.”**

Feito o juramento, ambos assinaram o Termo de Posse, que também foi assinado por todos os vereadores presentes. O senhor presidente declarou empossados Excelentíssimo Senhor Paulo Augusto Veronese ao cargo de prefeito e Excelentíssimo Senhor Jeremias da Silva Lima ao cargo de vice-prefeito para a gestão 2025/2028.

#### Pronunciamentos:

O **vereador Fabiano Aurélio Ribeiro**, ex-presidente da Casa, agradeceu aos presentes e destacou as dificuldades enfrentadas durante sua gestão. Parabenizou os membros eleitos da nova Mesa Diretora e expressou sua gratidão ao ex-vereador Carequinha pelo apoio e pelas palavras sempre sensatas. Também dirigiu seus agradecimentos aos demais vereadores, à sua família e, em especial, à sua esposa. Ao final, encerrou suas palavras com gestos de reconhecimento e apreço. 2. O **vereador Aelcio Moreira**, Presidente da Mesa Diretora, iniciou agradecendo aos presentes, com destaque especial aos colegas que trabalharam em parceria para uma gestão eficiente na Casa. Manifestou sua confiança de que o prefeito realizará um excelente trabalho, sempre dentro da legalidade, assim como os vereadores. Reafirmou seu compromisso de atuar em colaboração com os secretários, o prefeito e os demais vereadores, visando o desenvolvimento do município e o bem-estar de sua população. Expressou gratidão ao ex-vereador Carequinha pela parceria constante durante a gestão anterior e também aos servidores da Casa pelo trabalho dedicado. Comentou sobre os projetos planejados, incluindo a reforma das dependências da Câmara, demonstrando entusiasmo com as melhorias futuras. Encerrou sua fala agradecendo a todos e desejando um próspero Ano Novo. 3. O **vice-prefeito Jeremias da Silva Lima** iniciou cumprimentando todos os presentes, incluindo vereadores e populares, e parabenizou a Mesa Diretora Eleita pelo excelente trabalho desenvolvido. Destacou a importância do exercício do voto como expressão democrática e cumprimento do prefeito, com quem compartilhará mais quatro anos de gestão. Reafirmou seu compromisso de trabalhar com seriedade e dedicação, em parceria com o prefeito Paulo Veronese, em prol do bem-estar e do progresso da sociedade de Juína. Agradeceu pela expressiva votação recebida nas urnas e desejou a todos um excelente trabalho. Finalizou sua fala desejando a todos um próspero ano de 2025 e encerrou. 4. O **prefeito Paulo Augusto Veronese** iniciou sua fala agradecendo a presença de todos e compartilhando um pouco de sua trajetória política. Fez questão de reconhecer o trabalho dos ex-vereadores, mencionando nominalmente aqueles que contribuíram para o sucesso da gestão anterior. Deu as boas-vindas aos novos vereadores, eleitos e reeleitos, destacando que a harmonia entre os poderes Legislativo e Executivo será fundamental para uma gestão eficiente e produtiva. Colocou-se à disposição dos vereadores para apoiar o pleno exercício de suas funções parlamentares. Mencionou os recursos devolvidos pela Câmara Municipal à Prefeitura, oriundos da economia no duodécimo,

como um exemplo de responsabilidade com os recursos públicos. Agradeceu emocionadamente à sua família, com menção especial à sua esposa, filhos e pais, que estiveram presentes na sessão. Reconheceu e agradeceu aos secretários das pastas que colaboraram na administração anterior, citando-os nominalmente, e aos demais servidores públicos que se empenharam no bom funcionamento da gestão. Também agradeceu a todos os aliados políticos que contribuíram para o êxito da administração, destacando o papel de cada parceiro. Reafirmou seu compromisso de governar com responsabilidade, sempre mantendo o diálogo aberto para uma administração eficiente e transparente. Por fim, agradeceu novamente a todos e encerrou suas palavras.

#### Considerações Finais:

O senhor presidente da Mesa Diretora, vereador Aelcio Moreira de Oliveira, encerrou a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito de Juína, pleito 2025/2028. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito de Juína, pleito 2025/2028, encerrando-se a presente ata, que após lida, vai assinada pelas pessoas presentes, abaixo signatárias, dela extraíndo-se, posteriormente, as cópias que se fizerem necessárias.

Aelcio Moreira de Oliveira (Neginho da Borracharia) – UNIÃO

Ailton Barbosa de Oliveira (Neginho da 4) – PSD

Alessandra Maldonado – UNIÃO

Antônio José da Silva (Tonhão do Rancho) – UNIÃO

Carlito Pereira da Rocha (Professor Carlito) – PT

Fabiano Aurélio Ribeiro (Bill do Módulo 4) – MDB

Geraldo Antônio Ferreira (Geraldinho da Palmeira) – UNIÃO

Irineu Locatelli – UNIÃO

Luiza Monteiro Boer – PL

Ronicleiton da Silva Santana (Roni da Pe. Duílio) – MDB

Vandelei Churrasqueiro – PP

Vanderlei Monteiro (Delei Locutor) – MDB

Vitor Gabriel – PL

Paulo Augusto Veronese – Prefeito eleito

Jeremias da Silva Lima – Vice-prefeito eleito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

#### PORTARIA Nº 310/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 310/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de **Gestor de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 42/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**Considerando, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**



**Considerando, as disposições do** Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**Considerando, a necessidade de indicação formal do Gestor de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 42/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2024, destinada ao objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "JONATHAN & ADAM", PARA APRESENTAÇÃO NO 4º CIRCUITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária pública, Sr(a) LEIDINEIA FERRARI, Matrícula n.º 2425, para atuar nas funções de **Gestora de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 42/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente à funcionária designada pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) GIRLENE BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2550.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registos de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Gestor Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Gestor Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 292/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 292/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Gestor de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 33/2024 em decorrência da Carona n.º 05/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**Considerando, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**Considerando, as disposições do** Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**Considerando, a necessidade de indicação formal do Gestor de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 33/2024, referente a Carona n.º 05/2024, destinada ao objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA EQUIPAR E REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAMBARI D'OESTE - MT.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária pública, Sr(a) CARLOS ANDRE DE MORAIS ANGOLA, Matrícula n.º 1788, para atuar nas funções de **Gestor de Contrato**, vinculada ao Processo Administrativo n.º 33/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) GIRLENE BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2550.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Gestor Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Gestor Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 293/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 293/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 34/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO, as disposições do** Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**CONSIDERANDO, a necessidade de indicação formal do Fiscal de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 34/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2024, destinada ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR DE RENOME NACIONAL “DAVI SACER”, PARA APRESENTAÇÃO NO 2º ENCONTRO DE MÚSICA GOSPEL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT”.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário público, Sr.º **MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA**, Matrícula n.º 951, para atuar nas funções de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 34/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2547.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Fiscal Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Fiscal Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 311/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N° 311/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 43/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);**

**CONSIDERANDO, a necessidade de indicação formal do Fiscal de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 43/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2024, destinada ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM O CANTOR “THIAGUINHO DO ESQUENTA”, PARA APRESENTAÇÃO NO 4º CIRCUITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT”.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário público, Sr.º **MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA**, Matrícula n.º 951, para atuar nas funções de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 43/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2547.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024. revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Fiscal Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Fiscal Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 312/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N° 312/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Gestor de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 43/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**Considerando, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**Considerando, as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2023** (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**Considerando, a necessidade de indicação formal do Gestor de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 43/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2024, destinada ao objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM O CANTOR “THIAGUINHO DO ESQUENTA”, PARA APRESENTAÇÃO NO 4º CIRCUITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária pública, Sr(a) LEIDINEIA FERRARI, Matrícula n.º 2425, para atuar nas funções de **Gestora de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 43/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente à funcionária designada pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) GIRLENE BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2550.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024. revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Gestor Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Gestor Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 313/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 313/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 44/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2023** (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**CONSIDERANDO, a necessidade de indicação formal do Fiscal de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 44/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024, destinada ao objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA “AZIS DO FORRÓ”, PARA APRESENTAÇÃO NO 4º CIRCUITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário público, Sr.º **MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA**, Matrícula n.º 951, para atuar nas funções de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 44/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2547.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024. revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Fiscal Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Fiscal Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 314/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 314/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Gestor de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 44/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições le-

gais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**Considerando, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**Considerando, as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);**

**Considerando, a necessidade de indicação formal do Gestor de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 44/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 20/2024, destinada ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA "AZIS DO FORRÓ", PARA APRESENTAÇÃO NO 4º CIRCUITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT".**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária pública, Sr(a) LEIDINEIA FERRARI, Matrícula n.º 2425, para atuar nas funções de **Gestora de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 44/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente à funcionária designada pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) GIRLENE BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2550.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Gestor Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Gestor Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 297/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 297/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 36/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições le-

gais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);**

**CONSIDERANDO, a necessidade de indicação formal do Fiscal de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 36/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2024, destinada ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "OS BENÇÃOS", PARA APRESENTAÇÃO NO 2º ENCONTRO DE MÚSICA GOSPEL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT".**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário público, Sr.º **MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA**, Matrícula n.º 951, para atuar nas funções de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 36/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2547.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Fiscal Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Fiscal Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 296/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 296/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Gestor de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 35/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**Considerando, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**Considerando, as disposições do** Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**Considerando, a necessidade de indicação formal do Gestor de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 35/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2024, destinada ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A CANTORA "ANGIELLY", PARA APRESENTAÇÃO NO 2º ENCONTRO DE MÚSICA GOSPEL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT".**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária pública, Sr(a) LEIDINEIA FERRARI, Matrícula n.º 2425, para atuar nas funções de **Gestora de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 35/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente à funcionária designada pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) GIRLENE BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2550.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Gestor Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Gestor Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 294/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 294/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Gestor de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 34/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**Considerando, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**Considerando, as disposições do** Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**Considerando, a necessidade de indicação formal do Gestor de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 34/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2024, destinada ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR DE RENOME NACIONAL "DAVI SACER", PARA APRESENTAÇÃO NO 2º ENCONTRO DE MÚSICA GOSPEL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT".**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária pública, Sr(a) LEIDINEIA FERRARI, Matrícula n.º 2425, para atuar nas funções de **Gestora de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 34/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente à funcionária designada pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) GIRLENE BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2550.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Gestor Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Gestor Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 302/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 302/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Gestor de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 38/2024 em decorrência da Concorrência Eletrônica n.º 03/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**Considerando, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**Considerando, as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2023** (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**Considerando, a necessidade de indicação formal do Gestor de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 38/2024, referente a Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, destinada ao objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS EM LAMBARI D'OESTE/MT, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 946154/2023/MDASCF/CAIXA, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária pública, Sr(a) LEIDINEIA FERRARI Matrícula n.º 2425, para atuar nas funções de **Gestora de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 38/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente à funcionária designada pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) GIRLENE BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2550.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Gestor Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Gestor Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA N° 303/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N° 303/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 39/2024 em decorrência da Dispensa de Licitação n.º 15/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2023** (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**CONSIDERANDO, a necessidade de indicação formal do Fiscal de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 39/2024, referente a Dispensa de Licitação n.º 15/2024, destinada ao objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO DA GOOGLE: "GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário público, Sr.º **MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA**, Matrícula n.º 951, para atuar nas funções de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 39/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2547.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Fiscal Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Fiscal Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatu-

ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 298/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº 298/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Gestor de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 36/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**Considerando, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**Considerando, as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);**

**Considerando, a necessidade de indicação formal do Gestor de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 36/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2024, destinada ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "OS BENÇÃOS", PARA APRESENTAÇÃO NO 2º ENCONTRO DE MÚSICA GOSPEL DO MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE - MT".**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária pública, Sr(a) LEIDINEIA FERRARI, Matrícula n.º 2425, para atuar nas funções de **Gestora de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 36/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente à funcionária designada pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) GIRLENE BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2550.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE****MARCELO VIEIRA VITORAZZI****Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Gestor Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatu-

ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Gestor Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatu-

ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**ATA DE INSTALAÇÃO DA 9ª LEGISLATURA - LAMBARÍ D'OESTE/MT****ATA DE INSTALAÇÃO DA 9ª LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES – 2025/2028, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 E POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO ELEITOS EM SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO PARA A GESTÃO 2021-2024.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Francisco Moreira Neto, nº 90N, centro, às dez horas e doze minutos, reuniram-se em sessão solene os vereadores eleitos em seis de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, diplomados no dia seis de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, sob a Presidência temporária do Sr. LEONE DUTRA DE ASSIS, eleito com maior número de votos – art. 8º do Regimento Interno da Câmara-, secretariado pelo Sr. Amós Medeiros dos Santos, designado secretário de favor. Após verificar número legal para a realização da sessão, o Exmo. Sr. presidente declara aberta a sessão solene, cumprimentando os presentes, bem como aqueles que acompanham a posse ao vivo pelo canal do facebook do Poder Legislativo Municipal. Em seguida informa aos presentes que todos os vereadores apresentaram a Mesa Diretora os documentos necessários para o ato de posse, tais como: diploma expedido pela Justiça Eleitoral; declaração de bens; e documentos pessoais. Na sequência convida o Vereador ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA para fazer a leitura do compromisso previsto no art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal, qual seja: **"Prometo exercer com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais Leis em vigor no País e trabalhando pelo engrandecimento do Município de Lambari D'Oeste e para bem geral de seus habitantes"**. Na sequência, o Presidente em exercício, Sr. LEONE DUTRA DE ASSIS, declarou os senhores e senhora vereadora do município de Lambari D'Oeste – Estado de Mato Grosso empossados para a Gestão 2025-2028, bem como declarou instalada a 9ª Legislatura, conforme preceitua o art. 19 da Lei Orgânica do Município e art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Em seguida o Sr. Presidente comunica que dará início ao processo de votação para eleição da Mesa Diretora 2025-2026, oportunidade que o presidente informa que a eleição seguirá o rito previsto no art. 13 do Regimento Interno que prevê que todos os vereadores poderão se candidatar aos cargos da mesa, independentemente de formação de chapas, procedendo-se a votação por chamada em ordem alfabética e de forma aberta. Assim sendo, solicita que se apresente os (as) candidatos (as) ao cargo de Presidente, apresentando-se, os Vereadores Edemarcio Pereira Lopes e Gercilio Mendes da Silva. Em ato contínuo o presidente interino começa a eleição para o cargo de Presidente do Poder Legislativo, como segue: Adelson de Jesus Santana, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes; Altaide Rodrigues Gonçalves, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes; Djanira Rodrigues da Silva, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes; Edemarcio Pereira Lopes, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes; Elias Batista de Oliveira, declara seu voto para presidente ao Vereador **Edemarcio Pereira Lopes**; Gercilio Mendes da Silva, declara seu voto para presidente ao Vereador Gercilio Mendes da Silva; José Lopes, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes; Leone Dutra de Assis, declara seu voto para presidente ao Vereador Gercilio Mendes da Silva; e Willian de Oliveira Iahn Junior, declara seu voto para presidente ao Vereador Edemarcio Pereira Lopes. Encerrada a votação para o cargo de Presidente, o Presidente interino declara eleito para o cargo de Presidente do Poder Legislati-

vo para o biênio 2025-2026 o Vereador EDEMARCIO PEREIRA LOPES, com 07 (sete) votos, ficando o Vereador Gercilio Mendes da Silva com 02 (dois) votos. Na sequência dá-se início à votação para o cargo de Vice-Presidente, o presidente solicita que se apresente os (as) candidatos (as) ao cargo de Vice-Presidente, apresentando-se, a Vereadora Djanira Rodrigues da Silva. Em ato contínuo o presidente interino começa a eleição para o cargo de Vice-Presidente do Poder Legislativo, como segue: Adelson de Jesus Santana, declara seu voto para Vice-Presidente a Vereadora Djanira Rodrigues da Silva; Altaide Rodrigues Gonçalves, declara seu voto para Vice-Presidente a Vereadora Djanira Rodrigues da Silva; Djanira Rodrigues da Silva, declara seu voto para Vice-Presidente a Vereadora Djanira Rodrigues da Silva; Edemarcio Pereira Lopes, declara seu voto para Vice-Presidente a Vereadora Djanira Rodrigues da Silva; Elias Batista de Oliveira, declara seu voto para Vice-Presidente a Vereadora Djanira Rodrigues da Silva; Gercilio Mendes da Silva, declara seu voto para Vice-Presidente a Vereadora Djanira Rodrigues da Silva; José Lopes, declara seu voto para Vice-Presidente a Vereadora Djanira Rodrigues da Silva; Leone Dutra de Assis, declara seu voto para Vice-Presidente a Vereadora Djanira Rodrigues da Silva; e Willian de Oliveira Iahn Junior, declara seu voto para Vice-Presidente a Vereadora Djanira Rodrigues da Silva. Encerrada a votação para o cargo de Vice-Presidente, o Presidente interino declara eleita para o cargo de Vice-Presidente do Poder Legislativo para o biênio 2025-2026 a Vereadora Djanira Rodrigues da Silva, com 09 (nove) votos. Na sequência dá-se início à votação para o cargo de Primeiro (a) Secretário (a), o presidente solicita que se apresente os (as) candidatos (as) ao cargo de Primeiro (a) Secretário (a), apresentando-se, o Vereador Altaide Rodrigues Gonçalves. Em ato contínuo o presidente interino começa a eleição para o cargo de Primeiro(a) Secretário(a) do Poder Legislativo, como segue: Adelson de Jesus Santana, declara seu voto para primeiro secretário o Vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; Altaide Rodrigues Gonçalves, declara seu voto para primeiro secretário o Vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; Djanira Rodrigues da Silva, declara seu voto para primeiro secretário o Vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; Edemarcio Pereira Lopes, declara seu voto para primeiro secretário o Vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; Elias Batista de Oliveira, declara seu voto para primeiro secretário o Vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; Gercilio Mendes da Silva, declara seu voto para primeiro secretário o Vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; José Lopes, declara seu voto para primeiro secretário o Vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; Leone Dutra de Assis, declara seu voto para primeiro secretário o Vereador Altaide Rodrigues Gonçalves; e Willian de Oliveira Iahn Junior, declara seu voto para primeiro secretário o Vereador Altaide Rodrigues Gonçalves. Encerrada a votação para o cargo de primeiro secretário, o Presidente interino declara eleito para o cargo de primeiro secretário do Poder Legislativo para o biênio 2025-2026 o Vereador Altaide Rodrigues Gonçalves, com 09 (nove) votos. Na sequência dá-se início à votação para o cargo de Segundo (a) Secretário (a), o presidente solicita que se apresente os (as) candidatos (as) ao cargo de Segundo(a) Secretário(a), apresentando-se, o Vereador Adelson de Jesus Santana. Em ato contínuo o presidente interino começa a eleição para o cargo de Segundo(a) Secretário(a) do Poder Legislativo, como segue: Adelson de Jesus Santana, declara seu voto para segundo secretário o Vereador Adelson de Jesus Santana; Altaide Rodrigues Gonçalves, declara seu voto para segundo secretário o Vereador Adelson de Jesus Santana; Djanira Rodrigues da Silva, declara seu voto para segundo secretário o Vereador Adelson de Jesus Santana; Edemarcio Pereira Lopes, declara seu voto para segundo secretário o Vereador Adelson de Jesus Santana; Elias Batista de Oliveira, declara seu voto para segundo secretário o Vereador Adelson de Jesus Santana; Gercilio Mendes da Silva, declara seu voto para segundo secretário o Vereador Adelson de Jesus Santana; José Lopes, declara seu voto para segundo secretário o Vereador Adelson de Jesus Santana; Leone Dutra de Assis, declara seu voto para segundo secretário o Vereador Adelson de Jesus Santana; e Willian de Oliveira Iahn Junior, declara seu voto para segundo secretário o Vereador Adelson de Jesus Santana. Encerrada a votação para o cargo de segun-

do (a) secretário (a), o Presidente interino declara eleito para o cargo de segundo secretário do Poder Legislativo para o biênio 2025-2026 o Vereador Adelson de Jesus Santana, com 09 (nove) votos. Encerrada a votação para a Mesa Diretora do Poder Legislativo para o Biênio 2025-2026, ficando com a seguinte composição: Presidente – Vereador Edemarcio Pereira Lopes; Vice-Presidente – Djanira Rodrigues da Silva; Primeiro Secretário – Altaide Rodrigues Gonçalves; e Segundo Secretário – Adelson de Jesus Santana. Na sequência assume a presidência da Câmara Municipal o Vereador Edemarcio Pereira Lopes, o qual convida o Exmo. Sr. Marcelo Vieira Vitorazzi e o Exmo. Sr. Jovelino Ferreira de Souza, eleitos para o cargo de prefeito e vice-prefeito, respectivamente, para se colocarem de pé, frente à mesa diretora, para procederem ao compromisso previsto no caput do art. 55 da Lei Orgânica do Município. Na sequência, apresentaram seus diplomas e declarações de bens em conformidade com a Lei Orgânica e Regimentos Interno, sendo declarados empossados o Sr. Marcelo Vieira Vitorazzi e Jovelino Ferreira de Souza, respectivamente, empossados ao Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Lambari D'Oeste/MT para a gestão de 2025-2028. Logo após, o Presidente comunicou que a palavra estava livre para as autoridades que se faziam presentes, oportunidade em que fizeram uso da palavra o Vice-Prefeito Jovelino Ferreira de Souza, o Prefeito Marcelo Vieira Vitorazzi e os vereadores. Após todos os pronunciamentos e agradecimentos o Exmo. Sr. Presidente Edemarcio Pereira Lopes, não tendo mais nada a tratar declara encerrada a Sessão Solene, era o que constava a ser lavrado e, eu, Amós Medeiros dos Santos, secretário designado, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, por mim e quem assim o desejar dos presentes.

#### PORTARIA Nº 304/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 304/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de **Gestor de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 39/2024 em decorrência da Dispensa de Licitação 15/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**Considerando, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**Considerando, as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);**

**Considerando, a necessidade de indicação formal do Gestor de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 39/2024, referente a Dispensa de Licitação 15/2024, destinada ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO DA GOOGLE: "GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT".**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a funcionária pública, Sr(a) LEIDINEIA FERRARI, Matrícula n.º 2425, para atuar nas funções de **Gestora de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 39/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente à funcionária designada pelo caput deste artigo, a Sr.(a) GIRLENE BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2550.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, caput da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.



§3°. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1°, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Gestor Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.° \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Gestor Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.° \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 305/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 305/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 40/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO, as disposições do** Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**CONSIDERANDO, a necessidade de indicação formal do Fiscal de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 40/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2024, destinada ao objeto:** “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “BRUNO E RAFA”, PARA APRESENTAÇÃO NO 4º CIRCUITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT”.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar o funcionário público, Sr.º **MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA**, Matrícula n.º 951, para atuar nas funções de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 40/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1°. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2547.

§2°. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição

Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3°. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1°, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Fiscal Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Fiscal Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 300/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 300/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Gestor de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 37/2024 em decorrência da Concorrência Eletrônica n.º 02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**Considerando, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**Considerando, as disposições do** Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**Considerando, a necessidade de indicação formal do Gestor de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 37/2024, referente a Concorrência Eletrônica n.º 02/2024, destinada ao objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS EM LAMBARI D'OESTE/MT, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 946333/2023/MDASCF/CAIXA, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA”.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar a funcionária pública, Sr(a) LEIDINEIA FERRARI Matrícula n.º 2425, para atuar nas funções de **Gestora de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 37/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1°. Fica designado como suplente à funcionária designada pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) GIRLENE BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2550.

§2°. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3°. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Gestor Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Gestor Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 301/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 301/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 38/2024 em decorrência da Concorrência Eletrônica n.º 03/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);**

**CONSIDERANDO, a necessidade de indicação formal do Fiscal de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 38/2024, referente a Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, destinada ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS EM LAMBARI D'OESTE/MT, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 946154/2023/MDASCF/CAIXA, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA".**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Sr.º ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET – Engenheiro Civil – CREA/MT 53306 – Contrato n.º 013/2023, para atuar nas funções de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 38/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1°. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, o Sr.(a) LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA – Engenheiro Civil – CREA/MT 36004 – Contrato n.º 015/2021.

§2°. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3°. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Fiscal Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Fiscal Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 306/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 306/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Gestor de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 40/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**Considerando, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**Considerando, as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);**

**Considerando, a necessidade de indicação formal do Gestor de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 40/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2024, destinada ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "BRUNO E RAFA", PARA APRESENTAÇÃO NO 4º CIRCUITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT".**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária pública, Sr(a) LEIDINEIA FERRARI, Matrícula n.º 2425, para atuar nas funções de **Gestora de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 40/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente à funcionária designada pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) GIRLENE BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2550.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Gestor Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Gestor Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

### TERMO DE POSSE

#### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quarenta minutos, no Plenário “Alverina Medeiros dos Santos”, sob a presidência do Sr. Edemarcio Pereira Lopes, comparecerem os candidatos eleitos e diplomados para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, a saber: Marcelo Vieira Vitorazzi e Jovelino Ferreira de Souza, respectivamente, para tomarem posse em seus cargos, estando estes munidos de toda a documentação exigida. Perante os presentes, os eleitos prestaram o seguinte compromisso: “JURO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, OBSEVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”, nos termos do *caput* do art. 55 da Lei Orgânica do Município. Prestado o compromisso, o Sr. Presidente os declarou empossados. E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelos empossados.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito

JOVELINO FERREIRA DE SOUZA

Vice-Prefeito

### PORTARIA Nº 291/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

#### PORTARIA Nº 291/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 33/2024 em decorrência da Carona n.º 05/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);**

**CONSIDERANDO, a necessidade de indicação formal do Fiscal de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 33/2024, referente a Carona n.º 05/2024, destinada ao objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA EQUIPAR E REQUALIFICAR ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAMBARI D'OESTE - MT.”**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário público, Sr.º **PAULO VITOR DA SILVA ALMEIDA**, Matrícula n.º 1396, para atuar nas funções de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 33/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2547.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Fiscal Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Fiscal Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 307/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 307/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 41/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO, as disposições do** Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**CONSIDERANDO, a necessidade de indicação formal do Fiscal de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 41/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2024, destinada ao objeto:** "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A DUPLA "EDY BRITTO & SAMUEL", PARA APRESENTAÇÃO NO 4º CIRCUITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE - MT".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário público, Sr.º **MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA**, Matrícula n.º 951, para atuar nas funções de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 41/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2547.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Fiscal Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Fiscal Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 308/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 308/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Gestor de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 41/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**Considerando, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**Considerando, as disposições do** Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**Considerando, a necessidade de indicação formal do Gestor de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 41/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2024, destinada ao objeto:** "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A DUPLA "EDY BRITTO & SAMUEL", PARA APRESENTAÇÃO NO 4º CIRCUITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE - MT".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a funcionária pública, Sr(a) LEIDINEIA FERRARI, Matrícula n.º 2425, para atuar nas funções de **Gestora de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 41/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente à funcionária designada pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) GIRLENE BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2550.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Gestor Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

2. Ciente do Gestor Suplente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 309/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº 309/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 42/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO, as disposições do** Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**CONSIDERANDO, a necessidade de indicação formal do Fiscal de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 42/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2024, destinada ao objeto:** "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "JONATHAN & ADAM", PARA APRESENTAÇÃO NO 4º CIRCUITO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário público, Sr.º **MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA**, Matrícula n.º 951, para atuar nas funções de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 42/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2547.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 16 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

1. Ciente do Fiscal Titular em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

2. Ciente do Fiscal Suplente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 295/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº 295/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 35/2024 em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO, as disposições do** Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**CONSIDERANDO, a necessidade de indicação formal do Fiscal de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 35/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2024, destinada ao objeto:** "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A CANTORA "ANGIELLY", PARA APRESENTAÇÃO NO 2º ENCONTRO DE MÚSICA GOSPEL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o funcionário público, Sr.º **MARCOS VINICIUS DE MORAIS ANGOLA**, Matrícula n.º 951, para atuar nas funções de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 35/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, a Sr.(a) REGINA DE SOUZA BORTOLOZZO, Matrícula n.º 2547.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

1. Ciente do Fiscal Titular em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Fiscal Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

#### PORTARIA N° 299/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

##### PORTARIA N° 299/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 37/2024 em decorrência da Concorrência Eletrônica n.º 02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, incisos IX e XI e 62, incisos VI, IX e XXV da Lei Orgânica do Município de Lambari D'Oeste/MT, e

**CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO, as disposições do** Decreto Municipal n.º 085/2023 (Atuação dos Agentes Públicos em Licitações e Contratos);

**CONSIDERANDO, a necessidade de indicação formal do Fiscal de Contrato nos autos do Processo Administrativo n.º 37/2024, referente a** Concorrência Eletrônica n.º 02/2024, destinada ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS EM LAMBARI D'OESTE/MT, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 946333/2023/MDASCF/CAIXA, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA".

##### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Sr.º ARTHUR PEREIRA LOURES DE LAET – Engenheiro Civil – CREA/MT 53306 – Contrato n.º 013/2023, para atuar nas funções de **Fiscal de Contrato**, vinculado ao Processo Administrativo n.º 37/2024, bem como os compromissos jurídicos dele decorrentes, especialmente seus eventuais contratos e termos aditivos de qualquer finalidade.

§1º. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo *caput* deste artigo, o Sr.(a) LUIS FELIPE CARVALHO BERNARDES LIMA – Engenheiro Civil – CREA/MT 36004 – Contrato n.º 015/2021.

§2º. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, *caput* da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre gestão de contrato administrativo.

§3º. Aplica-se as disposições do *caput* do artigo 1º, eventuais Atas de Registros de Preços – ARP, vinculadas ao mesmo Processo Administrativo de licitação ou contratação direta.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

**MARCELO VIEIRA VITORAZZI**

**Prefeito Municipal**

**1. Ciente do Fiscal Titular em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

**2. Ciente do Fiscal Suplente em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Comple-  
to: \_\_\_\_\_

Assinatu-  
ra \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/Matrícula n.º \_\_\_\_\_

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

##### PORTARIA N.º 310/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ARIANA CLAUDIA FARIAS DARY E DÁ PROVIDÊNCIAS".

##### PORTARIA N.º 310/2024 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ARIANA CLAUDIA FARIAS DARY E DÁ PROVIDÊNCIAS".

**PARASSU DE SOUZA FREITAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

##### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** férias a partir do dia **02/01/2025**, tendo seu retorno no dia **01/02/2025**, a servidora **ARIANA CLAUDIA FARIAS DARY** portadora do RG n.º 16864611 SSP/MT e CPF n.º 011.273.791-94.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 30 de Dezembro de 2024.

**PARASSU DE SOUZA FREITAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

##### ADMINISTRAÇÃO

##### DECRETO N° 5228 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Ofício n.º 057/2024/CTMPE de Guarantã do Norte/MT, de 21 de dezembro de 2024, solicitando aos servidores cedidos daquela municipalidade para se apresentarem à suas respectivas secretarias de vinculação na data de 02/01/2025;

##### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Revogado o Decreto n.º 4645 de 01 de junho de 2023, o qual nomeava a Sra. **TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA** a exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

**BRUNO SANTOS MENA**

**Prefeito Municipal de Matupá**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 5229 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica Revogado o Decreto nº 5127 de 16 de agosto de 2024, o qual nomeava o Sr. **BRUNO SANTOS MENA** a exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

**BRUNO SANTOS MENA**

**Prefeito Municipal de Matupá**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 5231 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica a Sra. **MARYLAINE DE LIMA SANTANA**, nomeada a exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

**BRUNO SANTOS MENA**

**Prefeito Municipal de Matupá**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 5232 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica a Sra. **JOZELI CARDOSO GIAZZONI**, nomeada a exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

**BRUNO SANTOS MENA**

**Prefeito Municipal de Matupá**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 066/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site [www.bll-compras.org.br](http://www.bll-compras.org.br) “PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ MT”, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: JV MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 116.052,00, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 7.627,20, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 3.900,00, VLM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 14.723,00, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 3.177,00, M. S. DIAGNOSTICA LTDA com valor total de R\$ 1.224.276,50, GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 63.741,50, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI com valor total de R\$ 4.080,00, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 14.086,996, MULTI HOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 44.500,00, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA com valor total de R\$ 31.067,50, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA com valor total de R\$ 18.818,47, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 85.490,00, INOVAMED HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 3.600,00, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 7.419,60, PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA com valor total de R\$ 18.995,00, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 4.849,25. Matupá – MT, 02 de janeiro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 5230 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica Revogado o Decreto nº 3727 de 20 de agosto de 2021, o qual nomeava a Sra. **CLEUSI HINTZ** a exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação e Desporto**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

**BRUNO SANTOS MENA**

**Prefeito Municipal de Matupá**

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ  
PORTARIA N° 026/2024**

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRI-MONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A diretora do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais,

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Nomeia os membros da Comissão Geral de levantamento Patrimonial do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luana Sotel da Silva

Secretária: Marlene Ester Stelger

Membro: Eduardo Antonio Amancio da Silva

ART.3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.

Conferência e Verificação do Patrimônio Municipal, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.

Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.

Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos ao PREVI-MUNI.

Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio do PREVI-MUNI. por ocasião do encerramento do exercício, e para elaboração do Balanço Geral de cada ano.

ART.4° - Das Reavaliações:

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria 019/2021 de 01 de dezembro de 2.021.

ART.5° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo ao Presidente até o dia 31 de dezembro de cada ano.

ART. 6° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio de Servidores para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a 13/12/2024, revogando os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Cladi Caron

Diretora Executiva

Dec. 4966/2024

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 5234 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADORES DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Lei municipal nº1097, de 25 de março de 2019 que, "Cria o Fundo Municipal de Regularização Fundiária de Matupá – FMRFM, e dá outras providências".

CONSIDERANDO, o Secretário Municipal de Administração ser responsável pela elaboração, execução e desenvolvimento das atividades relativas a Administração Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 644/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matupá; e

CONSIDERANDO, o Secretário Municipal de Finanças desempenhar função de receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores da Prefeitura nos termos da Lei Municipal nº 644/2008;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Sra. **MARYLAINE DE LIMA SANTANA, CPF nº \*\*\*.196.681-\*\*, Secretária Municipal de Administração, em conjunto com a Sra. SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO CPF nº \*\*\*.302.961-\*\*, Secretária Municipal de Finanças, competência para abrir contas de depósitos; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar transferências por meio eletrônico; baixar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasse de recursos; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; efetuar resgates e aplicações financeiras; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, referente aos recursos orçamentários do:**

**FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MATUPÁ – FMRFM – CNPJ: 33.295.649/0001-36.**

**Art. 2º.** Os Ordenadores de Despesas exercerão sem prejuízo as demais atividades e atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

**BRUNO SANTOS MENA**

**Prefeito de Matupá - MT**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 5233 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADORES DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**



BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Secretária Municipal de Saúde ser responsável pela elaboração, execução e desenvolvimento das atividades relativas à Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 644/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matupá; e

CONSIDERANDO, a Secretária Municipal de Finanças desempenhar função de receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores da Prefeitura nos termos da Lei Municipal nº 644/2008;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa o Sr. **BRUNO SANTOS MENA** CPF nº \*\*\*. 264.041-\*\*, Prefeito Municipal de Matupá, em conjunto com a Sra. **SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO** CPF nº \*\*\*.302.961-\*\*, Secretária Municipal de Finanças, competência para abrir contas de depósitos; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar transferências por meio eletrônico; baixar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasse de recursos; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; efetuar resgates e aplicações financeiras; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, referente aos recursos orçamentários do:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ – CNPJ: 97.537.980/0001-06**

**Art. 2º.** Os Ordenadores de Despesas exercerão sem prejuízo as demais atividades e atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

**BRUNO SANTOS MENA**

**Prefeitor de Matupá - MT**

#### PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Credenciamento nº 001/2024.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá-MT PREVI-MUNI, torna público a revogação integral do Processo de Credenciamento nº 001/2024, destinado à contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de perícias médicas, com fundamento no artigo 71, II, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de equívocos técnicos identificados no edital e falhas no planejamento, que comprometem a regularidade e a continuidade do certame, bem como o atendimento ao interesse público.

Matupá-MT, 31 de dezembro de 2024.

CLADI CARON

Diretora Executiva

#### ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5235 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Art. 69, §5º, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO, a Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que sobre as atribuições dos agentes financeiros do Fundeb, a movimentação financeira e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do Fundo;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1054/2018, que cria o Fundo Municipal de Educação de Matupá - FMEM.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica delegada a competência de Ordenador de Despesa a Sra. **JOZELI CARDOSO GIAZZONI**, CPF nº \*\*\*.575.301-\*\*, Secretária Municipal de Educação, em conjunto com a Sra. **SIMONE DOS SANTOS ZANFONATO** CPF nº \*\*\*.302.961-\*\*, Secretária Municipal de Finanças, competência para abrir contas de depósitos; emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar transferências por meio eletrônico; baixar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasse de recursos; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; efetuar resgates e aplicações financeiras; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, referente aos recursos orçamentários das contas da Educação:

**QUE ESTÃO NO CNPJ 30.636.373/0001-14 E NO CNPJ 24.772.188/0001-54**

**Art. 2º.** O Ordenador de Despesas e Gestor exercerá sem prejuízo as demais atividades e atribuições de seu cargo ou função.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se;

Publique-se.

**BRUNO SANTOS MENA**

**Prefeitor de Matupá- MT**

#### PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 066/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ MT”, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 116.052,00, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 7.627,20, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 3.900,00, VLM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 14.723,00, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 3.177,00, M. S. DIAGNOSTICA LTDA com valor total de R\$ 1.224.276,50, GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 63.741,50, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI com valor total de R\$ 4.080,00, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 14.086,996, MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$

44.500,00, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA com valor total de R\$ 31.067,50, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA com valor total de R\$ 18.818,47, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 85.490,00, INOVAMED HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 3.600,00, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R\$ 7.419,60, PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA com valor total de R\$ 18.995,00, PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com valor total de R\$ 4.849,25. Matupá – MT, 02 de janeiro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

##### COMPRAS E LICITAÇÕES ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP - LANÇAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2024)

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP - LANÇAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2024)** - O Município de Mirassol d'Oeste torna público aos(às) interessados(as) que **ADERIU** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2024 realizado pelo DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, cujo objeto é a ADESÃO À ARP N. 148/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 153/2024 DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL (RECEPCIONISTA, COZINHEIRO, MOTORISTA, ETC), PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD DO AMAZONAS para atender a demanda da Secretarias em Geral do Município. Detentora da ARP: CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 27.814.736/0001-50. Héctor Alvares Bezerra – Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste, 03/01/2025.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**PORTARIA DE Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA, SERVIDOR QUE ESPECIFICA**

**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÍRIA SIMONE ESSI**, portadora do RG sob o nº 1086802-0 SSP/MT e do CPF nº 763.384.441-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Martins da Costa, nº 1041, Bairro: Centro, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a partir de 02/01/2025, a Sra. **MEIRE MACHADO DE OLIVEIRA DE BRITO**, portadora do RG nº 699763 SSP/RO e do CPF nº 795.383.122-87, residente e domiciliada a Rua Germano Greve, 206 – Centro, Mirassol d' Oeste – MT, para exercer o cargo de DIRETOR(a) JURIDICO, desta Fundação

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

**LÍRIA SIMONE ESSI**

**Presidente(a)**

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**PORTARIA DE Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**EXONERA DO CARGO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA**

**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÍRIA SIMONE ESSI**, portadora do RG sob o nº 1086802-0 SSP/MT e do CPF nº 763.384.441-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Martins da Costa, nº 1041, Bairro: Centro, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar sem justa causa, a partir de 02/01/2025, o Servidor, **EMERSON RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de DIRETOR JURIDICO, admitido em 02/05/2023, deixando de receber as vantagens da função.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

**LÍRIA SIMONE ESSI**

**Presidente(a)**

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE Nº 042 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PORTARIA DE Nº 042 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONCEDE AFASTAMENTO PARA O BENEFICIO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA**

**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÍRIA SIMONE ESSI**, portadora do RG sob o nº 1086802-0 SSP/MT e do CPF nº 763.384.441-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Martins da Costa, nº 1041, Bairro: Centro, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder afastamento para o Benefício de Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) à Servidora **JENIFFER LARANJA**, ocupante do cargo de Enfermeira RT, iniciando no dia 27 de dezembro de 2024, encerrando-se no dia 26/04/2025 e retorno das atividades normais no dia 27/04/2025.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

**LÍRIA SIMONE ESSI**

**Presidente(a)**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

##### DECRETO Nº. 001/2025

**DECRETO Nº. 001/2025**

**“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. **JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e

*Considerando* a atual conjuntura econômica e a necessidade de compatibilizar a realização de despesas com os valores das receitas arrecadadas, dando pleno cumprimento ao anexo de metas fiscais estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e demais normas legais em vigor;

*Considerando* o aumento das despesas continuadas com manutenção da estrutura administrativa tais como água, energia, telefonia, combustíveis,

reparo de veículos e máquinas, dentre outras e a necessidade de contenção de tais despesas nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

*Considerando* o Princípio da Continuidade, que consiste na não interrupção dos serviços prestados à população e seus usuários sendo imperativo assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

*Considerando* que a redução da jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirá para a redução dos custos operacionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído, a partir de 02 de janeiro de 2025, o horário de jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e o horário de funcionamento das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas nos órgãos e entidades do Município de Nobres, observado as disposições dos §§ 1º e 2º.

**§ 1º.** O horário de que trata este artigo não se aplica a Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Conselho Tutelar, PROCON e Departamento de Fiscalização, Arrecadação e Tributos, cujas atividades serão desempenhadas das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

**§ 2º.** Os servidores ocupantes de cargos comissionados, excepcionalmente, poderão atuar, além da carga horária, definida no *caput* deste artigo, mediante determinação do respectivo gestor e a necessidade do serviço.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento implementará medidas para uniformização do controle de ponto nos órgãos e entidades da administração, abrangidos pela alteração da carga horária de trabalho, por meio do ponto eletrônico.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito do Município de Nobres - MT

#### PORTARIA Nº. 014/2025

PORTARIA Nº. 014/2025

*"INSTITUI COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o Art. 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 1297 de 02 de dezembro 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Comissão para Análise de Promoção de Servidores Efetivos do Município de Nobres/MT.

**Parágrafo único.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão instituída pelo *caput*.

**I - PAULO ROBERTO CAMPOS FILHO**, Procurador do Município.

**II - JOCYNIL DE JESUS**, Representando o Departamento de Recursos Humanos;

**III- EDSON FRIEDRICH**, Representando a Secretaria de Administração, e Planejamento (suplente);

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 013/2025

PORTARIA Nº. 013/2025

*"Dispõe sobre a Nomear o Sr. Francisco Libério de Azevedo e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Francisco Libério de Azevedo**, portador do RG nº. 2682\*\* SSP/DF, devidamente cadastrado no CPF nº. \*\*\*.657.891-\*\*, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 012/2025

PORTARIA Nº. 012/2025

*"Dispõe sobre a Nomear o Sr. Jeovah Feliciano de Souza e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Jeovah Feliciano de Souza**, portador do OAB nº. 1203\*-MT, devidamente cadastrado no CPF nº. \*\*\*.671.631-\*\*, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 011/2025

PORTARIA Nº. 011/2025

*"Dispõe sobre a Nomear o Sr. Itamar Martins Bonfim e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Itamar Martins Bonfim**, portador do RG nº. 3447\*\* SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. \*\*\*.375.591-\*\*, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 010/2025****PORTARIA Nº. 010/2025**

*“Dispõe sobre a Nomear o Sr. Roberto Rogério da Silva Dias e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Roberto Rogério da Silva Dias**, portador do RG nº. 1298800-\* SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. \*\*\*.485.471-\*\*, para o cargo em Comissão de Controlador Interno, conforme Lei nº 1.843, de 19 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 009/2025****PORTARIA Nº. 009/2025**

*“Dispõe sobre a Nomear o Sr. Acendino Medes de Souza e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Acendino Medes de Souza**, portador do RG nº. 5145\*\* SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. \*\*\*.149.731-\*\*, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 008/2025****PORTARIA Nº. 008/2025**

*“Dispõe sobre a Nomear o Sr. Fabiano José da Silva e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Fabiano José da Silva**, portador do RG nº. 1342048-\* SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. \*\*\*.882.971-\*\*, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Laser.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 008/2025****PORTARIA Nº. 008/2025**

*“Dispõe sobre a Nomear o Sr. Fabiano José da Silva e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Fabiano José da Silva**, portador do RG nº. 1342048-\* SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. \*\*\*.882.971-\*\*, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Laser.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 007/2025****PORTARIA Nº. 007/2025**

*“Dispõe sobre a Nomear a Sra. Maria Nildeci Bezerra Ribeiro e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Maria Nildeci Bezerra Ribeiro**, portador do RG nº. 126980\*\* SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. \*\*\*.560.471-\*\* e na OAB/MT sob o nº 18390, para o cargo em Comissão de Assessora Jurídica.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 006/2025****PORTARIA Nº. 006/2025**

*“Dispõe sobre a Nomear a Sra. Bruna Mendes de Fava e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Bruna Mendes de Fava**, portador do RG nº. 1575491-\* SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. \*\*\*.632.371-\*\*, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 005/2025****PORTARIA Nº. 005/2025**

*“Dispõe sobre a Nomear a Sra. Rosemari Camilo Hoepers e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Rosemari Camilo Hoepers**, portador do RG nº. 2907655-\* SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. \*\*\*.321.649-\*\*, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 004/2025

##### PORTARIA Nº. 004/2025

*“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **Silvio Aparecido Fidelis** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Silvio Aparecido Fidelis**, portador do RG nº. 1605785-\* SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. \*\*\*.225.939-\*\*, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 003/2025

##### PORTARIA Nº. 003/2025

*“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **Amilton Barreto dos Reis** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Amilton Barreto dos Reis**, portador do RG nº. 3. 6745\*\* SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. \*\*\*.220.836-\*\*, para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 002/2025

##### PORTARIA Nº. 002/2025

*“Dispõe sobre a Nomear o Sr. **Paulo Roberto Campos Filho**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **Paulo Roberto Campos Filho**, portador do RG nº. 6.896.423-\* SSP/PR, e inscrito no CPF nº. \*\*\*.289.481-\*\*, e cadastrado na OAB/MT sob o nº 2356\*/B, para o cargo em Comissão de Secretário Chefe da Procuradoria Geral.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 001/2025

##### PORTARIA Nº. 001/2025

*“Dispõe sobre a Nomear da Sra. **Leidinete Santana Pereira**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Leidinete Santana Pereira**, portadora do RG nº. 239.281-\*\* SSP/MT devidamente cadastrado no CPF nº. \*\*\*.498.281-\*\*, para o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 janeiro de 2025.

**José Domingos Fraga Filho**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

#### TERMO DE POSSE Nº 010/2025

##### Termo de Posse nº 010/2025

Cargo de Chefe de Gabinete

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi dado posse ao Srº **Heládio Mendes de Campos Maciel**, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, de acordo com a Portaria nº 010/2025.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Empossado: **Heládio Mendes de Campos Maciel**

#### PORTARIA Nº 005/2025

##### PORTARIA Nº 005/2025

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Emanuel Arcanjo da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 01/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2025.

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**

Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento

**PORTARIA N° 006/2025****PORTARIA N° 006/2025**

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Stefanne Carolynne Pereira Silva** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2025.

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**

**Prefeito Municipal**

**Nossa Senhora do Livramento-MT**

**PORTARIA N° 001/2025****PORTARIA N° 001/2025**

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Gonçalina Eva Almeida de Santana**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 01/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2025.

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**

**Prefeito Municipal**

**Nossa Senhora do Livramento-MT**

**PORTARIA N° 002/2025****PORTARIA N° 002/2025**

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **José Eugênio de Almeida Maciel**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 01/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2025.

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**

**Prefeito Municipal**

**Nossa Senhora do Livramento**

**TERMO DE POSSE N° 006/2025****Termo de Posse n° 006/2025**

Cargo de Secretária Municipal

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi dado posse a Sr<sup>a</sup> **Stefanne Carolynne Pereira Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Portaria n° 006/2025.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT

Empossado: **Stefanne Carolynne Pereira Silva**

**TERMO DE POSSE N° 001/2025****Termo de Posse n° 001/2025**

Cargo de Secretária Municipal

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi dado posse a Sr<sup>a</sup> **Gonçalina Eva Almeida de Santana**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, de acordo com a Portaria n° 001/2025.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT

Empossado: **Gonçalina Eva Almeida de Santana**

**PORTARIA N° 003/2025****PORTARIA N° 003/2025**

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Jodirce Gonçalina Faria Miranda Prado**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2025.

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**

**Prefeito Municipal**

**Nossa Senhora do Livramento-MT**

**PORTARIA N° 004/2025****PORTARIA N° 004/2025**

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 01/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2025.

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**

**Prefeito Municipal**

**Nossa Senhora do Livramento-MT**

**PORTARIA N° 011/2025****PORTARIA N° 011/2025**

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Karolina Aparecida de Figueiredo Arruda**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 01/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2025.

**Thiago Gonçalves Lunguinho de Almeida**

**Prefeito Municipal**

**Nossa Senhora do Livramento**

**TERMO DE POSSE N° 005/2025****Termo de Posse n° 005/2025**

Cargo de Secretário Municipal

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi dado posse ao Srº **Emanuel Arcanjo da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças**, de acordo com a Portaria nº 005/2025.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Empossado: **Emanuel Arcanjo da Silva**

---

#### TERMO DE POSSE Nº 002/2025

##### Termo de Posse nº 002/2025

Cargo de Secretário Municipal

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi dado posse ao Srº **José Eugênio de Almeida Maciel**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, de acordo com a Portaria nº 002/2025.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Empossado: **José Eugênio de Almeida Maciel**

---

#### PORTARIA Nº 010/2025

##### PORTARIA Nº 010/2025

**Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Heládio Mendes de Campos Maciel**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, a partir de 01/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2025.

**Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida**

**Prefeito Municipal**

**Nossa Senhora do Livramento**

---

#### TERMO DE POSSE Nº 004/2025

##### Termo de Posse nº 004/2025

Cargo de Secretária Municipal

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi dado posse a Srª **Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com a Portaria nº 004/2025.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT

Empossado: **Elizabeth Leite de Oliveira Teodoro**

---

#### TERMO DE POSSE Nº 003/2025

##### Termo de Posse nº 003/2025

Cargo de Secretária Municipal

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi dado posse a Srª **Jodirce Gonçalves Faria Miranda Prado**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, de acordo com a Portaria nº 003/2025.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT

Empossado: **Jodirce Gonçalves Faria Miranda Prado**

---

#### PORTARIA Nº 009/2025

##### PORTARIA Nº 009/2025

**Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Vladimir de Lima Brandão**, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Municipal, a partir de 01/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2025.

**Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida**

**Prefeito Municipal**

**Nossa Senhora do Livramento**

---

#### TERMO DE POSSE Nº 011/2025

##### Termo de Posse nº 011/2025

Cargo de Diretora Nossa Previ

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi dado posse ao Srº **Karolina Aparecida de Figueiredo Arruda**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais**, de acordo com a Portaria nº 011/2025.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Empossado: **Karolina Aparecida de Figueiredo Arruda**

---

#### PORTARIA Nº 008/2025

##### PORTARIA Nº 008/2025

**Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Luciênio Batista da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir de 01/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2025.

**Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida**

**Prefeito Municipal**

**Nossa Senhora do Livramento**

---

#### TERMO DE POSSE Nº 009/2025

##### Termo de Posse nº 009/2025

Cargo de Procurador Municipal

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi dado posse ao Srº **Vladimir de Lima Brandão**, para exercer o Cargo em Comissão de **Procurador Municipal**, de acordo com a Portaria nº 009/2025.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Empossado: **Vladimir de Lima Brandão**

#### TERMO DE POSSE Nº 008/2025

##### Termo de Posse nº 008/2025

Cargo de Secretário Municipal

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi dado posse ao Srº **Luciênio Batista da Silva**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, de acordo com a Portaria nº 008/2025.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Empossado: **Luciênio Batista da Silva**

#### PORTARIA Nº 007/2025

##### PORTARIA Nº 007/2025

**Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida**, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Sérgio Augusto de Almeida Barros**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Infra estrutura, a partir de 01/01/2025.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Janeiro de 2025.

**Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida**

Prefeito Municipal

Nossa Senhora do Livramento

#### TERMO DE POSSE Nº 007/2025

##### Termo de Posse nº 007/2025

Cargo de Secretário Municipal

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi dado posse ao Srº **Sérgio Augusto de Almeida Barros**, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**, de acordo com a Portaria nº 007/2025.

A presente posse se da em conformidade com o artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Thiago Gonçalo Lunguinho de Almeida

Prefeito Municipal

Empossado: **Sérgio Augusto de Almeida Barros**

#### DECRETO N. 001 /2025 “DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO E RECESSO DE INICIO DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO N. 001 /2025

“Dispõe sobre expediente interno e recesso de início de ano e dá outras providências.”

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Municipal e,

Considerando a necessidade do Poder Executivo planejar suas despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, a fim de cumprir os compromissos;

Considerando ser necessário estabelecer medidas para a redução dos custos de funcionamento da máquina pública, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais;

**Considerando o início de mandato das atividades administrativas da gestão 2025, bem como planejar as atividades para o exercício de 2025;**

#### DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido ponto facultativo para os dias 02 e 03 de janeiro de 2025; e nos dias 06 a 10 de janeiro de 2025, expediente interno para planejamento, voltando as atividades normais no dia 13 de janeiro de 2025 (segunda-feira).

Art.2º O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial ao Hospital Municipal, limpeza pública, vigilâncias em saúde, CRAS e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento, em expediente normal.

Art.3º Caberá aos Secretários Municipais estabelecer quais setores serão paralisados ou não, estabelecendo conforme cada caso, escalas de servidores que manterão as atividades administrativas durante o expediente interno.

Art. 4º O trabalho do servidor durante o período de expediente interno ou em cumprimento de escala em hipótese alguma acarretará o pagamento de horas extras, ou plantões, sendo considerados expediente normal prestado pelo servidor.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de janeiro de 2025.

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Nossa Senhora do Livramento-MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 002/2025

**JOÃO ROGERIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **NO-MEAR**, no Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o sr **ALEX INACIO DA SILVA**, a partir da data de 02/01/2025, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

**Artigo 3º**- Revogam se as disposições ao contrário.

Registre se Publique se Cumpra se.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 007/2025**

**JOÃO ROGERIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **NO-MEAR**, no Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES** o sr **JOSE CARLOS FERREIRA**, a partir da data de 02/01/2025, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

**Artigo 3º**- Revogam se as disposições ao contrário.

Registre se Publique se Cumpra se.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 005/2025**

**JOÃO ROGERIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **NO-MEAR**, no Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA E SANEAMENTO** o sr **LUAN LUCAS ALMEIDA RODRIGUES**, a partir da data de 02/01/2025, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA E SANEAMENTO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

**Artigo 3º**- Revogam se as disposições ao contrário.

Registre se Publique se Cumpra se.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 011/2025**

**JOÃO ROGERIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **NO-MEAR**, no Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a sra **CLOSINETE DE PAULA**, a partir da data de 02/01/2025, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

**Artigo 3º**- Revogam se as disposições ao contrário.

Registre se Publique se Cumpra se.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 012/2025****REAJUSTA CONFORME A LEGISLAÇÃO FEDERAL O SALÁRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

O Senhor **João Rogerio de Souza**, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, as Portarias GM/MS N° 1.971 e 2.109 de 30 de junho de 2022, que Estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias e Agentes Comunitários de Saúde, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, § 9º *O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.*

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 1º do **DECRETO n.º. 12.342, de 30 de dezembro de 2024**, com força de Lei, editada pelo Governo Federal, reajustando o salário mínimo nacional a partir de **1º. de janeiro de 2025**, passando de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para **R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais).**

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica reajustado a partir do mês de janeiro de 2025, o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**, equivalente a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Bandeirantes - MT, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 004/2025**

**JOÃO ROGERIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **NO-MEAR**, no Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** o sr **WILSON RODRIGUES DE ARAUJO**, a partir da data de 02/01/2025, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

**Artigo 3º**- Revogam se as disposições ao contrário.

Registre se Publique se Cumpra se.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 006/2025**

**JOÃO ROGERIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **NO-MEAR**, no Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** o sr **FABLICIO FERNANDES**, a partir da data de 02/01/2025, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

**Artigo 3º**- Revogam se as disposições ao contrário.

Registre se Publique se Cumpra se.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º. 001/2025**

**“Dispõe sobre os Salários dos Servidores Públicos, dos Trabalhadores Contratados Temporários e dos efetivos em virtude do reajuste do Salário Mínimo Nacional, concedido através do DECRETO n.º. 12.342, de 30 de dezembro de 2024.**

O Excelentíssimo Senhor **João Rogério de Souza**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o Artigo 1º do **DECRETO n.º. 12.342, de 30 de dezembro de 2024**, com força de Lei, editada pelo Governo Federal, reajustando o salário mínimo nacional a partir de 1º. de janeiro de 2025, passando de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), para **R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**;

Considerando que há no quadro de pessoal, servidores públicos contratados e efetivos, que recebem salários básicos dos Servidores do Município de Nova Bandeirantes, respectivamente, cujo valor é inferior ao novo salário mínimo;

Considerando ainda que, não é lícito promover o pagamento de salários trabalhadores de forma geral, em valor inferior ao salário mínimo nacional;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os salários básicos dos servidores públicos, contratados temporários e os efetivos, do Município de Nova Bandeirantes-MT, que receberam o valor mensal inferior ao novo salário mínimo estabelecido no **DECRETO n.º. 12.342, de 30 de dezembro de 2024**, passam a receber o valor de R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais);

Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, à reajustar suas respectivas tabelas à partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos e valores constantes do art. 1º deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 003/2025**

**JOÃO ROGERIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **NO-MEAR**, no Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a sra **IVANIA MARIA TOMAZELI DE ANGELI**, a partir da data de 02/01/2025, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

**Artigo 3º**- Revogam se as disposições ao contrário.

Registre se Publique se Cumpra se.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 008/2025**

**JOÃO ROGERIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **NO-MEAR**, no Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINERACAO**, o sr **ANDELINO ANTONIO ROSSI**, a partir da data de 02/01/2025, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINERACAO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

**Artigo 3º**- Revogam se as disposições ao contrário.

Registre se Publique se Cumpra se.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 010/2025**

**JOÃO ROGERIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **NO-MEAR**, no Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO E CIDADES**, o sr **EDERSON PINTO RISTOF**, a partir da data de 02/01/2025, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CIDADES** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

**Artigo 3º**- Revogam se as disposições ao contrário.

Registre se Publique se Cumpra se.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 009/2025**

**JOÃO ROGERIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a **NOMEAR**, no Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, o sr **MARCOS SERGIO DE SOUZA**, a partir da data de 02/01/2025, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

**Artigo 3º**- Revogam se as disposições ao contrário.

Registre se Publique se Cumpra se.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****PORTARIA N.º 002/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto no Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E**:

**NOMEAR**

Art. 1º - A Senhora **JEOLLI CERUTTI AMORIM**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 01 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 001/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**REGULAMENTA O RECESSO FUNCIONAL ADMINISTRATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NAS AUTARQUIAS E NAS FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de **NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, **JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

**CONSIDERANDO** a necessidade de informar os servidores públicos e a população quanto a organização do expediente municipal nas repartições públicas no período de 02/01/2025 a 12/01/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais, em virtude da conclusão do processo de Transição de Mandato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção em regime de plantão dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

**D E C R E T A**

**Art. 1º Fica instituído o RECESSO ADMINISTRATIVO** de início de exercício / início de mandato, para os servidores públicos, agentes públicos, empregados públicos, aos contratados temporariamente e aos estagiários lotados e/ou em exercício nos órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** Nas repartições e/ou departamentos da Secretaria Municipal de Saúde os serviços administrativos encerrarão no dia 02 de janeiro de 2025, retomando suas atividades no dia 06 de janeiro, a partir das 07:00 horas.

**§ 2º** De 02 a 12 de janeiro do ano de 2025 haverá **RECESSO ADMINISTRATIVO** nos demais órgãos da Administração Direta, nas autarquias e nas fundações do Poder Executivo Municipal, com retomada integral das atividades no dia 13 de janeiro de 2025.

**§ 3º** Aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em virtude do processo de Encerramento do Exercício Financeiro 2024, bem como, os demais servidores envolvidos no processo administrativo de organização do Encerramento do Exercício 2024 e providências relativas à Transição de Mandato, o RECESSO ADMINISTRATIVO se dará de forma interna permanecendo os servidores em regime de sobreaviso durante o período mencionado, para atendimento das eventuais demandas.

**§ 4º** Por se tratar de servidores detentores de mandatos eletivos os conselheiros tutelares não estão abrangidos por este decreto.

**§ 5º** Os serviços essenciais deverão manter o seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo de agentes públicos suficientes para esse fim.

**§ 6º** A Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede pública de ensino, não enquadra a este decreto por possuir Calendário Escolar próprio.

**Art. 2º** Compete aos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades determinar aos gestores dos diversos escalões, áreas e setores administrativos a definição prévia das escalas de revezamento, a fim de garantir o regular funcionamento das repartições, em especial o atendimento ao público.

**Art. 3º** Fica prorrogado o prazo definido no Art. 4º do Decreto Municipal nº 067/2024, relativo à entrega do Relatório Conclusivo Transição de Mandato, devendo ser entregue, sem prejuízo dos demais trabalhos pertinentes, até 17/01/2025.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia / MT, 01 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA EXECUTIVA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto na Lei Municipal nº 779/2019 de 18 de junho de 2019, **R E S O L V E**:

**NOMEAR**

Art. 1º - A Senhora **REGINA PEREIRA BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 007/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto no Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E**:

**NOMEAR**

Art. 1º - O Senhor **EDIMAR RODRIGUES SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 01 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 006/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto no Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E**:

**NOMEAR**

Art. 1º - A Senhora **BRUNA NAIRANA APARECIDA SANTOS SILVA AOKI**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 01 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 001/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto no Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E**:

**NOMEAR**

Art. 1º - o Senhor **WIGNY CESAR DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 01 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 009/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COORDENADORA DO CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto na Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de fevereiro de 2079, **R E S O L V E**:

**NOMEAR**

Art. 1º - A Senhora **ADEIZIELY DA SILVA TAVARES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA COORDENADORA DO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 005/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto no Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E**:

**NOMEAR**

Art. 1º - O Senhor **CLEITON DE PAULA MARQUES**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 01 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 004/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto no Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E**:

**NOMEAR**

Art. 1º - A Senhora **JULIANA RITTA DE SOUZA BASSETTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 01 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COORDENADORA LAR DOS IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto na Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de fevereiro de 2019, **R E S O L V E**:**NOMEAR****Art. 1º** - A Senhora **CRISLAINE CARVALHO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA COORDENADORA LAR DOS IDOSOS** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 02 de janeiro de 2025.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 02 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 003/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO”.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere o disposto no Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E**:**NOMEAR****Art. 1º** - O Senhor **JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** a partir de 01 de janeiro de 2025.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 01 de janeiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA****PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 001/2025 – DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – G/P****DECRETO Nº 001/2025 – DE 02 DE JANEIRO DE 2025 – G/P****DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT NO PERÍODO PÓS TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA E INÍCIO DE NOVO MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, **Airton Justino do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e**CONSIDERANDO** o início de uma nova gestão administrativa, com a reorganização das pastas e a adequação das atividades municipais;**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os trabalhos internos e garantir a continuidade dos serviços essenciais à população;**DECRETA:****Art. 1º** A partir do dia **02 de janeiro de 2025** até o dia **17 de janeiro de 2025** o funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT será exclusivamente interno, sem atendimento ao público externo.**§ 1º** Exclui-se do disposto no caput deste artigo o Setor de Tributos, que manterá o atendimento ao público normalmente na sede da Prefeitura Municipal, assegurando a continuidade das atividades de arrecadação e regularização tributária.**§ 2º** Os serviços essenciais à população, tais como saúde, educação e infraestrutura, deverão ser prestados normalmente, cabendo aos respectivos secretários municipais organizar escalas de atendimento, horários e funcionamento interno, de modo a garantir a continuidade das demandas dos municípios.**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, bem como suas respectivas secretarias voltarão a funcionar normalmente aberto ao público a partir do dia **20 de janeiro de 2025****Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 511/2024**

PORTARIA Nº 511/2024

**O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT**, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,**Resolve:****Art. 1º - Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias, de acordo com o Capítulo VIII, Artigo 126, § 4º da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de gozo proporcional
1003	FERNANDO WILIAN TONHÃO	20/01/2025 A 03/02/2025
2140	ANA PAULA BURALI	22/01/2024 A 31/01/2025
1015	VERA LUCIA DOS SANTOS VON MULLHEN	02/01/2025 A 16/01/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 510/2024**

PORTARIA Nº 510/2024

**O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT**, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,**Resolve:**

**Art. 1º - Conceder a Elevação de Classe** ao servidor concursado abaixo relacionado com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 44, Inciso I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidor	Elevar em	Elevação de Classe
38	SIRLEY FERNANDES MOREIRA DE ARAUJO	17/12/2024	H
12	ANA CLÁUDIA NASCIMENTO MONTEIRO MARGARIDO	17/12/2024	I

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024.

**UILSON JOSE DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 003/2025

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Livia de Almeida Nunes Fidelis**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal nº 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

**Resolve:**

**Artigo. 1º-** Fica concedido a Servidora efetiva Sra. Maria Estela Noetzold, matrícula nº 14, RG 57967145, CPF 810.595.741-87, Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 hs, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do artigo 01, da Lei Municipal nº 723/2015 e Lei nº: 830/2016, em virtude de que a servidora deverá desempenhar, além das funções normais que o cargo requer, as seguintes atribuições/designações adicionais:

Atender a elaboração de ofícios solicitados pelos Vereadores; Prestar informações e assessoramento à Presidência, Mesa Diretora e Comissões da Câmara Municipal; Apresentar mensalmente a Presidência, relatórios sobre as atividades administrativas executadas pelos Órgãos da Câmara; Apresentar anualmente a Presidência, relatório circunstanciado das atividades executadas na Câmara de Vereadores no ano anterior; Sugerir e solicitar ao Presidente as providências que julgar necessárias para propiciar ou manter o bom andamento dos serviços administrativos da Câmara; Requisitar ao Controle Interno autorização de transferências de bens móveis e atualização do registro patrimonial; Prestar a Presidência informações e esclarecimentos sobre assunto em fase final de discussão ou que deve subir a consideração superior; Elaborar a pauta dos assuntos a serem submetidos a apreciação do Plenário em Sessão Ordinária ou Extraordinária, e submete-la a aprovação da Presidência; Responsável pela elaboração das Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e eventos afins; Providenciar a convocação dos membros do poder Legislativo para Sessões Extraordinárias; Receber Projetos e Leis, Decretos Legislativos

e Resoluções, encaminhando-os aos respectivas Comissões quando for o caso; Proceder ao controle do horário de trabalho da Câmara, antecipando ou encerrando o expediente de acordo com as necessidades dos serviços; Responsável pelas correspondências, notificações, intimações enviadas à Câmara Municipal e aos Vereadores, destinando-as por meio de ofício aos seus respectivos interessados; Executar outras tarefas compatíveis com as funções e que lhe forem atribuídas pela presidência; Destinar sob protocolo as correspondências enviadas por terceiros à Câmara de Vereadores; Destinar sob protocolo as correspondências enviadas por Governos, Ministérios, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais por Órgãos Públicos.

**Art. 2º-** A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração da servidora, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

**Art. 3º** - O exercício da função gratificada só assegurará direitos à servidora durante o período em que estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho da função gratificada, a mesma perderá a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal nº: 830/2016.

**Art. 4º** - O servidor efetivo que fizer jus ao pagamento de FG, não receberá nenhum outro adicional ao final de cada mês em detrimento de serviços extraordinários realizados.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro de 2.025

**LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS**

*Presidente*

### CAMARA MUNICIPAL DECRETO Nº: 001/2025.

**Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Legislativo, e

**Considerando** o Recesso do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, compreendido entre o período de 22/12/2024 a 31/01/2025, conforme Portaria nº 202/2024;

**Considerando** o Recesso Parlamentar conforme art. 31, da Lei Orgânica Municipal, que será no período de 23/12/2024 a 01/02/2025;

**Considerando** a prerrogativa legal esculpida no art. 27, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, facultando ao Gestor Público estabelecer atos administrativos e planejar as atividades de prestação de serviços de interesse público no âmbito desta Casa de Leis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os servidores públicos do Legislativo Municipal terão Recesso Funcional na Câmara de Nova Monte Verde – MT, no período compreendido de 02 a 31 de Janeiro de 2025.

**Art. 2º** - O disposto no *caput* deste artigo, não prejudicará as atividades administrativas institucionais, onde todos os servidores administrativos deverão ficar à disposição para atender questões relevantes/urgentes ou realizar trabalhos internos, ressalvadas férias individual e os dias de feriados.

**§ 1º** - Não haverá prejuízo para a Administração, para os servidores e nem para o interesse público, haja vista que os serviços essenciais

**de interesse público e de obrigação institucional serão executados e realizados normalmente.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data fixada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, em 02 de Janeiro de 2025.

**LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS**

Vereadora Presidente

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 001/2025.**

**Data: 02/01/2025.**

**Dispõe sobre a Comissão Representativa do Recesso Parlamentar de 02/01/2025 a 01/02/2025, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes Vereadores do Legislativo Municipal para compor a Comissão Representativa do Recesso Parlamentar, para o período de 02/01/2025 a 01/02/2025, em perfeita obediência a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais legislações correlatas:

**Presidente: Flávia Martins Correa – União Brasil**

**Secretário: Eduardo Widmann Cassarotti – União Brasil**

**Membro: José Alves da Silva – PSDB.**

**Art. 2º** - A referida Comissão Representativa do Recesso cumprirá com as atribuições definidas no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipais de Nova Monte Verde MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, em 02 de Janeiro de 2025.

**LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS**

Vereadora Presidente

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 006/2025**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Livia de Almeida Nunes Fidelis**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal nº 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

**Resolve:**

**Art. 1º**- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. Agna Urdiale dos Santos, Contadora, empossada em 09 de Abril de 2015, Portaria de nomeação nº 018/2015, com carga horária semanal de 30 hs, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, nos termos do artigo 01, da Lei Municipal nº 723/2015.

**Art. 2º**- A servidora, além das atribuições do cargo, ficará responsável pelas remessas tempestivas de todas as cargas mensais e informações relativas à prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT no Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, através de acesso remoto e restrito, utilizando senha da Unidade Gestora, via internet, preparando, conferindo, gerando, alimentando e validando em meio informatizado para envio aos órgãos competentes, conforme o padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado em suas Instruções e Resoluções Normativas.

**Art. 3º**- A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração da servidora, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

**Art. 4º** - O exercício da função gratificada só assegurará direitos à servidora durante o período em que estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho da função gratificada, a mesma perderá a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal nº: 830/2016.

**Art. 5º** - O servidor efetivo que fizer jus ao pagamento de FG, não receberá nenhum outro adicional ao final de cada mês em detrimento de serviços extraordinários realizados.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro de 2.025

**LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS**

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 005/2025.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Livia de Almeida Nunes Fidelis**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e;

Considerando, a Lei Municipal nº 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e;

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar o Servidor efetivo Sr. Jair Alves da Silva, Controlador Interno, para desempenhar função adicional como responsável pelo Sistema de Ouvidoria do Legislativo e conceder gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, como previsto na Lei Municipal nº 723/2015.

**Art. 2º**- A retribuição concedida nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração do servidor, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

**Art. 3º** - O exercício da função gratificada só assegurará direitos ao servidor durante o período em que estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho da função gratificada, o mesmo perderá a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal nº: 830/2016.

**Art. 4º** - O servidor efetivo que fizer jus ao pagamento de FG, não receberá nenhum outro adicional ao final de cada mês em detrimento de serviços extraordinários realizados.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Nova Monte Verde-MT, em 02 de janeiro de 2025.

**LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS**

**Presidente**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 002/2025**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Livia de Almeida Nunes Fidelis**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal nº 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

**RESOLVE:**

**Artigo. 1º**- Conceder a Servidora efetiva Sra. Aparecida Picon Fornazieri, matrícula nº 11, RG 1020391-5, CPF 762.006.551-20, Assistente Administrativo, com carga horária semanal de 40 hs, gratificação mensal de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº: 723/2015 e Lei nº: 830/2016, em virtude de que a servidora deverá desempenhar, além das funções normais que o cargo requer, as seguintes atribuições/designações adicionais;

Consultar diariamente o Malote Digital do Tribunal de Contas; Consultar diariamente o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas; Consultar diariamente o Jornal Oficial da AMM, publicações que citam o nome do Município de Nova Monte Verde; Sistema de Comunicação Social:

a) Publicação de Atos Oficiais – Jornal Oficial dos Municípios AMM; Jornal Oficial do Tribunal de Contas; Diário Oficial do Estado-DOE e Diário Oficial da União-DOU (quando necessário);

Procedimentos para realização de Compras Diretas; Procedimento para realização de licitações e contratos; **Sistema de frotas:** a) Cuidar da manutenção dos veículos e despesas da frota. b) Monitorizar os custos e gastos de combustível. c) Conferir a regularidade da documentação dos veículos e a validade das habilitações dos vereadores e servidores que utilizarem o veículo oficial. d) Cobrar dos usuários o requerimento de uso do veículo, o preenchimento do diário de bordo e planilha/comprovante de abastecimento. e) Receber alertas para manutenção de veículos, e informar imediatamente o Vereador Presidente para devidas providências. f) Consultar diariamente os sites oficiais dos DETRAN's dos Estados, sobre a existência de infrações, informando a Presidência da Casa de Leis sobre a existência de multas. g) Integrar dados da frota em sistemas de software existentes. h) Observar o cumprimento da Instrução Normativa 09/2022 que dispõe sobre o sistema de frotas e transporte.

**Art. 2º**- A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração do servidor, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

**Art. 3º** - O servidor só perceberá o valor previsto no Art 1º durante o período em que este estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho destas atividades extras, o mesmo perderá o direito a respectiva remuneração, em estrita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal nº: 830/2016.

**Art. 4º** - O servidor efetivo que fizer jus ao pagamento de FG, não receberá nenhum outro adicional ao final de cada mês em detrimento de serviços extraordinários realizados.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Nova Monte Verde-MT, em 02 de janeiro de 2025

**LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS**

**Presidente**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 004/2025**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Livia de Almeida Nunes Fidelis**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando, a Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, artigo 233, inciso XVI, e

Considerando, a Lei Municipal nº 830/2016, artigo 105, § 3º, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, e

Considerando, a Lei Municipal nº 520/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, e

Considerando que o servidor após investido no cargo público neste órgão público concluiu formação superior em área distinta a função lotada, porém contribui com as tarefas propostas;

Considerando o grau de complexidade e relevância das tarefas a serem realizadas;

**Resolve:**

**Artigo. 1º**- Fica concedido a Servidora efetiva Sra. **EVA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 12, RG 1710146-8, CPF nº 012.343.511-02, zeladora, com carga horária semanal de 40 horas, gratificação mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal nº: 723/2015 e Lei nº: 830/2016, em virtude de que a servidora deverá desempenhar, além das funções normais que o cargo requer, as seguintes atribuições/designações adicionais:

**1**- Responsável pelo arquivo morto do Poder Legislativo do Município de Nova Monte Verde-MT. **1.1**- Arquivar os documentos visando a preservação da informação; **1.2**- Conservar e assegurar a integridade dos documentos arquivados, evitando danos que possam ocasionar a sua perda; **1.3**- Organizar o arquivo aplicando técnicas de identificação, para ajudar a distribuir o material de forma sistematizada e facilitar o manuseamento dos documentos; **1.4**- Digitalizar os documentos de arquivo morto, antes de transferi-los para um espaço físico específico, eliminando o risco perdas e danos por desgastes naturais ou manuseamento, evitando ainda que o Legislativo Municipal corra riscos de sofrer multas, juros, penalizações ou tenha que pagar novamente por questões compromissos que já foram cumpridos; **1.5**- Organizar os documentos que esporadicamente necessitam ser consultados nos arquivos inativos. **2**- Responsável pelo Almojarifado do Poder Legislativo do Município de Nova Monte Verde-MT. **2.1** - Receber, conferir, cadastrar o material e guardar adquirido, assim co-



mo atualizar seus registros; **2.2-** Impedir que haja divergências de inventário e perdas de qualquer natureza;

**2.3-** Organizar funcionamento do almoxarifado, acompanhar e avaliar os níveis de estoque, estabelecendo e mantendo níveis de estoque mínimo de segurança, e propondo melhorias para a eficiência administrativa;

**2.4-** Restringir e controlar a entrada de pessoas no interior do almoxarifado e zelar pela perfeita condição de uso, organização do espaço físico e segurança do local;

**2.5 -** Exercer rigoroso controle sobre os materiais a receber, mantendo interação com o Setor de Compras e Licitações com vistas a garantir a entrega nos prazos e condições contratuais e comunicar eventuais atrasos;

**2.6 -** Atender às solicitações do Sistema de Compras e Licitações e ao Patrimônio, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização; **2.7 -** Entrega dos materiais mediante requisições autorizadas aos usuários da Órgão;

**2.8 -** Cumprir as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

**3-** Promover a organização de público e espaço físico no Plenário para realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT. **3.1** - Preparar local e ambiente para acomodar visitantes; **3.2-** Recepcionar visitantes de forma gentil e cortês e encaminhar aos assentos destinados; **3.3** - Realizar a identificação dos mesmos e encaminhar as informações à Secretaria Legislativa; **3.4** - No recinto da Câmara Municipal, auxiliar na organização de pessoal/público e solicitar sempre que necessário boas maneiras comportamentais, afim de contribuir com os Trabalhos Legislativos. **4-** Zelar dos bens públicos pertencentes a Câmara Municipal. **5-** Executar outras tarefas compatíveis com as funções estatutárias e que lhe forem atribuídas pela Presidência.

**Art. 2º-** A retribuição, prevista nesta Portaria, não será incorporada, acumulada ao vencimento ou a remuneração do servidor, conforme estabelecido no § 2º, do artigo 105, da Lei Municipal nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde – MT.

**Art. 3º -** O servidor só perceberá o valor previsto no Art 1º durante o período em que este estiver exercendo a função/atribuição adicional, afastando-se do desempenho destas atividades extras, o mesmo perderá o direito a respectiva remuneração, em estreita obediência ao previsto no art. 106, § Único, da Lei Municipal nº: 830/2016.

**Art. 4º - O servidor efetivo que fizer jus ao pagamento de FG, não receberá nenhum outro adicional ao final de cada mês em detrimento de serviços extraordinários realizados.**

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 02 de janeiro de 2.025

**LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS**

**Presidente**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

### CAMARA ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA

Ata de eleição e posse dos membros da mesa diretora da 7º legislatura do biênio 2025 a 2026 da câmara municipal de Nova Nazaré MT, realizada no dia primeiro de janeiro de 2025 as 09:00 horas, tendo como local o Plenário Domingos Pereira Salgado da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, sob a presidência o vereador mais votado senhor Anderson Siruíá, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Nazaré, que no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de-

signou o vereador Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, para secretariar os trabalhos. Em seguida o senhor Presidente solicitou manifesto para o cargo de presidente, na qual concorreram ao cargo os seguintes vereadores Antonielson Rodrigues de Sousa Junior e Marcos Vinicius Xavier de Carvalho, em seguida colocou em votação nominal e aberta, sendo eleito e empossado a presidente da câmara o vereador Marcos Vinicius Xavier de Carvalho, que tomou assento e conduziu os trabalhos da mesa. Ato contínuo o senhor Presidente solicitou manifesto para o cargo de Vice-presidente, na qual concorreram ao cargo os seguintes vereadores Eduardo Paes Lemes Teodoro, Geslaine Pires Junqueira Ramos e Rosana Aires de Souza Silva, em seguida colocou em votação nominal e aberta, sendo eleito e empossado a vice-presidente da câmara a vereadora Geslaine Pires Junqueira Ramos, que tomou assento à mesa. Ato contínuo o senhor Presidente solicitou manifesto para o cargo de 1º secretário, na qual concorreu ao cargo a vereadora Sheilla Francielli dos Santos Azevedo Lima, em seguida colocou em votação nominal e aberta, sendo eleita e empossado a 1º secretária da câmara a vereadora Sheilla Francielli dos Santos Azevedo Lima, que tomou assento à mesa. Ato contínuo o senhor Presidente solicitou manifesto para o cargo de 2º secretário, na qual concorreram ao cargo os seguintes vereadores Anderson Siruíá, Luiz Sobrinho de Albuquerque Damião e Jovane Barbosa Alves, em seguida colocou em votação nominal e aberta, sendo eleito e empossado a 2º secretário da câmara o vereador Luiz Sobrinho de Albuquerque Damião, que tomou assento à mesa. Em seguida o Senhor Presidente homologou e deu posse a nova Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026 que ficou composta com o vereador Marcos Vinicius Xavier de Carvalho presidente, vereadora Geslaine Pires Junqueira Ramos vice-presidente, vereadora Sheilla Francielli dos Santos Azevedo Lima 1º secretária e vereador Luiz Sobrinho de Albuquerque Damião 2º secretário. Logo após o Senhor Presidente fez seus agradecimentos e não havendo mais nada a ser tratado o senhor presidente encerrou a sessão solene ao que eu Antonielson Rodrigues de Sousa Junior lavrei a presente Ata que de acordo com Regimento Interno será lida e assinada por mim, pelo presidente e pelos demais vereadores empossados.

## PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ PORTARIA Nº 1753 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

### PORTARIA Nº 1753 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**“Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar o servidor **GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 010.XXX.XXX-78, no cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º -** Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

## PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ PORTARIA Nº 1759 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

### PORTARIA Nº 1759 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**“Dispõe sobre a Exoneração de servidor efetivo do cargo em comissão, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **EDER PEREIRA DA SILVA** no CPF 009.XXX.XXX-01, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** lotado no Gabinete.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1755 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1755 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.*

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ARLENE ANTUNES BARBOSA** inscrita no CPF 594.XXX.XXX-68, no cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1763 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1763 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Exoneração da servidora do cargo em comissão, e dá outras providências”.*

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MAURIANE CRISPIM PAES LEMES** CPF 012.XXX.XXX-01, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA/GAB - Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA/GAB - Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre o retorno aos Cargo de Origem dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré-MT e dá outras providências”.*

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve:**

**Art. 1º** – Determinar a todos os Servidores Públicos Municipais, **que estejam em desvio de função ou em cargos comissionados**, que no dia 02/01/2025, retornem ao Cargo de origem, se apresentando a chefia imediata;

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 02 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1754 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1754 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.*

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO IJEN** inscrita no CPF 550.XXX.XXX-49, no cargo comissionado de **DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA/GAB - Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA/GAB - Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre Normas Administrativas a serem seguidas pelos Secretários Municipais e dá outras providências”.*

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve:**

**Art. 1º** – Determinar a todos Secretários que só permita, a troca de serviços entre Servidores da Administração (efetivos e contratados), sendo vedado o trabalho prestado por terceiros estranhos ao serviço público.

**I** - As permutas de Serviços entre Servidores, devem ser encaminhadas com antecedência a chefia imediata para conhecimento, salvo, quando a substituição se der por apresentação de atestados médicos ou situações de caso fortuito ou força maior, caso em que cabe a cada chefia providenciar o substituto.

**Art. 2º** - Determinar a todos os Secretários que envie ao Departamento de Recursos Humanos **até a data de 31/01/2025**, listagem com período de férias escolhidos pelos Servidores, para organização e planejamento de cada Secretaria.

I – Os meses de Férias escolhidos somente poderão ser alteradas por casos devidamente justificados e autorizados por cada pasta.

**Art. 3º** - Determinar a todos os Secretários que envie ao Departamento de Recursos Humanos **até o dia 20 de cada mês**, listagem contendo horas extras, faltas, adicionais e outras alterações em relação aos Servidores Públicos.

I – Após a data de que trata o Caput, os valores a receber ou a descontar, somente serão lançados na folha de pagamento do mês subsequente.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 02 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA/GAB - Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA/GAB - Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** – Nomear o Senhor **ENOQUE DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **88X.XXX.XXX-53**, ocupar o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração**, junto a Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo e FG-1, conforme Artº. 27 da Lei Complementar 088/2022;

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 02 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA/GAB - Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA/GAB - Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** – Nomear o Senhor **LUIZ WAGNER VILARINHO BONFIM**, inscrito no CPF sob o nº **04X.XXX.XXX-75**, ocupar o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo e FG-1, conforme Artº. 27 da Lei Complementar 088/2022;

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 02 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA/GAB - Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA/GAB - Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** – Nomear a Senhora **ANA LUIZA LIMA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **70XX.XXX.XXX-87**, ocupar o cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 02 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA Nº 1746 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1746 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **TIAGO FONTOURA DA SILVA** inscrito no CPF 000.XXX.XXX-05, no cargo comissionado de **GERENTE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS** lotado na Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA/GAB - Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA/GAB - Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, e dá outras providências”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** – Nomear o Senhor **MARCOS CESAR SCHERER**, inscrito no CPF sob o nº **41X.XXX.XXX-72**, ocupar o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo e FG-1, conforme Artº. 27 da Lei Complementar 088/2022;

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 02 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA Nº 1745 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1745 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MARINEZ DE PAULA SILVA** inscrita no CPF 027.XXX.XXX-03, no cargo comissionado de **GERENTE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO** lotada na Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**CÂMARA**  
**ATA DE POSSE DOS VEREADORES**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão Solene de Posse realizada às nove horas da manhã no Plenário Domingos Pereira Salgado da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, onde fizeram-se presentes os vereadores eleitos, Anderson Siruiá, Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Eduardo Paes Lemes Teodoro, Geslaine Pires Junqueira Ramos, Jovane Barbosa Alves, Luiz Sobrinho De Albuquerque Damião, Marcos Vinicius Xavier De Carvalho, Rosana Aires De Souza Silva e Sheilla Francielly Dos Santos Azevedo Lima. Na qualidade de mais votado nas eleições municipais 2024, conforme determina o regimento interno, o vereador Anderson Siruiá tomou assento na cadeira presidencial e declarou aberta a sessão solene de posse. Em seguida os vereadores eleitos e diplomados tomaram seus assentos e executaram o Hino nacional. Os mesmos já haviam apresentado na secretaria administrativa suas declarações de bens, Descompatibilização de cargo e seus respectivos diplomas que foram devidamente conferidos pela secretária administrativa, cumprindo assim as determinações legais vigentes. Dando continuidade, foi solicitado a todos os vereadores para que de pé e em voz alta e em postura solene pronunciassem o termo de compromisso, que foi prontamente atendido pelos vereadores eleitos, que assim pronunciaram. **“PROMETO EXERCER COM DIGNIDADE, LEALDADE E SOBERANIA O MEU MANDATO CONFIA-DO PELOS CIDADÃO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA NAZARE-MT, SEMPRE E SEMPRE DEFENDENDO E CONTRIBUINDO PARA ALCANÇAR OS ANSEIOS POPULARES E O FORTALECIMENTO DE NOVA NAZARÉ”**, em seguida declarou todos empossa-

dos, e não havendo nada mais a ser tratado encerrei a presente sessão solene ao que eu Vereador Anderson Siruiá, lavrei a presente Ata, que de acordo com o Regimento Interno, será lida e assinada por mim e pelos demais vereadores empossados.

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA Nº 1740 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1740 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 083.XXX.XXX-07, no cargo comissionado de **GERENTE DE PATRIMÔNIO** lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA/GAB - Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA/GAB - Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear o Senhor **GENECY CELESTINO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **47X.XXX.XXX-20**, ocupar o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 02 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA Nº 1751 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1751 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **GERONI BUENO CAMARGO**, inscrita no CPF 168.XXX.XXX-91, no cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1766 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1766 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora efetiva do cargo em comissão, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **SHEILA MARIA DE OLIVEIRA** 965.XXX.XXX-00, do cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1761 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1761 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração de servidor efetivo do cargo em comissão, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **ELIZIARIO LUIS DA COSTA JUNIOR** CPF 433.XXX.XXX-00, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** lotado na Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA/GAB - Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA/GAB - Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Viação e Transportes, e da outras providências”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear o Senhor **VALDUIR ROMAO GONÇALVES**, inscrito no CPF sob o nº **26X.XXX.XXX-72**, ocupar o cargo em Comissão de **Secre-**

**tário Municipal de Viação e Transporte**, junto a Secretaria Municipal de Viação e Transporte, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 02 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA/GAB - Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA/GAB - Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Tesoureiro, e da outras providências”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear a Senhora **ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA GONDIN**, inscrita no CPF sob o nº **820.XXX.XXX-06**, a ocupar o cargo em Comissão de **Tesoureira**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 02 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1744 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1744 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ANA JULYA DE OLIVEIRA CARDOSO**, inscrita no CPF 077.XXX.XXX-86, no cargo comissionado de **GERENTE DE LICITAÇÃO** lotada na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1765 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1765 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora efetiva do cargo em comissão, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MARIA JOSÉ TRISTÃO** 598.XXX.XXX-68, do cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1742 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1742 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **Gabriel Alves Ribeiro**, inscrito no CPF 073.XXX.XXX-37, no cargo comissionado de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
DECRETO Nº 4442, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 4442, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre Recesso Administrativo na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT e da outras providências”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** O Início de Mandato Eletivo, Gestão 2025/2028

**CONSIDERANDO** a abertura e Organização da Nova Administração e exercício financeiro 2025;

**CONSIDERANDO** a Necessidade de ser reorganizado o quadro de distribuição dos Servidores Públicos, haja vista, atualmente haver vários servidores afastados ou em desvio de função.

**CONSIDERANDO** Urgência no mapeamento administrativo do Município, buscando a implantação imediata do princípio administrativo da eficiência.

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica Estabelecido **Recesso administrativo** nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, **no período de 02 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025**, retornando as atividades normais abertas ao público no dia **03 de fevereiro de 2025 (segunda-feira)**.

§ 1º No período do Recesso de que trata o caput, haverá expediente inter-nal normal e regime de sobreaviso se necessário.

**Art. 2º** – A Secretaria Municipal de Saúde organizará escalas de serviços administrativos, para manter em funcionamento os órgãos essenciais para não prejudicar os atendimentos públicos.

**Art. 3º** – O Conselho Tutelar manterá sua escala regular.

**Art. 4º** a Secretaria de Educação manterá seu calendário já previamente estabelecido.

**Art. 5º** As demais Secretarias, organizarão suas escalas, de expediente para não prejudicar a continuidade do serviço público.

**Art. 6º** - Esse Decreto **NÃO** se aplica aos serviços considerados essenciais, nem aqueles que trabalham em regime de Plantão.

**Art. 7º** **Todos Servidores Públicos, deverão manter-se de sobreaviso e alcançáveis, devendo retornar ao serviço imediatamente quando solicitados pela sua Chefia, sob pena de terem o ponto cortado sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.**

**Art. 8º** A critério dos Secretários Municipais, durante o período do recesso, poderá ser permitido serviço em Home Office a seus subordinados, desde que, não seja em serviços essenciais e inadiáveis.

**Art. 9º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 01 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
DECRETO N. 4443, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO N. 4443, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a utilização de Veículos Oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviço, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Nazaré-MT, e da outras providências”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** O Princípio Constitucional da Moralidade que rege todos os atos administrativos;

**CONSIDERANDO** A necessidade do estabelecimento de regras claras e uniformes indispensáveis ao controle de uso dos veículos oficiais que compõem a frota da Administração Direta.

**CONSIDERANDO** Que é dever de todos os Servidores observarem os princípios da moralidade e legalidade;

**DECRETA**

**Art. 1º** – Este Decreto dispõe sobre o uso de veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviços, pela administração pública do município de Nova Nazaré-MT.

**Art. 2º** – São considerados veículos oficiais todos os veículos automotores de propriedade do Município e também aqueles objetos de contratos de locação, utilizados na Administração Pública do Município, para prestação do serviço público.

**Art. 3º** – Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público, cuja competência pelo uso está diretamente ligada ao órgão a que estejam vinculados os referidos bens.

I - Caso o órgão municipal não disponha de veículo e necessite utilizar, eventualmente, um ou mais veículos oficiais, poderá solicitar o uso a outro órgão municipal que disponha dos bens necessários, devendo, para tanto,

realizar, por escrito, o(s) requerimento(s) do(s) veículo(s) ao titular da Pasta, que poderá ceder o uso conforme a disponibilidade.

**II** – O (s) requerimento (s) de uso de veículo(s) que trata o inciso anterior deverá ficar arquivado no órgão municipal titular do(s) bem (s) para eventuais necessidades de comprovação.

**Art. 4º** - Os veículos oficiais são classificados, para fins de utilização, em:

**I - veículos de representação;**

**II - veículos de serviço.**

**§ 1º** - Os veículos de representação são aqueles utilizados exclusivamente pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município ou pelos servidores que vierem a representá-los em serviço por motivos de impedimentos daqueles;

**§ 2º** - Os veículos de serviço são aqueles utilizados para o transporte de pessoal em geral, transporte de materiais e maquinários automotores;

**§ 3º** - Os veículos de serviço obrigatoriamente deverão conter a identificação do órgão ou entidade, mediante inscrição externa e visível do respectivo nome ou sigla nas suas laterais, acrescido do Brasão do Município;

**§ 4º** - Os veículos que por ventura forem utilizados pelo Município por meio de contratos mantidos com prestadores de serviço, deverão conter em seus vidros traseiros a expressão "uso exclusivo em serviço" acrescido da denominação da Prefeitura e de seu Brasão.

**Art. 5º - O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:**

**a)** obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;

**b)** necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

**Art. 6º** - As repartições que, pela natureza dos seus trabalhos, necessitem de veículos oficiais, para efeito de fiscalização, diligência, transporte de bens, valores ou serviços semelhantes, poderão utilizá-los para a execução desses serviços.

**Art. 7º** - É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:

**I** - Por chefe de serviço, ou servidor, cujas funções sejam meramente administrativas e que não justifiquem o uso de transporte oficial;

**II** - No transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público e no traslado de funcionários, salvo quando o traslado for a serviço;

**III** - Em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público;

**IV** - Nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho exclusivo de encargos inerentes ao exercício da função pública;

**V** - Para transporte do servidor de sua residência ao local de trabalho e vice-versa, exceto aqueles que, pela função exercida, necessitem.

**Art. 8º** - Sempre que o horário de trabalho de agente público for estendido para além do previsto em jornada de trabalho regular, trabalhando-se em horário noturno, sábados, domingos e feriados no interesse da administração, poderão ser utilizados veículos oficiais para transportá-lo à sua residência.

**Art. 9º** - Os veículos oficiais de serviço circularão habitualmente em dias úteis, no período das 6:00 às 22:00 horas, e dentro dos limites do Município de Nova Nazaré.

**§ 1º** - Mediante justificativa do titular do órgão ou da entidade, poderá ser autorizado, em caráter excepcional, o uso de veículos oficiais em regime diferenciado, sempre condicionado ao desempenho de serviços de interesse público;

**§ 2º** - Não se aplica o disposto neste artigo aos veículos destinados ao atendimento de plantões e de serviço de natureza essencial, bem como aos veículos de representação.

**Art. 10** - Ao término de sua circulação diária, os veículos deverão ser recolhidos em garagem oficial, sendo terminantemente proibida a guarda de veículo de serviço em garagem residencial, ainda que transitoriamente;

**Parágrafo Único** - O veículo poderá ser guardado fora de sua garagem oficial:

**I** - Mediante autorização expressa do titular do órgão, devidamente justificada;

**II** - Nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;

**III** - Na hipótese de viagem agendada que exija saída após as 22 horas ou antes das 6 horas, quando poderá ser autorizada a guarda do veículo na residência do condutor.

**Art. 11** - Os veículos oficiais serão conduzidos habitualmente por servidor que tenha por atribuição específica o desempenho dessa função.

**§ 1º** - Em razão de exigências especiais de serviço poderão ser autorizados a conduzir veículos oficiais outros servidores do quadro do Poder Executivo, desde que devidamente habilitados;

**§ 2º** - A autorização de que trata o § 1º deste artigo deverá ser requerida pelo titular do órgão de lotação do servidor ao Prefeito Municipal que, autorizando, determinará à Chefia de Gabinete a expedição da competente Portaria.

**Art. 12 - Compete ao condutor de veículo oficial:**

**I** - Observar e atentar para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação;

**II** - Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;

**III** - Utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ou entidade pública a que pertença, sob pena de responsabilidade;

**IV** - Não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados.

**V** - Verificar diariamente as condições mecânicas do veículo (água, óleo, Pneu, etc..) reportando mediamente qualquer alteração no veículo;

**VI** - Zelar pela conservação do veículo, conduzindo-o com responsabilidade de acordo com a Legislação de trânsito;

**VII** - Comunicar a chefia imediata, qualquer ocorrência envolvendo o Veículo, bem como, informar sobre manutenções preventivas a serem feitas;

**VIII** - Preencher obrigatoriamente diário de bordo, constando KM Inicial, KM Final, abastecimentos, horário de saída e de chegada;

**Parágrafo Único** - O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelas faltas que porventura venha a praticar e ficará sujeito a ressarcir o Município e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência.

**Art. 13** - Os condutores de veículo oficial são responsáveis e sujeitam-se ao pagamento das multas eventualmente aplicadas ao veículo oficial sob sua responsabilidade por infração às regras aplicáveis à condução previstas no Código de Trânsito Brasileiro, salvo justificativa apresentada em caso fortuito ou força maior;

**Parágrafo Único** - Compete à Secretária de Administração, na hipótese de recebimento de notificação de multa de trânsito imposta ao veículo oficial, identificar o condutor responsável e, se for o caso, respeitado o contraditório e ampla defesa, solicitar o desconto em folha de pagamento, nos limites da Lei Municipal, do valor pecuniário da sanção aplicada, bem como a transferência dos pontos atribuídos pela infração, cabendo ao próprio

infrator providenciar sua defesa junto ao órgão de trânsito, caso assim entenda.

**Art. 14** – O condutor é responsável pelo veículo oficial, inclusive acessórios e sobressalentes, desde o momento em que receber a chave até a devolução da mesma ao responsável por sua guarda.

**§ 1º** - Ao receber as chaves do veículo oficial, o condutor deverá verificar o estado geral do mesmo, inclusive acessórios e sobressalentes e, caso observe alguma irregularidade, dano ou avaria, deverá relatar imediatamente, por escrito, ao titular do órgão onde o bem está lotado;

**§ 2º** - Juntamente com as chaves do veículo oficial, o condutor deverá, ao devolvê-las, relatar se houve dano ou alteração durante a utilização do bem.

**Art. 15** - Todas as despesas dos veículos da frota deverão ser registradas no Sistema de Controle de Frotas (ERP), pela Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 16** - Compete aos Secretários, decidir em processo sobre irregularidades no uso de veículos oficiais, bem como comunicar o fato à Divisão de Patrimônio da Secretaria de Municipal de Administração para tomada de providências.

**Art. 17** - Compete às chefias imediatas a comunicação à autoridade administrativa a que estiverem subordinados eventuais situações que decorram gastos excessivos ou anormais na utilização dos veículos oficiais, promovendo as providências para apuração de responsabilidade.

**Art. 18** - Os veículos oficiais do Município cedidos à outras pessoas de direito público continuarão sujeitos à fiscalização prevista neste Decreto.

**Art. 19** - Ao servidor, que cometer qualquer infração ao disposto neste Decreto, serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 20** – Além das medidas previstas nesse Decreto será aplicada subsidiariamente as instruções normativas oriundas da Controladoria Interna do Município

**Art. 21** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 01 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1750 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1750 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **HELOISA FERREIRA DA CRUZ**, inscrita no CPF 028.XXX.XXX-25, no cargo comissionado de **TESOUREIRA** lotada na Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
DECRETO Nº 4444, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 4444, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº4444 /2025**

**Regulamenta o Fundo Municipal de Transportes (FMT) e dá outras providências.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº /2024, que cria o Fundo Municipal de Transportes (FMT), decreta:

**Art. 1º** Ficam regulamentadas as disposições complementares do Fundo Municipal de Transportes (FMT), instituído pela Lei Municipal nº /2024, com o objetivo de estruturar, gerenciar e garantir suporte financeiro às políticas públicas municipais voltadas à mobilidade urbana e rural, transporte público e infraestrutura viária.

**Parágrafo único.** O Fundo Municipal de Transportes, de natureza contábil-financeira, vinculado à Secretaria de Administração, não possui personalidade jurídica própria e terá duração indeterminada, regendo-se pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º** O orçamento anual do Fundo Municipal de Transportes (FMT) deverá observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assegurando que os recursos sejam destinados exclusivamente ao financiamento e execução de políticas públicas relacionadas à mobilidade urbana e rural, transporte público, infraestrutura viária e outros objetivos previstos em sua legislação instituidora.

**§ 1º** O orçamento anual do FMT será integrado ao orçamento geral do município, devendo ser elaborado, executado e avaliado de acordo com as normas e princípios da administração pública.

**§ 2º** A aplicação dos recursos do FMT deverá ser planejada de forma estratégica, priorizando ações de impacto positivo para a mobilidade e transporte no município, em conformidade com os objetivos estabelecidos na legislação vigente.

**Art. 3º** Constituem receitas do Fundo Municipal de Transportes (FMT):

**I** - dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento municipal e os créditos adicionais que lhe forem destinados;

**II** - transferências e repasses de recursos de origem federal e estadual;

**III** - receitas provenientes de multas e taxas relacionadas à circulação e estacionamento de veículos e operações de carga e descarga;

**IV** - contribuições, doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinadas ao Fundo;

**V** - rendimentos provenientes de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;

**VII** - recursos obtidos por meio de parcerias ou convênios celebrados com entidades públicas ou privadas e especificamente destinados ao FMT;

**VIII** - outros recursos que lhe forem destinados por legislação específica.

**§ 1º** Os recursos do Fundo serão depositados em conta específica mantida em instituição financeira oficial, sendo sua movimentação vinculada aos objetivos previstos na Lei Municipal nº /2024 e neste Decreto.

**§ 2º** A utilização dos recursos provenientes de multas de trânsito observará as disposições legais específicas, incluindo o Código de Trânsito Brasileiro.

**§ 3º** A aplicação dos recursos do Fundo deverá ser realizada de forma transparente e eficiente, garantindo o cumprimento de suas finalidades institucionais.



**Art. 4º** A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Transportes (FMT) ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, que terá as seguintes atribuições:

**I** - Planejar, organizar e executar a aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e pelos instrumentos de planejamento municipal, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

**II** - Garantir a transparência na administração dos recursos do Fundo, promovendo a divulgação periódica de relatórios financeiros e de execução física dos projetos financiados;

**III** - Realizar a prestação de contas dos recursos utilizados, conforme os critérios e prazos estabelecidos pelos órgãos de controle interno e externo;

**IV** - Manter o controle contábil e financeiro dos recursos, assegurando que sejam aplicados exclusivamente para os fins previstos na legislação instituidora do Fundo;

**V** - Elaborar e apresentar relatórios circunstanciados de gestão aos órgãos competentes, incluindo o Conselho Gestor do Fundo e o Prefeito Municipal, com periodicidade mínima trimestral;

**VI** - Promover a articulação com outros órgãos e entidades públicas e privadas para captação de recursos e execução integrada de projetos de mobilidade urbana e transporte;

**VII** - Monitorar a eficiência e eficácia das ações financiadas pelo Fundo, assegurando o cumprimento de suas metas e objetivos.

**§ 1º** A Secretaria de Administração poderá contar com o suporte técnico e operacional de outros órgãos ou entidades da administração municipal para a gestão do Fundo.

**§ 2º** O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço ao final de cada exercício, será automaticamente transferido para o exercício seguinte, a seu crédito, e destinado às finalidades previstas neste Decreto.

**Art. 5º** Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes (CG-FMT), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, responsável por acompanhar, fiscalizar e aprovar a aplicação dos recursos do Fundo, com as seguintes atribuições:

**I** - Analisar e aprovar os planos de aplicação dos recursos do Fundo, apresentados pela Secretaria de Administração;

**II** - Monitorar a execução das ações financiadas pelo Fundo, avaliando sua conformidade com os objetivos estabelecidos na legislação e neste Decreto;

**III** - Fiscalizar a gestão administrativa e financeira do Fundo, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos;

**IV** - Emitir pareceres e recomendações sobre a utilização dos recursos e os resultados das ações realizadas;

**V** - Propor diretrizes e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo, considerando as demandas locais de mobilidade urbana e transporte;

**VI** - Examinar e aprovar os relatórios financeiros e de gestão apresentados pela Secretaria de Administração.

**§ 1º** O Conselho Gestor será composto pelos seguintes membros:

- a) O Secretário Municipal de Administração, que o presidirá;
- b) O Secretário Municipal de Finanças
- c) O Chefe de Gabinete do Prefeito ou quem este indicar;
- d) Um representante da Câmara Municipal, a ser nomeado pelo presidente do Poder Legislativo Municipal;

**e)** Um representante da sociedade civil, com atuação comprovada na área de mobilidade urbana ou transporte, a ser nomeado pelo Prefeito Municipal.

**§ 2º** Os membros do Conselho, representantes de órgãos ou entidades públicas, exercerão suas funções enquanto titulares de seus respectivos cargos, enquanto o representante da sociedade civil será designado para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

**§ 3º** O Conselho Gestor reunir-se-á trimestralmente em sessões ordinárias e, em caráter excepcional, em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu Presidente.

**§ 4º** As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

**§ 5º** Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, técnicos, especialistas e representantes de outras entidades públicas ou privadas, quando necessário, para prestar esclarecimentos ou subsidiar decisões.

**Art. 6º** A Secretaria de Administração prestará suporte técnico e administrativo ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes (CG-FMT), garantindo os meios necessários para o pleno exercício de suas atribuições.

**§ 1º** O suporte técnico e administrativo incluirá:

**I** - A preparação e organização das reuniões do Conselho, incluindo convocações, registro de atas e divulgação das deliberações;

**II** - A elaboração e envio de relatórios periódicos sobre a aplicação dos recursos do Fundo, para análise e deliberação do Conselho;

**III** - O fornecimento de informações técnicas e financeiras relativas aos projetos e ações financiados pelo Fundo;

**IV** - A articulação com outros órgãos e entidades da administração municipal para a obtenção de dados e informações necessários às deliberações do Conselho.

**§ 2º** Cabe à Secretaria de Administração assegurar que todas as decisões e recomendações do Conselho Gestor sejam implementadas de forma eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

**§ 3º** O Conselho Gestor poderá requisitar, quando necessário, informações adicionais ou esclarecimentos à Secretaria de Administração, bem como a presença de técnicos e especialistas em suas reuniões.

**§ 4º** As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Gestor serão custeadas com os recursos do Fundo, observando-se os limites orçamentários e as disposições legais aplicáveis.

**Art. 7º** A gestão operacional e financeira do Fundo Municipal de Transportes (FMT) será realizada em conformidade com as seguintes diretrizes:

**I** - Os recursos do Fundo deverão ser utilizados exclusivamente para os objetivos previstos na Lei Municipal nº /2024 e neste Decreto;

**II** - Todas as movimentações financeiras do Fundo serão realizadas por meio de conta específica, aberta em instituição financeira oficial, assegurando total transparência e rastreabilidade;

**III** - A aplicação dos recursos será realizada de forma eficiente, priorizando projetos e ações de maior impacto para a melhoria da mobilidade urbana e rural, em conformidade com as diretrizes do planejamento estratégico municipal;

**IV** - A prestação de contas deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente, sendo submetida ao Conselho Gestor e aos órgãos de controle interno e externo;

**V** - A Secretaria de Administração será responsável pela elaboração de relatórios trimestrais detalhados sobre a aplicação dos recursos, contendo

informações financeiras e indicadores de resultados das ações financeiras.

§ 1º O saldo positivo do Fundo, apurado ao final de cada exercício financeiro, será automaticamente transferido para o exercício subsequente, permanecendo vinculado às finalidades previstas neste Decreto.

§ 2º A Secretaria de Administração poderá utilizar sistemas informatizados para garantir a eficiência e transparência na gestão dos recursos e na prestação de contas do Fundo.

§ 3º A execução financeira do Fundo estará sujeita à auditoria periódica pelos órgãos de controle interno e externo, para assegurar a regularidade de sua aplicação e conformidade com a legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

E

Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré-MT aos 02 de janeiro de 2025

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**Prefeito Municipal**

**CAMARA  
PORTARIA Nº 02/2025**

**“Dispõe sobre exoneração de servidor do cargo de Assessor Parlamentar e dá Outras Providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Ângela Silva de Brito Ribeiro dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3381117 – 2 1º Via SSP/MT, e do CPF nº 948.540.841 – 20, do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 01 de janeiro de 2025.

**Marcos Vinicius Xavier de Carvalho**

**Presidente.**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1764 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1764 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora efetiva do cargo em comissão, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora **JESSICA LORRAINE MENDES** 016.XXX.XXX-60, do cargo comissionado de **COORDENADORA ESCOLAR** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1741 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1741 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora **CLAUDIANE TEODORO ARAUJO**, inscrita no CPF 058.XXX.XXX-42, no cargo comissionado de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1743 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1743 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora **DAILA FERREIRA ROCHA**, inscrita no CPF 045.XXX.XXX-95, no cargo comissionado de **GERENTE DE CADASTROS** lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1749 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1749 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora **KARITA RAYANE ANJO MENEZES**, inscrita no CPF 711.XXX.XXX-09, no cargo comissionado de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA Nº 1762 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1762 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora efetiva do cargo em comissão, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **KENIA DE FREITA BORGES** CPF 024.XXX.XXX-01, do cargo comissionado de **DIRETORA DE TRIBUTOS** lotada na Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA Nº 1734 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1734 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MARCILENE RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF 018.XXX.XXX-17, no cargo comissionado de **GERENTE DEPARTAMENTO DE CULTURA** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2024.

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA Nº 1735 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1735 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA**, inscrita no CPF 841.XXX.XXX-87, no cargo comissionado de **COORDENADORA ESCOLAR** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA Nº 1748 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1748 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **PATRÍCIA MENDES MOTA**, inscrita no CPF 027.XXX.XXX-09, no cargo comissionado de **GERENTE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**CAMARA**  
**ATA DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

Ata da Sessão Solene de Posse da 7ª Legislatura Municipal, Posse do Prefeito e Vice-Prefeito de Nova Nazaré-MT, para o biênio 2025 a 2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, em Sessão Solene de Posse realizada às nove horas da manhã no Plenário Domingos Pereira Salgado da Câmara Municipal de Nova de Nazaré-MT, onde fizeram-se presentes o senhor Reginaldo Martins Del Colle, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 811899-9 SSP/MT, inscrito no cadastro de pessoa física nº 893.843.936-49, residente e domiciliado na rua travessa, centro, S/Nº, no município de Nova Nazaré-MT, no cargo de Prefeito municipal de Nova Nazaré-MT, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. E o Senhor Luís Felipe Alves De Carvalho, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº2177311-4SSP/-MT, inscrito no cadastro de pessoa física nº052.868.561-95, residente e domiciliado na Avenida Jorge Amado, esquina com a Rua Dalva Ferreira Gondim, Setor Sul, S/ N, Nova Nazaré-MT, ao cargo de Vice-Prefeito Municipal de Nova Nazaré-MT, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Os mesmos já haviam apresentados na secretaria administrativa suas declarações de bens e descompatibilizações e seus respectivos diplomas, que foram conferidos pela secretaria administrativa, cumprindo assim as determinações legais vigentes. Dando continuidade o senhor presidente solicitou que de pé e em voz alta e em postura, solene pronunciassem o termo de compromisso que foi prontamente atendido, pelo Prefeito eleito e em seguida pelo Vice-prefeito eleito **QUE ASSIM PRONUNCIARAM “PROMETO EXERCER COM DIGNIDADE, LEALDADE E SOBERANIA O MEU MANDATO CONFIADO PELOS CIDADÃOS, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA NAZARE-MT, SEMPRE E SEMPRE DEFENDENDO E CONTRIBUINDO PARA ALCANÇAR OS ANSEIOS POPULARES E O FORTALECIMENTO DE NOVA NAZARÉ”**, Em seguida declarei todos empossados, concedendo a palavra ao senhor prefeito Reginaldo Martins Del Colle e ao vice-prefeito senhor Luís Felipe Alves De Carvalho, onde os mesmo fizeram uso da palavra fazendo suas considerações referentes à futura administração e agradeceram a confiança neles depositada. Não havendo nada mais a ser tratado encerrei a sessão solene ao que eu Anderson Siruiá lavrei a presente Ata que será lida e assinada por mim e os demais empossados.

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA Nº 1752 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1752 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.*

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **EDIVANDA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF 012.XXX.XXX-50, no cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA Nº 1756 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1756 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo comissionado, e dá outras providências”.*

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **UBIRAJARAS TEODORO FROIS** inscrita no CPF 527.XXX.XXX-78, no cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES** lotado na Secretaria de Viação e Transportes.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA/GAB - Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA/GAB - Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.*

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve:**

**Art. 1º** – Nomear a Senhora **CLEIDE APARECIDA TATTO**, inscrita no CPF sob o nº **90X.XXX.XXX-15**, ocupar o cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 02 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA Nº 1736 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1736 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.*

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **ALINE IONARA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF 976.XXX.XXX-00, no cargo comissionado de **GERENTE DE DESPORTO E LAZER** lotada na Secretaria de Desporto e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA Nº 1757 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1757 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo comissionado, e dá outras providências”.*

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **AILSON RAMOS SODRE**, inscrito no CPF 928.XXX.XXX-15, no cargo comissionado de **GERENTE DE PÁTIO MUNICIPAL** lotado na Secretaria de Viação e Transportes.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**  
**PORTARIA Nº 1760 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1760 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Exoneração de servidor efetivo do cargo em comissão, e dá outras providências”.*

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **JAIR NERI DOS SANTOS FILHO** CPF 013.XXX.XXX-27, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** lotado na Secretaria de Administração..

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA/GAB - Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA/GAB - Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Urbanas e dá outras providências”.**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** – Nomear o Senhor **FABIO ANTÔNIO DE AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº **02X.XXX.XXX-25**, ocupar o cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, junto a Secretaria Municipal de Obras Urbanas, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 02 de janeiro de 2025.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1769 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº 1769 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora efetiva do cargo em comissão, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **GLEIDIANA PEREIRA LUZ** 027.XXX.XXX-00, do cargo comissionado de **GERENTE DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL** lotada na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1738 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº 1738 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **KARITA DAYANE DA SILVA OLIVERIA MENEZES**, inscrita no CPF 056.XXX.XXX-83, no cargo comissionado de **GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA** lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1737 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº 1737 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **MIRIAM DE PAULA SILVA**, inscrita no CPF 051.XXX.XXX-50, no cargo comissionado de **GERENTE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** lotada na Secretaria de Desporto e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1768 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº 1768 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração da servidora efetiva do cargo em comissão, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **GLEIDIANA PEREIRA LUZ** 978.XXX.XXX-87, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1733 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024****PORTARIA Nº 1733 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo comissionado, e dá outras providências”.**

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o senhor **VALDOIR BENTO TAVARES**, brasileiro, inscrito no CPF 99X.XXX.XXX-53, no cargo comissionado de **Assessor Externo** lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1739 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1739 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo comissionado, e dá outras providências”.*

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **LINDOLFO ANTONIO DE MORAIS**, inscrito no CPF 348.XXX.XXX-10, no cargo comissionado de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1758 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1758 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo comissionado, e dá outras providências”.*

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **SILVIO JOSE ALVES MARACAIPE** no CPF 786.XXX.XXX-49, no cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INDÍGENAS** lotado na Secretaria de Assuntos Indígenas.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**CAMARA  
PORTARIA Nº 01/2025**

*“Dispõe sobre Exoneração de servidor do cargo de Assessor Parlamentar e dá Outras Providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Senhor **Fábio Antônio de Amaral**, brasileiro, casado, portador do RG nº **4568627 PC/GO**, e do CPF nº **029.094.571-25**, ao **Cargo de Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, ao 1º de janeiro de 2025.

**Marcos Vinicius Xavier de Carvalho**

Presidente

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1747 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1747 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Exoneração de servidor em cargo comissionado, e dá outras providências”.*

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **LUIS CARLOS DOS SANTOS UMBELINO** inscrito no CPF 049.XXX.XXX-30, no cargo comissionado de **GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ  
PORTARIA Nº 1767 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1767 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a Exoneração da servidora efetiva do cargo em comissão, e dá outras providências”.*

O Senhor **João Teodoro Filho** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **GRIMAR GONÇALVES DOS SANTOS** 836.XXX.XXX-00, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE DESPORTO E LAZER** lotada na Secretaria de Desporto e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria tem seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de 2024.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**RESOLVENDO:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, o Senhor **ERISON BARROS CAMPOS**, inscrito (a) no CPF sob nº 882.xxx.xxx-04, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**RESOLVENDO:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, o Senhor, **SERGIO SCHEFER**, inscrito no CPF sob nº 700.xxx.xxx-91, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**RESOLVENDO:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, a Senhora, **MARIA JULIA SÉ BALÃO**, inscrita no CPF sob nº 049.xxxxxx -57, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**RESOLVENDO:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Senhora, **SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA**, inscrita no CPF sob nº 904.xxx.xxx-91, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Senhora, **THERESA THOMAZIA ANTUNES BEZERRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 019.xxx.xxx-60, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**, a Senhora, **PATRICIA RIBEIRO ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 020.xxx.xxx-84, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, o Senhor, **PEDRO ROSA NETO**, inscrito (a) no CPF sob nº 206.xxxxx-91, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**R E S O L V E N D O:**



Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **COORDENADOR GERAL DO CONTROLE INTERNO**, o Senhor, **NELSON ALVES**, inscrito (a) no CPF sob nº 650.xxx.xxx-00, de acordo com a Lei Municipal nº 767 de 12/12/2007.

Art. 2º As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**RESOLVENDO:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Senhor, **WEBER VIEIRA MARTINS**, inscrito no CPF sob nº 849.xxx.xxx-15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**RESOLVENDO:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**, o Senhor (a) **IDAMILDO DUNGA LIRA**, inscrito no CPF sob nº 811.xxxxx-15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**RESOLVENDO:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER**, a Senhora, **DÉBORA CRISTIANE FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 572.xxxxxx-49, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **DI-RETOR EXECUTIVO do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia-MT, SIMPREV**, o Senhor, **CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº 956. xxxxxx-34, de acordo com a Lei Municipal nº 852 de 16/07/2009.

Art. 2º As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO OS DIAS QUE MENCIONA.

**ARI CANDIDO BATISTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos seguintes dias:

I – 02 de janeiro de 2025 (quinta-feira) – ponto facultativo.

II – 03 de janeiro de 2025 (sexta-feira) – ponto facultativo.

**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não se aplica nos plantões e serviços necessários de caráter essencial.

**Art. 2º** Retornarão as atividades normais no dia 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira) às 07h00min com atendimento ao público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

**WEBER VIEIRA MARTINS**

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, o Senhor, **AILTON SANTIAGO**, inscrito no CPF sob nº 242.xxx.xxx-72, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**R E S O L V E N D O:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA**, inscrito no CPF sob nº 871 xxxxx-49, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**ARI CANDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

**RESOLVENDO:**

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Senhor, **ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob nº 021.xxx.xxx-12, de acordo com a Lei Municipal nº 1.316 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As atribuições do cargo estão descritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º A remuneração do (a) servidor (a) ora nomeado (a) será de acordo com a função exercida, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 02 de janeiro de 2025.

**ARI CANDIDO BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 003/2025**

DATA: 02 de janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado e dá outras providências.

**PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr.º **JOAQUIM AILTON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 18xxxxxx SSP/MT CPF nº 1xx.xxx.xxx-7x, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

02 de janeiro de 2025.

**PAULINHO BORTOLINI**

PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 002/2025**

DATA: 02 de janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado e dá outras providências.

**PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr.º **ALAN LUIZ DA SILVA**, portador do RG nº 23xxxxxx SSP/MT CPF nº 0xx.xxx.xxx-1x, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

02 de janeiro de 2025.

**PAULINHO BORTOLINI**

PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 006/2025**

DATA: 02 de janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado e dá outras providências.

**PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr.º **RODERSON BEZERRA FURQUIM**, portador do RG nº 15xxxxxx SSP/MT CPF nº 0xx.xxx.xxx-3x, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

02 de janeiro de 2025.

**PAULINHO BORTOLINI**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 001/2025**

DATA: 02 de janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado e dá outras providências.

**PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr.º **DOUGLAS MOURA**, portador do RG nº 1.xxx.xxx-0 SSP/MT CPF nº 0xx.xxx.xxx-3x, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

02 de janeiro de 2025.

**PAULINHO BORTOLINI**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 005/2025**

DATA: 02 de janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado e dá outras providências.

**PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr.º **RAFAEL RODRIGO DE LIMA**, portador do RG nº 18xxxxxx SSP/MT CPF nº 0xx.xxx.xxx-5x, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

02 de janeiro de 2025.

**PAULINHO BORTOLINI**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 004/2025**

DATA: 02 de janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado e dá outras providências.

**PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra.ª **ANDREZA TANHOLI**, portadora do RG nº 35xxxxxx SSP/MT CPF nº 7xx.xxx.xxx-0x, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir desta data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

02 de janeiro de 2025.

**PAULINHO BORTOLINI**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024**

**DATA: 02 de Janeiro de 2025**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024;

**RESOLVE:**

**ART. 1º. CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, **OS EXAMES MÉDICOS OBRIGATORIOS DEVERÃO SER SOLICITADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS APÓS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS DO ANEXO I** conforme o referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

**ART. 2º.** Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme o Edital.

104 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - Sede			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	IRIS TIBURCIO MARTINS	9,8	CLASSIFICADO
2	ARIEL APARECIDO CORDEIRO MIRANDA	9,3	CLASSIFICADO

110 - PEDREIRO - Sede			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	ADEMIR DA SILVA LOPES	8,5	CLASSIFICADO
2	JESUS CASTRO FERREIRA	8,0	CLASSIFICADO

95 - MOTORISTA - Sede			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	PAULO FABRICIO SILVA SANTOS	10,0	CLASSIFICADO
2	SIDNEY SOARES	9,5	CLASSIFICADO

94 - MOTORISTA - E - Sede			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	JEAN CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	9,0	CLASSIFICADO
2	NORMANDO BUZIN	8,5	CLASSIFICADO
3	MAURO CESAR PAZ	8,5	CLASSIFICADO

72 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Sede			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	9,5	APROVADO
2	MARCOS ANTONIO FEITOSA RIOS	9,0	APROVADO
3	CRISTINA RODRIGUES ROJAS	8,0	APROVADO
4	CLAUDINEY MANOEL DA SILVA	8,0	APROVADO
5	RONEI PINTO DA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
6	MARIA FRANCIVANE DE SOUZA FERNANDES	7,5	CLASSIFICADO
7	MARLISSON ALEXANDRE PINTO DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
8	SAMUEL ANTONIO DA CONCEIÇÃO	5,5	CLASSIFICADO
9	MIKAEL DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO
10	LEYDIANNE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	3,5	CLASSIFICADO
11	LUCIANO OLIVERIO DE ALMEIDA	3,0	CLASSIFICADO
12	TATIANE ALVES MONTEZUMA	1,5	CLASSIFICADO
13	ANA BRITO DE SOUZA	1,5	CLASSIFICADO
14	MARIA VENIAN DA SILVA	1,5	CLASSIFICADO
15	MANOEL PEREIRA MACEDO	1,0	CLASSIFICADO

73 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Distrito Santo Antônio do Rio Bonito			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	VALDETE BARBOSA DOS SANTOS	4,5	CLASSIFICADO

79 - ENCANADOR - Sede			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	MATEUS BARBOSA SOUTO	9,5	CLASSIFICADO
2	AFONSO DE LIGORIO DOS ANJOS	7,5	CLASSIFICADO

80 - ENCANADOR - Distrito Novo Mato Grosso			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	DORALINA COSTA DE JESUS DA CRUZ	8,0	CLASSIFICADO

83 - ENCANADOR - Distrito Santo Antônio do Rio Bonito			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	BENEDITO APARECIDO FONSECA	6,5	CLASSIFICADO

87 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - Sede			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	RAFAEL ALAN TEN CATEN	8,5	CLASSIFICADO

101 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - Sede			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	RAFAEL VILARVAS MIRANDA	7,3	CLASSIFICADO
2	INACIO JUCHNIEVSKI	5,3	CLASSIFICADO

107 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA - Sede			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	RYAN CORDEIRO DE MIRANDA	9,3	CLASSIFICADO
2	RENO OLIVEIRA LACERDA	8,5	CLASSIFICADO

114 - VIGIA - Sede			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	DEBORA RIBAMAR DOS SANTOS	10,0	CLASSIFICADO
2	FRANCIELY BERTO SCARABELATTO	10,0	CLASSIFICADO

115 - ZELADORA - Sede			
-----------------------	--	--	--

Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	SUELEN MARTINS DA SILVA	9,5	CLASSIFICADO
2	ELIANE SANTOS DE ALMEIDA	9,5	CLASSIFICADO
<b>89 - FISIOTERAPEUTA - Sede</b>			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	NADJA QUEIROZ PEDROSA	8,0	CLASSIFICADO
<b>116 - ZELADORA - Distrito Entre Rios</b>			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
1	NAIARA DOS SANTOS DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO

Nova Ubitatã, MT – 02 de Janeiro de 2025

**EDEGAR JOSE BERNARDI**

**Prefeito Municipal**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO I CÓPIAS E ORIGINAIS**

ÿ Declaração de Bens e Valores.

ÿ Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.

ÿ Qualificação Social – (Procedimento no RH, e-social)

ÿ Cédula de Identidade (RG);

ÿ Cadastro de Pessoa Física (CPF);

ÿ Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);

ÿ Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;

ÿ Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;

ÿ Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)

ÿ Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;

ÿ Título de Eleitor;

ÿ Comprovante de votação da última eleição

ÿ Documento Militar (Se homem);

ÿ Documento Escolar;

ÿ Certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis e criminais (<https://sec.tjmt.jus.br/>)

ÿ Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)

ÿ 01 Foto 3x4

ÿ Telefone

ÿ E-mail

ÿ Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG: \_\_\_\_\_ C/C \_\_\_\_\_

ÿ Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)

3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

3.1 O candidato deverá solicitar o *Atestado de Saúde Ocupacional - ASO*, **NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**.

3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubitatã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tomando a decisão de caráter público.

**MODELO I**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \*\*\*\*\* portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. \*\*\*\*\* inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*\*\* , declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acúmulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubitatã/MT, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

\*\*\*\*\*

**MODELO II**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu \*\*\*\*\* portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. \*\*\*\*\* inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*\*\* , residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

? Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever "Não possuo bens em meu nome"

DECLARAÇÃO.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente

Nova Ubiratã/MT, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 001/2025****PORTARIA Nº. 001/2025**

**DATA: 01 DE JANEIRO DE 2025**

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO DE 03** (três)anos, ao Servidor Sr. **ADILSON LUIZ DA SILVA**, portador do CPF \*\*\*\*\* , efetivo no cargo de **TÉCNICO AGRICOLA**, lotado na Secretaria Municipal de agricultura, conforme requerimento expedido pelo Servidor.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de janeiro de 2025.

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**

**Prefeito Municipal**



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Administração**

**RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

Não houveram recursos contra o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**.

Nova Ubiratã, MT- 11 de Dezembro de 2024.

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**

**Prefeito Municipal**

**Rafaella Gomes Favreto Vieira**

**Presidente da Comissão de Elaboração**

**do Teste Seletivo**

**RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 012/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 012/2025**

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2024**

**DATA: 02 de Janeiro de 2025**

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, Sr. **EDEGAR JOSE BERNARDI**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2024 de 06 de Fevereiro de 2024 que trata do Concurso Público Municipal;

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2024 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00, munidos dos **documentos pessoais e profissionais**, dos **exames médicos** obrigatórios conforme **Art. I e anexo VI, do referido edital**, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: ENFERMEIRO - SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0089334	BRENO RAFAEL DE SOUZA FER-RAZ	1º APROVADO

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE - SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0088223	MISSILLA MORAES DA SILVA	1º CLASSIFICADO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA – DISTRITO ENTRE RIOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0090425	LUIZ CARLOS CAMPIGOTTO	2º CLASSIFICADO

CARGO: PEDREIRO - SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0090093	YAGO MARTINS DE OLIVEIRA	4º CLASSIFICADO

CARGO: VIGIA - SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0089105	FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA	5º CLASSIFICADO
0089467	NADER SALEH	6º CLASSIFICADO

CARGO: MEDICO - SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0090352	ABRANTES VIEIRA DE PAIVA JUNIOR	1º CLASSIFICADO

CARGO: MOTORISTA - SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0089471	ELISEU ANTONIO OLIVEIRA	9º CLASSIFICADO

CARGO: ZELADOR - SEDE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0090534	SIRLENE DA SILVA DUARTE	3º APROVADO
0088109	KÉSIA SILVA CONCEIÇÃO CANTALICE	4º APROVADO
0090644	EDINEURA DA SILVA MARTINS NUNES	5º APROVADO

**ART. 2º** - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

**ART. 3º** - É vedada a posse mediante procuração.

**ART. 4º** - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº 001/2024 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

**ART. 5º** - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

**ART. 6º** - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

**ART. 7º** - Relação de documentos exigidos, originais e cópias: **DUAS CÓPIAS DE CADA DOCUMENTO.**

#### ANEXO I CÓPIAS E ORIGINAIS

ÿ *Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (especialmente para fins de Trabalho).*

ÿ *Declaração de Bens e Valores.*

ÿ *Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.*

ÿ *Cédula de Identidade (RG);*

ÿ *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*

ÿ *Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado cópia do CPF do Cônjuge);*

ÿ *Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Dependentes;*

ÿ *Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;*

ÿ *Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos e/ou dependentes maiores de 06 anos;*

ÿ *Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.);*

ÿ *Carteira de PIS ou PASEP e Carteira de Trabalho CTPS;*

ÿ *Título de Eleitor;*

ÿ *Comprovante de votação da última eleição;*

ÿ *Documento Militar (Se homem);*

ÿ *Documento Escolar;*

ÿ *01 Foto 3x4;*

ÿ *Telefone;*

ÿ *E-mail;*

ÿ *Nº. Conta Corrente no Banco do Brasil; AG: \_\_\_\_\_ C/C \_\_\_\_\_*

ÿ *Documento Profissional (Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*

ÿ *Extrato previdenciário - CNIS (cadastro nacional de informações sociais - relações previdenciárias e remunerações);*

ÿ *Certidões negativas dos ofícios de distribuição na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis e criminais (<https://sec.tjmt.jus.br/>).*

ÿ *Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na(s) cidade(s) na(s) qual(is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).*

ÿ *Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;*

#### ANEXO VI

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Exames por área do cargo	Exame
Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna com laudo.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Operador de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna com laudo; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

#### NOVA UBIRATA 02 DE JANEIRO DE 2025

**EDEGAR JOSE BERNARDI**

*Prefeito Municipal*

#### MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, \*\*\*\*\* portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. \*\*\*\*\* inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*\*\* declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

\*\*\*\*\*

#### MODELO II

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu \*\*\*\*\* portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. \*\*\*\*\* inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*\*\* residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2025.

\*\*\*\*\*

#### PORTARIA Nº. 545/2024

**PORTARIA Nº. 545/2024**

**DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** a pedido da servidora Sra. **DEBORA NAYARA LOPES MARTINES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. \*\*\*\*\* e CPF/MF nº. \*\*\*\*\*, do cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.



**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 30 de dezembro de 2024.

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**

**Prefeito Municipal**



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Administração**

#### PORTARIA N° 002/2025

**PORTARIA N° 002/2025**

**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025**

**SÚMULA: “AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR SR. KAYLLON LOHANS QUEIROZ SOARES, PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o teor contido no art. 98, da Lei Complementar 061/2013 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, que permite a cessão do servidor para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, para cargo de Servidor Efetivo, em comissão ou função de confiança, com ônus para o cedente;

**CONSIDERANDO** a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica cedido o Servidor Público Municipal Sr. **KAYLLON LOHANS QUEIROZ SOARES**, para exercer cargo de Servidor Efetivo junto à Polícia Civil do Estado de Mato Grosso, forte no art. 98, I, da Lei Complementar n° 061/2013, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - O ônus pela remuneração do servidor ora cedido, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

**Art. 4º** - A cessão será pelo prazo de até 31 de Dezembro de 2028, que poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município, nos termos do artigo acima, conforme Lei Municipal 862/2019.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025.

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**

**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Administração**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### LICITAÇÃO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **VIP NET PROVIDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.221.009/0001-01, O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 002/2.022, previsto na cláusula sexta, pelo período de 14 de janeiro de 2.025 a 14 de janeiro de 2.026, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93. De acordo com parecer jurídico 198/2024, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, datado 16 de dezembro de 2024.

**JOÃO MACHADO NETO**

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N° 59/2025

**PORTARIA N° 59/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de **Ivonilda Moura Ferraz**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024*; **resolve**:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Ivonilda Moura Ferraz**, para exercer a função do cargo de **Coordenador – Supervisor / PCF**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

#### SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N° 58/2025

**PORTARIA N° 58/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de **Sebastião Nunes de Oliveira**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024*; **resolve**:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Sebastião Nunes de Oliveira** para exercer a função do cargo **Direção de Limpeza Urbana e Urbanismo**, junto a Secretaria Municipal da Cidade, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 57/2025**

**PORTARIA Nº 57/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de **Geysa Ribeiro Braga Leão**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 65/2024*; **resolve**:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Geysa Ribiro Braga Leão**, para exercer a função do cargo **Secretária Municipal de Turismo e Cultura**, junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 56/2025**

**PORTARIA Nº 56/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de **Eldys Silva Valadão**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e demais legislação que trata da matéria; considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2025*; **resolve**:

**Art. 1º** Nomear o(a) servidor(a) público(a) municipal **Eldys Silva Valadão**, Analista Administrativo, matrícula funcional 5127, para exercer a função gratificada **Gerente Responsável Técnico da Tesouraria – GF**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 55/2025**

**PORTARIA Nº 55/2025**

*Dispõe sobre a exoneração de **Roberto Marcos Celestino Nascimento**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Exonerar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Roberto Marcos Celestino Nascimento**, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 768, que exercia a função gratificada **Gerente Responsável Técnico da Tesouraria – GF**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 54/2025**

**PORTARIA Nº 54/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de **Sávio Luis Farias Rodrigues**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o *Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 1/2025*; **resolve**:

**Art. 1º** Nomear o servidor público municipal **Sávio Luis Farias Rodrigues**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula funcional 3613, para exercer a função gratificada de **Gerente de Tributação e Arrecadação - GF**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 53/2025**

**PORTARIA Nº 53/2025**

*Dispõe sobre a exoneração de **Aline Fernandes Borges Falcão**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do*

*Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; considerando a Estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro para Gasto com Pessoal n° 26/2024; **resolve**:

**Art. 1º** Exonerar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Aline Fernandes Borges Falcão**, Fiscal de Tributos, matrícula funcional 4824, que exercia a função gratificada de **Gerente de Tributação e Arrecadação - GF**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 287/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 52/2025**

**PORTARIA N° 52/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Hugo Soares de Jesus, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024**; **resolve**:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Hugo Soares de Jesus**, para exercer a função do cargo de **Chefe da Divisão de Infância e do Adolescente**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 51/2025**

**PORTARIA N° 51/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Claudia Rosane Cândido Grespon, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024**; **resolve**:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Claudia Rosane Cândido Grespon**, para exercer a função do cargo de **Gerente de Assistência Social**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 50/2025**

**PORTARIA N° 50/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Andriele Paula Pricinoti, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024**; **resolve**:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Andriele Paula Pricinoti**, para exercer a função do cargo de **Gerente de Contratos**, junto a Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 49/2025**

**PORTARIA N° 49/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Marta Moreira Pinto, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024**; **resolve**:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Marta Moreira Pinto**, para exercer a função do cargo de **Assessor para Convênios e Contratos**, Órgão de Assessoramento ao Prefeito, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 48/2025**

**PORTARIA Nº 48/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de **Paula Nunes de Oliveira**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina*, e dá outras providências e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 65/2024**; **resolve**:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Paula Nunes de Oliveira**, para exercer a função do cargo de **Assessor de Planejamento**, Órgão de Assessoramento ao Prefeito, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 34/2025**

**PORTARIA Nº 34/2025**

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marcelo Oliveira Negreiro**, Professor, matrícula funcional 1930, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo de 19/6/2018 a 18/6/2023.

*Parágrafo único.* A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/1/2025 a 31/1/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 35/2025**

**PORTARIA Nº 35/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21

de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Natalia Yumi Yamamoto Me-deiros**, Médico Pediatra 20h, matrícula funcional 4626, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 7/2/2023 a 6/2/2024.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao seguinte período de 2/1/2025 a 31/1/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 33/2025**

**PORTARIA Nº 33/2025**

*Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade** e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Lindomar Pedrosa Mendanha**, Gari, matrícula funcional 3673, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 3/7/2017 a 2/7/2022.

*Parágrafo único.* A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2025 a 4/2/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 32/2025**

**PORTARIA Nº 32/2025**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Marinon Alves de Moraes**, Motorista, ma-

trícula funcional 773, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 29/5/2017 a 28/5/2022.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 13/1/2025 a 11/2/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 31/2025

##### PORTARIA Nº 31/2025

Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade e dá outras providências**.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder o saldo remanescente de 10 (dez) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Rosineide Conceição Luiz Brandão Olavo**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 3953, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 7/1/2015 a 6/1/2020.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 3/1/2025 a 12/1/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 30/2025

##### PORTARIA Nº 30/2025

Dispõe sobre a nomeação de aprovados e classificados no **Concurso Público Municipal nº 2/2024**, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal nº 2/2024**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 2.470, de 14 de dezembro de 2022, que *dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Subsídios da Administração Direta do Poder Executivo de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria;

Considerando a viabilidade do pleito conforme os **Demonstrativos de Impactos Orçamentários e Financeiros (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 65/2024**; **resolve**:

**Art. 1º** Com base na legislação em vigor, nomear aprovados e classificados no **Concurso Público Municipal nº 2/2024**, conforme abaixo relacionado(a)s, em caráter de estágio probatório:

	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
I	Fernanda Toniazzo Antonini	Analista Administrativo	1º
II	Rosineide Nascimento da Silva	Analista Administrativo	2º
III	Luana da Rocha	Analista de Finanças Públicas	1º
IV	Eldys Silva Valadão	Analista Patrimonial	1º
V	Kerolay Valadão Carvalho	Analista Ambiental	1º
VI	Bruno Viegas de Oliveira	Analista de Planejamento	1º

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o caput deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 29/2025

##### PORTARIA Nº 29/2025

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal Francisco dos Santos, Agente de Vigilância, matrícula funcional 589, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 3/5/2017 a 2/5/2022.

Parágrafo único. A licença prêmio por assiduidade de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2025 a 3/2/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 28/2025

##### PORTARIA Nº 28/2025

Dispõe sobre a concessão de **licença prêmio por assiduidade e dá outras providências**.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servido-*

res *Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Lucílio Soares da Silva**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula funcional 3379, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 14/10/2015 a 13/10/2020.

*Parágrafo único.* A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2025 a 4/2/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 27/2025**

**PORTARIA Nº 27/2025**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adrielle Mendis de Araújo**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 3925, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/12/2019 a 14/12/2024.

*Parágrafo único.* A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2025 a 4/2/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 26/2025**

**PORTARIA Nº 26/2025**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Aquila Pimentel de Souza**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4369, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2/4/2019 a 1/4/2024.

*Parágrafo único.* A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 2/1/2025 a 2/3/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 25/2025**

**PORTARIA Nº 25/2025**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 16 (dezesesseis) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Caroline de Sousa Machado Duques**, Técnico de Enfermagem, matrícula funcional 3382, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2015 a 2/11/2020.

*Parágrafo único.* A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 27/1/2025 a 11/2/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 24/2025**

**PORTARIA Nº 24/2025**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Fernanda Cristhina Martins Ganassin**, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4379, lotado(a) junto a Se-

cretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/5/2019 a 14/5/2024.

*Parágrafo único.* A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 9/1/2025 a 7/2/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 23/2025**

**PORTARIA Nº 23/2025**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Iria Pereira dos Santos**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional 983, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/11/2018 a 31/10/2023.

*Parágrafo único.* A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2025 a 4/2/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 22/2025**

**PORTARIA Nº 22/2025**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Lucinete da Silva Farias**, atendente, matrícula funcional 3397, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2015 a 2/11/2020.

*Parágrafo único.* A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 5/1/2025 a 3/2/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 21/2025**

**PORTARIA Nº 21/2025**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Aparecida Alves de Souza**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1967, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 5/9/2018 a 4/9/2023.

*Parágrafo único.* A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 8/1/2025 a 6/2/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 20/2025**

**PORTARIA Nº 20/2025**

*Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade a(o) servidor(a) público(a) municipal **Silvani Ferreira de Souza**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 720, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/2/2015 a 11/2/2020.

*Parágrafo único.* A licença prêmio por assiduidade de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá ao período de 9/12/2024 a 7/1/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal****SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 19/2025****PORTARIA N° 19/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a **Bruna Ferreira da Silva**, Fiscal Sanitário, matrícula funcional 3409, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2021 a 2/11/2022.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao seguinte período de 6/1/2025 a 15/1/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 18/2025****PORTARIA N° 18/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Edelma Ferreira da Silva**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1949, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2024 a 2/1/2025.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao seguinte período de 6/1/2025 a 4/2/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
TERMO DE POSSE N° 042/2025****TERMO DE POSSE N° 042/2025**

Às dez horas do dia Primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, em Sessão Solene realizada na Sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, sito a Praça Três Poderes, S/N – Setor Xavan-

tina, no Plenário Deputado Estadual Jose Frederico Fernandes. Compareceram os senhores abaixo relacionados, os eleitos para o cargo de Vereador à Câmara Municipal de Nova Xavantina –MT e os eleitos para o cargo de Vice-Prefeito e Prefeito Municipal de Nova Xavantina, no pleito municipal de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para a Legislatura que compreende de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e oito, para prestarem compromisso a Posse e o exercício do cargo de Vereador, sendo eles: Anilton Silva de Moura, Antonio Silveira Dias, Elias Bueno de Souza, Franciley Gomes de Melo, Ilza Fabiola Zuffo, Jose Altamiro da Silva, Jubio Carlos Montel de Moraes, Lucinete da Costa, Wender Gregório de Lima e Willian Mariano Batista e para Prefeito Municipal João Machado Neto e Vice Prefeito Franklin Martins de Oliveira, sob a Presidência do Vereador mais votado Ednaldo Fragas da Silva, a quem coube dirigir esta Sessão, consoante a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, este, deu por aberto os trabalhos e neste ato o iniciou a Cerimônia de Posse dos Vereadores eleitos. Inicialmente o Vereador Ednaldo Fragas da Silva, Presidente da Sessão Solene convidou a Secretaria ad hoc Vereadora Ilza Fabiola Zuffo para fazer a leitura do juramento nos seguintes Termos: Prometo cumprir com dedicação e lealdade a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, respeitar as Leis, bem como desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo desenvolvimento e progresso do Município de Nova Xavantina, pelo bem-estar social, defendendo os valores culturais, sociais, morais e econômicos do povo Novaxavantinense. Todos Respondendo: Assim Prometo, e da mesma forma, efetuado pelos demais Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito. Os Vereadores: Anilton Silva de Moura, - UNIÃO BRASIL, CPF nº xxx.557.811-28. Antonio Silveira Dias, PSD, CPF nº xxx.486.301-04. Ednaldo Fragas da Silva – PSD, CPF nº xxx.454.471-34. Elias Bueno de Souza – PP, CPF nº xxx.499.651-20. Franciley Gomes de Melo, PL, CPF nº xxx.041.856-91. Ilza Fabiola Zuffo, PP, CPF nº xxx.845.871-14. Jose Altamiro da Silva – UNIÃO BRASIL, CPF nº xxx.468.641-20. Jubio Carlos Montel de Moraes – REPUBLICANOS, CPF nº xxx.200.661-23, Lucinete da Costa, PRD, CPF nº xxx.663.678-55. Wender Gregório de Lima – PRD - CPF nº: xxx.219.296-15 e Willian Mariano Batista – UNIÃO BRASIL, CPF nº xxx.396.421-00. E os senhores João Machado Neto – UNIÃO BRASIL, Prefeito Municipal, CPF nº xxx.980.241-15 e Franklin Martins de Oliveira, REPUBLICANOS, Vice-Prefeito - CPF nº xxx.878.471-20. Cumprido o rito legal foram proclamados empossados para os cargos de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, respectivamente para um mandato de quatro anos no período de Primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. Sendo assim, firmamos o presente Termo de Posse.

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 17/2025****PORTARIA N° 17/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias a **Maria Messias Ribeiro dos Santos**, Professora, matrícula funcional 3109, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de educação, referente ao período aquisitivo de 4/2/2023 a 1/4/2024.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao seguinte período de 16/12/2024 a 30/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 16/2025**

PORTARIA Nº 16/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a Maria Divina Ribeiro da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 3950, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 5/1/2025 a 4/1/2025.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao seguinte período de 6/1/2025 a 4/2/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 15/2025**

PORTARIA Nº 15/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias a Larissa Ribeiro Araújo, Fiscal de Obras e Engenharia, matrícula funcional 4445, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 2/6/2023 a 1/6/2024.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá aos seguintes períodos de:

I - 6/1/2025 a 15/1/2025; e,

II - 27/1/2025 a 5/2/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 14/2025**

PORTARIA Nº 14/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a Glauceilde de Oliveira Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 3951, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 5/1/2022 a 4/1/2023.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2025 a 15/1/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 13/2025**

PORTARIA Nº 13/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a Romário Ramos Campos, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula funcional 4322, lotado(a) junto a Secretaria Municipal da Cidade, referente ao período aquisitivo de 2/10/2023 a 1/10/2024.

**Parágrafo único.** As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2025 a 4/2/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 12/2025**

PORTARIA Nº 12/2025

Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21

de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a **Andrea Arraz Pessoa**, Enfermeira, matrícula funcional 4380, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/5/2022 a 26/5/2023.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 3/1/2025 a 12/1/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 11/2025**

**PORTARIA Nº 11/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Eliane Rodrigues da Silva Carvalho**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 4389, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/10/2023 a 2/10/2024.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2025 a 4/2/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 10/2025**

**PORTARIA Nº 10/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Eliany Varanda Carvalho**, Técnico de Enfermagem, matrícula funcional 3524, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25/4/2023 a 24/4/2024.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 1/1/2025 a 30/1/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 9/2025**

**PORTARIA Nº 9/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Eliany Varanda Carvalho**, Técnico de Enfermagem, matrícula funcional 4570, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/12/2023 a 30/11/2024.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 1/1/2025 a 30/1/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 8/2025**

**PORTARIA Nº 8/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias a **Iranete Guimarães Abreu da Silva**, Técnico de Enfermagem, matrícula funcional 4189, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/11/2023 a 21/11/2024.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 1/1/2025 a 15/1/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal****SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 7/2025****PORTARIA N° 7/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias a **Jonathan Robson da Silva Campos**, Técnico em Radiologia, matrícula funcional 5164, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 30/6/2024 a 29/12/2024.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2025 a 25/1/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 6/2025****PORTARIA N° 6/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a **Laragney Alves Diniz**, Odontólogo, matrícula funcional 862, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 1/4/2023 a 31/3/2024.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 17/12/2024 a 26/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 5/2025****PORTARIA N° 5/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a **Marcella de Paiva Rocha**, Odontólogo, matrícula funcional 3365, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/9/2023 a 9/9/2024.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 19/2/2025 a 28/2/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 47/2025****PORTARIA N° 47/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de **Patrícia Fernandes Lima de Oliveira**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024**; **resolve**:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Patrícia Fernandes Lima de Oliveira**, para exercer a função de **Chefe da Divisão do Idoso**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 46/2025****PORTARIA N° 46/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de **Luciana Santos Siqueira**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024**; **resolve**:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Luciana Santos Siqueira**, para exercer a função de **Gerente do CRAS**, junto a Secretaria Mu-

municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 45/2025**

**PORTARIA Nº 45/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Josiane Ribeiro de Paulo, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 65/2024**; resolve:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Josiane Ribeiro de Paulo**, para exercer a função de **Direção de Média Complexidade**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 44/2025**

**PORTARIA Nº 44/2025**

*Dispõe sobre a nomeação interina de Danyella de Oliveira Nascimento, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 65/2024**; resolve:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Danyella de Oliveira Nascimento**, para exercer **interinamente** a função de **Ouvidora**, Órgão de Assessoramento ao Prefeito, sem ônus para o município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 43/2025**

**PORTARIA Nº 43/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Danyella de Oliveira Nascimento, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 65/2024**; resolve:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Danyella de Oliveira Nascimento**, para exercer a função de **Direção de Tratamento de Dados Pessoais – Data Protection Officer (DPO)**, Órgão de Assessoramento ao Prefeito, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 42/2025**

**PORTARIA Nº 42/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Cristiani Romas da Costa, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 65/2024**; resolve:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Cristiani Romas da Costa**, para exercer a função de **Coordenação – Orientador Social**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 41/2025**

**PORTARIA Nº 41/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de Agercy Rodrigues de Sales, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024**; resolve:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Agercy Rodrigues de Sales**, para exercer a função de **Direção de Pavimentação**, junto a Secretaria Municipal da Cidade, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 40/2025**

**PORTARIA Nº 40/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de **Elvis Rodrigues Zuim**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024**; resolve:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **Elvis Rodrigues Zuim**, para exercer a função de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 39/2025**

**PORTARIA Nº 39/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de **Daianna Jéssica Rocha Batista**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024**; resolve:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **Daianna Jéssica Rocha Batista**, Enfermeira, Matrícula Funcional

4453, para exercer a função de **Secretária Municipal de Saúde**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 135 da Lei Municipal n° 2.335/2021 e § 1º do art. 79 da Lei Municipal n° 2.340/2021 a servidora pública municipal de que trata o *caput* deste artigo, fará jus a uma gratificação de 50% do valor da remuneração.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 38/2025**

**PORTARIA Nº 38/2025**

*Dispõe sobre a nomeação interina de **João Ailton Barbosa**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024**; resolve:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **João Ailton Barbosa**, para exercer **interinamente** a função em confiança de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, sem ônus para o município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 37/2025**

**PORTARIA Nº 37/2025**

*Dispõe sobre a nomeação interina de **João Ailton Barbosa**, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024**; resolve:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **João Ailton Barbosa**, para exercer **interinamente** a função em confiança de **Secretário Municipal de Finanças**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, sem ônus para o município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 36/2025**

**PORTARIA N° 36/2025**

*Dispõe sobre a nomeação de João Ailton Barbosa, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria, considerando que foi realizado o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – n° 65/2024**; **resolve**:

**Art. 1º** Nomear, a partir de 2 de janeiro de 2025, **João Ailton Barbosa**, para exercer a função em confiança de **Secretário Municipal de Administração**, junto a Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 2/1/2025.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO  
LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2024**

O **MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT** e a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.260.538/0001-04. O presente contrato tem por objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2024, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.** Com as especificações descritas no correspondente Processo Administrativo de Compras e Contratações 105/2024, gerado pela Pregão Presencial n° 040/2.024, partes integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato é de **R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**

**JOÃO MACHADO NETO**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO  
LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2024**

O **MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA- MT** e a empresa **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.768.912/0001-86. O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) PARA SUPORTE NA ELABORAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO MUNICÍPIO, CONFORME A LEI N° 14.133/2021, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 12, §1º, E NO ART. 18 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.** Com as especificações

descritas no correspondente Processo Administrativo de Compras e Contratações 104/2024, gerado pela Inexigibilidade n° 025/2.024, partes integrante do presente instrumento. O valor global deste contrato é de R\$ 17.990,00 (dezesete mil, novecentos e noventa reais).

**JOÃO MACHADO NETO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 4/2025**

**PORTARIA N° 4/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Maria do natal de Jesus Leite**, Agente Comunitário de Saúde - ACS, matrícula funcional 1987, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 5/9/2023 a 4/9/2024.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 6/1/2025 a 4/2/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA N° 3/2025**

**PORTARIA N° 3/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias a **Marta Vicentini**, Farmacêutico, matrícula funcional 4891, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/7/2023 a 20/7/2024.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 6/2/2025 a 7/3/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 2/2025**

**PORTARIA Nº 2/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias a **Rosa Maria Pereira de Araújo**, Agente Comunitário de Saúde – ACS, matrícula funcional 1974, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/1/2023 a 2/1/2024.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 20/1/2025 a 3/2/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 1/2025**

**PORTARIA Nº 1/2025**

*Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a **tainara Cardoso Farias**, Agente Comunitário de Saúde – ACS, matrícula funcional 3928, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/12/2023 a 14/12/2024.

*Parágrafo único.* As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 15/1/2025 a 24/1/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 2 de janeiro de 2025.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 1357/2024**

**PORTARIA Nº 1357/2024**

*Dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos de provimento em comissão e/ou confiança, constantes na Lei Municipal nº 2.335/2021 e alterações posteriores, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021 que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Exonerar os abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão e/ou confiança de livre nomeação e exoneração, constantes na Lei Municipal nº 2.335/2021 e alterações posteriores:

**I – Órgãos de Assessoramento ao Prefeito:**

a) Kayla Alves Amorim, Assistente da Procuradoria Geral, Portaria 1235/2024;

**II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento:**

a) Aurio Rodrigues Pereira para exercer a função em confiança de Chefe da Direção de Agricultura Familiar, Portaria nº 1651/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no dia 31/12/2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, respectivamente as Portarias 1235/2024 e 1651/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de dezembro de 2024.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 1375/2024**

**PORTARIA Nº 1375/2024**

*Dispõe sobre a exoneração de Larissa Ribeiro Araújo, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.335, de 21 de dezembro de 2021 que *dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Exonerar **Larissa Ribeiro Araújo**, Fiscal de Obras e Engenharia, Matrícula Funcional 4445, da função gratificada de **Chefe da Direção de Ordem Pública – GF**, junto a Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 919/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor no dia 31/12/2024.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de dezembro de 2024.

**João Machado Neto** – João Bang

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 012/2025**

*De 02 de janeiro de 2025.*

*“Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Senhor **JOSE ADEMIR TESK**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8/R1\*\*\*\*\* SSP/SC e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 461.386.\*\*\*-\*\*, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico, Regularização Fundiária, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

---

**CASCIANO MARTINS REIS**

Prefeito Municipal

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 002/2025**

**De 02 de janeiro de 2025.**

*“Dispõe sobre exoneração de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Secretário Municipal de Educação Senhor **NELCIMAR ALVES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 94\*\*\*\*\* SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 019.948.\*\*\*-\*\*, do cargo de **ORDENADOR DE DESPESAS e DESAUTORIZÁ-LO** a realizar as seguintes movimentações financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Novo Mundo/MT: Emitir, assinar, endossar, cancelar, baixar, sustar/contra-ordenar e requisitar cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes da conta corrente, das aplicações, investimentos e operações de crédito; autorizar débito em conta; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências, consulta de saldos e extratos por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira, pagamentos e transferências no RPG; consultar contas e aplicações de programas repasse recursos federais RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovante; efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive em meio eletrônico, fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado, receber ordens de pagamento, juntamente com o Prefeito Municipal quando for o caso.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 199/2023.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 02 de janeiro de 2025.

---

**CASCIANO MARTINS REIS**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 001/2025**

**De 02 de janeiro de 2025.**

*“Dispõe sobre a Exoneração de servidor de cargo em comissão e dá outras providências”.*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. **NELCIMAR ALVES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº 94\*\*\*\*\* SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 019.948.\*\*\*-\*\*, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEDCEL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 198/2023.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

---

**CASCIANO MARTINS REIS**

Prefeito Municipal

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 003/2025**

**De 02 de janeiro de 2025.**

*“Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **NELCIMAR ALVES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG: nº 94\*\*\*\*\* SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 019.948.\*\*\*-\*\*, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração, criado pela Lei Complementar nº 069/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

---

**CASCIANO MARTINS REIS**

Prefeito Municipal

---

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 008/2025**

**De 02 de janeiro de 2025.**

*“Dispõe sobre nomeação de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.”*



O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Secretária Municipal de Educação Senhora **JOELMA FEITOSA DE SOUSA ROSAS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13\*\*\*\*\* SSP/MT e CPF nº 914.584.\*\*\*-\*\*, como **ORDENADORA DE DESPESAS e AUTORIZÁ-LA** a realizar as seguintes movimentações financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Novo Mundo/MT: Emitir, assinar, endossar, cancelar, baixar, sustar/contrordenar e requisitar cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes da conta corrente, das aplicações, investimentos e operações de crédito; autorizar débito em conta; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências, consulta de saldos e extratos por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira, pagamentos e transferências no RPG; consultar contas e aplicações de programas repasse recursos federais RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovante; efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive em meio eletrônico, fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado, receber ordens de pagamento, juntamente com o Prefeito Municipal quando for o caso.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 02 de janeiro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 007/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

*“Dispõe sobre a Nomeação de servidor em cargo de comissão e dá outras providências”.*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Senhora **JOELMA FEITOSA DE SOUSA ROSAS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13\*\*\*\*\* SSP/MT e CPF nº 914.

584.\*\*\*-\*\*, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEDCEL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE 4º ADITIVO CONTRATO Nº 014/2021**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Sra. <b>TATIANE CONSTANTE DOS SANTOS</b> , brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1831169-5 SSPMT e CPF nº 022.362.871-94, residente e domiciliada na cidade de Novo Mundo - MT, CEP: 78528-000, doravante denominada <b>LOCADOR</b> , mediante a presente Dispensa de Licitação nº 005/2021, amparada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes
Objeto	<b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONSTRUÍDO EM ALVENARIA COM SALA ADEQUADA PARA ATENDER O PROGRAMA TITULA BRASIL CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE INCRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO</b> , localizado na Rua Felinto Miller, 344 Quadra 02 Lote 07, no Município de Novo Mundo/MT, CEP: 78528-000, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.
Objetivo	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de <b>VIGÊNCIA do contrato</b> em 12 (doze) meses.
Valor	O valor do aluguel <b>MENSAL</b> será de R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), por um período de 12(doze) meses, totalizando o valor Global anual de R\$18.900,00(dezoito mil e novecentos reais);
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de <b>30/12/2024 a 30/12/2025</b>
Dotação Orçamentaria	Órgão: Secretaria de Agricultura
	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Novo Mundo/MT, 30 de dezembro 2024.

**Antonio Mafini**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3º EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 028/2023**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT					
Contratada	Empresa <b>Cleisson Renan Borges Eckhardt</b> , doravante denominada simplesmente <b>CONTRATADA</b> , com sede na Rua Travessa dos Ipês, nº 09, Centro, CEP 78.520-000, inscrita no CNPJ nº 26.149.743/0001-11, neste ato representada pelo senhor <b>Cleisson Renan Borges Eckhardt</b> , empresário, portador do RG nº 16099923 SEJUSP/MT e CPF nº 016.020.341-41, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 011/2023 e dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:					
Objeto	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO EXAMES ULTRASSONOGRÁFIA, A SEREM PRESTADOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO MT</b> , conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2021, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.					
	Número do Item	QTDE	Un	DESCRIÇÃO	Valor UN.	Valor Total
	36124	2.400	UN	Serviços de procedimento médico realizado de ultrassonografia com o aparelho do Município de Novo Mundo-MT.	120,00	288.000,00
Valor	O valor do presente Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil reais), pagos de acordo com a solicitação de serviços devidamente atestada juntamente com relatórios de monitoramento e os relatórios técnicos de fiscalização. O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e					

	apresentação de relatório dos pacientes atendidos, em moeda corrente nacional, por transferência bancária em conta corrente, de titularidade do contratado.
<b>Prazo de Vigência e</b>	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30/12/2024 A 30/12/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
<b>Dotação Orçamentaria</b>	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: 0379-06.002.10.301.0016.2040.3390.39.00.00.00 fonte de recurso 1500100200
	Pregão Presencial n.º 011/2023.

Novo Mundo/MT, 30 de dezembro 2024.

**Antonio Mafini**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 006/2025**

*De 02 de janeiro de 2025.*

*“Dispõe sobre a Exoneração de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora **JOELMA FEITOSA DE SOUSA ROSAS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13\*\*\*\*\* SSP/MT e CPF nº 914.584.\*\*\*\*\*, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALCIDES FERREIRA PRIMO**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEDCEL, criado pelo Lei Complementar nº 069/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2022.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 005/2025**

*De 02 de janeiro de 2025.*

*“Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Senhora **ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14\*\*\*\*\* SSP/MT e do CPF sob o nº 939.914.\*\*\*\*\*, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE 5º ADITIVO CONTRATO Nº 008/2020**

<b>Contratante</b>	<b>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</b>
<b>Contratada</b>	<b>JULIO RODRIGUES DA SILVA</b> , brasileiro, portador do RG nº 1080974 SSP/MT e CPF sob o nº 160.679.839-15, residente e domiciliado na cidade de Novo Mundo / MT, CEP 78.528-000, doravante denominado LOCADOR, que em comum acordo na forma do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2020, amparada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e na Lei 8.245 de 1991.
<b>Objeto Aditivo</b>	O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de <b>VIGÊNCIA CONTRATUAL</b> em 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo 008/2020.
<b>Valor Global</b>	O valor global para a execução do presente CONTRATO/ADITIVO para os próximos <b>12 (doze) meses</b> é de R\$18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), sendo pago um valor de R\$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com os relatórios de monitoramento
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de execução do contrato é de 30/12/2024 a 30/12/2025.
<b>Dotação Orçamentaria</b>	03.001.122.0002.2015.3390.38.00.00.00 Órgão: Secretaria de Administração Dispensa de Licitação nº 002/2020

Novo Mundo/MT, 30 de dezembro 2024.

**Antonio Mafini**

**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 011/2025**

*De 02 de janeiro de 2025.*

*“Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **NATIVO LUIS KRAEMER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 29\*\*\*\*\* SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 605.540.\*\*\*\*\*, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, de provimento em comissão, referência DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 004/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

*“Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências”.*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora **ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14\*\*\*\*\* SSP/MT e CPF nº 939.914.\*\*\*-\*\*, do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, de provimento em comissão, lotada na Secretaria de Administração - SAD e criado através da Lei Complementar n.º 069/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 136/2021.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 010/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

*“Dispõe sobre nomeação de ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Secretária Municipal de Saúde Senhora **LUCIMAR DOS SANTOS**, brasileira, portadora da CI-RG nº 19\*\*\*\*\* SSP/MT e do CPF nº 027.429.\*\*\*-\*\*, para o cargo de **ORDENADORA DE DESPESA e AUTORIZA-LA** a realizar as seguintes movimentações financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Novo Mundo/MT: Emitir, assinar, endossar, cancelar, baixar, sustar/contrá-ordenar e requisitar cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes da conta corrente, das aplicações, investimentos e operações de crédito; autorizar débito em conta; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências, consulta de saldos e extratos por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira, pagamentos e transferências no RPG; consultar contas e aplicações de programas repasse recursos federais RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovante; efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive em meio eletrônico, fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado, receber ordens de pagamento, juntamente com o Prefeito Municipal quando for o caso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273/2024.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 02 de janeiro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 009/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

*“Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Senhora **LUCIMAR DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 19\*\*\*\*\* SSP/MT e do CPF sob o nº. CPF nº 027.429.\*\*\*-\*\*, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 069/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. TAIDE CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 8366, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE APOIO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE CUIABÁ**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 141/2022.**

Processo: pregão presencial nº 49/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: XINGU ASSESSORIA EM REDES LTDA CNPJ 13.825.008/0001-39.

Objeto: Constitui o objeto da presente Licitação A Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (**internet**) e **implantação na ativação por meio Físico dos seguintes Plano (Fibra Óptica) capacidade de 100 e 300 Mbps, (Fibra Óptica link dedicado) capacidade de 100 Mbps e (link via rádio) capacidade de 20 Mbps de Velocidade, nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Do prazo: 19/12/2024 até o dia 19/09/2024.

Do valor mensal de R\$ 9.058,32 (nove mil, cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Do valor total de R\$ 81.524,88 (oitenta e um mil, quinhentos e vinte equatro reais e oitenta e oito centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	998189	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, 300MBPS SEC DE ADMINISTRACAO	MES	09	R\$ 2.429,16	R\$ 21.862,44
3	998424	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, 300MBPS GABINETE DA SECRETARIA EDUCACAO	MES	09	R\$ 2.429,16	R\$ 21.862,44
4	998396	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK VIA RADIO, 20 MBPS, DISTRIBUIDOS EM ATE 1 PONTOS DE ACESSO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICO. (PSF SALTO DA ALEGRIA)	MES	09	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
5	998434	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK VIA RADIO, 20 MBPS, DISTRIBUIDOS EM ATE 1 PONTOS DE ACESSO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICO ESCOLAS INDIGENAS	MES	36	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00
6	998431	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK VIA RADIO, 20 MBPS, DISTRIBUIDOS EM ATE 1 PONTOS NAS ESCOLAS RURAIS CAMPO GERALDO	MES	09	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
8	998399	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET COM IP VALIDO, LINK VIA RADIO, 20 MBPS, DISTRIBUIDOS EM ATE 1 PONTOS DE ACESSO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONEXAO DO SERVICO. (PSF SANTIAGO DO NORTE)	MES	09	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00

3.2. O preço da implantação é aquele que se especifica nos itens abaixo;

1	998395	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SERVICO DE INSTALACAO DOS PONTOS DE INTERNET VIA RADIO (PSF SALTO DA ALEGRIA)	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
7	998398	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SERVICO DE INSTALACAO DOS PONTOS DE INTERNET VIA RADIO (PSF SANTIAGO DO NORTE)	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 19 de dezembro de 2024.

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. RODRIGO ALVES MACIEL**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 8373, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** a **Sra. JOICE CANDIDA PEREIRA RAMOS**, brasileira, inscrita na matrícula n. 8374, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. TANIA CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 8377, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 039 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **REGULAMENTAR AS ATRIBUIÇÕES** que são conferidas a servidora a **Sra. LUCIANE MARIA THOMAS**, matrícula 1923, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE DE ADMINISTRATIVO**”, exercendo a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ESOCIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, para **ATRIBUIR AS FUNÇÕES** do **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**:

- Responsável por liderar e coordenar as atividades da equipe para alcançar os objetivos do departamento;

- Resolver conflitos e garantir um bom ambiente de trabalho, definindo os objetivos do departamento;

- Elaborar planos para alcançá-los;

- Representar o departamento em reuniões e eventos internos e externos;

- Assegurar a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis;

- Ofícios e demais documentos.

- E demais atividades correlatas as obrigações do departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 037 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. VICTOR CEZAR DA SILVA ANFILOFEV**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 5675, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 036 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. RASANGELA QUEIROZ MARTINS**, brasileira, inscrita na matrícula n. 5747, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIO I**”, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. KENNEDY DE OLIVEIRA MACAÚBAS**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 5383, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. PAULO RICARDO SOUSA VIEIRA**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 6043, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, para responder pelo cargo de **GERENTE DE CONTRATOS**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 033 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. GUILHERME SEMTCHUK RITTER**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 6604, ocupante do Cargo Efetivo de “**RECREADOR**”, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. GRACIELA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, inscrita na matrícula n. 5674, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. GABRIELI DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, inscrita na matrícula n. 5674, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. FRANCIELLE FIGUEIREDO SILVA**, brasileira, inscrita na matrícula n. 6596, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO UNIDADE DE SERVIÇO CONVENIADO – USC/SEFAZ**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. DORIVAN LIMA RIBEIRO**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 28, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o Sr. **DEVENILSON DA SILVA**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 5385, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. **ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o Sr. **BEMBINDA RODRIGUES GALDINO**, brasileira, inscrita na matrícula n. 1288, ocupante do Cargo Efetivo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 DE PRAZO AO CONTRATO N° 115/2022**

**Processo: tomada de preço n° 04/2022.**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.**

**Contratada: CONSTRUTORA BRIDGE LTDA CNPJ 26.827.066/0001-43.**

**Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação a contratação de Empresa de engenharia sob o regime de empreitada para Implantação de Bueiros de Concreto na Zona Rural (1a Etapa), nos Córregos Água Boa, Vale dos Sonhos, Retirante, Menor, Menorzinho e Córrego da Saudade no Município de Paranatinga-MT, com recursos próprios, a pedido da Secretaria Municipal de Transportes.**

**Prazo: 19/12/2024 até 19/03/2025.**

**Departamento de Licitações e Contratos.**

**Em 19 de dezembro de 2024.**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 103/2023.**

Processo de Adesão à ARP n° 16/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA CNPJ 08.748.599/0001-58.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços N° 013/2023, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023, realizado pelo órgão, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÁ/GO, Registro de Preços para contratação de empresa ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILAMENTO A LASER COM ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES IMOBILIÁRIOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INCREMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DA CIDADE DE PARANATINGA/MT**, a pedido das Secretária Municipal de Finanças do Município de Paranatinga-MT.

Do prazo: 20/12/2024 até o dia 20/06/2025.

**Do valor total R\$ 2.893.900,00 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos reais).**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	999400	COBERTURA AEROFOTOGRAMETRICA DA AREA URBANA, DIGITAL COLORIDA GSD 05 CM	KM	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
2	999401	COBERTURA AEROFOTOGRAMETRICA DA AREA RURAL, DIGITAL COLORIDA GSD 25 CM	KM	15	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
3	999402	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:1.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO	KM	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
4	999403	GERAÇÃO DE ORTOFOTO DIGITAL COLORIDA NA ESCALA 1:5.000 COM AEROTRIANGULAÇÃO	KM	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
5	999404	PERFILAMENTO A LASER AEROTRANSPORTADO 4 PTS/M²	KM	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
6	999405	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE SUPERFICIE	KM	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
7	999406	GERAÇÃO DE MODELO DIGITAL DE TERRENO	KM	10	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00

8	999407	GERAÇÃO DE CURVAS DE NIVEL DA AREA URBANA - 1 METRO	KM	10	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
9	999408	RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAMETRICA	KM	10	R\$ 6.500,00	R\$ 65.000,00
10	999409	APOIO DE CAMPO E IMPLEMENTAÇÃO DE MARCO VIRTUAL E MEDIÇÃO DE VERTICES GEODESICOS AREA URBANA	UND	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
11	999410	APOIO DE CAMPO E IMPLANTAÇÃO DE MARCO E MEDIÇÃO DE VERTICES GEODESICOS AREA RURAL	UND	9	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00
12	999411	ATUALIZAÇÃO E CADASTRAMENTO IMOBILIARIO DO MUNICIPIO (AREA URBANA)	UND	3500	R\$ 18,00	R\$ 63.000,00
13	999412	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRAFICA PLANIALTIMETRICA EM ESCALA DE 1:1000	KM	10	R\$ 3.460,00	R\$ 34.600,00
14	999413	FOTO FRONTAL 360° GEORREFERENCIADA DOS IMOVEIS E LOGRADOUROS	UND	3500	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00
15	999414	INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES COLETADAS ATRAVES DOS SERVIÇO (URBANO) NO SISTEMA INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS SIG	UND	3500	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
16	999415	CAPACITAÇÃO DE USUARIOS - SIG	HORA	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
17	999416	SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APOS A ENTREGA COMPLETA DO SERVIÇO	MES	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
18	999417	ELABORAÇÃO DA PLANTA BASICA GEORREFERENCIADA ESPECIFICAS DAS QUADRAS QUE POSSUEM LOTES DO REURB	UND	180	R\$ 420,00	R\$ 75.600,00
19	999418	ELABORAÇÃO MEMORIAL DESCRITO ESPECIFICO DAS QUADRAS QUE POSSUIREM LOTES DO REURB	UND	180	R\$ 980,00	R\$ 176.400,00
20	999419	ELABORAÇÃO DA PLANTA BASICA GEORREFERENCIADA ESPECIFICAS DOS LOTES DO REURB	UND	3150	R\$ 170,00	R\$ 535.500,00
21	999420	ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICO DOS LOTES DO REURB	UND	3150	R\$ 120,00	R\$ 378.000,00
22	999421	LEVANTAMENTO EM CAMPO DOS DADOS E DOCUMENTOS DO PROPRIETARIO OU POSSUIDOR	UND	3150	R\$ 40,00	R\$ 126.000,00
23	999422	EMISSÃO DE PARECER TECNICO SOCIOECONOMICO EMITIDO POR ASSISTENTE SOCIAL	UND	3150	R\$ 190,00	R\$ 598.500,00
24	999423	EMISSÃO DE PARECER JURIDICO A FIM DE SUBSIDIAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - CRF	UND	3150	R\$ 190,00	R\$ 598.500,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 20 de dezembro de 2024.

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. MARCELOS FERNANDES**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 1483 (número da matrícula Câmara) ocupante do Cargo Efetivo de “**CONTADOR**” da Câmara Municipal de Paranatinga – cedido, conforme termo de convênio – cessão de servidor n. 001/2024, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 140/2022.**

Processo: preção presencial n°. 49/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: PARENTE E FERNANDES DE SOUZA LTDA CNPJ 11.954.125/0001-77.

Objeto: Constitui o objeto da presente Licitação A Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (**internet**) e **implantação na ativação por meio Físico dos seguintes Plano (Fibra Óptica) capacidade de 100 e 300 Mbps, (Fibra Óptica link dedicado) capacidade de 100 Mbps e (link via rádio) capacidade de 20 Mbps de Velocidade, nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL**), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Do prazo: 19/12/2024 até o dia 19/09/2025.

Do valor mensal R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Do valor total de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	--------	-----------	---------	--------	-----------------	-----------------



1	998411	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS PRONTO ATENDIMENTO	MES	09	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
2	998409	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS ACADEMIA DE SAUDE	MES	09	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
3	998426	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS. ENSINO SUPERIOR	MES	09	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
5	998436	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS BIBLIOTECA MACHADO DE ASSIS	MES	09	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
6	998428	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS ESCOLAS URBANAS	MES	45	R\$ 320,00	R\$ 14.400,00
7	998407	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS CENTRO DE REABILITACAO	MES	09	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
8	998405	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS. FARMACIA BASICA	MES	09	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
9	998413	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS VIGILANCIA AMBIENTAL	MES	09	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
10	998403	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS. SEC. DE SAUDE SISTEMA	MES	09	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
11	998401	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS. SEC DE SAUDE	MES	09	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
12	998187	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS SEC DE ADMINISTRACAO	MES	09	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
14	998423	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS. GABINETE DA SECRETARIA EDUCACAO	MES	09	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00
15	998414	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICIO DE INTERNET,FIBRA OPTICA 100 MEGAS ZONA URBANA SEDE SECRETARIA DE TRANSPORTES	MES	09	R\$ 320,00	R\$ 2.880,00

3.2. O preço da implantação é aquele que se especifica nos itens abaixo;

4	998186	SERVICO DE INSTALACAO DE ACESSORIOS EM GERAL - DO TIPO SERVICIO DE INSTALACAO DOS PONTOS DE INTERNET FIBRA OPTICA 100 MEGA - URBANO -	UND	7	R\$ 320,00	R\$ 2.240,00
---	--------	---	-----	---	------------	--------------

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga-MT, em 19 de dezembro de 2024.

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** a **Sra. ELUANE CRISTINE DE SOUZA**, brasileira, inscrita na matrícula n. 8360, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. EDUARDO MINORU SAKO**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 8367, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 2518 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº. 2518 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DE 06 HORAS CORRIDAS PARA SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ANTONIO MARCOS THOMAZINI NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, e;**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a Lei Complementar nº. 101/2000;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite fixado pela Lei Complementar nº. 101/2000, utilizando-se dos mecanismos presentes na Lei Federal nº. 4.320/64, e nas instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO**, os indicativos dos Órgãos de Controle Externo, frente aos limites de despesas totais com pessoal do Município de Paranatinga/MT, estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO**, o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e consequente perda de receita por parte do setor público;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

**CONSIDERANDO**, a legalidade, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisitos próprios de governabilidade democrática, sendo que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo a todas as Secretarias, entidades e dependências Municipais;

**CONSIDERANDO**, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal, entidades e órgãos, nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e racionalização dos recursos um hábito;

**CONSIDERANDO**, ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos e fornecedores e aos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o Artigo 177 da Lei 024/97 dos servidores municipais que diz: O horário de trabalho será fixado pela autoridade competente, de acordo com a natureza e a necessidade do serviço, cuja duração não poderá ser superior a oito horas diárias e 44 horas semanais;

**CONSIDERANDO** o Artigo 36 da Lei 035/2003 que diz: A jornada normal de trabalho dos Servidores da Prefeitura Municipal, exceto os casos previstos em Lei, é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser de 30 (trinta) horas, com período corrido de 6 (seis) horas diárias, mediante Decreto, inclusive para os cargos que gozam de regime especial previsto na legislação e regulamentação federal pertinente em vigor, e o horário de funcionamento, é o fixado por Ato do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade da Gestão e a nova gestão 2025/2028, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas e visando a organização administrativa.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Este Decreto estabelece diretrizes para o cumprimento da carga horária diária de 06 horas corridas.

**Artigo 2º.** Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais de 6 (seis) horas diárias corridas, ou seja, **das 07:00 às 13:00 horas a partir de 02/01/2025.**

VII - Excetuando-se dessa jornada os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, em todas as suas repartições (Unidades de Saúde – PSF, Farmácia e Laboratório), as Escolas Municipais (cumprimento do calendário escolar), Lar dos Idosos, Conselho Tutelar, Centro de Convivência do Idoso e Casa Transitória da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIII – Excetuam-se também da jornada de trabalho acima citada, as Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Transporte (excetos servidores administrativos).

Parágrafo único. As situações excepcionais serão decididas pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 3º.** As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

**Artigo 4º.** São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º -** Fica proibido a realização de qualquer atividade e a permanência de funcionários nas repartições públicas municipais após o horário final de trabalho, salvo exceções pré-determinadas e autorizadas, resguardando os serviços essenciais e horários diversificados.

**Art. 6º -** Não será aplicada carga horária reduzida a aqueles funcionários que realizam jornada de trabalho inferior a 40h (quarenta horas) semanais, passando a adequação do horário, as disposições desse Decreto.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA**

---

#### OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA N° 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**PORTARIA N° 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. DANRLEI CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 8356, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

#### OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**PORTARIA N° 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra. ANDREIA DELA JUSTINA**, brasileira, inscrita na matrícula n. 8355, para responder pelo cargo de **ASSESSOR (A) JURÍDICO**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

#### OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**PORTARIA N° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. JOÃO MARCELOS FORGIARINI FERNANDES**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 8362, para responder pelo cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** a **Sra. APARECIDA MARCIA TOMAZINI**, brasileira, inscrita na matrícula n. 8365, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** a **Sra. BARBARA AQUINO BARBOSA**, brasileira, inscrita na matrícula n. 8361, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. GEUVAIR MARQUES DE MOURA**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 8372, para responder pelo cargo de **GERENTE DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. RICARDO BORGES LEÃO JUNIOR**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 8363, para responder pelo cargo de **ASSESSOR (A) JURÍDICO**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** o **Sr. GUSTAVO DE FARIA MIRANDA**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 5744, para responder pelo cargo de **ASSESSOR (A) JURÍDICO**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 038 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

**CONVOCA** os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2023, Termo de Homologação Decreto n° 2374/2024 de 01 de fevereiro de 2024 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 01 de

fevereiro de 2024, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

**1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1.** Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação **06 (seis) dias úteis**, nos termos da Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – Contratação Temporária por Prazo Determinado, contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no período de atendimento ao público, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital; IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista, Motorista de veículo leve, Motorista de veículo Pesado e Motorista de veículo Especial. X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço; XI. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil. XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º Instância. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP, cor da pele e estado civil. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho **agenda pelo Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Paranatinga e posteriormente comunicado a data da realização do Exame ao candidato, com exceção, dos demais incisos deste artigo essa documentação não será de responsabilidade do candidato.** XXI. Original e 01 (uma) cópia dos seguintes exames com validade não superior a 30 dias: a) AUDIOMETRIA I; b) HEMOGRAMA COMPLETO; c) VDRL d) COPROCIULTURA e) HBSAG f) MICOLÓGICO DE UNHAS e g) PARASITOLÓGICO DE FEZES. **Agendado pelo Departamento de Recursos Humanos.** XXII. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos; XXIII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição. XXIV. Cor da pele. XXV. Telefone/ email. XXVI. Cópia da tela de consulta cadastral do servidor feito no portal do E-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>).

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**3.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

MÉDICO VETERINARIO	
Ordem	Candidato
3	LUARA FURQUIM ARRUDA

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**Prefeito Municipal**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR a Sra. FRANCIELLE ALVES PEREIRA**, brasileira, inscrita na matrícula n. 8357, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR o Sr. ERIC GERONIMO SIGNOR LECHNER**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 8375, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR a Sra. ELYANDRA FELICI MENEZES**, brasileira, inscrita na matrícula n. 8376, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR a Sra. DÉBORA GOMES BEZERRA**, brasileira, inscrita na matrícula n. 8383, para responder pelo cargo de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR o Sr. DAVID MAIK JESUS DE SOUSA**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 8386, para responder pelo cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR a Sra. ALESSANDRA IURI TAWANRE**, brasileira, inscrita na matrícula n. 8368, para responder pelo cargo de **DIRETOR (A) DO LAR DOS IDOSOS**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR o Sr. LEANDRO PEREIRA PERES**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 8387, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR o Sr. VALMIR FERNANDES DI DOMENICO**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 8364, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE TRANSPORTES e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N° 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR o Sr. WEUGLES BARBOSA DIAS**, brasileiro, inscrito na matrícula n. 8358, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**

**PAL DE ESPORTE E LAZER**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** a **Sra. ELIZABETE BECKER**, brasileira, inscrita na matrícula n. 8371, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**OUVIDORIA MUNICIPAL  
PORTARIA N° 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR** a **Sra. VANDA FERNANDES SOARES**, brasileira, inscrita na matrícula n. 1945, ocupante do Cargo Efetivo de “**PROFESSOR C**”, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, nos termos da Lei Municipal n. 2858/2024, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 02 de janeiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS THOMAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA N° 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**”.

**NILMAR NUNES DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar n° 02, de 26 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Nomear**, a Senhora **SÔNIA APARECIDA PEREIRA FRANCO**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 33965\*\*\* SESP/MT e do CPF n° 920.\*\*\*.\*\*\*.49, para exercer o cargo de **Diretora Executiva do Fundo de Previdência Social dos Servidores de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso - PREVIPAZ**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 71, da Lei Complementar 04, de 01 de Dezembro de 2005.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2025.

**Nilmar Nunes de Miranda**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**”.

**NILMAR NUNES DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar n° 02, de 26 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Nomear**, o Senhor **CHARLES FUMIERE**, portador da Cédula de Identidade RG n° 35901\*\*\* SSP/PR e do CPF n° 502.\*\*\*.\*\*\*.87, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Governo - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2025.

**Nilmar Nunes de Miranda**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA N° 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

“**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**”.

**NILMAR NUNES DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar n° 02, de 26 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Nomear**, a Senhora **GREICY DAYANE WAIANDT DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 18437\*\*\* SSP/MT e do CPF n° 033.

\*\*\*.\*\*\*.43, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2025.

**Nilmar Nunes de Miranda**

**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 2552, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

(\*\*\*Texto Ratificado)

#### **PORTARIA Nº 2552, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Interromper, por necessidade do serviço, nos dias 16 a 31/12/2024, as férias anuais da servidora **SORAYA CRISTINE CARVALHO DUARTE**, matrícula funcional nº 22, do período aquisitivo 2022/2023, concedidas no mês de Dezembro de 2024, nos termos do artigo 1º, III, do Decreto nº 046, de 13 de Junho de 2024.

**Art.2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, as horas trabalhadas nas férias serão convertidas em folgas compensatórias e usufruídas no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar da data da aquisição de direito, nos termos dos artigos 2º, §1º, 3º, III e 4º, todos do Decreto nº 046/2024.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 23 de Dezembro de 2024.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**

#### **DECRETO Nº 105/2024.**

#### **DECRETO Nº 105, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso do Governo Municipal, do Poder Executivo para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido no caput dos arts. 8º e 13º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

#### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DOS LIMITES DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA**

#### **Seção I**

#### **Disposições Gerais**

Art. 1º – A programação orçamentária e financeira da despesa da administração direta e indireta do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei nº 1.276, de 05 de dezembro de 2024, e na projeção anual da receita municipal, com base no fluxo de ingresso para

fazer face à distribuição de recursos, obedecendo aos critérios para pagamento das despesas em ordem cronológica, das obrigações financeiras regidas pela Lei 4.320/64 e Lei 8.666/93.

§ 1º - A programação Orçamentaria e Financeira para 2025 e Cronograma Mensal de Desembolso encontra-se prevista no Anexo I e Anexo II a este Decreto – através do relatório emitido pelo sistema informatizado Gestex, estabelecendo a Programação Financeira para Protocolos de Notas Fiscais/Recibos e Previsão de Pagamento de Fornecedores em Geral.

§ 2º - Além dos relatórios citados no artigo anterior farão parte da análise relatórios gerenciais de acompanhamento do comportamento da receita e da despesa empenhada, liquidada e paga, através de comportamento ao longo dos anos em números e gráficos, emitidas pelo setor de Tesouraria e Contabilidade.

Art. 2º – Os limites por órgão e fundos municipais estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo

Parágrafo único – Excluem-se da limitação prevista no caput as dotações orçamentárias relativas aos elementos de despesa Diárias-Civil, Outros Benefícios Assistenciais do Servidor, despesa orçamentária resultante de pagamento de Sentenças Judiciais.

Art. 3º – As alterações do Fluxo de Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo II) e do Cronograma de Execução de Desembolso (Anexo I), serão Atualizadas:

Semestralmente, se houver necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira prevista no artigo anterior, de acordo com o Art. 9º da Lei 101 de 04 de Maio de 2000. Bem como, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos sempre que for verificada a necessidade, no decorrer da análise.

Parágrafo único – As atualizações a que se refere o caput serão disponibilizadas no sítio oficial no Portal da Transparência.

Art. 4º – As despesas financiadas com Recursos Ordinários do Tesouro e contidas no grupo de natureza de despesa Juros e Encargos da Dívida, Amortização da Dívida e Sentenças Judiciais terão como limite de programação o valor constante da Lei nº 1.276 de 05 de dezembro de 2024, sendo suplementadas se necessário pela lei nº 1.277 de 17 de dezembro de 2024, ou demais leis específicas.

Art. 5º – As despesas processadas com recursos de financiamentos, de convênios ou instrumentos congêneres, de arrecadação própria das entidades do Poder Executivo e de outras vinculações terão como limite de programação o valor constante da Lei nº 1.276, de 05 de dezembro de 2024, e serão liberadas de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 6º – O pagamento das despesas de exercícios anteriores (92), no presente exercício, dependerá do reconhecimento de dívida por parte do responsável direto pela execução da despesa (Ordenador da Despesa).

Art. 7º – A Secretaria de Fazenda, mediante setor de orçamento, poderá rever os limites previstos no Anexo I, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e do IV do art. 19 da Instrução Normativa nº 027/2010 – Versão 02, adequando a execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Municipal para garantir o equilíbrio fiscal para o exercício.

Art. 8º – Cada órgão e entidade do Poder Executivo são responsáveis pelo acompanhamento da execução das respectivas despesas contratuais, cabendo a ele rever, se necessário, os quantitativos físicos e financeiros para adequar o processamento da despesa aos limites orçamentários determinados pelo Anexo I.

#### **Aprovação da Programação Orçamentária**

Art. 9º – As provisões orçamentárias referentes às despesas de que trata o art. 1º serão liberadas com a previsão definida pelos incisos I e II do art. 10 da Instrução Normativa SFI 002/2020, observando:

I – Recursos ordinários: programação feita pelas unidades orçamentárias e disponibilidades de caixa informada pelo Tesouro Municipal;

II – Recursos vinculados: comportamento da arrecadação da receita e a disponibilidade de caixa, conforme demonstrativos bancários.

Art. 10º - A secretaria de Fazenda e setor de orçamento, poderá no âmbito de suas competências:

I – Promover remanejamento de limites estabelecidos em lei específica, com limites aprovados pela Lei 1.276 de 05 de dezembro de 2024 (loa-2025), Lei nº 1.277 de 17 de dezembro de 2024 e demais leis específicas que poderão ser aprovadas pelo Legislativo.

§ 1º - Os citados remanejamentos não implicarão em aumento dos limites fixados, saldo por força do Art 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal ou, pelos casos previstos em Lei, por excesso de arrecadação, superávit de exercício anterior.

## CAPÍTULO II

### DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 11º – O cronograma de execução mensal de desembolso da administração direta e indireta do Poder Executivo para o exercício de 2025, fica estabelecido com base no orçamento aprovado pela Lei nº 1.276 de 05 de dezembro de 2024, e nas despesas inscritas em restos a pagar para o exercício de 2025, considerando as projeções mensais das disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal.

Art. 12º – O cronograma da execução mensal de desembolso relativo às despesas financiadas com Recursos Ordinários do Tesouro contidas no grupo de natureza de despesa 4 – Investimentos –, será estabelecido conforme ordem de execução, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 13º – O cronograma da execução mensal de desembolso relativo aos créditos orçamentários financiados com Recursos Ordinários do Tesouro no grupo de natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais e nos elementos de despesa Diárias-Civil, Auxílio-Alimentação, Auxílio- Transporte será estabelecido conforme projeções realizadas pelos órgãos gestores, limitado ao valor estabelecido no art. 4º.

Art. 14º – O cronograma da execução mensal das despesas com Sentenças Judiciais será definido pela Procuradoria-Geral

do Município e as despesas com Juros, Encargos e Amortização da Dívida será definido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

## CAPÍTULO III

### DOS RESTOS A PAGAR

Art. 15 – Serão inscritos em Restos a Pagar:

I – As despesas empenhadas, liquidadas e não pagas até 31 de dezembro;

II – As despesas empenhadas e não liquidadas até 31 de dezembro que correspondam a compromissos efetivamente assumidos em virtude de normas legais e contratos administrativos.

§ 1º - A inscrição em Restos a Pagar fica limitada à disponibilidade financeira para seu pagamento em exercício seguinte, obedecida a vinculação dos recursos.

§ 2º - Os Restos a Pagar não Processados de exercícios anteriores que não forem liquidadas a partir de 31 de março de 2025, poderão estar sujeitas a anulação de acordo com edital de publicação ou comprovação da não realização da despesa, sendo anulados por decreto.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Fica vedada à administração direta e indireta do Poder Executivo a realização de despesas ou assunção de obrigações que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste decreto, de acordo com o inciso II do art. 167 da Constituição da República.

Art. 17 – A Controladoria-Geral do Município, a Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração deverão zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, bem como promover as medidas necessárias para a responsabilização de dirigentes e servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições legais aplicáveis à matéria.

Art. 18 – O Secretário Municipal de Fazenda e o Secretário Municipal de Administração, no âmbito de suas atribuições ou em ato conjunto, ficam autorizados a editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto, com vistas a permitir a contínua e eficiente execução da despesa pública, evitando o descontrole e/ou desvio dos objetivos definidos nas diretrizes e programações orçamentárias.

Art. 19 – Durante a execução orçamentária e financeira deverão ser observados os critérios e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2019-SFI, que trata das normas e procedimentos para a elaboração da programação orçamentária e financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e pela Lei nº 1.274 de 17 de setembro de 2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.

Art. 20 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de dezembro de 2024.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 001/2025.

#### DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“ESTABELECE EXTRAORDINARIAMENTE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO NA SEDE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando** os primeiros dias de trabalho da atual gestão municipal e as readequações dos servidores e dos setores da Administração Pública Municipal;

**Considerando** a necessidade de oferecimento de um serviço diferenciado, com maior agilidade aos munícipes que necessitam dos serviços públicos municipais, sem prejuízo à população e aos servidores públicos;

**Considerando** que o novo horário visa adequar a execução dos serviços administrativos com a melhoria da qualidade dos serviços públicos, e por fim,

**Considerando** o interesse público em questão,

#### **D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica estabelecido, extraordinariamente, novo horário de funcionamento e de atendimento na sede do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 06 de janeiro de 2025, que passa a ser em dois turnos, das 7:00 às 11:00 hs. e das 13:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira, até ulterior deliberação.

**Parágrafo Único** - O disposto no *caput* deste artigo abrange ao Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Governo, Administração, Fazenda e Planejamento, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Agricultura, Indústria e Comércio, Meio Ambiente, Turismo e Mineração, Obras e Serviços Urbanos, Transportes Rodoviários e Esportes e Lazer.



**Art.2º** - Fica suspenso o atendimento externo no âmbito do Prédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT durante o período compreendido entre os dias 02 de janeiro a 02 de março de 2025.

**Parágrafo Único:** poderá ser prorrogado por igual período, o disposto contido no artigo acima mencionado.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias de Janeiro de 2025.

**Nilmar Nunes de Miranda**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”.**

**NILMAR NUNES DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 02, de 26 de agosto de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - Nomear**, a Senhora **CRISTIANE SILVA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 96755\*\*\* SSP/MT e do CPF nº 655.\*\*\*.\*\*\*.44, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2025.

**Nilmar Nunes de Miranda**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”.**

**NILMAR NUNES DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 02, de 26 de agosto de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - Nomear**, o Senhor **LUCIANO MORAES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17570\*\*\* SSP/MT e do CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*.80, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2025.

**Nilmar Nunes de Miranda**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”.**

**NILMAR NUNES DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 02, de 26 de agosto de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - Nomear**, o Senhor **JOÃO PAULO SILVA SOUSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12235\*\*\* SESP/MT e do CPF nº 842.\*\*\*.\*\*\*.68, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação e Cultura - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2025.

**Nilmar Nunes de Miranda**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”.**

**NILMAR NUNES DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 02, de 26 de agosto de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - Nomear**, o Senhor **ACIOMAR MARQUES CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11142\*\*\* SSP/MT e do CPF nº 801.\*\*\*.\*\*\*.15, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2025.

**Nilmar Nunes de Miranda**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO”.**

**NILMAR NUNES DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 02, de 26 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**Art.1º - Nomear**, o Senhor **VALDECIR NORONHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11613\*\*\* SSP/MT e do CPF nº 344.\*\*\*.\*\*\*.04, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2025.

**Nilmar Nunes de Miranda**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **NILMAR NUNES DE MIRANDA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**Art.1º - Designar**, o Senhor **VALDECIR NORONHA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para responder interinamente pela **Secretária Municipal de Transporte Rodoviário**, por tempo indeterminado, até posterior deliberação.

**Art.2º** - Fica o Senhor acima designado, autorizado assinar ou expedir todos os documentos necessários para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2025.

**Nilmar Nunes de Miranda**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 006/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR a Senhora **CAMILA BARBOSA MOREIRA SILVA**, portadora do RG nº 28622235 SSP/MT, inscrita no CPF nº 010.628.231-09, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

**Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.**

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 004/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR o Senhor **WAGNER VASCONCELOS DE MORAES**, OAB 15244/O, portador do RG nº 935532 SSP/MT, inscrito no CPF nº 690.343.461-53, para exercer o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO E FISCAL**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

**Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.**

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 003/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR o Senhor **BENEDITO DE MORAES JUNIOR**, portador do RG nº 13628976 SSP/MT, inscrito no CPF nº 973984.111-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

**Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.**

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 001/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR a Senhora **VIRGINIA ROBERTA BORIN**, portadora do RG nº 300573492 SSP/SP, inscrita no CPF nº 277.748.498-82, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EMPREGO E RENDA**, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

**Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.**

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA N° 005/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR o Senhor **JOÃO MARCOS MARTINS GUIMARAES**, portador do RG nº 21702241 SSP/MT, inscrito no CPF nº 041.448.281-66 para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA N° 002/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR o Senhor **EDSON DE CAMPOS OLIVEIRA**, portador do RG nº 484269 SSP/MT, inscrito no CPF nº 362.367.481-87, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA N° 016/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR o Senhor **MATEUS EDUARDO SIMÕES NUNES**, portador do RG nº 3134548-4 SSP/MT, inscrito no CPF nº 046.166.821-19, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA N° 009/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR o Senhor **AMARILDO SCHMIELESKI**, portador do RG nº 933996 SSP/MT, inscrito no CPF nº 964.662.009-49, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA N° 015/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR o Senhor **NATAN KLEUVERT DELMAO**, portador do RG nº 28129180 SESP/MT, inscrito no CPF nº 068.710.841-18, para exercer o cargo de SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA N° 010/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR o Senhor **JOSE SALVADOR ARRUDA SANTOS JUNIOR**, portador do RG nº 841063 SSP/MT, inscrito no CPF nº 495.894.401-00 para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGROPECUÁRIO E URBANO, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 013/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEARo Senhor **KEYTHISON MARCELO DE ARRUDA FARIA**, portador do RG nº 15424715 SSP/MT, inscrito no CPF nº 002.796.721-28, para exercer o cargo de ASSESSORIA JURIDICA desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 011/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEARo Senhor **NEY RONDON MARQUES**, portador do RG nº 309024 SSP/MT, inscrito no CPF nº 265.982.211-53, para exercer o cargo de CHEFIA DE GABINETE desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 008/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR o Senhor **TAMAR LOURENÇO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 570.264.161-20, SSP/MT, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 007/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR o Senhor **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, portador do RG nº 05209277 SJ/MT, e inscrito no CPF nº 384.625.081-34 para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 012/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - NOMEAR a Senhora **JOSSIELMA ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 639574 SSP/MT, inscrita no CPF nº 825.573.571-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, desta Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé/MT, 02 de janeiro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA****SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 004/GP/2025**

PORTARIA Nº 004/GP/2025 Em 02 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre ratificação de nomeação de servidor (a) para o cargo comissionado de Secretário(a) Municipal de Saúde e dá outras providências".

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a nomeação da Srª **Clenia Monteiro Silva**, para o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de Janeiro de 2025.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 2764/2025**

**DECRETO Nº 2764/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2025 e dá outras providências.”**

**Adelcino Frâncico Lopo**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º, da Constituição Federal;

Considerando o Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pontal do Araguaia será de **R\$ 1.518,00** (um mil quinhentos e dezoito reais).

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e quarenta e noventa centavos).

**Art. 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, não terão valor inferior a **R\$ 1.518,00** (um mil quinhentos e dezoito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia (FUNAPEM).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 02 de Janeiro de 2025.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 007/GP/2025**

PORTARIA Nº 007/GP/2025 Em 02 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Pedagógico (a) e dá outras providências”.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 507/2008 e Lei Municipal nº 1268/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a Srª **Maria de Fátima Alves dos Santos**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor (a) Pedagógico(a), A-03**.

**Art. 2º** - O(A) Coordenador(a) nomeado(a) no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de Janeiro de 2025.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 001/GP/2025**

PORTARIA Nº 001/GP/2025 Em 02 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre ratificação de nomeação de servidor (a) para o cargo comissionado de Tesoureiro (a) e dá outras providências”.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a nomeação da Srª **Marizeth Procópio de Souza**, para o cargo comissionado de **Tesoureira** da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de Janeiro de 2025.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 008/GP/2025**

PORTARIA Nº 008/GP/2025 Em 02 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Coordenadoria Municipal do PBF na Educação e dá outras providências”.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 715/2014 e Lei Municipal nº 1268/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, a Srª **Jucelia de Souza Nunes**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadoria Municipal do PBF na Educação, A-04**.

**Art. 2º** - O(A) Assessor (a) nomeado(a) no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de Janeiro de 2025.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 003/GP/2025**

PORTARIA Nº 003/GP/2025 Em 02 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre ratificação de nomeação de servidor (a) para o cargo comissionado de Secretário(a) Municipal de Educação e dá outras providências”.

**ADELICINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ratificar a nomeação da Srª **Wandeir Silverina da Silva Sousa**, para o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de Janeiro de 2025.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/GP/2025**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/GP/2025 De 02 de Janeiro de 2025.

“Concede Férias e Licença Prêmio à Servidores e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 002/GP/2025**

PORTARIA Nº 002/GP/2025 Em 02 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre ratificação de nomeação de servidor (a) para o cargo comissionado de Secretário(a) Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ratificar a nomeação da Srª **Michele da Silva Alves**, para o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de Janeiro de 2025.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 006/GP/2025**

PORTARIA Nº 006/GP/2025 Em 02 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Assessor(a) Pedagógico (a) e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 507/2008 e Lei Municipal nº 1268/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, a Srª **Fabiana Santos Oliveira**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor (a) Pedagógico(a), A-03**.

**Art. 2º** - O(A) Assessor (a) nomeado(a) no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de Janeiro de 2025.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 005/GP/2025**

PORTARIA Nº 005/GP/2025 Em 02 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) da Escola Municipal São Jorge e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1101/2022 e Lei Municipal nº 1268/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, a Srª **Deusney Pereira dos Santos Martins**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador(a) Pedagógico(a) da Escola Municipal São Jorge, A-04**.

**Art. 2º** - O(A) Assessor (a) nomeado(a) no artigo primeiro desta Portaria é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 02 de Janeiro de 2025.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1849, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕES SOBRE  
A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES  
POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 1849, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Carta Magna, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de PORTO ALEGRE DO NORTE - MT.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

**§ 1º** - As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil da publicação deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

**§ 2º** - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme anexo II – deste decreto.

**§ 3º** - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos III, IV ou V, como for o caso, para fins de não retenção do IR na fonte.

**§ 4º** - As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

**Art. 3º** - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º, inclusive convênios com o terceiro setor.

**Parágrafo único** - Em relação às novas contratações, a partir da vigência deste Decreto, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º, devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

**Art. 4º** - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto emitir notas fiscais, faturas ou recibos com observância as regras de retenção disposta na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, em especial às disposições que se referem às retenções na fonte de IR, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos mencionados nos incisos do art. 3º, deste Decreto Municipal.

**Parágrafo único** - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não seja possível a substituição a retificação por meio de carta de correção para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto Municipal.

**Art. 5º** - Em obediência ao princípio da simetria, aplicam-se aos pagamentos de rendimentos efetuados pelos órgãos e entidades municipais as alíquotas do IR estabelecidas no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e da IN/RFB nº 1.234/2012.

**Parágrafo único** - O IR deverá ser retido considerando as alíquotas estabelecidas no Anexo I da IN/RFB nº 1.234/2012, em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

**Art. 6º** - As retenções efetuadas na forma estabelecida por este decreto deverão ser informadas na DIRF - Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, com o código de receita 6256, com o objetivo estabelecidas por ato normativo da Secretaria da Receita Federal:

**I.** Os rendimentos pagos a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no País, inclusive os isentos e não tributáveis nas condições em que a legislação federal específica;

**II.** O valor do imposto sobre a renda e/ou contribuições retidos na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários;

**III.** O pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a residentes ou domiciliados no exterior, ainda que não tenha havido a retenção do imposto, inclusive nos casos de isenção ou alíquota zero;

**IV.** Os pagamentos a planos de assistência à saúde – coletivo empresarial, no caso de beneficiário pessoa física;

**V.** Os valores relativos a deduções, no caso de trabalho assalariado.

**Art. 7º** - É de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos a retenção, elaboração e envio da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, referente aos pagamentos relativos ao trabalho assalariados, de pessoas físicas prestadoras de serviço e em ações judiciais trabalhistas.

**Art. 8º** - É de responsabilidade conjunta do Departamento Municipal de Finanças, Tributos (Arrecadação) e Tesouraria à retenção e recolhimento do Tributo mencionado neste Decreto, cabendo à contabilidade o registro dos atos e fatos geradores decorrentes destas operações e o fornecimento de informações à Divisão Recursos Humanos para subsídios para elaboração e envio da única Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, referente aos pagamentos relativos a contratos com pessoa jurídica.

**Art. 9º** - Aplicam-se as normas federais e da Receita Federal do Brasil pertinentes a arrecadação, retenção e Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, ao imposto que trata o inciso I, do artigo 158, da Constituição Federal.

**Art. 10º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado todos os atos atinentes a retenção e recolhimento do Imposto de Renda, ocorridos em datas anteriores a edição deste decreto.

**Art. 11º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 27 de dezembro de 2024.

**DANIEL ROSA DO LAGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – TABELA RETENÇÃO**

<b>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (IN/RFB nº 1.234/2012)</b>	<b>ALÍQUOTAS IR (%)</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação;</li> <li>• Energia elétrica;</li> <li>• Serviços prestados com emprego de materiais;</li> <li>• Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li> <li>• Serviços hospitalares de que trata o art. 30; (Art. 30. Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, são considerados serviços hospitalares aqueles que se vinculam às atividades desenvolvidas pelos hospitais, voltados diretamente à promoção da saúde, prestados pelos estabelecimentos assistenciais de saúde que desenvolvem as atividades previstas nas atribuições 1 a 4 da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Anvisa (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)</li> </ul> <p>Parágrafo único. São também considerados serviços hospitalares, para fins desta Instrução Normativa, aqueles efetuados pelas pessoas jurídicas:</p> <p>I - prestadoras de serviços pré-hospitalares, na área de urgência, realizados por meio de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel instalada em ambulâncias de suporte avançado (Tipo "D") ou em aeronave de suporte médico (Tipo "E"); e</p> <p>II - prestadoras de serviços de emergências médicas, realizados por meio de UTI móvel, instalada em ambulâncias classificadas nos Tipos "A", "B", "C" e "F" que possuam médicos e equipamentos que possibilitem oferecer ao paciente suporte avançado de vida)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31;</li> </ul> <p>(Art. 31. Nos pagamentos efetuados, a partir de 1º de janeiro de 2009, às pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagiologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que as prestadoras desses serviços sejam organizadas sob a forma de sociedade empresária e atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), será devida a retenção do IR, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, no percentual de 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento))</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;</li> </ul> <p>(Código 8767 - Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767;</li> <li>(código 8767 - Produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas)</li> <li>• Mercadorias e bens em geral.</li> </ul>	1,2
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;</li> <li>• Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;</li> <li>• Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.</li> </ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>• Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;</li> <li>• Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</li> </ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li> <li>• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial</li> </ul>	1,2

Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;

• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;

• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22, (Nos pagamentos efetuados às pessoas jurídicas que procedam à industrialização, à importação, à distribuição e à venda a varejo de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, será devida a retenção do IR, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins)

• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º;

((c) pela aquisição no mercado interno dos seguintes produtos, conforme disposto nos incisos III, V e VI do art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004:

1. de produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi);

2. de sementes e embriões da posição 05.11 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM); e

3. de livros, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003;

d) pela aquisição a varejo, na forma do art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto nº 5.602, de 6 de dezembro de 2005, dos seguintes produtos:

1. de unidades de processamento digital classificadas no código 8471.50.10 da Tipi, acompanhadas de teclado (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.52, e de mouse (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.53, até o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no caso do conjunto completo, e até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), somente para a unidade de processamento;

2. de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140cm2 (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e

3. de máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da Tipi, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), contendo exclusivamente uma unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10; um monitor (unidade de saída por vídeo) classificado no código 8471.60.7; um teclado (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.52; e um mouse (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.53 da Tipi;

e) pela aquisição no mercado interno dos seguintes produtos, de que tratam os incisos IV e X do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004, e os arts. 6º, 6º-A e 6º-B do Decreto nº 5.171, de 6 de agosto de 2004:

1. de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos; e

2. de materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no REB;

f) pela aquisição de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica nas redes estadual, municipal e distrital, quando adquiridos pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, na forma dos incisos VIII e IX do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004, e do Decreto nº 6.644, de 18 de novembro de 2008, a seguir:

1. veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex 02 e 8702.90.90 Ex 02 da Tipi; e

2. embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da Tipi;

g) pela aquisição no mercado interno dos seguintes produtos, de que tratam os incisos XI, XII e XIV do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004:

1. de veículos e carros blindados de combate, novos, armados ou não, e suas partes, produzidos no Brasil, com peso bruto total até 30t (trinta toneladas), classificados na posição 8710.00.00 da Tipi, destinados ao uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública brasileiros, quando adquiridos por órgãos e por entidades da administração pública direta, na forma a ser estabelecida em regulamento;

2. de material de defesa, classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da Tipi, além de partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na sua industrialização, montagem, manutenção, modernização e conversão; e

3. de produtos classificados na posição 87.13 da NCM;

h) pela aquisição dos produtos a que se refere o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, e o art. 1º do Decreto nº 5.630, de 22 de dezembro de 2005, a seguir:

1. sementes e mudas destinadas à semeadura e plantio, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e produtos de natureza biológica utilizados em sua produção;

2. corretivo de solo de origem mineral classificado no Capítulo 25 da NCM;



<p>3. feijões comuns (<i>Phaseolus vulgaris</i>), classificados nos códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99 da NCM, arroz descascado (arroz "cargu" ou castanho), classificado no código 1006.20 da NCM, arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido (glaceado), classificado no código 1006.30 da NCM e farinhas classificadas no código 1106.20 da NCM;</p> <p>4. inoculantes agrícolas produzidos a partir de bactérias fixadoras de nitrogênio, classificados no código 3002.90.99 da NCM;</p> <p>5. vacinas para medicina veterinária classificadas no Código 3002.30 da NCM;</p> <p>6. farinha, grumos e sêmolos, grãos de milho, esmagados ou em flocos, classificados, respectivamente, nos códigos 1102.20, 1103.13 e 1104.19, todos da Tipi;</p> <p>7. pintos de 1 (um) dia classificados no código 0105.11 da Tipi;</p> <p>8. leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, destinado ao consumo humano;</p> <p>9. leite em pó, integral ou desnatado, destinado ao consumo humano;</p> <p>10. leite em pó semidesnatado, leite fermentado, bebidas e compostos lácteos e fórmulas infantis, assim definidas conforme previsão legal específica, destinados ao consumo humano ou utilizados na industrialização de produtos que se destinam ao consumo humano;</p> <p>11. queijos tipo mozzarella, minas, prato, coalho, ricota, requeijão, provolone, parmesão e queijo fresco não maturado;</p> <p>12. soro de leite fluido a ser empregado na industrialização de produtos destinados ao consumo humano;</p> <p>13. farinha de trigo classificada no código 1101.00.10 da Tipi, adquirida até 31 de dezembro de 2011;</p> <p>14. trigo classificado na posição 10.01 da Tipi, adquirido até 31 de dezembro de 2011;</p> <p>15. pré-misturas próprias para fabricação de pão comum e pão comum classificados, respectivamente, nos códigos 1901.20.00 Ex 01 e 1905.90.90 Ex 01 da Tipi, adquiridos até 31 de dezembro de 2011; e</p> <p>16. massas alimentícias classificadas na posição 19.02 da Tipi, adquiridas até 30 de junho de 2012;</p> <p>i) pela aquisição de comerciantes atacadistas e varejistas, conforme disposto no art. 58-B e 58-V da Lei nº 10.833, de 2003, e no art. 21 do Decreto nº 6.707, de 23 de dezembro de 2008, dos produtos classificados nos seguintes códigos e posições da Tipi:</p> <p>1. nos códigos 21.06.90.10 Ex 02;</p> <p>2. nas posições 22.01, 22.02, exclusivamente em relação aos produtos: água e refrigerantes, refrescos, cerveja sem álcool, repositores hidroelétricos e compostos líquidos prontos para o consumo, que contenham como ingrediente principal inositol, glucoronolactona, taurina ou cafeína, exceto os Ex 01 e Ex 02 do código 22.02.90.00; e</p> <p>3. na posição 22.03, todos da Tipi;</p> <p>j) pela aquisição no mercado interno, conforme disposto no § 1º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, e no Decreto nº 6.426, de 7 de abril de 2008, dos produtos classificados:</p> <p>1. no Capítulo 29 da NCM, relacionados no Anexo I ao Decreto nº 6.426, de 2008; e</p> <p>2. nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM, relacionados no Anexo III ao Decreto nº 6.426, de 2008, destinados ao uso em hospitais e campanhas de saúde realizadas pelo poder público;</p> <p>k) pela aquisição de comerciantes atacadistas e varejistas, conforme disposto no § 2º do art. 3º e no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, dos seguintes produtos:</p> <p>1. de máquinas e veículos, exclusivamente autopropulsados, classificados nos códigos 84.29, 84.32.40.00, 84.32.80.00, 84.33.20, 84.33.30.00, 84.33.40.00, 84.33.5, 87.01, e dos demais produtos classificados nos códigos 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, de que trata o caput do art. 1º da Lei nº 10.485, de 2002, exceto quando adquiridos de empresa comercial atacadista adquirente dos produtos resultantes da industrialização por encomenda, a que se refere o § 5º do art. 17 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001;</p> <p>2. dos produtos relacionados nos Anexos I e II à Lei nº 10.485, de 2002, tratados no seu art. 3º; e</p> <p>3. dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras de ar de borracha) da Tipi de que trata o art. 5º da Lei nº 10.485, de 2002, pela aquisição de outros produtos ou serviços não listados nas alíneas de "a" a "j" que vierem a ser amparadas com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º;</p> <p>• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. (§ 5º Para fins do § 3º, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço)</p>	<p>• Serviços prestados por associações profissionais ou assemealhadas e cooperativas. 0</p> <p>• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde. 2,4</p> <p>• Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços. 4,8</p>
<p><b>ANEXO II</b></p> <p><b>DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO</b></p> <p><b>(ART. 4º IN 1234/2012)</b></p> <p>I - templos de qualquer culto;</p> <p>II - partidos políticos;</p> <p>III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;</p> <p>IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;</p> <p>V - sindicatos, federações e confederações de empregados;</p> <p>VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;</p> <p>VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;</p> <p>VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;</p> <p>IX - condomínios edilícios;</p> <p>X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;</p> <p>XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;</p> <p>XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;</p> <p>XIII - Itaipu binacional;</p> <p>XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;</p> <p>XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;</p> <p>XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;</p> <p>XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;</p> <p>XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;</p>	
<p>• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. (Código 8850 Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais) 2,4</p> <p>• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. 2,4</p>	

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; e

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)-(Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) –(Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)

A dispensa da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita aos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015) A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016) A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade mediante os anexos III, IV ou V.

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

**(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das

situações abaixo:

#### I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. 2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro

de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

#### II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. 2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

#### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

**(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ..... a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- é entidade sem fins lucrativos;
- presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual

desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

#### ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

**(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)**

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

#### DEPARTAMENTO DE TERRAS E TRIBUTOS DECRETO Nº 1849, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Carta Magna, art.158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de PORTO ALEGRE DO NORTE - MT.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

**§ 1º** - As retenções serão efetuadas a partir do primeiro dia útil da publicação deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

**§ 2º** - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme anexo II – deste decreto.

**§ 3º** - As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei Nº 9.532 de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos

órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos III, IV ou V, como for o caso, para fins de não retenção do IR na fonte.

**§ 4º** - As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal N° 10.833, de 2003.

**Art. 3º** - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º, inclusive convênios com o terceiro setor.

**Parágrafo único** - Em relação às novas contratações, a partir da vigência deste Decreto, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º, devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.

**Art. 4º** - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto emitir notas fiscais, faturas ou recibos com observância as regras de retenção disposta na Instrução Normativa RFB n 1.234/2012, em especial às disposições que se referem às retenções na fonte de IR, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos mencionados nos incisos do art. 3º, deste Decreto Municipal.

**Parágrafo único** - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não seja possível a substituição a retificação por meio de carta de correção para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto Municipal.

**Art. 5º** - Em obediência ao princípio da simetria, aplicam-se aos pagamentos de rendimentos efetuados pelos órgãos e entidades municipais as alíquotas do IR estabelecidas no art. 64, da Lei Federal N° 9.430/96 e da IN/RFB N° 1.234/2012.

**Parágrafo único** - O IR deverá ser retido considerando as alíquotas estabelecidas no Anexo I da IN/RFB N° 1.234/2012, em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

**Art. 6º** - As retenções efetuadas na forma estabelecida por este decreto deverão ser informadas na DIRF - Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, com o código de receita 6256, com o objetivo estabelecidas por ato normativo da Secretaria da Receita Federal:

I. Os rendimentos pagos a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no País, inclusive os isentos e não tributáveis nas condições em que a legislação federal especifica;

II. O valor do imposto sobre a renda e/ou contribuições retidos na fonte, dos rendimentos pagos ou creditados para seus beneficiários;

III. O pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa a residentes ou domiciliados no exterior, ainda que não tenha havido a retenção do imposto, inclusive nos casos de isenção ou alíquota zero;

IV. Os pagamentos a planos de assistência à saúde – coletivo empresarial, no caso de beneficiário pessoa física;

V. Os valores relativos a deduções, no caso de trabalho assalariado.

**Art. 7º** - É de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos a retenção, elaboração e envio da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, referente aos pagamentos relativos ao trabalho assalariados, de pessoas físicas prestadoras de serviço e em ações judiciais trabalhistas.

**Art. 8º** - É de responsabilidade conjunta do Departamento Municipal de Finanças, Tributos (Arrecadação) e Tesouraria à retenção e recolhimento do Tributo mencionado neste Decreto, cabendo à contabilidade o registro dos atos e fatos geradores decorrentes destas operações e o fornecimento de informações à Divisão Recursos Humanos para subsidia-lo na elaboração e envio da única Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, referente aos pagamentos relativos a contratos com pessoa jurídica.

**Art. 9º** - Aplicam-se as normas federais e da Receita Federal do Brasil pertinentes a arrecadação, retenção e Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF, ao imposto que trata o inciso I, do artigo 158, da Constituição Federal.

**Art. 10º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado todos os atos atinentes a retenção e recolhimento do Imposto de Renda, ocorridos em datas anteriores a edição deste decreto.

**Art. 11º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 27 de dezembro de 2024.

**DANIEL ROSA DO LAGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – TABELA RETENÇÃO**

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO (IN/RFB n° 1.234/2012)	ALÍQUOTAS IR (%)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação;</li> <li>• Energia elétrica;</li> <li>• Serviços prestados com emprego de materiais;</li> <li>• Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li> <li>• Serviços hospitalares de que trata o art. 30;</li> </ul> <p>(Art. 30. Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, são considerados serviços hospitalares aqueles que se vinculam às atividades desenvolvidas pelos hospitais, voltados diretamente à promoção da saúde, prestados pelos estabelecimentos assistenciais de saúde que desenvolvem as atividades previstas nas atribuições 1 a 4 da Resolução RDC n° 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Anvisa (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB n° 1540, de 05 de janeiro de 2015)</p> <p>Parágrafo único. São também considerados serviços hospitalares, para fins desta Instrução Normativa, aqueles efetuados pelas pessoas jurídicas:</p> <p>I - prestadoras de serviços pré-hospitalares, na área de urgência, realizados por meio de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel instalada em ambulâncias de suporte avançado (Tipo "D") ou em aeronave de suporte médico (Tipo "E"); e</p> <p>II - prestadoras de serviços de emergências médicas, realizados por meio de UTI móvel, instalada em ambulâncias classificadas nos Tipos "A", "B", "C" e "F", que possuam médicos e equipamentos que possibilitem oferecer ao paciente suporte avançado de vida)</p>	1,2

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31;</li> <li>(Art. 31. Nos pagamentos efetuados, a partir de 1º de janeiro de 2009, às pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que as prestadoras desses serviços sejam organizadas sob a forma de sociedade empresária e atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), será devida a retenção do IR, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, no percentual de 5,85% (cinco inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento))</li> <li>• Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;</li> <li>(Código 8767 - Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais)</li> <li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767;</li> <li>(código 8767 - Produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas)</li> <li>• Mercadorias e bens em geral.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querose de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;</li> <li>• Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;</li> <li>• Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.</li> </ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querose de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>• Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;</li> <li>• Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</li> </ul>	0,24
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li> <li>• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li> <li>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li> <li>• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22;</li> <li>(Nos pagamentos efetuados às pessoas jurídicas que procedam à industrialização, à importação, à distribuição e à venda a varejo de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, será devida a retenção do IR, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins)</li> <li>• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º;</li> <li>((c) pela aquisição no mercado interno dos seguintes produtos, conforme disposto nos incisos III, V e VI do art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004:</li> <li>1. de produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi);</li> <li>2. de sementes e embriões da posição 05.11 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM); e</li> <li>3. de livros, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003;</li> <li>d) pela aquisição a varejo, na forma do art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e do Decreto nº 5.602, de 6 de dezembro de 2005, dos seguintes produtos:</li> <li>1. de unidades de processamento digital classificada no código 8471.50.10 da Tipi, acompanhadas de teclado (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.52, e de mouse (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.53, até o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no caso do conjunto completo, e até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), somente para a unidade de processamento;</li> <li>2. de máquinas automáticas para processamento de dados, digitais, portáteis, de peso inferior a 3,5Kg (três quilos e meio), com tela (écran) de área superior a 140cm2 (cento e quarenta centímetros quadrados), classificadas nos códigos 8471.30.12, 8471.30.19 ou 8471.30.90 da Tipi, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e</li> <li>3. de máquinas automáticas de processamento de dados, apresentadas sob a forma de sistemas, do código 8471.49 da Tipi, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), contendo exclusivamente uma unidade de processamento digital classificada no código 8471.50.10; um monitor (unidade de saída por vídeo) classificado no código 8471.60.7; um teclado (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.52; e um mouse (unidade de entrada) classificado no código 8471.60.53 da Tipi;</li> <li>e) pela aquisição no mercado interno dos seguintes produtos, de que tratam os incisos IV e X do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004, e os arts. 6º, 6º-A e 6º-B do Decreto nº 5.171, de 6 de agosto de 2004:</li> <li>1. de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos; e</li> <li>2. de materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no REB;</li> <li>f) pela aquisição de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica nas redes estadual, municipal e distrital, quando adquiridos pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, na forma dos incisos VIII e IX do art 28 da Lei nº 10.865, de 2004, e do Decreto nº 6.644, de 18 de novembro de 2008, a seguir:</li> <li>1. veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex 02 e 8702.90.90 Ex 02 da Tipi; e</li> <li>2. embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da Tipi;</li> <li>g) pela aquisição no mercado interno dos seguintes produtos, de que tratam os incisos XI, XII e XIV do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004:</li> <li>1. de veículos e carros blindados de combate, novos, armados ou não, e suas partes, produzidos no Brasil, com peso bruto total até 30t (trinta toneladas), classificados na posição 8710.00.00 da Tipi, destinados ao uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública brasileiros, quando adquiridos por órgãos e por entidades da administração pública direta, na forma a ser estabelecida em regulamento;</li> <li>2. de material de defesa, classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da Tipi, além de partes, peças, componentes, ferramentais, insumos, equipamentos e matérias-primas a serem empregados na sua industrialização, montagem, manutenção, modernização e conversão; e</li> <li>3. de produtos classificados na posição 87.13 da NCM;</li> <li>h) pela aquisição dos produtos a que se refere o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, e o art. 1º do Decreto nº 5.630, de 22 de dezembro de 2005, a seguir:</li> <li>1. sementes e mudas destinadas à semeadura e plantio, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e produtos de natureza biológica utilizados em sua produção;</li> <li>2. corretivo de solo de origem mineral classificado no Capítulo 25 da NCM;</li> <li>3. feijões comuns (<i>Phaseolus vulgaris</i>), classificados nos códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99 da NCM, arroz descascado (arroz "cargó" ou castanho), classificado no código 1006.20 da NCM, arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido (glaceado), classificado no código 1006.30 da NCM e farinhas classificadas no código 1106.20 da NCM;</li> <li>4. inoculantes agrícolas produzidos a partir de bactérias fixadoras de nitrogênio, classificados no código 3002.90.99 da NCM;</li> <li>5. vacinas para medicina veterinária classificadas no Código 3002.30 da NCM;</li> <li>6. farinha, grumos e sêmolos, grãos de milho, esmagados ou em flocos, classificados, respectivamente, nos códigos 1102.20, 1103.13 e 1104.19, todos da Tipi;</li> <li>7. pintos de 1 (um) dia classificados no código 0105.11 da Tipi;</li> <li>8. leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteurizado, destinado ao consumo humano;</li> <li>9. leite em pó, integral ou desnatado, destinado ao consumo humano;</li> <li>10. leite em pó semidesnatado, leite fermentado, bebidas e compostos lácteos e fórmulas infantis, assim definidas conforme previsão legal específica, destinados ao consumo humano ou utilizados na industrialização de produtos que se destinam ao consumo humano;</li> <li>11. queijos tipo mozzarella, minas, prato, coalho, ricota, requeijão, provolone, parmesão e queijo fresco não maturado;</li> <li>12. soro de leite fluido a ser empregado na industrialização de produtos destinados ao consumo humano;</li> <li>13. farinha de trigo classificada no código 1101.00.10 da Tipi, adquirida até 31 de dezembro de 2011;</li> <li>14. trigo classificado na posição 10.01 da Tipi, adquirido até 31 de dezembro de 2011;</li> <li>15. pré-misturas próprias para fabricação de pão comum e pão comum classificados, respectivamente, nos códigos 1901.20.00 Ex 01 e 1905.90.90 Ex 01 da Tipi, adquiridos até 31 de dezembro de 2011; e</li> <li>16. massas alimentícias classificadas na posição 19.02 da Tipi, adquiridas até 30 de junho de 2012;</li> </ul>	1,2

<p>i) pela aquisição de comerciantes atacadistas e varejistas, conforme disposto no art. 58-B e 58-V da Lei nº 10.833, de 2003, e no art. 21 do Decreto nº 6.707, de 23 de dezembro de 2008, dos produtos classificados nos seguintes códigos e posições da Tipi:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. nos códigos 21.06.90.10 Ex 02;</li> <li>2. nas posições 22.01, 22.02, exclusivamente em relação aos produtos: água e refrigerantes, refrescos, cerveja sem álcool, repositores hidroeletrólitos e compostos líquidos prontos para o consumo, que contenham como ingrediente principal inositol, glucoronolactona, taurina ou cafeína, exceto os Ex 01 e Ex 02 do código 22.02.90.00; e</li> <li>3. na posição 22.03, todos da Tipi;</li> </ol> <p>j) pela aquisição no mercado interno, conforme disposto no § 11 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, e no Decreto nº 6.426, de 7 de abril de 2008, dos produtos classificados:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. no Capítulo 29 da NCM, relacionados no Anexo I ao Decreto nº 6.426, de 2008; e</li> <li>2. nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM, relacionados no Anexo III ao Decreto. nº 6.426, de 2008, destinados ao uso em hospitais e campanhas de saúde realizadas pelo poder público;</li> </ol> <p>k) pela aquisição de comerciantes atacadistas e varejistas, conforme disposto no § 2º do art. 3º e no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, dos seguintes produtos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. de máquinas e veículos, exclusivamente autopropulsados, classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5.87.01, e dos demais produtos classificados nos códigos 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, de que trata o caput do art. 1º da Lei nº 10.485, de 2002, exceto quando adquiridos de empresa comercial atacadista adquirente dos produtos resultantes da industrialização por encomenda, a que se refere o § 5º do art. 17 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001;</li> <li>2. dos produtos relacionados nos Anexos I e II à Lei nº 10.485, de 2002, tratados no seu art. 3º; e</li> <li>3. dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras de ar de borracha) da Tipi de que trata o art. 5º da Lei nº 10.485, de 2002, pela aquisição de outros produtos ou serviços não listados nas alíneas de "a" a "j" que vierem a ser amparados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º;</li> </ol> <p>• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º. (§ 5º Para fins do § 3º, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço)</p>	
<p>• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850. (Código 8850 Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais)</p>	2,4
<p>• Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</p>	2,4
<p>• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.</p>	0
<p>• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.</p>	2,4
<p>• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.</p>	4,8

**ANEXO II****DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO****(ART. 4º IN 1234/2012)**

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu binacional;

XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;

XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; e

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003; (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores.

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; e (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) - (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012) – (Vide Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015)

A dispensa da retenção em relação às entidades previstas nos incisos III e IV do caput é restrita aos resultados relacionados com as finalidades essenciais das referidas entidades, não se aplicando ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário. (Incluído(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015) A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. (Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016) A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade mediante os anexos III, IV ou V.

### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das

situações abaixo:

#### **I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. 2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

#### **II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. 2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada; b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

### **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1663, de 07 de outubro de 2016)**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

#### **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**

##### **(Redação dada pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012)**

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº. 32/GABPAN/2025**

##### **PORTARIA Nº. 32/GABPAN/2025**

EMENTA: Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Porto Alegre do Norte, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

**DANIEL ROSA DO LAGO** Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

RANDO o disposto no artigo 6º, L, LX e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e decreto Municipal nº. 1544 de 03 de Março de 2023.

##### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidor THAIS FERREIRA DOS SANTOS Matrícula nº 1227 Portador do portadora do CPF 034.202.621.67 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Porto Alegre do Norte/MT, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será responsável por também exercer a função de PREGOEIRO do Município de Porto Alegre do Norte/



MT, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Presencial e Eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se as servidoras Efetivas MILHA MARIA SOARES SOUZA SILVA, matrícula nº 967, e KLEZIA COELHO ARAUJO matrícula nº 994 portadora do CPF: 013.108.041.50, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**Carlos Roberto Tomazetto**

**Prefeito Municipal**

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso e Jornal dos Municípios – AMM/MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº.33/GABPAN/2025**

**PORTARIA Nº.33/GABPAN/2025**

EMENTA: Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Porto Alegre do Norte, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

**DANIEL ROSA DO LAGO** Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, L, LX e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e decreto Municipal nº. 1544 de 03 de Março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o servidora efetiva MONICA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 346, portadora do CPF: 254.815.818.76 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Porto Alegre do Norte/MT,

a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será responsável por também exercer a função de PREGOEIRO do Município de Porto Alegre do Norte/MT, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Presencial e Eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. Nomeia-se as servidoras Efetivas MILHA MARIA SOARES SOUZA SILVA, matrícula nº 967, portadora do CPF 027.715.621-11; e KLEZIA COELHO ARAUJO matrícula nº 994 portadora do CPF: 013.108.041.50, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

**Prefeito Municipal**

Registrada neste Gabinete

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso e Jornal dos Municípios – AMM/MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº.35/GABPAN/2025**

**PORTARIA Nº.35/GABPAN/2025**

**DESIGNA PESQUISADOR DE PREÇO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERENCIA EM PROCESSOS LICITATORIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**DANIEL ROSA DO LAGO** Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar pesquisador do preço para realização de estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado, e valor estimado para contratação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, conforme descreve:

Especificações	Nomeado	Secretaria
Pesquisador de preço	Milha Maria Soares Souza Silva	Administração/ ademais
Pesquisador de preço	Antônio Flavio A Ferreira	Saúde
Pesquisador de preço	Raquel Mendes Luz e Souza	Viação e Obras Públicas
Pesquisador de preço	Elismar Vieira Amorin	Educação, Esporte, cultura
Pesquisador de preço	Tadeu da Silva Toshida	Assistência Social

**ART. 2º - AS ATRIBUIÇÕES DO PESQUISADOR INCLUEM:**

- Informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar;
- verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública;
- auxiliar a justificativa de preços na contratação direta;
- identificar sobre preços em itens de planilhas de custos;
- identificar proposta inexecutável;
- impedir a contratação acima do preço de mercado;
- garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica;
- servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e
- subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**ART. 3º - FONTES PARA PESQUISA DE PREÇO:**

- Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); painel de preços. [planejamento.gov.br](http://planejamento.gov.br) e outros.
- Contratações semelhantes feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ou
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
- Contratos anteriores do próprio órgão, valores registrados em atas de registro de preços da Administração Pública municipal, valores das contratações diretas (através de empenhos).
- Pesquisa Radar de preços do Tribunal de Contas do Estado de MT - Painel de monitoramento, pesquisa e análise das compras públicas e respectivos preços praticados pelo Estado e municípios de Mato Grosso.

Parágrafo único: Consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

**ART. 4º - A PESQUISA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE UM DOS SEGUINTE PARÂMETROS:**

I – Preferencialmente deverá utilizar como parâmetros da pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – A pesquisa de preços junto a fornecedores, internet ou mídia especializada somente será possível quando comprovadamente não for possível obter 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública;

III – A pesquisa de preços solicitada a fornecedores deverá:

- ser formalizada por meio de ofício ou por e-mail;
- ser encaminhada para o máximo de fornecedores possíveis, no mínimo três;
- constar prazo de resposta (vide art. 8º) e;
- conter nas propostas obtidas, no mínimo, a descrição do objeto com o valor unitário e total; o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; o endereço físico e eletrônico e telefone de contato; a data de emissão; e o nome completo e identificação do responsável.

IV - No caso de mídia especializada, deve ser juntado o resultado da consulta de forma a identificar os dados do proponente, o site consultado com registro da data da realização;

V – No caso de pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a data de sua realização e a descrição do bem (constar no processo "Print" da página ou impressão da página).

§ 1º A pesquisa será composta de um mínimo de três propostas válidas.

§ 2º A possibilidade de utilizar como fonte de pesquisa de preço a consulta a fornecedores deve ocorrer de forma suplementar, subsidiária, na ausência de obtenção de preços praticados junto à Administração Pública.

§ 3º A fim de justificar a ausência de amplitude da pesquisa, quando necessário, deverão ser juntadas aos autos, as manifestações de desinteresse das empresas pesquisadas ou informação de solicitação sem a devida resposta da cotação solicitada.

§ 4º A pesquisa de preços por meio de Notas Fiscais Eletrônicas e Contratações Similares feitas pela Administração Pública terá prazo de validade de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do edital, de modo que as fontes de pesquisas por meio de Mídia Especializada, Internet, Tabela de Referência e Proposta de Fornecedores o prazo será de 6 (seis) meses.

VII. No caso de pesquisa obtida no Portal Radar de preços do Tribunal de Contas do Estado de MT – observa se os preços praticados na região, podendo ser utilizado o menor preço dos processos homologados ou media dos menores três últimos preços.

**ART. 5º - O CRITÉRIO A SER EMPREGADO PARA QUE UMA MÍDIA OU SITE SEJAM CONSIDERADOS ESPECIALIZADOS E ACEITOS PARA ESSA FINALIDADE.**

Para que um site seja considerado especializado, esse deverá estar vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação. Exemplos: Webmotors, Wimoveis e Imovelweb.

No que tange ao site de domínio amplo, esse deve estar presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida. Exemplos: Americanas, mercado livre, extra e Saraiva.

Em relação à mídia especializada, ela não está vinculada necessariamente a um portal na internet, mas sim a outros meios, tais como jornais, revistas, estudos, etc., desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua. Cita-se como exemplo a Tabela de Preço Médio de Veículos, derivada de estudos realizados em todo o país pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

No caso de pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem e a data da sua realização ( constar no processo printe da pagina ou impressão da pagina )

#### **ART. 6º - CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO PREÇO DE MERCADO:**

O preço de mercado poderá se pelo critérios de menor preço, média ou mediana o que for mais vantajoso para a administração.

#### **ART. 7º - PRAZO PARA A RESPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Para as pesquisas de preços no mercado solicitadas via ofício por e-mail, considera-se razoável o prazo de 5 dias úteis, contados da emissão do pedido, não havendo resposta, o responsável pela pesquisa de preços deverá reiterar o pedido com prazo de mais 2 dias. Decorrido o prazo, os procedimentos relacionados à estimativa de preços poderão ser continuados com base nas propostas já obtidas, desde que fique comprovado nos autos que todos os procedimentos necessários à obtenção dos preços foram adotados.

**Art. 09º** – Encaminhar os orçamentos devidamente instruído, em planilhas com a formação do termo de referencia e valor estimado para a contratação;

**Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte/MT - 02 de janeiro de 2025.

**Carlos Roberto Tomazetto**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIAS DOS SERVIDORES PUBLICOS 2025**

PORTARIA Nº 001/2025

**02/01/2025**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o senhor **VALDISSON DOS SANTOS BARBOSA**, portador da CIRG 14078201 SSP/MT, CPF 941.353.471-34, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** do Município de Porto Alegre do Norte-MT, com lotação na Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

**P u b l i q u e – s e**

**R e g i s t r e – s e**

**C u m p r a – s e.**

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2025

**02/01/2025**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a senhora **WELLITA BRAGA DA SILVA**, portadora da CIRG 3595676-3 1ª VIA/SSP-MT, CPF 052.396.611-38, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

**P u b l i q u e – s e**

**R e g i s t r e – s e**

**C u m p r a – s e.**

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025

**02/01/2025**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a senhora **SÔNIA BATISTA OLIVEIRA TOMAZETTO**, portadora da CIRG 0530299-4/SSP-MT, CPF 384.688.401-49, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

**P u b l i q u e – s e**

**R e g i s t r e – s e**

**C u m p r a – s e.**

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025

**02/01/2025**

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o senhor **ROMEU MARTINEZ**, portador da CIRG 19439441-4/SSP-SP, CPF 092.689.758-66, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o servidor municipal do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte MT, o Senhor **UIRES MACIEL PEREIRA**, portador da CIRG 20273134 SSP/MT, CPF 021.506.941.23, Matrícula Funcional nº 1000, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte MT, o Sr. PEDRO INACIO NUNES LIMA NETO, portador da CIRG 5641316 SSP/GO, CPF 035.029.301.55, Matrícula Funcional nº 1232, ocupante do cargo efetivo de Médico Veteri-

nário, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMÉRCIO** do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º. – A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e suas alterações posteriores (Plano de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte MT, a Sr.ª FERNANDA DIVINA SOARES, portadora da CIRG 20273134 DGPC/GO, inscrita no CPF 009.735.311.69, matrícula funcional nº 1241, ocupante do cargo efetivo de Monitora, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETARIO (A) MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**, do município de Porto Alegre do Norte – MT.

Art. 2º. – A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei Municipal nº 307/1998 do Município de Porto Alegre do Norte MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora municipal do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte MT, a Senhora **ELENIR AFONSO DA SILVA**, portadora da CIRG 698673 SSP/MT, CPF 468.615.561.49, Matrícula Funcional nº 100, ocupante do cargo efetivo de Professora, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER** do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º. – A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º desta Portaria, será a instituída pela Lei 307/1998 e alterações posteriores (Plano de Car-

gos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte – MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o servidor municipal do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte MT, o Senhor **DOUGLAS CE-REZINI**, portador da CIRG 80682930/SSP-PR, CPF 951.165.911-15, Matrícula Funcional nº 1246, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO** do Município de Porto Alegre do Norte-MT, com lotação no Gabinete do Prefeito de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **SANDRA MARTINS LUZ**, portadora da CIRG 1233847-8 SJ/MT, CPF 834.431.001-63, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, lotação na Secretaria Municipal de Administração do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei Municipal nº 875/2019 do Município de Porto Alegre do Norte MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte MT, a Senhora **EVA DE SOUSA PARENTE**, portadora da CIRG 1720979-0/SSP-MT, CPF 015.287.131-41, Matrícula Funcional nº 0699, ocupante cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, para o exercício do Cargo Comissionado de **TESOUREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte MT, a Sra. **NAIARIA SOUSA DA SILVA**, portadora da CIRG 908459 SSP/TO, CPF 020.485.691.45 e Matrícula Funcional nº 1001, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, para o exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Compras**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º. – A remuneração da nomeada no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 013/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte MT, a Sra. **MÔNICA PEREIRA DA SILVA**, portadora da CIRG 321302680 SSP/SP, CPF 254.815.818-76, Matrícula Funcional nº 342, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, para o exercício do Cargo Comissionado de **PREGOEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração (Setor de Licitação) do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 014/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **SAVYO GOMES CORDEIRO**, portador da CIRG 2673051-0 SSP/MT, CPF 704.380.161-30, para o exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, responsável pelo Departamento de Terras e Tributos com lotação na Secretaria Municipal de Finanças do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 015/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora **RENATA CRISTINA COSTA SILVA**, portadora da CIRG 17627940 DGPC/TO, CPF 035.202.171.39, para o exercício do Cargo Comissionado **ENCARREGADA ADMINISTRATIVA**, para exercer suas funções junto ao Departamento de Terras e Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º. – A remuneração da nomeada no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 016/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora **LELIA LAURA DA SILVA**, portadora da CIRG 1269284-0 2.A VIA SESPII/MT, CPF 892.546.431-49, para o exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, com lotação no Gabinete do Prefeito de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 017/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora **CAMILA DE SOUSA TEIXEIRA HERACLITO**, portadora da CIRG 2218923-8 SSP/MT e inscrita no CPF 051.035.731-80, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º. – A remuneração da nomeada no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **GABRIEL MENEZES LUZ ARAUJO FERNANDES**, portador da CIRG 2783425-5 SSP/MT, CPF 058.853.011-58, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Viação de Obras Públicas, do município de Porto Alegre do Norte – MT.

Art. 2º. – A remuneração da nomeada no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 1.019/2022).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, a senhora: **POLIANA BARROS NASCIMENTO**, portadora do CIRG 17074746 SSP/MT, CPF 994.337.881-68, para o exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO**, vinculado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do município de Porto Alegre do Norte – MT.

Art. 2º. – A remuneração da nomeada no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte MT - senhora **ROSA DILMA DA SILVA**, RG 269014/SSP-MT, CPF 545.829.891-87, matrícula funcional nº 0619, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, responsável pela Coordenação Geral das Ações de Cultura no âmbito do Município de Porto Alegre do Norte MT, lotada no Departamento de Cultura, vinculado a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **ABIMAEI DE SOUSA SANTOS**, portador da CIRG 2103988-7 SSP/MT, CPF 026.991.741.14, para o exercício do Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO**, para desenvolver suas funções junto ao Setor Financeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças do município de Porto Alegre do Norte -MT.

Art. 2º. – A remuneração do nomeado no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANDREIA DE SOUZA MOTA**, portadora da CIRG 65.614.341-1 SSP/SP, CPF 026.532.501-36, para o exercício do Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Sistema Geo Obras, do município de Porto Alegre do Norte-MT, com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste município.

Art. 2º. – A remuneração da nomeada no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora **CAROLINE BATTISTELLI RAUBER**, portadora da CIRG 4218496DGPC/GO, CPF 905.701.201-44, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETARIA EXECUTIVA**, para desenvolver suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º será a constante da Lei Municipal nº 875/2019 do Município de Porto Alegre do Norte MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte MT, a Sr.ª **KLESIA COELHO ARAUJO**, portadora da CIRG 17069815/SSP-MT, CPF 013.108.041.50, Matrícula Funcional nº 994, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Admi-

nistrativo I, para o exercício do Cargo Comissionado de **ENCARREGADA ADMINISTRATIVA, responsável pelos contratos licitatórios**, junto ao Departamento de Licitação e lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Porto Alegre do Norte – MT.

Art. 2º. – A remuneração da nomeada no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora **JULIANA DORNELLES ARAUJO**, portadora da CIRG 2007373-9 2ª VIA SSP/MT, CPF 003.566.091-03, para o exercício do Cargo Comissionado de **ENCARREGADA ADMINISTRATIVA**, responsável pela alimentação e manutenção de dados, gestão e controle do patrimônio, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º. – A remuneração do nomeado no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora **PATRICIA SOUZA CARDOSO**, portadora da CIRG 2511946-0 2º VIA SSP/MT, CPF 02794694111, para o exercício do Cargo Comissionado de **ENCARREGADA ADMINISTRATIVA, para desenvolver suas atividades junto ao Setor de Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Alegre do Norte-MT.**

Art. 2º. – A remuneração do nomeado no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **DANILO PACHECO CAMARGO**, portador da CIRG 5530355 SSP/GO, CPF 014.536.301-55, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR (A) EXECUTIVO**, desenvolverá suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, do município de Porto Alegre do Norte – MT.

Art. 2º. – A remuneração do nomeado no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 1.019/2022).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2025

02/01/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo do Quadro Permanente de Servidores do Município de Porto Alegre do Norte – MT, Senhor **HUMBERTO PEREIRA SALES**, portador da CIRG 637009 SEJSP - TO, CPF 028.069.181-54, matrícula funcional 1228, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para o exercício do Cargo Comissionado **ENCARREGADO ADMINISTRATIVO** no Departamento de Terras e Tributos, responsável pela análise, levantamento, processamento, aprovação e gerenciamento de dados topográfico do território urbano do município, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e alterações posteriores (Lei de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte-MT, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**PORTARIA Nº. 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre: Nomeação para o Cargo em Comissão De Secretária De Saúde;

O Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os Art. 64, I e 66, da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião,

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar n.º 33, 19 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **NOMEAR**, a Senhora **Erika Leonel De Almeida**, matrícula, 237-3, inscrita no CPF sob o nº 027.XXX.621.XX, partir de 02 de janeiro de 2025, para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Porto Esperidião/MT.

Art. 2º - Em razão da **Nomeação** acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG I, constante do anexo I-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003

Art. 3º O nomeado receberá poderes sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde, ficando autorizado a realizar transferência, pagamento e extratos. Conforme a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025. DIRLEI QUEIROZ FARIA. Prefeito.

**PORTARIA Nº. 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº. 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre: Nomeação para o Cargo em Comissão De Secretária De Assistência Social.

O Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os Art. 64, I e 66, da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião,

Considerando o disposto no art. 34, da Lei Complementar n.º 33, 19 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **NOMEAR**, a Senhora **Ariane Vaz de Almeida Rezende**, inscrita no CPF sob o nº 953.XXX.171.XX, partir de 02 de JANEIRO de 2025, para cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º - Em razão da **Nomeação** acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003

Art. 3º - O nomeado receberá poderes sobre as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ; nº 13.603.500/0001-60, fica autorizado

a realizar transferência, pagamento e extratos, bem como outros serviços bancários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025.ODIRLEI QUEIROZ FARIA. Prefeito.

#### PORTARIA N°. 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

##### PORTARIA N°. 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: nomeação de Secretário Municipal Transporte, Obras e Serviços Públicos

O Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os Art. 64, I e 66, da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião,

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Complementar n.º 33, 19 de janeiro de 2009.

##### RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Senhor **Rudimar Neves**, inscrito no CPF sob o nº 592.XXX.071.XX, partir de 02 de JANEIRO de 2025, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º - Em razão da **Nomeação** acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

**Prefeito.**

#### GABINETE DECRETO N° 02/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXCLUSIVO EXPEDIENTE INTERNO NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Excelentíssimo Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o início das atividades administrativas anuais da prefeitura;

Considerando a necessidade de organização administrativa e financeira de início de mandato.

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços públicos essenciais da administração;

##### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o sistema de exclusivo expediente interno nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025, no prédio do paço municipal.

§ único: o atendimento ao público externo será realizado por meio eletrônico e telefônico.

Art. 2º Nas demais repartições da prefeitura o atendimento será normal.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Porto Esperidião/MT, 02 de janeiro de 2024.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N°. 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

##### PORTARIA N°. 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: NOMEAÇÃO de servidor para ocupar a Função de Coordenador de Licitação no Município de Porto Esperidião/MT.

O Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os Art. 64, I e 66, da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião/MT,

Considerando o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

##### RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR o Sr. WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS** a partir desta data 02 de janeiro de 2025, matrícula 13114-2, inscrito no do CPF nº 004.XXX.811-XX, para a Função do Cargo Em Comissão De **COORDENADOR DE LICITAÇÃO** da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG II, constante do anexo I-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025.ODIRLEI QUEIROZ FARIA. Prefeito.

#### PORTARIA N°. 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

##### PORTARIA N°. 004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: nomeação para o cargo de Secretário Municipal Educação;

O Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os Art. 64, I e 66, da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião,

Considerando o disposto no art. 26, da Lei Complementar n.º 33, 19 de janeiro de 2009.

##### RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Senhor **Rosendo Martins Teixeira Neto**, matrículas 11791-1 e 11791-2 inscrito no CPF sob o nº 592.XXX.071.XX, partir de 02 de JANEIRO de 2025, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Porto Esperidião/MT.

Art. 2º - Em razão da **Nomeação** acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG-I, constante do anexo I-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3º O nomeado receberá poderes sobre as contas do Fundo Municipal de Educação - FME, ficando autorizado a realizar transferência, pagamento e extratos, Conforme a Lei Nº 784, de 22 de março de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025. ODIRLEI QUEIROZ FARIA. Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 003/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL A SENHORA MARTA LAURENTINO SILVA).**

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº119/2023 e Lei Complementar nº123/2023 “ Dispõe sobre ampliação de vagas para Cargos Comissionados, constantes no anexo I da Lei Complementar nº024/2009”.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a Sra<sup>o</sup>. **MARTA LAURENTINO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. **1711387-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 956011041-15**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogando-se as disposições em contrário

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2025.

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 004/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE O SENHOR VALTER CORSINO DOS SANTOS).**

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº119/2023 e Lei Complementar nº123/2023 “ Dispõe sobre ampliação de vagas para Cargos Comissionados, constantes no anexo I da Lei Complementar nº024/2009”.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o Sr<sup>o</sup>. **VALTER CORSINO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº. **758.788 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 488.843.911-72**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogando-se as disposições em contrário

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2025.

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 005/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SENHOR SILVAIR DA SILVA ALMEIDA).**

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº119/2023 e Lei Complementar nº123/2023 “ Dispõe sobre ampliação de vagas para Cargos Comissionados, constantes no anexo I da Lei Complementar nº024/2009”.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o Sr<sup>o</sup>. **SILVAIR DA SILVA ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº. **11114169 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 800.040.241-68**, para exercer a função comissionada de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogando-se as disposições em contrário

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2025.

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025 DISPÕE SOBRE NORMAS E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE REGULAMENTAM AS TOMADAS DE DECISÕES QUANTO AOS ATOS FINANCEIROS, CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVOS E PATRIMONIAIS A SEREM OBS**

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

**Considerando** a inexistência de relatório Fiel e Atualizado do Patrimônio municipal;

**Considerando** a continuidade das atividades de transição de mandato;

**Considerando** a urgência e emergência de manutenção dos bens e serviços públicos essenciais, bem como, no intuito de resguardar o patrimônio público;

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas reguladoras para o início de governo.

#### D/E/C/R/E/T/A:

#### DOS ATOS FINANCEIROS

**Art.1º** - Todos os cartões bancários que contêm as assinaturas para conferência e autorizações para se efetivar transferências financeiras serão substituídos a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando responsáveis pelas assinaturas dos referidos cartões o Prefeito Municipal, Sr. **MARCIO RODRIGUES DA SILVA** e o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **GILMAR ZANELLA**

#### DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**Art. 2º** - Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados por lei específica e pelo Prefeito Municipal poderão ser efetuados contratos temporários para atender às seguintes necessidades de interesse público:

I – continuidade dos serviços essenciais da área de saúde, inclusive vigilância sanitária;

II – manutenção das estradas, vias públicas e infra-estruturas;

III – manutenção da limpeza pública e da coleta de lixo; e

IV – Manutenção da segurança do patrimônio e próprios do município

#### DAS LICITAÇÕES

**Art.3º** - Serão abertos procedimentos licitatórios para atender às despesas de caráter continuado e àqueles de caráter emergencial referentes à:

I – serviços de saúde e outros necessários à continuidade dos serviços essenciais desta área;

II – serviços administrativos cujas vagas não estejam preenchidas por servidores efetivos, serviços de assessorias e consultorias especializadas e outros necessários à manutenção da máquina administrativa;

III – serviços de transportes escolares, precedendo o início do ano letivo;

IV – serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, bem como a locação de veículos e equipamentos destinados a esta finalidade e;

V outros casos que, mesmo não citados nestes incisos, sejam prioritários para a administração municipal.

#### DAS AUTORIZAÇÕES DAS DESPESAS

**Art.4º.** Somente serão autorizadas as aquisições, sejam de mercadorias, produtos ou serviços, se comprovada a existência de recursos orçamentários para sua efetivação e devidamente autorizados pela autoridade competente, mesmo que tratem de despesas essenciais ao funcionamento e manutenção das atividades da administração pública, tais como: infraestrutura, estradas e ações e serviços de saúde, assistência social e manutenção de escolas.

**Art.5º.** Todas as despesas cujos empenhos sejam ordinários ou globais, com vencimento de parcelas nestes primeiros sessenta dias, deverão contar com previsão de recursos financeiros suficientes para o seu pagamento, conforme Cronograma de Desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

#### DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

**Art.6º** - Os pagamentos de Restos a Pagar dos exercícios de 2020 a 2024 e outros reclamados por credores somente serão autorizados depois do encerramento do Balanço Geral de 2024, desde que devidamente comprovado pelos processos de despesa que lhes deram origem.

§ 1º inexistente o processo de despesa ou constatado indício de irregularidade, o pagamento ficará suspenso até pareceres finais do departamento contábil e procuradoria do município.

§ 2º - A realização da despesa orçamentária do exercício de 2025 deverá ser contingenciada para que seja gerado o superávit financeiro.

§ 3º - Serão priorizados os pagamentos de Restos a Pagar referentes à folha de pagamento e encargos sociais, em detrimento dos demais, conforme cronograma de desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

#### DA RECEITA TRIBUTÁRIA

**Art.7º** - A atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município, dos Valores Venais de Imóveis e dos preços de serviços públicos municipais deverá ser feita conforme determinado pelo CTM – Código Tributário Municipal, para que sejam lançados os tributos nas datas e prazos previstos, mediante decreto municipal.

**Parágrafo Único** – A publicação do ato de que trata o caput deverá ser feita imediatamente para vigorar no presente exercício.

#### DOS INVENTÁRIOS

**Art.8º.** Cabe a cada secretário municipal providenciar um levantamento de todos os bens móveis que constam das salas, repartições, escolas e departamentos vinculados à sua secretaria.

**Art.9º.** O levantamento patrimonial de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhado até o dia 16 de janeiro de 2025 ao Secretário de Administração do município para que seja confrontado com o Inventário Patrimonial encontrado, atestando a localização e as responsabilidades das guardas.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.10.** Compete à Secretaria Municipal de Finanças o cumprimento das normas financeiras, das despesas e dos pagamentos dos Restos a Pagar.

**Art.11.** Os casos e situações não mencionados neste

Decreto será objeto de estudo e avaliação pelas Secretarias de Administração e de Finanças para que sejam tomadas as decisões pertinentes a cada caso.

**Art.12.** As normas estabelecidas por este Decreto vigorarão pelo prazo de noventa dias.

**Art.13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.14.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**GILMAR ZANELLA**

Sec. Mun. Adm. e Finanças

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 007/2025 (QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE TESOUREIRO O SENHOR VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA)

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 24/2009 (Dispõe sobre alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, bem como, criação de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes da gestão);

R E S O L V E:

**Artigo 1º** - Exonerar **VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º. 17112494 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º. 026.628.591-05, da função gratificada de **TESOUREIRO**, lotadona Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 002/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA

**EXERCER A FUNÇÃO COMISSIONADA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS O SENHOR GILMAR ZANELLA).**

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº119/2023 e Lei Complementar nº123/2023 “ Dispõe sobre ampliação de vagas para Cargos Comissionados, constantes no anexo I da Lei Complementar nº024/2009”.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **GILMAR ZANELLA**, portador da Cédula de Identidade nº. 953897 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 616.514.001-72, para exercer a função comissionada de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogando-se as disposições em contrário

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2025.

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 001/2025 (QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS O SENHOR GILMAR ZANELLA)**

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 24/2009 (Dispõe sobre alteração, criação, estruturação e atribuições dos órgãos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, bem como, criação de cargos comissionados e suas remunerações, fixa princípios e diretrizes da gestão);

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar **GILMAR ZANELLA**, portador da Cédula de Identidade nº. 953897 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 616.514.001-72, da função gratificada de **ASSESSORIA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 20

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 006/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ACESSOR JURÍDICO O SENHOR REINALDO LORENÇONI FILHO).**

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº119/2023 e Lei Complementar nº123/2023 “ Dispõe sobre ampliação de vagas para Cargos Comissionados, constantes no anexo I da Lei Complementar nº024/2009”.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **REINALDO LORENÇONI FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº. **08086443 SSP/MT**, inscrito no CPF sob o nº. **654.150.001-00**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogando-se as disposições em contrário

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2025.

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 008/2025 (QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO COMISSONADA DE TESOUREIRO O SENHOR VALDINEI NATALINO DE SOUZA).**

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, e da outras Providências e Lei Complementar nº113/2022, Lei Complementar nº119/2023 e Lei Complementar nº123/2023 “ Dispõe sobre ampliação de vagas para Cargos Comissionados, constantes no anexo I da Lei Complementar nº024/2009”.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **VALDINEI NATALINO DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº.17112494 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 026.628.591-05, para exercer a função comissionada de **TESOUREIRO**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogando-se as disposições em contrário

**Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.**

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2025.

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Função em Comissão de Diretor Presidente do Poxoréu Previ, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e considerando que dispõe da Lei Municipal Nº 1489/2012 e suas alterações

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. **ALAN PEREIRA DA SILVA**, para a Função de Diretor Presidente do Poxoréu Previ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, durante quadriênio de 02/01/2025 a 31/12/2028.

Art. 2º. – O nomeado não terá prejuízo na sua carreira funcional enquanto estiver no exercício da função.

Art. 3º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 02 de janeiro de 2025.

#### LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 02/01/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO**, para o Cargo Comissionado de **Secretária de Saúde**, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 02 de janeiro de 2025.

#### LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **MANOEL OTONI DOS REIS JÚNIOR**, para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Fazenda e Receitas**, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 02 de janeiro de 2025.

#### LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

#### PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **IVANILDA BARBOSA DOS ANJOS**, para o Cargo Comissionado de **Secretária de Assistência Social**, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 02 de janeiro de 2025.

#### LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

#### TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico na elaboração de defesas ao TCE/MT para o município de Querência-MT**, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Uni.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico na elaboração de defesas ao TCE/MT para o município de Querência-MT. Elaboração de defesas preliminares, informações prévias, alegações finais e recursos em processos de denúncias, representações de natureza interna e externa e contas de gestão é de governo ao TCE/MT, nos processos em que o Município figure como parte; Acompanhar todos os processos no TCE/MT e promover os atos cabíveis até o julgamento final; Elaborar consultas ao TCE/MT, a pedido do Prefeito Municipal; Acompanhar o Prefeito Municipal ou pessoa indicada por esse ao TCE/MT para tratar de assuntos referentes aos processos em andamento no órgão;	12	mês	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

Realizar defesas orais nos processos em que o Município figure como parte, se a contratada julgar que seja necessário.				
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Inexigibilidade de Licitação N° 29/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO**

4.1. A vigência do presente contrato é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O contrato será anualmente reajustado pelo IGP-M ou, na ausência deste, outro índice que vier a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ELEMENTO DESPESA: 04.122.003.20007 –MANUT. ENC. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO.**

**PROJ. ATIV: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

**REDUZIDO: 32**

*Querência – MT, 23 de dezembro de 2024.*

**FERNANDO GORGEN**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE N. ° 06 /2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“NOMEAR IVANI MARIA DE MENDONÇA AO CARGO DE ACESSORA EXECUTIVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”**

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear a Servidora **IVANI MARIA DE MENDONÇA**, ao cargo de Assessora Executiva, de Reservado Cabaçal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com afeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

*Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT*

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 54/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT**

**CONTRATADO: D. F. PERFURAÇÕES**

**CNPJ: 43.064.449/0001-26**

**OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração em poço tubular profundo em 10” re-**

**vestido em 06” bombeamento com vazão mínima de 06m³ e máxima 30m³.**

**VIGÊNCIA: 31/12/2024 A 31/12/2025.**

Reserva do Cabaçal-MT, 31 de dezembro de 2024.

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

*Prefeito Municipal*

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2024**

**PROCESSO N° 54/2024**

**OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração em poço tubular profundo em 10” revestido em 06” bombeamento com vazão mínima de 06m³ e máxima 30m³.**

Tendo em vista o Parecer Jurídico e o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal - MT, 31 de dezembro de 2024.

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

*Prefeito Municipal*

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2024**

**PROCESSO N° 54/2024**

O Agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o Processo nº 54 de 2024 – Pregão Presencial nº 19 de 2024, com fulcro na

lei 14.133/2021, com a finalidade de **Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração em poço tubular profundo em 10" revestido em 06" bombeamento com vazão mínima de 06m³ e máxima 30m³.**

ADJUDICA aos licitantes vencedores os itens, conforme indicado abaixo da Adjudicação:

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

**Indicar o fornecedor: Nome D. F. PERFURAÇÕES LTDA, CNPJ 43.064.449/0001-26, item 1 no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**

Reserva do Cabaçal - MT, 31 de dezembro de 2024.

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

Prefeito Municipal

---

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 07 /2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEAR YURI GUSTAVO GREGORIO SARAIVA AO CARGO DE DIRETOR DE COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”**

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o Servidor **YURI GUSTAVO GREGORIO SARAIVA**, ao cargo de Diretor de Compras, de Reservado Cabaçal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

---

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

---

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 05 /2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEAR O SERVIDOR OSMAEL SILVA LOURENCO AO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE EM SUBSTITUIÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”**

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o Servidor **OSMAEL SILVA LOURENCO**, ao cargo de Secretário Municipal de Saúde em Substituição, de Reservado Cabaçal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

---

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 04 /2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEAR JULIA MELO FARIA DO CARGO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”**

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear a Servidora **JULIA MELO FARIA**, ao cargo Assessor de Planejamento, de Reservado Cabaçal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

---

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

---

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 03 /2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEAR LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO AO CARGO DE DIRETORA DE TRIBUTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”**

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear a Servidora **LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO**, ao cargo de Diretora de Tributos, de Reservado Cabaçal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

---

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

---

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 02 /2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“NOMEAR VALDINEI MARTINS DE SOUZA AO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”**

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o Servidor **VALDINEI MARTINS DE SOUZA**, ao cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, de Reservado Cabaçal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2025.



REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE N.º 01 /2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SENHORA CLAUDIANA SOARES GONCALVES CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.**

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Exonerar a servidora **CLAUDIANA SOARES GONCALVES**, portador do RG xxxxx16-x SSP/MT, inscrita no CPF nº xxx.xxx.271-xx, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT**, conforme o art. 95, Inciso I, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, de 02 de janeiro de 2025.

**JONAS CAMPOS VIEIRA**

**Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**PORTARIA 02/2025**

**Portaria nº 02/GP/25 Em, 02 de janeiro de 2025**

“Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear o Sra. **GISELE DI ANGELIS FEITOSA DA SILVA**, ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças, junto a Secretaria Municipal Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANILO COELHO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 04/2025**

**Portaria nº 04/GP/2025 Em, 02 de janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre nomeação para exercer cargo comissionado”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA**, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANILO COELHO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 07/2025**

**Portaria nº 07/GP/25 Em, 02 de Janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre Nomeação a cargo comissionado”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear o senhora **VANIA FRANCISCO CARRIJO DA SILVA** ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, junto a Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANILO COELHO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 06/2025**

**Portaria nº 06/GP/25 Em, 02 de janeiro de 2025**

“Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA GOUVEIA SOUZA**, para cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANILO COELHO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre recesso, no âmbito da administração pública municipal, e dá outra providências.”*

**DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência,

**CONSIDERANDO** os termos previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece a Administração Pública uma gestão fiscal com ações planejadas;

**CONSIDERANDO** a premente obrigação de fixar novas metas para o ano vindouro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso no âmbito da Administração Pública Municipal entre os dias 02(Dois ) de janeiro de 2025 à 05 (cinco) de Janeiro de 2025, sendo 06(seis) de janeiro Feriado Municipal, retornando aos serviços normais a partir do dia 07 (sete) de Janeiro de 2025.

**Art. 2º** Ficam excluídos do recesso previsto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes Secretarias Municipais, seus Departamentos e Setores:

- Secretaria Municipal de Saúde que deverá se organizar internamente, afim de que proporcione regularidade no atendimento de saúde à população;
- Secretaria Municipal de Assistência Social que deverá se organizar em regime de escala sem prejuízos aos seus serviços em caso de funcionamento;
- Departamentos e Setores que prestem serviços considerados essenciais da mesma forma devem ficar excluídos da medida acima, tais, como coleta de lixo, limpeza de vias pública e equipe de reparos a iluminação pública, etc.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANILO COELHO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 08/2025**

**Portaria nº 08/GP/25 Em, 02 de janeiro de 2025.**

*“Dispõe sobre Nomeação a cargo comissionado”.*

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear a senhor **JORDANO NOGUEIRA DA COSTA**, ao cargo em comissão da Secretária Municipal de Esporte, junto a Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANILO COELHO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 10/2025**

**Portaria nº 10/GP/25 Em, 02 de janeiro de 2025**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor”*

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º Exonerar a Senhora, **MICHELE MENDES SANTANA**, como Gestora/Operadora Master do Programa Bolsa Família e Cadastradora do Sistema Integrado do Cadastro Único, junto a Secretaria de Assistência Social no Município de Ribeirãozinho-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/01/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANILO COELHO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 03/2025**

**Portaria nº 03/GP/25 Em, 02 de janeiro de 2025**

*“Dispõe sobre nomeação para exercer cargo comissionado de secretaria”.*

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear a Senhora **RUBIA CANDIDA DA SILVA COELHO**, ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANILO COELHO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 13/2025**

**Portaria nº. 13/GP/25 Em, 02 de janeiro de 2025.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Investimentos do Previ Ribe e dá outras providências”.*

**DANILO COELHO DOMINGOS**, Prefeito do Município de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei e atendendo aos dispositivos constantes no Artigo 2º, Parágrafo Segundo e Art. 5º da Lei Municipal nº. 543/2014 e suas posteriores alterações:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – PREVI RIBE, para a Gestão de 01/01/2025 a 31/12/2028, sendo eles:

1-Presidente: **WELERSON DE SOUSA PAIVA**

2- Secretário: **MARIA AUXILIADORA CARDOSO**

3- Membro: **VANIA FRANCISCO CARRIJO DA SILVA**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de validade a partir do dia 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANILO COELHO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA 01/2025

**Portaria nº 01/GP/25 Em, 02 de janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre Retorno de Licença Particular de servidor”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conforme Art. 132 da Lei Municipal nº 850 de 19 de fevereiro de 2024, § 3º, conceder Retorno de Licença Particular, a servidora **ROSILDA OLIVEIRA SOARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretária Municipal de Finanças, com retorno na data de 02/01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANILO COELHO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA 05/2025

**Portaria Nº. 05/GP/25 Em, 02 de janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação e posse da Diretora Executiva Previdenciária do PREVIRIB para Gestão 2025/2028 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e atendendo os dispositivos constantes no artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007 e considerando o resultado da eleição realizada em 10/12/2024 para escolha do Diretor(a) Executivo Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – PREVI RIBE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear e empossar a Senhora **TANIA CARRIJO ROLDÃO** para exercer o Cargo de Diretora Executiva Previdenciária do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – PREVI RIBE para a Gestão de 01/01/2025 a 31/12/2028.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANILO COELHO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA 09/2025

**Portaria nº 09/GP/25 Em, 02 de Janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **DIVINA JOSIANE FERREIRA DE MACEDO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANILO COELHO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA 14/2025

**Portaria nº 14/GP/25 Em, 02 de janeiro de 2025**

“Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal Nº 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal Nº 844 de 12 de dezembro de 2023;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Nomear o Sr. **WILHOMAR FRANCISCO RIBEIRO**, para cargo em comissão de Secretário Municipal de Viação, Obras e Transportes junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Transportes da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANILO COELHO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO 002 - 2025

## DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025

de 02 de Janeiro de 2025

**“Dispõe sobre suspensão temporária de atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal, bem como, dispõe sobre novo horário de atendimento ao público e estabelece jornada de trabalho dos servidores públicos municipais”.**

**O Sr. MARIANO BALABAM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e,

*Considerando a necessidade da adoção de mecanismos, objetivando a busca de equilíbrio entre a eficácia no atendimento ao público e os afazeres internos na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais;*

*Considerando que todos os servidores públicos municipais devem cumprir sua carga horária, conforme determina a legislação pertinente;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado pelo presente Decreto que não haverá atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal até 31/01/2025, ficando referido período destinado especificamente para expediente interno.

**Parágrafo Único:** Fica excluída da presente medida o atendimento ao público prestado pela da Junta Militar que fica localizada na sede da Prefeitura Municipal, que deverá ocorrer de forma ininterrupta mediante agendamento.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que o horário para atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal passará a ser das 7h00min as 13h00min, permanecendo das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min o horário para atendimento ao público nas Secretarias Municipais, Departamentos e órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal que funcionem em prédios externos e não anexos ao Paço Municipal.

**§ 1º** - Sem prejuízo ao FUNCIONAMENTO e das atividades a serem desenvolvidas pelas Secretarias, Departamentos e órgãos que funcionem na sede da Prefeitura Municipal, que deverão permanecer de forma interna, conforme já previsto no artigo 1º, o atendimento ao público excepcionalmente está suspenso até **31.01.2025**.

**§ 2º** - O disposto deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais ao serviço público e aos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura que necessitem de horário diferenciado.

**§ 3º** - Os Órgãos Municipais que adotarem horários diferenciados e/ou necessitarem cumprir prerrogativas determinadas por Programas e Disposições Federais ou Estaduais, deverão baixar normas internas.

**Art. 3º** - Fica determinado que a suspensão do atendimento ao público temporário, bem como as alterações no horário de atendimento ao público reduzido previsto neste Decreto para a sede da Prefeitura Municipal e Secretarias, Departamentos e órgãos da administração pública municipal que funcionem em prédios externos não devem afetar a jornada de trabalho individual de cada servidor prevista em lei, sendo que a mesma deverá ser observada e respeitada em sua totalidade sem prejuízos.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2025.

**MARIANO BALABAM**

Prefeito Municipal

## CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE-MT

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2025

**ESTABELECE RECESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, NO PERÍODO DE 03/01/2025 A 14/02/2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando da atribuição que lhe confere o art. 75,3,II,a,1 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução 01/95, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados,

Resolve:

*I - Fica estabelecido Recesso Legislativo na Câmara Municipal de Rosário Oeste-Mt o período compreendido entre 03 de janeiro de 2.025 a 14 de fevereiro de 2.025.*

*II- O horário de funcionamento da Câmara Municipal no período de 03/01/2025 a 14/02/2025, será das 8:00 horas às 12:00 horas.*

*III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

**Rosário Oeste-MT, em 02 de janeiro de 2025.**

**VER.AMILSON CLAUDIO NEPONOCENO****PRESIDENTE**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PORTARIA 001 - 2025

## PORTARIA Nº 001/2025

de 01 de Janeiro de 2025

*“Dispõe sobre nomeação de cargos em comissão de Secretários(as) Municipais no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.*

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, Sr. MARIANO BALABAM**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas nos artigos 45, inciso I da Lei Orgânica Municipal e 11 da Lei Municipal 1.318/2013;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados(as) para exercer cargos de Secretários(as) Municipais, as seguintes pessoas:

- ALEXANDRE RIBEIRO DE LUCENA** – Secretário Municipal de Governo;
- LEILIANE OLIVEIRA BUFFON** – Secretária de Administração e Planejamento;
- RODRIGO RICARDO LEMES** – Secretário Municipal de Saúde;
- VINICIUS SILVA MARTINS** – Secretária Municipal de Educação;
- RENATA FRANCIELLE DE OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 01.01.2025.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 01 de Janeiro de 2025.

**MARIANO BALABAM**

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL  
PORTARIA 002 - 2025

## PORTARIA Nº 002/2025

de 01 de Janeiro de 2025

*“Dispõe sobre nomeação interina da Secretaria de Fazenda e Finanças, no âmbito da administração pública, e dá outras providências”.*

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, Sr. MARIANO BALABAM**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas nos artigos 45, inciso I da Lei Orgânica Municipal e 11 da Lei Municipal 1.318/2013;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear a pessoa de **LEILIANE OLIVEIRA BUFFON**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

**Artigo 2º.** Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada direito de acréscimo aos seus subsídios.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 01.01.2025.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 01 de Janeiro de 2025.

**MARIANO BALABAM**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO 001 - 2025**

**DECRETO Nº 001/2025.**

de 01 de Janeiro de 2025.

*“DISPOE SOBRE A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MARIANO BALABAM** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** que a execução de diversos atos administrativos, firmados pelas gestões municipais anteriores, afrontaram os princípios constitucionais da moralidade, economicidade, razoabilidade e impessoalidade, os quais dentre outros, norteiam a atuação do Poder Público e, por não terem sido observados, trouxeram consequências danosas ao bom equilíbrio das Contas Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** que, diante da precária situação financeira, que se encontra o erário público municipal, atrelada a situação de degradação do patrimônio público, constatadas durante o processo de Transição de Mandato, cumpre ao Poder Público Municipal adotar, em caráter emergencial, medidas excepcionais, impondo maior rigor nos gastos públicos, por meio da decretação da presente Situação de Calamidade Financeira no Âmbito da Administração Pública Municipal, objeto deste Decreto;

**CONSIDERANDO** que as ações pertinentes à manutenção das despesas administrativas, estão a merecer total atenção por parte dos diversos organismos geradores e constituídos de despesa no âmbito da administração pública, devendo ser objeto de drástica redução e limitação de empenhos;

**CONSIDERANDO** as atuais limitações e dificuldades de ordem financeira pela qual passa a Administração pública municipal de Rosário Oeste;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de que os gestores públicos zelem pela efetiva observância dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, com ênfase no princípio da eficiência na prestação estatal, competindo-lhe, nesse mister, zelar pela correta aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o cenário econômico deficitário, encontrado pela atual gestão, é atentatório à liquidez e à hígidez das contas públicas municipais, comprometendo a regular execução dos gastos públicos, previstos

na vigente Lei Orçamentária Anual, bem como, podendo obstar o cumprimento das obrigações institucionais e contratuais do Município;

**CONSIDERANDO** que, na transmissão de mandato, de acordo com dados oficiais disponíveis no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Rosário, constam em aberto e sem a devida cobertura financeira, Passivo Financeiro, exclusivo de empenhos (despesas) a pagar, de aproximadamente R\$ 12.000.000,00 (doze milhões), considerando Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar e demais passivos financeiros de 2024;

**CONSIDERANDO** que, na transmissão de mandato, de acordo com dados oficiais do Rosário-Previ (Fundo Municipal de Previdência Social), constam dívidas da Prefeitura Municipal, em aberto, sem o devido recolhimento, contribuições previdenciárias a receber, em atraso, em montante superior a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões), considerando as Contribuições Patronais não pagas entre os exercícios de 2023 e 2024, bem como, o Aporte Financeiro não recolhido dos mesmos exercícios;

**CONSIDERANDO** que, na transmissão de mandato, de acordo com dados oficiais do Rosário-Previ (Fundo Municipal de Previdência Social), protocolizados com a comissão de transição, constam dívidas da Prefeitura Municipal, inscritas em Dívida de Longo Prazo, parceladas, em montante aproximado de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), considerando os Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias de Exercícios Anteriores a 2022;

**CONSIDERANDO** que mesmo diante de situação fiscal gravíssima, a gestão anterior, de forma arbitrária, promoveu crescimento desmensurado das despesas de pessoal, sem realização de Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, através das Leis Municipais nº 1.773 de 16 de Dezembro de 2024 que visa conceder reajuste aos Servidores Públicos, em percentual bem superior ao índice utilizado no período (INPC), majorado em 12,12% e, Lei nº 1.775 de 23 de dezembro 2024, que estabeleceu aumentos em tabelas salariais específicas, ambas com aplicação a partir de janeiro do corrente ano, em detrimento aos princípios da razoabilidade e legalidade, em especial contrariando o que determina o Art. 21 da LRF;

**CONSIDERANDO** a situação precária de diversos prédios públicos, bem como, sucateamento de diversos equipamentos, veículos e frota municipal, que para serem restabelecidos e restaurados, dependerão de dispêndios financeiros incalculáveis, não mensurados no passivo financeiro dos registros contábeis;

**CONSIDERANDO** que o desequilíbrio estrutural do Município de Rosário Oeste tem gerado diversos apontamentos perante os órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas do Estado, sem que tenha havido, efetivamente, uma correção capaz de mudar o quadro então vigente;

**CONSIDERANDO** o desmonte da máquina pública, promovido pela gestão anterior, que prejudica e impacta diretamente o princípio da “*continuidade administrativa*”, uma vez que, a atual gestão, terá de negociar dívidas de grandes proporções com diversos fornecedores e prestadores de serviços de relevante importância para o funcionamento da máquina pública, como fornecedores de medicamentos, insumos, serviços de limpeza, peças e combustíveis, além de ausência de manutenção de estoques mínimos prioritários (medicamentos, insumos, oxigênio, materiais de expedientes, dentre outros);

**CONSIDERANDO** ainda, a situação fiscal do município, detectada junto ao CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais da Secretaria de Tesoura Nacional, que demonstra diversas pendências fiscais, inclusive de pendências com prestações de contas, não recolhimento de tributos federais e descumprimento de outros requisitos fiscais, dentre eles, ausência de CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária desde 18/09/2016;

**CONSIDERANDO** por fim, o que determina os artigos 9º, 16, 17, 21 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretada a Situação de Calamidade Financeira no âmbito do Município de Rosário Oeste/MT.

**Art. 2º** - As implementações das ações necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto ficam cometidas aos Secretários Municipais.

**Parágrafo único.** As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos necessários à redução das despesas, ainda que na hipótese de execução de contratos, decorrentes ou não de licitações.

**Art. 3º** - Para fins de adequação da Administração Pública Municipal à realidade financeira, encontrada pela atual gestão, serão implementadas as seguintes medidas urgentes:

I – Formação de Comissão Especial de Avaliação Financeira para avaliar e se pronunciar sobre a viabilidade de:

**a)** Contingenciamento da despesa pela limitação de empenhos e emissão financeira;

**b)** Elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, tendo como base, em especial, o artigo 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

**c)** Avaliar junto aos fornecedores a possibilidade de redução ou revisão da forma de pagamento, se que haja paralisação do fornecimento ou da prestação de serviço, em especial nos casos dos serviços essenciais;

**d)** Examinar a regularidade das Fontes de Pagamentos utilizadas nos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados;

**e)** Rever a legitimidade de todos os empenhos processados a pagar, inscritos em Restos a Pagar, com objetivo de verificar se os serviços/bens foram efetivamente prestados/entregues, independentemente do atestado formal constante nos documentos;

**Parágrafo Único** – Relatório Fundamentado, composto por todos os itens, deverá ser apresentado pela Comissão Especial Financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ao chefe do Poder Executivo.

II - Fica recomendada a contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas;

III – Fica vedada a cessão e/ou locação de veículos, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, desde que previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

IV – Proceder-se-á, no âmbito de cada unidade administrativa, o rigoroso controle da frota oficial de veículos, de modo a condicionar a utilização de todo e qualquer veículo à estrita e real necessidade;

V – O consumo de combustível deverá ser racionalizado, cabendo exclusivamente ao titular de cada Secretaria a emissão de autorização de abastecimento, com certificação do regular processo de compra;

VI – Suspensão, por tempo indeterminado, de novos eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o Erário Municipal, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ser realizados com redução drástica de custos, com exceção dos custos tradicionais;

VII – Suspensão de qualquer tipo de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições;

VIII – Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

**§ 1º.** Excetuam-se da regra contida na alínea “a” do inciso II, as despesas decorrentes da execução de convênios e aquelas necessárias à execução dos serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração e fiscalização tributárias.

**§ 2º.** Ficam excetuadas ainda, as hipóteses de despesa inadiáveis e necessárias à manutenção e encargos com a execução fiscal e as relativas

a medidas judiciais visando evitar eventuais prescrições de direitos da Fazenda Pública Municipal.

**§ 3º.** Ressalvam-se ainda, as hipóteses de despesas classificáveis como urgentes, em virtude de eventuais termos de vigências de contratos de repasse, convênios, ajustes ou similares.

**Art. 4º** - Ficam permitidos somente com expressa autorização do Prefeito Municipal:

I - Novas nomeações de servidores efetivos e contratações, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;

II - Novos afastamentos ou cedências de servidores para órgãos federais, estaduais ou municipais, excetuadas as hipóteses em que não haja quaisquer ônus para o Município;

III - Conversões de licença prêmio e férias em numerários;

IV - Concessões de diárias e passagens aéreas, excetuadas as destinadas aos motoristas de ambulâncias, membros do Conselho Tutelar e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem fica reservado o exercício do juízo de oportunidade e conveniência no ato de cada autorização;

V - Concessões de novas gratificações e nomeação em cargo em comissão;

VI - Concessões de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações de substitutos.

VII - a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos motivados no inadiável interesse público e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, desde que solicitados com antecedência;

**Art. 5º** - A decretação do estado de calamidade financeira não dispensa, por si só, a regular realização de processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou para alienação de bens públicos, devendo-se aplicar, quando e se cabíveis, as hipóteses legais de contratação por dispensa de licitação.

**Art. 6º** - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, incumbindo-lhes a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

**Parágrafo único.** Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

**Art. 7º** - As Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação do cumprimento das medidas e metas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 8º** - Ocorrendo situação em caráter excepcional, ditada pelo interesse público e inadiável, o Secretário Municipal que titularizar a respectiva Pasta deverá apresentar justificativa.

**Art. 9º** - Resguardada a autonomia inerente a cada uma das Secretarias, a justificativa de que cuida a parte final do art. 7º deverá ser comunicada, obrigatoriamente, ao Prefeito Municipal.

**Art. 10º** - Sem prejuízo das disposições deste Decreto, quaisquer processos de despesas cujos valores totais sejam superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) devem conter, como condição de procedibilidade, a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único** - As despesas urgentes e inadiáveis, verificadas na ausência do Prefeito Municipal, deverão ser submetidas para análise da Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 11** - A situação de calamidade financeira ora decretado vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso se mantenha inalterada a situação que motiva sua decretação.

**Art. 12** - Em virtude da Calamidade Financeira, ficam suspensas, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, a aplicação das Leis Municipais n° 1.773/2024, n° 1.775/2024; n° 1.768/2024, tendo em vista que o emprego das mesmas implica em aumento de despesas continuadas a partir de 01/01/2025, sem os estudos de impacto orçamentário e financeiro pertinentes, até que se averiguar a constitucionalidade dos respectivos atos, garantindo segurança jurídica.

**Art. 13** - Em virtude da necessidade de avaliação das despesas continuadas, com prioridade sobre as despesas de maior impacto ao erário público, fica determinado, a Formação de Comissão Especial de Avaliação Situacional, para avaliação da Execução dos serviços contratados e respectivas prestações de contas, relacionadas ao Contrato Administrativo n° 164/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal e a empresa RS MED, de gerenciamento técnico e administrativo, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde, desenvolvidos no Hospital Municipal de Rosário Oeste.

**§ 1º.** A comissão de que trata o caput, deverá ser constituída imediatamente, até no máximo dia 06/01/2025, devendo ser composta, obrigatoriamente, por servidores efetivos, representantes da área de saúde municipal, e representantes da área financeira da Prefeitura Municipal.

**§ 2º.** A comissão, com base nas análises e avaliações contratuais, de prestação de serviços, ouvidoria, dados financeiros, informações contábeis e administrativas, bem como, com avaliações “*in-loco*”, deverá providenciar relatório situacional sobre a execução do referido contrato, em no máximo 30 (trinta) dias, a contar do início de suas atividades.

**Art. 14** - Durante o período de vigência do estado de calamidade financeira, fica vedada realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios do Município, sem a anuência do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 15** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito Municipal.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 01 de Janeiro de 2.025.

**MARIANO BALABAM**

Prefeito Municipal

#### INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 13/2024 – Inexigibilidade 01/2024

Objeto: **Contratação de Empresa com profissional especializado, para prestação de serviços técnicos na área de contabilidade pública, para atender as demandas da Câmara Municipal De Rosário Oeste/Mt** Contratado: ELIZABETH GOMES PERFEIRA MACHADO - CNPJ n° 15.330.593/0001-21. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, no art. 74, inciso III, § 3º. Valor Total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil, reais)

Rosário Oeste-MT. 03/11/2024

Maria de Fátima de Souza – Agente de Contratação

#### PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO 003 - 2025

**DECRETO Nº. 003/2025,**

de 02 de Janeiro de 2.025

**Súmula: Determina a apresentação dos servidores públicos municipais aos seus respectivos cargos de origem para novas deliberações e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MARIANO BALABAM,** no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Rosário Oeste - MT, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** que o artigo 37, II, da Constituição Federal preconiza que “*a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração*”;

**CONSIDERANDO** constatação de grande número de servidores efetivos municipais em desvio de função;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a apresentação de todos servidores públicos municipais que encontram-se atualmente em desvio de função à suas Secretarias de origem para novas deliberações.

**§ 1º** - O prazo de convocação de que trata este artigo é de 10 (dez) dias contados da entrada em vigor deste Decreto;

**§ 2º** - Os servidores portadores de incapacidades temporárias e que apresentem limitações temporárias e necessitem de readaptação funcional deverão apresentar na oportunidade respectivo laudo médicos atualizado para avaliação e novas deliberações;

**Art. 2º.** O Secretário Municipal deverá identificar os servidores que estiverem exercendo funções diversas ao cargo investido por concursos público e determinar o imediato retorno a função correspondente até novas deliberações.

**Art. 3º.** Os Secretários Municipais deve se abster de designar quaisquer outros servidores para desempenho de funções alheias às do cargo que regularmente ocupam, sob pena de caracterização de desvio de função e adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis e responsabilidade pessoal do Secretário.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2.025.

**MARIANO BALABAM**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

#### PORTARIA Nº 02/2025

**PORTARIA Nº 02/2025**

**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Nomeia a Srª IEDA DEISE FEYH BETTONI no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomeia a Srª IEDA DEISE FEYH BETTONI no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 09/2025**

**PORTARIA N° 09/2025**

**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Nomeia a Srª ILOIVA VALERIA WALKER KOCHHANN no cargo de GESTOR DE TESOURARIA.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomeia a Srª ILOIVA VALERIA WALKER KOCHHANN no cargo de GESTOR DE TESOURARIA.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 07/2025**

**PORTARIA N° 07/2025**

**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Nomeia o Srº. SIRINEU MOLETA no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomeia o Srº. SIRINEU MOLETA no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 05/2025**

**PORTARIA N° 05/2025**

**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Nomeia a Srª IVETE SCHNEIDER BERGAMINI no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomeia a Srª IVETE SCHNEIDER BERGAMINI no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 04/2025**

**PORTARIA N° 04/2025**

**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Nomeia a Srª ANNE CAROLINE TEIXEIRA BORTOLAS no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomeia a Srª ANNE CAROLINE TEIXEIRA BORTOLAS no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 03/2025**

**PORTARIA N° 03/2025**

**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Nomeia o Srº EDUARDO MALINSKI no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomeia o Srº EDUARDO MALINSKI no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se



**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 08/2025****PORTARIA Nº 08/2025****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025.****SÚMULA:** Nomeia o Sr. ADRIANO BULHOES DOS SANTOS no cargo de PROCURADOR JURIDICO.**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E:****Art.1º** - Nomeia o Sr. ADRIANO BULHOES DOS SANTOS no cargo de PROCURADOR JURIDICO.**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**ESTADO DE MATO GROSSO****EM, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 01/2025****PORTARIA Nº 01/2025****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025.****SÚMULA:** Exonera a Srª FATIMA APARECIDA MALINSKI do cargo Concurado de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E:****Art.1º** - Exonera a Srª FATIMA APARECIDA MALINSKI do cargo Concurado de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**Art.2º** - A Exoneração ocorre a pedido da mesma, conforme solicitação datada em 02 de janeiro de 2025.**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**ESTADO DE MATO GROSSO****EM, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 23/2025****PORTARIA Nº 23/2025****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025.****SÚMULA:** Nomeia a Sr.ª CELMIRA LENZ HEINZ no cargo de DIRETORA DE FINANÇAS.**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E:****Art.1º** - Nomeia a Sr.ª CELMIRA LENZ HEINZ no cargo de DIRETORA DE FINANÇAS.**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**ESTADO DE MATO GROSSO****EM, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 06/2025****PORTARIA Nº 06/2025****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025.****SÚMULA:** Nomeia o Srº CARLOS MIGUEL SCHNEIDER no cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E:****Art.1º** - Nomeia o Srº CARLOS MIGUEL SCHNEIDER no cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**ESTADO DE MATO GROSSO****EM, 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.****DECRETO Nº 009/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.****SÚMULA:** DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 E 03 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de serem desenvolvidas atividades internas de planejamento para o quadriênio (2025-2028);

O Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato, Sr Volmir Bassani, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:****Art. 1º** – Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 02 e 03 de janeiro de 2025, nas repartições públicas municipais.**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo Único** - Além da hipótese do *caput*, deverá cada secretário convocar o servidor indispensável as atividades de planejamento de sua respectiva pasta.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA Sr.ª. MARLENE CORREIA CARNELOCCI PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA municipal de administração, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR VOLMIR BASSANI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.ª. **MARLENE CORREIA CARNELOCCI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.\*\*\*\*\*9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 571. \*\*\*. \*\*\*-34, residente no município de Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA municipal de ADMINISTRAÇÃO**.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA municipal de FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR VOLMIR BASSANI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1\*\*\*\*7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.142. \*\*\*. \*\*, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA municipal de FINANÇAS**.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR VOLMIR BASSANI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **RENATO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 81\*\*\*\*1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.182. \*\*\*.49, residente em Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO municipal de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SR.ª. TAHIS CRISTINA PELISSAO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA municipal de SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR VOLMIR BASSANI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.ª. **Tahis Cristina Pelissao**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2\*\*\*\*\*-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.577. \*\*\*-88, residente em Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA municipal de Saúde**.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. SAULO BONFIM DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR VOLMIR BASSANI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **SAULO BONFIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18\*\*\*\*\*-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.184. \*\*\*.97, residente em Santa Rita do Trivelato

– MT, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. ROGERIO APARECIDO DE ARAUJO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR VOLMIR BASSANI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **ROGERIO APARECIDO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2\*\*\*\*\*1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.167. \*\*\*. \*\*, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO municipal DE DESENVOLVIMENTO Econômico e Meio Ambiente**.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. VALDENIR PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO municipal de ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR VOLMIR BASSANI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **Valdenir Pereira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10\*\*\*\*5 SJ/MT, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.741. \*\*\*- 49 residente em Santa Rita do Trivelato – MT, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO municipal de ESPORTE E LAZER**.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA Sr.ª. NEORIDES TERESINHA DELARMELIN BASSANI PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR VOMIR BASSANI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.*

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr.ª. **NEORIDES TERESINHA DELARMELIN BASSANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29\*\*\*\*\*2 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*602\*\*\*-87, residente em Santa Rita do Trivelato – MT, para exerce o Cargo de **Secretária MUNICIPAL de ASSISTÊNCIA Social**.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 001/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCENIR GARCIA DE MOURA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **VOLMIR BASSANI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder afastamento a servidora municipal **LUCENIR GARCIA DE MOURA** inscrita na matrícula sob o nº 46, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Auxiliar de Enfermagem, para assumir o cargo eletivo de Vereadora Municipal no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

#### RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 002/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEX RODRIGO DOERZBACHER DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **VOLMIR BASSANI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor público municipal **ALEX RODRIGO DOERZBACHER** inscrito na matrícula sob o nº 3211, lotado na Secretaria Municipal de Administração no cargo de Agente Administrativo, para

assumir o cargo eletivo de Vereador Municipal no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 003/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIVINO PEREIRA DE PINHO DO CARGO DE MOTORISTA CARTEIRA “D” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **VOLMIR BASSANI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor público municipal **DIVINO PEREIRA DE PINHO** inscrito na matrícula sob o nº 1569, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Motorista Carteira “D”, para assumir o cargo eletivo de Vereador Municipal no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 004/2024 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA: CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WANDERSON PEREIRA DIAS DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **VOLMIR BASSANI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede afastamento ao servidor público municipal **WANDERSON PEREIRA DIAS** inscrito na matrícula sob o nº 3108, lotado na Secretaria Municipal de Obras no cargo de Operador de Maquinas, para assumir o cargo eletivo de Vereador Municipal no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 005/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA: “CONCEDE RETORNO DO SERVIDOR OLAVO JOSÉ DA SILVA FILHO DO AFASTAMENTO POR INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o retorno do servidor **OLAVO JOSÉ DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 15. \*\*\*\*0-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 974. \*\*\*. \*\*\*-49, do afastamento por **INTERESSE PARTICULAR**, com retorno em **06 de janeiro de 2025.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as demais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se.*

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 009/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 E 03 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a necessidade de serem desenvolvidas atividades internas de planejamento para o quadriênio (2025-2028);

O Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato, Sr Volmir Bassani, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 02 e 03 de janeiro de 2025, nas repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo Único** - Além da hipótese do *caput*, deverá cada secretário convocar o servidor indispensável as atividades de planejamento de sua respectiva pasta.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE POSSE DO PREFEITO, VICE PREFEITO E VEREADORES**

Ata da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, para o Pleito 2025 a 2028.

Ao (01) primeiro dia do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025), às 08:00 horas, no pátio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, situada à Rua 25, s/nº, Centro, nesta cidade de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, em obediência aos Artigos 27 e 45 da Lei Orgânica

do Município de Santa Terezinha e ao Regimento Interno da Câmara Municipal, teve início a Sessão Solene com a finalidade de empossar os vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos no município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso. Ato solene presidido pelo vereador mais votado, senhor Eliezer dos Santos Neves, sendo os vereadores eleitos, além do presidente interino, os senhores Claudio Alves da Costa, Edi Venâncio Oliveira, José Maria Pereira Barros, Valdiron Costa Reis, Alessandro Borges dos Santos, Leandro de Almeida Dorta, Luan George Salgado de Souza e a Senhora Morgana Fonseca Barros. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Sessão Solene Vereador Eliezer Neves de Souza passa a palavra a Cerimonialista Synnd Louise Lima Venâncio, que convidou todos os vereadores eleitos e vereadora eleita a tomarem seus assentos, em seguida convidou para tomar assento no dispositivo o vice-prefeito da legislatura 2021/2024 senhor Raimundo Barros Resplandes para compor a mesa. Em seguida convidou para tomarem assento os novos secretários municipais do pleito de 2025 a 2028. Na sequência saudou as autoridades civis, militares e eclesiais, a imprensa e todas as demais pessoas presentes. Nesse momento convidou a todos a estarem de pé para cantarem o Hino Nacional. Logo após passou a palavra para o senhor Eliezer Neves de Souza, presidente da sessão de instalação da legislatura 2025 a 2028, por ser o vereador eleito com o maior número de votos. Dando continuidade, o presidente da sessão convidou os demais vereadores eleitos a entregarem suas declarações de bens e a cópia do diploma, na sequência passou a palavra à vereadora Morgana Fonseca Barros para que procedesse a igual pedido ao Vereador Presidente, que logo devolveu-lhe a palavra, nesse momento o presidente da sessão solicitou aos demais vereadores que também ficassem de pé com a mão direita estendida e realizassem o juramento previsto no Regimento da Câmara Municipal, com a palavra o Presidente da solenidade deu início ao compromisso de posse, em seguida DECLAROU empossados para o mandato legislativo 2025/2028 os vereadores, Alessandro Borges dos Santos, Claudio Alves da Costa, Edi Venâncio Oliveira, Eliezer Neves de Souza, Jose Maria Pereira Barros, Leandro de Almeida Dorta, Luan George Salgado de Souza, Valdiron Costa Reis e a Vereadora Morgana Fonseca Barros. Nesse momento a cerimonialista Synnd Louise Lima Venâncio, passou a palavra ao Presidente da sessão vereador Eliezer Neves de Souza que convidou a todos a receberem o Prefeito Thiago Castellan Ribeiro e a Primeira Dama Ana Raquel Correia Ribeiro e o Vice Prefeito eleito Israel Martins dos Santos e sua esposa Rosinei Aparecida Santos. Posteriormente procedeu o compromisso de posse e juramentos do Prefeito e Vice-Prefeito em seguida solicitou que os dois entregassem suas declarações de bens e cópias dos diplomas, de posse dos documentos DECLAROU empossados para o mandato de 2025/2028 o Prefeito Thiago Castellan Ribeiro e o Vice-Prefeito Israel Martins dos Santos. Ato contínuo todos os vereadores empossados, o vice-prefeito da gestão 2021/2024, o vice prefeito e o prefeito eleitos fizeram uso da palavra para fazerem seus agradecimentos. Em seguida o Prefeito Thiago Castellan passou a palavra para primeira dama Ana Raquel Correia Ribeiro. Por último o representante da Comunidade Evangélica, pastor Dionísio, a representante da comunidade católica, Gigliane Gomes Leite e o representante dos povos originários Cleidson Tapirapé, fizeram uso da palavra. E verificando nada mais a tratar o presidente da sessão declarou o encerramento dos trabalhos. Eu, Morgana Fonseca Barros, Secretário desta sessão, lavrei a presente ata que vai assinada pelo prefeito e Vice Prefeito ora empossados, pelo presidente, vereadores ora empossados, por mim secretário e demais componentes da mesa.

Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, em 1º de janeiro de 2025.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIAS DE NOMEAÇÕES**

**PORTARIA Nº 001//25-GP**

**DE 1º DE JANEIRO DE 2.025**

**“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Finanças e Planejamentos”.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **Aldine Bequiman Maciel**, servidor público municipal, efetivo, com a matrícula funcional nº 15.221, portador do CPF nº 788.719.991-34 e do RG nº 1080814-0, residente na Avenida Cecílio Carlos Pereira, s/n – centro, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em 1º de Janeiro de 2.025.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito do Município**

**PORTARIA Nº 002/25-GP**

**DE 1º DE JANEIRO DE 2.025**

**“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento”.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **Renato Volgango Silveira Rocha**, servidor público municipal, efetivo, com a matrícula funcional nº 743, portador do CPF nº 733.430.561-20 e do RG nº 1673543-9 SSP/MT, residente na Avenida Cecílio Carlos Pereira, s/n – centro, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em 1º de Janeiro de 2.025.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito do Município**

**PORTARIA Nº 003/25-GP**

**DE 1º DE JANEIRO DE 2.025**

**“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação e Cultura”.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **Telma Bezerra Pires**, portadora do CPF nº 842.207.321-87 e do RG nº 11637390 SSP/MT, residente na Rua 06, Casa 12, Setor Nova Cidade, para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em 1º de Janeiro de 2.025.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito do Município**

**PORTARIA Nº 004/25-GP**

**DE 1º DE JANEIRO DE 2.025**

**“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania”.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **Ana Raquel Correia Ribeiro**, servidora pública municipal, efetiva, com a matrícula funcional nº 454, portadora do CPF nº 855.157.011-00 e do RG nº 1117428-5 SSP/MT, residente na Avenida Conceição Lopes Cardoso, s/n - Centro, para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em 1º de Janeiro de 2.025.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito do Município**

**PORTARIA Nº 005/25-GP**

**DE 1º DE JANEIRO DE 2.025**

**“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer”.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **Ailton Aparecido Moraes Galeno**, servidor público municipal, efetivo, com a matrícula funcional nº 441, portador do CPF nº 899.667.161-49 e do RG nº 12262943 SJ/MT, residente na Rua 28, s/n - Centro, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em 1º de Janeiro de 2.025.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito do Município**

**PORTARIA Nº 006/25-GP**

**DE 1º DE JANEIRO DE 2.025**

**“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Viação, Obras, Transportes e Serviços”.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **José Divino Dias Vieira**, servidor público municipal, efetivo, com a matrícula funcional nº 15.251, portador do CPF nº 002.006.811-50 e do RG nº 15320278 SSP/MT, residente na Rua 31, s/n - Centro, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Viação, Obras, Transportes e Serviços**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em 1º de Janeiro de 2.025.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito do Município**

**PORTARIA Nº 007/25-GP**

**DE 1º DE JANEIRO DE 2.025**

**“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Administração”.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **João Lopes de Oliveira**, servidor público municipal, efetivo, com a matrícula funcional nº 15.257, portador do CPF nº 375.322-781-15 e do RG nº 0700960-7 SSP/MT, residente na Rua 26, Nº 543 - Centro, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal Administração**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em 1º de Janeiro de 2.025.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito do Município**

**PORTARIA Nº 008/25-GP**

**DE 1º DE JANEIRO DE 2.025**

**“Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente”.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **HALLAN DHIEGO COMEL**, portador do CPF nº 005.208.491-40 e do RG nº MG14386089 SSP/MG, residente na Avenida Félix de Moraes, s/n - Centro, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e Meio Ambiente**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em 1º de Janeiro de 2.025.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito do Município**

**PORTARIA Nº 009/25-GP**

**DE 1º DE JANEIRO DE 2.025**

**“Dispõe sobre a nomeação do Sub Prefeito do Distrito do Antônio Rosa”**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Senhor **Antônio Silva Teixeira**, portador do CPF nº 194.158.181-15 e do RG nº 910395 SSP/GO, residente na Colônia Lagoa de Arroz, Zona Rural do Município, para o Cargo em Comissão de **Sub Prefeito do Distrito do Antônio Rosa**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em 1º de Janeiro de 2.025.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 005/2025**

EMENTA: RECEPCIONA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, SRº RONALDO WANDERSON PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO EM EFETIVO DE INSTRUCTOR DE INCLUSÃO SOCIAL PARA EM REGIME DE CEDÊNCIA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

CONSIDERANDO os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 517/2022, in verbis:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar e a homologar por meio de decreto ou portaria a cessão de servidores do Executivo Municipal, bem como, recepção de servidores cedidos por órgãos e entes da administração pública (municipais, estaduais ou federais), nos termos do artigo 60 e seus parágrafos, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santo Afonso MT – Lei Complementar nº 011/2011.

**Art. 2º** - Quanto à recepção e cessão de servidores autorizada por esta Lei, diz respeito à Cargos Técnicos que existam na estrutura de cargos do Município de Santo Afonso – MT, ou no Município para o qual o servidor será cedido.

**Art. 3º** - Quando a cedência ou recepção de servidores for por ônus do município deverá respeitar o limite da remuneração base do Município de Santo Afonso, bem como respeitar a carga horária exigida pelo cargo.

**Art. 4º** - Quanto aos servidores recepcionados pelo Município de Santo Afonso, seu pagamento se dará através da folha de pagamento e suas contribuições sociais obrigatórias via INSS.

**Art. 5º** - .....

**Art. 6º** - .....

**Art. 7º** - No tocante aos direitos de elevação de nível e classe dos servidores recepcionados pelo Município de Santo Afonso, a aferição dos requisitos para as referidas elevações, serão de responsabilidade do município cedente, tendo por base seu Plano de Cargos e Carreiras ou Legislação regulamentadora existente, bem como, será de sua responsabilidade ainda, a análise de todos os demais direitos incorporados ao cargo, tais como, férias, licenças prêmio, e demais.

**Art. 8º** - Fica ainda, autorizado o Município de Santo Afonso a promover cedência ou recepção de servidores cedidos sem ônus ao município, devendo esta especificidade constar no termo de cedência.

**Luis Fernando Ferreira Falcão**, Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 517/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica recepcionado o servidor público Srº. Ronaldo Wanderson Pereira de Melo, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Inclusão Social, matrícula de n.º 291, CPF/MF de n.º 662.096.331-53 e RG de n.º 00097666-0 SSP/MS, do município de Nova Marilândia para em regime de cedência ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A recepção se dará por 30 dias com ônus ao município de Santo Afonso, no período compreendido entre 02 (Dois) de Janeiro do ano de 2025 à 31 (Trinta e Um) de Janeiro do ano de 2025, podendo ser cessada ou prorrogada por igual período conforme a necessidade da administração.

**Art. 3º** - O servidor prestará os seus serviços junto ao Município de Santo Afonso-MT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando responsável

pelo pagamento de sua contribuição previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme dispõe o art. 4º da Lei Municipal N.º 517/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 177/2024**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º** - Fica concedida elevação de Nível e Classe ao seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
58	RITA DE CASSIA GUIMARAES PIOVEZAN	RECEPCIONISTA	11	-
910	LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO	ENFERMEIRO	02	B
49	ODAIR JOSE RODRIGUES	BIBLIOTECARIO EDUCAÇÃO	10	-
289	LILIAN DE ASSIS COUTO PEÇANHA	RECEPCIONISTA	-	D
269	JANAINA TAVARES C SCARPATT	AG DE CONTROLE DE CONV E PREST	04	-

**Art. 2º** - As elevações de Níveis e Classes dos servidores de que trata esta portaria são assegurados conforme a Lei Complementar N.º 011 de 12 de Dezembro de 2011 e Lei Complementar N.º 002 de 29 de outubro de 2007.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de Dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 001/2025**

**SÚMULA:** EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS

DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **ANDRÉ RENAN VIANA DE MOURA**, brasileiro, portador do RG 1779079-4 SSP/MT e CPF 022.841.101-77, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta desta municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025**

**SÚMULA:** EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **AUGUSTO CÉZAR FERREIRA FALCÃO**, brasileiro, portador do RG 11633050 SSP/MT e CPF 953.363.201-10, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2025**

**SÚMULA:** EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra. **FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG nº 2395870-7 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.560.311-38, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2024**

**SÚMULA:** EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **ANTONIO CARLOS DE SOUZA FARIAS**, brasileiro, portador do RG 6320304 SSP/CE e CPF 740.046.463.91, no cargo de provimento e comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**



**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2025**

**SÚMULA:** EXONERA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Sra°. ROSEANE DIAS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG 23045108 SSP/MT e CPF 050.186941-73, do cargo de provimento em comissão de PREGOEIRA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2025**

**SÚMULA:** EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Sra°. MARTA DEL MAZZO LOPES**, brasileira, portadora do RG 14332850 SSP/MT e CPF 487.740.571-20, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2025**

**SÚMULA:** EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr°. JOEL SOUTO FELISBINO**, brasileiro, portador do RG 658289 SSP/MT e CPF 458.261.611-91, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2025**

**SÚMULA:** EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Sra°. BEATRIZ SANCHES MEREJOLI PICHIRILLI**, brasileira, portadora do RG 273349958 SSP/SP e CPF 286.073.648-47, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2025**

**SÚMULA:** EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr°. **FRANCISCO PEREIRA FILHO**, brasileiro, portador do RG 152959191 SSP/SP e CPF 042.680.738-33, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2025**

**SÚMULA:** EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr°. **JOSÉ CARLOS MENDES**, brasileiro, portador do RG 10241710 SJ/MT e CPF 473.994.901-63, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2024**

**SÚMULA:** EXONERA CHEFE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra°. **LAINÉ MARCIA SOUTO**, brasileira, portadora do RG 1083009-0 SSP/MT e CPF 522.434.431-04, no cargo de provimento e comissão de CHEFE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2024**

**SÚMULA:** EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA PSF DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra°. **ARICELY BARBOSA JORGE DA CUNHA**, brasileira, portadora do RG 1329248 SSP/MT e CPF 900.993.031-91, no cargo de provimento e comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA PSF do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025****SÚMULA:** EXONERA ADVOGADO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr°. **LUIS ADRIANO PINHEIRO SANTOS BELIZARIO**, brasileiro, portador do RG 16284577 SSP/MT e CPF 016.674.881-12, do cargo de provimento em comissão de ADVOGADO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2024****SÚMULA:** EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Sra°. **LEILIANE SILVA ALVES DA ROCHA**, brasileira, portadora do RG 2031079-0 SSP/MT e CPF 027.928.631-70, no cargo de provimento e comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2024****SÚMULA:** EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

**RESOLVENDO**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr°. **ADEMAR SOARES BARBOSA**, brasileiro, portador do RG 02701464 SSP/MT e CPF 315.599.641-20, no cargo de provimento e comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração ocorre de acordo com as necessidades da administração, e os direitos decorrentes, se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO**

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER****ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO Nº 004/GP/2025****ATO Nº 004/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **LAURA CAROLINE SILVA DE MORAES**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Recursos Humanos, lotando-a na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/GP/2025****PORTARIA Nº 004/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Designar o servidor efetivo, Sr. **JEAN LUIZ DE ARRUDA**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Núcleo de Transporte, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

**Prefeita Municipal**

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DECRETO N° 001/2025**

**DECRETO N° 001/2025**

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO RECESSO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT”.**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o Recesso da Administração Pública Municipal, estabelecido no Decreto 043/2024, de 02/01/2025 até 19/01/2025.

**Parágrafo primeiro** – Permanece o contido no Decreto 043/2024, com relação ao funcionamento dos serviços administrativos e com relação aos serviços e atividades essenciais que exijam plantão permanente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em Santo Antônio de Leverger/MT, 02 de Janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

**Prefeita Municipal**

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PORTARIA N° 003/GP/2025**

**PORTARIA N° 003/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Designar o Sr. **JOELSON DO NASCIMENTO PAULA**, Secretário Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

**Prefeita Municipal**

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO N° 005/GP/2025**

**ATO N° 005/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **JOELSON DO NASCIMENTO PAULA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, lotando-o na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

**Prefeita Municipal**

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PORTARIA N° 001/GP/2025**

**PORTARIA N° 001/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Designar o servidor efetivo, Sr. **HARIELSO RICARDO EVANDRO DE OLIVEIRA**, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para responder pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

**Prefeita Municipal**

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO N° 006/GP/2025**

**ATO N° 006/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **CELSO ANSELMO BICUDO DE PAULA SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO Nº 007/GP/2025****ATO Nº 007/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr<sup>a</sup>. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **EDUARDO SALOMÃO MOREIRA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO Nº 008/GP/2025****ATO Nº 008/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr<sup>a</sup>. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **FRANKLIN LUIS CARVALHO SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Gestão, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO Nº 011/GP/2025****ATO Nº 011/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr<sup>a</sup>. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear Sra. **LUCIANE ROSA DE SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município, lotando-a no Gabinete da Prefeita, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO Nº 012/GP/2025****ATO Nº 012/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr<sup>a</sup>. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear Sra. **MARIA DA PENHA SALES GUIMARAES**, para exercer o cargo em Comissão de Administrador Regional, lotando-a no Gabinete da Prefeita, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO Nº 013/GP/2025****ATO Nº 013/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr<sup>a</sup>. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **MAURO DIAS DE AMORIM**, para exercer o cargo em Comissão de Gestor Especial de Cidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO Nº 014/GP/2025****ATO Nº 014/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr<sup>a</sup>. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **MATHEUS LUKA MAGALHAES CASTRO**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Hospital Municipal, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antônio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PORTARIA N° 002/GP/2025**

**PORTARIA N° 002/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Designar o Sr. **PEDRO GUALBERTO RIBEIRO FILHO**, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO N° 009/GP/2025**

**ATO N° 009/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **SIDNEI MAGALHAES LEQUE**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotando-o na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO N° 002/GP/2025**

**ATO N° 002/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **PEDRO GUALBERTO RIBEIRO FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, lotando-o na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE POSSE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**TERMO DE POSSE DA PREFEITA MUNICIPAL**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Saguão do Paço Municipal Marechal Rondon, na presença do Procurador Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, eleita no pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024, assume nesta data para exercer o cargo de Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, a Exma. Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**BENEDITO CESAR PEREIRA PADILHA**

Procurador Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO N° 001/GP/2025**

**ATO N° 001/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **IZAIAS VIEIRA PIRES JUNIOR**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotando-o no Gabinete da Prefeita, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO N° 015/GP/2025**

**ATO N° 015/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **DIEGO MARCEL COSTA FERNANDES**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Cerimonial e Comunicação, lotando-o no Gabinete da Prefeita, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO Nº 010/GP/2025**

**ATO Nº 010/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **NELSON RIBEIRO BATISTA NETO**, para exercer o cargo em Comissão de Gestor de Tesouraria, lotando-o na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PORTARIA Nº005/GP/2025**

**PORTARIA Nº005/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Designar a servidora efetiva, Sra. **ANDREIA PEREIRA DE ARRUDA**, Auditora Interna, lotada no Gabinete da Prefeita, para responder pelo cargo em Comissão de Controladora Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO Nº 003/GP/2025**

**ATO Nº 003/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **OTAVIO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANÇA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, lotando-o na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
ATO Nº 016/GP/2025**

**ATO Nº 016/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Nomeara Sra. **LIDIANE BATISTA DE REZENDE**, para exercer o cargo em Comissão de Agente de Contratação, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de janeiro de 2025.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 021/2025**

**PORTARIA Nº. 021/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. Ricardo Baltazar de Jesus para o cargo de Coordenador de Trânsito e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Ricardo Baltazar de Jesus, para o cargo de Coordenador de Trânsito desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 052/2025****PORTARIA N° 052/2025.****DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede à servidora pública efetiva Sr<sup>a</sup>. Elaine Larrea de Souza Função Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder à servidora pública efetiva Sr<sup>a</sup>. Elaine Larrea de Souza, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições na função de Coordenadora do GPE.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 051/2025****PORTARIA N° 051/2025.****DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede à servidora pública efetiva Sr<sup>a</sup>. Cilsa Aparecida de Sousa Crecencio Função Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder à servidora pública efetiva Sr<sup>a</sup>. Cilsa Aparecida de Sousa Crecencio, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições na equipe de Contratação.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 050/2025****PORTARIA N° 050/2025.****DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede à servidora pública efetiva Sr<sup>a</sup>. Suzimar Brunetta Dias Função Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder à servidora pública efetiva Sr<sup>a</sup>. Suzimar Brunetta Dias, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições no cargo de Coordenadora de Tesouraria.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 049/2025****PORTARIA N° 049/2025.****DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede à servidora pública efetiva Sr<sup>a</sup>. Maria Luisa Pereira Canedo Função Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder à servidora pública efetiva Sr<sup>a</sup>. Maria Luisa Pereira Canedo, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições no cargo de Coordenadora de Recursos Humanos.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.



**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 048/2025**

**PORTARIA N° 048/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede ao servidor público efetivo Srº. Jeronimo Lemes de Siqueira Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder ao servidor público efetivo Srº. Jeronimo Lemes de Siqueira, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições no setor de Convênios.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 047/2025**

**PORTARIA N° 047/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede ao servidor público efetivo Srº. Vilmar de Souza Função Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder ao servidor público efetivo Srº. Vilmar de Souza, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições no cargo de Coordenadoria Técnica de Arrecadação, Tributação e Cadastro

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 046/2025**

**PORTARIA N° 046/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede à servidora pública efetiva Srª. Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier Função Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder à servidora pública efetiva Srª. Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições no cargo de Coordenadoria Técnica de Patrimônio e Almoxarifado.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 054/2025**

**PORTARIA N° 054/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede ao servidor público efetivo Srº. Lindomar Santos Costa Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder ao servidor público efetivo Srº. Lindomar Santos Costa, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições na função da Manutenção e zelo do Cemitério.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 033/2025**

**PORTARIA Nº. 033/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Srª. Larissa Lopes dos Santos para o cargo de Coordenadoria Administrativa da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. Larissa Lopes dos Santos, para o cargo de Coordenadoria Administrativa da Unidade Básica de Saúde desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 045/2025**

**PORTARIA Nº. 045/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede à servidora pública efetiva Srª. Elaine de Fátima Mors Função Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder à servidora pública efetiva Srª. Elaine de Fátima Mors, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições no cargo de Ouvidora municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 044/2025**

**PORTARIA Nº. 044/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede à servidora pública efetiva Srª. Ita Roberta Soares Função Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder à servidora pública efetiva Srª. Ita Roberta Soares, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições como responsável pela Politec no município.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 043/2025**

**PORTARIA Nº. 043/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede ao servidor público efetivo Srº. Ronaldo Martins de Amorim Função Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder ao servidor público efetivo Srº. Ronaldo Martins de Amorim, Função Gratificada no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições no cargo de Chefe Especial de Gabinete.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 042/2025**

**PORTARIA Nº. 042/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede ao servidor público efetivo Srº. Eriks Matos da Silva Função Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder ao servidor público efetivo Srº. Eriks Matos da Silva, Função Gratificada no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições na função de Pregoeiro

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 001/2025**

**PORTARIA Nº. 001/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº Luis Carlos Rezende para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Luis Carlos Rezende, para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento desta prefeitura municipal.

**Artigo 2º** - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 002/2025**

**PORTARIA Nº. 002/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. David Paulo Correia da Silva para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças e da outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. David Paulo Correia da Silva, para o cargo de Secretário Municipal de Economia e Finanças desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 003/2025**

**PORTARIA Nº. 003/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº Marcos da Silva Alves para o cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Marcos da Silva Alves, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N.º 041/2025**

**PORTARIA N.º 041/2025.**

**DE: 01 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Comissão de Contratação para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º, L E LX, bem como no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear a Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2.025.

**Artigo 2º** - Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Eriks Matos da Silva - Agente de Contratação

**Parágrafo Único** – O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas e inexigibilidades de licitação.

**Artigo 3º** - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Artigo 4º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

I – Eriks Matos da Silva

II – Tony Fernando Barreto de Oliveira

III – Cilsa Aparecida de Sousa Crecencio

**Artigo 5º** Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I - Tony Fernando Barreto de Oliveira

II - Cilsa Aparecida de Sousa Crecencio

**Artigo 5º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N.º 004/2025**

**PORTARIA N.º 004/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº Nilson Barbosa dos Santos para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Nilson Barbosa dos Santos, para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N.º 010/2025**

**PORTARIA N.º 010/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. Eliseu Batista da Silva para o cargo de Coordenador Especial de água e Esgoto e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Eliseu Batista da Silva, para o cargo de Coordenador Especial de água e Esgoto desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 005/2025**

**PORTARIA N° 005/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Srª. **Marli Artuzo Brunetta** para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. Marli Artuzo Brunetta, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 006/2025**

**PORTARIA N° 006/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº Elcio Rodrigues dos Santos para o cargo de Secretário Municipal de Desporto e Lazer e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Elcio Rodrigues dos Santos, para o cargo de Secretário Municipal de Desporto e Lazer desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 007/2025**

**PORTARIA N° 007/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº **Eder Luis de Castro** para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Ass. Fundiários, Turismo e Meio Ambiente e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Eder Luis de Castro, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Assuntos Fundiários, Turismo e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 008/2025**

**PORTARIA N° 008/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº Orlando Alves de Souza para o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Orlando Alves de Souza, para o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 009/2025**

**PORTARIA N° 009/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº Tony Fernando Barreto de Oliveira para o cargo de Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Tony Fernando Barreto de Oliveira, para o cargo de Assessor Especial de Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 011/2025**

**PORTARIA Nº. 011/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. Wandoir Fornaza para o cargo de Coordenador Esp.de Fisc. de Limpeza Pública e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Wandoir Fornaza, para o cargo de Coordenador Especial de Fiscalização de Limpeza Pública desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 012/2025**

**PORTARIA Nº. 012/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. Cesar Balbino de Sousa para o cargo de Coordenador Especial de Fiscalização Tributária e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Cesar Balbino de Sousa, para o cargo de Coordenador Especial de Fiscalização Tributária desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 013/2025**

**PORTARIA Nº. 013/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Srª. Andreia Pereira Siqueira para o cargo de Coordenadora Esp. do Centro de Ref. de Assist. Social e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. Andreia Pereira Siqueira, para o cargo de Coordenadora Especial do Centro de Referência de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 014/2025**

**PORTARIA Nº. 014/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. Wellyk Silva Rodrigues para o cargo de Coordenador de Manut. E Serviços de Energia Elétrica e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Wellyk Silva Rodrigues, para o cargo de Coordenador de Manutenção e Serviços de Energia Elétrica desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 015/2025**

**PORTARIA Nº. 015/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Srª. Susana Dias de Campos Tafarel para o cargo de Coordenadora Especial de Saúde e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. Susana Dias de Campos Tafarel, para o cargo de Coordenadora Especial de Saúde desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 016/2025**

**PORTARIA Nº. 016/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Srª. Wilsiany de Oliveira Celesque para o cargo de Coordenadora de Assistência e Ação Social e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. Wilsiany de Oliveira Celesque, para o cargo de Coordenadora de Assistência e Ação Social desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 017/2025**

**PORTARIA Nº. 017/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. Welinton Cardoso Dias para o cargo de Coordenador de Agricultura e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Welinton Cardoso Dias, para o cargo de Coordenador de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 018/2025**

**PORTARIA Nº. 018/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Srª. Corina Maria Alves Carrijo para o cargo de Coordenadora de Cultura e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. Corina Maria Alves Carrijo, para o cargo de Coordenadora de Cultura desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO****EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 019/2025****PORTARIA Nº. 019/2025.****DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. Erik Gomes Rodrigues para o cargo de Coordenador de Música e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Erik Gomes Rodrigues, para o cargo de Coordenador de Música desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 020/2025****PORTARIA Nº. 020/2025.****DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. Welton Tapajos Silva para o cargo de Coordenador de Serviços Públicos e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Welton Tapajos Silva, para o cargo de Coordenador de Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 022/2025****PORTARIA Nº. 022/2025.****DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Srª. Geisiane Vieira de Moraes para o cargo de Coordenadora do Setor de Compras e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. Geisiane Vieira de Moraes, para o cargo de Coordenadora do Setor de Compras desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 023/2025****PORTARIA Nº. 023/2025.****DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Srª. Paula Layslany Oliveira Delmon para o cargo de Gestora de Contrato e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. Paula Layslany Oliveira Delmon, para o cargo de Gestora de Contrato desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 024/2025****PORTARIA Nº. 024/2025.****DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**



Nomeia a Srª. Lucineia de Jesus Souza para o cargo de Coordenadoria Técnico Administrativo e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. Lucineia de Jesus Souza, para o cargo de Coordenadoria Técnico Administrativo desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 025/2025**

**PORTARIA Nº. 025/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Srª. Maria Aparecida Coser dos Santos para o cargo de Coordenadoria Técnica de Artes e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. Maria Aparecida Coser dos Santos, para o cargo de Coordenadoria Técnica de Artes desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 026/2025**

**PORTARIA Nº. 026/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Revoga Portaria sob nº 223/2022 de 06 de junho de 2022 e dá outras providências.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Revogar Portaria sob nº 223/2022 que concede afastamento para servir em outro órgão ou entidade, atendida a conveniência do serviço público, ao servidor público efetivo Ronaldo Martins de Amorim, conforme Lei Municipal nº 761/2020.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 027/2025**

**PORTARIA Nº. 027/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. Nerilson Fortunato Rezende para o cargo de Coordenadoria Técnica de Manutenção e Limpeza Urbana e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Nerilson Fortunato Rezende, para o cargo de Coordenadoria Técnica de Manutenção e Limpeza Urbana desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 028/2025**

**PORTARIA Nº. 028/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. Thiago Mendes Coelho para o cargo de Coordenadoria Técnica de Turismo e Meio Ambiente e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Thiago Mendes Coelho, para o cargo de Coordenadoria Técnica de Turismo e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 040/2025**

**PORTARIA Nº. 040/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Designa o Srº. Vilmar de Souza para o cargo de Coordenadoria Técnica de Arrecadação, Tributação e Cadastro e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Designar o Srº. Vilmar de Souza, para o cargo de Coordenadoria Técnica de Arrecadação, Tributação e Cadastro desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 039/2025**

**PORTARIA Nº. 039/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Designa a Srª. Elaine de Fátima Mors para o cargo de Ouvidora Municipal e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Designar a Srª. Elaine de Fátima Mors, para o cargo de Ouvidora Municipal desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 029/2025**

**PORTARIA Nº. 029/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº. Everton Souza Silva para o cargo de Coordenadoria Técnica de Viação e Obras e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº. Everton Souza Silva, para o cargo de Coordenadoria Técnica de Viação e Obras desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 030/2025**

**PORTARIA Nº. 030/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia a Srª. Poliana Alves Rosa para o cargo de Encarregada da Divisão Escolar e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear a Srª. Poliana Alves Rosa, para o cargo de Encarregada da Divisão Escolar desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 031/2025**

**PORTARIA Nº. 031/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº Marcos Felipe Alves Godoy para o cargo de Chefe do Setor de Estrada de Rodagem e Trânsito e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº Marcos Felipe Alves Godoy, para o cargo de Chefe do Setor de Estrada de Rodagem e Trânsito desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 032/2025**

**PORTARIA Nº. 032/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o Srº Edegar Menegassi para o cargo de Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº Edegar Menegassi, para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras desta prefeitura municipal.

**Artigo 2º** - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 038/2025**

**PORTARIA Nº. 038/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Designa a Srª. Suzimar Brunetta Dias para o cargo de Coordenadora de Tesouraria e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Designar a Srª. Suzimar Brunetta Dias, para o cargo de Coordenadora de Tesouraria desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 037/2025**

**PORTARIA Nº. 037/2025.**

**DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Designa a Srª. Maria Luisa Pereira Canedo para o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Designar a Srª. Maria Luisa Pereira Canedo, para o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º**- Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 036/2025****PORTARIA N° 036/2025.****DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Designa o Srº. Weverton Anselmo Pereira de Sousa para o cargo de Coordenador Esp. de Contabilidade e Orçamento e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Designar o Srº. Weverton Anselmo Pereira de Sousa, para o cargo de Coordenador Esp. de Contabilidade e Orçamento desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 035/2025****PORTARIA N° 035/2025.****DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Designa o Srº. Ronaldo Martins de Amorim para o cargo de Chefe Especial de Gabinete e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Designar o Srº. Ronaldo Martins de Amorim, para o cargo de Chefe Especial de Gabinete desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 034/2025****PORTARIA N° 034/2025.****DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Designa a Srª. Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier para o cargo de Coordenadora Técnica de Patrimônio e Almoarifado e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Designar a Srª. Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier, para o cargo de Coordenadora Técnica de Patrimônio e Almoarifado desta Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 053/2025****PORTARIA N° 053/2025.****DE: 1º DE JANEIRO DE 2025.**

Concede ao servidor público efetivo Srº. Weverton Ancelmo Pereira de Sousa Gratificada e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - Conceder ao servidor público efetivo Srº. Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos) reais, conforme lei municipal sob nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** – A Função Gratificada será concedida ao servidor mencionado para o exercício de suas atribuições no cargo de Coordenador Esp. de Contabilidade e Orçamento

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 1º DE JANEIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 003/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ILTON SILVA PIMENTEL, NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

PORTARIA Nº 003/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor ILTON SILVA PIMENTEL, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ILTON SILVA PIMENTEL, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF sob o nº 535.520.591-72 e Identidade RG nº 471286 - SSP-MT expedida em 10/08/1983, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 017/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.**

PORTARIA Nº 017/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA, no Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCOS ANTONIO MIRANDA SOUSA, Brasileiro, Divorciado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 474.910.001-34 e Identidade RG nº 0.677.138-6 - SESP-MT, 2ª Via expedida em 15/08/2016, no Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal

nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 004/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE RAFAEL VIEIRA DE SOUSA, NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

PORTARIA Nº 004/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor RAFAEL VIEIRA DE SOUSA, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor RAFAEL VIEIRA DE SOUSA, Brasileiro, União Estável, Farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 020.236.261-29 e Identidade RG nº 1.916.956-6 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 10/09/2004, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 011/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE FELIPE DE SOUSA FERREIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E GOVERNO.**

PORTARIA Nº 011/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor FELIPE DE SOUSA FERREIRA, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E GOVERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor FELIPE DE SOUSA FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 028.939.931-92 e Identidade RG nº 26509075 - SEJUSP-MT, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E GOVERNO.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 012/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ERMITA MARIA DE ALECRIM, NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PORTARIA Nº 012/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora ERMITA MARIA DE ALECRIM, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que a candidata reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ERMITA MARIA DE ALECRIM, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF sob o nº 002.220.661-21 e Identidade RG nº 4.451.108 - DGPC-GO expedida em 09/03/2000, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -  
CONTROLADOR INTERNO JUCILIANO ROVANI BUDRYS  
PORTARIA Nº 001/2025**

Portaria nº 001/2025

São Félix do Araguaia – MT.

**Em 02 de janeiro de 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação do Sr. DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, em cumprimento a Lei Orgânica e ao Regimento Interno, em seu art. 32, Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 928383 SSP/MT e CPF nº 535.506.171-00, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cristiano dos Santos Milhomem

Presidente 2025/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 018/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ROGÉRIO CAETANO DE BRITO, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.**

PORTARIA Nº 018/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor ROGÉRIO CAETANO DE BRITO, no Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ROGÉRIO CAETANO DE BRITO, Brasileiro, Casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 771.010.061-91 e Identidade RG nº 000600242 - SSP-MS expedida em 22/07/1993, no Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 016/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE RICHARDSON VICK LOPES CASTRO, NO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO.**

PORTARIA Nº 016/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor RICHARDSON VICK LOPES CASTRO, no Cargo em Comissão de SUBPREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor RICHARDSON VICK LOPES CASTRO, Brasileiro, Convivente, Comerciante, inscrito no CPF sob o nº 040.226.071-65 e Identidade RG nº 5.654.546 - SSP-GO, no Cargo em Comissão de SUBPREFEITO.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 024/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAL.**

PORTARIA Nº 024/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA, no Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA, Brasileiro, Convivente, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 720.985.201-82 e Identidade RG nº 2.125.835 - SSP-DF expedida em 26/01/1999, no Cargo em Comissão de ASSESSOR GERAL DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAL.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 013/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE DENIZE MIRANDA SOUZA, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.**

PORTARIA Nº 013/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora DENIZE MIRANDA SOUZA, no Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que a candidata reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora DENIZE MIRANDA SOUZA, Brasileira, Solteira, Do Lar, inscrita no CPF sob o nº 474.751.611-53 e Identidade RG nº 333.474 - SSP-MT, no Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 015/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE JOSÉ DIVINO MARTINS DA ROCHA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº 015/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor JOSÉ DIVINO MARTINS DA ROCHA, no Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ DIVINO MARTINS DA ROCHA, Brasileiro, Casado, Servidor Público Federal, inscrito no CPF sob o nº 317.905.501-49 e Identidade RG nº 516.914 - SSP-MT expedida em 01/08/1984, no Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 023/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, NO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA.**

PORTARIA Nº 023/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;
- II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e
- III - que a candidata reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Pregoira, inscrita no CPF sob o nº 789.972.081-87 e Identidade 369.433 - SSP-MT, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 022/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM, NO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO.**

PORTARIA Nº 022/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM, no Cargo em Comissão de PREGOEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;
- II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e
- III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM, Brasileiro, Casado, Bacharel em Contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 925.742.461-87 e Identidade RG nº 4.003.166 - DGPC-GO, 2ª Via expedida em 07/12/1999, no Cargo em Comissão de PREGOEIRO.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 021/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE SAMUEL ALVES SOBRINHO, NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DISTRITAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**

PORTARIA Nº 021/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor SAMUEL ALVES SOBRINHO, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;
- II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e
- III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor SAMUEL ALVES SOBRINHO, Brasileiro, Divorciado, Contador, inscrito no CPF sob o nº 064.052.701-90 e Identidade RG nº 064.052.701-90 - SSP-MT, (Mesmo nº do CPF) expedida em 05/05/2024, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 002/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA, NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

PORTARIA Nº 002/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ELÓI CALIXTO MEGIANI MAIA, Brasileiro, Casado, Assistente Social, inscrito no CPF sob o nº 217.311.728-93 e Identidade 29.963.500-4 - SSP-SP, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 020/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ELVECINO ALVES RODRIGUES, NO CARGO EM COMISSÃO DE TESOUREIRO.**

PORTARIA Nº 020/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor ELVECINO ALVES RODRIGUES, no Cargo em Comissão de TESOUREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ELVECINO ALVES RODRIGUES, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 328.775.441-68 e Identidade 333.648 - SSP-MT, no Cargo em Comissão de TESOUREIRO.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 009/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE**

**HERMOGENES FERREIRA ROCHA NETO, NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

PORTARIA Nº 009/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor HERMOGENES FERREIRA ROCHA NETO, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor HERMOGENES FERREIRA ROCHA NETO, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 351.305.711-34 e Identidade RG nº 1.673.528-5 - SSP-MT expedida em 30/12/2002, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 025/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE IDEMAN CELESTINO DA SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

PORTARIA Nº 025/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor IDEMAN CELESTINO DA SILVA, no Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor IDEMAN CELESTINO DA SILVA, Brasileiro, Convivente, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 495.960.551-00 e Identidade 866.703 - SSP-MT, no Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
 PORTARIA Nº 019/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE RAIMUNDO NONATO DIAS CASTRO, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.**

PORTARIA Nº 019/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor RAIMUNDO NONATO DIAS CASTRO, no Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor RAIMUNDO NONATO DIAS CASTRO, Brasileiro, Solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o nº 062.562.121-26 e Identidade RG nº 062.562.121-26 - SSP-MT, (Mesmo nº do CPF) expedida em 30/07/2023, no Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
 PORTARIA Nº 001/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE GESNER BIONDO, NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

PORTARIA Nº 001/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor GESNER BIONDO, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor GESNER BIONDO, Brasileiro, União Estável, Autônomo, inscrito no CPF sob o nº 011.630.441-30 e Identidade RG nº 011.630.441-30 - SSP-MT expedida em 07/08/2024, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
 PORTARIA Nº 005/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ROSINÉIA DOS SANTOS MILHOMEM LIMA, NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PORTARIA Nº 005/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora ROSINÉIA DOS SANTOS MILHOMEM LIMA, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que a candidata reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ROSINÉIA DOS SANTOS MILHOMEM LIMA, Brasileira, Casada, Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF sob o nº 771.978.101-59 e Identidade RG nº 3.599.690 - SESP-GO, 1ª Via expedida em 11/04/1994, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
 Publique-se e  
 Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
 PORTARIA Nº 010/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE MARINETE FURTADO COELHO BOYA, NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE TURISMO.**

PORTARIA Nº 010/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARINETE FURTADO COELHO BOYA, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que a candidata reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARINETE FURTADO COELHO BOYA, Brasileira, Casada, Turismóloga, inscrita no CPF sob o nº 339.494.331-04 e Identidade 858.860 - SSP-DF, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE TURISMO.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
PORTARIA Nº 006/2025, DE 02/01/2025 - NOMEAÇÃO DE ANDRÉ LUIZ MENÓI, NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE.**

PORTARIA Nº 006/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor ANDRÉ LUIZ MENÓI, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ANDRÉ LUIZ MENÓI, Brasileiro, Casado, Engenheiro Florestal, inscrito no CPF sob o nº 383.350.308-47 e Identidade RG nº 44.569.185-2 - SSP-SP expedida em 19/08/2003, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADITIVO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2024—CELEBRADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO EGEOVANA GOMES CORDEIRO, AS PARTES DE COMUM ACORDO RESOLVEM ALTERAR O CONTRATO PRIMITIVO, CONFORME AS CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.2 Prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato, que passará a ser até 31 de outubro de 2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.02-Prefeitura Municipal de São José do Povo

020206-Secretaria de Educação

12.361.8010.2027.0000-Manter o Ensino Fundamental

3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da AMM/MT.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

São José do Povo – MT, 30 de dezembro de 2024.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT; CONTRATANTE, RESOLVE RESCINDIR COM A CONTRATADA **SINDRA KATIA DIAS DA SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 24.919.404-1 SSP/SP E INSCRITO NO CPF Nº 327.623.328-26, O CONTRATO Nº173/2023, DO PROCESSO SELETIVO 04/2023, NO DIA 02 DE JANEIRO 2025, SEM INDENIZAÇÃO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO.

São José do Povo – MT, 31 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**DECRETO Nº 249 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 249 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2002

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$56.504,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 56.504,24

02 02 01 SECRETARIA DE GABINETE

28 04.122.0002.2005.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete 2.380,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

31 04.122.0002.2005.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete 268,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

61 04.122.0002.2014.0000 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração 1.939,88

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

91 04.123.0002.2022.0000 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Fazenda 4.387,71

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

123 04.122.0002.2031.0000 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviço 1.278,84

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

55 17.512.0005.2742.0000 MANUTENÇÃO COM O DAAE 268,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

187 17.512.0005.2741.0000 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O 4.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

196 12.122.0002.2032.0000 Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario 270,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

244 12.361.0011.2189.0000 Manutenção com o Transporte Escolar 1.407,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

467 10.301.0017.2187.0000 Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde 12.293,83

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

503 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 1.682,73

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

507 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 16.921,24

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO.

744 08.122.0002.2064.0000 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assis 5.024,77

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

569 08.244.0022.2101.0000 Manutenção com o Conselho Tutelar 688,80

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

597 08.244.0022.2070.0000 Pessoal e encargos Sociais - Fundo de Assistência Social 1.803,43

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

598 08.244.0022.2070.0000 Pessoal e encargos Sociais - Fundo de Assistência Social 706,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

605 08.244.0022.2071.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 924,01

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

608 08.244.0022.2071.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 60,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.

71 04.122.0002.2015.0000 Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração -8.106,55

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

139 15.451.0009.2701.0000 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS -8.652,28

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 05 05 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

53 17.512.0005.2742.0000 MANUTENÇÃO COM O DAAE -4.170,52

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

192 17.512.0005.2742.0000 MANUTENÇÃO COM O DAAE -4.570,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

692 12.364.0013.2081.0000 Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas -14.083,65

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

511 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade -16.921,24

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

-56.504,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 250 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 250 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2055

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$49.191,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 49.191,44

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

996 26.782.0009.1215.0000 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUEI 49.191,44

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 2 700

2 Recursos de Exercícios Anteriores

100 013 PONTES E GALERIAS E BUEIROS EM CONCRETO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 49.191,44

Fontes de Recurso

2 700 49.191,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 246 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 246 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2044

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$326.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 326.000,00

02 06 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

926 13.392.0015.1067.0000 Realização e Incentivos e Eventos Culturais 326.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 326.000,00

Fontes de Recurso

1 500 326.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 248 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 248 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2003

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$11.807,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 11.807,11

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

748 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 7.074,93

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 605

1 Recursos do Exercício Corrente

300 043 PISO DA ENFERMAGEM

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

748 10.302.0018.2061.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade 4.732,18

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 605

1 Recursos do Exercício Corrente

300 043 PISO DA ENFERMAGEM

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 4.732,18

Fontes de Recurso

1 605 4.732,18

Anulação:

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

747 10.301.0017.2175.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família -1.074,93

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 605

1 Recursos do Exercício Corrente

300 043 PISO DA ENFERMAGEM

749 10.302.0018.2159.0000 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT -6.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1 1 605

1 Recursos do Exercício Corrente

300 043 PISO DA ENFERMAGEM

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. -7.074,93

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **Heimdallr Comércio E Serviços De Tecnologia Da Informação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.984.266/0001-20.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2022.

**Valor:** R\$ 17.806,31

**Justificativa** Justifica-se o aditivo, segundo consta na solicitação, para dar continuidade aos serviços, considerando que estes estão sendo prestados regularmente e nos termos esperados, conforme edital. Quanto ao período, se justifica para completar os 12 (doze) meses, visto que o aditivo anterior foi realizado em um prazo menor por ocasião do ano eleitoral.

**Vigência do contrato:** Fica prorrogado o prazo de **vigência** do contrato por **1 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias**, de **03/01/2025** até **03/03/2025**.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 004/2022.

**Secretaria:** Secretaria de Administração e Planejamento.

#### PORTARIA Nº 006/2025

**NOMEAR O SR LEONARDO PELICIARIO PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o **Sr. LEONARDO PELICIARIO**, portador(a) do CPF nº 327.XXX.XXX-98, para ocupar o cargo de **SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**

*Prefeito Municipal*

#### JURÍDICO PORTARIA Nº 013/2025

#### PORTARIA Nº 013/2025

**NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 045/2023;

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como Comissão de Contratação, **para o exercício de 2025**, no âmbito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Maraiza Bento da Silva	4374
Membro	Vitória Caiane Oliveira Ribeiro	5627
Membro	Karina Fernandes da Silva	4882
Membro	Rimenes Silva Martins	757
Membro	Raquel Jose de Alencar Coutinho da Silva	4214

**Art. 2º** As nomeações e atribuições desta portaria justificam-se no Decreto Municipal nº 045/2023, devendo ser respeitadas em sua íntegra

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2024.

Sapezal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E LUIZ ALBERTO BUBANS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 39\*\*\*4 SSP/RO, inscrito no CPF nº 326.\*\*\*-15.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2022.**

**Valor:** 91.506,00.

**Justificativa:** Justifica-se o aditivo, conforme consta na solicitação do Secretário, pois a prorrogação do prazo é necessária, uma vez que o imóvel atende as necessidades da Unidade de Saúde da Família e da população. Quanto ao período de prorrogação, justifica-se para complementar 12 (doze) meses, pois o aditivo anterior foi realizado em menor prazo em razão do período eleitoral.

**Vigência do contrato:** As partes, de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por **6 meses**, de **03/01/2025 a 03/07/2025.**

**Modalidade:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.**

**Secretaria:** Secretaria de Saúde.

#### JURÍDICO PORTARIA Nº 012/2025

**PORTARIA Nº 012/2025**

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 045/2023;

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para atuarem como Agente de Contratação e Substituto e membros da Equipe de Apoio em licitações, **para o exercício de 2025**, no âmbito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Agente de Contratação	Maraiza Bento da Silva	4374
Substituto / Equipe de Apoio	Vitoria Caiane Oliveira Ribeiro	5627
Equipe de Apoio	Adair Prigol	403
Equipe de Apoio	Karina Fernandes da Silva	4882

**Art. 2º** Na ausência do Agente de Contratação assumirá o substituto e em último caso assumirá os trabalhos à Comissão de Contratação nos moldes do Decreto Municipal nº 045/2023.

**Art. 3º** As nomeações e atribuições desta portaria justificam-se no Decreto Municipal nº 045/2023, devendo ser respeitadas em sua íntegra.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 044/2024.

Sapezal, aos 2 dias do mês de janeiro de 2025.

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **F. ROCHA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 73.882.136/0001-46.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto realizar a **prorrogação de prazo de vigência.**

**Valor:** R\$186.604,32

**Justificativa:** Justifica-se o aditivo, segundo consta na solicitação, para garantir a preservação dos documentos oriundos das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Sapezal e para dar continuidade aos serviços executados. Os serviços executados consistem na separação, catalogação, limpeza, digitalização, indexação e arquivamento físico em local apropriado com endereçamento para localização em futuras consultas e resgate de documentos originais. considerando que o aditivo anterior foi realizado em um prazo menor por ocasião do ano eleitoral.

**Vigência:** As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, de **14/01/2025 a 14/01/2026.**

**Secretaria:** Administração e Planejamento.

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **Galu Comércio De Calçados Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.383.007/0001-72.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência.

**Valor:** R\$ 20.000,00.

**Justificativa:** Justifica-se o presente aditivo, segundo consta na solicitação do secretário, para dar continuidade ao serviço, visto que a locação é necessária para o andamento da Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania, onde acontece a administração dos equipamentos, e também está instalado o INSS para atendimento presencial dos usuários.

**Vigência do contrato:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **2 (dois) meses**, de **06/01/2025 até 06/03/2025**, podendo ser rescindido antecipadamente ou renovado, por acordo entre as partes e nos termos da lei.

**Modalidade:** Dispensa De Licitação Nº 006/2023.

**Secretaria:** Secretaria de Assistência Social.

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **Lode Desenvolvimento De Software Ltda**, inscrita no **Cnpj: 06.986.648/0001-65**.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto realizar prorrogação do prazo de vigência do contrato original,

**Valor: R\$ 11.898,83**

**Justificativa:** Justifica-se o aditivo, segundo consta na Justificativa para dar continuidade de uso do software de gerenciamento de informações do Laboratório Municipal. Quanto ao período de prorrogação, justifica-se para complementar 12 (doze) meses, pois o aditivo anterior foi realizado em menor prazo em razão do período eleitoral.

**Vigência do contrato:** Fica prorrogado o prazo de **vigência** do contrato por **6 (seis) meses e 26 (vinte e quatro) dias**, de **03/01/2025** até **29/07/2025**.

**Modalidade:** Dispensa De Licitação Nº 014/2023.

**Secretaria:** Secretaria de Saúde.

#### EXTRATO DO 13º ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E DIOCESE DE DIAMANTINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.100.732/0015-47.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo.

**Justificativa:** Justifica-se o presente aditivo, pois o contrato tem por objeto a locação de imóvel onde está instalada a UAB – Universidade Aberta do Brasil, sendo necessário da continuidade dos serviços, uma vez que o espaço é adequado para o atendimento da instituição de ensino. Quanto ao período, se justifica para completar os 12 (doze) meses, visto que o aditivo anterior foi realizado em um prazo menor por ocasião do ano eleitoral.

**Valor:** R\$ 19.571,44.

**Vigência do Aditivo:** As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência do contrato por **2 (dois) meses**, de **03/01/2025** até **03/03/2025**.

**Modalidade:** Chamada Pública Nº 002/2016.

**Secretaria:** Secretaria de Educação.

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **LUIZ ANTONIO FABRIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cara, nº 1.360, sala, Centro, na cidade de Sapezal/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.194.699/0001-70.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo.

**Valor:** R\$ 11.931,42

**Justificativa:** Justifica-se o presente aditivo, na necessidade de dar continuidade no contrato de locação do imóvel para funcionamento do Núcleo Municipal de Robótica Educacional. Quanto ao período de prorrogação,

justifica-se para complementar 12 (doze) meses, pois o aditivo anterior foi realizado em menor prazo em razão do período eleitoral.

**Vigência do contrato:** As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência do contrato por **3 (três) meses**, de **03/01/2025** até **03/04/2025**, podendo ser rescindida antecipadamente ou renovada, por acordo entre as partes.

**Modalidade:** Dispensa De Licitação Nº 011/2023.

**Secretaria:** Secretaria de Educação.

#### EXTRATO DO 14º ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 06.907.668/0001-01.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2022**.

**Valor: 287.997,50.**

**Vigência:** As partes, de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por **4 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias**, de **03/01/2025 a 30/05/2025**.

**Justificativa:** Justifica-se o aditivo com a empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, 7 dias por semana, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços com as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de segurança instalados para os prédios públicos do município de sapezal, visando a manutenção de segurança aos prédios públicos. Considerando que o aditivo anterior foi realizado em um prazo menor por ocasião do ano eleitoral.

**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 028/2022.

**Secretaria:** Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Secretaria de Saúde, Gabinete, Secretaria da Social, Secretaria Administração.

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **Hes – Projetos E Serviços De Topografia Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF 03.871.561/0001-54**.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2023.

**Valor: R\$ 65.014,11.**

**Justificativa:** Justifica-se o presente aditivo, segundo consta na solicitação do secretário, para dar continuidade aos atendimentos dos pacientes da Unidade III de Saúde, uma vez que o prédio próprio do município está passando por reforma. Quanto ao período de prorrogação, justifica-se para complementar 12 (doze) meses, pois o aditivo anterior foi realizado em menor prazo em razão do período eleitoral.

**Vigência do contrato:** Fica prorrogado o prazo de **vigência** do contrato por **7 (sete) meses**, de **03/01/2025** até **03/08/2025**, podendo ser rescindido antecipadamente ou renovado, por acordo entre as partes e nos termos da lei.

**Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação Nº 027/2023

**Secretaria:** Secretaria de Saúde.



**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **Clickideia Tecnologia Educacional Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.829.930/0001-03.

**Objetivo:** Termo Aditivo cujo objeto é realizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato original I.

**Valor:** R\$ 570.502,40

**Justificativa:** Justifica-se o presente aditivo, segundo consta na solicitação, para dar continuidade ao fornecimento de plataforma educacional digital, com funcionamento no formato off e on line, incluindo acompanhamento e formação continuada, bem como, suporte técnico para as escolas usuárias, prevendo a disponibilidade de conteúdos em diferentes formatos que abrangem toda a educação básica, respeitando as diferentes fases do desenvolvimento, conforme está previsto na BNCC – Base Nacional Comum Curricular, em todas as unidades de Ensino Fundamental mantidas pelo do Município de Sapezal-MT. A Clickideia tem se mostrado uma parceira essencial para garantir uma educação pública de qualidade em Sapezal. O contrato com a empresa faz parte de um conjunto de políticas educacionais que visam reduzir desigualdades e promover oportunidades iguais de aprendizagem para todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica. Estudos recentes indicam que a disponibilidade de recursos tecnológicos em escolas públicas é um fator determinante para a melhoria da qualidade da educação, especialmente em regiões onde há desigualdade de acesso a esses recursos. A não renovação do contrato prejudicará especialmente os estudantes mais vulneráveis, ampliando desigualdades e dificultando o acesso a uma educação de qualidade. Quanto ao período de prorrogação, justifica-se para complementar 12 (doze) meses, pois o aditivo anterior foi realizado em menor prazo em razão do período eleitoral.

**Vigência do contrato:** As partes de comum acordo decidem prorrogar por **10 (dez) meses** o prazo de vigência de **04/01/2025 a 04/11/2025**.

**Modalidade:** Inexigibilidade Nº 019/2022.

**Secretaria:** Secretaria de Educação e Cultura.

**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **Sapezal Serviços De Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ: 21.824.703/0001-04.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original.

**Valor:** R\$ 51.604,72

**Justificativa:** Justifica-se a prorrogação de prazo, segundo consta na justificativa, pois apesar de ainda poder ser aditivado o Contrato nº 72/2022, a Administração Pública, no propósito de ajustar os itens do contrato visando uma melhor gestão dos serviços, resolveu fazer um novo processo licitatório para a contratação de empresa capaz de fornecer link de acesso dedicado a internet e serviços LAN to Lan, porém não será possível finalizar o processo antes do vencimento do contrato atual, o que gera a necessidade de prorrogação.

**Vigência do contrato:** As partes de comum acordo decidem prorrogar por **2 (dois) meses** o prazo de vigência de **03/01/2025 a 03/03/2025**.

**Modalidade:** Pregão Presencial Nº 054/2022.

**Secretaria:** Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Secretaria de Esportes.

**EXTRATO DO 32º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **Naturagua Distribuidora De Água Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.947.079/0001-49.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimo ao valor global.

**Valor:** R\$ 216.600,00

**Justificativa:** Justifica-se o aditivo, segundo consta na solicitação, para realização de reserva orçamentária para o ano de 2025, para suportar as despesas do referido contrato.

**Vigência do contrato:** De 02/01/2025 a 02/05/2025.

**Modalidade:** Inexigibilidade Nº 001/2019.

**Secretaria:** Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Viação e Obras, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de e

**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **SETRION SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.379.057/0001-92.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 025/2021.

**Valor:** R\$ 3.420,00

**Vigência do contrato:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **6 meses**, de **10/01/2025** até **10/07/2025**.

**Justificativa:** Justifica-se o aditivo, segundo consta na solicitação do Secretário, pois, esta prefeitura utiliza o software Mill Help Desk, o qual atende as diversas secretarias municipais de Sapezal, sendo imprescindível para o controle de chamados de manutenção dos computadores, rede e internet. Diante disso, a empresa se mostrou eficiente, atendendo as necessidades da administração municipal, não havendo motivos para não prosseguir com as ferramentas disponíveis. Sendo esse aditivo o complemento do 3º, para finalizar os 12 (doze) meses, considerando que o aditivo anterior foi realizado em um prazo menor por ocasião do ano eleitoral.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 010/2021.

**Secretaria:** Secretaria de Administração e Planejamento.

**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **Elepar – Eletricidade E Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.947.153/0001-18.

**Objetivo:** Termo Aditivo para fins de **prorrogação do prazo de vigência**.

Valor: R\$ 71.427,09

**Justificativa:** Justifica-se o presente aditivo, conforme consta na solicitação do Secretário, para realização do atendimento da população através do CAPS. Cabe pontuar que o imóvel possui espaço adequado para os atendimentos, está situado em local de fácil acesso e o serviço de saúde prestado a comunidade é continuado e não pode ser interrompido. Quanto ao período, se justifica pois o aditivo anterior foi realizado em um prazo menor por ocasião do ano eleitoral.

**Vigência do contrato:** As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por **11 (onze) meses e 13 (treze) dias**, de **03/01/2025 a 19/12/2025**.

**Modalidade:** **Dispensa De Licitação N° 024/2022**.

**Secretaria:** Secretaria de Saúde.

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 01.614.225/0001-09 E **Agropecuaria Maggi Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.315.457/0001-95.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

Valor: R\$ 45.266,67

**Justificativa:** Justifica-se o presente aditivo, para dar continuidade a locação do prédio que atende a demanda de crianças com idade de 1 a 3 anos.

**Vigência do contrato:** As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência do contrato por **3 (três) meses e 7 (sete) dias**, de **02/01/2025 até 09/04/2025**.

**Modalidade:** Dispensa De Licitação N° 008/2023.

**Secretaria:** Secretaria de Educação.

#### EXTRATO DO 17º ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 01.614.225/0001-09 E LÚCIA DOBLER NEIS, brasileira, portadora do CPF 203.XXX.XXX-68 e RG n° 15XXX12-2 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, 1319 – Loteamento Cidezal II, Sapezal/MT.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

Valor: R\$ 22.958,03

**Justificativa:** Justifica-se o aditivo, conforme consta na solicitação do Secretário e do Prefeito, pois a prorrogação do prazo é necessária, uma vez que o imóvel atende as necessidades do Posto de Atendimento do SINE, Junta Militar, PROCON, com a estrutura adequada e excelente localização para o bom atendimento do público-alvo. Quanto ao período de prorrogação, justifica-se para complementar 12 (doze) meses, pois o aditivo anterior foi realizado em menor prazo em razão do período eleitoral.

**Vigência do contrato:** Prorroga-se o prazo de vigência por **5 (cinco) meses e 8 (oito) dias**, de **03/01/2025 a 11/06/2025**.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação N° 002/2014.

**Secretaria:** Secretaria de Administração e Planejamento.

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 01.614.225/0001-09 E **Pier Nicolas Vengrus**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 529.XXX.XXX-34.

**Objetivo:** Termo Aditivo para fins de **prorrogação do prazo de vigência** do contrato inicial.

Valor: R\$ 33.557,42

**Justificativa:** Justifica-se o presente aditivo, segundo consta na justificativa apresentada pela Secretária, pois é necessário um local em ótimo estado de conservação, bem arejado e que possa receber as crianças que precisará de algum atendimento. Considerando que uma nova contratação seria mais morosa, além de que não há na cidade a oferta de prédios que atendam aos critérios da Administração. Considerando também que o prédio atende o Conselho Tutelar e está bem localizado na cidade, onde fica de fácil acesso a todos que precisam de atendimento. Quanto ao período de prorrogação, justifica-se para complementar 12 (doze) meses, pois o aditivo anterior foi realizado em menor prazo em razão do período eleitoral.

**Vigência do contrato:** As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de **vigência** do contrato pelo período de 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, de **03/01/2025 a 13/11/2025**.

**Modalidade:** **Dispensa De Licitação N° 016/2022**.

**Secretaria:** Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania.

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 01.614.225/0001-09 E **Associação dos catadores de materiais recicláveis de sapezal - Ascamares**, inscrita no CNPJ sob n° 21.529.734/0001-32.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência.

Valor: R\$ 76.289,44.

**Justificativa:** Justifica-se o aditivo, segundo consta na justificativa subscrita pela Secretária, pois a manutenção da reciclagem de resíduos sólidos urbanos justifica-se por uma série de vantagens relacionadas aos custos financeiros e ambientais tais como: redução dos custos com a disposição final dos resíduos, aumento da vida útil dos aterros sanitários e consequente diminuição de gastos com recuperação de áreas degradadas pelos resíduos, diminuição das despesas gerais com limpeza urbana, melhoria das condições ambientais e saúde da população, bem como a geração de empregos diretos e indiretos. Quanto ao período de prorrogação, se justifica visto que o aditivo anterior foi realizado em um prazo menor por ocasião do ano eleitoral.

**Vigência do contrato:** As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência do contrato por **2 (dois) meses e 6 (seis) dias**, de **03/01/2025 até 12/03/2025**, podendo ser rescindida antecipadamente ou renovada, por acordo entre as partes.

**Modalidade:** Dispensa De Licitação N° 006/2023.

**Secretaria:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 48/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 01.614.225/0001-09 E **Jungle Consultoria E Soluções Sociais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.582.479/0001-23.

Valor: R\$ 19.156,28

**Objetivo:** Termo Aditivo para fins de **prorrogação do prazo de vigência** do contrato inicial.

**Justificativa:** Justifica-se o presente aditivo, segundo consta na solicitação subscrita pela secretária, para a continuidade do serviço, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços, objeto do presente contrato, atendem as necessidades públicas permanentes e interrompê-lo pode causar o comprometimento de serviços públicos essenciais, como de efetuar regulação, controle, avaliação e auditoria em seus vários fluxos de usuários e atendimentos do SUAS. Ainda pelo interesse público, na necessidade administrativa e vantagem para a Administração Pública que está contratando nas mesmas condições previstas contratualmente, importando em economia processual. Quanto ao período de prorrogação, justifica-se para complementar 12 (doze) meses, pois o aditivo anterior foi realizado em menor prazo em razão do período eleitoral.

**Vigência do contrato:** As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por **7 (sete) meses e 4 (quatro) dias**, de **03/01/2025 a 07/08/2025**.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 027/2022.

**Secretaria:** Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

#### EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 01.614.225/0001-09 E **L. RICARDO DE MAGALHÃES– EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.922.286/0001-65.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto realizar prorrogação do prazo de vigência do contrato original,

**Valor: R\$ 7.762,93**

**Justificativa:** Justifica-se o aditivo, segundo consta na solicitação, para dar continuidade aos serviços de banco de dados e valores de peças, para atender as demandas das secretarias municipais. Quanto ao período de prorrogação, se justifica visto que o aditivo anterior foi realizado em um prazo menor por ocasião do ano eleitoral.

**Vigência do contrato:** Fica prorrogado o prazo de **vigência** do contrato por **2 (dois) meses e 17 (dezesete) dias**, de **03/01/2025 até 23/03/2025**.

**Secretaria:** Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças e Orçamentos, Secretaria de Saúde, Secretaria da família, Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 01.614.225/0001-09 E **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, entidade de fins filantrópicos, mantenedora do Hospital Santa Marcelina de Sapezal, inscrita no CNPJ sob o n° **60.742.616/0021-03**.

**Objetivo:** Termo Aditivo tem por objeto realizar acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

**Valor: R\$ 2.505.264,78**

**Justificativa:** Justifica-se o aditivo, segundo consta na justificativa do Secretário, pois a dilação de prazo é necessária tendo em vista que, o fim da vigência do contrato é na data de 04/01/2025, portanto nesse período ocorrerá a transição de governo, e com isso será necessário firmar novos ajustes, dessa forma precisamos continuar com os atendimentos oferecidos pela instituição sem interrupções. Esse aditivo é um complemento do 1º, considerando que o aditivo anterior foi realizado em um prazo menor por ocasião do ano eleitoral.

**Vigência do contrato:** As partes de comum acordo decidem prorrogar por **2 (dois) meses** o prazo de vigência contratual de **05/01/2025 a 05/03/2025**.

**Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação N° 030/2023.

**Secretaria:** Secretaria de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

#### PORTARIA Nº 001/2025

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo 1º –** Conceder afastamento a pedido do servidor **Elson Farias de Sousa**, do cargo de **Agente Administrativo**, para atividades políticas de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 008/2018. **Até 31 de dezembro de 2028**.

**Artigo 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serra Nova Dourada - MT 02 de janeiro de 2025.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2025-2028**

#### PORTARIA Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

**Artigo 1º –** Conceder afastamento a pedido do servidor **Charley Batista de Souza**, do cargo de **Digitador**, para atividades políticas de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 008/2018. **Até 31 de dezembro de 2026**.

**Artigo 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serra Nova Dourada - MT 02 de janeiro de 2025.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2025-2028**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 0029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Averba Tempo de Contribuição da servidora Lenide Alves Pereira e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 1200.1040.1.00625/22-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida pelo Mato Grosso Previdência, da servidora Lenide Alves Pereira, matrícula 1873, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DEDUÇÕES	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Empire Comercial Ltda.	17/11/1980 a 26/12/1980		00 ano, 01 mês, 10 dias.
Empire Comercial Ltda.	05/03/1981 a 26/12/1985		04 anos, 09 meses, 22 dias.
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.	01/08/1994 a 30/04/1997	30 dias	02 anos, 08 meses, 00 dia.
Município de Apiacas.	01/09/1997 a 31/12/1997		00 ano, 04 meses, 00 dia.
Estado de Mato Grosso /INSS.	16/12/1998 a 31/12/1998		00 ano, 00 mês, 15 dias.
Estado de Mato Grosso.	08/02/1999 a 31/12/1999		00 ano, 10 meses, 23 dias.
Estado de Mato Grosso.	07/02/2000 a 31/12/2000		00 ano, 10 meses, 24 dias.
Estado de Mato Grosso.	12/02/2001 a 30/07/2001		00 ano, 05 meses, 19 dias.
Município de Alta Floresta.	17/02/2001 a 30/04/2003	744 dias	00 ano, 02 meses, 00 dia.
Município de Alta Floresta.	17/02/2003 a 30/09/2003	134 dias	00 ano, 03 meses, 00 dia.
Estado de Mato Grosso.	17/02/2003 a 31/12/2003	224 dias	00 ano, 03 meses, 00 dia.
Estado de Mato Grosso.	09/02/2004 a 30/06/2004		00 ano, 04 meses, 22 dias.
Município de Alta Floresta.	14/02/2005 a 31/05/2005		00 ano, 03 meses, 17 dias.
Estado de Mato Grosso.	14/02/2005 a 19/12/2005	107 dias	00 ano, 06 meses, 19 dias.
Município de Apiacas.	14/02/2005 a 30/06/2006	465 dias	00 ano, 01 mês, 07 dias.
<b>TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS</b>			<b>4.468</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>			<b>12 anos, 02 meses e 28 dias.</b>

**Obs. Deduções dias concomitante e sem contribuição.**

**Art. 2º** O período averbado compreende em 4.468 dias líquidos, correspondendo há 12 anos, 02 meses e 28 dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2025.

*Assinado digitalmente*

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado digitalmente*

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ****DECRETO Nº. 4.554/2025**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º. – NOMEAR**, a partir **02/01/2025** o Senhor **DANIEL FERNANDO PIONOVSKI**, brasileiro, casado, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de esporte e Lazer** na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 35 A, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.090/2017 e suas alterações, em especial as trazidas pela Lei Municipal nº 1.279/2021.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO BORCHARDT**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 4.555/2025**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º. - Designar** a senhora **ELENICE DONIZETE RIBEIRO DE PAULA**, **Secretária Municipal de Saúde**, servidora comissionada, como responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal 051, de 20 de Maio de 1994.

**Artigo 2º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO BORCHARDT**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 4.553/2025**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º. – NOMEAR**, a partir **02/01/2025** o Senhor **ALEXANDRE REGIO LEITE**, brasileiro, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO BORCHARDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 4.552/2025**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º. – NOMEAR**, a partir **02/01/2025** o Senhor **AMAURI BEDIN DA SILVA**, brasileiro, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 35, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO BORCHARDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 4.556/2025**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º. - DESIGNAR** o senhor **FRANCINALDO PAULO RAIMUNDO DE LIMA**, **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**, servidor comissionado, como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com a Lei Municipal 722, de 23 de Março de 2009.

**Artigo 2º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO BORCHARDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 4.547/2025**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º. - NOMEAR** a partir de **02/01/2025**, a Senhora **HANNA PAULA LUDKE**, servidora efetiva, no cargo de **Técnico de Nível Médio I - Agente Administrativo**, com matrícula no RH nº. 1500, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração e Planejamento** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 21, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO BORCHARDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 4.548/2025**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º. – NOMEAR** a partir de **02/01/2025**, a Senhora **ELAINE REGINA ROSSO**, brasileira, solteira, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Finanças e Orçamento**, lotadana Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 23, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO BORCHARDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 4.557/2025**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º. - DESIGNAR** a senhora **ELAINE REGINA ROSSO**, **Secretária Municipal de Finanças e Orçamento**, servidora comissionada, como responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, em respeito aos Arts. 23 e 25 da Lei Municipal 787, de 22 de Abril de 2010.

**Artigo 2º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO BORCHARDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 4.558/2025**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º. - DESIGNAR** a senhora **CRISTIANE ROMAGNA FERREIRA**, **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, servidora efetiva, matricu-

la nº 951, como responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Tabaporã – MT - FMET, em respeito ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 1.124, de 18 de Maio de 2018.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO BORCHARDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº. 4.549/2025

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – **NOMEAR** a partir de **02/01/2025**, a Senhora **ELENICE DONIZETE RIBEIRO DE PAULA**, brasileira, casada, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO BORCHARDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº. 4.550/2025

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** – **NOMEAR**, a partir **02/01/2025** o Senhor **FRANCINALDO PAULO RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, casado, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania** na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 28, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO BORCHARDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº. 4.551/2025

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - **NOMEAR** a partir de **02/01/2025**, a Senhora **CRISTIANE ROMAGNA FERREIRA**, servidora efetiva, no cargo de **Professora**, com matrícula no RH nº. 951, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 31, Inciso I, da Lei Municipal nº. 1.090/2017.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 03 de janeiro de 2025.

**CARLOS EDUARDO BORCHARDT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

#### PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 127/2025/1Doc do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE**

**Art. 1º** **NOMEAR a partir desta data**, o senhor **MARCOS SCOLARI**, inscrito no CPF 406....., para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DO SAMAE da Autarquia Municipal SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)** nos termos da Lei Municipal nº 3739/2012 de 16/02/2012, conforme previsto no art. 9º e visando a execução dos serviços previstos na Lei nº 2100/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br)

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**

**Secretário Municipal de Administração**

**TERMO DE POSSE**

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor **MARCOS SCOLARI**, inscrito no CPF 406....., para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DO SAMAE da Autarquia Municipal SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)** nos termos da Lei Municipal nº 3739/2012 de 16/02/2012, conforme previsto no art. 9º e visando a execução dos serviços previstos na Lei nº 2100/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante a Portaria nº 005/2025, o qual, declarado Empossado, **com início do exercício em 02/01/**

**2025**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Diretor Geral do SAMAE.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**

**Prefeito Municipal**

**MARCOS SCOLARI**

**Diretor Geral do SAMAE**

#### PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 083/2025/1Doc do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR a partir desta data** a servidora **LAURA PEREIRA**, registrada sob o registro funcional nº 005926, admitida em 19/09/2007, efetiva no cargo de ADMINISTRADORA, lotada no Gabinete do Prefeito, atualmente cedida para o SERRAPREV a qual exerce o cargo de DIRETORA EXECUTIVA, para responder concomitante pelas demandas das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme a Estrutura Organizacional prevista no art. 2º inciso VII e art. 9º da Lei Municipal 2099/2003 de 29/12/2003 e suas alterações, exercendo o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**

**Prefeito Municipal**

**LAURA PEREIRA**

**Secretária Municipal de Fazenda**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site: <https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**

**Secretário Municipal de Administração**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**Dispõe sobre a abertura do orçamento do Município de Tesouro – MT, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Tesouro, Câmara Municipal de Tesouro, Administração Direta e Indireta, bem como dos órgãos e unidades.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária

para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2024, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 3º.** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos

especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos

correspondentes.

**Art. 4º.** A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Art. 5º.** A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de

pagamento da folha com o pessoal efetivo.

**Art. 6º.** Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art 7º.** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 8º.** As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

**Art. 9º.** O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 707/2024 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

**Art. 10º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TESOURO, 02 de janeiro de 2025

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

#### COMUNICADO: COMPARECER PARA RETIRADA DE IMPOSTOS E TAXAS

Comunicado aos Contribuintes de Tesouro

O Município de Tesouro informa aos contribuintes que em razão do início do ano fiscal de 2025, estão convocados os contribuintes a comparecerem no Departamento de Tributos e Arrecadação a partir do dia 13 de janeiro de 2025, situado à Rua Dr Humberto Marcílio, 158 - Centro para retirar guia de IPTU para contribuintes pessoa física e jurídica e Alvará de Funcionamento para Pessoa Jurídica.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

#### PORTARIA Nº06/2025

**PORTARIA Nº06/2025**

**“Dispõe sobre atualização da portaria e dá outras providências”**

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

**CONSIDERANDO** portaria 84/2021, 02 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualiza nomeação do Sr. **MAGNO SOUSA MARTINS VIEIRA** na qual responde pelo cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO** deste município.

**Art. 2º** - Fica mantido todas as demais disposições da portaria anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº03/2025****PORTARIA Nº03/2025**

**“Dispõe sobre atualização da portaria e dá outras providências”**

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

**CONSIDERANDO** portaria 01/2021, 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualiza nomeação do Sr. **MAGNO SOUSA MARTINS VIEIRA** na qual responde pelo cargo de **SECRETÁRIO DE SAÚDE** deste município.

**Art. 2º** - Fica mantido todas as demais disposições da portaria anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº02/2025****PORTARIA Nº02/2025**

**“Dispõe sobre atualização da portaria e dá outras providências”**

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

**CONSIDERANDO** portaria 02/2021, 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** portaria 89/2023, 27 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualiza nomeação da Sra. **VANESSA FIGUEIREDO MENDES** na qual responde pelo cargo de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS** deste município.

**Art. 2º** - Fica mantido todas as demais disposições da portaria anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº01/2025****PORTARIA Nº01/2025**

**“Dispõe sobre atualização da portaria e dá outras providências”**

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

**CONSIDERANDO** portaria 02/2021, 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** portaria 88/2023, 27 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualiza nomeação da Sra. **VANESSA FIGUEIREDO MENDES** na qual responde pelo cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** deste município.

**Art. 2º** - Fica mantido todas as demais disposições da portaria anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº05/2025****PORTARIA Nº05/2025**

**“Dispõe sobre atualização da portaria e dá outras providências”**

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

**CONSIDERANDO** portaria 67/2024, 20 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualiza nomeação do Sr. **PEDRO HUGO BRITO SILVA** na qual responde pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município.

**Art. 2º** - Fica mantido todas as demais disposições da portaria anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 07/2025****PORTARIA Nº 07/2025**

**“Dispõe sobre Afastamento Definitivo Exoneração de cargo que menciona e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal, senhor **THIAGO TIMO OLIVEIRA**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei,

**RESOLVE:**



**Art.1º** - Exonerar o Servidor Sr. **THIAGO SOUSA DIAS PLATEIRO**, do **CARGO DE SUPERVISOR DO ESPORTE** junto à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 02 dia do mês de janeiro do ano de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº04/2025

##### PORTARIA Nº04/2025

“Dispõe sobre atualização da portaria e dá outras providências”

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

**CONSIDERANDO** portaria 05/2017, 02 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** portaria 57/2023, 28 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Atualiza nomeação da Sra. **PAULA FERNANDA MARTINS DE SOUSA** na qual responde pelo cargo de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** deste município.

**Art. 2º** - Fica mantido todas as demais disposições da portaria anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2025.

**THIAGO TIMO OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

#### PORTARIA Nº 008/2025

Data: 02/01/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

**VANDERLEI ANTONIO DE MARCH**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de União do Sul e no art. 18, II, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, o servidor **IVANOR STIELER**, portador do CPF nº \*\*.551.159-\*\*, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, o cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Esporte e Lazer*, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e subordinado ao Prefeito, percebendo para tanto o subsídio fixado pela Lei nº 905, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2025.

**VANDERLEI ANTONIO DE MARCH**

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-A**, originado do Processo Licitatório sob nº 008/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA BRUTA E BENEFICIADA EM GERAL. Detentora da Ata: M Bassi Comércio de Madeiras e Materiais para Construção Ltda. Vigência: **04/09/2024 a 03/09/2025**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

**RODRIGO VARELA DOS SANTOS**

Agente de Contratação/Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**, originado do Processo Licitatório sob nº 043/2023 - Pregão Presencial nº 033/2023 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA. Detentora da Ata: Andreia de Souza da Silva 95644172104. Vigência: **05/12/2023 a 04/12/2024**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

**RODRIGO VARELA DOS SANTOS**

Agente de Contratação/Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-C**, originado do Processo Licitatório sob nº 010/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) EM GERAL. Detentora da Ata: Frandoloso & Schmitt Ltda. Vigência: **16/09/2024 a 15/09/2025**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

**RODRIGO VARELA DOS SANTOS**

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-B**, originado do Processo Licitatório sob nº 008/2024 - Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA BRUTA E BENEFICIADA EM GERAL. Detentora da Ata: Madeireira Brasil Ltda. Vigência: **04/09/2024 a 03/09/2025**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-B**, originado do Processo Licitatório sob nº 010/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) EM GERAL. Detentora da Ata: Comercial Luar Ltda. Vigência: **16/09/2024 a 15/09/2025**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-F**, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. Detentora da Ata: Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Vigência: **14/03/2024 a 13/03/2025**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-A**, originado do Processo Licitatório sob nº 010/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PE-

RECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) EM GERAL. Detentora da Ata: Anderson Apolinário de Oliveira - ME. Vigência: **16/09/2024 a 15/09/2025**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-E**, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. Detentora da Ata: Maria José dos Reis Neto Ltda. Vigência: **14/03/2024 a 13/03/2025**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**PORTARIA Nº 012/2025**

Data: 02/01/2025.

Designa servidora para assinar e responder, conjuntamente com o Prefeito Municipal, pelas contas bancárias e demais documentos contábeis, financeiros e orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, do Município de União do Sul e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e considerando o disposto no art. 5º, II, do Decreto nº 966, de 06 de julho de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. SUELI TEREZINHA TITON DE MARCH, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora do CPF nº \*\*\*.109.599-\*\*, como Cogestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Município de União do Sul – MT, ficando para tanto autorizada a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, cheques e outros documentos bancários e financeiros, inclusive em meio eletrônico, do FMDCA, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas de empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 011/2025**

Data: 02/01/2025.

Designa servidora para assinar e responder, conjuntamente com o Prefeito Municipal, pelas contas bancárias e demais documentos contábeis, financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de União do Sul e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 021, de 09 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Sra. SUELI TEREZINHA TITON DE MARCH, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora do CPF nº \*\*\*.109.599-\*\*, como corresponsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de União do Sul – MT, ficando para tanto autorizada a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, cheques e outros documentos bancários e financeiros do FMAS, além de efetuar ordens bancárias e outros serviços em meio eletrônico, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas de empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 015/2025**

Data: 02/01/2025

Dispõe sobre designação de servidora efetiva para Cargo em Comissão - DAI.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a servidora JOELMA VIANA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, portadora do CPF nº \*\*\*.625.361.\*\*, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de *Diretora do Departamento de Recursos Humanos* - categoria DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Por opção facultada pelo § 2º do art. 129 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 029 de 25/09/2019), a servidora passa a ser remunerada pelo vencimento atualizado de seu cargo efetivo, acrescido de gratificação FG (Função Gratificada) de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo comissionado ao qual foi designada, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 002/2025**

Data: 02/01/2025

Designa servidor efetivo para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de União do Sul e no art. 18, II, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, o servidor ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO, portador do CPF nº \*\*\*.212.678-\*\*, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, todas as atribuições do cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Administração*, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e subordinado ao Prefeito.

Parágrafo Único. O servidor poderá optar pelo subsídio fixado pela Lei nº 905 de 26 de dezembro de 2024 ou pela remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 004/2025**

Data: 02/01/2025.

Designa servidora efetiva para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de União do Sul e no art. 18, II, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a servidora efetiva TALITA STELLA, portadora do CPF nº \*\*\*.229.121-\*\*, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, todas as atribuições do cargo de provimento em comissão de *Secretária Municipal de Saúde*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e subordinada ao Prefeito.

Parágrafo Único. A servidora poderá optar pelo subsídio fixado pela Lei nº 905 de 26 de dezembro de 2024 ou pela remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 010/2025**

Data: 02/01/2025

Designa servidora para assinar e responder, conjuntamente com o Prefeito Municipal, pelas contas bancárias e demais documentos contábeis, financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de União do Sul e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora TALITA STELLA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº \*\*\*.229.121-\*\*, como corresponsável pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, do Município de União do Sul – MT, ficando para tanto autorizada a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, cheques e outros documentos bancários e financeiros do FMS, além de efetuar ordens bancárias e outros serviços em meio eletrônico, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas de empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-G**, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. Detentora da Ata: Mottiva Comércio e Serviços Ltda. Vigência: **14/03/2024 a 13/03/2025**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

#### PORTARIA Nº 001/2025

Data: 02/01/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Governo.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de União do Sul e no art. 18, II, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o servidor ERINEU DIESEL, portador do CPF nº \*\*\*.705.031-\*\*, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, todas as atribuições do cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Governo*, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e subordinado ao Prefeito, percebendo para tanto o subsídio fixado pela Lei nº 905, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-A**, originado do Processo Licitatório sob nº 047/2023 - Pregão Presencial nº 037/2023 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PREPARADA. Detentora da Ata: Rute da Cunha Silva - ME. Vigência: **21/12/2023 a 20/12/2024**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

#### PORTARIA Nº 016/2025

Data: 02/01/2025

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, observando o disposto na Lei Municipal nº 722, de 25/09/2019 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Prefeitura);

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear nesta data, a servidora MAIARA FREITAS EVANGELISTA, portadora do CPF nº \*\*\*.397.313-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração (Setor de Valorização de Recursos Humanos) - símbolo DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, percebendo para tanto o vencimento fixado no Anexo II da Lei nº 722 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-A**, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. Detentora da Ata: Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda. Vigência: **14/03/2024 a 13/03/2025**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal

de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-B**, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. Detentora da Ata: LSM Comércio e Atacadista de Eletrodomésticos e Papelaria Ltda. Vigência: **14/03/2024 a 13/03/2025**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-D**, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. Detentora da Ata: Maria Alice da Silva – EIRELI. Vigência: **14/03/2024 a 13/03/2025**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-B**, originado do Processo Licitatório sob nº 047/2023 - Pregão Presencial nº 037/2023 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PREPARADA. Detentora da Ata: Leudimar Gonçalves Santos 99675560304. Vigência: **21/12/2023 a 20/12/2024**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

#### PORTARIA Nº 003/2025

Data: 02/01/2025

Designa servidor efetivo para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal e no art. 18, II, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar, o servidor efetivo LEANDRO ROBERTO DE SOUZA, portador do CPF nº 013.513.421-85, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento*, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e subordinado ao Prefeito.

Parágrafo Único. O servidor poderá optar pelo subsídio fixado pela Lei nº 905 de 26 de dezembro de 2024 ou pela remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-C**, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. Detentora da Ata: M. da Guia Ferreira Mendes Ltda. Vigência: **14/03/2024 a 13/03/2025**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**, originado do Processo Licitatório sob nº 046/2023 - Pregão Presencial nº 036/2023 – Registro de Preços. Objeto: EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS. Detentora da Ata: Margarete Zílio Viecelli. Vigência: **20/12/2023 a 19/12/2024**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**, originado do Processo Licitatório sob nº 045/2023 - Pregão Presencial nº 035/2023 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES EM GERAL. Detentora da Ata: Impacto Indústria e Comércio de Confecções Ltda. Vigência: **19/12/2023 a 18/12/2024**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

#### PORTARIA Nº 014/2025

Data: 02/01/2025

Dispõe sobre designação de servidora para Cargo em Comissão - DAI.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar, a servidora EDILENE CAMPOS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Controle Administrativo, portadora do CPF nº \*\*\*.288.221-\*\*, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de *Coordenadora de Gestão de Pessoas* - categoria DAI, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Por opção facultada pelo § 2º, do art. 129, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 029 de 25/09/2019), a servidora passa a ser remunerada pelo vencimento atualizado de seu cargo efetivo, acrescido de gratificação FG (Função Gratificada) de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo comissionado ao qual foi designada, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 007/2025

Data: 02/01/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de União do Sul e no

art. 18, II, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o teor do Decreto Legislativo nº 001/2025 de 01 de janeiro de 2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, o servidor MARCO HENRIQUE RODRIGUES, portador do CPF nº \*\*.273.751-\*\*, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, o cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento e subordinado ao Prefeito, percebendo para tanto o subsídio fixado pela Lei nº 905, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2025

Data: 02/01/2025

Dispõe sobre designação de servidora efetiva para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de União do Sul e no art. 18, II, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar, a servidora efetiva ORLANDA MOCELIN, portadora do CPF nº \*\*\*.404.361-\*\*, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, todas as atribuições do cargo de provimento em comissão de *Secretária Municipal de Educação e Cultura*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e subordinada ao Prefeito.

Parágrafo Único. A servidora poderá optar pelo subsídio fixado pela Lei nº 905 de 26 de dezembro de 2024 ou pela remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 009/2025

Data: 02/01/2025

Designa servidor para exercer as funções de Tesoureiro e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Por força desta Portaria, fica o servidor LEANDRO ROBERTO DE SOUZA – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, portador do CPF nº \*\*\*.513.421-\*\*, designado para exercer as funções de **Tesoureiro**, sem ônus para a Administração.

Parágrafo Único. Com a designação na forma do *caput* deste artigo, o servidor Sr. Leandro Roberto de Souza, fica autorizado a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, cheques e outros documentos bancários e financeiros, além de efetuar ordens bancárias e outros serviços em meio eletrônico, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas de empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de União do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2025

Data: 02/01/2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de União do Sul e no art. 18, II, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a servidora SUELI TEREZINHA TITON DE MARCH, portadora do CPF nº \*\*\*.109.599-\*\*, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, o cargo de provimento em comissão de *Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania*, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e subordinada ao Prefeito, percebendo para tanto o subsídio fixado pela Lei nº 905, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 013/2025

Data: 02/01/2025

Designa servidora para assinar e responder, conjuntamente com o Prefeito Municipal, pelas contas bancárias e demais documentos contábeis, financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Educação – FMEUS, do Município de União do Sul e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Lei Municipal nº 685 de 05 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação de União do sul – FMEUS;

**Considerando** a necessidade de promover a continuidade das ações patrocinadas pelo Fundo Municipal de Educação de União do Sul;

**Considerando** também a Portaria conjunta STN/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018;

**Considerando** ainda o interesse público e as metas da Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ORLANDA MOCELIN, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF nº \*\*\*.404.361-\*\*, como corresponsável pelo Fundo Municipal de Educação – FMEUS, do Município de União do Sul – MT, podendo atuar como ordenadora de despesas e gerir as necessidades do fundo conforme estabelece a Lei Municipal nº 685, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

**EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**, originado do Processo Licitatório sob nº 044/2023 - Pregão Presencial nº 034/2023 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS. Detentora da Ata: Edimo Perondi EPP. Vigência: **07/12/2023 a 06/12/2024**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, torna público que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 31 de dezembro de 2024.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS PORTARIA Nº. 73/2024

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor, VICTOR EMANUEL LANA DE SOUZA, portador do RG: 2835056-1 SSP/MT e do CPF: 062.802.191-78, do cargo de ORIENTADOR SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 10/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora, VALQUIRIA HOINASKY TEIXEIRA, portador do RG: 2770127-1 SSP/MT e do CPF: 063.328.051-88, para o cargo de TESOUREIRA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de JANEIRO de 2025.

**LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 07/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora, GABRIELA GOMIDES BEZERRA AZEVEDO, portador do CPF: 703.647.071-2, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de JANEIRO de 2025.

**LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 90/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora, LETICIA APARECIDA SCATOLIN, portador do RG: 1804908-7 SSP/MT e do CPF: 016.182.441-24, do cargo de GESTOR (A) DE RECURSOS HUMANOS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**Geraldo Martins da Silva**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 89/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR Senhora, EUZI FERREIRA MARTINS, portador do RG: 1492957-0, SSP/MT e do CPF: 984.983.801-97, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**Geraldo Martins da Silva**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 88/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora, A CRISTIANE VIEIRA DE ARAUJO, portadora do RG: 18.09896-7 SSP/MT e do CPF: 022.312.991-78, do cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**Geraldo Martins da Silva**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 87/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor, EDINALDO FERREIRA DE SANTANA, portador do RG: 13588575 SSP/MT e do CPF: 009.189.551-06, como Responsável na Alimentação do Sistema de Aplic – MT, do Município de Vale de São Domingos-MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**Geraldo Martins da Silva**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 86/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor, ENIO REGINALDO FERREIRA DE SANTANA, portador do RG:1358937-7 SSP/MT e do CPF: 916.411.521-68, do cargo de AUDITOR INTERNO MUNICIPAL devido a Auditora Interno Municipal efetiva esta em desvio de função, conforme atestado e laudo médico.



**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA N° 85/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1°** - EXONERAR a Senhora, ADELINA COSTA GUIMARÃES, portadora do RG: 1013255 SSP/RO e do CPF: 987.845.602-15, para o cargo de COORDENADORIA DE SAUDE.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 03/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1°** - NOMEAR o Senhor, MERSON RAIMUNDO COSTA SCATENA, portador do RG: 276867129 SSP/MT e do CPF: 265.620.668-59, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de JANEIRO de 2025.

**LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA N° 84/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1°** -EXONERAR a Senhora, JAQUELINE FURTADO DORNELA, portadora do RG: 2534312-2 SSP/MT e do CPF: 057.481.501-58, do cargo de SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA N° 83/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1°** - EXONERAR a Senhora, MARILIA CRISTINA RODRIGUES CASSIANO, portadora do RG: 785171 SSP/RO e do CPF: 014.979.161-51, do cargo de COORDENADORIA DO CRAS.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA N° 82/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1°** - EXONERAR a Senhora, POLIANE JORGINA FREITAS portadora do RG: 1228653-2SSP/MT e do CPF: 870.308.371-34, do cargo de SECRETARIO (a) Municipal de MEIO AMBIENTE.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA N° 81/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1°** - EXONERAR a Senhora, IZABEL CRISTINA DO CARMO portadora do RG: 1661521-2 SSSP/MT e do CPF: 010.300.931-05, do cargo de CHEFE DE DIVISAO DE AÇÃO SOCIAL.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS**  
**PORTARIA N° 80/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora, PALOMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do RG: 2534254-1 SSP/MT e do CPF: 703.653.151-76, do cargo de SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS**  
**PORTARIA N° 79/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora, GESSICA CASSEMIRO VALERIO, portadora do RG: 2448418-0 SJP/MT e do CPF: 054.635.241-30, do cargo de tesoureira, em substituição a servidora ANA MARIA SILVA TAVARES de licença maternidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de dezembro de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS**  
**PORTARIA N° 78/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora, AMANDA ARAUJO DORNELES, portador do RG: 3277801-5 SSP/MT e do CPF: 036.347.911-28, para o cargo de OUVIDOR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS**  
**PORTARIA N° 77/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor, JONY PIMENTA DE OLIVEIRA, portador do RG: 17217768 SSP/MT e do CPF: 014.271.161-64, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS**  
**PORTARIA N° 77/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor, JONY PIMENTA DE OLIVEIRA, portador do RG: 17217768 SSP/MT e do CPF: 014.271.161-64, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS**  
**PORTARIA N° 76/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora, ELIENA OLIVEIRA DA CRUZ, portador do RG: 23149485 SSP/MT e do CPF: 042.071.271-27, do cargo de COORDENADORA DE PATRIMONIO.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**Geraldo Martins da Silva**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS**  
**PORTARIA N° 75/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora, VANUZA JESUS DOS SANTOS, portador do RG: 19919557 SSP/MT e do CPF: 030.751.791-83, do cargo de COORDENADORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**Geraldo Martins da Silva**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 74/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor, WESLEY ALVES DORNELES, portador do RG: 14571358 SSP/MT e do CPF: 971.801.221-49, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 72/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora, ANGELINA DE OLIVEIRA AQUINO DE BRITO, portadora do RG: 5086335 SSP/MG e do CPF: 000.203.331-37, do cargo de FACILITADOR DE ARTE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 71/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor, SILVIO LUIZ GOMES DA SILVA, portador do RG: 1794814-2 SSP/MT e do CPF: 030.130.881-09, OAB-MT 17690/O, do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 70/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor, ROGERIO COSTA SILVA, portadora do RG: 2294157-6 SESP/MT e do CPF: 067.361.891-95, do cargo de COORDENADOR DE FROTAS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 69/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor, WELINTON KAIQUE SANTOS BEZERRA, portador do RG: 2534291-6 SSP/MT e do CPF: 704.963.831-59, do cargo de COORDENADOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 68/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor, ELIAS RODRIGUES DE SOUZA, portador do RG: 1147827-6 SSP/MT e do CPF: 819.066.761-00, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 67/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** -EXONERAR a Senhora, CLEISIANE HELENA DO CARMO, portadora do RG: 2140101-2 SSP/MT e do CPF: 031.724.421-36, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 66/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor, TIAGO GOMES DE SOUZA, portador do RG: 1844835-6, SSP/MT e do CPF: 051.462.90105, do cargo de Secretário Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**Geraldo Martins da Silva**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 65/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor, VINICIUS KAUA DOS SANTOS SILVA, portador do RG: 3332837-4 SESP/MT e do CPF: 715.029.061-20, do cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 64/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor, CARLOS ALFREDO MOREIRA BASTOS, portador do RG: 751638, SSP/MT e do CPF: 452.483.111-87, do cargo de Secretário Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**Geraldo Martins da Silva**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 63/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora, ANA PAULA DE OLIVEIRA, portadora do RG/CPF:702.638.571-23, do cargo de COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO DA USC – SEFAZ E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE DEFESA AGROPECUÁRIO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de DEZEMBRO de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS  
PORTARIA Nº. 62/2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** -EXONERAR a Senhora, MARISA PEREIRA SEIFERT, portadora do RG: 2690968-5 SEJSP/MT e do CPF: 703.652.821-46, do cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 30 de dezembro de 2024.

**GERALDO MARTINS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 06/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor, RONALDO CARNEIRO CRUZ, portador do RG: 1470280-0 SSP/MT e do CPF: 994.020.841-34, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de JANEIRO de 2025.

**LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**ATO Nº. 021/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** Josivania Franca Santos, no cargo em Comissão de Superintendente - Finanças – DNS 3, na Secretária de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 015/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** Maurício Magalhães Faria Neto, no cargo em Comissão de Procurador Geral – DNS 1, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 014/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** Manoela Rondon Ourives Bastos, no cargo em Comissão de Secretária Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiário e Habitação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 022/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** Philippe Henrique de França, no cargo em Comissão de Superintendente - Finanças – DNS 3, na Secretária de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 013/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** Louriney Santos Silva, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Defesa Social, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 016/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Nadir Martins Araújo, no cargo em Comissão de Secretária Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo***Prefeita Municipal*

**ATO Nº. 020/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Luiz Marcel Leon Bordest, no cargo em Comissão de Contador Geral – DNS 2, na Secretaria de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

*Prefeita Municipal*

**ATO Nº. 002/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Ana Paola Carlini, no cargo em Comissão de Secretária Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

*Prefeita Municipal*

**ATO Nº. 003/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Benedito Lucas de Miranda, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

*Prefeita Municipal*

**ATO Nº. 001/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Carlos Alberto de Araújo, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

*Prefeita Municipal*

**ATO Nº. 004/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Celso Luiz Pereira, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

*Prefeita Municipal*

**ATO Nº. 005/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Deisi de Cássia Bocalon Maia, no cargo em Comissão de Secretária Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

*Prefeita Municipal*

**ATO Nº. 017/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Ricardo Costa Amorim, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e**

**Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 006/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Edson Sestari**, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 009/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Gerson Ronei Scarton Júnior**, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 019/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Sandro dos Anjos Azambuja**, no cargo em Comissão de Diretor Presidente – DGA 1, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 008/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Fabyane Akemi Nagazawa de França**, no cargo em Comissão de Secretária Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 010/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Gustavo Henrique Duarte Oliveira Silva**, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 007/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Emirella Perpétua Souza Martins**, no cargo em Comissão de Secretária Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal Chefe de Gabinete, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 011/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR José Francisco Mazzuco Júnior**, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 018/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR Samir Bosso Katuma**, no cargo em Comissão de Secretário Municipal – DNS 1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 012/2025**

**FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**NOMEAR Juliano César Bezerra Lemos**, no cargo em Comissão de Subsecretário e Comandante da Guarda Municipal – DNS 2, na Secretaria Municipal de Defesa Social, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2025.

**Flavia Petersen Moretti de Araújo**

**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 115/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Aumenta o quantitativo do cargo de Procurador Municipal, instituído por Lei Complementar nº. 073/2018, e dá outras providências.”**

**EDVAN LOPES COELHO**, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O número de vagas para o cargo de Procurador Municipal é aumentado em 01 (uma), de acordo com o que estabelece o art. 32, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** O art. 2º, da Lei Complementar nº. 073/2018, terá a seguinte redação:

**“Art. 2º.** A Carreira de Procurador Municipal é composta pelo cargo de Procurador Municipal com atribuições e responsabilidades próprias, necessárias à execução das atividades jurídicas no Município e quantitativo de cargos constante do Anexo I da Lei Complementar nº. 558/99”.

**Art. 3º.** Fica retificado o quadro constante no anexo I da Lei Complementar nº. 558/99, para constar o quantitativo de 03 (três) vagas para o cargo de Procurador Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINT E E QUATRO.**

**EDVAN LOPES COELO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.675/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Autoriza o Município de Vila Bela da Ss. Trindade MT, a participar do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT e dá outras providências.**

**EDVAN LOPES COELHO**, Prefeito em Exercício de Vila Bela da Santíssima Trindade faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Vila Bela da Ss. Trindade-MT, no **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT**, ratificando o Protocolo de Intenções assinado em 26 de novembro de 2024.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar Contrato de Rateio do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT, de acordo com o que dispõe o art. 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá adotar todas as medidas necessárias para a implementação e funcionamento do consórcio, inclusive a celebração de contratos, cessão de pessoal, convênios e outros ajustes necessários ao cumprimento das finalidades do consórcio.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**EDVAN LOPES COELHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 073/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EDVAN LOPES COELHO**, Prefeito Municipal em exercício de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona, a seguinte Lei:

**ART. 1º** - O caput do Artigo 7º da Lei Complementar nº 073/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º.** O provimento de cargo em comissão de Procurador-Geral do Município, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, deverá ser preenchido por profissional devidamente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil, de reconhecido saber jurídico, reputação ilibada e preferencialmente com experiência em áreas diversas da administração municipal, recaindo tal nomeação em servidor ocupante de cargo efetivo de Procurador Municipal, perceberá o mesmo, enquanto exercer a função, um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos.”



**ART. 2º** - O Artigo 28 da Lei Complementar nº 073/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28.** Fica criado o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, de livre nomeação e exoneração, com subsídio fixado no valor de R\$ 13.648,30 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**EDVAN LOPES COELHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 002/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **LIDIANE HEIMERDINGER SILVA**, portadora do CPF nº 021.210.741-04, para o cargo decargo de **SECRETARIA DE FINANÇAS** no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 001/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **DAIANE RICKOWSKI**, portadora do CP nº 954.773.651-53, para o cargo decargo de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 027/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **JOYSILENE DA SILVA COSTA MOREIRA**, portadora do CPF nº 005.969.841-11, para o cargo decargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TURISMO**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL COMPLEMENTAR N° 003 AO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N° 002/2024**

**EDITAL DE ABERTURA 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 396/2024 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases, torna público, para conhecimento de todos os interessados o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar que as Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha e de Títulos, será realizada na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ILMA VALADARES DE ARAGÃO**, sito à Avenida das Palmeiras, nº 15 – Cidade Jardim, em Vila Rica – MT, com início no período MATUTINO, as 09h00min, considerado o horário oficial de Brasília/DF, no dia **05/01/2025 (Domingo)**, com duração máxima de 2h30min horas para sua realização. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01h00min do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente, comprovante de inscrição e de DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO (registro na classe, RG ou carteira de habilitação).

II. Divulgar que a Prova Prática, será realizada na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ILMA VALADARES DE ARAGÃO**, sito à Avenida das Palmeiras, nº 15 – Cidade Jardim, em Vila Rica – MT, com início no período MATUTINO, as **12h00min**, considerado o horário oficial de Brasília/DF, no dia **05/01/2025 (Domingo)**, com duração máxima de 2h30min horas para sua realização. Os candidatos a função de MOTORISTA ESCOLAR, deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e/ou digital exigida. Para os candidatos a função de MOTORISTA ESCOLAR, deverá possuir habilitação de acordo com a função. O Candidato DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETER À PROVA PRÁTICA se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida e/ou digital, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e/ou digital e da classe correspondente ao veículo dirigido.

III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br). Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br), onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO, com login e senha.

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: [www.w2consultores.com.br](http://www.w2consultores.com.br), [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br), e Jornal Oficial Eletrônico

dos Municípios - Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico:  
<https://diariomunicipal.org/mt/amm>

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**

Vila Rica/MT, 02 de Janeiro de 2025.

**FERNANDA RICHARD DA SILVA GOMES**– Presidente

**MARIA ESTER INACIO DE MELO**– Secretária

**ANGELITA DE CAMARGO**– Membro

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 029/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Sr.º **LUIZ HENRIQUE MOREIRA LIMA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 016.238.141-70, para o cargo de cargo de **CHEFE DE ALMOXARIDADO**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 012/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **ROSANGELA MARQUES POSCA**, portadora do CPF nº 432.476.101-97, para o cargo de cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS CARENTES**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 011/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **MARIA ABADIA DA SILVA BORGES**, portadora do CPF nº 967.521.901-78, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 028/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **MARLENE DA SILVA COSTA**, portadora do CPF nº 243.978.652-72, para o cargo de **DIRETORA DE CULTURA**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 017/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Sr.º **ROBSON RODRIGUES GARCIA**, portador do CPF nº 825.094.761-49, para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 018/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Sr.º **DANILO GARCIA LOPES**, portador do CPF nº 005.453.571-95, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO** previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 015/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **DAIANA NASCIMENTO MILHOMEM**, portadora do CPF nº 052.987.281-11, para o cargo decargo de **Seção de Compras e Contratações Diretas** no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 014/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Sr.º **LUIS EDUARDO SITTON DAL MOLIN**, portador do CPF nº 032.103.151-24, para o cargo decargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA** previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 019/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **RITA GLECIA ALMEIDA BISPO**, portadora do CPF nº 006.194.371-11, para o cargo decargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 010/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Sr.º **MARCIEL JACINTO DA SILVEIRA**, portador do CPF nº 017.954.441-18, para o cargo decargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 020/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Sr.º **MATEUS JOÃO SIGNORINI DACHERI**, portador do CPF nº 024.442.291-50, para o cargo decargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 013/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Sr.º **ITAMAR PEREIRA**, portador do CPF nº 596.726..501-59, para o cargo decargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 021/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **JESSICA COUTO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 060.077.851-73, para o cargo decargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

*João Salomão Pimenta*

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/LICITAÇÃO  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 064/2022****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 064/2022**

O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual e reajustar o valor do Contrato 064/2022 inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 146/2022 na modalidade Inexigibilidade nº 009/2022. O Objeto do **Aquisição do SIM – Sistema de ensino da FTD Educação (Material didático, consultoria pedagógica, plataforma educacional e materiais acelerados de resultados)**. A vigência será de **31/12/2024 á 31/12/2025**. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 36.042,00 (trinta e seis mil e quarenta e dois reais).

**DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.**

**DATA: Vila Rica/MT, 31 de dezembro de 2024.**

**ASSINANTES /**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

EDITORA FTD S/A **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA** ( 61.186.490/0001-57)

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 031/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **JULIANA GALVÃO OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora do CP nº 943.609.871-53, para o cargo decargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

*João Salomão Pimenta*

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 022/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **LAIZA JENNIFER ALMEIDA AMORIM**, portadora do CPF nº 014.242.172-37, para o cargo decargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

*João Salomão Pimenta*

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 009/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr.º **JULIO ALVES BORGES**, CPF nº 556.454.451-04, para o cargo decargo de **SECRETARIO DE INDUSTRIA E COMERCIO**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

*João Salomão Pimenta*

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 008/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr.º **JOELINTON SANTOS MACHADO**, portador do CPF nº 001.779.395-59, para o cargo decargo **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

*João Salomão Pimenta*

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 030/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o que preceitua o Art. 102 da lei n.º. 747/08 de 22 de fevereiro de 2008,

Considerando o requerimento protocolizado sob n° 2338016000005091;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Interrupção da licença para tratar de assuntos de interesses particulares a servidora JESSICA DE JESUS MACHADO matricula n° 1956, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 007/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr.º **RAFAEL SILVA GALLO**, portador do CPF n° 015.676.621-37, para o cargo decargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 006/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr.º **ANDER PAULO BATISTA DOS SANTOS**, portador do CPF n° 043.016.521-83, para o cargo decargo **SECRETÁRIO DE SAUDE**, no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 032/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr.º **JAIR LUIZ ZORZI**, portador do CPF n° 580.806.191-15, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 023/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **WIGNA SILVA DE MELO SOUSA**, portadora do CPF n° 005.524.281-24, para o cargo decargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 005/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr.º **JOMAR DE MAGALHAES**, portador do CPF n° 952.311.531-68, para o cargo decargo **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**, no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 024/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **SILVIA COSTA DE MELO ROCHA**, portadora do CPF nº 001.734.371-25, para o cargo decargo de **OUVIDOR MUNICIPAL**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 025/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **FABIANA DE PAULA FIGUEIREDO**, portadora do CPF nº, para o cargo decargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTARIO**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 004/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sr.ª **CLELMA STIVAL LOPES PIMENTA**, portadora do CPF nº 758.382.301-34, para o cargo decargo de **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 003/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Sr. ° **JONHNATTAN MENDES MARTINS**, portador do CPF nº 011.409.501-93, para o cargo decargo de **SECRETARIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO** previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 026/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o Sr. ° **ISRAEL MONTEIRO SILVA**, portador do CPF nº 041.353.121-00, para o cargo decargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 016/2025**

De 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomear Sr.ª ANDREIA DE AQUINO FERREIRA**, portadora do CPF 016.836.631-28, para o cargo de **Seção de Programas Sociais** previsto no Plano de Cargos Carreira e Vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

**João Salomão Pimenta**

Prefeito Municipal

**TERCEIROS**

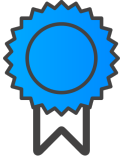
**CTEC — CENTRO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO**

O CTEC — Centro Técnico de Capacitação com sede à Rua Nossa Senhora do Carmo N° 26 Centro, na cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.110-320; inscrita regularmente no **CNPJ N° 26.619.107/0001-06**. Isenta de, inscrição Estadual, representada pelo seu Diretor, **Sr. Rodrigo Geovanny Ribeiro**, torna-se a público no Diário Oficial de acordo com a **lei nº 9.394/96** a Conclusão do Ensino fundamental e Ensino Médio na modalidade EJA/EAD, Técnicos e Superior Sequencial dos referentes alunos., **RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS 2023/2024**

RAMON ALVES DE LIMA, SAMARA CHIAVARO DUARTE, ADRIANA PIANO FURLANETTO, ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, ERIK ALVES DE SOUZA, EDILANIA NUNES DOS SANTOS, FRANCINUCIA DE ASSIS DA SILVA, JHONNATHAN RAFAEL SANTOS SOUZA, MODESTO LUIZ DA SILVA JARDIM, WAGNER CEZAR DA SILVA, WILLIAN MESSIAS TEIXEIRA DO PRADO, ALAN SOUZA DE ASSIS, ALEXSANDRA DE JESUS SANTOS, ALINE BERNARDI, ALINE FERREIRA TEZENI, ANABELLE RAMOS RUFINO, ANDREZA CARLA DE OLIVEIRA VIVAS, ANDRIELLI APARECIDA CANDIDO RIGON, ANNA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, ANNA LUIZA PENNA VALLE, BRUNO LIMA SILVA DAS NEVES, CATARINA PEREIRA DE MORAIS, CAUÃ FELIPE HORTOLANI FERREIRA, CLAUDIA MAMEDE ROSADO DE SA, DAGUIMAR FERREIRA DOS SANTOS, DANIELE PRESTES DE TOLEDO SANTOS BUENO, DANILO LUCAS ÁLVARO DE MORAES, DAYANE DO NASCIMENTO SILVA, DENISE ALVES MARTINS, DIEGO LEONARDO SANTOS DA SILVA, DOUGLAS DA COSTA TEIXEIRA, EDUARDO FERNANDO SANTOS DA SILVA, ELIANE SOARES DE OLIVEIRA, ERICK RODRIGUES NUNES, FABIANA APARECIDA LOURENÇO DE OLIVEIRA, FLÁVIA RAIARA MENDONÇA LACERDA, FRANCISCO DE ARRUDA SILVA, GILIEDER GOMES DA SILVA, HELOA CORDEIRO ROCHA, ISRAEL ANTHONY DANTAS DE ARAÚJO, ITAMARA SIPRIANO RODRIGUES, JANAINA DA SILVA OLIVEIRA, JAQUELINE REIS OLIVEIRA, JOALDO SOUZA SANTOS, JOÃO VITOR SANTANA CARVALHO, KÁSSIA FERNANDA MASS, KEVIN SANTANA CHIMENES, LAIS CAMARGO, LILIAN ADRIANA FERREIRA MENDES, LINDALVA BISPO DA SILVA, MARCICLEIDE DA SILVA, MARIANA SARAMAGO CATALAN DE FREITAS, MATEUS FELIPE SARDAGNA, MAYARA DOS SANTOS DE SOUZA, MICHELY PEREIRA DOS SANTOS DE ALME, NATHAN AURÉLIO DOS SANTOS POLUCENA, RAISSA ANNY CAMPOS DE LIMA SILVA, RAMON CORREA BELTRÃO DE PINHO, RAQUEL MESSIAS DE OLIVEIRA, REINALDO AREVALO, ROGERIO TEIXEIRA DE FREITAS, ROSEMERI DE OLIVEIRA, ROSENDA PEREIRA FONSECA, ROSY CLEIDE DA SILVA DOURADO, SABRINA FELICIANO PEREIRA, SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA, THALYSON VIEIRA DA SILVA, UBIRAJARA DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR, VALÉRIA APARECIDA FOGAÇA, VICTOR HUGO MARIANO RIBEIRO, YASMIN ASSUNÇÃO BECK, ABRAÃO ENÉAS DOS SANTOS SOUZA, ADEMIR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA, ALINE TEIXEIRA, ANA BEATRIZ CARNEIRO DE SOUSA, ANA BEATRIZ VIEIRA SALUSTIANO, ANDRESSA CUNHA SANTOS, ANGÉLICA ZOBOLE DA COSTA FERREIRA, BRUNA MOHR, CAMILA CASEMIRO, CARINA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO CARDOSO, CARLOS VITOR DE CASTRO SILVA, CLÓVIS HENRIQUE SILVA LOPES, CREZIO ARTHUR DA SILVA, DANIELA LOHANE PEREIRA, DANIELLA KARINE DO NASCIMENTO, DAVID WILLIAN BARBOSA, DIESSICA KAILANE CAMARGO DOS SANTOS, EDEMIR CORREA LEMOS, EVELIN PEREIRA DE OLIVEIRA, FIAMA MARQUES DA SILVA, FLÁVIANE GRIGORIO DOS SANTOS, GISELA CAROLINA MACIEL PIRES, GISELE MARIA FERREIRA, IVAN SELMAR DOS SANTOS SILVA, JAKSON COSTA SILVA, JEFERSON RODRIGUES DAMASCENO, JOÃO VITOR MARTINS MENDES, JOSÉ MARCIONILO DA SILVA, KELIA BARBOSA RODRIGUES, KEN-

NEDY DOUGLAS DOS SANTOS, LARA FIACADORI CASSIMIRO, LEILIANE FERREIRA DA CRUZ, LEONARDO DOS SANTOS CASEMIRO, LUCAS OLIVEIRA WENSING, MANOEL SEVERINO DOS SANTOS FILHO, MARCELO JUNIOR POYOR, MARIA GABRIELLY MACHADO SANTA CLARA, MARIANA BITTENCOURT MORAIS COUTINHO, MARINA GABRIELA RIBEIRO ALVES DIAS, MELL GONÇALVES MARTINS, NAILZA KAENIA DA SILVA ARAUJO, NATÁLIA BUENO DE MACEDO, PAMELA SOUSA LEITE, PAOLA VITÓRIA SILVA VILHENA, POLLYANA JARNEVAY RIOS, RAFAEL SILVA NOGUEIRA, REGINALDO JOSÉ DA SILVA, REJANE DOS REIS CRUZ, RODNEI STEFANNI QUAGGIO DA SILVA, RUAN GUILHERME PICCOLO, SAMYA MYRELLE BENÍCIO LAGO, VÁLBER JULIO BERGAMASCO, VALDEMIR PEREIRA FERNANDES JUNIOR, VANESSA LOPES, VITOR DE MELO MACHADO, WANDERSON DE SOUZA, WESLEY SAMMER DA SILVA, WILLYAM CAMILO DE SOUZA, ADRIANA TOBIAS PRAXEDES, ALISSON PACHECO SOUZA, ANADARE ROANA SAMLÁ GOMES, BETHANIA MORINIGO BARBOSA, BRUNO RAMALHO BUENO, BRUNO SANTANA FARIA, CACILDA SIQUEIRA, CIRLEIDE SOARES DE SOUZA, DANIEL VIEIRA DOS SANTOS, DANIELA CORREA DA LUZ, DIOGO CHIMOAKI, EDUARDO SOUZA PEREIRA, EMILY SILVA SOARES DE SÁ, ESTEVÃO CASTILHO, EVELYN DA SILVA CESAR GERMANO, FABIANO SIDNEY DA SILVA BEZERRA, FRANCISCO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS, GABRIELA TEIXEIRA CARVALHO, GEOVANE MATIAS DOS SANTOS, GUILHERME VITTOR MUNHOZ DA SILVA, LIZA DA PENHA VIEIRA JAIRANA FONSECA DE SOUSA, JEFERSON DOS SANTOS SILVA, JERRA FERREIRA DOS SANTOS, JESSICA DA SILVA MADEIRA, JOÃO PASCOAL DA SILVA, JOSÉ ALMIR DOS SANTOS SOUZA, JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA, LINDOMAR MENDES DOS SANTOS, LUCIANA APARECIDA SILVA LIMA MANATA, LUIZ DONATO MENDONÇA, LUIZ MAURO DA SILVA JÚNIOR, MAILANE RODRIGUES DA SILVA, MANOEL ARIANDRO SOBREIRA COSTA, MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA DIAS, MATEUS LESSA SANTOS PEREIRA, MATHEUS DA CUNHA ALVES VAZ, MATHEUS DUARTE PENHA DOS SANTOS, MAURÍCIO PEREIRA SILVA, MAURO JORGE DA SILVA, MICHELE SOARES DE SOUZA, MICHELLE MARIA DA SILVA, MIKAELLY VIEIRA LIMA DE SOUZA, MILENA APARECIDA CONCEIÇÃO SILVA, NADIA RUGERE FILISBERTO, NATÁLIA PAULA DE TOLEDO, OSÉAS BATISTA DOS SANTOS, RAFAELE PEREIRA DE OLIVEIRA, RAIANE SANTOS DOS SANTOS, RICARDO ROBATINI EVANS DE OLIVEIRA, RODOLFO ALMEIDA DUARTE, ROSANGELA APARECIDA ANTONIO FERREIRA, SABRINA FERNANDA CHIRNEV DA SILVA, SAMIRA RUFINO DA SILVA RAMOS, SELTON ELIAS SCARES DAS DORES, SERGIO CLEITON RIBEIRO JORGE, SIDNEI APARECIDO DE LIMA, SIMONE APARECIDA CHAGAS, VALÉRIA PATRÍCIA DE SOUZA, YNDIANARA KASSANDRA DE MATES, RICARDO ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA, ROSANGELA DOS SANTOS, DANIEL ANTONIO DE PEDRO, RODRIGO PASSOS CORCINO DA SILVA, MAURICIO ALVES FERREIRA, LUCAS GABRIEL OLIVEIRA, RICARDO BRAGA PINHEIRO, KELLY FABIANI HENRIQUE ANDRADE, ITHAMAR DA CRUZ PEREIRA.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Jan 02 22:34:09 UTC 2025
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)